



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE (FEMURN)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL -
FECAM

O Presidente da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, no uso das suas atribuições legais, esclarece que a Assembleia Geral marcada para ocorrer no dia 06 de outubro do corrente foi cancelada e em razão disto CONVOCA os membros da diretoria e demais Presidentes das Câmaras Municipais filiadas a se reunirem no dia 10 de novembro de 2022 em Assembleia Geral, com instalação em 1ª (primeira) convocação às 8:30 horas, por maioria absoluta de seus membros; em 2ª (segunda) convocação às 9:00 horas, com um terço de seus membros; e em 3ª (terceira) convocação às 09:30 horas, com o número de membros presentes, na sede da FECAM/RN, na Rua da Saudade, n. 1847, Lagoa Nova, em Natal/RN, para deliberar sobre:

- Balanço Geral das ações praticadas pela FECAM/RN;
- Apresentação resumida das contas com fechamento até outubro/2022;

c) Outros assuntos de interesses da FECAM/RN;

Obs.: O item “b” não substitui a assembleia geral para aprovação das contas anuais a se realizar após o fechamento do exercício financeiro.

Natal/RN, 20 de outubro de 2022.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA
Presidente da FECAM/RN

Publicado por:
Armanda Santos Lima de Oliveira
Código Identificador:FACC92CF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL -
FECAM

O Presidente da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, no uso das suas atribuições legais, esclarece que a Assembleia Geral marcada para ocorrer no dia 06 de outubro do corrente foi cancelada e em razão disto CONVOCA os membros da diretoria e demais Presidentes das Câmaras Municipais filiadas a se reunirem no dia 10 de novembro de 2022 em Assembleia Geral, com instalação em 1ª (primeira) convocação às 10:00 horas, por maioria absoluta de seus membros; em 2ª (segunda) convocação às 10:30 horas, com um terço de seus membros; e em 3ª (terceira) convocação às 11:00 horas, com o número de membros presentes, na sede da FECAM/RN, na Rua da Saudade, n. 1847, Lagoa Nova, em Natal/RN, para deliberar sobre:

a) Alteração do Estatuto Social para discutir acordo com o Ministério Público Estadual nos autos do Inquérito Civil n.º 04.23.2337.0000046/2021-57 -46a. Pmj;

Natal/RN, 20 de outubro de 2022.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA
Presidente da FECAM/RN

Publicado por:
Armanda Santos Lima de Oliveira
Código Identificador:AE96D7C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
085/2022

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **07 de novembro de 2022**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 21 de outubro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:20C57D5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
086/2022

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **08 de novembro de 2022**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 21 de outubro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:52DD8232

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - LDO 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS

(Art.4º, § 1º, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000), o Demonstrativo I do Anexo das Metas Fiscais estabelece as projeções referentes às Receitas (total e primárias), Despesas (total e primárias), Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública e Dívida Consolidada Líquida em valores correntes e constantes para o triênio 2023/2025, de forma a abranger todos os órgãos da administração direta e indireta, e o Poder Legislativo.

1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

A tabela a seguir resume os parâmetros macroeconômicos utilizados no Demonstrativo I

– Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023.

ÍNDICES MACROECONÔMICOS			
Discriminação	2023	2024	2025
Projeção do PIB Nacional real (crescimento % anual)	1,30%	2,00%	2,00%
Projeção do PIB do Estado real (crescimento % anual)	2,00%	2,00%	2,00%
Projeção do PIB Municipal real (crescimento % anual)	5,00%	5,00%	5,00%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,80%	3,20%	3,00%

Fonte: Relatório FOCUS, PLDO União 2023, Secretaria de Estado da Tributação/RN e PLDO RN 2023 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças/RN.

1.1. Receitas

Em cumprimento ao art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a construção dos critérios metodológicos e a memória e base de cálculo para projeções das metas anuais das

receitas foram elaboradas considerando-se a conjuntura antes da pandemia e o cenário macroeconômico projetado para os próximos três exercícios, bem como o comportamento histórico da arrecadação municipal e as ações que podem gerar incremento real dos diversos componentes da receita.

As estimativas das receitas para este triênio foram estimadas com aplicação dos indicadores macroeconômicos, ou seja, a expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas do país e a taxa de inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). O aprimoramento da arrecadação dos recursos próprios, acompanhado de medidas de controle permanente de gastos públicos é o caminho seguido, no sentido de superar as dificuldades financeiras existentes e assegurar recursos para financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e aquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais, dos programas e projetos prioritários da administração municipal.

As projeções das metas anuais para os exercícios de 2023/2025 foram estabelecidas conforme orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª edição e em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas no País e dos indicadores macroeconômicos.

Dentro deste contexto, foram feitas as projeções anuais, a partir das variáveis mencionadas, das receitas municipais, transferências constitucionais e recursos negociados, sem considerar as receitas intraorçamentárias e já descontando a transferência ao FUNDEB.

1.2.Despesas

As metas anuais para as despesas do Poder Executivo foram elaboradas considerando-se a conjuntura antes da pandemia, tendo sido projetadas com base na sua evolução histórica, considerando os índices de variação de preços, os compromissos legais e as variações nas políticas públicas constantes dos instrumentos de planejamento.

Ressalta-se que, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais, nos cálculos dos resultados primários estão incluídos os valores estimados para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

1.2.1.Despesas Correntes

Despesas correntes são aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e são compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

A projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais para os anos de 2023/2025 foi baseada no crescimento percentual vegetativo da folha de pagamentos, além de índices de variação de preços, tendo como limite o crescimento percentual das receitas do Tesouro Municipal elegíveis para o pagamento da folha.

A projeção da despesa com Juros e Encargos da Dívida foi baseada nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.

A projeção do grupo Outras Despesas Correntes teve como parâmetro os valores executados em anos anteriores, incorporando-se a projeção da inflação, levando-se também em consideração as vinculações constitucionais e legais.

1.2.2.Despesas de Capital

As despesas de capital são aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

A projeção da despesa com Investimentos para os exercícios de 2023/2025 levou em consideração o cronograma das obras e outros investimentos em andamento, financiados com recursos de operação de crédito e advindos de convênios diversos com a União e o Governo do Estado do RN, bem como com recursos diretamente arrecadados pelo Município.

As despesas com amortização da dívida foram também baseadas nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.

1.3.Resultado Primário

O resultado primário, segundo critério determinado pela Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde à diferença entre as receitas e despesas não financeiras, ou seja, as receitas previstas deduzidas de rendimentos de aplicações financeiras, de operações de crédito e de

alienação de investimentos temporários e permanentes e despesas empenhadas deduzidas de pagamento de encargos e amortização da dívida. Representa a economia fiscal que o governo se disporá a alcançar visando a amortizar a dívida pública.

1.4 Resultado Nominal

O Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª Edição define a metodologia “acima da linha”

para ser utilizada no cálculo do Resultado Nominal do exercício financeiro de 2023 e para os dois exercícios seguintes. Esta metodologia representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela Prefeitura acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre juros ativos e juros passivos.

A metodologia e memória de cálculo do Resultado Nominal têm como referência o inciso II do § 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

1.5 Dívida Pública Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. Apontando no demonstrativo fiscal uma elevação do valor corrente da dívida consolidada.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) corresponde à dívida pública consolidada deduzida das disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Onde também é constatado uma elevação da DCL no próximos três anos.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:6EB2DF1A

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 12 - LDO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2023	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R\$ milhares
EVENTO	VALOR PREVISTO 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	100.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	100.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	100.000,00

Fonte: Relatórios LRF

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:813755C0

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4473/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: ELISAC REGIS MORAIS DE OLIVEIRA - CPF nº 086.830.414-09.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SE APRESENTAR NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022, EM CULTO DE AÇÃO DE GRAÇAS, REALIZADA PELA COMUNIDADE EVANGÉLICA DO MUNICÍPIO, INICIANDO AS FESTIVIDADES

EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE 69 (SESSENTA E NOVE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 30/11/2022.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Reconhecimento em 21/10/2022, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física com o objeto supracitado acima, em favor da pessoa física supramencionada.

MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA DE MACÊDO

CPF: 816.693.053-68

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 21/10/2022, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:A6A96C8C

LICITAÇÃO CONTRATO 093-2022

CONTRATO Nº 093/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1749/2022

CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA E A EMPRESA SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ SOB O Nº 13.406.686/0001-67, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

OMUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrição no CNPJ: 08.294.688/0001-71, com sede a praça cívica 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria I, nº 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNP sob o nº. **13.406.686/0001-67**, com sede na R DA BRONZITA, nº 2002, Bairro LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59.076-500, neste ato representada por seu representante legal, Sr. RAPHAELA GARGALHO FERNANDES LIMA, residente em Rua Ismael Pereira da Silva, nº 1515, Apto. 101, Torre Sul, Bairro Capim Macio, CEP: 59.082-000, Natal/RN, portador da Carteira de Identidade nº 1.934.801 SSP/RN e CPF nº. 011.955.434-84, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2022, do Tipo Menor Preço, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº. 1749/2022**, resolvem celebrar o presente contrato para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – SIGEDUC, SOLUÇÃO DESENVOLVIDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, ATENDENDO AS SUAS 11 (ONZE) UNIDADES ESCOLARES**, sujeitando-se às normas da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. O presente instrumento tem por objeto: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – SIGEDUC, SOLUÇÃO DESENVOLVIDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, ATENDENDO AS SUAS 11 (ONZE) UNIDADES ESCOLARES.**

2. Do preço:

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **R\$ 59.400,00** (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

2.2. O(s) preço(s) acima mencionado(s) contempla(m) todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

3. Das condições de pagamento:

3.1. O pagamento do preço pelo objeto contratado será efetuado **em até 30 dias**, conforme Termo de Referência do edital, após recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria da Fazenda (Setor de Contabilidade), conforme a entrega solicitada, conferência de quantidade e qualidade pela Secretaria solicitante, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimentos das mesmas.

3.1.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração pagará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

a) O atraso de pagamento só será considerado se a Administração der causa ao mesmo;

b) O início da contagem de prazo será do recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria da Fazenda.

3.2. A fiscalização do Município somente atestará o recebimento do objeto e liberará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

3.3. As faturas/notas fiscais emitidas com erro deverão ser substituídas, fazendo, nesse caso, o Município de São Jerônimo fará a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição das faturas/notas fiscais, para seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 3.3.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

4. Dos prazos:

4.1. A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de **sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, e de comum acordo.**

4.1.1. **O Prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis após a homologação, e substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, os itens que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável, a partir do envio da Nota de Empenho e solicitação correspondente, enviada p/ o e mail da empresa contratada, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado com a conveniência e interesse do município,**

4.1.1.1. **O Local de entrega do objeto será Ambiente Web, com suporte aos browsers Chrome e Firefox, DISPONIVEL 100% AO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA.**

4.2. No caso de entrega de produtos, a empresa contratada deverá esperar pela conferência dos produtos adquiridos, no que diz respeito à quantidade, **qualidade e especificações constantes neste contrato.** No momento da conferência da entrega, estando os produtos em desconformidade com as especificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as irregularidades. Nesta hipótese, o produto deverá ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando se realizará novamente a conferência. Caso a substituição ou caso os produtos sejam novamente recusados e devolvidos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso de entrega, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Os custos

da substituição dos produtos recusados e devolvidos correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

4.3. O recebimento de produtos e/ou prestação de serviços, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhes sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.4. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos produtos dentro dos parâmetros pactuados.

5. Da dotação orçamentária:

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

A despesa anual com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 59.400,00** (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), conforme o orçamento constante dos autos do caderno processual.

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de AFONSO BEEZERRA para o exercício de 2022, conforme detalhado a seguir:

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Fonte: 15001001 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte: 17040000 – Transferência da união referente a Royalties do Petróleo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

6. Do reajuste:

6.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.1.1. A contratada poderá ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir, caso seja transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, até o adimplemento da parcela.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1. Sustentação, Manutenção, Suporte Técnico, Hospedagem e Migração de Dados: Sustentação e Manutenção mensal, executado remotamente, para análise, depuração e correção de erros que se apresentarem no sistema em até 03 (três) dias úteis; Suporte técnico através da disponibilização de um canal para abertura de chamados, ou através de e-mail ou telefone. Hospedagem do sistema em uma nuvem computacional adequada e capaz de atender toda a rede educacional municipal, sendo essa composta por **11 (onze)** unidades escolares. O ambiente deverá estar disponível em endereço público na Internet e o SIGEduc deve ser hospedado em datacenter comercial de alta qualidade, que deverá ser subcontratado pela CONTRATADA no mínimo TIER 3, conforme norma TIA 942; Migração de dados já existentes do SIGEduc com a transferência de dados entre diferentes tipos de formatos de arquivo, bancos de dados e sistemas de armazenamento, além do planejamento, ordenação, preparação e execução da migração dos dados existentes do SIGEduc para a nova hospedagem, deixando o mesmo totalmente acessível e com todos os dados do Município disponíveis para uso pleno em até 10 (dez) dias corridos.

8. Das obrigações do contratante:

Cabe ao CONTRATANTE:

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um servidor ou comissão especialmente designada;

8.1.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Dos encargos da contratada:

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1. Constituirão obrigações da adjudicatária, além das especificadas na legislação:

9.1.1. Entregar o produto especificado na Requisição de Compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas em edital;

9.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante;

9.1.3. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

9.1.4. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

9.1.5. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

9.1.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de defeitos no produto entregue, seja por vício de fabricação ou outros;

9.1.7. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;

9.1.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

9.1.9. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades;

9.1.10. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

10. Da alteração contratual:

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

11. Da fundamentação legal e da vinculação ao edital e à proposta:

11.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, assim como na Lei 10.520/2002.

11.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº. 1749/2022, especialmente:

11.2.1. Do edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022.

11.2.2. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

12. Da rescisão:

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados no processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

13. Das sanções:

13.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, demais normas pertinentes e, em especial, aquelas aqui especificadas, assegurados o contraditório e ampla defesa:

Advertência;

Multa, nos moldes do subitem 13.4 e seguintes;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Afonso Bezerra, por até 2 (dois) anos, sendo graduada nos termos do subitem 13.8;

Descrédenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Afonso Bezerra-RN; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções previstas nas letras “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 13.1 e na legislação vigente poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade;

13.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

13.4. A multa aplicável será de:

0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação. Ocorrendo atraso superior a 20 (vinte) dias, a contratante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do produto/serviço, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;

5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na letra “a” do subitem 13.4;

15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;

20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.

13.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

13.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

13.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço ou entrega do produto, a nota de empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

13.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Afonso Bezerra-RN, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

For multada, e não efetuar o pagamento.

13.9. O prazo previsto na letra “c” do subitem 13.8 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

13.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Afonso Bezerra-RN, são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Afonso Bezerra-RN, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

13.11. Em caso de constatação de descumprimento ao contrato ou as normas previstas na licitação, a autoridade competente instaurará processo administrativo para a apuração do fato e aplicação da(s) sanção(ões) cabível(is). O contratado será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação das sanções previstas nas letras “a” a “d” do subitem 13.1 deste edital. No caso de aplicação da sanção prevista na letra “e” do subitem 13.1 o prazo para a defesa do contratado é de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da notificação.

14. Gestão do contrato:

14.1. DO GESTOR/FISCALIZADOR:

14.1.1 Ao gestor do contrato cabem as seguintes atribuições:

14.1.1.1. Liquidação da despesa;

14.1.1.2. Verificação da situação de regularidade com FGTS, INSS, Fazenda Federal, Fazenda estadual, Fazenda Municipal, sede da empresa, contratada, anteriormente a cada pagamento, se for contrato de execução continuada ou parcelada;

14.1.1.3 Se os documentos estiverem com a validade vencida, solicitar sua apresentação;

14.1.1.4. Exigir do executor de serviços de manutenção, limpeza e conservação e vigilância, quando da quitação da nota fiscal ou fatura, cópia autenticada da guia de recolhimento do INSS quitada e respectiva folha de pagamento;

14.1.1.5. Autorizar a realização do pagamento devido;

14.1.1.6. No caso de serviço continuado, informar, em tempo hábil, a autoridade competente para solicitar nova contratação;

14.1.1.7 Dar andamento as questões encaminhadas pela fiscalização quando necessário.

14.1.2. Gestor/Fiscalizador, nomeado do contrato 093/2022 conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Paulo Mendonça Palhares	Diretor de Compras, Patrimonio e Almoarifado	5479

15. Das disposições gerais:

15.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

15.2. Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem contidas, a Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3.520/09, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93.

16. Do foro:

16.1. Fica eleito o FORO da Comarca de ANGICOS/RN, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

16.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

AFONSO BEZERRA/RN, em 14 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Afonso Bezerra/RN

CNPJ nº. 08.294.688/0001-71

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF: 737.178.944-04

Prefeito Municipal

Contratante

Sig Software & Consultoria Em Tecnologia Da Informacao LTDA

CNPJ nº 13.406.686/0001-67

Representante

RAPHAELA GARGALHO FERNANDES LIMA

CPF: 011.955.434-84

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Nome _____ CPF _____

2 – Nome _____ CPF _____

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:B2B945E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 655, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 655, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Portaria n.º 400, de 20 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 21 de outubro de 2022, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade;

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **FRANCISCA FELIX DE SOUSA**, portadora do CPF nº 043.376.794-48, Matrícula n.º 153-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de outubro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:10F156E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 656, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **24 de outubro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de outubro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:82E854CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 657, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente nº 105152-0, referente a diária no período do dia **24 de outubro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de outubro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2B4417F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 658, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Caicó/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **24 de outubro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de outubro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:28AE5710

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: PEGADA DO COYOTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- CNPJ: 48.025.331/0001-02

OBJETO: **Contratação da prestação de serviços de show artístico da atração BANDA NA PEGADA DO COYOTE, em Praça Pública no dia 23 de outubro de 2022 no evento cultural e tradicional nas festividades alusivas ao 86ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de Angicos/RN.**

VALOR: **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER, TURISMO/DESEN.ECO

Função:13 - CULTURA

Sub função:392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa:0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/atividade:2063 - Manutenção do Setor de Cultura
Natureza de Despesa:3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:15000000.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso III.

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura permanecendo em vigor até o pagamento da presente contratação.

Angicos/RN, em 20 de outubro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:B410383F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
 CONTRATADO: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA- CNPJ: 43.915.507/0001-88.

OBJETO: **Contratação da prestação de serviços de show artístico da atração BANDA ZE CANTOR, em Praça Pública no dia 23 de outubro de 2022 no evento cultural e tradicional nas festividades alusivas ao 86ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de Angicos/RN.**

VALOR: R\$ **70.000,00** (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER, TURISMO/DESEN.ECO

Função:13 - CULTURA

Sub função:392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa:0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/atividade:2063 - Manutenção do Setor de Cultura

Natureza de Despesa:3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte:15000000.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso III.

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura permanecendo em vigor até o pagamento da presente contratação.

Angicos/RN, em 20 de outubro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:A27962CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
 CONTRATADO : CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI CNPJ: 36.182.708/0001-58

OBJETO: **Contratação de empresa para locação de veículo tipo caminhão Limpa Fossa, equipado com bomba à vácuo e**

mangueiras; para atender as necessidades do município de Angicos/RN.

VALOR: R\$ **255.600,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005.15.452.0001.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
 Elemento Despesas: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2022 até 03 de outubro de 2023.

Angicos/RN, em 04 de outubro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:18FCA9D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
 CONTRATADO : AIRTON DA COSTA BATISTA – ME CNPJ: 18.738.798/0001-39.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 MIL LITROS E COM BOMBA DE ELEVAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**

VALOR: R\$ **165.564,00** (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005.15.452.0001.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Elemento Despesas: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2022 até 03 de outubro de 2023.

Angicos/RN, em 04 de outubro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:8F40ED1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2022 ADESÃO 007/2022

ORIGEM.....: ADESÃO-007/2022

MUNICÍPIO GERENCIADOR/CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

PROCESSO DE ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, INERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022 SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

CONTRATADA(O).....: FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA CNPJ: 28.459.211/0001-06

OBJETO : Contratação dos serviços de arbitragem, narração e coordenação da competição, destinados a eventos esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico – SCELTE, do município de Angicos/RN.

VALOR TOTAL **R\$ 214.500,00** (Duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.008 - SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TURISMO/DESEN. ECO

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/atividade: 2065 - Promoção de Eventos Esportivos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

(02.008.27.812.0001.2065 Promoção de Eventos Esportivos)

Fonte: 150000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 e §§ do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA.....: 14 de outubro de 2022 até 13 de outubro de 2023

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto– pela contratante e Felipe Xavier Cerino pela contratada.

Angicos/RN, Em 14 de outubro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:25AA6636

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0590/2022 DE 21 DE OUTUBRO
DE 2022**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município o dia 14 de novembro de 2022, em alusão ao DIA DO SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO que o dia 28 DE OUTUBRO é dedicado nacionalmente ao SERVIDOR PÚBLICO;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento da importância do trabalho fundamental desenvolvido pelos servidores públicos

municipais e o compromisso do Município em proporcionar o bem-estar e as condições necessárias para o desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 32.056, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022, que transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público da Administração Pública Estadual Direta e Indireta para o dia 14 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO, por fim, que sempre que possível é salutar que se guarde simetria entre o ponto facultativo estadual e municipal, de sorte a que seja mais benéfico ao Servidor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Apodi, o expediente do dia **14 DE NOVEMBRO DE 2022**, segunda-feira, em razão do adiamento da comemoração do dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Para efeito do disposto neste Decreto, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralização, em especial os inerentes à saúde, segurança, coleta de lixo e limpeza pública urbana, bem como os serviços que funcionam conforme escalas de trabalho elaboradas pela chefia imediata.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 21 de outubro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:B1F08635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1119/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: O ofício nº 273/2022 de 20 de setembro de 2022 da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN;

CONSIDERANDO: O ofício nº 197/2022 de 14 de outubro de 2022 da Prefeitura Municipal de Apodi/RN;

CONSIDERANDO: o Termo de Cooperação celebrado entre a Prefeitura Municipal de Apodi e a Prefeitura Municipal de Mossoró/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Permutar a servidora **Mariângela Conceição Pinheiro Carlos**, matrícula nº 172311-1 ocupante do cargo **Técnica de enfermagem**, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Apodi/RN, com a servidora **Maria Gurgel da Silva**, matrícula nº 0133272-1, ocupante do cargo de **Técnica de enfermagem**, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Mossoró/RN, com ônus para o Município de Origem, no período de **21/10/2022 a 31/12/2024**.

Art. 2º - A permuta poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de outubro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F149AEC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
027/2022 - PROCESSO Nº 104522/2022

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 143/2022, torna público a quem interessar que realizará no dia 08 de novembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 027/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de combustíveis, com a finalidade de assegurar o abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporada ao Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações E-mail: cpplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 21 de outubro de 2022.

FRANCIMÁRIO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:D46B4437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
028/2022 - PROCESSO Nº 101218/2022

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 143/2022, torna público a quem interessar que realizará no dia 10 de novembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 028/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando à futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações E-mail: cpplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 21 de outubro de 2022.

FRANCIMÁRIO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:20693A98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0167/2022 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.^a
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com as disposições do artigo 48 da Lei Complementar nº 487/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida as férias-prêmio a professora **JEANE ALEIXO DE ARAÚJO**, matrícula nº 0349, nível PNE, classe - H, por três meses, correspondente ao período de 07 de outubro a 07 de janeiro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo consoante o disposto no art. 48 da Lei nº 487/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 10 de outubro de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Saliane Soares da Costa Andrade
Código Identificador:1AF09E8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0170/2022 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária os Funcionários do Gabinete da Prefeita, abaixo relacionados, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para uma reunião na Superintendência do IBAMA-RN, no dia 24 de outubro de 2022.

01. ALEXSANDRO MOREIRA – Secretário municipal - Matrícula 11509 - Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

02. JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO – Assessor Executivo - Matrícula 11592 - Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 21 de outubro de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Saliane Soares da Costa Andrade
Código Identificador:8ABEBB7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 001/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3105004/2022

OBJETO: A adesão à Ata Nº **3105004/2022** de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP Nº19/2022, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de Material e equipamentos de Construção e Hidráulico, em atendimento às necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CONTRATADO: M A MARTINS CONSTRUÇÕES E LOGISTICA EIRELLI EPP, CNPJ: Nº 01.886.386/0001-43.

VALOR: R\$ 474.976,22 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

PRAZO:O presente Termo de contrato terá início em **20 de outubro de 2022**, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente **TERMO DE ADESÃO Nº010/2022**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº024/2017-PMB e na Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Baraúna/RN, 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7190F92B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005-2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022

PROCESSO Nº. 1.435/2022

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por preço global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS (RUA JOSÉ CESÁRIO TRECHO 1 E TRECHO 2, RUA JOSÉ CESÁRIO TRECHO 3 E TRECHO 4, RUA ADÉLIA FERNANDES DA SILVA, RUA PORFIRIO DOS SANTOS) ZONA URBANA, ALTO DA COLINA, NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1.076.618-88/2021-MDR.

VALOR TOTAL: R\$ 384.652,77 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos),

BASE LEGAL:§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO:Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN declarou vencedora do certame a licitante: **AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 19.657.875/0001-99**, com sede na Rua Jardim Brasília, 1367, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP 59.060-440, neste ato representada pelo Senhor Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha, portador da Cédula de Identidade nº 1744975 – SSP/RN e CPF nº 050.027.634-05, que apresentou proposta de preços no valor global de **R\$ 384.652,77** (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal da fase de proposta de preço já ultrapassado e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64

da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Publique-se ao departamento competente para as providencias de costume.

Boa Saúde/RN, 21 de outubro de 2022

JOSÉ WELLINGTON ROCHA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:F834C44E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022/GP**

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017 e 08/2019.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1/2 (meia) diária no valor unitário para Outras localidades no estado do Estado de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem do(a) servidor(a) LUANA REGINA ASSUNÇÃO DA SILVA, CPF: 701.356.714-00, na função de Secretária Municipal de Meio Ambiente, para realizar visita técnica ao Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo (PAX/RN), na cidade Macaíba/RN” no dia 25 de outubro de 2022, conforme documentações em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 21 de outubro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:F7DB1B39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV

ATO/PORTARIA Nº 000012/2022 (RETIFICADORA) MARIA ALICE MARINHO DE ANDRADE

Aposentadoria art. 3º da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000012/2022 (Retificadora)

Bom Jesus/RN, 21 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA ALICE MARINHO DE ANDRADE.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO BJPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições

legais outorgadas pela Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000002/2019, de 14 de janeiro de 2019, para proceder com a inclusão da fundamentação legal da vantagem (ADTS), em atendimento à Decisão nº 1185/2022-TC;

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA ALICE MARINHO DE ANDRADE**, portadora do RG nº 210.854 SSP-RN, CPF nº 140.733.404-25, titular do cargo Coordenadora Assistencial, Matrícula Funcional nº 71-1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Bom Jesus/RN, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal 364/2017*, conforme processo do BJPREV nº 000023/2018, a partir desta data até posterior deliberação, com paridade e proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento); nos termos do art. 24 da Lei Orgânica do Município e art. 110, "e", da Lei Municipal nº 176/97.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DANIEL SILVA PINHEIRO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:0D43B1A9

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 066/2022

PROCESSO Nº 4.196/2022
TERMO DE DISPENSA Nº 066/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 20 de outubro de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN – FUNCERN / CNPJ de nº 02.852.277/0001-78**, cujo objeto CONSISTE na contratação da mesma para organização e realização de Concurso Público no município de Bom Jesus/RN.

Bom Jesus/RN, 21 de outubro de 2022

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:93D5AFE7

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO MICHELY DAYANA ALBUQUERQUE ROSA LINO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – CNPJ: 08.002.404/0001-26

Contratado: Michely Dayana Albuquerque Rosa Lino – CPF: xx6.415.624-xx

Objeto: Contratação para prestação de serviços como Professora P2 da Educação Básica no CMI Julita Bezerra de Azevedo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Dotação orçamentária: Recursos do FUNDEB 70

Vigência: 21/10/2022 à 23/12/2022

Assinaturas:

Clécio da Câmara Azevedo

Michely Dayana Albuquerque Rosa Lino

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:E70FCB3D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 165 /2022-GP DESIGNA A GESTORA LOCAL DO PROGRAMA LEITE POTIGUAR (PLP) JULIETE BERNARDINO PEREIRA

PORTARIA N. 165 /2022-GP

DESIGNA A GESTORA LOCAL DO PROGRAMA LEITE POTIGUAR (PLP).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Juliete Bernardino Pereira, portadora do CPF: XX9.286.724-XX, como gestora do Programa Leite Potiguar (PLP), no âmbito do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:73C7DC27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **J.H.N DE MELO EIRELI; CNPJ: 21.597.589/0001-27**, com endereço na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 166, Centro, São Bento do Norte/RN, CEP: 59.590-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUTURAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE-RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa física.

Caiçara do Norte/RN, 20 de outubro de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:01CFE766

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 063/2022

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2022.09.19.0029

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2022

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 063/2022 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**, visando atender as necessidades das secretarias municipais. As atas da licitação com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 21 de outubro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:77504D77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
009/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.09.27.0099

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE MINI CAMPO DE AREIA E QUADRA DE ESPORTE DESCOBERTA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se o comparecimento das empresas **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 41.284.989/0001-90)** e **AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 34.409.761/0001-13)** que realizaram credenciamento no certame, importa esclarecer que o representante credenciado pela empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 41.284.989/0001-90)** saiu após o procedimento de rubrica nos envelopes, ficando apenas a representante credenciada pela empresa **AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 34.409.761/0001-13)**, presente até o final da respectiva sessão. Constatou-se que as empresas **JEFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA (CNPJ nº 37.130.103/0001-86)**, **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 32.883.090/0001-00)**, **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E**

EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08), **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 02.085.687/0001-30)**, **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12)** e **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA (CNPJ nº 27.083.541/0001-87)** realizaram o protocolo dos envelopes de habilitação e proposta de preços. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – HABILITAÇÃO. Após a abertura dos envelopes de nº 01 – HABILITAÇÃO, foi franqueada a documentação aos presentes, sendo os documentos rubricados pelos licitantes credenciados. Por último, dada a palavra aos participantes, os representantes das empresas credenciadas não demonstraram interesse em formular manifestações em ata. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. A decisão referente a HABILITAÇÃO das empresas participantes será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/ RN, 21 de outubro de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Membro da CPL

TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO
Membro da CPL

LETÍCIA MARIA BRAGA VASCONCELOS
Avançar Construções e Incorporações EIRELI
Empresa Credenciada

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:9B00BD62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – PROC. ADMIN.
MC/RN Nº 2022.08.10.0050

AVISO DO CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – PROC. ADMIN.
MC/RN Nº 2022.08.10.0050

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por meio do seu Presidente, **torna público** aos interessados, especialmente à única empresa participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.08.10.0050**, que a empresa **AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 34.409.761/0001-13)** atendeu e cumpriu a diligência determinada, **nos termos do § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93**, juntando aos autos a justificativa do atendimento parcial da diligência.

Diante de tais circunstâncias que sejam remetidos os autos ao Setor de Engenharia da Secretaria de Planejamento e Articulação Institucional para emissão de parecer.

Ato contínuo, após exarado o competente parecer, retornem os autos para emissão de decisão de apreciação do julgamento das propostas técnicas.

Por último, os autos do presente certame encontram-se com vista franqueada aos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, assim como resta disponível o inteiro teor do documento no sítio virtual de internet, através do seguinte link: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1260>.

Este aviso, bem como a decisão de julgamento da proposta técnica serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 21 de outubro de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:975125C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1807/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1807/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.953.084-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir os pacientes da Residência Terapêutica, para participarem de atividade recreativa no Parque dos Dinossauros, em Parelhas/RN, no dia 16/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parelhas/RN	16/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8EBFFE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1819/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1819/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15		RG: 1.349.953	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:50 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Edivania Medeiros do Nascimento, para o Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 17/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C9433414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 790 / 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.04.07.0002;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **LEONARDO RICARDO DA SILVA**, Inscrito no CPF nº XXX.132.404-XX, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4150, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:83039E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791 / 2022

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal nº 425/1968 e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.08.23.0018;**

RESOLVE:

Art. 1º- Fazer **READAPTAÇÃO**, de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **OZEANY DE MELO PEREIRA**, Inscrita no CPF nº XXX.973.824-XX, Matrícula nº 1.4187, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para desempenhar outra função mais compatível com a sua capacidade física ou intelectual e na área de sua atuação a ser determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria tem validade de 02 (dois) anos, na qual a servidora terá que se submeter novamente à Junta Médica do Município, para que esta faça nova inspeção médica para saber se a mesma pode retornar a sua função de origem ou declarar a sua readaptação definitiva, devendo a Junta Médica dar diagnóstico da doença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 23 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:D51E88CD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792 / 2022**

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal nº 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo nº **2022.08.17.0065**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer **READAPTAÇÃO**, de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **MARIA DE FÁTIMA SARAIVA REZENDE COSTA**, inscrita no CPF nº XXX.921.724-XX, Matrícula nº 1.4250, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para desempenhar outra função mais compatível com a sua capacidade física ou intelectual e na área de sua atuação a ser determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria tem validade de 02 (dois) anos, na qual a servidora terá que se submeter novamente à Junta Médica do Município, para que esta faça nova inspeção médica para saber se a mesma pode retornar a sua função de origem ou declarar a sua readaptação definitiva, devendo a Junta Médica dar diagnóstico da doença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 23 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:EEEF6DCD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 793 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2022.10.18.0012;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **MARIA APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF nº XXX.478.184-XX, Merendeira, matrícula nº 1.5478/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:C13475E5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 794 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.05.05.0120**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **ANA MARIA DA COSTA SANTOS**, inscrita no CPF nº XXX.685.264-XX, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.1637, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:EE600B88**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 795 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.02.23.0008**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARIA ELAINE FÉLIX**, inscrita no CPF nº XXX.933.764-XX, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4174, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:F1D762C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 796 / 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.09.30.0093**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **SELMA DA SILVA PEREIRA ALVES**, Inscrita no CPF nº XXX.669.604-XX, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.1120, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:976AF710

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 797 / 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.01.10.0029**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **ADALGIZA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA**, Inscrita no CPF nº XXX.518.654-XX, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4081, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F85CB15C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 798 / 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.09.21.0050**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **JULIANA DANTAS DE ANDRADE**, Inscrita no CPF nº XXX.623.234-XX, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1.5358, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:18E606CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799 / 2022**

O **Prefeito Municipal de Caicó/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com o **Processo nº 2022.09.12.0017**,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, Licença com remuneração, para cursar mestrado, sem prejuízo de seus vencimentos, por um período de 06 (seis) meses, ao funcionário **ANDRÉ VICENTE E SILVA**, Inscrito no CPF nº XXX.997.894-XX, Professor PEM-LP/EII, matrícula nº 1.0058, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com art. 7º, § único da Lei nº 5.388, de 20 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4CD21109

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº142/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Waldymary Costa			
CARGO:	Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
MATRÍCULA:	12992-4			
DOCUMENTOS:	CPF: 027.188.234-45	RG: 2.152.348		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	20:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo RENAULT/OROCHPLACA,RZH6J30			
OBJETIVO DA VIAGEM	PARATICIPAR DE REUNIÃO DO COEGEMAS E DA CIB/RN,A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA Nº 52.180-9.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Tenente Ananias/RN	27 de outubro de 2022	S/pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E5688D8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 143/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Daylson Silva de Andrade			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.4637			
DOCUMENTOS:	CPF: 046.895.844-43	RG: 2.199.375 SSP PB		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 hs			
HORÁRIO DA VOLTA:	20:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo RENAULT/OROCH, PLACA RZH6J30			
OBJETIVO DA VIAGEM	CONDUZIR TÉCNICA E SECRETÁRIA DA SEMTHAS PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COEGEMAS E DA CIB/RN, A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA Nº 52.180-9.			
Conforme solicitação da Secretária:	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Tenente Ananias/RN	27 de outubro de 2022	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9E9DBDF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 144/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (Uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Janaina Christine Azevedo Uchoa Braga			
CARGO:	Assistente Administrativo			
MATRÍCULA:	1.1676			
DOCUMENTOS:	CPF: 914.372.704-25	RG: 1.503.984		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 hs			
HORÁRIO DA VOLTA:	20:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo RENAULT/OROCH, PLACA RZH6J30			
OBJETIVO DA VIAGEM	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COEGEMAS E DA CIB/RN, A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA Nº 52.180-9.			
Conforme solicitação da Secretária:	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Tenente Ananias/RN	27 de outubro de 2022	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8AA03865

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 901.064/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 075/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.998.734/0001-26. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 075/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15 DE OUTUBRO DE 2022 à 14 DE OUTUBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2022.

Município de Campo Redondo/RN

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Top Down Consultoria LTDA

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU

Representante Legal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:281FAA83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

Transfere ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), Dia do Servidor Público, para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA; no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o dia 28 de outubro (quinta-feira) como ponto facultativo do Servidor Público,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 32.056, de 06 de outubro de 2022, que Transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público nos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **TRANSFERIDO** o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), Dia do Servidor Público, para 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 21 de outubro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Interino Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:80F2557D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TP
005/2022**

TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 6836/2022

Tomada de Preços nº 005/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPREITEIRA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PSF I, TIPO 1, NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO.**

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços sob numeração 005/2022, a qual versa acerca de **CONTRATAÇÃO DE EMPREITEIRA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PSF I, TIPO 1, NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO.**

Em sessão pública realizada na data de 21 de outubro de 2022, às 9 (nove) horas, reuniram-se a comissão de licitação da PMCD, não havendo empresas credenciadas para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das participantes.

II – DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

EMPRESA	VALOR
JUDSON G DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME - CNPJ: 08.838.881/0001-26	R\$ 131.639,76
PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI CNPJ: 40.141.083/0001-53	R\$ 135.032,17

III – DO PARCER TÉCNICO

Foi encaminhada a documentação de proposta de preço para a profissional responsável para emissão de parecer técnico.

Carnaúba dos Dantas, 21 de outubro de 2022.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO

Presidente da CPL/PMCD

VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS

Membro

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Membro

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:51464C59

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7644/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7644/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. R E S O L V E

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE NATAL/RN

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrito no CNPJ: 08.534.562/0013-60, domiciliado na Avenida Interventor Mário Câmara NOSSA SENHORA DE NAZARE NATAL - RIO GRANDE DO NORTE, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

FRANCISCO DE SALES DANTAS - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
944	GASOLINA COMUM	LT	2600,0000	R\$ 4,59	R\$ 11.934,00

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 11.934,00.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 7644/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2022 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:C0FE40BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 161/2022- GP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

PORTARIA 161/2022- GP, de 20 de outubro de 2022.

“Dispõe sobre suspensão de licença prêmio de Servidor.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de maio de 2001,

CONSIDERANDO requerimento do servidor municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, a pedido, a licença-Prêmio conferida a servidora JOSELITA ANA DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/11/2022.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 20 de outubro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D6D192A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 957 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 957 de 21 de outubro de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito **PORTARIA N.º 934 de 10 de outubro de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 21 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B4906258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 958 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 958 de 21 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 028/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora ANA MARIA BEZERRA GOMES, inscrita sob a Matrícula n.º 0070956-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de maio de 2010, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir da competência de março de 2017, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:16EACC93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 963 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 963 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória nº 339/2006 e na Lei Municipal nº 1.622/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar à pedido o servidor **Gilberto Santana do Nascimento Junior**, Matrícula **0091227-1** integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 21 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F4C131E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 959 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 959 de 21 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 008/2022, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora IOLANDA DE SOUZA DOS SANTOS ARAÚJO, inscrita sob a Matrícula n.º 0070107-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de maio de 2010, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir da competência de julho de 2010, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DC731C5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 962 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 962 de 21 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 099/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora MIRTES MARIA SILVA DE SOUZA, inscrita sob a Matrícula n.º 0070603-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de maio de 2010, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir da competência de julho de 2010, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:51CE13D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 960 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 960 de 21 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 106/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a gratificação de Título de Formação concedida à servidora LINDOIA DA COSTA DE OLIVEIRA, inscrita sob a Matrícula n.º 0070150-1, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da competência de janeiro/2008.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D2825726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 961 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 961 de 21 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 006/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidada a Gratificação por Titulação concedida à servidora MARIA JOSÉ DA SILVA, inscrito sob a Matrícula n.º 0927252-1, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de junho de 2018.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:F8C5829F

SAAE

TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 143/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONSISTENTE EM: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA PERSONALÍSSIMA E SINGULAR EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS, COMPREENDENDO EMISSÃO DE PARECERES DE ALTA COMPLEXIDADE; APOIO TÉCNICO À ASSESSORIA JURÍDICA DO SAAE; REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS.

Declaramos revogado o processo licitatório em epígrafe, tendo em vista a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios. Por razões de conveniência e oportunidade, é viável a revogação do procedimento nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.

Destarte, em decorrência do acima exposto, fica revogado todo o procedimento licitatório passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Ceará-Mirim/RN, 21 de outubro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:2CD75AAF

SAAE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA-045/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/93; Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN; Resolução n.º 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal n.º 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para instalações hidro sanitárias (tubos de aço galvanizado e ferro fundido, bronze, pvc, esgoto e poço), forma estabelecida em planilhas utilizadas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da

Construção Civil - SINAPI para atender a demanda desta autarquia municipal, no que diz respeito à manutenção de obras e outras atividades que exigem os serviços prestados, proporcionando assim, serviços de excelência junto a população de Ceará-Mirim/RN; CONSIDERANDO ainda que a aquisição dos materiais descritos acima é de uso contínuo em razão da necessidade de manutenção e reparos de serviços ofertados, não podendo ser interrompidos, para que não haja descontinuidade dos referidos serviços desenvolvidos por esta autarquia municipal;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento dos serviços prestados, bem como, a manutenção de obras e de novas obras para a melhoria do fornecimento e coletas de águas e esgotos no âmbito do município de Ceará-Mirim/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos de aquisição de tais materiais, na forma estabelecida em planilhas utilizadas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI para atender a demanda desta autarquia, para o Fornecedor: B&B MATERIAL HIDRÁULICO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 11.161.972/0001-84, localizado a rua Augusto dos Anjos, 3585, candelária – Natal/RN, referente ao Empenho n.º 204/2022, datado em 03/06/2022. Nota Fiscal Eletrônica nº 8190, datada de 03/06/2022, no valor de R\$ 3.968,21 (hum mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos). Pregão Eletrônico nº 013/2021. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 21 de outubro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:78CE6830

SAAE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA-046/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para instalações hidro sanitárias(tubos de aço galvanizado e ferro fundido, bronze, pvc, esgoto e poço), forma estabelecida em planilhas utilizadas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da

Construção Civil - SINAPI para atender a demanda desta autarquia municipal, no que diz respeito à manutenção de obras e outras atividades que exigem os serviços prestados, proporcionando assim, serviços de excelência junto a população de Ceará-Mirim/RN;

CONSIDERANDO ainda que a aquisição dos materiais descritos acima é de uso contínuo em razão da necessidade de manutenção e reparos de serviços ofertados, não podendo ser interrompidos, para que não haja descontinuidade dos referidos serviços desenvolvidos por esta autarquia municipal;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento dos serviços prestados, bem como, a manutenção de obras e de novas obras para a melhoria do fornecimento e coletas de águas e esgotos no âmbito do município de Ceará-Mirim/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos de aquisição de tais materiais, na forma estabelecida em planilhas utilizadas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI para atender a demanda desta autarquia, para o Fornecedor: B&B MATERIAL HIDRÁULICO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 11.161.972/0001-84, localizado a rua Augusto dos Anjos, 3585, candelária – Natal/RN, referente ao Empenho n.º 241/2022, datado em 06/07/2022. Nota Fiscal Eletrônica nº 8272, datada de 06/07/2022, no valor de R\$ 7.815,020 (sete mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos). Pregão Eletrônico nº 013/2021. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 21 de outubro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:77BBD484

SAAE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA-047/2021

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para instalações hidro sanitárias(tubos de aço galvanizado e ferro fundido, bronze, pvc, esgoto e poço), forma estabelecida em planilhas utilizadas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI para atender a demanda desta autarquia

municipal, no que diz respeito à manutenção de obras e outras atividades que exigem os serviços prestados, proporcionando assim, serviços de excelência junto a população de Ceará-Mirim/RN; CONSIDERANDO ainda que a aquisição dos materiais descritos acima é de uso contínuo em razão da necessidade de manutenção e reparos de serviços ofertados, não podendo ser interrompidos, para que não haja descontinuidade dos referidos serviços desenvolvidos por esta autarquia municipal;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento dos serviços prestados, bem como, a manutenção de obras e de novas obras para a melhoria do fornecimento e coletas de águas e esgotos no âmbito do município de Ceará-Mirim/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos de aquisição de tais materiais, na forma estabelecida em planilhas utilizadas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI para atender a demanda desta autarquia, para o Fornecedor: B&B MATERIAL HIDRÁULICO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 11.161.972/0001-84, localizado a rua Augusto dos Anjos, 3585, candelária – Natal/RN, referente ao Empenho nº 239/2022, datado em 06/07/2022. Nota Fiscal Eletrônica nº 8273, datada de 06/07/2022, no valor de R\$ 3.132,32 (três mil, cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). Pregão Eletrônico nº 013/2021. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 21 de outubro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:D6C2B5D1

SAAE

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-048/2022**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço de manutenção e prevenção de motores e bombas, para atender a demanda desta autarquia municipal, no que diz respeito à manutenção de equipamentos, que exigem os serviços prestados, proporcionando assim, serviços de excelência junto a população de Ceará-Mirim/RN;

CONSIDERANDO ainda que o sistema de abastecimento de água e esgoto do SAAE é composto por 74 poços tubulares, 10 sistemas de reservação e pressurização, além de 04 estações elevatórias de esgotos. Nestes, estão instalados vários conjuntos motor trifásicos, de diversos tipos de potências, vazão e altura monométricas, fazendo-se necessária a manutenção desses materiais para os casos de necessidades de imediata substituição, afinal, o SAAE precisa garantir a regularidade do abastecimento de água.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento dos serviços prestados, bem como, a manutenção de bombas e motores para a melhoria do fornecimento e coletas de águas e esgotos, desta Autarquia municipal.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica para o serviço de manutenção e prevenção de motores e bombas, para o Fornecedor: ELETRO UNIVERSAL E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 70.147.822/0001-85, localizado na avenida Bernardo Vieira, 2424, dix-sept-Rosado – Natal/RN, referente ao Empenho nº 173/2022, datado em 11/05/2022. Nota Fiscal de serviço nº 6300, datada de 11/05/2022, no valor de R\$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais). Pregão Presencial nº 07/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 21 de outubro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:DB21BFEC

SAAE

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-049/2022**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de locação de equipamentos e fornecimento de bobinas para leitura e impressão simultânea das contas de água/esgoto, para atender a demanda desta autarquia municipal.

CONSIDERANDO ainda que esse sistema é de uso contínuo em razão da necessidade do mesmo na distribuição de contas d'água à população, onde, ocorrendo a sua suspensão, paralisa nosso funcionamento diário e consequentemente afeta a nossa arrecadação.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento do setor de arrecadação e emissão de contas de consumidores deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da necessidade de utilização de locação de equipamentos e fornecimento de bobinas para leitura e impressão simultânea das contas de água/esgoto, para atender a demanda desta Autarquia, para o Fornecedor: J3A SOLUÇÕES LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 18.146.900/0001-07, localizado a rua Desb Martins Pereira, nº226, Graças -Recife /PE, referente ao Empenho nº 313/2022, datado em 01/09/2022. Nota Fiscal de serviços Eletrônica nº 3560, datada de 20/09/2022, no valor de R\$8.964,00 (oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais). Pregão Presencial nº 10/2020. Fonte de Recursos: 19900000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 21 de outubro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:50766DD7

SAAE

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-050/2022**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme os instrumentos normativos vigentes; CONSIDERANDO a necessidade de utilização do sistema de suporte técnico e locação de sistemas integrados de gestão comercial de arrecadação, gerenciador de sistemas, acompanhamento e controle de atendimento ao público, atendimento virtual (web) e sistema de emissão simultânea de conta d'água e aviso de débito, implantação, migração, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender a demanda desta autarquia municipal.

CONSIDERANDO ainda que esse sistema é de uso contínuo em razão da necessidade do mesmo no nosso atendimento ao público, onde, ocorrendo a sua suspensão, paralisa nosso funcionamento diário e consequentemente afeta a nossa arrecadação.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços,

obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento do sistema de gestão comercial de saneamento e atendimento ao público desta Autarquia.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamento, por se tratar de utilização de suporte técnico e locação de sistemas integrados de gestão comercial em saneamento, negociações de débitos, convênio de arrecadação, gerenciador de sistemas, acompanhamento e controle de atendimento ao público, atendimento virtual (web) e sistema de emissão simultânea de conta d'água e aviso de débito, implantação, migração, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender a demanda desta Autarquia, para o Fornecedor: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 03.203.151/0001-35, localizado a rua Piauí, nº162, Poço - Recife /PE, referente ao Empenho nº 314/2022, datado em 01/09/2022. Nota Fiscal de serviços Eletrônica nº 25886, datada de 16/09/2022, no valor de R\$3.754,00 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Pregão Presencial nº 11/2020. Fonte de Recursos: 19900000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 21 de outubro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:D937ED1F

SAAE

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-051/2022**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme os instrumentos normativos vigentes; CONSIDERANDO a necessidade de utilização do sistema de suporte técnico e locação de sistemas integrados de gestão comercial de arrecadação, gerenciador de sistemas, acompanhamento e controle de atendimento ao público, atendimento virtual (web) e sistema de emissão simultânea de conta d'água e aviso de débito, implantação, migração, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender a demanda desta autarquia municipal.

CONSIDERANDO ainda que esse sistema é de uso contínuo em razão da necessidade do mesmo no nosso atendimento ao público, onde, ocorrendo a sua suspensão, paralisa nosso funcionamento diário e consequentemente afeta a nossa arrecadação.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao

fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento do sistema de gestão comercial de saneamento e atendimento ao público desta Autarquia.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamento, por se tratar de utilização de suporte técnico e locação de sistemas integrados de gestão comercial em saneamento, negociações de débitos, convênio de arrecadação, gerenciador de sistemas, acompanhamento e controle de atendimento ao público, atendimento virtual (web) e sistema de emissão simultânea de conta d'água e aviso de débito, implantação, migração, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender a demanda desta Autarquia, para o Fornecedor: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 03.203.151/0001-35, localizado a rua Piauí, nº162, Poço - Recife /PE, referente ao Empenho nº 314/2022, datado em 01/09/2022. Nota Fiscal de serviços Eletrônica nº 25886, datada de 16/09/2022, no valor de R\$3.754,00 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Pregão Presencial nº 11/2020. Fonte de Recursos: 19900000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 21 de outubro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:F87DB6C1

SAAE

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-053/2022**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de construção geral, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, telhas, pedra, brita, areia tijolos e afins na forma estabelecida em planilhas utilizadas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI para atender a demanda desta autarquia municipal, no que diz respeito à manutenção de obras e outras atividades que exigem os serviços prestados, proporcionando assim, serviços de excelência junto a população de Ceará-Mirim/RN;

CONSIDERANDO ainda que a aquisição dos materiais descritos acima é de uso contínuo em razão da necessidade de manutenção e reparos de serviços ofertados, não podendo ser interrompidos, para

que não haja descontinuidade dos referidos serviços desenvolvidos por esta autarquia municipal;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento dos serviços prestados, bem como, a manutenção de obras e de novas obras para a melhoria do fornecimento e coletas de águas e esgotos no âmbito do município de Ceará-Mirim/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos de aquisição de material de tais materiais, na forma estabelecida em planilhas utilizadas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI para atender a demanda desta autarquia, para o Fornecedor: MGR SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.199.820/0001-27, localizado a rua vereador Luiz Ricardo, 103, centro – João Câmara/RN, referente ao Empenho nº 164/2022, datado em 02/05/2022. Nota Fiscal Eletrônica nº 056, datada de 03/05/2022, no valor de R\$ 1.505,53 (hum mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), período. Pregão Eletrônico nº 016/2021. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 21 de outubro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:9237E8E7

SAAE

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-052/2021**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de construção geral, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, telhas, pedra, brita, areia tijolos e afins na forma estabelecida em planilhas utilizadas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI para atender a demanda desta autarquia municipal, no que diz respeito à manutenção de obras e outras atividades que exigem os serviços prestados, proporcionando assim, serviços de excelência junto a população de Ceará-Mirim/RN;

CONSIDERANDO ainda que a aquisição dos materiais descritos acima é de uso contínuo em razão da necessidade de manutenção e reparos de serviços ofertados, não podendo ser interrompidos, para

que não haja descontinuidade dos referidos serviços desenvolvidos por esta autarquia municipal;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento dos serviços prestados, bem como, a manutenção de obras e de novas obras para a melhoria do fornecimento e coletas de águas e esgotos no âmbito do município de Ceará-Mirim/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos de aquisição de material de tais materiais, na forma estabelecida em planilhas utilizadas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI para atender a demanda desta autarquia, para o Fornecedor: MGR SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.199.820/0001-27, localizado a rua vereador Luiz Ricardo, 103, centro – João Câmara/RN, referente ao Empenho nº 163/2022, datado em 02/05/2022. Nota Fiscal Eletrônica nº 057, datada de 03/05/2022, no valor de R\$ 3.609,00 (três mil, seiscentos e nove reais), período. Pregão Eletrônico nº 016/2021. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 21 de outubro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:F713DCFA

SAAE

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-054/2022**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de construção geral, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, telhas, pedra, brita, areia tijolos e afins na forma estabelecida em planilhas utilizadas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI para atender a demanda desta autarquia municipal, no que diz respeito à manutenção de obras e outras atividades que exigem os serviços prestados, proporcionando assim, serviços de excelência junto a população de Ceará-Mirim/RN;

CONSIDERANDO ainda que a aquisição dos materiais descritos acima é de uso contínuo em razão da necessidade de manutenção e reparos de serviços ofertados, não podendo ser interrompidos, para

que não haja descontinuidade dos referidos serviços desenvolvidos por esta autarquia municipal;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento dos serviços prestados, bem como, a manutenção de obras e de novas obras para a melhoria do fornecimento e coletas de águas e esgotos no âmbito do município de Ceará-Mirim/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos de aquisição de material de tais materiais, na forma estabelecida em planilhas utilizadas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI para atender a demanda desta autarquia, para o Fornecedor: MGR SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.199.820/0001-27, localizado a rua vereador Luiz Ricardo, 103, centro – João Câmara/RN, referente ao Empenho nº 230/2022, datado em 20/06/2022. Nota Fiscal Eletrônica nº 070, datada de 22/06/2022, no valor de R\$ 9.256,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais), período. Pregão Eletrônico nº 016/2021. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 21 de outubro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:A65CEB5A

SAAE

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA-055/2022**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de construção geral, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, telhas, pedra, brita, areia tijolos e afins na forma estabelecida em planilhas utilizadas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI para atender a demanda desta autarquia municipal, no que diz respeito à manutenção de obras e outras atividades que exigem os serviços prestados, proporcionando assim, serviços de excelência junto a população de Ceará-Mirim/RN;

CONSIDERANDO ainda que a aquisição dos materiais descritos acima é de uso contínuo em razão da necessidade de manutenção e reparos de serviços ofertados, não podendo ser interrompidos, para

que não haja descontinuidade dos referidos serviços desenvolvidos por esta autarquia municipal;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento dos serviços prestados, bem como, a manutenção de obras e de novas obras para a melhoria do fornecimento e coletas de águas e esgotos no âmbito do município de Ceará-Mirim/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos de aquisição de material de tais materiais, na forma estabelecida em planilhas utilizadas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI para atender a demanda desta autarquia, para o Fornecedor: MGR SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.199.820/0001-27, localizado a rua vereador Luiz Ricardo, 103, centro – João Câmara/RN, referente ao Empenho n.º 243/2022, datado em 30/06/2022. Nota Fiscal Eletrônica nº 071, datada de 12/07/2022, no valor de R\$ 8.146,32 (oito mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), período. Pregão Eletrônico nº 016/2021. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 21 de outubro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:6C7B6067

SAAE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA-056/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu e ainda repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme instrumentos normativos vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço de manutenção e limpeza de poços de visita, contemplando remoção e destinação de areia e detritos.

CONSIDERANDO ainda que justifica-se a necessidade dos serviços por ele ser imprescindível ao sistema de esgoto, onde os mesmos se encontram obstruídos.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente

relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis às demandas desta Autarquia.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviço de manutenção e limpeza de poços de visita, para o Fornecedor: R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 15.805.801/0001-00, localizado na Av. Engenheiro Roberto Freire, 4044, Ponta Negra, Natal/RN, referente ao Empenho n.º 250/2022, datado em 23/06/2022, NF nº139, datada de 27/06/2022, no valor de R\$6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais). Pregão Eletrônico nº 19/2021. Fonte de Recursos: 19900000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 21 de outubro de 2022.

CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor administrativo financeiro

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:1E3E5F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO E MUNIÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Aos 29 de Setembro de 2022, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, **ADJUDICO** o resultado do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 023/2022, onde a empresa **TINÓCO & FERNANDES LTDA**, foi vencedora dos itens **01 – VALOR UNIT. R\$ 11,44, 02 - VALOR UNIT. R\$ 11,79, 03 – VALOR UNIT. R\$ 6,69, 04 - VALOR UNIT. R\$ 6,68, 05 - VALOR UNIT. R\$ 14,50 e 06 - VALOR UNIT. R\$ 7.990,00**, por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:E1513CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO E MUNIÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 023/2022 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a proposta da Licitante **TINÓCO & FERNANDES LTDA**, foi vencedora dos itens **01 – VALOR UNIT. R\$ 11,44, 02 - VALOR UNIT. R\$ 11,79, 03 – VALOR UNIT. R\$ 6,69, 04 - VALOR UNIT. R\$ 6,68, 05 - VALOR UNIT. R\$ 14,50 e 06 - VALOR UNIT. R\$ 7.990,00**, como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 21 de Outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:3D7D9A1F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 003/202**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no inciso IV, do art. 24 e art. 26 da Lei Federal 8.666/1993, e alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa Emergencial de Licitação para AQUISIÇÃO DE ITENS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA PARA ASSISTIR AS 1.011 (HUM MIL E ONZE) FAMÍLIAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.873, DE 03 DE JULHO DE 2022 E O RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NA PORTARIA 2.241 DE 12 DE JULHO DE 2022 PUBLICADA NO DOU, sendo a s empresa s vencedora s C J DE ARAUJO PESSOA com o CNPJ: 29.303.584/0001 -56 – LOTE 1 no valor de R\$ 418.493,34 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos); FF COMERCIO E SERVICOS EIRELI com o CNPJ: 28.910.694/0001 -13 – LOTE 2 no valor de R\$ 156.785,88 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais, e oitenta e oito centavos); M C FELIPE CAMPOS com CNPJ: 01.070.693/0001 -51 – LOTE 3 no valor de R\$ 68.545,80 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, e oitenta centavos); e ALINE C DE OLIVEIRA EIRELI com o CNPJ: 15.547.761/0001 -35 – LOTE 4 no valor de R\$ 256.944,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais) , no importe global de R\$ 900.769,02 (novecentos mil, setecentos e sessenta e nove reais, e dois centavos) , mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 21/10/2022.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:7D04C532**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 051/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM**CONTRATADA:** IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 23.330.896/0001-72**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/10/2022 à 21/10/2023 (12 meses).

BASE LEGAL: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no artigo 57, inciso II c/c § 2º da Lei 8.666/93.**ASSINATURAS:****Pela Contratada:** IGOR BARBOSA BRANDÃO**Pelo Contratante:** CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (Gestora do FMS).**Publicado por:**Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:F6049F02**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4488/2022- INEXIGIBILIDADE Nº
040/2022****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA ROCK STAGE) PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO “V MOTO FEST” NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**CONTRATADO:** MADSON LIMA DA HORA 7044438579, CNPJ 48.290.421/0001-20, RUA DOBOI BARROSO, LAGOA AZUL, NATAL/RN, CEP: 59.138-270.**VALOR:** 2.700,00(DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).**BASE LEGAL:** ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:567ADCB3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 4488/2022 INEXIGIBILIDADE Nº: 040/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA ROCK STAGE) PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO “V MOTO FEST” NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

CONTRATADA: MADSON LIMA DA HORA 7044438579, CNPJ 48.290.421/0001-20, RUA DOBOI BARROSO, LAGOA AZUL, NATAL/RN, CEP: 59.138-270.**VALOR TOTAL:** RS 2.700,00(DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

Cerro Cora/RN, 20 de OUTUBRO de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:ABE9528C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4491/2022- INEXIGIBILIDADE Nº
041/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (JOAZINHO DANTAS E TRIO) PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO “V MOTO FEST” NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: JOAZINHO DANTAS DE MELO FILHO 62630067491, CNPJ 26.538.174/0001-04, RUADR. MANOEL DANTAS, 16B, CENTRO, TEIXEIRA/PB.

VALOR: 4.000,00(QUATRO MIL REAIS).

BASE LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:5BE555CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 4491/2022 INEXIGIBILIDADE Nº:
041/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (JOAZINHO DANTAS E TRIO) PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO "V MOTO FEST" NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

CONTRATADA: JOAZINHO DANTAS DE MELO FILHO 62630067491, CNPJ 26.538.174/0001-04, RUADR. MANOEL DANTAS, 16B, CENTRO, TEIXEIRA/PB.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS).

Cerro Cora/RN, 20 de OUTUBRO de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:CA25152A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4502/2022- INEXIGIBILIDADE Nº
043/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA MAX STRELAR) PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO "V MOTO FEST" NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: MAX SIDNEY DE AZEVEDO MEDEIROS, CPF 829.031.664-04, RUA SERAFIM BERNARDO, 362, VILA DO PRINCIPE, CAICO/RN, CEP: 59.300-00.

VALOR: 1.050,00(MIL E CINQUENTA REAIS).

BASE LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:1F0BB092

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 4502/2022 INEXIGIBILIDADE Nº: 043/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA MAX STRELAR) PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO "V MOTO FEST" NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

CONTRATADA: MAX SIDNEY DE AZEVEDOMEDEIROS, CPF 829.031.664-04, RUA SERAFIM BERNARDO, 362, VILA DO PRINCIPE, CAICO/RN, CEP: 59.300-00.

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00(MIL E CINQUENTA REAIS)

Cerro Cora/RN, 20 de OUTUBRO de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:9C48DD6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4506/2022- INEXIGIBILIDADE Nº
044/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (CLEYTON PINHEIRO E BANDA) PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO "V MOTO FEST" NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: CLEYTON DE OLIVEIRA PINHEIRO, CPF 784.596.724-68, RUA ROBERTO PEREIRA DA COSTA, 804, 1º ANAR, BAIRRO IVAN BEZERRA, PARELHAS/RN.

VALOR: R\$ 1.500,00(MIL E QUINHENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:A1C75651

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 4506/2022 INEXIGIBILIDADE Nº:
044/2022**

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (CLEYTON PINHEIRO E BANDA) PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO "V MOTO FEST" NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

CONTRATADA: CLEYTON DE OLIVEIRA PINHEIRO, CPF 784.596.724-68, RUA ROBERTO PEREIRA DA COSTA, 804, 1º ANAR, BAIRRO IVAN BEZERRA, PARELHAS/RN.

VALOR TOTAL: RS 1.500,00(MIL E QUINHENTOS REAIS)

Cerro Cora/RN, 20 de OUTUBRO de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:2B46C502

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- PROCESSO
ADMINISTRATIVO 3303/2022- TOMADA DE PREÇO Nº
010/2022**

ADJUDICO O VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 01/SETEMBRO/2022, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DA RUA FRANCISCO CANÁRIO NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

EMPRESA: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ 40.141.083/0001-53, SAU VENCEDORA DO CERTAME COM VALOR GLOBAL DE R\$ 95.493,25 (NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

CERRO CORA/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeiro Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:1DCA7070

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO
ADMINISTRATIVO 3303/2022- TOMADA DE PREÇO Nº
010/2022**

PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O JULGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, QUE TEVE POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DA RUA FRANCISCO CANÁRIO NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN**, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO

SUPRAMENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:

EMPRESA: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ 40.141.083/0001-53, SAU VENCEDORA DO CERTAME COM VALOR GLOBAL DE R\$ 95.493,25 (NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

CERRO CORA/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:C73AE2EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3303/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 - -**

Processo Administrativo nº 3303/2022

Tomada de Preço nº 010/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DA RUA FRANCISCO CANÁRIO NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cerro Cora/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ 40.141.083/0001-53** para assinatura do Termo de Contrato, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 14.2 do edital de licitação, com atendimento ao item 15 do edital. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 08 às 12, em dias úteis, pelo telefone (84) 3488-2478 ou através do correio eletrônico: cplcerrocorarn@gmail.com.

Cerro Cora/RN, 21 de outubro de 2022.

ANA PAULA DE BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:645E3AB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4497/2022- INEXIGIBILIDADE Nº
042/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (**BANDA DR. HOUSE**) PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO "V MOTO FEST" NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: JOÃO VITAL DOS SANTOS, CPF 035.382.374-09, RUA JOSÉ LINS DOREGO, 281, CENTRO, PEDRA LAVRADA/PB, CEP: 58.180-0000.

VALOR: 800,00(OITICENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:E35DC9BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 4497/2022 INEXIGIBILIDADE Nº:
042/2022**

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA DR. HOUSE) PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO "V MOTO FEST" NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

CONTRATADA: JOÃO VITAL DOS SANTOS, CPF 035.382.374-09, RUA JOSÉ LINS DOREGO, 281, CENTRO, PEDRA LAVRADA/PB, CEP: 58.180-0000.

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Cerro Cora/RN, 21 de OUTUBRO de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:95027381

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO
3827- TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cerro Cora/RN, torna público o julgamento de Habilitação e Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 012/2022, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DO CONJUNTO JOAQUIM MARCELINO (RUA JOÃO JOAQUIM DE OLIVEIRA, RUA HERMÍNIO PALHARES, RUA PROJETADA E RUA ANTÔNIO CIPRIANO DOS SANTOS)**. Assim, a CPL decidiu habilitar e torná-la vencedora do certame a Proposta de Preços da empresa **AB ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.027.455/0001-73** com o valor global de **R\$ 134.790,85 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)**. Os autos encontram-se à disposição no horário das 08h às 12h, em dias úteis. Maiores informações pelo Fone: (84) 3488-2478 ou através do correio eletrônico: cplcerrococorarn@gmail.com.

Cerro Cora/RN, 21 de outubro de 2022.

ANA PAULA DE BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:FB82B1C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- PROCESSO
ADMINISTRATIVO 3827/2022- TOMADA DE PREÇO Nº
012/2022**

ADJUDICO O VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 05/OUTUBRO/2022, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DO CONJUNTO JOAQUIM MARCELINO (RUA JOÃO JOAQUIM DE OLIVEIRA, RUA HERMÍNIO PALHARES, RUA PROJETADA E RUA ANTÔNIO CIPRIANO DOS SANTOS).
EMPRESA: AB ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.027.455/0001-73), SAIU VENCEDORA DO CERTAME COM VALOR GLOBAL DE **R\$ 134.790,85 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**

CERRO CORA/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:61DCF791

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO
ADMINISTRATIVO 3827/2022- TOMADA DE PREÇO Nº
012/2022**

PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O JULGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, QUE TEVE POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DO CONJUNTO JOAQUIM MARCELINO (RUA JOÃO JOAQUIM DE OLIVEIRA, RUA HERMÍNIO PALHARES, RUA PROJETADA E RUA ANTÔNIO CIPRIANO DOS SANTOS)**, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:
EMPRESA: AB ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.027.455/0001-73), SAIU VENCEDORA DO CERTAME COM VALOR GLOBAL DE **R\$ 134.790,85 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**.

CERRO CORA/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:C3339DB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3827/2022 TOMADA DE
PREÇO Nº 012/2022**

Processo Administrativo nº 3827/2022

Tomada de Preço nº 012/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DO CONJUNTO JOAQUIM MARCELINO (RUA JOÃO JOAQUIM DE OLIVEIRA, RUA HERMÍNIO PALHARES, RUA PROJETADA E RUA ANTÔNIO CIPRIANO DOS SANTOS)**.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cerro Cora/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa **AB ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.027.455/0001-73** para assinatura do Termo de Contrato, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 14.2 do edital de licitação,

com atendimento ao item 15 do edital. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 08 às 12, em dias úteis, pelo telefone (84) 3488-2478 ou através do correio eletrônico: cplcerrocoram@gmail.com.

Cerro Cora/RN, 21 de outubro de 2022.

ANA PAULA DE BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:C55B09FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 365/2022-GP**

“Concede férias a Servidor Público Municipal e designa substituto interino.”

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias a Servidora **JANNY PAULA DA SILVA**, ocupante da função de Chefe de Gabinete, Mat. 0016501, pelo período compreendido entre 03 de outubro de 2022 a 02 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica designada a Servidora **RAISSE FELISBERTO DA SILVA**, ocupante da função Assessor de Controle de Atividade, Mat. 0018380, para ocupar, interinamente, a função de Chefe de Gabinete durante o período de férias do titular da pasta, discriminado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 13 de outubro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:FB6E1BF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 370/2022-GP**

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada ao Servidor FRANCISCO MARISTON DA SILVA- Agente Administrativo – N4E, Matrícula nº 0004855 portadores do CPF/MF 553.413.144-68, para exercer o cargo de Subcoordenador Administrativo - FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 19 de outubro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:B9F2978B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
056/2022 - SRP**

Adjudicamos, os vencedores do Pregão Eletrônico Nº 056/2022 SRP, realizado em 17/10/2022, a Saber:

Objeto:Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Móveis, Refeitórios Escolares, Utensílios Domésticos, Equipamentos Cozinha e Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Cerro Corá/RN.

Industria E Comercio Colchoes Orthovida Ltda - Cnpj: 07.628.070/0001-38, Saiu Vencedor Nos Itens: 28, 30; Totalizando O Valor De R\$ 4.089,03 (Quatro Mil E Oitenta E Nove Reais E Três Centavos).

Zib Comercio E Serviços Ltda- Cnpj: 32.932.000/0001-16, Saiu Vencedor No Item: 52; Totalizando O Valor De R\$ 8.700,00 (Oito Mil, Setecentos Reais).

Go Vendas Eletronicas Eireli - Cnpj: 36.521.392/0001-81, Saiu Vencedor No Item: 15; Totalizando O Valor De R\$ 2.784,81 (Dois Mil, Setecentos E Oitenta E Quatro Reais E Oitenta E Um Centavos).

Marcos Juliano Da Silva- Cnpj: 12.633.952/0001-21, Saiu Vencedor Nos Itens: 9, 13, 14, 21, 31, 32, 40; Totalizando O Valor De R\$ 139.449,25 (Cento E Trinta E Nove Mil, Quatrocentos E Quarenta E Nove Reais E Vinte E Cinco Centavos).

Vrr De Souza Distribuidora De Artigos De Escritorio Eireli - Cnpj: 35.458.953/0001-82, Saiu Vencedor Nos Itens: 5, 6, 17, 20, 22, 25, 57; Totalizando O Valor De R\$ 90.830,00 (Noventamil, Oitocentos E Trinta Reais).

Manoel Sebastiao De Medeiros - Cnpj: 27.907.844/0001-77, Saiu Vencedor Nos Itens: 11, 23, 24, 27, 33, 41, 42, 49, 50, 51, 56, 63, 64; Totalizando O Valor De R\$ 59.895,85 (Cinquenta E Nove Mil, Oitocentos E Noventa E Cinco Reais E Oitenta E Cinco Centavos).

Mc Industria E Comercio De Moveis Ltda - Cnpj: 41.043.317/0001-92, Saiu Vencedor Nos Itens: 1, 4, 19, 54; Totalizando O Valor De R\$ 410.950,00 (Quatrocentos E Dez Mil, Novecentos E Cinquenta Reais).

Di Fabriks Comercio, Serviços E Locações Eireli - Cnpj: 33.592.176/0001-39, Saiu Vencedor Nos Itens: 47, 65, 67; Totalizando O Valor De R\$ 44.079,96 (Quarenta E Quatro Mil E Setenta E Nove Reais E Noventa E Seis Centavos).

Movpe Móveis Ltda - Cnpj: 11.794.876/0001-73, Saiu Vencedor Nos Itens: 2, 3, 58, 66; Totalizando O Valor De R\$ 44.095,00 (Quarenta E Quatro Mil E Noventa E Cinco Reais).

Nuzia Leila Dutra Da Silva Dantas - Cnpj: 03.829.590/0001-58, Saiu Vencedor Nos Itens: 7, 8, 34, 35, 36, 43, 45, 61, 72; Totalizando O Valor De R\$ 193.270,00 (Cento E Noventa E Três Mil, Duzentos E Setenta Reais).

Tm Solucoes Integradas Eireli - Cnpj: 21.592.515/0001-06, Saiu Vencedor No Item: 18; Totalizando O Valor De R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

Nutrimed Distribuição De Produtos Hospitalar E Veterinario Ltda - Cnpj: 42.381.030/0001-35, Saiu Vencedor Nos Itens: 53, 55; Totalizando O Valor De R\$ 16.844,55 (Dezesseis Mil, Oitocentos E Quarenta E Quatro Reais E Cinquenta E Cinco Centavos).

Salutem Comercio De Moveis Hospitalares Eireli - Cnpj: 20.451.726/0002-39, Saiu Vencedor Nos Itens: 29, 59; Totalizando O Valor De R\$ 32.500,00 (Trinta E Dois Mil, Quinhentos Reais).

Ecs Construcoes E Refrigeracao Eireli - Cnpj: 34.249.991/0001-62, Saiu Vencedor No Item: 10; Totalizando O Valor De R\$ 149.575,00 (Cento E Quarenta E Nove Mil, Quinhentos E Setenta E Cinco Reais).

Mgh Comercio E Servicos Ltda - Cnpj: 37.653.978/0001-62, Saiu Vencedor Nos Itens: 37, 39, 69; Totalizando O Valor De R\$ 25.178,05 (Vinte E Cinco Mil, Cento E Setenta E Oito Reais E Cinco Centavos).

Mondust Comercio De Produtos E Equipamentos Ltda - Cnpj: 47.607.630/0001-92, Saiu Vencedor Nos Itens: 38, 44; Totalizando O Valor De R\$ 10.300,00 (Dez Mil, Trezentos Reais).

Ch3 Comercio E Negocios Ltda - Cnpj: 43.684.445/0001-40, Saiu Vencedor No Item: 68; Totalizando O Valor De R\$ 18.770,00 (Dezoito Mil, Setecentos E Setenta Reais).

Web Tecnologia Ltda - Cnpj: 47.400.801/0001-08, Saiu Vencedor Nos Itens: 46, 48, 71; Totalizando O Valor De R\$ 9.120,00 (Nove Mil, Cento E Vinte Reais).

Cerro Corá/RN, em 21 de outubro de 2022

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:2D6B5D37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 056/2022 - SRP**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Móveis, Refeitórios Escolares, Utensílios Domésticos, Equipamentos Cozinha e Materiais Permanentes, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Cerro Corá/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 056/2022 SRP com início 30 de setembro de 2022, realizada em 17 de outubro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Industria E Comercio Colchoes Orthovida Ltda - Cnpj: 07.628.070/0001-38, Saiu Vencedor Nos Itens: 28, 30; Totalizando O Valor De R\$ 4.089,03 (Quatro Mil E Oitenta E Nove Reais E Três Centavos).

Zib Comercio E Servicos Ltda- Cnpj: 32.932.000/0001-16, Saiu Vencedor No Item: 52; Totalizando O Valor De R\$ 8.700,00 (Oito Mil, Setecentos Reais).

Go Vendas Eletronicas Eireli - Cnpj: 36.521.392/0001-81, Saiu Vencedor No Item: 15; Totalizando O Valor De R\$ 2.784,81 (Dois Mil, Setecentos E Oitenta E Quatro Reais E Oitenta E Um Centavos).

Marcos Juliano Da Silva- Cnpj: 12.633.952/0001-21, Saiu Vencedor Nos Itens: 9, 13, 14, 21, 31, 32, 40; Totalizando O Valor De R\$ 139.449,25 (Cento E Trinta E Nove Mil, Quatrocentos E Quarenta E Nove Reais E Vinte E Cinco Centavos).

Vrr De Souza Distribuidora De Artigos De Escritorio Eireli - Cnpj: 35.458.953/0001-82, Saiu Vencedor Nos Itens: 5, 6, 17, 20, 22, 25,

57; Totalizando O Valor De R\$ 90.830,00 (Noventamil, Oitocentos E Trinta Reais).

Manoel Sebastiao De Medeiros - Cnpj: 27.907.844/0001-77, Saiu Vencedor Nos Itens: 11, 23, 24, 27, 33, 41, 42, 49, 50, 51, 56, 63, 64; Totalizando O Valor De R\$ 59.895,85 (Cinquenta E Nove Mil, Oitocentos E Noventa E Cinco Reais E Oitenta E Cinco Centavos).

Mc Industria E Comercio De Moveis Ltda - Cnpj: 41.043.317/0001-92, Saiu Vencedor Nos Itens: 1, 4, 19, 54; Totalizando O Valor De R\$ 410.950,00 (Quatrocentos E Dez Mil, Novecentos E Cinquenta Reais).

Di Fabriks Comercio, Servicos E Locacoes Eireli - Cnpj: 33.592.176/0001-39, Saiu Vencedor Nos Itens: 47, 65, 67; Totalizando O Valor De R\$ 44.079,96 (Quarenta E Quatro Mil E Setenta E Nove Reais E Noventa E Seis Centavos).

Movep Móveis Ltda - Cnpj: 11.794.876/0001-73, Saiu Vencedor Nos Itens: 2, 3, 58, 66; Totalizando O Valor De R\$ 44.095,00 (Quarenta E Quatro Mil E Noventa E Cinco Reais).

Nuzia Leila Dutra Da Silva Dantas - Cnpj: 03.829.590/0001-58, Saiu Vencedor Nos Itens: 7, 8, 34, 35, 36, 43, 45, 61, 72; Totalizando O Valor De R\$ 193.270,00 (Cento E Noventa E Três Mil, Duzentos E Setenta Reais).

Tm Solucoes Integradas Eireli - Cnpj: 21.592.515/0001-06, Saiu Vencedor No Item: 18; Totalizando O Valor De R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

Nutrimed Distribuição De Produtos Hospitalar E Veterinario Ltda - Cnpj: 42.381.030/0001-35, Saiu Vencedor Nos Itens: 53, 55; Totalizando O Valor De R\$ 16.844,55 (Dezesseis Mil, Oitocentos E Quarenta E Quatro Reais E Cinquenta E Cinco Centavos).

Salutem Comercio De Moveis Hospitalares Eireli - Cnpj: 20.451.726/0002-39, Saiu Vencedor Nos Itens: 29, 59; Totalizando O Valor De R\$ 32.500,00 (Trinta E Dois Mil, Quinhentos Reais).

Ecs Construcoes E Refrigeracao Eireli - Cnpj: 34.249.991/0001-62, Saiu Vencedor No Item: 10; Totalizando O Valor De R\$ 149.575,00 (Cento E Quarenta E Nove Mil, Quinhentos E Setenta E Cinco Reais).

Mgh Comercio E Servicos Ltda - Cnpj: 37.653.978/0001-62, Saiu Vencedor Nos Itens: 37, 39, 69; Totalizando O Valor De R\$ 25.178,05 (Vinte E Cinco Mil, Cento E Setenta E Oito Reais E Cinco Centavos).

Mondust Comercio De Produtos E Equipamentos Ltda - Cnpj: 47.607.630/0001-92, Saiu Vencedor Nos Itens: 38, 44; Totalizando O Valor De R\$ 10.300,00 (Dez Mil, Trezentos Reais).

Ch3 Comercio E Negocios Ltda - Cnpj: 43.684.445/0001-40, Saiu Vencedor No Item: 68; Totalizando O Valor De R\$ 18.770,00 (Dezoito Mil, Setecentos E Setenta Reais).

Web Tecnologia Ltda - Cnpj: 47.400.801/0001-08, Saiu Vencedor Nos Itens: 46, 48, 71; Totalizando O Valor De R\$ 9.120,00 (Nove Mil, Cento E Vinte Reais).

Cerro Corá/RN, em 21 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:9168DFE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
007/2022 - SRP

ADJUDICO, nos termos da legislação em vigor, o objeto da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**, a Empresa J VIANA DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.610.284/0001-57, vencedora da licitação supracitada, no valor total de R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura aquisição de papel A4, destinados as necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e demais setores deste Município de Coronel Ezequiel/RN.

Coronel Ezequiel/RN, em 20 de outubro de 2022.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:96E80785

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - SRP**, em favor da Empresa J VIANA DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.610.284/0001-57, vencedora da licitação supracitada, no valor total de R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura aquisição de papel A4, destinados as necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e demais setores deste Município de Coronel Ezequiel/RN, haja visto, que foi a proposta mais vantajosa apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de outubro de 2022.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:8BAD5525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Designa o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 116/2022; e

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso LX do Art. 6º, Art. 8º, e §§ 1º e 5º do Art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **Caio Vladmir Silva de Souza**, portador do CPF Nº. 060.007.984-82, para a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a fim de conduzir os atos das licitações, derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO do Município de Coronel Ezequiel, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º NOMEAR o Senhor **Alberto Rodrigues Bezerra**, portador do CPF Nº. 049.747.524-30, para exercer a função de apoio nas licitações, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Integra o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, promover o impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões, quando for o caso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 21 de outubro de 2022.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:55E634AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 173/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio a servidora **ANTONIETA GARCIA DE LEMOS**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 01/08/2011 a 01/08/2016, a qual será usufruída entre os dias 24 de outubro de 2022 e 24 de janeiro de 2023, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de outubro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:1A47065F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1852/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, II § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Câmera Ip Bullet G2 4mp 30m Ir Poe IP67	UND	16		
02	Câmera Speed Dome IP Starlight Com PoE+ Zoom 32x	UND	01		
03	Cabo Adaptador Injetor Poe Rj45 Macho gigabit	UND	16		
04	Cabo Cat.5eAzul U/utp Cmx. Rolo com 305m	ROLO	01		
05	Fonte 12v 10a 120w Bivolt Estabilizada Led Chaveada	UND	08		
06	Dvr ip full hd - 8 ch, multi hd, 4mp	UND	02		
07	Smartv 55 4k uhd bluetooth wifi	UND	02		
08	Rack Montado 3U 370mm MRM 337 Preto	UND	02		
09	Caixa Hermética PVC Multiuso Longa Grande 32x16x8 Wifi	UND	08		
Valor global					

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço em conformidade com as especificações acima para o e-mail cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br até o dia 27 de outubro de 2022 às 09h00min ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto. Maiores informações: (84) 3357-0027.

O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no www.coroneljoapessoa.rn.gov.br/licitacoes/dispensas.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail, nome e CPF do responsável pela informação.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de outubro de 2022.

LELLIMAR NUNES DA SILVA
Orçamentista

Publicado por:
Lellimar Nunes da Silva
Código Identificador:C8C1F40A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA 001/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, tipo Maior Lance pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, edital de leilão 001/2022 de alienação dos bens inservíveis relacionados no anexo I do Edital. O leilão será realizado ao dia 08 de novembro de 2022 com início às 14:00 horas, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta situada na Praça Celso Azevedo, nº 86, Centro, Cruzeta/RN e através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações no site www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146.

Gabinete do Prefeito de Cruzeta/RN, em 21 de outubro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:6A0E8F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 – PROCESSO Nº 3.736/2022

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 16 RUAS.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 501, de 06 de junho de 2022, dá publicidade ao Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 09/2022 para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo de 16 ruas, realizada no dia 04 de outubro de 2022, às 13h30min, na sede da CPL.

I – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados na Licitação, modalidade a Tomada de Preços nº 09/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo de 16 ruas, o julgamento da Habilitação. Após as análises detalhadas, o setor contábil, representado pelo contador Miguel Pereira da Costa Neto, CRC-RN 010972-O, quanto ao Balanço Patrimonial e demais documentações contábeis, e com o setor de engenharia, representado pelo engenheiro civil, Daniel Augusto Medeiro da Silva, RNP 211839821-2, constatou-se que:

1 - **Dantas e Figueiredo LTDA**, CNPJ 27.083.541/0001-87:

1.1 – Não apresentou a Declaração de responsabilidade de verificação do endereço eletrônico.

2 - **Atres Comercial e Construtora Eireli**, CNPJ 27.328.922/0001-89:

2.1 – Apresentou Certidão Simplificada com data de emissão superior a 30 (trinta) dias do certame. Perdendo o benefício da Lei 123/2006.

3 - **Empreendimentos e Negócios MVM LTDA**, CNPJ 37.094.328/0001-24:

3.1 – Não apresentou a comprovação de pagamento do Seguro Garantia da proposta com exige o Edital.

4 - **Construtora Novolar.MT. LTDA**, CNPJ 05.074.774/0001-80:

4.1 - Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida em 03 de outubro de 2022, antes da data do certame.

II – DO JULGAMENTO

Partindo das documentações apresentadas pelas empresas, qualificações técnicas e análises, a Comissão julgou como **INABILITADA**:

- **Empreendimentos e Negócios MVM LTDA**, CNPJ 37.094.328/0001-24, inabilitada pelos motivos citados nos itens 3.1 da análise da documentação de habilitação.

A Comissão julgou como **HABILITADAS**, as empresas citadas, pois atenderam todos os requisitos do Edital:

Dantas e Figueiredo LTDA, CNPJ 27.083.541/0001-87;

RN Construções e Serviços, CNPJ 07.555.440/0001-54;

Atres Comercial e Construtora Eireli, CNPJ 27.328.922/0001-89;

Extrema Construtora e Empreendimentos LTDA, CNPJ 29.288.569/0001-86;

Construtora Novolar.MT. LTDA, CNPJ 05.074.774/0001-80. Fazendo o uso do benefício da Lei 123/2006, a Comissão de Licitação abre o prazo legal para a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que abrirá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para Recurso.

Currais Novos/RN, 21 de outubro de 2022.

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente – CPL

Publicado por:Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:4A1805E4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0991, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0800029-70.2021.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 172/2022-AJ/PMCN, de 20/10/2022, protocolizado sob o nº 15.021/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a gratificação sobre vencimento básico do(a) servidor(a) **Luiz Antônio da Silva Santos**, matrícula nº 2748-1, cargo de Professor(a), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no percentual total de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, pela participação nos seguintes cursos:

“**Aperfeiçoamento em Informática Avançada**”, carga horária 185h, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no período de 29 de outubro de 2013 a 07 de abril de 2014;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 21 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B7B2DE38**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0990, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0800029-70.2021.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 172/2022-AJ/PMCN, de 20/10/2022, protocolizado sob o nº 15.021/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a(o) servidor(a) do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Luiz Antônio da Silva Santos	2748-1	SEMEC	02/08/2010	Prof. PNE-III “A”	Prof. PNM-IV “A”

Parágrafo único: O enquadramento funcional mencionado no *caput* deste artigo, decorre da conclusão do Curso de Pós-graduação stricto sensu em “Ensino (POSENSINO)” em ministrado Universidade Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 21 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:1FD2E383**GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.795 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de Pedro Cipriano Dantas Maria, a Rua Projetada 16 - que fica localizada próxima a Quadra-20, Bairro Geraldo Casseiro, no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 059/2022, de autoria do Vereador Jorian Pereira dos Santos e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Pedro Cipriano Dantas Maria, a Rua Projetada 16, localizada próxima a Quadra-20, no Bairro Geraldo Casseiro, no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 21 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:0BF5FBDE**GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.794 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de Manoel Lopes de Araújo (Manoel da Carroça), a Rua Projetada que fica localizada próxima a Rua Ana Carneiro, no Bairro Radir Pereira, no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 058/2022, de autoria do Vereador Jorian Pereira dos Santos e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Manoel Lopes de Araújo, vulgo Manoel da Carroça, a Rua Projetada localizada próxima a Rua Ana Carneiro, no Bairro Radir Pereira, no Município de Currais Novos-RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 21 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:802EC094

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
319/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.008/2022

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ESTEVÃO E MAGALHÃES LTDA, CNPJ nº 24.034.238/0001-04, para consultas especializadas em pneumologia, no período de 20 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) a consulta médica de atenção especializada em pneumologia, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) consultas, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 14.226/2022.

Currais Novos, 19 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:50311557

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 720/2022 - MARCOS BRENO
DE LIMA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARCOS BRENO DE LIMA SILVA,
CPF/MF: 702.381.514-76

OBJETO: prestação de serviço como orientador social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 28 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 26 de setembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:81A88C3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico Nº033/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Edson Meteorone Aguiar Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 082/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 13.726.118/0001-43.

Valor Global: 315.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO		19,500000	16.200,00

Lote 2: MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 13.726.118/0001-43.

Valor Global: 352.365,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA		19,500000	18.070,00

Lote 3: IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 13.726.118/0001-43.

Valor Global: 429.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO		19,500000	22.000,00

Lote 4: IMPLANTAÇÃO DE TIJOLOS INTERTRAVADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 13.726.118/0001-43.

Valor Global: 95.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPLANTAÇÃO DE TIJOLOS INTERTRAVADO		11,500000	8.320,00

DOUTOR SEVERIANO, 21 de outubro de 2022

ASSINATURA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:29522C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico Nº033/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, através do Sr. Francisco Neri de Oliveira, que no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no033/2022, cujo objeto trata de Pregão por registro de preço com validade de 12 meses afim de registrar a melhor proposta destinado a contratar quando e se necessário empresa especializada para prestar serviço de mão de obra conforme descrito no anexo I termo de referência.

RESULTADO:

Lote 1: MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 13.726.118/0001-43.

Valor Global: 315.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA		19,500000	16.200,00

Lote 2: MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 13.726.118/0001-43.

Valor Global: 352.365,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA		19,500000	18.070,00

Lote 3: IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 13.726.118/0001-43.

Valor Global: 429.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO		19,500000	22.000,00

Lote 4: IMPLANTAÇÃO DE TIJOLOS INTERTRAVADO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 13.726.118/0001-43.

Valor Global: 95.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IMPLANTAÇÃO DE TIJOLOS INTERTRAVADO		11,500000	8.320,00

DOUTOR SEVERIANO, 21 de outubro de 2022

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Ordenador De Despesas

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B2433CFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO Nº 1PP43/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, in natura para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00043/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP43/2021 - ADENILSON MARINHO DE ANDRADE 09357330437 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 628,12. ASSINATURA: 21.10.22

Equador/RN; em 21 de outubro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:AE76BB1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000007/2022.
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002273/2022)**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000007/2022.
(Processo Administrativo nº. 002273/2022)**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, através da Agente de Contratação, torna público que se encontra em aberto a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000007/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM DOS ESGOTOS EM DIVERSAS RUAS PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO), NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, conforme especificações descritas no Projeto Básico e no Edital. As propostas poderão ser encaminhadas das 08:00h do dia **24/10/2022** até às 08:00h do **27/10/2022**. A disputa de preços acontecerá das 09:00h às 15:00h **27/10/2022**, o processo será realizado exclusivamente através do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta em dias úteis, através do e-mail pmes.rn.cpl@gmail.com.

Espírito Santo/RN, 21 de outubro de 2022

FABIANA FERNANDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:60420563

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101 2022**

PORTARIA Nº 101/2022-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV, respeitando o que preconiza a Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e de acordo com o Decreto Municipal de nº 008/2017-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Procuradora Geral do Município, a servidora, Priscila Mabel Araújo Braz 3 (Três) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para fazer face às despesas com alimentação e estadia na cidade de São Paulo – SP, no intuito de participar do XXXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, no período de 26 a 28/10/2022.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Espírito Santo/RN, em 21 de Outubro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B85A52AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2022 - GP EM, DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a Servidora **GILCELIA DE LIRA LOPES** – Subsecretária de Infraestrutura e Obras Públicas, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Natal – RN, no dia 21 de outubro de 2022, ensejo em que participará do Evento Café com atitude lançamento oficial da II Semana RN Lixo zero.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 21 de outubro de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:96E2E9F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2022 – GP EM, 21 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretário que especifica e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Conceder 01 (uma) diária ao Senhor **FRANCISCO UBIRACY FEITOZA PASCOAL**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, inscrito no C.P.F. sob o nº 551.122.504-53 e RG nº 891.026 SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 21 de outubro de 2022, oportunidade em que irá do evento Café com Atitude, lançamento oficial da II Semana RN Lixo Zero.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades,

e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 21 de outubro de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:5A387C3B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PAUTA:

I – VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM REGIMENTAR;

II - Leitura para Aprovação da Última Ata,

III - ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CMS

IV – Informes do conselho

V – Capacitação.

A seção EXTRAORDINÁRIA do Conselho Municipal de Saúde do município de Felipe Guerra/RN, teve início às 09h35min horas do dia 14 de setembro de 2022, na Sala dos Conselhos Municipal, sob a presidência de Antônio Kaio, onde encontrava-se os conselheiros abaixo assinados e a secretária de saúde Jackeline Gurgel; que após verificação do quórum regimentar, o presidente fez a abertura dos trabalhos, dando bom dia e agradecendo a presença de todos, em seguida falou da pauta principal que a posse do conselheiro Judas Tadeu, que era suplente e agora está titular e que a secretária de saúde tinha mandado ofício indicando a enfermeira Alessandra, como suplente de Judas, bem como falou da eleição da presidência do conselho, reafirmando que não tinha interesse em ficar como presidente e que se candidatava a vice presidente; nesse momento abriu espaço para eleição, sendo que apenas Judas Tadeus, demonstrou interesse e colocar seu nome a candidatura de presidente juntamente com Kaio, como vice; que nenhum outro conselheiro quis se candidatar, iniciando a eleição com chapa única, ocasião foram eleitos por unanimidade Judas Tadeu como presidente e Antônio Kaio como vice; dando continuidade aos trabalhos a secretária de saúde Jackeline Gurgel, passou a fazer os informes do curso de capacitação para os conselheiros, para dia 28 de setembro do corrente ano, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no auditório da secretaria de Assistência Social, que será realizado pelo Conselho Estadual de Saúde em parceria com a prefeitura deste município; informou ainda que os conselheiros dos municípios de Caraúbas e Baraúnas irão participarem também dessa capacitação; o conselheiro Antônio Francisco, mas conhecido por Duquinha, falou da importância dessa capacitação, como também falou da participação de representantes da igreja católica como membro do conselho; o presidente Judas pediu que todos participasse por ser um momento importante para eles; o conselheiro Gutemberg, reafirmou a importância da capacitação e pediu que quem não puder participar, que mande seus suplentes para não perder a capacitação; a conselheira Zaire, aproveitou a presença da secretária de saúde e falou da falta de estrutura para atendimento da Equipe do PSF na comunidade de Tabuleiro, que é realizado em uma escola; a secretária falou que já se reuniu com o gestor do município, solicitando um ponto de apoio para o PSF, em locais estratégicos das comunidades rurais aonde não dispõe de unidade de saúde e este se disponibilizou a resolver essa situação; o conselheiro Duquinha, que é presidente de uma associação, disse que a sede da associação da comunidade de São Lourenço está à disposição da Equipe do PSF, para realização de seus atendimentos; a secretária agradeceu a disposição e disse que vai voltar a falar com gestor sobre esse situação. Prosseguindo a palavra ficou facultada e como ninguém fez uso da mesma e não tendo mais nada a tratar na reunião o Presidente Judas, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião,

solicitando que o secretário executivo, lavrasse a presente ata, que estando conforme, segue devidamente assinada por todos presentes.

PAULO GUTEMBERG DE ANDRADE LIMA

ZAIRE LEITE DA SILVA

THAMIRES MAYARA DE OLIVEIRA E SILVA

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA

JUDAS TADEU ROSA DE ARAÚJO

ANTÔNIO KAIO DA SILVA NETO

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:91B61946

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 391 /2022/GP FELIPE GUERRA/RN, 20 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Torna sem efeito as Portarias 383-2022/GP e 384- 2022/GP, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais conforme o Inciso XI do art. 45, da lei Orgânica do Município de Felipe Guerra – RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar se efeito as Portarias nº 383-2022/GP e 384-2022/GP, que consiste na concessão de diária (s) aos servidores: Antônio Marcos Fernandes de Souza e Jackeline Gurgel Câmara, ambas publicada no diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/10/2022 edição2889.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:DDF72F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇONº004/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28060001/22: **OBJETO:** Contratação de empresa para Execução de **REFORMA, RECUPERAÇÃO EAMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM CONCRETO ARMADO E CONCRETO CICLÓPICOSOBRE O RIO APODI/MOSSORÓ, LIGANDO A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FELIPEGUERRA À COMUNIDADE DE BOQUEIRÃO,** Zona Rural do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.086/0001-74, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA a TERCEIRA COLOCADA, a empresa OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ: 17.039.881/0001-57; nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias úteis, assinar o termo de contrato

referente ao certame licitatório Tomada de Preços nº 004/2022. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade como ato convocatório, conforme o art. 64, §2º da Lei 8.666/93. Caso o TERCEIRO COLOCADO não aceite, será convocado o QUARTO CLASSIFICADO, até que seja efetivada a contratação, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceite pelo órgão gerenciador.

Felipe Guerra/RN, 21 de outubro de 2022.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:57CE3FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº25/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31010002/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74. Contratado; GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI, CNPJ: 17.754.216/0001-45. Objeto: REVOGAÇÃO da contratação de empresa nos serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta), denominadas rotas internas, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 25/2022. Revogação em 21/10/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F5EFB5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2022

PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº05/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preço na contratação de empresa nos serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta), denominadas rotas internas, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. **OMUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN,** considerando a DESISTÊNCIA da empresa**GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI, CNPJ: 17.754.216/0001-45,CONVOCAo** licitante remanescente, na ordem de classificação em segundo colocado, a empresa **STELISON JAIME DA SILVA VALE** inscrita no CNPJ de nº **CNPJ:26.537.990/0001-95,**classificada em segundo lugar do certame Nº05/2022 para assinar a ata de registro de preço.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Entrar em contato através do e-mail: contratos@felipeguerra.rn.gov.br, para manifestar interesse em assumir.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Felipe Guerra/RN, 21 de outubro de 2022.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:8E292A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
062/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: UROGRUPO NATAL – SERVIÇOS MEDICOS LTDA;

CNPJ: 20.980.448/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exame de Estudo Urodinâmico visando atender as necessidades da paciente Clara Emanuelly da Costa Avelino.

VALOR ESTIMADO:R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 21 de outubro de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:F79534D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2022-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP, do tipo menor preço mensal, tendo por **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, acompanhamento e orientação mensal das informações prestadas ao E-social, efetuando qualificação cadastral dos trabalhadores, avaliação dos processos e rotinas desempenhadas pelos setor de Recursos Humanos, folha de pagamento, interpretação técnica das informações do e-social, EFD-Reinf/DCTFWEB para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do município de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 04/11/2022, às 09h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: cpl.pmf@pmail.com, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 21 de outubro de 2022

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:C44E87B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 150/2022 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra**ADALGIZA PATRÍCIA BERNARDO SALVIANO DE MACEDO**,CPF nº **009.096.934-00**, matrícula nº **1201**, no cargo de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$299,12 (duzentos e noventa e nove reais e doze centavos) totalizando R\$149,56 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar da **1ª QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE MENTAL DA 3ª REGIÃO DE SAÚDE**, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2022, no auditório da Faculdade de Enfermagem (FAEN), localizado na R. Des. Dionísio Figueira, nº 383 – Centro – Mossoró/RN, CEP: 59610-090.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 21 de outubro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:04334B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100067/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100067/2022

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: **Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**

Valor Total Julgado: R\$ 9.000,86

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:96437FF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100068/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100068/2022

Objeto: Serviços de limpeza dos muros das escolas da zona rural do município de Frutuoso Gomes/RN

Contratado: **CLAUDIO SOARES DE BRITO (076.256.394-01)**

Valor Total Julgado: R\$ 5.726,32

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3E1857D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100069/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100069/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 4.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:DE6FB1B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100070/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100070/2022

Objeto: Serviços Prestados de Ultrasonografia para Pessoas Carentes do Município de Frutuoso Gomes

Contratado: LIMEIRA ULTRASSONOGRÁFIA LTDA (11.264.279/0001-37)

Valor Total Julgado: R\$ 4.500,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:638897D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100071/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100071/2022

Objeto: Serviços de confecção de prateleiras de Madeira Destinado a Escola Municipal Ernesto Ferreira

Contratado: CLEDIMAR BATISTA CAMARA (316.965.638-44)

Valor Total Julgado: R\$ 1.936,84

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A8DD8CAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100072/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100072/2022

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)

Valor Total Julgado: R\$ 5.407,74

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:98CEA0B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100072/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100073/2022

Objeto: Contratação de Prestador de Serviço com Médico Clínico Geral Atendendo a População no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade no Regime de Plantões.

Contratado: BRUNO FERREIRA DE SOUSA VIEIRA (049.242.134-03)

Valor Total Julgado: R\$ 595,24

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E6DDD3EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100074/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100074/2022

Objeto: Serviços de reforma do polo da Academia José Paulo Torres na Cidade de Frutuoso Gomes

Contratado: NUNES - EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (09.181.832/0001-26)

Valor Total Julgado: R\$ 30.583,15

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3F46C448

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS 003/2022 - TP

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 62086032/2022

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS 001/2021

O Município de Galinhos/RN torna público a quem interessar que a empresa SAULO VARELA CALDAS EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.268.253/0001-10, apresentou recurso administrativo de forma TEMPESTIVA, considerando os dispostos no art. 109 da lei 8666/93, abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões, os recursos administrativos poderá ser consultado nos autos do processo na sala de licitações do município ou solicitados através do email: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br.

Galinhos/RN, em 21 de outubro de 2022.

DIOGO SIQUEIRA TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:1426F195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022 - PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11030689/2022

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 017/2022 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por ITEM, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA NAS PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 24/10/2022 até as 08h:59m do dia 10/11/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 10 de novembro de 2022.

Galinhos/RN, em 21 de outubro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:1178EA43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007_2022 –
PMG**

O Município de Goianinha/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09h00min do dia 25 de novembro de 2022, na sala de licitações, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, relativos a TOMADA DE PREÇO nº 007_2022 - PMG, em regime de empreitada por preços unitários do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de publicidade, com a finalidade específica de divulgar as ações de governo, por intermédio da Assessoria de Comunicação do Gabinete Civil, da Prefeitura de Goianinha. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, ou pelo e-mail cplgoianinha2022@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.

Goianinha/RN, 21 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Daniel Anselmo Soares-Presidente

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:24DA76AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.436/2022, 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

Transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público nos Órgãos e Entidades Municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5.º, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público, 28 de outubro de 2022, nos órgãos da Administração Pública

Municipal Direta e Indireta para o dia 14 de novembro de 2022. Excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, especialmente na área da saúde e coleta de lixo urbano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:19790FB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI COMPLEMENTAR Nº 699/2022**

SANCIONO

Autoria: Chefia do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 13 de Outubro de 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Dispõe sobre a fixação salarial dos vencimentos da categoria dos Secretários Escolares da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN: no uso de suas atribuições legais

FAÇA SABER que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e eu a SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional – LDB, Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, fica definido o vencimento base dos secretários escolares da Rede Municipal de Educação.

Art. 2º. O Salário base da categoria passa a vigorar no valor de R\$ 2.885,93 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento decorrente de repasses da União, à respectiva conta do FUNDEB, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária de recursos próprios, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 4º. As vantagens decorrentes do exercício de função, estabelecidas em Lei específica, não serão incorporadas aos vencimentos estabelecidos nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 13 de Outubro de 2022.

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE -

Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA -

Relator

SÍLVIO ALVES FERREIRA -

Membro

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:93211A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2022

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura
OBJETO: Contratação da banda para atender as necessidades da secretaria Municipal de cultura para realização da alusiva festa da padroeira Mãe Rainha da comunidade do Guariba no dia 21 de outubro de 2022 as 22:00.hs.

EMPRESA: MESSIAS LOPES PARAGUAI 44460457415, CNPJ 42.038.011/0001-00.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: Unidade Orçamentária 13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA

Ação 2084 – Promoção de Atividades Culturais

Natureza da despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 026/2022

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador: 1F24D67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 026/2022

A Prefeita constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada. Objeto: Contratação da banda para atender as necessidades da secretaria Municipal de cultura para realização da alusiva festa da padroeira Mãe Rainha da comunidade do Guariba no dia 21 de outubro de 2022 as 22:00.hs. Empresa: **MESSIAS LOPES PARAGUAI 44460457415 CNPJ:** 42.038.011/0001-00, valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 15000000-17040000; Natureza da despesa: 3.3.90.39.

Goianinha/RN, 20 de outubro de 2022.

HOSANIRA GALÃO/

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador: 82AC4E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 059/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: A. M SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA – CNPJ nº 40.294.856/0001-31

Processo nº 261/2022 – Dispensa Emergencial nº 030/2022 CPL

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 059/2022, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada para execução de serviços essenciais de limpeza pública em vias e áreas (urbana e rural) diversas do município de Goianinha/RN em caráter de dispensa de licitação emergencial, por mais 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DOTAÇÃO: UNIDADE 12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; Ação 2019- Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública; Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Fonte de Recursos 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos; 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022. **VIGÊNCIA:** início em 22/10/2022 a 19/01/2023.

Município de Goianinha/rn

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

A. M SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA

CNPJ nº 40.294.856/0001-31

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador: 848FD992

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022 – COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DO
PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE.

A Comissão para condução do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o mandato 2022/2026, Portaria nº 1.385/2022, através do seu presidente, o Srº André Luiz Brito da Silva, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os pais de alunos que participam de Conselhos Escolares, nas escolas básicas públicas, para Assembleia Geral, que será realizada na sala de reuniões do Polo UAB, no dia 01/11/2022, às 14h, com a seguinte pauta:

Eleição de 02 (dois) representantes de pais de alunos que participam de Conselhos Escolares nas escolas básicas públicas, acompanhados de seus suplentes para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE em cumprimento ao disposto no artigo 2º, Inciso III da Lei Municipal nº 451/2010.

Guamaré/RN, 21 de OUTUBRO de 2022.

ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Moraes

Código Identificador: 634438C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2022 – COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DO
PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE.

A Comissão para condução do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o mandato 2022/2026, Portaria nº 1.385/2022, através do seu presidente, o Srº André Luiz Brito da Silva, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os membros de entidades civis organizadas, para Assembleia Geral, que será realizada na sala de reuniões do Polo UAB, no dia 01/11/2022, às 16h, com a seguinte pauta:

Eleição de 02 (dois) representantes de membros de entidades civis organizadas, acompanhados de seus suplentes, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE em cumprimento ao disposto no artigo 2º, Inciso IV da Lei Municipal nº 451/2010.

Guamaré/RN, 21 de OUTUBRO de 2022.

ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:73B6A0C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 042/2022

Aviso de Dispensa Eletrônica.
Dispensa Eletrônica nº. 042/2022.
Processo nº. 202/22.

Objeto: Contratação de empresa especializada concernentes a shows e espetáculos com personagens infantis, bem como, aluguel de brinquedos recreativos, a saber: máquina de algodão doce, máquinas de pipoca e fornecimento de picolés, etc. destinados ao evento "Cidade da Criança Ielmo Marinho", programado para ocorrer na data de 01 de novembro do corrente ano, compreendendo o horário das 13h:00min às 18h:00min, conforme demais especificações, quantidades, justificativas e afins, constantes nos autos do processo, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Tipo: Menor preço.

Data e hora para início de cadastro de propostas: 24/10/2022 às 08h e 00min.

Data e hora para abertura da sessão para lances: 24/10/2022 às 08h e 00min.

Data e hora para encerramento da sessão para lances: 27/10/2022 às 14h e 00min.

Legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021.

Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo de Disputa: Fechado e Aberto.

Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do E-mail setordecompraspmim@gmail.com.

Disponibilidade do edital/termo de referência:

www.portaldecompraspublicas.com.br

Ielmo Marinho/RN, 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:C496B597

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 253/2022-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

Considerando a solicitação disposta por meio de requerimento do servidor e o termo de concordância, do município de Ielmo Marinho/RN, que trata de Cessão de Pessoal;

Considerando o Convênio, que entre si celebram o Município de Ielmo Marinho/RN e o município de Parnamirim/RN;

Considerando o artigo 29 da Lei Complementar Nº 002/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Ielmo Marinho/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Cessão da servidora **IRINEIDE SOUZA CABRAL**, servidora pública do município de Ielmo Marinho, ocupante do cargo de Pedagoga, sob a matrícula 1313, para ficar à disposição do município de Parnamirim/RN.

Art. 2º - A cessão vigorará de 20 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o município cessionário, conforme Convênio celebrado entre os municípios de Parnamirim/RN e o município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 20 de outubro de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:58B2344E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 434/2022-GC, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor MARTINS NOBRE DE SOUZA NETO, portador do CPF: 092.122.674-83, matrícula funcional nº 5927, ocupante cargo secretário adjunto, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao preço unitário de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de participar do visita ao TRT para dar continuidade a tratativa dos débitos de RPV do município de Ipanguaçu, que se realizará no dia 13 de outubro de 2022, na cidade de Natal/RN, o que gerará despesas com alimentação e locomoção urbana. No período de 13/10/2022 a 14/10/2022.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 13 de outubro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:ECB6C333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 448/2022-GC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 1 (uma) diária para a servidora THAMELLA AUGUSTA FERREIRA MORAIS, portadora do CPF: 072.635.554-25, matrícula funcional nº 5935, ocupante cargo Assessora Jurídica da Secretaria de saúde, Lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, ao preço unitário de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo protocolo de recurso perante a junta administrativa de recurso de infrações - JARI da SESEM do Município de Mossoró referente ao auto de infração TE00170246 imputado aos veículos do município pertencente ao fundo municipal de saúde de Ipanguaçu. No período de 20/10/2022 a 21/10/2022.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 21 de outubro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:706F9E0D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 447/2022-GC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à(o) servidor(a) estatutário (a) municipal, RONIÉRE PEREIRA DE MELO, matrícula nº 2662, ocupante do cargo agente de endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, a serem gozadas a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretária Municipal de Saúde - Ipanguaçu/RN, 20 de outubro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

WANDERLY BERTOLDO NUNES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:B7F92921

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 446/2022-GC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à(o) servidor(a) estatutário (a) municipal, LUCIERE MARIA DA FONSECA PINHEIRO, matrícula nº2986, ocupante do cargo enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 02/04/2021, a serem gozadas a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretária Municipal de Saúde - Ipanguaçu/RN, 20 de outubro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

WANDERLY BERTOLDO NUNES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:E3E451C8

GABINETE DO PREFEITO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

TIPO: MAIOR DESCONTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na estrutura física dos imóveis de domínio da secretaria municipal de educação e cultura - SEMEC no município de Ipanguaçu/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, através da Comissão Permanente de Licitações, considerando a recusa do licitante **CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.026.534/0001-61 em assinar a Ata de Registro de Preços, decide **CONVOCAR** o licitante remanescente, na ordem de classificação, sendo a empresa **ALD ALBINO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 28.851.516/0001-69**, classificado em segundo lugar no certame, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. Caso o licitante se manifeste favorável, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para encaminhar ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos proposta reajustada nos mesmos moldes do primeiro colocado através do site: <https://ipanguacu.rn.gov.br/> em Ipanguaçu Digital na Aba Protocolo.

Ipanguaçu/RN, 21 de outubro de 2022.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:C150B3D3

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.379/2022

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),

S J SERVIÇOS E LOCAÇÕES - CNPJ: 26.537.990/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 008; totalizando o valor de **R\$ 95.880,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 21 de outubro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:56CFB659

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 438/2022-GC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor **DIOGO SANTOS DA NÓBREGA**, portador do CPF:075.863.794-24, matrícula funcional nº 5089, ocupante cargo Procurador Geral, Lotada na Procuradoria Geral do Município, ao preço unitário de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo visita ao TRT para dar continuidade a tratativa dos débitos de RPV do município de Ipanguaçu, que se realizará no dia 13 de outubro de 2022, na cidade de Natal/RN, o que gerará despesas com alimentação e locomoção urbana.. No período de 13/10/2022 a 14/10/2022.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 17 de outubro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:EF61FBAC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 446/2022-GC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à(o) servidor(a) estatutário (a) municipal, **LUCIERE MARIA DA FONSECA PINHEIRO**, matrícula nº2986, ocupante do cargo enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 02/04/2021, a serem gozadas a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretária Municipal de Saúde - Ipanguaçu/RN, 20 de outubro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

WANDERLY BERTOLDO NUNES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:FBFA5A2D

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO** do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Assistente Social para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Candidato (a)	Situação
Francisca Hipólito Teles	ELIMINADA de acordo com as disposições do item 6.2.
Lidiane Machado Ribeiro	ELIMINADA de acordo com as disposições do item 6.2.
Samanda Carla de Matos Ribeiro	ELIMINADA de acordo com as disposições do item 6.2.

Ipanguaçu/RN, 21 de outubro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:348BFDB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 00182/2022 - NOMEAÇÃO**

Portaria nº 00182/2022

Dispõe sobre a Nomeação Elma Maiara Leite de Melo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ELMA MAIARA LEITE DE MELO**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro Mobiliário e Imobiliário, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:77F4DC72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 00195/2022 - TRANSFERÊNCIA DO DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO.**

DECRETO Nº 195, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Transfere o ponto facultativo do dia do Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso I, “m”, do art.25 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual de nº 32.056, de 06 de outubro de 2022, que transfere excepcionalmente data do dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO, ainda, a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo próprio, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de organizar o funcionamento do Poder Executivo de maneira eficiente;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta para o dia 14 de novembro de 2022.

Art.2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:CCEC09D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE
PREÇOS Nº 007/2022**

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN. Após análise da proposta apresentada pelo licitante na Tomada de Preços 002/2022. Onde foi DECLARADA VENCEDORA por cumprir na íntegra as exigências do edital e apresentar proposta mais vantajosa a empresa GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA – ME CNPJ 39.682.451/0001-91 com valor global R\$ 589.617,58 (Quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos). Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com. Jaçanã/RN, 20 de Outubro de 2022.

JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:406544CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN torna pública a alteração da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2022, em que figura como promitente fornecedora a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS JACANÃ LTDA, CNPJ nº 24.520.892/0001-10, acolhendo o parecer jurídico, tendo em vista a promoção do devido equilíbrio econômico-financeiro contratual requerido pela Secretaria Municipal de Administração e

Planejamento, com base no item 5.2 da Ata de Registro de Preços e no art. 65, II, “d” da lei 8.666/93, de modo que a RECOMPOSIÇÃO, mediante alteração de preço, observará o seguinte valor:

Item	Produto	Unidade	Preço REAJUSTADO
01	ÓLEO DIESEL S10	Litro	R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos)

Jaçanã/RN, 14 de outubro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:EB9F698C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
022/2022**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN. A sessão pública será realizada no dia 07-11-2022, às 09:00 (nove) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com. Jaçanã/RN, em 21 de Outubro de 2022.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA

Pregoeiro

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:7E779ED5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000021/2022-PMJ/RN**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa CLÍNICA CHECK-UP LTDA. (30.712.156/0002-47 – FILIAL), com valor global de **R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, para a contratação de exames de mamografia a serem realizados nas campanhas do outubro rosa da Secretária Municipal de Saúde.
- 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 21 de outubro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:60C2999B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000021/2022-PMJ/RN****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002106/2022 (PCRA Nº.
1208/2022)****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados:**CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ nº.08.309.239/0001-50;**CONTRATADA:** CLINICA CHECK-UP LTDA., inscrita no CNPJ nº. 30.712.156/0002-47 - FILIAL;**OBJETO:** contratação de empresa para realizar exames de mamografia;**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (QUARTOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS);**ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 21 de outubro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:7EDE0E57**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000021/2022-PMJ/RN****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2022 – PMJ/RN****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** CLINICA CHECK-UP LTDA., inscrita no CNPJ nº. 30.712.156/0002-47 - FILIAL. **OBJETO:** contratação de empresa para realizar exames de mamografia. Valor global de R\$ 14.400,00 (QUARTOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 de outubro de 2022 a 23 de dezembro de 2022.**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

Clinica Check-up Ltda.

LUIZ PAULO COSTA FARIAS

CNPJ nº. 30.712.156/0002-47 - FILIAL

Contratada

Publicado por:

Marina Nayara Silva dos Santos

Código Identificador:5AE8947F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 015/2022 –
PMJA/RN**A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA****ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES OFICIAIS COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, MOTOR E ACESSÓRIOS, COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS DE PRIMEIRA LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE, PARA ATENDER TODA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO.** Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 07/11/2022. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 07/11/2022**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/**

Jardim de Angicos/RN, 21 de outubro de 2022.

CARISA CASSIA CÂMARA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:BD123575**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2022 - GP**O **Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e**RESOLVE:****Art. 1º** - Convocar e Nomear o Conselheiro Tutelar suplente o Sr. **LUIZ EDUARDO SILVA**, portador do CPF Nº 673.381.514-15, para substituir o Conselheiro Tutelar o Sr. **ERIVANDRO ANDRÉ DE AGUIAR**, Matrícula 000497-9, no período de férias (30 dias) a contar do dia 01 de Outubro de 2022 até 30 de Outubro de 2022.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 20 de Outubro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanuelly Rafael Bezerra

Código Identificador:5F4B910D**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 2510018/2021****Processo Administrativo nº 1673/2022****Pregão Presencial SRP nº 018/2021**

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ECONT ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA (ECONT ASSESSORIA CONTABIL PUBLICA E EMPRESARIAL), inscrita no CNPJ sob nº 26.976.992/0001-80.

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo do contrato Nº 2510018/2021, por mais 12 (doze) meses, objetivando a CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DECLARAÇÕES ORIGINADAS DESTA, TAIS COMO GFIP, SIAI-DP DENTRE OUTRAS, EM CONSONÂNCIA A IMPLANTAÇÃO DE EVENTOS DO E-SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 2510018/2021.

FAVORECIDO: ECONT ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA (ECONT ASSESSORIA CONTABIL PUBLICA E EMPRESARIAL), inscrita no CNPJ sob nº 26.976.992/0001-80, estabelecida a Rua Joaquim Bernardo, nº 235, centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, sendo representada pelo Senhor EUCLIDES PAULINO DE MACÊDO NETO, portador do CPF nº 075.177.024-83 e RG nº 2325811 – SSP/RN.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de outubro de 2022 até 23 de outubro de 2023.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o disposto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, do mesmo dispositivo normativo.

Jardim de Angicos/RN, 21 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Constitucional

Econt Assessoria Contábil Ltda (econt Assessoria Contabil Publica e Empresarial)
CNPJ sob nº 26.976.992/0001-80
EUCLIDES PAULINO DE MACÊDO NETO
CPF nº 075.177.024-83 e RG nº 2325811 – SSP/RN
Contratada

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:0F906EBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2022 - GP

PORTARIA Nº 354/2022 - GP

Dispõe sobre a designação de servidores para serem Fiscais de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Capítulo IV, Seção I, Subseção II, Art. 10, alínea VII, letra “f” da Resolução nº 028/2020, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores que serão Fiscais de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - RN até 31 de dezembro de 2022.

I – Da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Finanças:

Ilana Murieli de Sousa, CPF: 093.132.804-77, Cargo: Atendente.

II – Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

Jayr Cleber Oliveira Batista, CPF: 048.442.754-70, Cargo: Operador de Máquinas Pesadas.

III – Da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Jorge Eduardo Bessa Figueiredo, CPF: 090.547.984-08, Cargo: Digitador.

IV – Da Secretaria Municipal de Saúde:

Emanuel Paiva de Oliveira, CPF: 056.982.344-77, Cargo: Enfermeiro.

V – Da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:

Siderley Araújo, CPF: 025.686.174-97, Cargo: Coordenador do Trabalho e da Habitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 339/2022 – GP em 05 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de outubro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:7E062E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 914.005/2022

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e do decreto municipal nº 1254-c/2017, o Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando no dia 08 de novembro de 2022, às 08h00min, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 001/2022, tendo como objeto: “**AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**”. O Edital encontra-se disponível na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cplsecaude@gmail.com ou pelo fone: (84) 99196-0661.

Jardim do Seridó/RN, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

Publicado por:
José Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:3BBEB95B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
CRENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Aos 21/10/2022, às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Terezinha de Oliveira Cunha e Douglas Medeiros de Araújo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 467/2022, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Credenciamento - Inexigibilidade nº 001/2022, destinada a Contratação de capinador, pedreiro, servente de pedreiro, calceteiro, auxiliar de calceteiro e pintor, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Atendendo ao Credenciamento - Inexigibilidade, protocolou seu envelope:

FORNECEDORES PARTICIPANTES

Licitante
Razão Social / CNPJ / CPF
YURI MAIKON DA SILVA / 706.478.814-46

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, realizou a abertura do envelope contabilizando a quantidade de documentos recebidos referentes a essa etapa. Em contrapartida, o documento foram devidamente rubricados pela comissão, uma vez que o licitante interessado protocolou seu respectivo envelope.

Dessa forma, diante da complexidade dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas anteriormente já citadas, a comissão permanente de licitação resolve suspender a sessão para análise de tal documentação, como já previsto no artigo nº 43 § 3 da lei federal nº 8666/93, no que diz respeito as diligências quando necessárias e análises. Informamos ainda, que a decisão da comissão permanente de licitação será divulgada nos Diários oficiais nos termos da lei.

O Sr. Presidente mandou lavrar a presente Ata, que está devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA
Membro da CPL

DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:76602DEE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 062/2018

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número 1.4 e 1.5.1 do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato;

CONSIDERANDO, a desistência em caráter definitivo da candidata SUELEIDE KARLA DE LIMA / Inscrição 13.78664-0, concorrente ao Cargo de Enfermeiro ESF conforme Certidão publicada em

21/10/2022 – edição 2891 do site
www.diariomunicipal.com.br/femurn .

CONVOCA:
1 – ENSINO SUPERIOR

OPÇÃO: ENFERMEIRO ESF

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.7.8664-0	ANNY MAYARA DE ARAÚJO OLIVEIRA	10º	40 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO / REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM Nº 5.1, 5.2 e 5.3, TODOS DO EDITAL DO CONCURSO 001/2018 - 1ª FASE DE HABILITAÇÃO.

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do Edital do Concurso 001/2018 – Retificado;

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;

5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, impedirá a nomeação do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE

Apresentar:

Hemograma;
Tipo sanguíneo;
Sumário de Urina;
VDRL;
Parasitológico de fezes;
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F9B98348

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 478, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado)

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, matrícula nº 1861, ½ (meia) diária na importância de R\$147,50 (cento e quarenta e sete reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, no dia 27 de outubro de 2022, com objetivo de participar de uma capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos, que será realizado na sede da AMSO.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:35FCD215

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 479, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato relacionado no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal 2018, homologado em 21 de maio de 2019.

Art. 2º. A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 062/2018, publicado em 21 de outubro de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

1 – ENSINO SUPERIOR

OPÇÃO: ENFERMEIRO ESF

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.7.8664-0	ANNY MAYARA DE ARAÚJO OLIVEIRA	10º	40 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:816FD292

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 480, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal Chefe de Gabinete, ½ (meia) diária na importância de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, no dia 27 de outubro de 2022, para participar de uma capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos, que será

realizado na sede da AMSO (Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental).

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:E1235FB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 237/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL DE SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.563.834-95, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Pregão Presencial nº 039/2022, que tem como objeto "Aquisição de itens de iluminação natalina e demais materiais elétricos necessários a serem utilizados na decoração de natal".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:E224484E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476-A, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula 1894, servidor ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, 1/2 (meia) diária no importe de R\$ 147,5 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar até a cidade de Currais Novos/RN, no dia 20 de outubro de 2022, para participar de reunião que tem por intuito discutir o próximo ciclo do Projeto AgroSertão, que acontecerá no auditório da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental e Trairi - AMSO/TR.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:2ADAE809

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Processo:025/2022

Destino: Diretora Presidente

Origem: Assistente Previdenciária

Assunto: Ratificação e Termo de Inexigibilidade de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhora Diretora Presidente,

Solicitamos que seja inexigível a licitação com fundamento no Artigo 25, inciso II, c/c o Artigo 13 inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Conforme parecer jurídico, para a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE D EREGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ 29.949.556/0001-00, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais) referente à: Inscrições para as servidoras públicas, Andreza Silva dos Santos, Diretora Presidente, Terezinha de Medeiros Silva e Micaela Jordânia Azevedo dos Santos, assistentes previdenciárias e membros da Diretoria do Jardimprev no evento 1º Seminário ANORPREV que acontecerá nas datas respectivas 3 e 4 de novembro de 2022, realizado pela ANORPREV (Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios de Previdência Social) no local Aram Imirá Plaza Hotel & Convention, localizado na Via Costeira Sem. Dinarte Medeiros Mariz, 4077, Ponta Negra, Natal/RN, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Jardim do Seridó/RN, 21 de outubro de 2022

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA

Assistente Previdenciário
Portaria nº 032/2022

Publicado por:

Andreza Silva dos Santos

Código Identificador:DDA7BBD5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

ASSUNTO: INSCRIÇÕES PARA AS SERVIDORAS PÚBLICAS, ANDREZA SILVA DOS SANTOS, DIRETORA PRESIDENTE, TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA E MICAELA JORDÂNIA AZEVEDO DOS SANTOS, ASSISTENTES PREVIDENCIÁRIAS E MEMBROS DA DIRETORIA DO JARDIMPREV NO EVENTO 1º SEMINÁRIO ANORPREV QUE ACONTECERÁ NAS DATAS RESPECTIVAS 3 E 4 DE NOVEMBRO DE 2022, REALIZADO PELA ANORPREV (ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL) NO LOCAL ARAM IMIRÁ PLAZA HOTEL & CONVENTION, LOCALIZADO NA VIA COSTEIRA SEM. DINARTE MEDEIROS MARIZ, 4077, PONTA NEGRA, NATAL/RN.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a **INSCRIÇÕES PARA AS SERVIDORAS PÚBLICAS, ANDREZA SILVA DOS SANTOS, DIRETORA PRESIDENTE, TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA E MICAELA JORDÂNIA AZEVEDO DOS SANTOS, ASSISTENTES PREVIDENCIÁRIAS E MEMBROS DA DIRETORIA DO JARDIMPREV NO EVENTO 1º SEMINÁRIO ANORPREV QUE ACONTECERÁ NAS DATAS RESPECTIVAS 3 E 4 DE NOVEMBRO DE 2022, REALIZADO PELA ANORPREV (ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL) NO LOCAL ARAM IMIRÁ PLAZA HOTEL & CONVENTION, LOCALIZADO NA VIA COSTEIRA SEM. DINARTE MEDEIROS MARIZ, 4077, PONTA NEGRA, NATAL/RN, a empresa ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.949.556/0001-00**.

A fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, que o referido processo se faz necessário tendo em vista as inscrições para participação no 1º Seminário da Anorprev, dar-se-á para capacitar a Diretoria do Jardimprev, será o espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS. Conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores de RPPS e os Especialistas mais renomados do Brasil. Informações de extrema importância para o efetivo funcionamento do Instituto de previdência do Município de Jardim do Seridó/RN, na importância global estimada de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em consequência, determino ao Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jardim do Seridó/ RN, 21 de outubro de 2022.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente
Portaria nº 435/2022

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:035CADCA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ERRATA DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

ONDE SE LÊ :

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

PASSA A LER:

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, XXVI, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) **XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade indireta, para prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação; (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005).**

Jardim do Seridó/RN, 21 de outubro de 2022.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente
435/2022

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:826CECD9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

ONDE SE LÊ:

Espécie: Dispensa de Licitação nº 017/2022. Base Legal: Art.24, II, da Lei federal 8.666/93.

PASSA A LER:

Espécie: Dispensa de Licitação nº 017/2022. Base Legal: Art.24, XXVI, da Lei federal 8.666/93.

Jardim do Seridó/RN, 21 de outubro de 2022.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente
435/2022

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:5E58AEE4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Processo: 024/2022

Destino: Diretora Presidente

Origem: Assistente Previdenciário

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa

Senhora Diretora Presidente,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, inscrita no CNPJ 08.334.385/0001-35, para CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, NA DEPENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – JARDIMPREV, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. FERNANDES, Nº 919, ALTO DO ABRIGO – JARDIM DO SERIDÓ/RN, conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

No caso em tela, o Jardimprev pode realizar a contratação direta por se tratar de único fornecedor no Estado do Rio Grande do Norte para o Instituto.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – omissis...

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade indireta, para prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação; (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005).

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

Jardim do Seridó/RN, 21 de outubro de 2022

MICAELA JORDÂNIA AZEVEDO DOS SANTOS

Controladora do Jardimprev

Portaria nº 007/2021

Publicado por:

Andreza Silva dos Santos

Código Identificador:5FFEAFD5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2022

Processo de Despesa nº: 024/2022.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 017/2022. Base Legal: Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN

Objeto: CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, NA DEPENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – JARDIMPREV, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. FERNANDES, Nº 919, ALTO DO ABRIGO – JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Preço Global Estimado: R\$ 2.000,00(dois mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	29.001.09.0035.2919 - Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó
Ação:	2919 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV
Função:	09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	0035 - Desenvolvimento das atividades do Jardimprev
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.01.00-430 000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 21 de outubro de 2022.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Portaria nº 435/2022

Publicado por:

Andreza Silva dos Santos

Código Identificador:94FA310D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER POLIANA OLIVEIRA DA CRUZ

PARECER

Após analisar a 5ª (quinta) avaliação da servidora **POLIANA OLIVEIRA DA CRUZ**, matrícula nº 1781, empossada em 22 de abril de 2020, para o Cargo efetivo de Médico, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

RESOLVE, aprovar a 5ª (quinta) avaliação do Estágio probatório, da servidora **POLIANA OLIVEIRA DA CRUZ**, matrícula nº 1781, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data de 22 de outubro de 2022, data base da avaliação do quinto semestre concluído do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 5ª (quinta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 22 de outubro de 2022.

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:B0D4C490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER RAVANNA MICKAELE DA COSTA

PARECER

Após analisar a 5ª (quinta) avaliação da servidora **RAVANNA MICKAELE DA COSTA**, matrícula nº 1779, empossada em 15 de abril de 2020, para o Cargo efetivo de Auxiliar Consultório Dentário, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

RESOLVE, aprovar a 5ª (quinta) avaliação do Estágio probatório, da servidora **RAVANNA MICKAELE DA COSTA**, matrícula nº 1779, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data de 15 de outubro de 2022, data base da avaliação do quinto semestre concluído do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único

dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011. Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 5ª (quinta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 15 de outubro de 2022.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Suplente: _____

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:3DF1423B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 21/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOSÉ TIAGO GUEDES**, matrícula 1129, ocupante do cargo de Zelador PA III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias no período de 24/10/2022 a 22/11/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 21 de outubro de 2022.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal Interina de Administração
Portaria nº 456, de 11 de outubro de 2022

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:A29BA4A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 21/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SILVANO VENCESLAU DANTAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 1557, ocupante do cargo de Motorista PC II,

da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/11/2022 a 30/11/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 21 de outubro de 2022.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal Interina de Administração
Portaria nº 456, de 11 de outubro de 2022

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:2E021958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 21/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **NYDYANE AZEVEDO CUNHA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1721, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentária PD. I, da Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias no período de 22/11/2022 a 21/12/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 21 de outubro de 2022.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal Interina de Administração
Portaria Nº 456, de 11 de Outubro de 2022

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:7B5E8E0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - KATIANE CRISTINA DA SILVA SOUSA**

Após analisar a 4ª (quarta) avaliação da servidora **KATIANE CRISTINA DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 1790, empossada em 20 de outubro de 2020, para o Cargo efetivo de Professor de Ensino Infantil, feita pela comissão da respectiva Secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

RESOLVE, aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório, da servidora **KATIANE CRISTINA DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 1790, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data de 20 de outubro de 2022, data base da avaliação do quarto semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único

dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011. Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 20 de outubro de 2022.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Suplente: _____

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:4A3CB690

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 058, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srta. **RICHELLE THAINARA DO PATROCÍNIO DOVAL**, servidora ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 1708, ½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 26 de outubro de 2022, para Participar da Plenária Regional de Conselhos de Saúde da 4ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte, retornando no dia 26 de outubro de 2022 à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. A participação da servidora é de suma importância, uma vez que representará o Segmento de Trabalhadora em Saúde, sendo membra do Conselho Municipal de Saúde. A busca de melhorias dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, assim, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para o município é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 21 de outubro de 2022, 133º ano da República.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 1863

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes dos Santos
Código Identificador:F521C747

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 059, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. **FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA**, membro do Conselho Municipal de Saúde (Conselheiro), ½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à Caicó/RN, no dia 26 de outubro de 2022, para Participar da Plenária Regional de Conselhos de Saúde da 4ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte, retornando no dia 26 de outubro de 2022 à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. A participação dos membros do Conselho Municipal de Saúde neste evento é de suma importância, uma vez que tratarão de assuntos relacionados à classe, neste caso específico, representando o Segmento de Usuários. A busca de melhorias dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, assim, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para o município é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 21 de outubro de 2022, 133º ano da República.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula Nº 1863

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes dos Santos
Código Identificador:6F426C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 060, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **MARIA GORETTI DE MEDEIROS**, membra do Conselho Municipal de Saúde (Conselheira), ½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 26 de outubro de 2022, para Participar da Plenária Regional de Conselhos de Saúde da 4ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte, retornando no dia 26 de outubro de 2022 à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. A participação dos membros do Conselho Municipal de Saúde neste evento é de suma importância, uma vez que tratarão de assuntos relacionados à classe, neste caso específico, representando o Segmento de Usuários. A busca de melhorias dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, assim, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para o município é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 21 de outubro de 2022, 133º ano da República.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDOSecretária Municipal de Saúde
Matrícula Nº 1863**Publicado por:**Nataly Inêz Fernandes dos Santos
Código Identificador:7B602B3D**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022 - PROCESSO
DE DESPESA Nº 1.005.002/2022**

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.776.175/0001-89; **OBJETO:** Contratação de licença anual de uso de ferramenta de pesquisa e comparação de preços; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2022; **VIGÊNCIA:** Início em 20 de outubro de 2022 e termo final em 20 de outubro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade de Licitação; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31 – pelo Contratante e Fabyana Rafaella Nogueira Harper Cox, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.106.224-80 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 20 de outubro de 2022.

ALANI PEREIRA DIASSecretária Municipal de Administração Interina
(Portaria nº 456, de 11 de outubro de 2022)**Publicado por:**Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:8C2E6B5D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 036/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, joocamara.rn.gov.br ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 24/10/2022 até às 15h00min do dia 09/11/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 15h30min (horário de Brasília) do dia 09 de novembro de 2022.

João Câmara/RN, 21 de outubro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:1651F397**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **FRANCISCO DE ASSIS SIVA DE SOUZA CPF:021.387.754-61.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
796/2022	06/10/2022	926.002/2022	69.499	4.689,77
797/2022	06/10/2022	926.003/2022	69.491	4.255,26
798/2022	06/10/2022	926.004/2022	69.476	4.255,26
795/2022	06/10/2022	926.001/2022	69.537	4.689,77
794/2022	06/10/2022	927.001/2022	69.583	3.210,96

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de aquisição de frutas e verduras. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 21 outubro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:1A3B3410**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ:07.114.802/0001-71.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
366/2022	14/09/2022	816.002/2022	7371	40.569,19
367/2022	14/09/2022	816.003/2022	7372	28.984,59

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de aquisição de combustíveis e lubrificantes. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 21 outubro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:922794F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **FRANCISCO ALEXANDRE FELIPE DA SILVA CPF:036.628.424-08**, referentes a nota de liquidação nº129/2022, datada de 17/10/2022 do empenho nº1.005.001/2022, no valor de R\$:3.000,00(TRES MIL REAIS), referente nota fiscal nº.4948. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço de arbitragem. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 21 outubro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:F8243D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022**, tipo Menor Preço, Empreitada por Preço Unitário, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Reforma e Ampliação do Colégio Municipal Padre Osvaldo, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico, de acordo com o que determina a legislação vigente, a sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação será dia: **10 de novembro de 2022, às 14:30 horas**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://luisgomes.rn.gov.br/> e através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Prefeito Francisco Fontes nº 134, Luís Gomes/RN.

Luís Gomes – RN, 21 de outubro de 2022.

NILDEMARCO BEZERRA
Presidente CEL

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:3BD0B780

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022**, tipo Menor Preço, Empreitada por Preço Unitário, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Reforma e Ampliação do Colégio Municipal Padre Osvaldo, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico, de acordo com o que determina a legislação vigente, a sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação será dia: **10 de novembro de 2022, às 14:30 horas**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://luisgomes.rn.gov.br/> e através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Prefeito Francisco Fontes nº 134, Luís Gomes/RN.

Luís Gomes – RN, 21 de outubro de 2022.

NILDEMARCO BEZERRA
Presidente CEL

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:BFGD7448

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20100001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20100001/2022

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 20100001/2022
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA
PROCESSO DE ORIGEM: 001/2022 CRED
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Merenda Escolar nas unidades de ensino municipais beneficiadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2022
VALOR TOTAL: R\$ 39.355,00 (trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 607 - 2 . 15001 . 12 . 306 . 10 . 2.130 . 0 . 339030 - Material de Consumo
608 - 2 . 15001 . 12 . 306 . 10 . 2.130 . 0 . 339030 - Material de Consumo
639 - 2 . 15001 . 12 . 306 . 3 . 2.137 . 0 . 339030 - Material de Consumo
640 - 2 . 15001 . 12 . 306 . 3 . 2.137 . 0 . 339030 - Material de Consumo
666 - 2 . 15001 . 12 . 366 . 3 . 2.144 . 0 . 339030 - Material de Consumo
685 - 2 . 15001 . 12 . 306 . 3 . 2.150 . 0 . 339030 - Material de Consumo
686 - 2 . 15001 . 12 . 306 . 3 . 2.150 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 20/10/2022 à 20/10/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1BA10176

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19100001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 19100001/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADA: M J MONTEIRO FORTES ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 15.957,60 (quinze mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 818 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.190 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 19/10/2022 à 19/10/2023.
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F351975D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
19100001/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 19100001/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Contratado: M J MONTEIRO FORTES ME, com Valor Total Julgado: R\$ 15.957,60

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 19/10/2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A0E4CEED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 14100001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 14100001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação em Caráter de Urgência de Empresa Especializada para o fornecimento de Internet Banda Larga por meio de link com acesso via fibra óptica para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 46 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 14/10/2022 à 14/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B06CC605

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
14100001/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 14100001/2022

Objeto: Contratação em Caráter de Urgência de Empresa Especializada para o fornecimento de Internet Banda Larga por meio de link com acesso via fibra óptica para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de José da Penha/RN..

Contratado: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com Valor Total Julgado: R\$ 7.200,00

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 14/10/2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CF3E9732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 598/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 598/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Outubro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). RAFAEL RANIELY DA SILVA MAIA, Secretario(a), 04 (quatro) diária(s) no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando, portanto, R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Recife, a fim de RECIFE IMAGE 2022 - Congresso de Fotografia do Nordeste, a ser realizado no Centro de Eventos do Recife/PE, no período de 24 de Outubro de 2022 a 27 de Outubro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8BCF488B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 603/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 603/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Outubro de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). KALEBE NUNES DE OLIVEIRA, Servidor(a) Público(a), 04 (quatro) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Recife / PE, a fim de RECIFE IMAGE 2022 - Congresso de Fotografia do Nordeste, a ser realizado no Centro de Eventos do Recife/PE, no período de 24 de Outubro de 2022 a 27 de Outubro de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BE51D3F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÃO DESERTA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA
DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2022(LICITAÇÃO DESERTA).

LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2022(LICITAÇÃO DESERTA).

Aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de 2022, às 08h30min, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constituída pela Portaria Nº: 001/2022, para, na forma do edital Pregão Presencial nº 027/2022, da Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993, objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação da prestação de serviços de oftalmologia para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha – RN. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em epigrafe, O Pregoeiro, Declarou LICITAÇÃO DESERTA. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, determinou a republicação do certame, sendo estipulada uma nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame no mesmo local. A nova data de abertura fica fixada para o dia 07 de novembro de 2022, às 12:00min.. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes

Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes.

José da Penha/RN, 21 de outubro de 2022.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA

Equipe de Apoio

ALCIMAR FONTES DE ARAUJO

Equipe de Apoio

ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:4E2F1991

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 102/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2021 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 04060001/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI CNPJ nº 05.097.586/0001-78; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 102/2022 visando a Execução dos serviços de locação de veículo para auxiliar as secretarias do Município de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: tem por termo inicial em 28 de outubro de 2022 e termo final em 27 de novembro de 2022; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Alexandre Veras Brito – Contratado.

Jucurutu/ RN, 20 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2F07C3D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 084/2022**

Ref. Processo Administrativo MJ nº 19100003/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **AQUISIÇÃO DE TÊNIS PARA FARDAMENTO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS.**

TERMO DE DISPENSA Nº 084/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **FABIANA LOPES VIEIRA 70178742422** (CNPJ: 31.844.686/0001-20), perfazendo uma importância global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a visando **AQUISIÇÃO DE TÊNIS PARA FARDAMENTO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 21 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:4B650CF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 20090003/2022 -
DISPENSA Nº 083/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: F A DOS SANTOS JUNIOR (CNPJ: 38.030.115/0001-00); OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE CIVIL AÇÃO: 2002 Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Francisco Assis dos Santos Junior – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 21 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:C5AE8AF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.346, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

DECRETO Nº 1.346, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro, sexta-feira, quando se comemora o Dia do Servidor Público, para o dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu-RN, 19 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:CE22380D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 151/2022** – na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, TIPO MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação de ruas na Comunidade Rural de Gravatá no município de Jundiá/RN. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **10 de novembro de 2022, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 21 de outubro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Presidente da CPL/PMJ

Portaria nº 001/2022

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:E57482D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 045/2021**

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 045/2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial de ruas no Distrito do Arisco dos Pires, nos trechos 01, 02, 03 e 04.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 13.079.100/0001-05

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 de setembro de 2022 à 30 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 30 de setembro de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Luciano José da Silva

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:D593DE1E

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2022**

Jundiá/RN, 20 de outubro de 2022.

Dispõe a comissão organizadora da II Conferência Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes-CMDCA, dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes-CMDCA do município de Jundiá-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº066 de 05 de julho de 2005, conforme reunião extraordinária realizada no dia 10 de outubro de 2022 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes e a Secretaria Municipal de Assistência Social, será constituída pela comissão organizadora terão responsabilidade pela organização e coordenação do evento.

Art. 2º A mesa da comissão organizadora ficará constituída pelos membros do CMCA: Ana Eliza da Silva Lima, Aline Régis de Lima, Eritânia Irani Saraiva do Nascimento, Djalmacir da Silva.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DJALMACIR DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:BDB2831F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
018/2022**

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico nº. 018/2022

Processo Administrativo nº. 915094/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) TIPO PICK-UP 4x4 CABINE SIMPLES ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, torna público que a sessão do pregão eletrônico supramencionado, foi finalizada na presente data restando fracassado.

Todas as informações (documentos diversos) estão disponíveis para consulta pública, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00min às 12h00min).

Lagoa d'Anta/RN, 21 de outubro de 2022.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:7826BB0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 238202201/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - SME

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que o Processo licitatório nº 238202201/2022, da Chamada Pública nº 002/2022 - SME, fica REVOGADA pela administração, conforme justificativas acostadas ao processo em referência. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão franqueados aos interessados.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de outubro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:F3D22BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 007/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 007/2022**, cujo objeto é **Contratação de empresa de engenharia para executar o Projeto de Reconstrução do Ginásio Estação da Juventude no Município de Lagoa Nova/RN**, conforme especificações descritas nos anexos do instrumento convocatório. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN, sede da prefeitura municipal, exclusivamente no horário das 09h às 13h de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **10h (dez)** horas do dia **09/11/2022**. O edital ou esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, pelo telefone: (84) 3437-2232 ou através do e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

LAGOA NOVA/RN, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
 José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:E17EAC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2022

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2022 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2022, para a contratação por tempo determinado

de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 496/2014; Lei Municipal nº 577/2017; Lei Municipal nº 601/2017 e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

- 1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).
- 2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2022, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
- 3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
- 4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2022, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 21 de outubro de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO-- SME - 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 601/2017.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
18	403932-0	ANA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS	SIM

Lagoa Nova/RN, 21 de outubro de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:02A52180

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde.
 CNPJ: 12.455.620/0001-02
 Rua Antônio Agripino de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN
 CEP: 59247-000
 CONTRATADO(A): Athena Gestão, Serviços e Comércio LTDA
 CNPJ: 19.675.704/0001-92
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo institucional nas atividades e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Salgada, durante os meses de novembro e dezembro do correnteano.
 VALOR: R\$5.100,00 (Cinco mil e cem reais)
 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Projeto Atividade: 10.301.0085.2045, Elemento dedespesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 19 de outubro de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:7777B303

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 923/2022**

“Denomina o Abatadouro Público do Municipal, ‘Matadouro Francisco Canindé do Nascimento’ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denomina o local do Matadouro Público Municipal, **“MATADOURO FRANCISCO CANINDÉ DO NASCIMENTO”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de outubro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:385D38C2

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 925/2022**

“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 602/2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º – O artigo 1º da Lei Municipal 602 de 25 de março de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituída a verba indenizatória do exercício parlamentar destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao mandato de Vereador.

Parágrafo único – O valor destinado à verba indenizatória será fixado por ato da Mesa Diretora até 31 de janeiro de cada ano para vigor nos meses seguintes do mesmo exercício financeiro, observando-se os valores do duodécimo previsto para o ano seguinte.

Art. 2º – No exercício financeiro de 2022, a verba indenizatória será no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais), cabendo ao Chefe do Poder Legislativo adotar providências para adequação orçamentária.

Art. 3º – Os efeitos desta Lei aplicar-se-ão, no que couber, a partir do mês em que for publicada esta Lei.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de outubro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:FFC5DB9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - RELATÓRIO DE
JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO”**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO”

O presente Relatório tem por objetivo proferir o resultado da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, instaurada visando à Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial de Diversas ruas do Município de Lajes Pintadas/RN. Conforme Contrato de Repasse nº 914912/2021/MDR/CAIXA, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, compareceram à sessão pública realizada as empresas interessadas a seguir elencadas: H&M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03, ENGENHARIA QUALITY LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.399.726/0001-00, ÀGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 19.657.875/0001-99, RD CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.385.475/0001-95, JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06, AGAGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.484.218/0001-55, EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS MVM LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.094.328/0001-24, CARVALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.318.474/0001-19, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.716.666/0001-06, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33.

Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada na sessão pública realizada, essa Comissão reunida passa a proferir o seguinte resultado:

1) H&M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03.

Não atendeu ao Item 7.9.4 - Qualificação Econômico-Financeira, alínea b3, do edital.

CONCLUSÃO: A empresa H&M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03 é então declarada “Inabilitada”.

2) ENGENHARIA QUALITY LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.399.726/0001-00.

Atendeu a todas as exigências do edital.

- CONCLUSÃO: A empresa ENGENHARIA QUALITY LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.399.726/0001-00 é então declarada “Habilitada”.

3) ÀGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 19.657.875/0001-99.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa **ÀGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.657.875/0001-99 é então declarada “Habilitada”.

4) **RD CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.385.475/0001-95. 19.657.875/0001-99.

Atendeu a todas as exigências do edital.

- **CONCLUSÃO:** A empresa **RD CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.385.475/0001-95 é então declarada “Habilitada”.

5) **EMPREENDEMENTOS E NEGÓCIOS MVM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.094.328/0001-24.

Não atendeu ao Item 7.9.4 - Qualificação Econômico-Financeira, alínea b3, do edital.

CONCLUSÃO: A empresa **EMPREENDEMENTOS E NEGÓCIOS MVM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.094.328/0001-24 é então declarada “Inabilitada”.

6) **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.716.666/0001-06.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.716.666/0001-06 é então declarada “Habilitada”.

7) **JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa **JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06 é então declarada “Habilitada”.

8) **AGAGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.484.218/0001-55.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa **AGAGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.484.218/0001-55 é então declarada “Habilitada”.

9) **CARVALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.318.474/0001-19.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa **CARVALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.318.474/0001-19 é então declarada “Habilitada”.

10) **EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa **EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33 é então declarada “Habilitada”.

11) **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54 é então declarada “Habilitada”.

12) **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75 é então declarada “Habilitada”.

Conforme o acima exposto, estão declaradas “**HABILITADAS**” as empresas: **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.399.726/0001-00, **ÀGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.657.875/0001-99, **RD CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.385.475/0001-95, **JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06, **AGAGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.484.218/0001-55, **CARVALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.318.474/0001-19, **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75, **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E**

ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.716.666/0001-06, **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54, **EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33, e as empresas “**INABILITADAS**” **H&M CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03, **EMPREENDEMENTOS E NEGÓCIOS MVM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.094.328/0001-24.

É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase de Habilitação da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, onde encaminhamos para a publicação no Quadro de Avisos da Municipalidade.

Lajes Pintadas/RN, em 21 de Outubro de 2022.

JOSÉ EDSON GOMES

Presidente da CPL

JÚLIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	WALDEIRIS FERREIRA ADELINO
Membro da CPL	Membro da CPL

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:260C89FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Município de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2022, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, cujo objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial de Diversas ruas do Município de Lajes Pintadas/RN. Conforme Contrato de Repasse nº 914912/2021/MDR/CAIXA. Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas “**HABILITADAS**” as empresas: **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.399.726/0001-00, **ÀGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.657.875/0001-99, **RD CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.385.475/0001-95, **JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06, **AGAGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.484.218/0001-55, **CARVALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.318.474/0001-19, **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75, **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.716.666/0001-06, **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54, **EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33, e as empresas “**INABILITADAS**” **H&M CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03, **EMPREENDEMENTOS E NEGÓCIOS MVM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.094.328/0001-24. Dessa forma, abre-se prazo recursal as empresas licitantes de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste. Em não havendo interposição de recurso(s), fica desde já apazada para o próximo dia 01/11/2022 às 08h00min, na sede de Prefeitura Municipal, a sessão de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Lajes Pintadas/RN, 21 de Outubro de 2022.

JOSÉ EDSON GOMES

Presidente da CPL

WALDEIRIS FERREIRA ADELINO

Membro da CPL

JÚLIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Membro da CPL

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:9D8E4EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 19100222

NOME DO CREDOR: MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA CASTRO

CNPJ: 34.341.062/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA DO AUTOR MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA CASTRO QUE IRÁ FAZER PARTE DO ACERVO LITERÁRIO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO BATISTA DO NASCIMENTO - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TOMAZ DE AQUINO E ESCOLA MUNICIPAL AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO)

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Lucrécia/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:954FF134

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 005/2022

A CPL deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido processo licitatório na modalidade CARTA CONVITE Nº 005/2022, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa especializada para a realização os serviços de conservação da Biblioteca Escolar da Escola Municipal Amaro Bandeira de Araújo neste município de Lucrécia/RN, conforme projeto. Que teve como licitante vencedor: MASTER CONSTRUÇÕES E TREINAMENTOS EIRELI – CNPJ: 29.635.303/0001-62 com o valor total de R\$ 247.887,07 (Duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e sete centavos).

Lucrécia/RN, 18 de outubro de 2022.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:D07AE651

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 005/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório n.º 005/2022, na modalidade Carta Convite, tipo menor preço global com a finalidade de escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de

empresa especializada para a realização os serviços de conservação da Biblioteca Escolar da Escola Municipal Amaro Bandeira de Araújo neste município de Lucrécia/RN, conforme projeto. Que teve como licitante vencedor: MASTER CONSTRUÇÕES E TREINAMENTOS EIRELI – CNPJ: 29.635.303/0001-62 com o valor total de R\$ 247.887,07 (Duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e sete centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 19 de outubro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:B735A4E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 006/2022

A CPL deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido processo licitatório na modalidade CARTA CONVITE Nº 006/2022, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa especializada para a realização os serviços de substituição de luminárias por led nas vias públicas deste município de Lucrécia/RN, conforme projeto. Que teve como licitante vencedor: ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.946.960/0001-59 com o valor total de R\$ 318.592,07 (Trezentos e dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais e sete centavos).

Lucrécia/RN, 18 de outubro de 2022.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:0C7B53DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 006/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório n.º 006/2022, na modalidade Carta Convite, tipo menor preço global com a finalidade de escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a realização os serviços de substituição de luminárias por led nas vias públicas deste município de Lucrécia/RN, conforme projeto. Que teve como licitante vencedor: ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.946.960/0001-59 com o valor total de R\$ 318.592,07 (Trezentos e dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais e sete centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 19 de outubro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:D94D3DC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 004/2022

A CPL deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido processo licitatório na modalidade CARTA CONVITE Nº 004/2022, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de reforma e ampliação do ginásio poliesportivo Chico Duarte na zona urbana deste município de Lucrécia/RN, conforme projeto. Que teve como licitante vencedor: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA – CNPJ: 09.181.832/0001-26 com o valor total de R\$ 322.874,03 (Trezentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e três centavos).

Lucrécia/RN, 18 de outubro de 2022.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:0D4FFA13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CARTA CONVITE Nº
004/2022**

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório nº 004/2022, na modalidade Carta Convite, tipo menor preço global com a finalidade de escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de reforma e ampliação do ginásio poliesportivo Chico Duarte na zona urbana deste município de Lucrécia/RN, conforme projeto. Que teve como licitante vencedor: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA – CNPJ: 09.181.832/0001-26 com o valor total de R\$ 322.874,03 (Trezentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e três centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 19 de outubro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:BD9BE137

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, que fará realizar Procedimento Licitatório- Sistema de Registro de Preços -Modalidade: Pregão Eletrônico -Tipo: MENOR PREÇO -Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo e gradual de lubrificantes em geral destinados a manutenção das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Lucrécia - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00hs do dia 04/11/2022, Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

Lucrécia/RN, 21/10/2022

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:DAD6B0C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2017.05.02.002.001.09
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2017.05.02.002.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços, datado de 08 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução sob regime de empreitada por preços global, dos serviços de limpeza urbana do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA PRORROGAÇÃO: Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do contrato original fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar até o dia 01 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 01 de novembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de julho de 2022.

ASSINANTES:
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Airon Lucena de Araújo Leite – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:787C5F60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO**

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, convocou a Pessoa Jurídica: Gustavo Nunes Cardoso - ME, inscrita no CNPJ nº 05.988.689/0001-28, vencedor dos lotes 01, 02 e 03, referentes ao Pregão Eletrônico nº 23-PE/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos de referência, similares e genéricos, classificados de A a Z, [...] pela Farmácia Básica Municipal de Marcelino Vieira-RN, dando-lhe o prazo legal de 05 cinco dias úteis, para vir assinar a Ata de Registro de Preços, cumprindo-se os dias, o licitante não manifestou interesse em assinar a ARP, conforme comprovação da convocação em anexo ao processo, para tanto, como nos confere o Art. 48, § 2º do decreto Federal 10.024/19, o Gestor Municipal autoriza ao Pregoeiro Municipal que abra a habilitação dos licitantes que atenderem a habilitação segundo a ordem classificatória em cada item, e tramite a convocação para que sejam convocados para assinar suas respectivas Atas de registro de Preços.

KERLES JÁCOME SARMENTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:B9FBA4CB

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO -
MULTIMED DENTAL**

ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.08-0004

Objeto: *Reequilíbrio Econômico Financeiro*
Requerente: *Multimed Dental EIRELI*

Em 20/10/2022, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de

Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Multimed Dental EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 29.894.043/0001-40, por seu representante, reconhecendo o prejuízo alegado pela empresa requerente, o município, em comum acordo, resolvem conceder Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato administrativo n. 2022.04.08-0004, o que fazem nas seguintes cláusulas e justificativas:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto garantir o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços n. 2022.04.08-0004;

Por este instrumento e de acordo com as justificativas abaixo, de comum acordo, resolvem as partes reajustar em 25% sobre o valor de registro dos itens 4, 7, 9, 20, 25, 30, 31, 33, 34, 43, 45, 70, 72, 73, 77, 78, 79, 81, 82, 83 e 84da Ata de Registro de Preços n. 2022.04.08-0004 acostada às fls. 705/710 do Pregão Eletrônico n. 08/2022, o que ocorrerá a partir da data de sua publicação;

2ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS

Trata-se de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro intentado pela empresa Multimed Dental EIRELI-EPP, alegando prejuízo na execução do contrato celebrado com a municipalidade, face o aumento considerável do produto registrado;

A empresa **Multimed Dental EIRELI**, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora de diversos itens, tendo firmado com o município de Marcelino Vieira a respectiva Ata de Registro de Preços;

Posteriormente, referida empresa apresentou pedido de reequilíbrio econômico financeiro em relação a vários itens integrantes da proposta vencedora, ao argumento de elevação no preço de comercialização, além do aumento das despesas com frete de compra e venda e encargos tributários que são agregados ao preço de custo de cada item, de modo que não teria condições de continuar fornecendo-os pelos valores registrados;

Juntou documentos comprobatórios do custo dos produtos, além de planilha demonstrando que o valor de custo de cada produto encontra-se superior ao preço de registro;

Nesse sentido, dispõe o Art. 65, inciso II da alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, reproduzido abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Da atenta leitura da norma acima, tem-se que para efetivação do direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem estar presentes os seguintes pressupostos nomeados abaixo:

a) elevação dos encargos do particular;

b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta, ou, quando se tratar de Registro de Preço, da assinatura da Ata;

c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e

d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Discorrendo sobre o caso ora em análise, tem-se que é fato público a elevação do preço de medicamentos, o que se comprova por meio de notas fiscais juntadas pela requerente;

O aumento acima ocorreu posteriormente à celebração da Ata de Registro de Preços, chegando alguns itens custarem no mercado valor superior a 25% do valor registrado em Ata por oportunidade do Processo Licitatório;

É de ver que o aumento dos produtos licitados decorreu da alta dos preços de forma generalizada, o que se deu por influência do período pós pandemia Covid-19, bem como pela ocorrência da guerra entre Rússia e Ucrânia, fatos ocorridos posteriormente ao oferecimento da proposta de preço pela empresa requerente;

Por fim, o valor do reequilíbrio pleiteado no percentual de 25% encontra-se dentro do permissivo legal previsto no § 1º da norma acima, além de se encontrar abaixo do valor efetivamente ocorrido com os mencionados aumentos dos medicamentos;

3ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo, inclusive quanto a dotação orçamentária que permanece a mesma;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 20/10/2022;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Contratante

MULTIMED DENTAL EIRELI - EPP

Contratada

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

Código Identificador: 1895D7AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2022**

Dispõe sobre o Ponto Facultativo do “Dia do Servidor Público” nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Maxaranguape e dá outras providências.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 101, I, i, Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022 (Dia do Servidor Público) para o dia 14 de novembro de 2022 nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Maxaranguape - RN.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Maxaranguape, 21 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**MARIA ERENIRE FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal de Maxaranguape – RN

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:1F553941**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 14/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, E O SR. ERIVANILDO DA SILVA COSTA**

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.170.540/0001-25, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 63, Centro, CEP 59580-000, Maxaranguape/RN, representado pela Prefeita Institucional, a Exma. Sra. **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 025.825.454-81, Cédula de Identidade nº 1.636.772 SSP/RN, com endereço na Rua Aurora do Nascimento, nº 07, Centro, CEP 59.580-000, Maxaranguape/RN, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 14/2021, que foi firmado com o Sr. **ERIVANILDO DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 110.856.624-38, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do **Contrato nº 14/2021**, que tem por objeto a concessão de uso oneroso, de imóveis do tipo “box” localizado no Pórtico de Maxaranguape, destinados exclusivamente, a explorar comercialmente no ramo de atividades comercial, sendo, portanto, terminantemente vedado seu uso para qualquer outro fim, sem prévia e expressa autorização do Município de Maxaranguape/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do descumprimento da Cláusula Oitava, subitem 1 do Contrato 026/2021, fica rescindido o Contrato mencionado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Maxaranguape/RN, 21 de outubro de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Testemunhas

1) _____

2) _____

Processo Administrativo nº 20210712001 – Vol. I**Publicado por:**

Joelson da Silva

Código Identificador:872888E0**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 007/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, E A SRA. MARCIA MARIA JACINTA.**

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.170.540/0001-25, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 63, Centro, CEP 59580-000, Maxaranguape/RN, representado pela Prefeita Institucional, a Exma. Sra. **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 025.825.454-81, Cédula de Identidade nº 1.636.772 SSP/RN, com endereço na Rua Aurora do Nascimento, nº 07, Centro, CEP 59.580-000, Maxaranguape/RN, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 007/2022, que foi firmado com a Sra. **MARCIA MARIA JACINTA**, inscrita no CPF sob nº 118.817.964-00, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do **Contrato nº 007/2022**, que tem por objeto a concessão de uso oneroso, de imóveis do tipo “Quiosque” localizado na Praça Neci Nazita – Dom Marcolino, destinados exclusivamente, a explorar comercialmente no ramo de atividades diversas, sendo, portanto, terminantemente vedado seu uso para qualquer outro fim, sem prévia e expressa autorização do Município de Maxaranguape/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do descumprimento da Cláusula Oitava, subitem 1 do Contrato 007/2022, fica rescindido o Contrato mencionado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Maxaranguape/RN, 21 de outubro de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Testemunhas

1) _____

2) _____

Processo Administrativo nº 20220502001 – Vol. I**Publicado por:**

Joelson da Silva

Código Identificador:C47602D8**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 026/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, E A SRA. MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA.**

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.170.540/0001-25, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 63, Centro, CEP 59580-000, Maxaranguape/RN, representado pela Prefeita Institucional, a Exma. Sra. **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 025.825.454-81, Cédula de Identidade nº 1.636.772 SSP/RN, com endereço na Rua Aurora do Nascimento, nº 07, Centro, CEP 59.580-000, Maxaranguape/RN, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 026/2021, que foi firmado com a Sra. **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**,

inscrita no CPF sob nº 920.199.007-34, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do **Contrato nº 026/2021**, que tem por objeto a concessão de uso oneroso, de imóveis do tipo “box” localizado no Mercado Municipal de Maxaranguape, destinados exclusivamente, a explorar comercialmente no ramo de atividades diversas, sendo, portanto, terminantemente vedado seu uso para qualquer outro fim, sem prévia e expressa autorização do Município de Maxaranguape/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do descumprimento da Cláusula Oitava, subitem 1 do Contrato 026/2021, fica rescindido o Contrato mencionado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Maxaranguape/RN, 21 de outubro de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Testemunhas

1) _____

2) _____

Processo Administrativo nº 20210708002 – Vol. II

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:4F229439

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 463/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLUÇÃO:

ART. 1º. – **CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 14 de outubro de 2022, a Senhora **MARIA JOSÉ DA COSTA SILVA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0000566.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 14 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:B012B19D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS EXTRATO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que os envelopes de HABILITAÇÃO das empresas que fizeram protocolo do **Processo Licitatório nº 214/2022, TOMADA DE**

PREÇOS Nº 006/2022, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de recomposição de pavimento em paralelepípedo, rejunte com argamassa, com reaproveitamento dos paralelepípedos, das ruas: Rua Esportiva (parcial), Av. Augusto Gomes (parcial), Rua Joaquim Inácio e duas travessas e diversas ruas (operação tapa buraco), terão seus envelopes abertos no dia **25 de outubro de 2022 às 09h00min**, na sala de licitação da sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

Montanhas/RN, 21 de outubro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Presidente da CPL/PMM

Portaria nº 001/2022

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:254F38BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2022, às **09h00min**, a abertura da sessão da fase de “propostas” e “habilitação” da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022, conforme justificativas apenas a ausência do membro da equipe de apoio no dia marcado anteriormente. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 21 de outubro de 2022

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:411E4B24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022-CPL/PMNF

Aos vinte e um dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e dois (21.10.2022), às 08:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 258/2022, expedida pela Ex. Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder o julgamento da Proposta de Preços inerentes ao **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 016/2022-CPL/PMNF**, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para retomada da obra de construção do pórtico de entrada com centro turístico na RN 063, localizado próximo à Estação Papary, na entrada do município de Nísia Floresta/RN, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Com base no Parecer Técnico análise das propostas do setor de Engenharia da Prefeitura anexado aos autos, para proceder o julgamento da proposta de preço apresentada pela empresa Habilitada que concluiu por **CLASSIFICAR** a proposta da empresa: **RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 10.917.124/0001-90)** por entender que a mesma satisfaz os requisitos editalícios. Segue o resumo da decisão desta Comissão no quadro abaixo:

Classificação	Empresa	Valor (R\$)
1º Lugar	RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 10.917.124/0001-90)	554.659,81

Diante do acima exposto, só resta a esta Comissão declarar vencedora a proposta da empresa **RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 10.917.124/0001-90)**, por ser a mais vantajosa para a administração. Caso não haja interposição de recurso à empresa vencedora fica convocada para assinar o contrato a partir do dia **01/11/2022** no horário de expediente da Prefeitura, o presente processo será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito, para posterior adjudicação e homologação. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br. O Presidente da CPL ainda, no uso de suas atribuições legais determinou a publicação deste julgamento no Quadro de Aviso da Prefeitura e no Diário Oficial da FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, para que surta seus reais e legais efeitos. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 21 de outubro de 2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
–Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:B4A4992A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022-
CPL/PMNF**

Aos vinte e um dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e dois (21.10.2022), às 10:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 258/2022, expedida pela Ex.º Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder à abertura e julgamento da documentação e Proposta de Preços inerentes ao **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 19/2022-CPL/PMNF**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obra Pavimentação com drenagem superficial no município de Nísia Floresta/RN (Partindo do trevo Tororomba-Timbó sentido RN 063), em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Com base no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Nísia Floresta, resolve esta Comissão Licitação: 1. Habilitar as empresas: **1. H & M CONSTRUCOES LTDA (CNPJ Nº. 01.233.506/0001-03), 2. CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº. 30.251.160/0001-74), 3. EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA (CNPJ Nº. 07.275.651/0001-33)**, por atenderem a todas as exigências edilícias, caso não haja interposição de recurso, fica, na oportunidade, aprazada a abertura dos envelopes das propostas para o dia 07 de novembro de 2022 às 09h. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 21/10/2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:A8CFF819

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO**

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 018/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática

Após análise do pedido de desistência, ratifico o Parecer da Procuradoria deste município, nos termos do artigo 20 do Decreto Municipal nº04/2017, que decidiu por ACOLHER o Pedido de Desistência do item 20 do Pregão Presencial nº 18/2022, formulado pela empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA- CNPJ: 04.471.402/0001-25, considerando que restou comprovado o erro material na apresentação da proposta, justificando então o pedido de desistência. Remeto ao Pregoeiro para as devidas providências, consoante o artigo 18 do Decreto Municipal nº04/2017.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados.

Nísia Floresta/RN, 21 de outubro de 2022.

MARIZE LEITE DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:02B85663

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 0164/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da cidade de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 033/2022, de 18 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), totalizando R\$ 100,00 (Cem reais), a Sr.ª **MANOELA JANETHE BARROS COSTA**, inscrita no CPF nº 060.813.794-42, matrícula: 902, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR** para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Reunião de Imunização – Discutir sobre as metas vacinais e estratégias de melhoramento das coberturas das vacinas de rotina e de campanha.

Local de destino: Auditório da VI URSAP, Rodovia BR 405, KM 3 – S/N – Arizona – Pau dos Ferros/RN.

Período do Afastamento: Partida: 18 de outubro de 2022

Retorno: 18 de outubro de 2022

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 18 de outubro de 2022

MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
CPF: 851.523.904-34

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:C33F77F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0165/2022

PORTARIA Nº 0165/2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 034/2022, de 21 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Sr. **MARIA PAULA DA SILVA DE ALENCAR FERNANDES**, inscrita no CPF nº 108.416.144-31, ocupante do cargo **CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Acompanhar pacientes com necessidades especiais em consultas/exames no Hospital Giselda Trigueiro em Natal/RN.

Local de destino: Rua Cônego Monte, 110 – Quintas – Natal/RN.

Período do Afastamento: Partida: 21 de outubro de 2022

Retorno: 22 de outubro de 2022

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 21 de outubro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:AA9E08CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0166/2022

PORTARIA Nº 0166/2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 016/2022, de 21 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), totalizando R\$ 100,00 (Cem reais), ao Sr. **DENNY LIMA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 013.700.794-94, matrícula: 869, ocupante do cargo de SETOR DO PATRIMÔNIO para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assunto do interesse do município junto ao SEBRAE

Local de destino:Rua Quintino Bocaiuva, 295, Centro- Pau Dos Ferros/RN, Cep: 59900-000

Período do Afastamento: Partida: 24 de outubro de 2022

Retorno: 24 de outubro de 2022

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 21 de outubro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:9F8D49F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 111/2022

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Santo Antônio Informática (Isley Fonseca Damasceno de Araújo) - EPP**, CNPJ nº 70.307.939/0001-89. Objeto: Registro de Preços de materiais permanentes (Proposta FNS nº 12233.027000/1200-03), especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022. Data da assinatura: 05 de outubro de 2022. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 11.484,50** (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e a Sra. Isley Fonseca Damasceno de Araújo, CPF nº 288.905.314-87, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:4CB91935

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 2110001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25 § 1º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) **CONGRESSO NORTE E NORTES DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**.

Objeto.....:Inscrição do VIII do Congresso Nacional de Secretarias Municipais de saúde que acontecerá no período de 03 a 05 de novembro de 2022 na Cidade de Aracajú/SE.

Participantes: Doriane Graciano de Oliveira - CPF: 762.581814-49- Secretária de Saúde.

Contratado.....: **CONGRESSO NORTE E NORTES DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**. CNPJ: 32.743.692/0001-54.

Fundamento Legal...:art. 25§ 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 300,00 (trezentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 21 de outubro de 2022

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:AFC90AB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 8.576/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 52/2022- MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 21/11/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022, tendo como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES**”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeira

Publicado por:

Nádia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:AC35E968

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 100/2022**

Dispõe sobre cancelamento de Diária

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art 1º - Cancelar a Portaria de nº 098/2022 de 13 de outubro de 2022, por motivo de não realização da viagem.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas (RN), 21 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 133/2022

Publicado por:

Yvanna do Carmo Almeida Araújo

Código Identificador:83B29755

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 101/2022**

Dispõe sobre cancelamento de Diária

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art 1º - Cancelar a Portaria de nº 099/2022 de 13 de outubro de 2022, por motivo de não realização da viagem.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas (RN), 21 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 133/2022

Publicado por:

Yvanna do Carmo Almeida Araújo

Código Identificador:DDA0F508

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 102/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ivaldo dos Santos Souto			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120742-3			
DI: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:	Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 18299-0	
HORARIO DE SAÍDA: 04:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR O SENHOR HERBETI BRUNO DE AZEVEDO ATÉ AGÊNCIA DO ITEP/RN PARA PERÍCIA MÉDICA EM MOSSORÓ - RN.			
PERÍODO: 20/10/2022			
DESTINO: MOSSORÓ - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 21 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 133/2022

Publicado por:

Yvanna do Carmo Almeida Araújo

Código Identificador:7097C9FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 318/2022**

PORTARIA DE Nº 318/2022 - GAB/PREFEITO -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO			
MATRÍCULA: 121225-7			
DI: 3083824			
CARGO: TURISMOLOGA			
LOTAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação			
HORARIO DE SAÍDA: 05:00 hrs			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo do Município			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Representar o Município na visita técnica ao parque científico e tecnológico Augusto Severo (PAX/Macaíba/RN)			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25 de outubro de 2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas/RN 20 de outubro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:ECE57056

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
SETIMO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO CONTRATO FIRMADO EM 01.06.2018 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, COM O SEGUINTE OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE COORDENADORIA TRIBUTÁRIA, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), E DE OUTRO, ANTONIO PIRES CHAVES NETO - ME.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), inscrita no CNPJ/MF nº 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 103.867.754-86, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANTONIO PIRES CHAVES NETO - ME, com sede a Praça Monsenhor Vicente de Paula, 98, Centro, Lajes/RN, Cep:59.535-000, CNPJ: 09.236.488/0001-16 neste ato representada pelo Senhor Sr. Antonio Pires Chaves Neto, Identidade nº 366.146 SSP/RN, CPF nº 061.911.693-53, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos do pregão presencial nº 011/2018 e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 01.06.2018:*

CLÁUSULA 1a. – PRAZO DE VIGÊNCIA

I – O prazo de vigência fica prorrogado por período de 03 (três) meses, a partir da data deste aditivo, iniciando-se em 14 de outubro de 2022 a 14 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 14 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	ANTONIO PIRES CHAVES NETO
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AA0996E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº84 /2022 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA /RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO o disposto nos artigos da lei Municipal nº 196/ 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a nova formação do Conselho Municipal de Educação;

Parágrafo Único - O CME – Conselho Municipal de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:

– Representantes da Administração Pública Municipal:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO Titular: Renata Gabriela de Medeiros Bandeira – CPF: 080.623.184-00;
Suplente: Olavo José Gomes de Lima – CPF: 116.296.864-84

REPRESENTANTE DAS CAIXAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Francisco Arinilson de Oliveira Xavier – CPF: 017.598.294-55;
Suplente: José Xavier da Silva – CPF: 032.796.544-40

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Titular: Maria do Socorro Câmara de Souza Pereira – CPF: 035.826.874-57;
Suplente: Francisco Leomir Dantas – CPF: 070.130.704-83

REPRESENTANTE DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL Titular: Magno Sergio de Melo – CPF: 499.622.134-87;
Suplente: Francisco Dailou Gomes Bandeira – CPF: 369.638.014-87

REPRESENTANTE DE ALUNO
Titular: Marcela Fernanda de Lima da Silva – CPF: 169.003.604-40;
Suplente: Jozivan Santana da Silva – CPF: 160.483.404-86

- Representantes da Sociedade Civil:

REPRESENTANTE DO CLUBE DE MÃES DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA Titular: Suely Silva de Lima Fraça – CPF: 038.290.344-74;
Suplente: Maria Dulcimar dos Santos – CPF: 088.632.884-53

REPRESENTANTE DE ESTUDANTES
Titular: José Wilson Alves Xavier – CPF: 716.781.364-84;
Suplente: Aline Silva de Oliveira – CPF: 129.207.234-21

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Rodrigo Leonardo Alves Bandeira – CPF: 051.421.974-29;
Suplente: Mylena Maely Fernandes da Câmara – CPF: 086.723.534-98

REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Josenilda Ferreira de Lima Medeiros – CPF: 938.763.944-49;
Suplente: Matheus dos Santos da Cruz – CPF: 117.739.944-09

Art. 2º - A participação no Conselho Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/ RN, 20 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:DD780B61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 359/2022 - FERIAS

PORTARIA Nº 359/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Jaine Ângelo da Silva**, Matrícula – 5304/1, Ouvidora, Lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 1º a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:F156FBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 358/2022 - FERIAS

PORTARIA Nº 358/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Frankmar Anízio Mizaél da Silva**, Matrícula – 59081, Odontólogo, Lotado na UBS – IV Baixa do Meio, na Secretaria Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 1º a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:E93EE929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 357/2022 - FERIAS

PORTARIA Nº 357/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Maria Geovana da Silva**, Matrícula – 845/1, ASG, Lotada na UBS José Martins, na Secretaria Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 1º a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:3CFFFCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 356/2022 - FERIAS

PORTARIA Nº 356/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Maria da Conceição de Araújo Martiliano**, Matrícula – 189/1, Agente Comunitário de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, que serão gozadas de 1º a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:C1C39EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 355/2022 - FERIAS

PORTARIA Nº 355/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Maria Elequisandra Evangelista**, Matrícula – 0981/1, Agente Comunitário de Saúde, Lotada na Secretaria Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:F740085C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 354/2022 - FERIAS**

PORTARIA Nº 354/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Antunes França Eduardo**, Matrícula – 5681/1, Agente Comunitário de Saúde, Lotado na Secretaria Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 1º a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:1B32EAA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 353/2022 - FERIAS**

PORTARIA Nº 353/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Francisco Luiz Inácio Bezerra**, Matrícula – 1005/1, Porteiro, Lotado na Secretaria Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:1BFD53D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 352/2022 - FERIAS**

PORTARIA Nº 352/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Werverson dos Santos Felix**, Matrícula – 5738/1, Fiscal da Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:8A1CFD96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 351/2022 - FERIAS**

PORTARIA Nº 351/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Severino Tomé Bezerra**, Matrícula – 223/1, Motorista, Lotado na Secretaria Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:F4A47D7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 350/2022 - FERIAS**

PORTARIA Nº 350/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Luiz Antônio Batista de Lima**, Matrícula – 6653/1, Agente de Endemias, Lotado na Secretaria Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:2F7A1C8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 349/2022 - FERIAS**

PORTARIA Nº 349/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Alessandra Maciel Alexandre Neto**,

Matrícula – 1284/3, Coordenadora da Atenção Básica em Saúde, Lotada na Secretaria Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:D366B052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 348/2022 - FERIAS

PORTARIA Nº 348/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Francisca Bernardo de Araújo**, Matrícula – 132/1, Técnica de Enfermagem, Lotada na Secretaria Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:EBE21E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 347/2022 - FERIAS

PORTARIA Nº 347/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Nívea Cassimiro de Araújo**, Matrícula – 533/1, Técnica de Enfermagem, Lotada na Secretaria Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:FBD9B81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 346/2022 - FERIAS

PORTARIA Nº 346/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Luiz Cardoso Barateiro**, Matrícula – 0903/1, Gari, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:1EBF13F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 345/2022 - FERIAS

PORTARIA Nº 345/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Josimar Viana de Souza**, Matrícula – 480/1, Subsecretário Municipal, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:358A7768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 344/2022 - FERIAS

PORTARIA Nº 344/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Maria José Pequeno de Paula**, Matrícula – 04122/1, ASG, Lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B14DD403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 343/2022 - FERIAS**

PORTARIA Nº 343/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Stephanie Beatriz Figueiredo de Oliveira**, Matrícula – 3425/1, Procuradora, Lotada na Procuradoria Geral, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:9492F9E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 342/2022 - FERIAS**

PORTARIA Nº 342/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Jorge Eduardo Lopes**, Matrícula – 948/1, ASG, cedido a Comarca Municipal de Lajes - TJRN, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 20/11 a 12/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:4ACC56D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 360/2022 NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 360, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **ERIVAN MEDINO DA SILVA**, no Cargo Comissionado – **Chefe de Setor**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04/10/2022, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:91A20E21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 224/2022 - DECLARA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO-RN,
AFETADO POR DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO
POR ESTIAGEM PROLONGADA.**

DECRETO nº 224, de 21 de outubro de 2022.

Declara Situação de Emergência no Município de Pedro Avelino-RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes nas áreas do município afetadas por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0.) conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

O Sr. José Alexandre Sobrinho prefeito do Município de Pedro Avelino, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que no município este ano choveu bem acima da média e grande parte dos mananciais pegaram água, mas que essa água não é própria para o consumo humano.

II- Que a CAERN (companhia de águas e esgotos do rio grande do norte) não tem estrutura hídrica na zona rural para abastecimento. Onde a única água que chega é através da OCP (operação carro pipa).

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da COMPDEC-coordenação Municipal de proteção e defesa civil de Pedro Avelino-RN é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada “Situação de Emergência por Estiagem nas áreas do Município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como (COBRADE 1.4.1.1.0)], conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC- coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC- Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do(a) Prefeito(a), em 21 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:362D7F0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 - PP/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022 – PP/PMP

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 – GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **08 de novembro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 027/2022 – PP/PMP**, com critério de **juízo maior desconto, ofertado em percentual**, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de entrega parcelada de Medicamentos de “A” a “Z”, éticos, genéricos e similares com base no maior percentual de desconto, constante na tabela Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.portalegre.rn.gov.br/>, pedido pelos e-mails: licitportalegre@gmail.com e/ou pmportalegrecompras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Portalegre/RN, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria n.º 003/2022 – GP/PMP

Publicado por:

José Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:6C91CD3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 505/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n.º 505/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **XXX-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **21/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ pericia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 21 de outubro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria n.º 027/2021

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:A56B7ADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 506/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n.º 506/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **XXX-52**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **21/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ pericia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 21 de outubro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENASecretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021**Publicado por:**
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:64735FF0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2022.***Decreta feriado municipal.*

O Sr. Francisco Bruno Ferreira Costa, Prefeito do município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal promulgada em 27 de Novembro de 2006, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que no dia 21 de outubro do corrente ano, comemora-se a emancipação política da cidade de Rafael Fernandes.

DECRETA:

Art. 1º.Fica decretado feriado municipal no dia 21 de Outubro de 2022, Portanto não haverá expediente, nas repartições públicas, exceto os serviços essenciais de saúde.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:2DC4A227**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de estrutura de palco, praticáveis, house mix, camarim, grid, contra rider, gerador, sistema de sonorização e banheiros químicos para as festividades de Emancipação Política deste Município de Rafael Fernandes–RN no dia 21 de outubro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 13.392.0048.2054.0000 – Apoio a Festas Tradicionais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 10200/2022 - 20.10.22 - SIUL CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 38.050,00

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:DB0068E2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 041/2022, DE 21 DE
OUTUBRO DE 2022.**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sr. João Manoel Filho e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor do Senhor: João Manoel Filho CPF:008.041.794-92, residente e domiciliado na rua Milton Regis de Paiva, 30 deste município, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com procedimento em saúde (**REVISÃO DE MARCAPASSO**), na cidade de Natal/RN, por não ter condições de arcar com todas as despesas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 21 de outubro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:8109DE61**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 042/2022, DE 21 DE
OUTUBRO DE 2022.**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Maria Do Socorro Guedes Rego Soares e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor do Senhora: Maria Do Socorro Guedes Rego Soares CPF 272.027.708-81, residente e domiciliado na rua João Rodrigues da Silva, 1156 deste município, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com procedimento em saúde (**CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANESTESIOLOGISTA**), na cidade de Mossoró/RN, por não ter condições de arcar com todas as despesas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 21 de outubro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:8A228D96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, às 09:00 horas do dia 07 de novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação de serviços de seguro total (ampla cobertura), para veículos de propriedade do município de Riacho de Santana-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. E-mail: cplriacho2021@gmail.com. Edital: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Riacho de Santana - RN, 21 de outubro de 2022

SAMUEL FERREIRA FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador: D053B77F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 017/2022**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022
Processo Administrativo nº 126/2022**

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE RIACHUELO/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

ARCANJO TELECOM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.686.448/0001-50.

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-017-2022-2022-205783 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 21 de outubro de 2022.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Pregoeiro
Portaria 116/2021

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador: 496E6E64

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 017/2022**

Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022

Processo Administrativo nº: 126/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE RIACHUELO/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022

Atendendo ao dispositivo no Art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ARCANJO TELECOM LTDA - ME	07.686.448/0001-50	01 - Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Riachuelo/RN.	16.320 MB	R\$ 3,50	R\$ 57.120,00

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-017-2022-2022-205783 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 21 de outubro de 2022.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Pregoeiro
Portaria 116/2021

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador: CCE55D2D

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE RP -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Licitação na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
Tipo: Menor Preço por Item
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 124/2022

ÓRGÃO GESTOR DA ATA SRP: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:

VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA, CNPJ/MF nº: 29.309.384/0001-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSES IIA e IIB) EM ATERRO SANITÁRIO, originados pela coleta de resíduo sólido urbano do município de Riachuelo/RN.

Prezados(as) Senhores(as),

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente homologado e adjudicado, de qual entre outras, restou vencedora após fase de lances e negociação a proposta apresentada por V.S. em sessão, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V.S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, firmar a respectiva ATA de Registro de Preços, bem como o Contrato Administrativo e iniciar a prestação dos serviços do objeto contratado. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Riachuelo/RN, 21 de outubro de 2022.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro

Portaria 116/2021

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:545BF6DC

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 180/2022

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador de Pessoal e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Riachuelo/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ ELITO ARAUJO DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 131.824.124-34, para o cargo em comissão de Coordenador de Pessoal e Recursos Humanos – junto à Secretaria de Administração – Símbolo CC5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 21 de outubro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:86381373

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2022 – GPMRF**

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Conselheira Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que a Conselheira Tutelar, requereu sua exoneração no dia 19 de Outubro de 2022 por razões de ordem pessoal.

RESOLVE:

Art.1º– **EXONERAR** a senhora **FABIANA CHACON DA SILVA**, portadora do CPF:052.722.74-00, do Cargo de Conselheira Tutelar, conforme o resultado da eleição realizada no dia 06 de Outubro de 2019 e a Lei Municipal nº011/2007

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20 de Outubro de 2022.

Rio do Fogo/RN, 21 de Outubro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:3A154974

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA DE 20 OUTUBRO DE
2022.**

Convoca Conselheira Tutelar Suplente para substituição de conselheira tutelar no exercício de função como titular.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 011/2007, de 23/01/2007, alterada pela Lei Municipal nº 030/2015, de 27/04/2015;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, cujo art. 88, inciso I, determina como diretriz da política de atendimento a criação dos conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

Considerando a Lei Municipal nº 11, de 23 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências, modificada pela Lei Complementar nº 030, de 27 de abril de 2015, e em seu art. 5º estabelece a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, observada a composição paritária dos seus membros, nos termos do art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069;

Considerando o art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura as conselheiras tutelares o direito a licença maternidade (incluído pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012);

Considerando a Resolução nº 04/2019, de 23/10/2019, que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio do Fogo, após análise de recursos;

TORNA PÚBLICA A SEGUINTE CONVOCAÇÃO:

Art. 1º. Fica convocada a suplente **RENATA SILVA DE SOUZA**, 9ª colocada na última eleição para escolha do conselho tutelar de Rio do Fogo/RN, para assumir o cargo conselheira tutelar titular em virtude da renúncia da conselheira tutelar **FABIANA CHACON DA SILVA**.

Art. 2º. A Sra. **RENATA SILVA DE SOUZA**, terá um prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, para apresentar-se perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio do Fogo – CMDCA, situado na Av. 17 de Setembro, s/n – Centro

(prédio da antiga Câmara Municipal), no horário das 8 às 12 horas para manifestar seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar por prazo determinado a contar do dia de sua apresentação, munida dos seguintes documentos:

Original e cópia do RG (Identidade);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia do Título Eleitoral + comprovante da última votação;
Carteira de Trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil);
Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
Certidão dos Dependentes de 0 a 6 anos + cartão de vacinação;
Certidão dos Dependentes de 7 a 17 anos + declaração de matrícula em instituição de ensino;
Número da Agência e Conta Bancária (Banco do Brasil);
Histórico escolar de conclusão do ensino médio ou diploma de conclusão de curso superior;
Foto 3 x 4;
Exame Admissional - sanidade mental e física (Médico do Trabalho)
Declaração de bens;
Declaração de Acumulação de Cargos;

Declaração de que não possui parentesco com político no âmbito federal, estadual ou municipal.

Parágrafo único: O não comparecimento no prazo estabelecido para manifestação de interesse a entrega da documentação, bem como demais procedimentos administrativos necessários à posse, fica o convocado ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função por tempo determinado, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar de Rio do Fogo.

Publique-se, cumpra-se e intime-se.

RIO DO FOGO/RN, 20 de outubro de 2022.

WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: 10495724

GABINETE DO PREFEITO 1752022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa de caráter contínuo e essencial para a limpeza pública deste município, com isso o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 02.823.335/0001-35, referente ao empenho nº 401012 no valor de R\$ 206.414,36 (duzentos e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) sugestiva ao mês de setembro.

Rio do Fogo/RN, 21 de outubro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: F99B3DD7

GABINETE DO PREFEITO 1762022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender a senhora ALMIRA CORDEIRO MORAIS, inscrita no CPF sob nº 913.873.704-30 cartão SUS 707 7026 9875 4910, residente na rua Dom Nivaldo Monte - Punaú - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (USG DE ABDOMEN TOTAL + USG DE TRATO URINARIO), conforme requisição médica e documentos em anexo.

CONSIDERANDO que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, empenho ordinário nº 1001004 no valor de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais); nota fiscal nº 375598, para atender a paciente a senhora ALMIRA CORDEIRO MORAIS, inscrita no CPF sob nº 913.873.704-30 cartão SUS 707 7026 9875 4910, residente na rua Dom Nivaldo Monte - Punaú - Rio do Fogo/RN,

despesa referente ao exame de imagem (USG DE ABDOMEN TOTAL + USG DE TRATO URINARIO), conforme requisição médica e documentos em anexo.

Rio do Fogo/RN, 21 de outubro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:D024971D

GABINETE DO PREFEITO
1772022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para o senhor CÍCERO BATISTA DE LIMA inscrito no CPF sob nº 664.274.014-91 cartão SUS 700 7079 6698 4573, residente na Rua Principal, 847 - Dom Marcolino - Maxaranguape/RN, despesa referente ao exame de imagem (USG TRANSRETAL COM BIOPSIA), conforme requisição médica e documentos em anexo.

CONSIDERANDO que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, **empenho ordinário nº 1001002** no valor de **R\$**

1.215,00 (hum mil duzentos e quinze reais); nota fiscal nº 375596, para atender ao paciente o senhor CÍCERO BATISTA DE LIMA inscrito no CPF sob nº 664.274.014-91 cartão SUS 700 7079 6698 4573 residente na Rua Principal, 847 - Dom Marcolino - Maxaranguape/RN, despesa referente ao exame de imagem (USG TRANSRETAL COM BIOPSIA), conforme requisição médica e documentos em anexo

Rio do Fogo/RN, 21 de outubro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:8A4B35D5

GABINETE DO PREFEITO
1782022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para o paciente VICTOR SALOMÃO FERREIRA FRANCELINO, inscrito no CPF sob nº 175.757.254-66 e cartão SUS 706 3091 3029 5980; residente na rua Severino Batista - centro - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (RNM DE CRANIO COM SEDAÇÃO), conforme requisição médica e documentos em anexo.

CONSIDERANDO que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, **empenho ordinário nº 1001003** no valor de **R\$ 1.647,50 (hum mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**; nota fiscal nº 375684, para atender ao paciente **VICTOR SALOMÃO FERREIRA FRANCELINO, inscrito no CPF sob nº 175.757.254-66 e cartão SUS 706 3091 3029 5980; residente na rua Severino Batista - centro - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (RNM DE CRANIO COM SEDAÇÃO), conforme requisição médica e documentos em anexo.** Rio do Fogo/RN, 21 de outubro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:0F5B203A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2022 – SMEC

Portaria nº 02/2022 – SMEC

Dispõe sobre a regulamentação das normas e orientações para criar os conselhos escolares no âmbito das escolas da rede municipal de ensino, estabelecidas no decreto nº 034/2022, de 08 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA DE RIO DO FOGO, no uso das atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o inciso I, do parágrafo 1º do Art. 14º da lei nº 14.113, que dispõe sobre as condicionalidades da complementação do VAAR.

CONSIDERANDO, o Decreto municipal nº 034/2022 – GP, de 08 de setembro de 2022, que dispõe sobre os critérios de escolha dos gestores escolares.

CONSIDERANDO, o parágrafo único do Art. 63º do Estatuto do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, que dispõe sobre o estabelecimento de critérios para a escolha do cargo de diretor (a) escolar.

Resolve:

Art. 01. A gestão das unidades escolares da rede pública estadual de ensino será exercida, respeitadas as diretrizes do Sistema Municipal de Educação, pela Direção da Escola, com o auxílio e a fiscalização do Conselho Escolar, sob a supervisão do Secretário Municipal de Educação e da Cultura.

Art. 02. Em cada unidade escolar da rede pública municipal de ensino funcionará um Conselho Escolar, órgão de natureza consultiva, fiscalizadora, mobilizadora, pedagógica, articuladora, deliberativa e representativa da comunidade escolar, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 03. O Conselho Escolar será constituído pelos integrantes titulares e respectivos suplentes, relacionados por turno de funcionamento da unidade escolar, na seguinte forma:

- o Diretor, como membro nato;
- I (dois) representantes dos professores; III – 1 (dois) representantes dos servidores; IV – 1 (dois) representantes dos estudantes;
- V – 1 (dois) representantes dos pais, mães ou responsáveis.

§ 1º. O Conselho Escolar será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 15 (vinte e cinco) Conselheiros dos segmentos

representados, respeitando-se a paridade entre segmentos, em cada turno da unidade escolar.

§ 2º. Nas ausências e impedimentos no Conselho Escolar, o Diretor será substituído pelo Vice-Diretor ou, não sendo possível, por outro membro da equipe gestora especialmente designado.

Art. 03. A constituição do Conselho Escolar dar-se-á por votação direta e secreta, de forma uninominal, em cada segmento.

Art. 04. Cada segmento organizará sua eleição conforme as seguintes diretrizes:

– os eleitores de todos os segmentos constarão em lista elaborada e publicada pela secretaria da unidade escolar;

– serão considerados eleitores:

os alunos a partir de 12 (doze) anos devidamente matriculados na unidade escolar;

pai, mãe ou responsável de estudantes devidamente matriculados na unidade escolar;

professores e funcionários do quadro efetivo e temporário, em exercício na unidade escolar.

Parágrafo único. Os eleitores que pertencerem a mais de um segmento só poderão candidatar-se e votar por um deles, a seu critério.

Art. 05. Compete ao Conselho Escolar:

– opinar acerca da proposta pedagógica da unidade escolar e fiscalizar seu cumprimento;

– examinar todas as prestações de contas referentes às receitas e despesas da unidade escolar;

– acompanhar a assiduidade, pontualidade, disciplina, produtividade e probidade dos integrantes da equipe de direção, dos professores e demais servidores públicos da unidade escolar;

– acompanhar a frequência e o rendimento escolar dos estudantes;

– sugerir modificações no Regimento Escolar e fiscalizar seu cumprimento; VI – aprovar seu Regimento Interno e fiscalizar seu cumprimento;

– convocar a Assembleia Geral, quando julgar necessário;

– analisar, modificar e aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela Direção da unidade escolar, sobre a programação e a aplicação dos recursos necessários à manutenção e à conservação da escola;

– garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na elaboração do projeto político-pedagógico da unidade escolar;

– divulgar, periódica e sistematicamente, informações referentes ao uso dos recursos financeiros, à qualidade dos serviços prestados e aos resultados obtidos;

– atuar como instância recursal das decisões do Conselho de Classe, nos recursos interpostos por estudantes, pais ou representantes legalmente constituídos e por profissionais da educação;

– estabelecer normas de funcionamento da Assembleia Geral Escolar e convocá-la nos termos desta Lei Complementar;

– estruturar o calendário escolar, no que competir à unidade escolar, observada a legislação vigente, bem como as normas expedidas pela SEEC;

– acompanhar e fiscalizar a gestão da unidade escolar;

– promover, anualmente, a avaliação da unidade escolar nos aspectos técnicos, administrativos, financeiros e pedagógicos;

– analisar e avaliar projetos elaborados ou em execução por quaisquer dos segmentos que compõem a comunidade escolar;

– intermediar conflitos de natureza administrativa ou pedagógica, esgotadas as possibilidades de solução pela equipe escolar;

– propor mecanismos para a efetiva inclusão, no ensino regular, de alunos com deficiência;

– debater indicadores escolares de rendimento, evasão e repetência, propondo estratégias que assegurem aprendizagem significativa para todos;

– representar à SMECRF e demais autoridades competentes contra atos ilegais praticados por membros da Direção da unidade escolar, ou qualquer irregularidade constatada no seu âmbito, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

§ 1º. Em relação aos aspectos pedagógicos, serão observados os princípios e as disposições constitucionais, os pareceres e as resoluções dos órgãos normativos federal, estadual e municipal, bem como a legislação do Sistema de Ensino Municipal.

§ 2º. Quando se tratar de deliberação que exija responsabilidade civil ou criminal, os estudantes no exercício da função de conselheiro escolar serão representados, no caso dos menores de 16 (dezesesseis) anos, ou assistidos, em se tratando de maiores de 16 (dezesesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos, por seus pais ou responsáveis, devendo comparecer às reuniões tanto os representados ou assistidos, como os representantes ou assistentes.

§ 3º. As eleições de representantes dos segmentos da comunidade escolar para integrar o Conselho Escolar realizar-se-ão até o final do primeiro bimestre, sendo organizadas e coordenadas por comissão local, constituída especificamente para essa finalidade, de acordo com as diretrizes operacionais expedidas pela Comissão Municipal de Gestão Democrática.

§ 4º. Poderão candidatar-se à vaga de Conselheiro, representando o segmento a que pertencem, os membros da comunidade escolar das escolas públicas municipais.

§ 5º. O Conselho Escolar é regido por estatuto próprio e suas reuniões serão registradas em atas.

Art. 06. O mandato de Conselheiro será de 3 (três) anos, permitida uma reeleição para igual período.

Art. 07. O exercício do mandato de Conselheiro será considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, devendo ser anotado na ficha do servidor e do aluno.

Art. 08. O Conselho Escolar elegerá, dentre os membros titulares, seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, os quais cumprirão tarefas específicas definidas em regulamento, não podendo a escolha para nenhuma dessas funções recair sobre membros da equipe gestora da unidade escolar.

Parágrafo único. Compete ao presidente do Conselho Escolar dirigir a Assembleia Geral Escolar.

Art. 09. O Conselho Escolar reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação:

- por seu Presidente;
- pelo Diretor da unidade escolar; III – pela maioria de seus membros.

§ 1º. Para a instalação das reuniões do Conselho Escolar, será exigida a presença da maioria simples de seus membros.

§ 2º. As reuniões extraordinárias do Conselho Escolar serão convocadas por meio de edital, afixado no mural da escola, e comunicado a cada um dos seus membros titulares, por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§ 3º. As reuniões do Conselho Escolar serão públicas e abertas, podendo, ocasional e motivadamente, ser realizada reunião fechada, em virtude da complexidade ou natureza sigilosa do assunto em pauta.

Art. 10º. A vacância da função de Conselheiro titular dar-se-á por renúncia, aposentadoria, falecimento, desligamento da unidade de ensino, alteração na composição da equipe gestora ou destituição, caso em que aquele será substituído pelo suplente e comunicado o respectivo segmento para eleger outro membro suplente.

§ 1º. O não comparecimento injustificado de qualquer Conselheiro a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas acarretará a destituição da função.

§ 2º. A destituição de Conselheiro ocorrerá, ainda, por deliberação do Conselho Escolar, em decisão motivada, garantida a ampla defesa e o contraditório.

§ 3º. As hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º não se aplicam aos Conselheiros natos.

Art. 11º. Caso a unidade escolar não possua número de alunos e/ou servidores suficientes que preencham as condições de elegibilidade, as vagas no Conselho serão destinadas ao segmento dos pais, mães ou responsáveis, no caso das vagas do segmento de alunos, e ao segmento dos professores, no caso das vagas do segmento de servidores.

Parágrafo único. A comunidade escolar deverá incentivar a participação de estudantes com deficiência, ou de seus pais, mães ou responsáveis, como candidatos ao Conselho Escolar.

Art. 12º – Revogam-se as disposições em contrário

Art. 13º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de Outubro de 2022.

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:E7515924

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 348/2022**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “**Dispensa**” destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes e Secretarias.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Administração e Planejamento, Assistência Social, Saúde e Saneamento, Educação, Agricultura, Meio Ambiente, Esporte, Cultura, Comunicação e Turismo, que dispõe

sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes e Secretarias.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações (internet), através de fornecimento de link dedicado para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes e Secretarias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B4011818

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 349/2022**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de empresa destinada ao de manutenção corretiva, com reposição de peças e licença anual do software gerenciador para os relógios eletrônicos de pontos eletrônicos do município de Rodolfo Fernandes.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que dispõe sobre a Contratação de empresa destinada ao de manutenção corretiva, com reposição de peças e licença anual do software gerenciador para os relógios eletrônicos de pontos eletrônicos do município de Rodolfo Fernandes.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação de empresa destinada ao de manutenção corretiva, com reposição de peças e licença anual do software gerenciador para os relógios eletrônicos de pontos eletrônicos do município de Rodolfo Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D34B2C13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 541, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022**

Cria o Parágrafo Único ao Art. 5º, da Lei Municipal nº 540/2022, de 05 de setembro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, FRANCISCO FELIPE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Parágrafo Único, ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 540/2022, de 05 de setembro de 2022, o qual terá a seguinte redação:

Art. 5º (...)

Parágrafo Único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do Art. 60, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 21 de outubro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:593BC45E

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022 -
CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, notifica e convoca a empresa CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.182.708/0001-58, para que no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar desta publicação, dê início às obras referentes ao Termo de Contrato nº 20220126, originário da Tomada de Preços nº 05/2022, e cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação asfáltica da Rua Manoel Nascimento e Projetada, no município de Ruy Barbosa/RN.

Ruy Barbosa/RN, 21 de Outubro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D0CD7D24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 055/2022-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 21 de outubro de 2022.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (Cento e Quarenta reais) para o Sr. Allysson Martins da Silva, ocupante do cargo de Técnico Gerencial da Atenção Básica, portador do CPF nº 017.478.334-52, para participar do Curso: Projeto Cuidar-Qualificando o cuidado integral em doenças crônicas não transmissíveis no Agreste Potiguar-Módulo Gestores, que acontecerá no dia 25 de outubro de 2022, às 08h00min no auditório da FACISA-UFRN em Santa Cruz/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EA2CA90E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 056/2022-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 21 de outubro de 2022.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte reais), totalizando um montante de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) para o Sr. Alanderson Leonardo Fernandes Pontes, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 062.123.534-25, para participar do Curso: Projeto Cuidar-Qualificando o cuidado integral em doenças crônicas não transmissíveis no Agreste Potiguar-Módulo Gestores, que acontecerá no dia 25 de outubro de 2022, às 08h00min no auditório da FACISA-UFRN em Santa Cruz/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:29A0D2A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO (RECEBIMENTO DE
IMPUGNAÇÃO) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

OBJETO: Impugnações ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2022 referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME Nº. DA PROPOSTA: 11500.433000/1210-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

DO RELATÓRIO

A seguinte empresa HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.531.928/0001-26, protocolou no dia 14 de outubro de 2022, sua impugnação ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2022 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME Nº. DA PROPOSTA: 11500.433000/1210-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

DA TEMPESTIVIDADE

Assenta a Lei Federal nº 8.666/93, no art. 41, §2º, que decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência. Verifica-se que a data marcada para a sessão é dia 24 de outubro de 2022. Desse modo, constata-se que as petições de impugnação foram protocoladas tempestivamente.

DA DECISÃO

O procedimento de contratação pública referente ao Pregão Eletrônico n.º 011/2022, tramita regularmente, razão em que foi conferida a oportunidade para que as partes legítimas apresentassem suas impugnações ao Edital do certame.

Considerando o teor das impugnações realizadas e a necessidade de que sejam feitas análises pelos setores competentes da municipalidade entendendo que a medida mais prudente no presente momento é que seja apazada nova data para sessão de licitação após o regular trâmite administrativo das impugnações realizadas.

Deste modo, fica **SUSPENSA** a sessão pública ao qual estava marcada para o dia 24 de outubro de 2022 as 09hs, oportunidade em que será emitida nova publicação informando a data, horário e local a ser realizada a sessão.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta para conhecimento dos interessados.

Santa Maria/RN, 20 de outubro de 2022.

BRENA MERIZE DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:4AF34817

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2022 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Contratado (a): ROLDAO & ROLDAO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.199.820/0001-27

Processo n.º: 29010007/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICAS E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Valor Total: R\$ 442.571,63 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Art. 54 da Lei de Licitações 8666/93.

Santa Maria/RN, 31 de maio de 2022.

Município de Santa Maria/rn

CNPJ: 01.612.438/0001-93

Contratante

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito Municipal

Roldao & Roldao Construtora Ltda

CNPJ: 38.199.820/0001-27

Contratada

ROLDÃO DANTAS BORGES FILHO

Representante Legal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:FB7D6BE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2022 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Contratado (a): J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.334.420/0001-70

Processo nº: 29010007/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICAS E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Valor Total: R\$ 237.992,78 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Art. 54 da Lei de Licitações 8666/93.

Santa Maria/RN, 31 de maio de 2022.

Município de Santa Maria/rn

CNPJ: 01.612.438/0001-93

Contratante

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito Municipal

J p Material Eletrico e de Construcao Eireli

CNPJ: 18.334.420/0001-70

Contratada

CESAR MEDEIROS SAMPAIO

Representante Legal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:DA0D7F0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2022

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME Nº. DA PROPOSTA: 11500.433000/1220-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. A sessão pública eletrônica será aberta às **09h00min (horário de Brasília)** do dia **07 de novembro de 2022**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura, localizada na Av. Presidente Juscelino nº 461, 1º Andar, Centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Santa Maria/RN, 21 de outubro de 2022.

BRENA MERIZE DIAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:A3A66D0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210042/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN E A EMPRESA M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME – CNPJ nº: 26.767.296/0001-64:

Celebra o presente instrumento de aditivo ao contrato, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA**, com Sede à Rua Av. Presidente Juscelino, N.º 461 - Centro - CEP 59 464-000, inscrito no CNPJ sob nº **01.612.438/0001-93**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, o Sr **Raniery Soares Câmara**, inscrito no CPF nº 874.513.104-00, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME** com sede na Rua Das Embarcações, Nº 50, Blc 18, Apt 403, Bairro: Nova Parnamirim, Parnamirim/Rn, inscrita no CNPJ sob o nº **26.767.296/0001-64**, neste ato representada por **Marijane Cristina Lacerda de Medeiros**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 2115904 e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.676.434-21, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e a Lei 10.520 de 17/07/2002, com o edital do processo licitatório 001/2021, na modalidade Pregão Presencial e as cláusulas estabelecidas neste termo, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NOS SISTEMAS FEDERAIS ATRELADOS A RECEITA FEDERAL, PRESTAÇÕES DE CONTAS FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AUXÍLIO PARA RESOLUÇÃO DAS PENDÊNCIAS NO CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIOS – CAUC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.**

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo tem o objetivo de prorrogar a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Maria/RN, 18 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Contratante
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

M M Assessoria & Consultoria Contábil EIRELI ME
CNPJ: 26.767.296/0001-64
Contratada
MARIJANE CRISTINA LACERDA DE MEDEIROS
Representante Legal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:0DD372EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN E A EMPRESA JMS ASSESSORIA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 461, CEP 59.464-000, Santa Maria/RN, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, ora representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito RANIERY SOARES CÂMARA inscrito no CPF sob nº 874.513.104-00, neste ato denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JMS ASSESSORIA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**, inscrita no CNPJ sob nº: **26.724.942/0001-06**, com sede na Rua Eucalipto, nº 240, Bairro: Vila Verde, João Câmara – CEP: 59.555-000, neste ato representada por seu sócio o Sr. (a) **JADSON MEDEIROS DE SANTANA** inscrito no CPF sob nº 098.476.654-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado, o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8666/93 e as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AFIM DE ELABORAR EDITAIS E CONTRATOS, ACOMPANHAR EM SESSÃO PÚBLICA E PROCESSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo tem o objetivo de prorrogar a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Maria/RN, 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Maria
CNPJ nº: 01.612.438/0001-93
Contratante
Raniery Soares Camara
Prefeito Municipal

JMS Assessoria e Serviços de Apoio Administrativo
CNPJ nº: 26.724.942/0001-06
Contratada
JADSON MEDEIROS DE SANTANA
Representante

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:77C68C54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN E A EMPRESA LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 461, CEP 59.464-000, Santa Maria/RN, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, ora representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito RANIERY SOARES CÂMARA inscrito no CPF sob nº 874.513.104-00, neste ato denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **32.137.769/0001-42**, com sede na Rua Flores Das Amapolas, s/n, Bairro: Jardins, São Gonçalo Do Amarante/RN, neste ato representada por seu sócio o Sr. **Stenio Da Silva Sousa** inscrito no CPF sob nº 048.871.594-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pela Lei Federal nº 8666/93 e as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo tem o objetivo de prorrogar a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Após solicitação da CONTRATADA e análise do setor jurídico, fica alterado a CLAÚSULA TERCEIRA do contrato inicial de acordo com o previsto nas CLAÚSULAS SÉTIMA E OITAVA conforme o disposto no § 1, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo objeto deste termo aditivo, onde o valor mensal passa a ser R\$ 63.036,76 (sessenta e três mil, trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Maria/RN, 31 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
CNPJ nº: 01.612.438/0001-93
Contratante
Raniery Soares Camara
Prefeito Municipal

LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 32.137.769/0001-42
Contratada
Stenio Da Silva Sousa
Representante Legal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:992E4315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2022 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Contratado (a): : DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.826.043/0001-60

Processo nº: 29010005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Valor Total: R\$ 85.479,11 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e onze centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Art. 54 da Lei de Licitações 8666/93.

Santa Maria/RN, 09 de maio de 2022.

Município de Santa Maria/rn
CNPJ: 01.612.438/0001-93
Contratante
RANIERY SOARES CAMARA
Prefeito Municipal

Dentalmed Comercio e Representacoes Ltda
CNPJ: 16.826.043/0001-60
Contratada
MARCOS HENRIQUE SOARES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:8AA78CFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2022 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Contratado (a): : SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.511.020/0001-43

Processo nº: 29010005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Valor Total: R\$ 253.486,60 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Art. 54 da Lei de Licitações 8666/93.

Santa Maria/RN, 09 de maio de 2022.

Município de Santa Maria/rn
CNPJ: 01.612.438/0001-93
Contratante
RANIERY SOARES CAMARA
Prefeito Municipal

Saude Doctor Comercio Ltda
CNPJ: 11.511.020/0001-43
Contratada
JOSE HELIO ARAUJO DANTAS
Representante Legal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:6B560C96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS – JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇOS - APÓS PARECER TÉCNICO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROC. ADM. MSM/ RN
Nº 2873/2022

No dia 26 de setembro de 2022, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Portaria 011/2022, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Maria Alice Silva**, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX**. Dando início a sessão, foi aberto o documento do envelope de nº **02 – PROPOSTA DE PREÇO**, da empresa **HABILITADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - CNPJ/CPF: 02.512.025/0001-08**, que apresentou a proposta no valor global de **R\$ 850.195,36** (oitocentos e cinquenta mil cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). Após análise e Parecer Técnico do Engenheiro Sr. Arthur Ruan da Silva Pereira – CREA/RN 2110998998, datado de 26/09/2022, foi analisada a proposta da empresa habilitada, sendo considerada válida a proposta compatível com os requisitos mínimos exigidos, sendo assim, fica **CLASSIFICADA** a empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - CNPJ/CPF: 02.512.025/0001-08**, com o valor global de **R\$ 850.195,36** (oitocentos e cinquenta mil cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). **O prazo para interposição de possíveis recursos administrativos será de 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação desta decisão**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:D85E0ED4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1673/2022

Portaria de diária nº 1673/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta universitários para as instituições de ensino, no dia 19 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4D519CAD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1675/2022**

Portaria de diária nº 1675/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 3 ½ (três meias) diárias ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 90,00 (noventa reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 11, 14 e 17 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9A324008

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1676/2022**

Portaria de diária nº 1676/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 18 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:64C0168C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1677/2022**

Portaria de diária nº 1677/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal –RN, no dia 14 de outubro de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:5F3E36EA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1678/2022**

Portaria de diária nº 1678/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 18 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:AD5140F5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1680/2022**

Portaria de diária nº 1680/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear

despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 17 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:85E3B176

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1681/2022

Portaria de diária nº 1681/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 17 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:98B03ECE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1682/2022

Portaria de diária nº 1682/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 14 e 17 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:76D31F29

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1683/2022

Portaria de diária nº 1683/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula Nº 378. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 16 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:28096FD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1684/2022

Portaria de diária nº 1684/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 16 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:32966E5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1685/2022

Portaria de diária nº 1685/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 15 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:211331C4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1674/2022**

Portaria de diária nº 1674/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **PEDRO NOCOLAU BARBOSA NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 13 de outubro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:AA44E7E4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1686/2022**

Portaria de diária nº 1686/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 3 ½ (três meias) diária a Sra. **JULIANA SARAIVA DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 1750,00 (mil setecentos e cinquenta reais). Para custear despesas

durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Aracaju/SE. Com o objetivo de participar de Reunião do Congresso Norte-Nordeste, nos dias 02, 03, 04 e 05 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de outubro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7F8FEAAD

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
17101/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – PROC.
ADMINIST. MSM/RN Nº 2795/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.050.403/0001-21;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TOTALMENTE WEB (SISTEMA EM NUVEM);
VALOR GLOBAL: R\$ 205.750,00 (duzentos e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em doze (12) meses, podendo a duração se estender pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 063/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 21 de outubro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:84DB69F3

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SALDO REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4452/2022**

Vimos através deste, comunicar a empresa da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E ANEXOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** a empresa: **A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA - CNPJ sob o nº 38.027.455/0001-73** visando à assinatura do contrato administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos/RN, 21 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:651F599D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 294/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 20 de outubro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. JEFFERSON NICOLAU DE SOUSA BATISTA, CPF n: 068.346.214-82, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços e Meio Ambiente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:FA8044D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0167/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 0167/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar, o servidor contratado YAN IVIS DO NASCIMENTO SANTOS, Matrícula nº 130218-0, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para exercer temporariamente suas funções na Secretaria Municipal de Saúde entre os dias 01 a 31 de outubro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 20 de outubro de 2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:A32D9F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às horas, no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Av. José Matias, 489, Centro, reuniram-se em sessão pública os

senhores Pregoeira Oficial e membros da equipe de apoio nomeados através de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial nº 021/2022- FMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A” A “Z” (GENÉRICOS, ÉTICOS E SIMILARES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em conformidade com as especificações dispostas a seguir. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa FARMÁCIA LÍRIO DOS VALES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº : 34.086.375/0001-38, com sede na Rua Zezé Aprígio, centro, Santana do Seridó/RN, neste ato representada pelo sr. JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO – CPF: 023.855.734-07, portador da Cédula de Identidade nº1739328, expedida pelo SSP/PB, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30080007/2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022- FMS, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2015 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A” A “Z” (GENÉRICOS, ÉTICOS E SIMILARES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 021/2022-PMSS**, a qual passa a fazer parte deste documento e no mapa abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	UNID.	DESCONTO (%) SOBRE TABELA CMED/ANVISA/PMGV
01	I LOTE - MEDICAMENTOS ÉTICOS DE A-Z - Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA.	01	Unid.	5,5% -

- Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

- Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 021/2022- FMS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Seridó/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros Municípios, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O valor da presente Ata perfaz o desconto de 5,5% (cinco virgula cinco) por cento, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 021/2022- FMS**, reproduzidos na planilha em anexo.

- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

- Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

- No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

- Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

- A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022- FMS**, o qual será pago através de transferência bancária eletrônica em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, ficando a PROMITENTE/CONTRATADA, autorizada a emitir a nota fiscal/fatura no seguinte CNPJ, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 10.709.689/0001-81, com sede a Rua José Matias Pereira, nº 489 – Centro - Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000;

- Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

- Ao Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

- No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

- Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

- A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso

assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 021/2022- FMS**.

- Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 05 dias corridos contados da data da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

- Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 021/2022- FMS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no município de Santana do Seridó/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

- Advertência;

- Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo FMS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo FMS/RN;

- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a FMS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Gestor do Fundo de Saúde Municipal de Santana do Seridó/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez

(10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

- O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

- A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

- As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 021/2022-FMS** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Seridó (RN), 21 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

Contratante

FARMÁCIA LÍRIO DOS VALES LTDA

CNPJ: 34.086.375/0001-38

Contratado(a)

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:F86826F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às horas, no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Av. José Matias, 489, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Pregoeira Oficial e membros da equipe de apoio nomeados através de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial nº 021/2022-FMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A” A “Z” (GENÉRICOS, ÉTICOS E SIMILARES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em conformidade com as especificações dispostas a seguir. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.591.738/0001-10, sediada na rua Parã, 261, Neópolis, Natal/RN, neste ato representada pelo sr. Elison Antônio de Azevedo, portador da Cédula de Identidade nº 1.621.312, expedida pelo SSP/RN, CPF nº

010.238.214-00, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30080007/2022**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022-FMS**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2015 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A” A “Z” (GENÉRICOS, ÉTICOS E SIMILARES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 021/2022-PMSS**, a qual passa a fazer parte deste documento e no mapa abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	UNID.	DESCONTO (%) SOBRE TABELA CMED/ANVISA/PMGV
02	II LOTE – MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A-Z - Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA	01	Unid.	26% -

- Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

- Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 021/2022-FMS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Seridó/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros Municípios, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O valor da presente Ata perfaz o desconto de 26% (vinte e seis) por cento, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 021/2022-FMS**, reproduzidos na planilha em anexo.

- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

- Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

- No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

- Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022- FMS**, o qual será pago através de transferência bancária eletrônica em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, ficando a PROMITENTE/CONTRATADA, autorizada a emitir a nota fiscal/fatura no seguinte CNPJ, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante:
 - **FUNDO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 10.709.689/0001-81, com sede a Rua José Matias Pereira, nº 489 – Centro - Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000;
 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
 - Ao Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 021/2022- FMS**.
- Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 05 dias corridos contados da data da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de

mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

- Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 021/2022- FMS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no município de Santana do Seridó/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
 - Advertência;
 - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo FMS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo FMS/RN;
 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a FMS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
 - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Gestor do Fundo de Saúde Municipal de Santana do Seridó/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;
 - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
 - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.
 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
 - a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
 - b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 021/2022-FMS** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Seridó (RN), 21 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN
Contratante

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.591.738/0001-10
Contratado(a)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:29A2B128

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 011/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 01070170/2022 – Pregão Eletrônico 011/2022, tendo como objeto: Prestação de Serviços Gradativo para confecção de próteses dentárias, incluindo o material para confecção. Declaro como vencedor do certame a empresa: **MARCONDES DANTAS DA COSTA – ME – CNPJ: 01.595.403/0001-93, no(s) Lote (ns): I, perfazendo um valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

Santana do Seridó/RN, 13 de outubro de 2022.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:640A8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 011/2022- FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão eletrônico nº 011/2022, referente ao PROCESSO Nº01070170/2022, tendo como objeto a Prestação de Serviços Gradativo para confecção de próteses dentárias, incluindo o material para confecção, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa: **MARCONDES DANTAS DA COSTA – ME – CNPJ: 01.595.403/0001-93, no(s) Lote (ns): I, perfazendo um valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

Santana do Seridó/RN, 21 de outubro de 2022.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:FDEBE357

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - FMS

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto a Prestação de Serviços Gradativo para confecção de próteses dentárias, incluindo o material para confecção, em favor da

empresa **MARCONDES DANTAS DA COSTA – ME – CNPJ: 01.595.403/0001-93, no(s) Lote (ns): I, perfazendo um valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

Santana do Seridó/RN, 21 de outubro de 2022.

NEILTON LIMA DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:759FBD05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 000025/2022 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA

O Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98. **CONTRATADA: M F DANTAS E A L DA S MAGALHÃES LTDA (CNPJ: 41.338.769/0001-00).** **OBJETO:** contratação de empresa especializada, com finalidade de proceder o fornecimento de 1 certificado digital e-cpf a1 para a secretaria de Assistência Social do município de Santo Antônio/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 130,00 (cento e trinta reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 21 de outubro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:11248543

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022

O Município de São Fernando/RN torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão de Contratação, na Sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, situada a Rua Capitão João Florêncio, 45, centro – São Fernando -RN: chamamento público para credenciamento nº 009/2022, cuja documentação será recebida no período de 27/10/2022 até o dia 07/11/2022, o horário para entrega dos envelopes será das 08h00 até as 12h00; Objeto: credenciamento para contratação de entidades jurídicas filantrópicas ou privadas ou pessoas físicas devidamente capacitadas, prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS por meio de profissional psicólogo para atuar nas Unidades Básicas de Saúde através das equipes Saúde da Família, conforme Termo de Referência, ANEXO I, do edital. Retirada do Edital através do site www.saofernando.rn.gov.br, a partir do dia 26/10/2022 e informação através do fone (84) 98169-3923 ou através do email: licitacaocpls@gmail.com

São Fernando/RN, 21 de Outubro de 2022.

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:4F479096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 049-GPMSF/2022, de 12 de Setembro de 2022, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de ISABELLE ARAÚJO DE MEDEIROS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 077.338.134-17,, na conformidade com o exarado na Ata da sessão pública retro. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 20 de Outubro de 2022.

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:C2730330

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS PARTICIPANTES CREDENCIADOS NO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, COMUNICA AOS LICITANTES CREDENCIADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022, QUE A ABERTURA DA FASE DE LANCES ACONTECERÁ NO DIA 27/10/2022, ÀS 09H00.

SÃO FERNANDO/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:EB86E6ED

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 854/2022.**

Altera o valor da gratificação de que trata a Lei Municipal n.º 0619/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A gratificação prevista no art. 1.º da Lei Municipal n.º 0619, de 20 de abril de 2011, passa a vigor no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os membros da Comissão Permanente de Licitação, Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, a ser paga mensalmente.

Art. 2.º - Ratifica-se a redação do art. 2.º da Lei Municipal n.º 0619, de 20 de abril de 2011.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 21 de outubro de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:3D08A921

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 855/2022.**

Dispõe sobre o estágio de estudantes nas repartições municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO**

Art. 1.º - Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de nível médio no ano final.

Parágrafo único - O estágio faz parte do projeto político pedagógico do curso e visa integrar o educando no ambiente de trabalho para desenvolver competências práticas de sua formação.

Art. 2.º - O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1.º - Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2.º - Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Art. 3.º - O estágio, seja obrigatório ou não obrigatório, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do educando em qualquer dos níveis de educação elencados no art. 1.º desta lei;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 4.º - O estágio deverá ser acompanhado efetivamente pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, que farão relatório trimestral dando conta das tarefas do estagiário e sua aptidão para a vida profissional.

**CAPÍTULO II
DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO**

Art. 5.º - As instituições de ensino são responsáveis pela elaboração do projeto pedagógico no qual esteja previsto as atividades de estágio para a formação profissional do educando em sua vida cidadã.

§ 1.º - Somente a instituição de ensino seja ela pública ou privada, de nível superior, de educação profissional ou de nível médio, poderá encaminhar educando para atividades de estágio.

§ 2.º - A não existência no projeto pedagógico da instituição de ensino de previsão de atividade de estágio supervisionado implicará na impossibilidade de encaminhamento de educando para atividades de estágio supervisionado.

Art. 6.º - Além das obrigações de que tratam o art. 5.º, §§ 1.º e 2.º desta lei, compete a instituição de ensino:

I – celebrar termo de compromisso com o educando e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do educando e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instituições da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

V – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

**CAPÍTULO III
DA PARTE CONCEDENTE**

Art. 7.º - O Município de São Fernando, pessoa jurídica de direito público, será responsável pelo oferecimento de estágio aos educandos de qualquer dos níveis educacionais de que trata o art. 1.º desta lei, observadas as seguintes obrigações:

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente;

IV – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

V – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VI – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de noventa dias, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Art. 8.º - Em hipótese nenhuma o Município poderá manter estagiários em atividades funcionais próprias de servidores de carreira, assim como não poderá manter estagiários por tempo superior ao de estágio previsto no projeto educacional da instituição de ensino.

SEÇÃO ÚNICA DA CONCESSÃO DE BOLSA PECUNIÁRIA

Art. 9.º - A parte concedente poderá oferecer bolsa pecuniária destinada ao custeio de despesas de deslocamentos e alimentação quando da efetiva realização das atividades de estágio pelo educando durante o período do estágio.

§ 1.º - O valor da bolsa pecuniária será definido em ato regulatório do Chefe do Poder Executivo, e manterá isonomia para todos os níveis de estágio.

§ 2.º - A bolsa pecuniária não poderá ser concedida com efeito retroativo a período anterior a celebração do termo de compromisso devidamente assinado e publicado na imprensa oficial.

§ 3.º - As despesas com o pagamento de bolsa pecuniária de estágio correrão por conta de dotação prevista no Orçamento Municipal.

CAPÍTULO IV DO ESTAGIÁRIO

Art. 10 – A jornada de atividades em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o educando estagiário, devendo constar no termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares, não devendo ultrapassar:

I – quatro horas diárias e vinte horas semanais;

II – doze meses ininterruptos para o período de estágio ou até terminar o curso, caso o educando esteja na fase final do curso.

Parágrafo único – O educando somente fará jus a estágio remunerado a partir da segunda metade do curso, quando efetivamente estiver na fase de conclusão de sua formação profissional.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 – O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino.

Art. 12 – As instituições de ensino que destinarão educando para estágio poderão ser públicas ou privadas, com fins lucrativos ou filantrópicas, desde que atendam as exigências do art. 5.º desta lei.

Art. 13 – O estagiário que não atender as exigências do estágio será liminarmente excluído pela parte concedente em conjunto com a instituição de ensino e não fará jus a qualquer tipo de indenização.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 21 de outubro de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6691CFD7

GABINETE DO PREFEITO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 053/2022 na forma substanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de ISABELLE ARAÚJO DE MEDEIROS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 077.338.134-17,

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 20 de Outubro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:D920BF4E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0362/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: ISABELLE ARAÚJO DE MEDEIROS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 077.338.134-17. OBJETO: Contratação de Profissional habilitado para a prestação de serviços técnicos especializados em Enfermagem, para atender pelo Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, com carga horária de 40 horas semanais, a clientela sãofernandense que buscar o serviço de saúde pública junto às instituições vinculadas ao Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, em tudo quanto diga respeito à área de enfermagem, cabendo-lhe ainda, quando convocado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em horários diferentes do atendimento aos pacientes, oferecer pareceres sobre o que lhe for submetido, firmar avaliações técnicas e participar da elaboração dos planejamentos de programas na área de saúde. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 9.300,00 (Nove Mil Trezentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 053/2022 (Processo/PMSF/RN nº 2022.10.0362). DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e ISABELLE ARAÚJO DE MEDEIROS – pelo Contratado.

São Fernando/RN, 20 de Outubro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:3F879803

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 452/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de outubro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 21 de outubro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de outubro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:F09A0393

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 453/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de outubro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 21 de outubro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de outubro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:6D140C0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 - REAPRAZADO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com o fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, incluindo a desinstalação e instalação dos aparelhos, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, do tipo **Menor Preço Global por Lote (Único composto de 22 itens)**, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 04.11.2022, às 09h30min. O reaprazamento ocorreu em razão da necessidade de alteração no Edital. **O Edital, na íntegra, com a Planilha Digital, encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de**

segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, a partir do dia 25.10.2022. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 21.10.2022.

A PREGOEIRA

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:C63E58EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13100001/22**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e funcionamento de computadores, hardwares nos laboratórios de informática das Escolas Municipais e demais secretarias do município de São José do Campestre-RN.

Contratado.....: RODRIGO RIBEIRO DA FONTOURA GUEDES (CNPJ: (25.077.718/0001-07)

Valor Total: 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais)

Vigência de Contrato: 21/10/2022 ate 31/12/2022

Fundamento Legal...: Art. 72, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 21 de Outubro de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:A561EFA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 55/2022-SMAD**

São José do Campestre/RN, 21 de outubro de 2022.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **Layane Rayla Pinheiro da Silva**, ocupante do cargo de Secretária de Turismo e Meio Ambiente do Município, no dia 25 de outubro de 2022, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará da solenidade de entrega dos certificados dos cursos de capacitação, ministrados pelo Senac/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:2EF2EB1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 346/2022, 14 DE OUTUBRO DE
2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **DIRCEU BERNARDINO OLIVEIRA SOARES**

Cargo/Função: Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	14 de outubro de 2021	R\$ 492,69	R\$246,35

TOTAL

R\$ 246,35

() 100%

(x) 50%

() 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/ RN, no dia 21 de outubro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de outubro de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

Código Identificador:4D2FA345

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 348/2022, 14 DE OUTUBRO DE
2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **CLEBIA VIRGINIA SILVA DANTAS**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	14 de outubro de 2022	R\$320,00	R\$ 160,00

TOTAL

R\$ 160,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 20 de outubro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de outubro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

Código Identificador:D38A7A55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 349/2022, 14 DE OUTUBRO DE
2022**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	14 de outubro de 2022	310,00	155,00

R\$ 155,00

TOTAL

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 20 de outubro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de outubro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4D8D776C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 350/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	21 de outubro de 2022	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 21 de outubro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de outubro de 2022.

MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS

Coordenador da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas
Código Identificador:468387B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
037/2022**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Escolha da proposta mais vantajosa por meio de ATA de registro de Preço com validade de 12 meses para eventual e futura aquisição de pneus, acessórios (câmaras de ar e protetores) e bateria conforme as especificações técnicas definidas no anexo I deste edital.**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **04/11/2022**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 05296/2022. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 20 de Outubro de 2022.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:0C4790FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2022**

*CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE
AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.*

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e considerando a necessidade da realização de procedimentos de Avaliação do Patrimônio Municipal para regularizar a manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores: Raoni Ferreira de Souto Bentes (CPF nº 053.104.044-57), Anderson Cleyton de Oliveira (CPF nº 101.678.424-47), Janderson Mota de Oliveira (CPF nº 012.379.214-22) e Camilla Figueredo de Lima (CPF nº 017.606.994-11), para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio Público.

Art. 2º - A Comissão acima constituída tem poderes para dirigir todos os procedimentos de avaliação patrimonial de interesse do Poder Executivo Municipal, promovendo as diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

Art. 3º - As funções desempenhadas em decorrência da presente nomeação, não serão remuneradas e se constituem serviço decorrente do cargo que cada membro ocupa no serviço público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de outubro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:DDEAFBCD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora ILANA CECYLIA SILVA BASÍLIO do cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade de Saúde e Congêneres I, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de outubro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:1F584E8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOÃO MARIA CASSIANO DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Transporte, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de outubro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:C3538A0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022**

Pregão Eletrônico Nº 0023/2022-SRP

Processo Administrativo nº 31031995/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e uma motocicleta destinados a Premiação do IPTU 2022, atendendo as demandas da Secretaria de Tributação da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA		
CNPJ: 40.761.843/0001-25	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Tomas Antonio Gonzaga, 276, Liberdade, Parnamirim/RN, CEP: 59.155-605		
Representante: Ivanaldo Severino Malheiro - CPF: 315.691.204-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0003832 - VENTILADOR DE COLUNA TURBO 40CM - Ventilador de coluna 40CM. Características: 3 velocidades; Com 6 hélices e diâmetro de 40CM, oscilação horizontal automática e inclinação vertical regulável, coluna telescópica, baixo consumo de energia elétrica, baixo nível de ruído. Características técnicas: 220v, potência mínima de 100W.	CADENCE	Unidade	3,00	288,000	864,00
6	0003834 - LIQUIDIFICADOR MULTIPROCESSADOR COM LÂMINA DE AÇO INOX - Liquidificador multiprocessador doméstico 2,4L, 6 lâminas e no mínimo 5 velocidades, com funções: ralador, fatiador, processador, espremedor e liquidificador; com potência mínima de 900W; composição plástico ou metal, trava de segurança, base antiderrapante, com filtro e tampa.	BRITANIA	Unidade	3,00	399,000	1.197,00

Importa a presente em R\$ 2.061,00 (dois mil e sessenta e um reais).
VIGÊNCIA: 28/09/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2022.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Ivanaldo Severino Malheiro – Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:964793AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 118/2022 DE 10 (DEZ) DE OUTUBRO DE 2022**

PORTARIA N.º 118/2022 DE 10 (dez) DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE GESTAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto nona Seção IV, art. 94 da Lei Municipal nº 320/2013 – Da Licença por motivo de Gestação, Adoção ou Guarda Judicial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias, durante o período de 27/09/2022 à 25/01/2023 a senhora SUARA KALINE MAGNO DE BRITO, inscrita no RG sob n.º 2.131.967 SSP/RN e no CPF sob o n.º 046.837.474-48, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Findo o prazo da Licença constante no artigo anterior, à servidora deverá voltar automaticamente às suas atividades laborais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 (vinte e sete) de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 (dez) de outubro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:A8242925

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 120/2022 DE 20 (VINTE) DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N.º 120/2022 DE 20 (vinte) DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 37 da Lei n.º 079/97 quanto à adequação e reorganização de pessoal quanto necessidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A RECONDUÇÃO da Servidora AUCILENE MARIA DA SILVA, inscrita no RG sob o n.º 1.498.291 ITEP/RN, no CPF sob n.º 034.430.314-47 e matrícula sob n.º 98.0042-03, ocupante do Cargo Efetivo de AUX. OPERACIONAL na função de Aux. De Serv. Gerais, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde por meio de cessão, para exercer suas funções laborais na secretaria de origem (Secretaria Municipal de Assistência Social).

Art. 2º - A servidora ora mencionada no artigo anterior deverá ser RECONDUZIDA as suas atividades na secretaria de origem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar 20 (vinte) de outubro de 2022;

Art. 3º - A falta de atendimento do disposto no artigo anterior acarretará na suspensão do respectivo pagamento;

Art. 4º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração responsável a providenciar a atualização cadastral do servidor que se encontrar na situação a que refere o artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 (vinte) de outubro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:33CD4960

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 013/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 013/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 03/01/2022 através do contrato n.º 032/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 17 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De São Pedro/RN	ANA MARIA VICTOR DA SILVA
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 778.137.904-72
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Contratante	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:B7A13C68

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 014/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 014/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 03/01/2022 através do contrato n.º 038/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 20 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	ELISÂNGELA AZEVEDO DE LIMA
MIGUEL CABRAL NASSER	CPF: 056.840.894-29
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratado(A)
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
01.....	01.....
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:A325AAC9

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 110/2022**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 110/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **EMILLY DAMILLY TORRES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **707.184.384-85** e no RG sob o n.º **2.608.627** ITEP/RN e no **COREN/RN** sob o n.º **001.806.843**, residente e domiciliada na Rua: Maria Aparecida Marques, nº 44 – Conj. Ribeirão, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO(a) DE ENFERMAGEM**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM** atuando na Unidade Mista de Pronto Atendimento do Centro, obrigando-se a prestar os serviços de auxiliar ao Enfermeiro(a) nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual de urgência; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12

(doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0005.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 (dezoito) de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

EMILLY DAMILLY TORRES DA SILVA

CPF: 707.184.384-85

Contratado

TESTEMUNHAS:

01.	02.
CPF:	CPF:

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:42029887

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 111/2022**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 111/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no

Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **MARIA IVANICE ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **012.350.004-43** e no RG sob o n.º **002.104.410 ITEP/RN** e no **COREN/RN** sob o n.º **001.743.357**, residente e domiciliada a Rua: Silvino Urbano, n.º 21 – Conj. Habitacional Adélia Lopes, Centro – Santa Maria/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO(a) DE ENFERMAGEM**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM** atuando na Unidade Mista de Pronto Atendimento do Centro, obrigando-se a prestar os serviços de auxiliar ao Enfermeiro(a) nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual de urgência; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0005.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 (vinte e um) de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA IVANICE ALVES DA SILVA

CPF: 012.350.004-43

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:34D8430D

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 112/2022**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 112/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **TASHIA CRISTINA SOARES DE MOURA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **702.611.074-88**, no RG sob o n.º **2.675.459 ITEP/RN** e no **COREN-RN** sob o n.º **000.717.275 - ENFERMEIRA**, residente e domiciliada à Rua: José Francisco de Azevedo, N.º 164 Aptº -201, Bairro: Nossa Senhora da Aparecida – São Paulo do Potengi/RN, para exercer as atividades de **ENFERMEIRO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ENFERMEIRO(a)**, atuando na Unidade Mista de Pronto Atendimento do Centro, obrigando-se a prestar os serviços nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual de urgência, em conformidade com o DECRETO n.º 94.406/87, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem; bem como prestar outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 2.535,00 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0005.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 (vinte e um) de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

TASHIA CRISTINA SOARES DE MOURA SILVA

CPF: 702.611.074-88

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:4C42DB04

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 121/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N.º 121/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS ACÚMULOS

INDEVIDOS DE CARGOS DE SERVIDORES DO QUADRO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a Notificação de nº 000460/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, que determinou a instauração e processamento de Processos Administrativos para apuração de Acumulação de Cargos Públicos.

CONSIDERANDO que foi formada no Município Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos, criada por meio da portaria nº 117/2022 de 10 de Outubro de 2022, com publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO que o Art. 143 da Lei 8.112/90 determina que a autoridade, ao tomar conhecimento de irregularidades no serviço público, deverá promover sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

CONSIDERANDO que o Art. 154 da Lei Municipal 079/97 dispõe que a autoridade administrativa que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo Administrativo disciplinar.

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis acúmulos indevidos de cargos ocupados pelos servidores relacionados abaixo:

O Servidor **LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob o n.º 034.468.664-77, servidor efetivo, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

A Servidora **ADALIA LIEGY CAMARA FREITAS DE MOURA**, portadora do CPF sob o n.º 737.442.474-49, servidora efetiva, ocupante do cargo de Vice-Prefeita, lotada na Secretaria do Gabinete Comissionados.

O Servidor **ADRIANO GOES MACIEL DE FIGUEIREDO**, portador do CPF sob o n.º 807.439.274-00, servidor contratado, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A Servidora **ALINE TEIXEIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob o n.º 067.445.964-46, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora de Artes, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A Servidora **ANGELA GISELDA VICENTE DA SILVA**, portadora do CPF sob o n.º 048.006.284-66, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora nível II D, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Servidor **ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA CALIXTO**, portador do CPF sob o n.º 026.561.994-76, servidor efetivo, ocupante do cargo de Professor nível III D, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Servidor **ANTONIO FELIX DE ARAUJO**, portador do CPF sob o n.º 792.204.014-87, servidor efetivo, ocupante do cargo de Professor nível III C, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

A Servidora **ARIANA GARCIA MACHADO AZEVEDO**, portadora do CPF sob o n.º 018.804.354-38, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora nível II D, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Servidor **CLAUDIO SOARES DE SOUZA**, portador do CPF sob o n.º 028.137.154-76, servidor efetivo, ocupante do cargo de Professor nível II A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Servidor **ERIROBSON DANTAS DE LIMA**, portador do CPF sob o n.º 063.834.854-40, servidor efetivo, ocupante do cargo de Professor de Português, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

A Servidora **FRANCISCA PAULA ARAÚJO**, portadora do CPF sob o n.º 967.702.014-53, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora nível III D, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Servidor **FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob o n.º 034.074.284-48, servidor efetivo, ocupante do cargo de Professora nível III D, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Servidor **GILENO WAGNER CAMARA FREITAS**, portador do CPF sob o n.º 553.322.344-49, servidor contratado, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O Servidor **HENRIQUE WAGNER DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, portador do CPF sob o n.º 000.682.634-22, servidor efetivo, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

A Servidora **IZABEL CRISTINA DE SOUZA NUNES**, portadora do CPF sob o n.º 099.818.474-88, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora nível II A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Servidor **JANEILTON EUFRÁSIO DE MOURA**, portador do CPF sob o n.º 012.603.474-51, servidor efetivo, ocupante do cargo de Professor de Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

A Servidora **JEANE PAIXÃO DA SILVA**, portadora do CPF sob o n.º 049.113.034-17, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora nível III A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A Servidora **JOANICE NUNES DA SILVA**, portadora do CPF sob o n.º 171.346.923-53, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora nível III E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Servidor **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA MARQUES**, portador do CPF sob o n.º 007.931.024-99, servidor efetivo, ocupante do cargo de Professor nível III A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Servidor **JOÃO PAULO VICENTE DA SILVA**, portadora do CPF sob o n.º 049.900.104-42, servidor efetivo, ocupante do cargo de Professor nível III A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Servidor **JOSÉ FIEL DE LIMA**, portador do CPF sob o n.º 967.719.924-20, servidor efetivo, ocupante do cargo de Professor nível III A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Servidor **LUAN MEDEIROS DA SILVA**, portador do CPF sob o n.º 077.898.204-19, servidor efetivo, ocupante do cargo de Professor de Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Servidor **MÁRCIO GRACIANO DE FREITAS**, portador do CPF sob o n.º 914.315.304-68, servidor efetivo, ocupante do cargo de Motorista Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

A Servidora **MARIA ELIETE DE ARAUJO ANDRADE**, portador do CPF sob o n.º 806.806.824-49, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora nível III D, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A Servidora **MARIA IZABEL CALIXTO DA SILVA**, portadora do CPF sob o n.º 261.744.644-15, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora nível III D, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A Servidora **MARIA JEANE RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF sob o n.º 021.521.574-51, servidora efetiva, ocupante do

cargo de Professora nível III D, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A Servidora **MARIA SIMONE DE CARVALHO FORTALEZA**, portadora do CPF sob o n.º 967.707.244-72, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora nível III B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A Servidora **MARIA TÂNIA BASÍLIO**, portadora do CPF sob o n.º 000.551.884-94, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora nível III C, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A Servidora **MARIA TEREZA DE OLIVEIRA NETA SILVA**, portadora do CPF sob o n.º 027.569.294-92, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora nível III D, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Servidor **ROBSON PEREIRA SANTOS**, portador do CPF sob o n.º 010.148.144-64, servidor efetivo, ocupante do cargo de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Servidor **SALES DE ARAÚJO GUEDES**, portador do CPF sob o n.º 836.956.214-00, servidor efetivo, ocupante do cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A Servidora **SUARA KALINE MAGNO DE BRITO**, portadora do CPF sob o n.º 046.837.474-48, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora nível III B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A Servidora **VÂNIA MARIA DA SILVA FRANCO**, portadora do CPF sob o n.º 028.036.414-88, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora nível IV D, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A Servidora **WALLESKA ANDRADE FORTALEZA DE LIMA CARVALHO**, portadora do CPF sob o n.º 061.371.394-09, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora nível II A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Servidor **WOSLEY ÍTALO FERREIRA MELO**, portador do CPF sob o n.º 073.380.094-73, servidor efetivo, ocupante do cargo de Professor de Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para Concluir todos os Processos Administrativos, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 (vinte e um) de outubro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:D028E372

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210133 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2021

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TOPCOM - COMÉRCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO, inscrito(a) no CNPJ 15.024.021/0001-14, com sede na Avenida Wilson Rosado, 304, Sala 06 KM 412, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59.607-860, representada por ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO REQUISITANTE: 07 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.042 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 SUBELEMENTO: 4.4.90.52.40 – MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
 FONTE DE RECURSO: 1700000000 – OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 30/06/2022 e terá sua vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Tomé/RN, 30 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

TOPCOM - COMÉRCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 15.024.021/0001-14

Contratado(a)

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:42F1F1E1

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210133 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TOPCOM - COMÉRCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO, inscrito(a) no CNPJ 15.024.021/0001-14, com sede na Avenida Wilson Rosado, 304, Sala 06 KM 412, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59.607-860, representada por ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 744.448,44 (setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO REQUISITANTE: 07 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.042 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 SUBELEMENTO: 4.4.90.52.40 – MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
 FONTE DE RECURSO: 1700000000 – OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 21/10/2022 e terá sua vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Tomé/RN, 21 de outubro de 2022.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/Contratante

Topcom - Comércio de Maquinas, Equipamentos e Materiais da Construção LTDA

CNPJ Nº 15.024.021/0001-14

ANDRÉ CONRADO LOPES FONTES

CPF Nº 043.604.074-32

Pela/Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:815E3EE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
020/2022 – IPSV

Processo Administrativo nº 0115/2022

A Comissão de Licitação do Município de SÃO VICENTE, através do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE – IPSV, CNPJ - 19.691.803/0001-68), em cumprimento à ratificação procedida pela Senhora IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Diretora Presidente do IPSV, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto.....: PAGAMENTO DE 05 (CINCO) INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO DA ANORPREV – ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Contratado.....: ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 29.949.556/0001-00).

Valor unitário.....: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Valor global.....: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Fundamento Legal...: Artigos 13,VI, e 25, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ratificado e Homologado por.....: IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Diretora Presidente do IPSV em 21 de outubro de 2022.

SÃO VICENTE - RN, 21 de novembro de 2021

JOSE TALIZ DA SILVA
 Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7E373916

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

A ordenadora de despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/PSV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**, fundamentada de acordo com o que preceitua ART. 25 inciso II c/c Art. 13 inciso VI DA LEI 8.666/1993, vem **RATIFICAR** os procedimentos adotados e resolve **HOMOLOGAR**, o processo de Inexigibilidade de Licitação cujo o objeto trata do **PAGAMENTO DE 05 (CINCO) INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO DA ANORPREV – ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, com a **ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 29.949.556/0001-00)**, no valor unitário de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** perfazendo o valor global de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento/processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO VICENTE - RN, 21 de outubro de 2022.

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
 DIRETORA PRESIDENTE IPSV

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C66843D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”; Contratado CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ:10.867.569/0001-02) com base no valor da proposta apresentada para os itens: 01 e 02, perfazendo o valor global de R\$ 10.995,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02). RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 21 de outubro de 2022.

São Vicente/RN, 21 de outubro de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8E0FC9D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

A ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **048/2022**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com a empresa **CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ:10.867.569/0001-02)**, com base no valor da melhor proposta apresentada para os itens: 01 e 02 perfazendo o Valor Global de **R\$ 10.995,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 21 de outubro de 2022.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:369E1A3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287-A/2022-GP, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer FEMURN para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 03 de agosto de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 03 de agosto de 2022.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1D1EA501

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 308/2022-GP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Concede diária(s) a **ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MEDEIROS** e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária ao servidor **ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MEDEIROS**, ocupante da função de **Secretário de Administração** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, para comparecer a empresa LC COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos referentes ao município, no dia 20 de setembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 20 de setembro de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0617724C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 328/2022-GP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Concede diária(s) a **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR** e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de Secretário Municipal de Esporte deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer a empresa IL DE AGUIAR SANTOS - ME, para tratar de assuntos do interesse do Município, em 13 de outubro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 13 de outubro de 2022.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:53E5A068

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 324/2022-GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Concede diária(s) a **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS** e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer FEMURN para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 10 de outubro de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 10 de outubro de 2022.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5CE9AF21

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 319/2022-GP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Concede diária(s) a **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR** e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de setembro de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de Secretário Municipal de Esporte deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer a empresa W.S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, para tratar de assuntos do

interesse do Município, em 04 de outubro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 04 de outubro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C239427C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2022-GP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao Centro de Treinamento do SENAR/RN, localizado no Parque de exposições Aristófanos Fernandes em Parnamirim/RN, para participar da nossa programação na Festa do Boi 2022, no dia 14 de outubro de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 14 de outubro de 2022.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DDAF93B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 113 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 113 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 3º, §3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **HERONALDO GENUÍNO DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Senador Elói de

Souza/RN, a concessão de duas e meia (2,5) diárias, para custear despesas com **alimentação e estadia** durante seu deslocamento na cidade de Tenente Ananias/RN, durante o período de 20 a 22 de outubro do corrente ano, com o objetivo de realizar o transporte de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos naquele município.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 19 de outubro de 2022.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:3E985CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 114 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 114 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 3º, §3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Senador Elói de Souza/RN, três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com **alimentação e estadia** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Balneário Camboriú/SC, durante o período de 19 a 24 de outubro do corrente ano, para participar da **CAPACITAÇÃO SOBRE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS – BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC** (Promover alinhamento teórico metodológico sobre a gestão orçamentária e financeira do SUAS, possibilitando aos participantes aprimoramento da utilização dos recursos financeiros de forma adequada conforme prevê a legislação vigente).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 19 de outubro de 2022.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:D52576BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 115 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 115 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 3º, §3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **MAYRA ALLANA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora, lotada na

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS do município de Senador Elói de Souza/RN, três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com **alimentação e estadia** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Balneário Camboriú/SC, durante o período de 19 a 24 de outubro do corrente ano, para participar da **CAPACITAÇÃO SOBRE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS – BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC** (Promover alinhamento teórico metodológico sobre a gestão orçamentária e financeira do SUAS, possibilitando aos participantes aprimoramento da utilização dos recursos financeiros de forma adequada conforme prevê a legislação vigente).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 19 de outubro de 2022.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:21987F3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 116 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 116 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §6º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **MACIEL GOMES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes), na cidade de Balneário Camboriú/SC, durante o período de 19 a 24 de outubro do corrente ano, para participar da **CAPACITAÇÃO SOBRE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS – BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC** (Promover alinhamento teórico metodológico sobre a gestão orçamentária e financeira do SUAS, possibilitando aos participantes aprimoramento da utilização dos recursos financeiros de forma adequada conforme prevê a legislação vigente).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 19 de outubro de 2022.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:3F4D3DB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 117 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 117 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica do Município c/c §5º, do Artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **ANTÔNIO VICTOR DA SILVA NETO**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Balneário Camboriú/SC, durante o período de 19 a 24 de outubro do corrente ano, para participar da **CAPACITAÇÃO SOBRE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS – BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC** (Promover alinhamento teórico metodológico sobre a gestão orçamentária e financeira do SUAS, possibilitando aos participantes aprimoramento da utilização dos recursos financeiros de forma adequada conforme prevê a legislação vigente).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 19 de outubro de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:8202F985

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 118 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 118 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **BARBARA LAÍS GOMES DA SILVEIRA**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Gabinete Civil do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Balneário Camboriú/SC, durante o período de 19 a 24 de outubro do corrente ano, para participar da **CAPACITAÇÃO SOBRE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS – BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC** (Promover alinhamento teórico metodológico sobre a gestão orçamentária e financeira do SUAS, possibilitando aos participantes aprimoramento da utilização dos recursos financeiros de forma adequada conforme prevê a legislação vigente).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 19 de outubro de 2022.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:2E18AF73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2022 – GP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER**a Sra. **JANIELLE PEREIRA DA ROCHA**, Matrícula nº 50289-8, Servidora Efetiva, ocupante do cargo de Professora PIII B, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **redução de carga horária para amamentação de 1 (uma) hora da jornada de trabalho ao final do expediente, ou seja, das 07hs às 10hs, no período de 30/08/2022 à 03/11/2022**, conforme assegura Artigo 96 do Regime Jurídico Único, amparado na Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 (trinta) de agosto de 2022.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de outubro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes

Código Identificador:2417735B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2022 – GP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a conclusão da junta médica nº 054/2022 concedendo readaptação funcional provisória à servidora identificada abaixo.

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida a readaptação funcional provisória a Sra. **MIRIAN CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 50284-7, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período 22/09/2022 à 19/01/2023, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção da junta médica do município.

Art. 2º. A servidora atuará como Auxiliar de Secretária na Escola EMEF, Hermínio Ferreira da Silva, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem, conforme a Lei Municipal nº 635/98 - Regime Jurídico Único.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar laudos médicos que atestem o estado de saúde, após o período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos para uma nova reavaliação.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno as atividades do cargo de origem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/09/2022 de 2022.

Serra Caiada – RN, 20 de Outubro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes

Código Identificador:205C009C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 072/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.014.002/2021
CONTRATO Nº 072/2021

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: alterar CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

DATA: 21 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Rudimar Barbosa dos Reis – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 21 de outubro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:30E91A07

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº. 005/2022 PROCESSO Nº. 805.011/2022

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Pavimentação de trechos em diversas ruas no centro do município de Serra Caiada/RN, conforme contrato de repasse 915549/2021/MDR/CAIXA.

VALOR TOTAL: R\$ 298.827,79 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

BASE LEGAL:§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO:Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: PLANO A SERVIÇOS-EIRELI CNPJ: 23.249.596/0001-63, com sede na Rua Jose Pinheiro de Lima, 823, Anexo A, Centro, CEP 59.260-000, no Município de Boa Saúde/RN, neste ato representada pelo Senhor Thiago Eyk Rodrigues da Trindade, inscrito no CPF nº 071.070.824-69, que apresentou proposta de preços no valor global R\$ 298.827,79 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal da fase de proposta de preço já ultrapassado e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Publique-se ao departamento competente para as providencias de costume.

SERRA CAIADA – RN 21 de outubro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:17F71ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021 – PROCESSO Nº. 813.004/2021

O Município de Serra Caiada/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por este termo, CONVOCA a empresa L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.386.911/0001-60, ficando convocada a licitante citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de responsabilização, aplicando-se as penalidades do item 8 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do PE nº 039/2021.

Serra Caiada/RN, 21 de outubro de 2022.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:ECCBBA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021 – PROCESSO Nº. 813.004/2021

O Município de Serra Caiada/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por este termo, CONVOCA a empresa JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.413.636/0001-20, ficando convocada a licitante citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de responsabilização, aplicando-se as penalidades do item 8 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do PE nº 039/2021.

Serra Caiada/RN, 21 de outubro de 2022.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:6A28B85B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021 – PROCESSO Nº. 813.004/2021

O Município de Serra Caiada/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por este termo, CONVOCA a empresa J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.052.431/0001-79, ficando convocada a licitante citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de responsabilização, aplicando-se as penalidades do item 8 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do PE nº 039/2021.

Serra Caiada/RN, 21 de outubro de 2022.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:1D08778E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021 – PROCESSO Nº. 813.004/2021

O Município de Serra Caiada/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por este termo, CONVOCA a empresa AMARANTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.731.614/0001-02, ficando convocada a licitante citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, sob pena de responsabilização, aplicando-se as penalidades do item 8 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do PE nº 039/2021.

Serra Caiada/RN, 21 de outubro de 2022.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:A3446D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
1ª NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 - D.A. DANTAS MENDONÇA

À
D.A. DANTAS MENDONÇA
CNPJ: 30.729.998/0001-20

A/C: Sr. Douglas Andreolly Dantas Mendonça – Sócio Administrador
REF.: PREGÃO ELETRONICO 020/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PREDIAL, PLACAS, ADESIVAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR ATRASO NA ENTREGA

Senhor (a) Diretor(a),

Com fulcro nas prerrogativas legais vigentes, em especial no art. 79 da Lei 8.666/93, e;

Considerando que esse Setor, constatou que a após solicitação, por meio de ordem de serviço 2376/2022, enviada como solicitação para a entrega de insumos alvo da ata de registro de preços em referência, na data de 14 de setembro do corrente ano.

Considerando que, até esta data nossa solicitação não fora atendida, indo de encontro ao prazo de entrega estabelecido no termo de referência subitem 6.1.2, que é de 03 (três) dias úteis.

Considerando que tal atraso causará prejuízos a perfeita prestação de serviços a população no que ao fornecimento dos serviços públicos, em continuidade e qualidade aceitável.

Considerando ainda as disposições constantes Ata de Registro de Preços de nº 070/2022, subitem 5.7.1, assim como o item 10 do termo de referência:

NOTIFICA ADMINISTRATIVAMENTE a CONTRATADA:

Para que realize a entrega dos itens solicitados dentro do prazo previsto a partir da ciência desta.

O não atendimento, após o prazo fixado, ensejará da parte da CONTRATANTE, as medidas e sanções legais cabíveis, **admitida a ampla defesa.**

Serra Caiada/RN, 21 de outubro de 2022.

HENRIQUE DA CUNHA DIÓGENIS

Secretário Municipal de Obras, Infra. e Serviços Urbanos
Matrícula: 70.1

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:24C21F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1ª NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR INEXECUÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - S.V.M.
EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, neste ato representado pela Sra. SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº: 012.815.724-03, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 50499, vem **NOTIFICAR** a empresa **S.V.M. EMERGÊNCIAS MEDICAS EIRELI, CNPJ: 28.439.173/0001-20** **Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN**, acerca das infrações e descumprimento da prestação de serviços de entrega do item contidos na seguinte ORDEM DE COMPRA com a respectiva data de envio por e-mail a empresa contratada (valtercreative@hotmail.com):

Pregão Nº010/2021, Ata de Registro de Preço Nº 037/2021. ORD.C 835/2022, enviada em 06 de Abril de 2022 às 21:23 : A ordem de compra citada não foi atendida como solicitado. (Ordem de compra enviada e não atendida até o presente momento). Tais ocorrências descumprem a Lei 8.666/93, artigos 78, I e II, e a Ata de Registro de Preço nº 037/2021 Cláusulas sexta e 7.1.

[...]
Lei 8.666/93, Art.66.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

[...]
Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

[...]
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

[...]
Ata de Registro de Preço nº 037/2021 do Pregão Eletrônico nº 010/2021

Cláusula Sexta – Das penalidades:
6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5o, inciso X, do Decreto no 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6o, Parágrafo único, do Decreto no 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto no 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

[...]
Ata de Registro de Preço nº 037/2021 do Pregão Eletrônico nº 10/2021

Cláusula Sétima – Condições Gerais:
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Assim fica o fornecedor notificado para, querendo, apresentar defesa e regularizar as pendências acima expostas, no prazo máximo de **05**

(cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida por SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos, **sob pena de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, do mesmo diploma legal.**

Serra Caiada/RN, 20 de Outubro de 2022.

SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
012.815.724-03
Matrícula nº 50499

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:787EFABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1ª NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR INEXECUÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 - S.V.M.
EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, neste ato representado pela Sra. SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº: 012.815.724-03, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 50499, vem **NOTIFICAR** a empresa **S.V.M.EMERGÊNCIAS MEDICAS EIRELI,CNPJ: 28.439.173/0001-20** quanto à Aquisição de materiais e produtos de limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN, acerca das infrações e descumprimento da prestação de serviços de entrega do item contidos na seguinte ORDEM DE COMPRA com a respectiva data de envio por e-mail a empresa contratada (valtercreative@hotmail.com):

Pregão Nº 019/2022, Ata de Registro de Preço Nº 064/2022. ORD.C 2.442/2022, enviada em 27 de Setembro de 2022 às 16:38 : A ordem de compra citada não foi atendida como solicitado. (Ordem de compra enviada e não atendida até o presente momento). Tais ocorrências descumprem a Lei 8.666/93, artigos 78, I e II, e a Ata de Registro de Preço nº 064/2022 Cláusulas sexta e 7.1.

[...]
Lei 8.666/93, Art.66.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

[...]
Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

[...]
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

[...]
Ata de Registro de Preço nº 064/2022 do Pregão Eletrônico nº 019/2022.

Cláusula Sexta – Das penalidades:
6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5o, inciso X, do Decreto no 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6o, Parágrafo único, do Decreto no 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto no 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

[...]

Ata de Registro de Preço nº 064/2022 do Pregão Eletrônico nº 019/2022.

Cláusula Sétima – Condições Gerais:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Assim fica o fornecedor notificado para, querendo, apresentar defesa e regularizar as pendências acima expostas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida por SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos, **sob pena de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, do mesmo diploma legal.**

Serra Caiada/RN, 20 de Outubro de 2022.

SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

012.815.724-03

Matrícula nº 50499

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador: 13563030

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 016.2022 - OBTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE LIMPEZA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 95814680-2022

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE UNICO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 208.967,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
COMERCIAL FERREIRA EIRELI (18.271.963/0001-95)	Adjudicado em: 14/10/2022 - 13:04:31 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	162.000,00

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador: E1305038

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 019/2022**

PORTARIA Nº 019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA, os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Acordo com a LEI Nº 969, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a LEI Nº 969, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes dos órgãos abaixo elencados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

I. Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social.

Titular: Lívia Katiane de Azevedo Lima

Suplente: Luciene Augusta de Azevedo

II. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Iris Maria de Azevedo Costa

Suplente: Jeovaneide Soares de Azevedo Braga

III. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Liduina Mendes Marques

Suplente: Gilvanda Begonia Oliveira

IV. Secretaria Municipal da Casa Civil

Titular: André Lima de Azevedo

Suplente: Antonio Alisson de Moraes França

Não Governamental

I. Representante da Pastoral da Criança

Titular: Edilene Nascimento da Silva Mariano

Suplente: Lindemberg Cunha da Silva

II. Representante da Associação Cultural Jovens de Serra do Mel

Titular: Damião Arthur de Oliveira

Suplente: Maria José de Oliveira Costa

III. Representante da ACAYU

Titular: Roberto de Araujo Silva

Suplente: Murilo Marques de Medeiros Neto

IV. Representante da LDSM

Titular: Raimundo Dantas de Sousa

Suplente: Paulo Henrique Cirino

Art. 2º Ficam nomeados como Presidente do referido Conselho a Senhora Lívia Katiane de Azevedo Lima e como Vice-presidente, Liduina Mendes Marques

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.

Serra do Mel/RN, em 21 de outubro de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador: FE5B4677

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 310/2022**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE para a Forneimento de energia elétrica para as praças: da criança, Cortez Pereira, dos idosos, da vila Guanabara, Maranhão e Paraná., no valor global de R\$ 22.000,00

(vinte e dois mil reais), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 21 de outubro de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:E23C500C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 311/2022**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA para a Aquisição de Materiais para a Unidade Básica de Saúde Edinaldo Figueira, para atendimento às crianças com necessidades especiais no município de Serra do Mel/RN, no valor global de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Serra do Mel/RN, 21 de outubro de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:70BACC85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2210190001 TERMO DE DISPENSA Nº 062/2022**

Interessado: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

Assunto: **Contratação direta de empresa especializada em locação de van para deslocamento dos integrantes da UFRN e FELCS no período de 21 a 23 de outubro de 2022 que será realizado a edição 2022 da inventariação da oferta turística do Seridó potiguar no Município de Serra Negra do Norte/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **C. SERGIO MARIZ FERREIRA – ME**, inscrita no CPNJ nº 10.608.041/0001-19, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 2.805,00** (dois mil oitocentos e cinco reais) e com execução nos dias **21, 22 e 23 de outubro de 2022.**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de empresa especializada em locação de van para deslocamento dos integrantes da UFRN e FELCS no período de 21 a 23 de outubro de 2022 que será realizado a edição 2022 da inventariação da oferta turística do Seridó potiguar no Município de Serra Negra do Norte/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:556B8EE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DISPENSA Nº 062/2022
– PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2210190001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: C. SERGIO MARIZ FERREIRA – ME, inscrita no CPNJ nº 10.608.041/0001-19; OBJETO: Contratação direta de empresa especializada em locação de van para deslocamento dos integrantes da UFRN e FELCS no período de 21 a 23 de outubro de 2022 que será realizado a edição 2022 da inventariação da oferta turística do Seridó potiguar no Município de Serra Negra do Norte/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais); DATA DE EXECUÇÃO: Os dias 21, 22 e 23 de outubro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 15001001 – Recursos Livres (Ordinário); PERCENTUAL: Recursos Próprios 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:F42984CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LEILÃO Nº 0002/2022**

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n.º 01/2022, torna público que às 10:00 horas do dia 16/11/2022, fará realizar licitação na modalidade Leilão nº 0002/2022, tipo Maior preço, para alienação dos bens móveis constantes do ANEXO I, distribuído em 02 (dois) lotes, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante do Edital, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, cidade de Serrinha dos Pintos - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site www.serrinhadospintos.rn.gov.br ou pelo e-mail licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos/RN, 21 de outubro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C5FFE265

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 00025/2022**

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 01/2022, torna público que às 09:00 horas do dia 04/11/2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 00025/2022, tipo Menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM 7 LUGARES PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, e as exigências estabelecidas neste Edital, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Eugenio Costa, n.º 72, Centro, cidade de Serrinha dos Pintos - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Serrinha dos Pintos/RN, 21 de outubro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6B31A208

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 214/2022**

Severiano Melo/RN, 10 de Outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução n.º 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **ALFREDO JOSÉ DE FREITAS MELO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Severiano Melo,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), ao servidor **ALFREDO JOSÉ DE FREITAS MELO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Matrícula/Portaria **006/2021**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Parnamirim/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer ao município de Parnamirim no dia 14 de Outubro de 2022, com finalidade de participar do Seminário da Cajucultura, no parque Aristófares Fernandes, Parnamirim/RN.

Local de destino: Parnamirim – RN
Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução n.º 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 10 de Outubro de 2022.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:8D58FDC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 015/2022**

DECRETO Nº 015 de 21 de outubro 2022

Dispõe sobre a alteração do feriado do dia do Servidor Público, dia 28 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. O feriado do dia 28 de outubro – em alusão ao Servidor Público – excepcionalmente no ano de 2022, será transferido para o dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 21 de outubro de 2022.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:0EF1CA7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 32/2022PP

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório**- Sistema de Registro de Preços -**Modalidade:** Pregão Presencial 34/2022**Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de reforma nas ruas, praças e prédios públicos de Severiano Melo/RN. **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09HS:00MIN do dia 09/11/2022, Local: Av. Benvenuto Holanda, nº 209, centro, Severiano Melo/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira, podendo ser solicitados pelo e-mail:licitacao.pmsmrn@severianomelo.rn.gov.br

Severiano Melo /RN, 21 de Outubro de 2022.

PLINIO MAX MELO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:226B3F37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2022

Processo: 1843/2022. **Inexigibilidade:** 22/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQ.

EMPRESAS DO RN; CNPJ: 08.060.774/0001-10. **Objeto:** Contratação do SEBRAE - para desenvolvimento territorial do Município de Sítio Novo/RN, através do projeto Cidade Empreendedora. **Valor:** R\$ 50.000,00. **Data de Assinatura:** 21/09/2022. **Vigência:** 21/09/2022 até 20/07/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andreza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: José Ferreira de Melo Neto; CPF nº 405.725.607-53. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:00E08BDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102 2022 - LICENÇA TANIA

PORTARIA Nº 223/2022-GAB/PREF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, o Processo nº 102/2022, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **TANIA MARIA FELIPE DE HOLANDA**, Matrícula nº 67-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora PM III G, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3 (três) meses, no período de 21/10/2022 a 20/01/2023**, em conformidade com Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:DE0BB98A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 224 - CONSELHO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 224/2022-GAB/PREF.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2021-2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR representantes do Conselho Municipal de Saúde, nomeados para o Biênio 2021-2023.

REPRESENTANTES DO GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Raí Thonay de Pontes - Substituí Maria Isabel Alves da Silva (**Suplente**)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Raimundo Denilson Pereira da Silva – Substituí Heloisa Suzani Barbosa de Lima (**Titular**)
Maria da Guia de Vasconcelos – Substituí Sandra Regina de Medeiros (**Suplente**)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ismênia Vitoria de Araújo – Substituí Andreza Daiana Chagas de Pontes (**Suplente**)

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Luiz Antônio Barbalho Bisneto – Substituí Francisco Canindé de Souza Júnior (**Titular**)
Marilde Xavier Ribeiro de Souza – Substituí Luiz Antônio Barbalho Bisneto (**Suplente**)

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

ASSEMBLÉIA DE DEUS

Katia Suenia Henrique de Oliveira – Substituí Géssica Patrícia Gomes de Pontes (**Suplente**)

IGREJA CATÓLICA

Maria Iolanda Pires de Souza – Substituí Fernanda Aparecida Ferreira da Silva (**Suplente**)

PASTORAL DA CRIANÇA

Silvania Semeao Estevam - Substituí Maria Lúcia Sobrinho de Souza (**Titular**)
Elidiane do Carmo de Oliveira Santos – Substituí Fernando Felipe Arruda Silva (**Suplente**)

Art. 2º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:5B744CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 71 - QUEBRA DE ORDEM

DECRETO Nº 71/2022

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Resolução nº 032/2016-TCE/RN de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICAMOS** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **MEDCAL FARMA HOSPITAL LTDA**, referente aos empenhos nº. 801028, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 12.191,00, respectivamente. O referido pagamento refere-se à contratação de empresa especializada na locação de equipamentos automático de bioquímica e fornecimento de reagentes. O pagamento do empenho citado em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade de diminuir as demandas de Exames no Hospital do Município, atendendo a população com mais praticidade e diminuição na espera pela realização do exames específicos

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em **21** de **Outubro** de **2022**.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

WAGNER FERREIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Adm. Finanças e Tributação

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:EF18F481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
TENENTE LAURENTINO CRUZ PREGÃO ELETRÔNICO -
41/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Pregão Eletrônico - 41/2022

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0007261 - CARRETA TANQUE para ser utilizada nas mais variadas aplicações, como transporte de água para pequenas irrigações, abastecimento de pulverizadores, limpeza de ruas, combate a incêndios, captação e distribuição de estercor líquido, lavagem de estábulos, entre outras. Principais Características: Fabricada em chapa de aço carbono, com revestimento interno contra corrosão; Tampa traseira abertura total; Saída de 11/2" por gravidade; Agulha no nível; Bico espalhador reto; Acionada pela tomada de força do trator; Capacidade mínima de 6000 litros com o opcional canhão para combate de incêndio; Com rodado simples, duplo ou tandem e pneus de alta flutuação opcional para as versões de rodado simples e tandem. - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 67.574,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGRIMAQ (22.825.872/0001-21)	Adjudicado em: 20/10/2022 12:42:04 Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	DAL 6000	IAC IMPLEMENTOS	1,00	57.200,00

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:8D9FBED3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREGÃO ELETRÔNICO
- 41/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 41/2022

Resultado da Homologação

0001 - 0007261 - CARRETA TANQUE para ser utilizada nas mais variadas aplicações, como transporte de água para pequenas irrigações, abastecimento de pulverizadores, limpeza de ruas, combate a incêndios, captação e distribuição de estercor líquido, lavagem de estábulos, entre outras. Principais Características: Fabricada em chapa de aço carbono, com revestimento interno contra corrosão; Tampa traseira abertura total; Saída de 11/2" por gravidade; Agulha no nível; Bico espalhador reto; Acionada pela tomada de força do trator; Capacidade mínima de 6000 litros com o opcional canhão para combate de incêndio; Com rodado simples, duplo ou tandem e pneus de alta flutuação opcional para as versões de rodado simples e tandem. - DAL 6000 - Valor Referência: 67.574,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGRIMAQ	DAL 6000	1,00 Unidade	57.200,00	57.200,00	Homologado em 20/10/2022 12:50:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:2438A2C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 189/2009

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras.

JOARIMAR TAVARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Laurentino Cruz/RN, aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Capítulo I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 1º. Fica criado O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI - órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I - formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;

III - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.

VI - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII - inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso de caráter filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

IX - apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI - zelar pela efetiva descentralização político - administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII - elaborar o seu regimento interno;

XIII - outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único - Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I - por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

II - por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;

01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.

02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

§ 1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tomem incompatível a sua representação no Conselho;
III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II - altiar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Capítulo II

DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

I - recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;

II - transferências do Município;

III - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - as advindas de acordos e convênios;

VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;

VII - outras.

Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;

II - submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os

integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de janeiro de 2009

JOARIMAR TAVARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:250363F0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2022 – GP**

“DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “CRAS” DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito Constitucional de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 72. Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, que regulamenta o artigo 5º XXIV da Constituição Federal instituindo a competência municipal para fins de regularização de imóvel “bem público” por utilidade pública, bem como predispõe a legitimidade para fins de regularização área de publica para fins de melhoria dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Seção I das Atribuições do Prefeito Municipal da Lei orgânica do Município em seu art. 72 inciso XIII que predispõe a declaração de utilidade pública desapropriação por necessidades públicas ou por interesse local;

CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel abaixo descrito oportunizará a regularização do imóvel sede do **Centro de Referência de Assistência Social “CRAS”** – do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, situado no o perímetro urbano na Rua Teônia Amaral, Centro Patrimônio Público Municipal;

CONSIDERANDO que a presente procedimento contribuirá para melhora com a regularização do imóvel perante ao cartório de registro de competente;

CONSIDERANDO que a gestão do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visa atender relevante interesse de ordem pública, como a regularização de seus bens perante os órgãos competentes,

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarado de utilidade pública, para fins de regularização do imóvel sede do **Centro de Referência de Assistência Social “CRAS”**, situado no o perímetro urbano na Rua Teônia Amaral,

Centro da cidade de Tenente Laurentino Cruz/RN,, via amigável ou judicial, **em caráter de urgência**, no perímetro urbano do município, com o seguinte perímetro: inicia-se a descrição no vértice **01 de coordenadas P01** descritos pelas coordenadas 752.700,71m E 9.319.942,65m S, segue-se com o **RUMO NORTE** por 40,86m e chega-se à estaca **P02**, descritas pelas coordenadas 752.703,33m E – 9.319.953,18m S, daí segue-se com **RUMO LESTE** por 19,58m chega-se a **P03**, descrito pelas coordenadas 752.722,30m E – 9.319.948,32m S, daí segue-se com **RUMO SUL** por 10,90m e chega-se à estaca **P04**, descrito pelas coordenadas 752.719.70m E – 9.319.937,74m S, daí segue-se por 19,62m com **RUMO OESTE** e retorna ao P01, fechando assim o polígono de perímetro: **60,96m e área de 213,16m².**

Art. 2º -A área a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se a regularização do imóvel sede do **Centro de Referência de Assistência Social “CRAS”** vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente regularização imobiliaria.

Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de outubro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:FF07AD9F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 125/2004**

Dispõe sobre alteração da Lei nº 049/99, que dispõe sobre Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal de nº 049/99 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:

I- políticas sociais de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II- políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que elas necessitem;

III- serviços especiais, nos termos desta Lei.

Parágrafo Único - O município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Art. 2º - O art. 3º da Lei Municipal de nº 049/99 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do Art. 2º o ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia

autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. Os programas serão classificados como de proteção ou sócio-educativos e destinar-se-ão a:

orientação e apoio sócio-familiar;
apoio sócio-educativo em meio aberto;
colocação familiar;
abrigo;
liberdade assistida;
prestação de serviços à comunidade;
semi-liberdade;
internação.

§ 2º. Os serviços especiais visam:

à prevenção e o atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
à identificação e a localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
à proteção jurídico-social.

§ 3º. É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - O inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 049/99 fica revogado.

Art. 4º - O parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal de nº 049/99 fica revogado.

Art. 5º - Os incisos VIII e XIII do art. 6º da Lei Municipal de nº 049/99 passam a vigorar da seguinte forma, ficando revogado o inciso XI:

VIII - Diplomar os membros titulares do Conselho Tutelar com registro em ata, oficiando-se ao Prefeito Municipal para que sejam nomeados com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município ou por outro meio de comunicação oficial, e após, empossados;

XIII - co-gerir o fundo municipal da criança e do adolescente, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e/ou não governamentais;

Art. 6º O art. 7º da Lei Municipal de nº 049/99 passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 08 (oito) membros, na seguinte conformidade:

I - 04 (quatro) representantes do poder público, a seguir especificados:

01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal da Ação Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

II - 04 representantes de entidades não-governamentais representativas da sociedade civil;

§ 1º. Os conselheiros representantes das secretarias serão designados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito da respectiva Secretaria.

§ 2º. No primeiro mandato do Conselho, os representantes de organizações da sociedade civil serão escolhidos pelo voto das entidades representativas da sociedade civil, com sede no Município, reunidas em assembleia convocada pelo Prefeito, mediante edital publicado na imprensa e amplamente divulgado no Município.

§ 3º. Para a renovação dos mandatos dos conselheiros indicados pelas entidades não-governamentais previstas no inciso II, do art. 7º desta Lei Municipal observará o seguinte:

Poderão indicar representantes todas as entidades com reconhecida atuação no Município de Tenente Laurentino Cruz, na defesa, atendimento a promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Nos 03 (três) meses anteriores ao encerramento do mandato dos conselheiros representantes das entidades não-governamentais, o Conselho abrirá prazo para que as entidades indiquem seus representantes, em número de dois, através de edital afixado em locais movimentados do Município, podendo também ser publicado em jornal de circulação local.

Inscrevendo-se representantes em número superior ao de vagas, o Conselho por meio de resolução, nomeará comissão composta por 03 (três) de seus membros e estabelecerá normas sobre processo para escolha dos conselheiros representantes das entidades não-governamentais, sendo que votarão e poderão ser votados todos os representantes das entidades registradas perante o Conselho e as vagas de conselheiro serão preenchidas de acordo com a ordem de votação, podendo ser convidado o representante do Ministério Público para acompanhar o pleito.

§4º. A designação de membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.

§5º. Os conselheiros representantes da sociedade civil exercerão mandato de dois anos, admitindo-se apenas uma única recondução.

§ 6º. A função de membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 7º. A nomeação e posse dos membros do Conselho far-se-á pelo Prefeito Municipal, obedecidos os critérios de escolha previstos nesta Lei.

Art. 7º O art. 10 da Lei Municipal de nº 049/99 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 10 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será co-gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem ficará vinculado operacionalmente administrativa e financeiramente para execução de orçamento e contabilidade, disciplinando-se pelos artigos 71 e 74 da Lei Federal nº4.320/64.

§ 1º. O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados aos desenvolvimentos das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 2º. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

Art. 8º. As alíneas a, b, d, e, g e parágrafo único do art. II da Lei Municipal de nº 049/99 passam a vigorar com as seguintes redações, sendo inserida a alínea h.

Art. 11.0 Fundo se constitui de:

a) Dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei vier a estabelecer no decurso de cada exercício;

b) Doações, auxílio e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais, inclusive os apoios mencionados no art. 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

d) Valores provenientes das multas e penalidades previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e oriundos das infrações descritas nos artigos 228 e 258 do mesmo Estatuto;

e) Transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

g) Recursos advindos de Convênio, acordos e contratos firmados entre Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

h) Outros recursos que porventura lhe forem designados.

Parágrafo Único - Os recursos que constituem o Fundo serão utilizados conforme plano de aplicação elaborado anualmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será contemplado na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 9. O art. 13 da Lei Municipal de nº 049/99 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 13. Compete a Secretaria Municipal de Ação Social, através do Gestor Administrativo - Financeiro do Fundo, nomeado pelo Prefeito por Portaria:

I - Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no parágrafo único, do art. U;

II - Preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo;

III - Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do Fundo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

V - Manter o controle dos bens materiais patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;

VI - Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo;

VII - Fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação de recursos do Fundo, em conformidade com a Lei Federal nº 8.242/91;

§ 1º. Os recursos aludidos no presente artigo serão depositados em conta única e especial, que deverá ser aberta pelo Executivo Municipal em estabelecimento bancário oficial, cabendo sua movimentação ao gestor administrativo e financeiro, referido no art. 13 desta Lei.;

§ 2º As pessoas físicas e jurídicas que efetuarem doações ao Fundo receberão comprovantes da respectiva operação.

§ 3º. São atribuições do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente em relação ao Fundo:

I - Elaborar o plano de Aplicação de Recursos do Fundo;

II - Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos.

III - Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo.

IV - Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo.

V - Publicar, no periódico de maior circulação do Município ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções expedidas referentes ao Fundo.

Art. 10º. Os incisos I, III, IV e V do art. 17 da Lei Municipal de nº 049/99 passam a ter a seguinte redação, acrescentando-se ao referido artigo os incisos VI e VII e parágrafo único:

I - idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;

III - residir no município de Tenente Laurentino Cruz há mais de dois anos;

IV - comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades na área de defesa, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente mediante competente "currículo" documentado ou certidão de autoridade competente;

V - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;

VI - estar no gozo de seus direitos políticos e não possuir vinculação político-partidária;

VII - submeter-se a uma prova de conhecimento, de caráter eliminatório, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA.

Parágrafo Único. *O candidato, que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da inscrição da candidatura do Conselho Tutelar.*

Art. 11º. O art. 18, caput e parágrafo único da Lei Municipal nº 049/99 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 - Os Conselheiros serão escolhidos pelo voto facultativo dos eleitores do município, na forma estabelecida em Lei e por Resolução expedida por uma Comissão Especial, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e fiscalizada pelo Ministério Público.

Parágrafo Único. *A regulamentação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será feita através de resoluções expedidas pela Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público, observando-se o disposto nesta Lei.*

Art. 12º. O parágrafo único do art. 21 da Lei Municipal nº 049/99 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de um novo parágrafo:

§ 1º. Verificada a hipótese prevista neste artigo, a Secretaria Municipal de Assistência Social declarará vaga à função, cabendo ao Prefeito dar posse imediata ao suplente, para completar o prazo do mandato do substituído.

§ 2º. O Conselheiro Tutelar responderá civilmente, em casos de improbidade administrativa ou por exercício irregular na função, bem como, administrativamente, mediante procedimento instaurado nos termos previstos na legislação afeita ao servidor municipal, podendo, em consequência, perder o seu mandato

Art. 13º - Fica revogado o art. 23 da Lei Municipal nº 049/99.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de março de 2004

AIRTON LAURENTINO JUNIOR

Prefeito Municipal

CPF Nº: 106.234.004-30

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:582250E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 625/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 625/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 632/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **054.402.764-75**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **12 de Outubro de 2022**, saindo as **17:30** e retornando as **01:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de Outubro de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:B87B2563

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 626/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 626/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 633/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador (a) do CPF nº **038.245.214-31**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **12 de Outubro de 2022**, saindo as **17:30** e retornando as **01:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de Outubro de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:F2177612

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 627/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 627/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 634/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **12 de Outubro de 2022**, saindo as **05:00** e retornando as **04:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de Outubro de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:AB1AD40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 628/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 628/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 635/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **13 de Outubro de 2022**, saindo as **04:00** e retornando as **16:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de Outubro de 2022.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:FE58E630

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 629/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 629/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 636/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **MOSSORÓ/RN**, no dia **14 de Outubro de 2022**, saindo de **16:40** e retornando as **00:11** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **18 de Outubro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:0F951E38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 630/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 630/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 637/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **DAMIÃO ASSIS DA SILVA** portador do CPF nº **029.539.734-94**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **MOSSORÓ/RN**, no dia **14 de Outubro de 2022**, saindo as **16:40** e retornando as **00:11** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **18 de Outubro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:7FBFADF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 631/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 631/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 638/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **17 de Outubro de 2022**, saindo as **09:30** e retornando as **07:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **21 de Outubro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:6AC1A9FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 632/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 632/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 639/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **18 de Outubro de 2022**, saindo as **04:00** e retornando as **15:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **21 de Outubro de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:2A959ECE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
52/2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

O Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto:O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto:**Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes ao município de Tibau do Sul/RN**. Empresas Vencedoras: **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA-** CNPJ: 02.800.122/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94; **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-** CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5; **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 15.218.561/0001-39 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 52; **Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.-** CNPJ: 04.372.020/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24,e **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA-** CNPJ: 08.674.752/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 23, 37, 60. Tibau do Sul/RN, 18/10/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:9F7B2E42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
52/2022**

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto:**Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes ao município de Tibau do Sul/RN**. Empresas Vencedoras: **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA-** CNPJ: 02.800.122/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94; **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-** CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5; **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 15.218.561/0001-39 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 52; **Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.-** CNPJ: 04.372.020/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24,e **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA-** CNPJ: 08.674.752/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 23, 37, 60.Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Tibau do Sul/RN, 18/10/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:84F11A68

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 52/2022**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes ao município de Tibau do Sul/RN**. Empresas Vencedoras: **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA-** CNPJ: 02.800.122/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94; **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-** CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5; **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 15.218.561/0001-39 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 52; **Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.-** CNPJ: 04.372.020/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24,e **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA-** CNPJ: 08.674.752/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 23, 37, 60.Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN,21/10/2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:CEFBD707

**GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 50/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.312.896/0001-26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS).
VIGÊNCIA: Início: 17/10/2022 - Término: 16/10/2023
Valor: R\$ 55.652,00, (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

Tibau do Sul/RN, 17 de outubro de 2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
PREFEITO -P/Contratante

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Representante Legal - P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:C73036DF

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 50/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSP. EIRELI - CNPJ: 31.770.650/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS).
VIGÊNCIA: Início: 17/10/2022 - Término: 16/10/2023
Valor: R\$ 9.320,00, (nove mil, trezentos e vinte reais).

Tibau do Sul/RN, 17 de outubro de 2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
PREFEITO -P/Contratante

RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG
Responsável Legal - P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:B6FF0266

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 50/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MOVEIS, ELETROD. E INFOR. MALHEIRO LTDA - CNPJ: 40.761.843/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS).
VIGÊNCIA: Início: 17/10/2022 - Término: 16/10/2023
Valor: R\$ 25.171,00, (vinte e cinco mil, cento e setenta e um reais).

Tibau do Sul/RN, 17 de outubro de 2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/Contratante

LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIROS
Responsável Legal - P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:7C64A21E

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 50/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP

CNPJ: 09.251.627/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS).
VIGÊNCIA: Início: 17/10/2022 - Término: 16/10/2023
Valor: R\$ 7.140,00, (sete mil, cento e quarenta reais).

Tibau do Sul/RN, 17 de outubro de 2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -P/Contratante

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
Responsável Legal- P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:400FC974

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 50/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI - CNPJ: 30.575.333/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS).
VIGÊNCIA: Início: 17/10/2022 - Término: 16/10/2023
Valor: R\$ 3.633,95, (três mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Tibau do Sul/RN, 17 de outubro de 2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -P/contratante

LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA
Responsável Legal- P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:870E3036

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 50/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: MARCO A B DE MELO - me - CNPJ: 03.911.717/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS).
VIGÊNCIA: Início: 17/10/2022 - Término: 16/10/2023
Valor: R\$ 5.079,99, (cinco mil e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Tibau do Sul/RN, 17 de outubro de 2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -
P/Contratante

MARCO AURÉLIO BARROS DE MELO
Socio Titular -
P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:B6503F40

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 50/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
 CONTRATADA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ: 03.829.590/0001-58
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS).
 VIGÊNCIA: Início: 17/10/2022 - Término: 16/10/2023
 Valor: R\$ 7.850,00, (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Tibau do Sul/RN, 17 de outubro de 2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -P/Contratante

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

Responsável Legal- P/Contratada

Publicado por:

Michele Ferreira dos Santos

Código Identificador:AD283613

GESTOR DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022 PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 50/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
 CONTRATADA: UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 46.235.001/0001-16
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS).
 VIGÊNCIA: Início: 17/10/2022 - Término: 16/10/2023
 Valor: R\$ 31.025,00, (trinta e um mil e vinte e cinco reais).

Tibau do Sul/RN, 17 de outubro de 2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito-P/Contratante

DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

Responsável Legal- P/Contratada

Publicado por:

Michele Ferreira dos Santos

Código Identificador:EDB3A9B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
 URBANISMO E MOBILIDADE URBANA**

**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA
 Nº 52/2022**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 52/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
 Contratada: JTHIDRO PERFURAÇÕES EIRELI
 Processo nº 163/2022 - Dispensa nº 52/2022 - CPL
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DO MUNIM..
 VALOR: R\$ 15.821,21 (quinze mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

JTHIDRO PERFURAÇÕES EIRELI

Contratada

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos

Código Identificador:F68B938A

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
 EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO 045/2022-DF/SEMURBMO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração(AI)em desfavor da pessoa jurídica relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso III do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
045/2022-DF/SEMURBMO	2022/002554-6	ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA	***.***.324-93

Infrações:	SANÇÕES:
ARTIGO 181 DA LEI 382/2008 (ALTERADO PELO ARTIGO 3º DA LEI 629/18 INCISO II. ARTIGO 185 DA LEI MUNICIPAL Nº382/2008. ARTIGO 175, INCISO I E II DA LEI 382/2008. ARTIGO 190, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº382/2008.	MULTA PECUNIÁRIA DE R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) À R\$6.000,00 (seis mil reais). DEMOLIÇÃO DA OBRA.

Tibau do Sul/RN, 21 de outubro de 2022.

Publicado por:

Rodrigo Barbosa de Sousa

Código Identificador:909E9D59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
 EXTRATO DO CONTRATO 102/2022 DA TOMADA DE
 PREÇO 003/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 294/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02. E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOUROS/RN – CNPJ: 18.325.678/0001-00

CONTRATADA: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ 19.503.944/0001-00

ENDEREÇO: AV AMINTAS BARROS Nº 3700, LAGOA NOVA EM. NATAL/RN.

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia civil para a realizar a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) de acordo com os padrões do Ministério da Saúde no conjunto Novo Horizonte do Município de Touros/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 953.022,76 (novecentos e cinquenta e três mil vinte e dois reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: O Contrato terá como vigência inicial com a ordem de execução da obra e durará o período determinado no Cronograma Físico-Financeiro da obra, mantendo-se após tão somente para fins de garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos.

ASSINATURAS:

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- CPF: 050.913.004-65- PREFEITO MUNICIPAL.

GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA CPF: 941.425.304-10 – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA PESSOA JURÍDICA: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ 19.503.944/0001-00

MARCELO VITOR PEREIRA DE ALMEIDA CPF: 034.717.684-40.

TOUROS/RN, 11 DE AGOSTO DE 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto

Código Identificador:4E5DC9BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOIEIRO
EXTRATO DO CONTRATO 140 DA CHAMADA PUBLICA
006/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2525/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ
08.234.155/0001-02
CONTRATADA: MARIA CECILIA SOARES DOS SANTOS CPF
nº 082.973.024-90.
VALOR: 1000,00 (um mil) reais
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
ENDEREÇO: AV: Praia de Ponta Gorda Nº s/n, Touros/RN
OBJETO: contratação de 01 (uma) apresentação do (a) Artista/Banda
musical, no ano de 2022, com duração de **2 (duas) horas, normal e 2
(duas) hora extra** promovida pela Prefeitura Municipal de Touros,
com a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social de
Touros/RN, a qual será realizada no dia 25 de outubro de 2022, as
12:00 horas, afim de abrilhantar o dia do idoso que faz parte do
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS
Touros e CRAS Cajueiro, onde será realizado no Distrito de
Boqueirão de Touros/RN.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei: 8.666/93
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN CNPJ:
08.234.155/0001-02 –
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- CPF: 050.913.004-65-
PREFEITO MUNICIPAL.
PELA PESSOA FÍSICA: MARIA CECILIA SOARES DOS
SANTOS CPF nº 082.973.024-90..

TOUROS/RN, 21 de outubro de 2022.

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:E84628D8

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO AOS LICITANTES**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022
PROCESSO Nº. 051/2022 – SAAE/TOUROS/RN
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE
DE TOUROS/RN, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio,
nomeados através da Portaria nº 001/2022- SAAE, de 04/01/2022,
torna público que realizará **no dia 07/11/2022, às 10:00 horas, na
Sede do SAAE**, localizado na Rua Dr. Marquemburg Carneiro Nº 29
– Centro – Touros-RN, CEP: 59.584-000 o **PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 003/2022** para Aquisição de Conjuntos de
Motobomba Submersas para atender as necessidades do SAAE, nos
termos do Edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados até
01 (um) dia antes da sessão pública, na sede do SAAE/TOUROS/RN,
no endereço acima mencionado, segunda a sexta-feira das 08:00 às
12:00hs, ou através do e-mail: saaeouros@yahoo.com.br

Touros/RN, 21 de outubro de 2022.

CYNTIA FERNANDA COSTA BORGES
Pregoeira - SAAE - Touros/RN

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:5FB370EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE
REMANESCENTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº
016/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2022

Tipo: Menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO,
DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS
UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO
POTIGUAR/RN.

O município de Triunfo Potiguar, através de seu Pregoeiro, torna público que em virtude o pedido apresentado pela empresa E A FELINTO BEZERRA CONSTRUCOES EPP, de cancelamento do seu registro de preços a Ata de Registro de Preços nº 20220164, conforme artigo 21, Inciso II, Decreto 7.892/2013, de conformidade com o artigo 19, Inciso II, Decreto 7.892/2013 e artigo 48, § 2º, Decreto 10.024/2019, CONVOCA os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **J L B DE MOURA**, classificada em terceiro lugar nos itens 11, 20, 68, 70, 179 e 188, **OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA**, classificada em terceiro lugar no item 166, e **PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA**, classificada em terceiro lugar nos itens 41, 163 e 164, já habilitados no certame do Pregão Eletrônico nº 016/2022-SRP, **apresentarem no prazo de 03 (três) dias proposta de negociação**, já o licitante **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, classificada em terceiro lugar no item 07, que não teve sua respectiva documentação de habilitação revelada no certame do Pregão Eletrônico nº 016/2022-SRP, para que **envie no prazo de 03 (três) dias documentação em conformidade com o edital e proposta de negociação** para análise. As propostas de negociação e as documentações de habilitação deverão ser enviadas para o e-mail licitacao@triunfopotiguar.rn.gov.br ou entregue e protocolada na Sala de Licitações da Prefeitura, na Rua Antonio Eufrasio da Silva, S/N, Bairro: Edson Pereira, Complemento: saída para a Serra de João do Vale, Triunfo Potiguar/RN.

Desde já, solicitamos a aquiescência das referidas empresas e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto ou abaixo à época da sessão.

Caso não aceite ou não apresente proposta **no prazo de 03 (três) dias**, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Triunfo Potiguar/RN, 21 de outubro de 2022.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:45046C8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 29/2022-RP**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de Novembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 29/2022-RP, na forma eletrônica, para Registro de Preço, tipo menor preço, para Aquisição de medicamentos de uso hospitalar para manutenção das unidades básicas e centro de saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br, solitado através do e-mail licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com, no horário de expediente de 08:00 às 13:00 hora e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 24 de Outubro de 2022.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:7A30C0C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0367, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0367, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 60/2022, datado de 17/10/2022, de autoria da servidora MARIA MARIZA COSTA DE CASTRO, matricula 547;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MARIA MARIZA COSTA DE CASTRO, matricula 547, de 24/10/2022 a 22/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Outubro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:1E3A2410

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2022

Processo Licitatório nº. 107/2022.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 072/2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE**

ENGENHARIA, VISANDO RECUPERAÇÃO DE PONTE (PASSAGEM MOLHADA), SOBRE O RIO JOCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, (EM CARÁTER EMERGENCIAL POR 90 DIAS) Venho emitir, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa **DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 32.301.940/0001-07**, pelo valor total de R\$ 159.247,27 (Cento e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 18 de outubro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:CE889673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2022.

Processo licitatório nº. 107/2022.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 072/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO RECUPERAÇÃO DE PONTE (PASSAGEM MOLHADA), SOBRE O RIO JOCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, (EM CARÁTER EMERGENCIAL POR 90 DIAS)** Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: **DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.301.940/0001-07**, pelo valor total de R\$ 159.247,27 (Cento e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. **DIEGO AVELINO FERREIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 18 de outubro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:BFCF8C0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2022

Processo Licitatório nº. 107/2022.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 072/2022.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA,**

VISANDO RECUPERAÇÃO DE PONTE (PASSAGEM MOLHADA), SOBRE O RIO JOCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, (EM CARÁTER EMERGENCIAL POR 90 DIAS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.301.940/0001-07.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR GLOBAL: R\$ 159.247,27 (Cento e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 18 de outubro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:9419C022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2022**

Processo licitatório nº. 107/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 072/2022

CONTRATANTE:PREFEITURAMUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.301.940/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO RECUPERAÇÃO DE PONTE (PASSAGEM MOLHADA), SOBRE O RIO JOCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, (EM CARÁTER EMERGENCIAL POR 90 DIAS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR TOTAL: R\$ 159.247,27 (Cento e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA: 18/10/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 18 de agosto de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:C35EA2F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2022**

Processo Licitatório nº. 108/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 073/2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO RECUPERAÇÃO DE PONTE (PASSAGEM MOLHADA), SOBRE O RIO JOCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, (EM CARÁTER EMERGENCIAL POR 90 DIAS) Venho emitir, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 32.301.940/0001-07, pelo valor total de R\$ 105.027,23 (Cento e cinco mil e vinte sete reais e vinte três centavos).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 18 de outubro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:CF750C3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
073/2022.**

Processo licitatório nº. 108/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 073/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO RECUPERAÇÃO DE PONTE (PASSAGEM MOLHADA), SOBRE O RIO JOCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, (EM CARÁTER EMERGENCIAL POR 90 DIAS) Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.301.940/0001-07, pelo valor total de R\$ 105.027,23 (Cento e cinco mil e vinte sete reais e vinte três centavos)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 18 de outubro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:7D01FC08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2022**

Processo Licitatório nº. 108/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 073/2022.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA,

VISANDO RECUPERAÇÃO DE PONTE (PASSAGEM MOLHADA), SOBRE O RIO JOCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, (EM CARÁTER EMERGENCIAL POR 90 DIAS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.301.940/0001-07.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR GLOBAL: R\$ 105.027,23 (Cento e cinco mil e vinte sete reais e vinte três centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 18 de outubro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4718D118

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2022**

Processo licitatório nº. 108/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 073/2022

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.301.940/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO RECUPERAÇÃO DE PONTE (PASSAGEM MOLHADA), SOBRE O RIO JOCA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, (EM CARÁTER EMERGENCIAL POR 90 DIAS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR TOTAL: R\$ 105.027,23 (Cento e cinco mil e vinte sete reais e vinte três centavos).

VIGÊNCIA: 18/10/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022.

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 18 de agosto de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:1CD1480C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 378/2022-GP**

DISPÕE SOBRE O LIMITE PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) além do já autorizado no art. 6º. da Lei Municipal 362/2021, visando adequar os saldos das verbas orçamentárias para atender as despesas no corrente exercício.

Art.2º - Fica autorizado o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar adicional, em favor do Poder Legislativo, dentro do limite estabelecido no art.1º desta lei.

§1º - Para cumprimento do disposto neste artigo, as anulações de dotações orçamentárias ocorrerão nos créditos orçamentários do Poder Executivo Municipal.

§2º - A suplementação de que trata o §1º deste artigo, ocorrerá por meio de Decreto do Poder Executivo, dentro do prazo de 03 dias a contar do recebimento da solicitação do Poder Legislativo indicando as rubricas orçamentárias que deverão ser majoradas

Art. 3º - O valor dos créditos orçamentários somados aos valores suplementados autorizados pela presente lei, não poderão exceder o valor total do orçamento aprovado pela Câmara Municipal para o exercício de 2021, salvo nos casos de excesso de arrecadação, nos termos do art.43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - A abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, será efetivada através de decretos do Poder Executivo e obedecerá as normas da Lei Federal 4.320/64, em especial as prescritas no art. 43 e seus incisos.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 17 de outubro de 2022.

Ato administrativo de sanção. Nesta data, 17 de outubro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver sanciono a presente Lei, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:D802BC65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2022 - ARP**

ESPÉCIE: Acrescimo. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 016/2021 – PP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20120002/2021; VIGÊNCIA: 25/01/2023. OBJETO: Acréscimo em itens referentes a aquisição de gêneros alimentícios destinados a confecção de cestas básicas para suprir as carências das famílias de baixa renda através das políticas sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, § 1º, do Decreto Municipal n.º 049/2020 e Art. 65, inciso I, letra "a", e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022; VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 21.886,32 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos). PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 4,08%. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN,

CNPJ: 08.158.198/0001-48. CONTRATADA: MIRAGEM ATACAREJO LTDA - CNPJ: 11.939.808/0001-55.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:4A471914

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:045362BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.
003.001/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.
003.001/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 003/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, NA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:
Empresa: **SANTOS E FERNANDES EIRELI - CNPJ/MF: 02.909.308/0001-80.**

Vencedora no Certame no Item 01, totalizando o valor Global de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2022.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Pela Contratada **SANTOS E FERNANDES EIRELI - CNPJ/MF: 02.909.308/0001-80.**
Representante a Sra. **EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES - CPF/MF: 623.367.034-91**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.
003.002/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.
003.002/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 003/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, NA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **EDIFICACAO E TRANSPORTES UNIAO LTDA - CNPJ/MF: 04.031.176/0001- 61.**

Vencedora no Certame nos Itens 02, 03, 04 e 05, totalizando o valor Global de R\$ 497.880,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2022.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Pela Contratada **EDIFICACAO E TRANSPORTES UNIAO LTDA - CNPJ/MF: 04.031.176/0001- 61.**

Representante o Sr. **FÁBIO BESERRA DA SILVA - CPF/MF: 024.286.554-26**

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:6A6A55EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - LDO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS													
ANEXO DE METAS FISCAIS													
I - METAS ANUAIS													
2023													
AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)													
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025				R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	
Receita Total	43.314.751,93	41.729.048,10	0,06	99,00	45.480.489,53	44.070.241,79	0,06	99,58	47.754.514,00	46.363.605,83	0,06	99,77	
Receitas Primárias (I)	43.156.978,22	41.577.050,30	0,06	98,64	45.314.827,13	43.909.716,21	0,06	99,21	47.580.568,48	46.194.726,68	0,06	99,41	
Receitas Primárias Correntes	35.779.252,16	34.469.414,41	0,05	81,78	48.172.999,18	46.679.262,78	0,07	105,47	50.581.649,14	49.108.397,23	0,07	105,68	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.517.570,20	2.425.404,82	0,00	5,75	2.643.448,71	2.561.481,31	0,00	5,79	2.775.621,14	2.694.777,81	0,00	5,80	
Contribuições	150.000,00	144.508,67	0,00	0,34	157.500,00	152.616,28	0,00	0,34	165.375,00	160.558,25	0,00	0,35	
Transferências Correntes	33.089.768,09	31.878.389,30	0,05	75,63	45.349.040,92	43.942.869,10	0,06	99,29	47.616.492,96	46.229.604,82	0,06	99,48	
Demais Receitas Primárias Correntes	21.913,87	21.111,62	0,00	0,05	23.009,56	22.296,09	0,00	0,05	24.160,04	23.456,35	0,00	0,05	
Receitas Primárias de Capital	1.165.000,00	1.122.350,67	0,00	2,66	1.223.250,00	1.185.319,77	0,00	2,68	1.284.412,50	1.247.002,43	0,00	2,68	
Despesa Total	43.314.751,93	41.729.048,10	0,06	99,00	45.480.489,53	44.070.241,79	0,06	99,58	47.754.514,00	46.363.605,83	0,06	99,77	
Despesas Primárias (II)	42.006.936,54	40.469.110,35	0,06	96,01	44.107.283,37	42.739.615,67	0,06	96,57	46.312.647,54	44.963.735,47	0,06	96,76	

Despesas Primárias Correntes	34.714.751,93	33.443.884,33	0,05	79,35	36.450.489,53	35.320.241,79	0,05	79,81	38.273.014,00	37.158.266,02	0,05	79,96
Pessoal e Encargos Sociais	22.500.000,00	21.676.300,58	0,03	51,43	23.625.000,00	22.892.441,86	0,03	51,73	24.806.250,00	24.083.737,86	0,03	51,83
Outras despesas Correntes	12.214.751,93	11.767.583,75	0,02	27,92	12.825.489,53	12.427.799,93	0,02	28,08	13.466.764,00	13.074.528,16	0,02	28,14
Despesas Primárias de Capital	7.000.000,00	6.743.737,96	0,01	16,00	7.350.000,00	7.122.093,02	0,01	16,09	7.717.500,00	7.492.718,45	0,01	16,12
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	292.184,61	281.488,07	0,00	0,67	306.793,84	297.280,86	0,00	0,67	322.133,54	312.751,01	0,00	0,67
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.150.041,67	1.107.939,96	0,00	2,63	1.207.543,76	1.170.100,54	0,00	2,64	1.267.920,95	1.230.991,21	0,00	2,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	157.773,71	151.997,80	0,00	0,36	165.662,40	160.525,58	0,00	0,36	173.945,52	168.879,15	0,00	0,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	100.000,00	96.339,11	0,00	0,23	105.000,00	101.744,19	0,00	0,23	110.250,00	107.038,83	0,00	0,23
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	1.207.815,39	1.163.598,64	0,00	2,76	1.268.206,16	1.228.881,93	0,00	2,78	1.331.616,46	1.292.831,52	0,00	2,78
Dívida Pública Consolidada	23.953.906,39	23.076.981,11	0,03	54,75	25.151.601,71	24.371.707,08	0,03	55,07	26.409.181,79	25.639.982,32	0,04	55,18
Dívida Consolidada Líquida	16.515.547,41	15.910.931,99	0,02	37,75	17.341.324,78	16.803.609,28	0,02	37,97	18.208.391,02	17.678.049,53	0,02	38,04
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00

Fonte: Relatório Focus do Banco Central / Relatórios da LRF

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:8318A2CE

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 5 - LDO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
2023									
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)									
									RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total	40.469.448,45	0,06	102,03	40.990.000,00	0,06	102,56	520.551,55 1,29		
Receitas Primárias (I)	40.930.000,00	0,06	103,19	40.319.187,77	0,06	100,88	(610.812,23) (1,49)		
Despesa Total	40.990.000,00	0,06	103,34	36.180.241,61	0,05	90,53	(4.809.758,39) (11,73)		
Despesas Primárias (II)	40.160.000,00	0,06	101,25	35.305.873,39	0,05	88,34	(4.854.126,61) (12,09)		
Resultado Primário (I - II)	770.000,00	0,00	1,94	5.013.314,38	0,01	12,54	4.243.314,38 551,08		
Resultado Nominal	750.000,00	0,00	1,89	5.067.206,64	0,01	12,68	4.317.206,64 575,63		
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	22.813.244,18	0,03	57,08	22.813.244,18 -		
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	19.546.170,76	0,03	48,91	19.546.170,76 -		

Fonte: Relatório Focus do Banco Central / Relatórios da LRF

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:2534D094

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 - LDO2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2023											
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											
											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	34.717.002,88	40.990.000,00	18,07	43.039.500,00	5,00	43.314.751,93	0,64	45.480.489,53	5,00	47.754.514,00	5,00
Receitas Primárias (I)	34.697.634,34	40.319.187,77	16,20	42.966.500,00	6,57	43.156.978,22	0,44	45.314.827,13	5,00	47.580.568,48	5,00
Despesa Total	31.563.758,72	36.180.241,61	14,63	43.039.500,00	18,96	43.314.751,93	0,64	45.480.489,53	5,00	47.754.514,00	5,00
Despesas Primárias (II)	33.135.386,37	35.305.873,39	6,55	42.558.000,00	20,54	42.006.936,54	(1,29)	44.107.283,37	5,00	46.312.647,54	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.562.247,97	5.013.314,38	220,90	408.500,00	(91,85)	1.150.041,67	181,53	1.207.543,76	5,00	1.267.920,95	5,00
Resultado Nominal	1.545.704,84	5.067.206,64	227,82	387.500,00	(92,35)	1.207.815,39	211,69	1.268.206,16	5,00	1.331.616,46	5,00
Dívida Pública Consolidada	11.269.803,47	22.813.244,18	102,43	-	(100,00)	23.953.906,39	-	25.151.601,71	5,00	26.409.181,79	5,00
Dívida Consolidada Líquida	10.007.415,03	19.546.170,76	95,32	-	(100,00)	16.515.547,41	-	17.341.324,78	5,00	18.208.391,02	5,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	33.215.655,26	37.243.321,82	12,13	40.276.530,04	8,14	41.729.048,10	3,61	44.070.241,79	5,61	46.363.605,83	5,20
Receitas Primárias (I)	33.197.124,32	36.633.824,98	10,35	40.208.216,36	9,76	41.577.050,30	3,40	43.909.716,21	5,61	46.194.726,68	5,20
Despesas Total	30.198.774,13	32.873.197,90	8,86	40.276.530,04	22,52	41.729.048,10	3,61	44.070.241,79	5,61	46.363.605,83	5,20
Despesas Primárias (II)	31.702.436,25	32.078.751,04	1,19	39.825.940,48	24,15	40.469.110,35	1,61	42.739.615,67	5,61	44.963.735,47	5,20
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.494.688,07	4.555.073,94	204,75	382.275,87	(91,61)	1.107.939,96	189,83	1.170.100,54	5,61	1.230.991,21	5,20
Resultado Nominal	1.478.860,35	4.604.040,20	211,32	362.623,99	(92,12)	1.163.598,64	220,88	1.228.881,93	5,61	1.292.831,52	5,20
Dívida Pública Consolidada	10.782.437,30	20.728.006,71	92,24	-	(100,00)	23.076.981,11	-	24.371.707,08	5,61	25.639.982,32	5,20
Dívida Consolidada Líquida	9.574.641,25	17.759.559,11	85,49	-	(100,00)	15.910.931,99	-	16.803.609,28	5,61	17.678.049,53	5,20

Fonte: Relatório Focus do Banco Central / Relatórios da LRF

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:673DD910

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 LDO2023**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
2023							
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)	R\$ 1,00						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%	
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	(7.682.437,92)	100,00	306.437,87	100,00	26.561.999,31	100,00	
TOTAL	(7.682.437,92)	100,00	306.437,87	100,00	26.561.999,31	100,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%	
Patrimônio	-	-	-	-	-	-	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	

Fonte: Relatório Focus do Banco Central / Relatórios da LRF

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:97A11E61

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - LDO 2023**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2023				
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)	R\$ 1,00			
RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019	
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	
DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-	
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019	
VALOR (III)	-	-	-	

Fonte: Relatório Focus do Banco Central / Relatórios da LRF

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:07BF2121

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 09 - LDO 2023**

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS				
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
	2019	2020	2021
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR	2019	2020	2021
	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	2019	2020	2021
	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			
	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			
	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
	2019	2020	2021
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			
	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			
	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2019	2020	2021
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:A257D6D2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 - LDO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2021				0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00

2088				0,00	0,00
2089				0,00	0,00
2090				0,00	0,00
2091				0,00	0,00
2092				0,00	0,00
2093				0,00	0,00
2094				0,00	0,00
2095				0,00	0,00

Fonte: Estudo Atuarial / Relatórios LRF

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:85D36355

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 - LDO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2023						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Fonte: Relatórios LRF

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:FE249FA1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - LDO 2023

TOTAL DAS RECEITAS							
2023							
R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	37.432.154,24	43.668.400,53	42.679.400,00	37.740.800,00	46.036.820,56	48.338.661,58	50.755.594,66
Receita Tributária	1.482.226,80	2.383.400,19	1.965.000,00	403.314,00	2.517.570,20	2.643.448,71	2.775.621,14
Impostos	1.482.226,80	2.211.335,71	1.914.000,00	366.564,00	2.321.902,50	2.437.997,62	2.559.897,50
Taxas	-	172.064,48	40.000,00	36.750,00	180.667,70	189.701,09	199.186,14
Contribuições de Melhoria	-	-	11.000,00	-	15.000,00	15.750,00	16.537,50
Receita de Contribuições	-	-	200.000,00	176.500,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	200.000,00	176.500,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Demais contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	19.368,54	150.260,68	216.000,00	124.450,00	157.773,71	165.662,40	173.945,52
Aplicações Financeiras	19.368,54	150.260,68	60.000,00	63.000,00	157.773,71	165.662,40	173.945,52
Aplicações Financeiras de RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras Diversas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	156.000,00	61.450,00	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	110.000,00	105.000,00	-	-	-
Transferências Correntes	35.904.094,45	41.132.916,93	40.108.400,00	36.911.427,00	43.189.562,78	45.349.040,92	47.616.492,96
Cota-Parte do FPM	14.364.827,76	16.177.259,70	12.000.000,00	10.645.776,00	16.986.122,69	17.835.428,82	18.727.200,26
Cota-Parte do ICMS	3.329.845,61	3.403.881,65	2.900.000,00	3.045.000,00	3.574.075,73	3.752.779,52	3.940.418,50
Cota-Parte do IPVA	175.918,23	107.094,94	160.000,00	168.000,00	112.449,69	118.072,17	123.975,78
Cota-Parte do ITR	15.419,88	4.115,89	6.000,00	6.300,00	4.321,68	4.537,77	4.764,66
Transferências da LC 87/1996	-	6.829,56	6.000,00	6.300,00	7.171,04	7.529,59	7.906,07
Transferências da LC nº 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	5.766.256,08	7.438.300,53	7.900.000,00	7.205.610,00	7.810.215,56	8.200.726,33	8.610.762,65
Outras Transferências Correntes	12.251.826,89	13.995.434,66	17.136.400,00	15.834.441,00	14.695.206,39	15.429.966,71	16.201.465,05
Outras Receitas Correntes	26.464,45	1.822,73	80.000,00	20.109,00	21.913,87	23.009,56	24.160,04
Multa e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	1.822,73	65.000,00	4.359,00	1.913,87	2.009,56	2.110,04
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	26.464,45	-	15.000,00	15.750,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
RECEITAS DE CAPITAL	99.175,00	503.018,04	1.325.000,00	7.945.500,00	1.165.000,00	1.223.250,00	1.284.412,50
Operações de crédito	-	-	-	10.000,00	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Receitas de Alienação de Invest. Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Transferência de Capital	99.175,00	503.018,04	1.225.000,00	7.923.000,00	1.150.000,00	1.207.500,00	1.267.875,00
Convênios	-	-	530.000,00	119.740,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00
Outras Transferências de Capital	99.175,00	503.018,04	695.000,00	7.803.260,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Outras Receitas de Capital	-	-	50.000,00	2.500,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços Intraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-

Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes Intraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES	2.814.326,36	3.701.970,12	3.014.400,00	2.646.800,00	3.887.068,63	4.081.422,06	4.285.493,16
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	2.814.326,36	3.701.970,12	3.014.400,00	2.646.800,00	3.887.068,63	4.081.422,06	4.285.493,16
TOTAL DAS RECEITAS	34.717.002,88	40.469.448,45	40.990.000,00	43.039.500,00	43.314.751,93	45.480.489,53	47.754.514,00
ESPECIFICAÇÃO	Realizadas	Realizadas			Estimadas		
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE (Exceto Intra) (I)	37.432.154,24	43.668.400,53	42.679.400,00	37.740.800,00	46.036.820,56	48.338.661,58	50.755.594,66
Deduções (II)	2.814.326,36	3.701.970,12	3.014.400,00	2.646.800,00	3.887.068,63	4.081.422,06	4.285.493,16
Contribuição do Servidor RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.814.326,36	3.701.970,12	3.014.400,00	2.646.800,00	3.887.068,63	4.081.422,06	4.285.493,16
Aplicações Financeiras de RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	34.617.827,88	39.966.430,41	39.665.000,00	35.094.000,00	42.149.751,93	44.257.239,53	46.470.101,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.617.827,88	39.966.430,41	39.665.000,00	35.094.000,00	42.149.751,93	44.257.239,53	46.470.101,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (VI - VII)	34.617.827,88	39.966.430,41	39.665.000,00	35.094.000,00	42.149.751,93	44.257.239,53	46.470.101,50

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:DAA708E5

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 - LDO 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO - RISCOS FISCAIS			
2023			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais apartir da Reserva de Contingência	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	100.000,00	Abertura de créditos adicionais apartir da Reserva de Contingência	100.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	100.000,00	Limitação de Empenho	100.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	150.000,00	Limitação de Empenho	150.000,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	250.000,00	SUBTOTAL	250.000,00
TOTAL	450.000,00	TOTAL	450.000,00
Fonte: Relatórios LRF			

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:CB914003

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

Ata de Registro de Preço nº. 040/2022
Processo Administrativo nº.1749/2022
Pregão Eletrônico nº. 024/2022
Validade da Ata: 13/10/2023

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71 sediado a Praça da Cívica 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO, brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidade nº. 1.148.975, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº. 737.178.944-04, residente e domiciliado à Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, CEP: 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital, em Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo decreto municipal 16 de 17 de julho de 2019 e das demais normas legais aplicáveis, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve **REGISTRAR PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – SIGEDUC, SOLUÇÃO DESENVOLVIDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, ATENDENDO AS SUAS 11 (ONZE) UNIDADES ESCOLARES**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 1749/2022, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR: EMPRESA SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, com sede na R DA BRONZITA, nº 2002, Bairro LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59.076-500, inscrita no CNPJ sob o nº **13.406.686/0001-67**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) RAPHAELA GARGALHO FERNANDES LIMA, residente em Rua Ismael Pereira da Silva, nº 1515, Apto. 101, Torre Sul, Bairro Capim Macio, CEP: 59.082-000, Natal/RN, portador da Carteira de Identidade n.º 1.934.801 SSP/RN e CPF n.º 011.955.434-84.

1. DO OBJETO. A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO – SIGEDUC, SOLUÇÃO DESENVOLVIDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, ATENDENDO AS SUAS 11 (ONZE) UNIDADES ESCOLARES**, solução desenvolvida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e implantada no Município de **Afonso Bezerra/RN**, atendendo as suas **11 (onze)** unidades escolares, conforme descrito na planilha abaixo, e de acordo com Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0012349 - Sustentação, Manutenção, Suporte Técnico, Hospedagem e Migração de Dados do SIGEduc (Sistema Integrado de Gestão da Educação), para atender a 11 (onze) Unidades Escolares.	Mês	12	4.950,00	59.400,00

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos e preços registrados relacionados nesta Ata, somam o valor total de **R\$ 59.400,00** (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de **14/10/2022**.

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá à Comissão Permanente de Licitação, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

A despesa anual com a execução do objeto desta licitação é **R\$ 59.400,00** (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), conforme o orçamento constante dos autos do caderno processual.

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de AFONSO BEEZERRA para o exercício de 2022, conforme detalhado a seguir:

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Fonte: 15001001 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte: 17040000 – Transferência da união referente a Royalties do Petróleo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. Sustentação, Manutenção, Suporte Técnico, Hospedagem e Migração de Dados: Sustentação e Manutenção mensal, executado remotamente, para análise, depuração e correção de erros que se apresentarem no sistema em até 03 (três) dias úteis; Suporte técnico através da disponibilização de um canal para abertura de chamados, ou através de e-mail ou telefone. Hospedagem do sistema em uma nuvem computacional adequada e capaz de atender toda a rede educacional municipal, sendo essa composta por **11 (onze)** unidades escolares. O ambiente deverá estar disponível em endereço público na Internet e o SIGEduc deve ser hospedado em datacenter comercial de alta qualidade, que deverá ser subcontratado pela CONTRATADA no mínimo TIER 3, conforme norma TIA 942; Migração de dados já existentes do SIGEduc com a transferência de dados entre diferentes tipos de formatos de arquivo, bancos de dados e sistemas de armazenamento, além do planejamento, ordenação, preparação e execução da migração dos dados existentes do SIGEduc para a nova hospedagem, deixando o mesmo totalmente acessível e com todos os dados do Município disponíveis para uso pleno em até 10 (dez) dias corridos.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2 O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3 O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1 O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2 Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

A Contratante obriga-se a:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato e ainda com toda e qualquer despesa decorrente da prestação de serviço do objeto deste edital;
- c) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;
- d) comprometer-se a manter durante o prazo de execução do contrato o padrão das exigências de habilitação e qualificação constates no edital;
- e) responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;
- f) Instalar e ativar o sistema de acesso a rede mundial de internet nos microcomputadores determinados pela CONTRATANTE;
- g) Realizar suporte técnico no prazo máximo de até 24 horas sempre que necessário para o perfeito funcionamento.

8.2. DO FORNECEDOR:

A Contratada obriga-se a:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Quinta deste Contrato e efetuar todos os descontos legais cabíveis.

Realizar toda e qualquer obra de infra estrutura necessária para a ativação dos serviços, nos prédios de domínio da CONTRATANTE, solicitados pela CONTRATADA;

Assegurar, a qualquer tempo, livre acesso aos funcionários da CONTRATADA aos locais, para avaliar o atendimento dos mesmos aos parâmetros técnicos estabelecidos;

Indicar um responsável técnico credenciado junto à CONTRATADA.

9. DO PAGAMENTO.

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto ao Município.

9.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

9.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

9.6. O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os serviços prestados não correspondem às especificações técnicas. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1 O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações.

11.1 PELO MUNICÍPIO:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2 PELO FORNECEDOR:

Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

D-1) Apresentar documentação falsa;

D-2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

D-3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

D-4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

D-5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

D-6) Não mantiver a proposta;

D-7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1 A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2 As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. CLAUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por outros órgãos participantes e não-participantes (OU CARONAS) ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

13.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.1 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

15. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

16. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de ANGICOS para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

16.1 E por estarem assim justos a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

16.2 Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular prestador contratado.

AFONSO BEZERRA/RN, em 14 de outubro de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, com sede na R DA BRONZITA, nº 2002, Bairro LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59.076-500, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº **13.406.686/0001-67**.

Representante Legal: RAPHAELA GARGALHO FERNANDES LIMA - Carteira de Identidade nº 1.934.801 SSP/RN e CPF nº 011.955.434-84, Empresário, Brasileiro, residente e domiciliado Rua Ismael Pereira da Silva, nº 1515, Apto. 101, Torre Sul, Bairro Capim Macio, CEP: 59.082-000, Natal/RN.

Sig Software & Consultoria Em Tecnologia Da Informacao LTDA

CNPJ nº 13.406.686/0001-67

Representante

RAPHAELA GARGALHO FERNANDES LIMA

CPF: 011.955.434-84

Órgão Detentor/Contratado

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNASECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO Nº 010/2022 À ATA Nº 3105004/2022 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2022

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, Nº126, Centro, Baraúna-RN, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022, firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ sob o Nº. 08.085.318/0001-24, com sede Avenida Luiz Gonzaga, Nº 800, 59508-000, Ipanguaçú/RN, por intermédio de sua/seu Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes – SEMPLADT sob o Nº. 08.085.318/0001-24, com sede Avenida Luiz Gonzaga, Nº 800, 59508-000, Ipanguaçú/RN e a empresa M A MARTINS CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA EIRELLI EPP sob o Nº. 01.886.386/0001-43, com sede Avenida Manoel Batista de Souza, Nº 14, Centro, CEP: 59665-000, Carnaubais/RN, doravante denominado ADERIDO, neste ato representado pelo seu sócio legal, o Sr. MARCIO ANDRÉ MARTINS, inscrito no CPF Nº 967.777.884-68, firmam o presente TERMO DE ADESÃO Nº 010/2022, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 024/2017-PMB e na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR:

1.1 O presente Termo tem por objeto a adesão à Ata Nº 3105004/2022 de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP Nº 19/2022, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de Material e equipamentos de Construção e Hidráulico, em atendimento às necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

1.2 Conforme Art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do Decreto Municipal SRP Nº 021/2017- PMB, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

1.3 O preço ofertado pela empresa na licitação está descrito e registrado, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MED.	QTD	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	0028117 - Cimento CP II (E, Z ou F) (Saco 50KG)	UND	750	RS 39,67	RS 29.752,50
2	0028118 - Cimento CP V - ARI (Saco 40KG)	UND	250	RS 39,67	RS 9.917,50
3	0012946 - GESSO PÓ SACO 20KG	UND	100	RS 41,67	RS 4.167,00
4	0013386 - GESSO PÓ SACO 40KG	UND	100	RS 67,33	RS 6.733,00
5	0028119 - Cal Hidrata 20Kg	UND	50	RS 30,83	RS 1.541,50
6	0028120 - REJUNTE (1KG)	UND	500	RS 4,53	RS 2.265,00
7	0013390 - ARGAMASSA ACII SACO 20KG	UND	250	RS 19,10	RS 4.775,00
8	0013391 - ARGAMASSA ACIII SACO 20KG	UND	300	RS 26,87	RS 8.061,00
9	0028122 - ARGAMASSA POLIMÉTRICA VEDAÇÃO/IMPERMEABILIZANTE (VEDATOP OU SUPERIOR) 18 KG	DE UN	30	RS 288,00	RS 8.640,00
10	0028127 - BRITA Nº 0 - 4,8mm - 9,5mm	M3	25	RS 230,33	RS 5.758,25
11	0028128 - BRITA Nº 1 - 9,5mm - 19mm	M3	25	RS 250,00	RS 6.250,00
12	0028129 - BRITA Nº 2 - 19mm - 25mm	M3	25	RS 250,00	RS 6.250,00
13	0028136 - Telha cerâmica tipo colonial	Milheiro	12	RS 875,00	RS 10.500,00
14	0028138 - Telha de fibro cimento - eternit 2,44x110 x 5mm	UND	30	RS 114,33	RS 3.429,90
15	0013392 - BARRA DE FERRO 3/8(10MM) 12M CA 50	UND	150	RS 129,67	RS 19.450,50
16	0013393 - BARRA DE FERRO 5/16 (8MM) 12M CA 50	UND	150	RS 69,17	RS 10.375,50
17	0013395 - BARRA DE FERRO 5mm 12M CA-60	UND	300	RS 47,40	RS 14.220,00
18	0013396 - BARRA DE FERRO 6,3mm 12M CA-60	UND	300	RS 67,43	RS 20.229,00
19	0028144 - Chapa Aço Zincada Galvanizada Largura 80cm	M	100	RS 103,00	RS 10.300,00
20	0028145 - Chapa Aço Zincada Galvanizada Largura 100cm	M	75	RS 97,80	RS 7.335,00
21	0013399 - VERGA DE CONCRETO 1,2 M	UND	10	RS 21,80	RS 218,00
22	0013400 - VERGA DE CONCRETO 1,5 M	UND	10	RS 27,33	RS 273,30
23	0013401 - VERGA DE CONCRETO 1M	UND	10	RS 18,53	RS 185,30
24	0013402 - VERGA DE CONCRETO 2,0 M	UND	10	RS 29,00	RS 290,00
25	0028155 - Mourão para cerca pré-moldado ponta virada em concreto (H=2,8)	UND	125	RS 80,83	RS 10.103,75
26	0028158 - Selador acrílico branco 3,6L	UND	50	RS 32,67	RS 1.633,50
27	0028160 - Fundo Preparador para Paredes Internas e Externas 18L	UND	75	RS 310,00	RS 23.250,00
28	0028161 - MASSA ACRILICA 18L	UND	150	RS 134,17	RS 20.125,50
29	0028162 - MASSA ACRILICA 3,6L	UND	25	RS 36,83	RS 920,75
30	0028163 - MASSA CORRIDA 18L	UND	150	RS 54,50	RS 8.175,00
31	0028164 - MASSA CORRIDA 3,6L	UND	25	RS 24,87	RS 621,75
32	0013443 - TINTA PVA 3,6L DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL. CORES VARIADAS	UND	75	RS 29,17	RS 2.187,75
33	0013450 - TINTA SPRAY ALTA T. COR SORT. 300ML	UND	15	RS 25,83	RS 387,45
34	0013451 - TINTA SPRAY BAIXA T. COR SORT. 300ML	UND	15	RS 20,57	RS 308,50
35	0028168 - TEXTURA DECORATI EXT 18LT	UND	100	RS 205,83	RS 20.583,00
36	0013454 - TEXTURA ORN. RUST. 18LT	UND	100	RS 205,03	RS 20.503,00
37	0028170 - THINNER (SOLVENTE)	UND	250	RS 21,47	RS 5.367,50
38	0013445 - LIQUIBRILHO 3,6L	UND	100	RS 75,07	RS 7.507,00
39	0028172 - forro flexível de pvc frisado branco 20 cm x 03 m	UND	250	RS 39,10	RS 9.775,00
40	0028173 - forro flexível de pvc frisado branco 20 cm x 06 m	UND	250	RS 51,60	RS 12.900,00
41	0013425 - PLACA PARA FORRO DE GESSO 60CM X 60CM	UND	500	RS 15,53	RS 7.765,00
42	0028176 - piso cerâmico piso 30x30 pei 5	M2	350	RS 42,17	RS 14.759,50
43	0013457 - MADEIRITE RESINADO 2,20 X 1,10 12MM	UND	250	RS 144,00	RS 3.600,00
44	0013458 - MADEIRITE RESINADO 2,20X1,10 10MM	UND	25	RS 144,00	RS 3.600,00
45	0028182 - madeirite plastificado 2,20 x 1,10 12mm	UND	25	RS 260,83	RS 6.520,75

46	0013559 - MADEIRITE PLASTIFICADO 2,20X1,10 10MM	UND	25	R\$ 260,83	R\$ 6.520,75
47	0013461 - LINHA DE MADEIRA 3/4 - LINHA MASSARANDUBA.	M	50	R\$ 32,67	R\$ 1.633,50
48	0028183 - linha de madeira 3/5 - linha massaranduba.	M	50	R\$ 45,66	R\$ 2.283,00
49	0013463 - LINHA DE MADEIRA 3/6 - LINHA MASSARANDUBA.	M	50	R\$ 60,83	R\$ 3.041,50
50	0028184 - linha de madeira 3/8 - linha massaranduba.	M	50	R\$ 71,50	R\$ 3.575,00
51	0013465 - TABUA DE ESCORAMENTO 2CM X 20CMX3,00M- PINUS	UND	25	R\$ 75,17	R\$ 1.879,25
52	0013466 - TABUA DE ESCORAMENTO 2CM X 25CMX3,00M- PINUS	UND	25	R\$ 87,33	R\$ 2.183,25
53	0013467 - TABUA DE ESCORAMENTO 2CM X 30CMX3,00M - PINUS	UND	25	R\$ 34,73	R\$ 868,25
54	0013470 - SARRAFO 3 X 10 CM - EUCALIPTO	M	25	R\$ 34,90	R\$ 872,50
55	0013471 - RIPA DE MADEIRA 2CM X 4CM- MASSARANDUBA	M	300	R\$ 7,47	R\$ 2.241,00
56	0013472 - TABUA DE MADEIRA BRUTA 30 X 2,5CM - PINUS	M	15	R\$ 113,67	R\$ 1.705,05
57	0013473 - TABUA DE MADEIRA BRUTA 15 X 2,5CM - PINUS	M	15	R\$ 106,00	R\$ 1.590,00
58	0013475 - VIGA DE MADEIRA (5 X 20) - Saligna Bruta	M	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
59	0013476 - VIGA DE MADEIRA (5 X 15) - Saligna Bruta	M	50	R\$ 88,27	R\$ 4.413,50
60	0013477 - VIGA DE MADEIRA (5 X 30) - Saligna Bruta	M	50	R\$ 140,67	R\$ 7.033,50
61	0028187 - Luminária de Emergência Autônoma LDE 30L	UND	15	R\$ 33,70	R\$ 505,50
62	0028195 - Porta de vidro de 10mm	M2	15	R\$ 675,00	R\$ 10.125,00
63	0028196 - Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular	UND	25	R\$ 65,67	R\$ 1.641,75
64	0028197 - Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio	UND	25	R\$ 56,77	R\$ 1.419,25
65	0028200 - pia de mármore sintético 1,20m c/ 1 bojo	UND	10	R\$ 128,33	R\$ 1.283,30
66	0028201 - lavatório louça branco médio sem coluna	UND	10	R\$ 128,33	R\$ 1.283,30
67	0012778 - BUCHA SOLD CURTA 32X25	UND	25	R\$ 1,62	R\$ 40,50
68	0012779 - BUCHA SOLD CURTA 40X32	UND	15	R\$ 2,70	R\$ 40,50
69	0012780 - BUCHA SOLD LONGA 40X20	UND	15	R\$ 4,97	R\$ 74,55
70	0012781 - BUCHA SOLD LONGA 40X25	UND	15	R\$ 5,07	R\$ 76,05
71	0028212 - cano esg 40mm pvc	Mt	402	R\$ 8,90	R\$ 3.577,80
72	0028213 - cano esg 50mm pvc	Mt	210	R\$ 15,64	R\$ 3.284,40
73	0028214 - cano esg 75mm pvc	Mt	51	R\$ 23,03	R\$ 1.174,53
74	0028215 - cano sold 20mm pvc	Mt	500	R\$ 5,47	R\$ 2.735,00
75	0028216 - cano sold 25mm pvc	Mt	500	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00
76	0028217 - cano sold 32mm pvc	Mt	100	R\$ 4,27	R\$ 427,00
77	0012920 - DUCHA HIG CROM. C44	UND	2	R\$ 115,60	R\$ 231,20
78	0028221 - joelho esgoto pvc 9° 75mm	UND	25	R\$ 7,70	R\$ 192,50
79	0028222 - joelho sold 20mm a 50mm	UND	50	R\$ 8,93	R\$ 446,50
80	0013410 - FITA GOMADA 50mm	UND	50	R\$ 14,67	R\$ 733,50
81	0013415 - ESPUMA EXPANSIVA 500ML	UND	15	R\$ 30,33	R\$ 454,95
82	0028239 - arame recozido 12	KG	5	R\$ 37,50	R\$ 187,50
83	0012745 - ARAME FARPADO 250M	UND	5	R\$ 373,67	R\$ 1.868,35
84	0012746 - ARAME FARPADO 500M	UND	5	R\$ 613,00	R\$ 3.065,00
85	0013418 - SILICONE INCOLOR 280G	UND	15	R\$ 26,13	R\$ 391,95
86	0028242 - cola de madeira c/ 1kg	UND	10	R\$ 21,56	R\$ 215,60
87	0028243 - prego tamanhos variáveis	KG	250	R\$ 26,37	R\$ 6.592,50
88	0028246 - vedacalha 400g	UND	10	R\$ 18,23	R\$ 182,30
89	0028249 - serra mármore 4.3/8" 1.300 watts - 4100nh3z	UND	2	R\$ 387,50	R\$ 775,00
90	0013497 - FURADEIRA PROFISSIONAL C/ MANDRIL DE 1/2" 700W	UND	2	R\$ 318,00	R\$ 636,00
91	0013489 - CAVADEIRA MACIÇA 1,5M - CAVADEIRA RETA DE 1" COM TUBO DE FERRO DE 150CM	UND	2	R\$ 115,40	R\$ 230,80
92	0006853 - MANGUEIRA PARA NIVEL 3/8	UND	2	R\$ 8,73	R\$ 17,46
93	0006857 - PENEIRA MEDIA	UND	5	R\$ 45,66	R\$ 228,30
94	0013492 - TALHADEIRA CHATA 12"	UND	7	R\$ 25,53	R\$ 178,71
95	0013493 - DESEMPENADEIRA AÇO GRANDE, CABO DE MADEIRA COM DUAS HASTES DE FIXAÇÃO E 3 REBITES REFORÇADOS.	UND	7	R\$ 24,62	R\$ 172,34
96	0013494 - DESEMPENADEIRA DE AÇO TEMPERADO DENTADA, CABO DE MADEIRA COM DUAS HASTE DE FIXAÇÃO.	UND	7	R\$ 47,23	R\$ 330,61
97	0028251 - desempenadeira de plástico c/ espuma para reboco	UND	7	R\$ 25,50	R\$ 178,50
98	0028252 - enxada larga pesada com olho de 38 mm e cabo de madeira de 150 cm	UND	7	R\$ 64,13	R\$ 448,91
99	0028253 - foice roçadeira, com olho de 32 mm de diâmetro e cabo de madeira de 120cm	UND	5	R\$ 56,10	R\$ 280,50
100	0013501 - DISCO DE CORTE DE 12"X1/8X3/4	UND	15	R\$ 33,63	R\$ 504,45
101	0013502 - DISCO DE DESBASTE DE 7"	UND	15	R\$ 14,56	R\$ 218,40
102	0013504 - DISCO DE SERRA 7"	UND	15	R\$ 41,50	R\$ 622,50
103	0013505 - DISCO DE SERRA 10"	UND	15	R\$ 97,66	R\$ 1.464,90
104	0013506 - DISCO DE SERRA 12"	UND	15	R\$ 142,45	R\$ 2.136,75
105	0006881 - BALDE DE PEDREIRO COM 12L COM ALÇA DE METAL, BICO E PEGA-MÃO	UND	5	R\$ 34,33	R\$ 171,65
106	0006882 - BANDEJA PARA PINTURA PLASTICA 23 CM	UND	7	R\$ 8,40	R\$ 58,80
107	0006887 - ESPATULA SIMILAR A ATLAS 8CM CABO PLASTICO	UND	5	R\$ 8,40	R\$ 42,00
108	0006895 - MARTELO UNHA 27MM	UND	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
109	0010298 - ROLO DELINHA DE PEDREIRO 50 METROS	Und.	15	R\$ 10,40	R\$ 156,00
110	0013515 - ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	UND	2	R\$ 27,33	R\$ 54,66
111	0013516 - ALICATE DE BICO DE BICO RETO 6"	UND	2	R\$ 19,66	R\$ 39,32
112	0013518 - ALICATE PRESSAO DE 10"	UND	2	R\$ 25,33	R\$ 50,66
113	0012762 - BANDEJA PLAST PINT G	UND	10	R\$ 17,60	R\$ 176,00
114	0013527 - FACAO 15POL	UND	3	R\$ 35,43	R\$ 106,29
115	0013535 - PISTOLA DE PINTURA	UND	1	R\$ 106,00	R\$ 106,00
116	0013120 - VASSOURAO GARI C/CABO	UND	1	R\$ 39,93	R\$ 39,93
117	0028258 - trincha 18cm	UND	50	R\$ 30,23	R\$ 1.511,50
118	0012818 - CADEADO TAM 40MM	UND	25	R\$ 31,60	R\$ 790,00
VALOR TOTAL (R\$)					474.976,22

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 A prestação do Serviço será realizada após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras e Complementos;

2.2 O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Nº19/2022, atendendo as especificações descritas na Cláusula Primeira;

2.3 A empresa deverá executar a ordem de serviço, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da mesma.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

- 3.1** O valor global estimado para o objeto deste Termo é de **R\$ 474.976,22 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**.
- 3.2** O **VALOR UNITÁRIO** encontra descrito na Cláusula Primeira do presente Termo de Adesão;
- 3.3** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;
- 3.4** No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim, todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste contrato;
- 3.5** Conforme calendário de pagamento do Órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizada nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após a tramitação dos documentos nas unidades competentes;
- 3.6** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço emitida;
- 3.7** A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar e a execução de entrega dos produtos/serviços, comprovando a realização do objeto;
- 3.8** Constatando qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 3.5 fluirá a partir da respectiva regularização;
- 3.9** A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
- 3.9.1** Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 3.10** A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação “*factoring*”;
- 3.11** A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
- 3.12** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outros praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
- 3.13** O pagamento efetuado a **ADERIDA** não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais/serviços contratados, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;
- 3.14** Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 3.15** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, por meio de certidões expedidas por órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expressa na própria certidão;
- 3.15.1** Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 3.15.2** Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 3.15.3** Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 3.15.4** Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.15.5** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

4 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1** As despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO:

2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

- 5.1** O presente Termo de Adesão terá início em **20 de outubro de 2022** e término previsto para **20 de outubro de 2023**.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E PENALIDADES:

- 6.1** O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do Artigo 77 c/c 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando assegurado à outra parte o contraditório e a ampla defesa.
- 6.2** A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata Nº3105004/2022 de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº19/2022**.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO:

- 7.1** O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal SRP Nº021/2017- PMB e na **Ata Nº3105004/2022 de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº19/2022**.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

- 8.1** Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na **Ata Nº3105004/2022 de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº19/2022**, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstas no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 20 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	M A Martins Construções E Logistica EIRELLI EPP
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	MARCIO ANDRÉ MARTINS
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4BECAF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 049, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.734,13, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 18.734,13** (dezoito mil, setecentos e trinta e quatro reais e treze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre os recursos financeiros arrecadados pelo município de Baraúna, no período de janeiro a agosto de 2022, nas fontes de recursos indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 01 de setembro de 2022.

Publique-se.

Registre-se,

Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
 Gabinete da Prefeita
 Baraúna- RN, 21 de outubro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					18.734,13
02.007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					18.734,13
	1072 PROGRAMA BARAÚNA PAVIMENTADA				18.734,13
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	18.734,13

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:57C04E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 050, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 193.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ **193.000,00** (cento e noventa e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 01 de setembro de 2022.

Publique-se.

Registre-se,

Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
 Gabinete da Prefeita
 Baraúna- RN, 21 de outubro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					193.000,00
02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					100.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	50.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					93.000,00
	1072 PROGRAMA BARAÚNA PAVIMENTADA				93.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	93.000,00

Anexo II (Redução)						193.000,00
02 .002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS						25.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001		25.000,00
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO						166.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)					100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001		20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001		80.000,00
	1027 REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES					66.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001		25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001		1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001		40.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE DESPORTO						2.000,00
	2066 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO					2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	17040000	0001		2.000,00

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:36CE21B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 01 de setembro de 2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 21 de outubro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .001 SECRETARIA MUN. DE CHEFIA DE GABINETE					10.000,00
	2002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					220.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				220.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	220.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					5.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5.000,00
04 .001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					15.000,00
	2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .001 SECRETARIA MUN. DE CHEFIA DE GABINETE					10.000,00
	1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15000000	0001	10.000,00

		PERMANENTE			
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					220.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				220.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	220.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					5.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
04 .001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					15.000,00
	2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2DE0119A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 40/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.087.510,00 (UM MILHÃO E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS)

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

DECRETO Nº 40/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.087.510,00 (um milhão e oitenta e sete mil e quinhentos e dez reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 429 de 25 de novembro de 2021 – LOA 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.087.510,00 (um milhão e oitenta e sete mil e quinhentos e dez reais) destinado à dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 429/2021.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 17 de outubro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

RUA MANOEL ANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000

CNPJ: 08.002.404/0001-26

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.087.510,00
05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					28.100,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL				28.100,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.500,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar		MATERIAL DE 3.3.90.30CONSUMO	17040000	0001	100,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	500,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					319.100,00
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%				150.500,00
Nº Solic.: 215 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 219 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	10.500,00
Nº Solic.: 221 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	90.000,00
	2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF				49.000,00
Nº Solic.: 200 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	16.500,00
Nº Solic.: 203 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	11.500,00
Nº Solic.: 208 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	10.500,00

Nº Solic.: 209 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	10.500,00
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				17.000,00
Nº Solic.: 217 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	17.000,00
	2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN				28.600,00
Nº Solic.: 197 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	21.000,00
Nº Solic.: 198 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	7.600,00
	2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				4.000,00
Nº Solic.: 199 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	4.000,00
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				70.000,00
Nº Solic.: 204 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	70.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					121.500,00
	1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				17.000,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	17.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				104.500,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					592.860,00
	1079 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA 5 PASSAGEIROS				131.800,00
Nº Solic.: 202 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	131.800,00
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				70.000,00
Nº Solic.: 200 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 214 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA				40.000,00
Nº Solic.: 206 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	40.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				1.200,00
Nº Solic.: 201 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.200,00
	2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				12.000,00
Nº Solic.: 203 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	12.000,00
	2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				312.860,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 204 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	11.800,00
Nº Solic.: 205 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	301.060,00
	2133 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19				25.000,00
Nº Solic.: 197 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 198 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 199 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 209 Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	5.000,00
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.900,00
	2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS – PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL				1.200,00
Nº Solic.: 111 Acrescentar	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.200,00
	2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV				7.200,00
Nº Solic.: 104 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.200,00
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
	2097 SEGURANÇA ALIMENTAR- SOPÃO COMUNITÁRIO				2.000,00
Nº Solic.: 105 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.500,00
Nº Solic.: 109 Criar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.500,00
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					10.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				9.000,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	9.000,00
	2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				1.000,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	1.000,00
14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					3.050,00
	2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				3.050,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	550,00
Total:					1.087.510,00
Anexo II (Redução)					1.087.510,00
05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					28.100,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL				28.100,00

Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.500,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.1.91.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					319.100,00
	1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNL ESCOLAR				98.572,00
Nº Solic.: 204 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	70.000,00
Nº Solic.: 215 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	28.572,00
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%				21.428,00
Nº Solic.: 215 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	21.428,00
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				17.000,00
Nº Solic.: 217 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	15.000,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 217 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	2.000,00
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				182.100,00
Nº Solic.: 197 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	21.000,00
Nº Solic.: 198 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	7.600,00
Nº Solic.: 199 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
Nº Solic.: 200 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16.500,00
Nº Solic.: 203 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	11.500,00
Nº Solic.: 208 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.500,00
Nº Solic.: 209 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.500,00
Nº Solic.: 219 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
Nº Solic.: 219 Reduzir		3.3.90.40SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
Nº Solic.: 221 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	20.000,00
Nº Solic.: 221 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	70.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					121.500,00
	1058 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS				17.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	17.000,00
	1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS				44.500,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				60.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.1.91.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					592.860,00
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				92.000,00
Nº Solic.: 197 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 198 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 199 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
Nº Solic.: 200 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
Nº Solic.: 203 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	12.000,00
Nº Solic.: 206 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA				1.200,00
Nº Solic.: 201 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.200,00
	2030 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO				499.660,00
Nº Solic.: 202 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	131.800,00
Nº Solic.: 204 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.800,00
Nº Solic.: 205 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	301.060,00
Nº Solic.: 209 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 214 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.900,00
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2021 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS				4.200,00
Nº Solic.: 104 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	16600000	0001	4.200,00

		FÍSICA			
	2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL				1.000,00
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV				3.000,00
Nº Solic.: 114 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.000,00
	2109 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF				1.000,00
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.700,00
Nº Solic.: 109 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 111 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					10.000,00
	2056 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				1.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	1.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				9.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					3.050,00
	2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				3.050,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	550,00
Total:					1.087.510,00

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:F0B518B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5113/2022					
Modalidade:	Pregão Presencial				
Número/Ano:	48/2022		Data de abertura:	27/09/2022	
Data adjudicação:	21/10/2022		Data homologação:	21/10/2022	
Tipo de avaliação:	Por item		Critério de avaliação:	Menor preço	
Modo de disputa:	Fechado-Aberto		Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS	
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Não
Objeto da licitação:	contratação de empresa que se disponha a realizar serviços de locação de veículos em viagens definidas, descritos no termo de referencia, anexo I deste edital, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde				
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
Licitante			CNPJ/CPF	Total vencedor do	
GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS			27.022.641/0001-01	R\$ 641.500,00	
Total:				R\$ 641.500,00	
GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS - Não Exclusivo			Valor Total:	R\$ 641.500,00	
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26155	LOCAÇÃO DE MICRO-ONIBUS (COM MOTORISTA) COM DESTINO AO POVOADO ERMO(CARNAÚBA DOS DANTAS-RN), PASSANDO PELOS SÍTIOS/BAIRROS: MONTE DO GALO, ÁGUA DOCE E XIQUE-XIQUE, COM PERCURSO DE IDA E VOLTA - SENDO VEICULO TIPO VOLARE SIMILAR/OU SUPERIOR COM MINIMO DE 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS SENTADOS, PNEUS NOVOS, SEGURO TOTAL INCLUINDO PARA PASSAGEIROS SEM CUSTO DE FRANQUIA PARA A LOCATARIA, ESPELHOS RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS, CINTOS SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADORES DE PARA- BRISA, ASSENTOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS, CORTINAS, VIDROS ESCURECIDOS COM PELICULA FUME EM TODOS OS VIDROS LATERAIS, SUSPENSÃO DE FEIXE DE MOLAS, COM BAGAGEIROS, COM TODOS OS ITENS DO VEICULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. NO MINIMO 22 PESSOAS. COM AS DEVIDAS AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELOS ORGÃOS DE TRÂNSITO.	Svc	40.0000	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
26156	LOCAÇÃO DE MICRO-ONIBUS (COM MOTORISTA) COM DESTINO AO POVOADO RAJADA(CARNAÚBA DOS DANTAS-RN), PASSANDO PELOS SÍTIOS/BAIRROS: SANTA RITA, CARNAÚBA DE BAIXO, RAMADA,RAJADA, PONTA DA SERRA, CHIA, E MONTE DO GALO COM PERCURSO DE IDA E VOLTA - SENDO VEICULO TIPO VOLARE SIMILAR/OU SUPERIOR COM MINIMO DE 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS SENTADOS, PNEUS NOVOS, SEGURO TOTAL INCLUINDO PARA PASSAGEIROS SEM CUSTO DE FRANQUIA PARA A LOCATARIA, ESPELHOS RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS, CINTOS SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADORES DE PARA- BRISA, ASSENTOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS, CORTINAS, VIDROS ESCURECIDOS COM PELICULA FUME EM TODOS	Svc	40.0000	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
Data: 21/10/2022 08:29:04				Página: 1 de 2	
26154	OS VIDROS LATERAIS, SUSPENSÃO DE FEIXE DE MOLAS, COM BAGAGEIROS, COM TODOS OS ITENS DO VEICULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. NO MINIMO 22 PESSOAS. COM AS DEVIDAS AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELOS ORGÃOS DE TRÂNSITO.				
26154	Locação de veículo com condutor tipo "VAN 20 lugares", com motorista e percurso Carnaúba dos Dantas/Natal-RN, o mesmo é tipo sprinter ou similar e/ou superior, no máximo quatro anos de fabricação. O veículo deve estar equipado com todos os componentes de segurança obrigatório, e contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir conforto e segurança dos usuários. Os preços das propostas deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral ao objeto	Svc	300.0000	R\$ 1.295,00	R\$ 388.500,00

26153	Serviços com veículo passeio, tipo Minivan, 1.8, Flex, com Ar Condicionado e Direção Hidráulica, capacidade para 07 lugares, 07 (Sete) 4 portas, combustível gasolina/etanol, ano/modelo não deverá ser inferior a 2012, com motorista, combustível, seguro total com franquia de responsabilidade do locador, para o transporte de pacientes e/ou profissionais da saúde com Destino Carnaúba Dos Dantas- Natal- Carnaúba Dos Dantas	Svc	300,0000	R\$ 750,00	R\$ 225.000,00
-------	---	-----	----------	------------	----------------

CARNAÚBA DOS DANTAS, 21 de outubro de 2022

MARIA DA PAZ DANTAS

CPF: 06757379406

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E715F544

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5113/2022					
Modalidade:		Pregão Presencial			
Número/Ano:	48/2022	Data de abertura:	27/09/2022		
Data adjudicação:	21/10/2022	Data homologação:	21/10/2022		
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Não
Objeto da licitação:					
contratação de empresa que se disponha a realizar serviços de locação de veículos em viagens definidas, descritos no termo de referencia, anexo I deste edital, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde					
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo					
Licitante		CNPJ/CPF	Total do vencedor		
GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS		27.022.641/0001-01	R\$ 641.500,00		
Total:			R\$ 641.500,00		
GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26153	Serviços com veículo passeio, tipo Minivan, 1.8, Flex, com Ar Condicionado e Direção Hidráulica, capacidade para 07 lugares, 07 (Sete) 4 portas, combustível gasolina/etanol, ano/modelo não deverá ser inferior a 2012, com motorista, combustível, seguro total com franquia de responsabilidade do locador, para o transporte de pacientes e/ou profissionais da saúde com Destino Carnaúba Dos Dantas- Natal- Carnaúba Dos Dantas	Svc	300,0000	R\$ 750,0000	R\$ 225.000,00
26154	Locação de veículo com condutor tipo "VAN 20 lugares", com motorista e percurso Carnaúba dos Dantas/Natal-RN, o mesmo é tipo sprinter ou similar e/ou superior, no máximo quatro anos de fabricação. O veículo deve estar equipado com todos os componentes de segurança obrigatório, e contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir conforto e segurança dos usuários. Os preços das propostas deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral ao objeto	Svc	300,0000	R\$ 1.295,0000	R\$ 388.500,00
26155	LOCAÇÃO DE MICRO-ONIBUS (COM MOTORISTA) COM DISTINO AO POVOADO ERMO(CARNAÚBA DOS DANTAS-RN), PASSANDO PELOS SÍTIOS/BAIRROS: MONTE DO GALO, ÁGUA DOCE E XIQUE-XIQUE, COM PERCURSO DE IDA E VOLTA - SENDO VEICULO TIPO VOLARE SIMILAR/OU SUPERIOR COM MINIMO DE 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS SENTADOS, PNEUS NOVOS, SEGURO TOTAL INCLUINDO PARA PASSAGEIROS SEM CUSTO DE FRANQUIA PARA A LOCATÁRIA, ESPELHOS RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS, CINTOS	Svc	40,0000	R\$ 300,0000	R\$ 12.000,00
	SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADORES DE PARA- BRISA, ASSENTOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS, CORTINAS, VIDROS ESCURECIDOS COM PELICULA FUME EM TODOS OS VIDROS LATERAIS, SUSPENSÃO DE FEIXE DE MOLAS, COM BAGAGEIROS, COM TODOS OS ITENS DO VEICULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. NO MINIMO 22 PESSOAS. COM AS DEVIDAS AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELOS ORGÃOS DE TRÂNSITO.				
26156	LOCAÇÃO DE MICRO-ONIBUS (COM MOTORISTA) COM DISTINO AO POVOADO RAJADA(CARNAÚBA DOS DANTAS-RN), PASSANDO PELOS SÍTIOS/BAIRROS: SANTA RITA, CARNAÚBA DE BAIXO, RAMADA,RAJADA, PONTA DA SERRA, CHIA, E MONTE DO GALO COM PERCURSO DE IDA E VOLTA - SENDO VEICULO TIPO VOLARE SIMILAR/OU SUPERIOR COM MINIMO DE 22 (VINTE E DOIS) PASSAGEIROS SENTADOS, PNEUS NOVOS, SEGURO TOTAL INCLUINDO PARA PASSAGEIROS SEM CUSTO DE FRANQUIA PARA A LOCATÁRIA, ESPELHOS RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS, CINTOS SEGURANÇA RETRATEIS, LIMPADORES DE PARA- BRISA, ASSENTOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS, CORTINAS, VIDROS ESCURECIDOS COM PELICULA FUME EM TODOS OS VIDROS LATERAIS, SUSPENSÃO DE FEIXE DE MOLAS, COM BAGAGEIROS, COM TODOS OS ITENS DO VEICULO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. NO MINIMO 22 PESSOAS. COM AS DEVIDAS AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELOS ORGÃOS DE TRÂNSITO.	Svc	40,0000	R\$ 400,0000	R\$ 16.000,00
Valor Total: R\$ 641.500,00					

CARNAÚBA DOS DANTAS, 21 de outubro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A3EF6350

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 107/2022
PREGÃO PRESENCIAL 50/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: JACINTA CANDIDO DOS SANTOS DANTAS 60184515491 CPF/CNPJ: 33.129.331/0001-85 estabelecido(a) à Rua JOSE MATIAS 103 CENTRO - CARNAÚBA DOS DANTAS-RN.
saíu vencedora nos itens:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	AGUA POTÁVEL EM LITRO PRÓPRIA PARA CONSUMO	SIENA	l	436100,0000	R\$ 0,2700	R\$ 117.747,00

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, durante o exercício de 2022.
Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de outubro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Órgão Gerenciador

JACINTA CANDIDO DOS SANTOS DANTAS
P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:DE148EF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), o Município de Coronel Ezequiel/RN, com sede a Rua João Antunes Sobrinho, nº. 165, Centro, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor Claudio Marques de Macêdo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 024.999.454-27, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Ezequiel/RN, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 007/2022. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de papel A4, destinados as necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e demais setores deste Município de Coronel Ezequiel/RN, com a Empresa J VIANA DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.610.284/0001-57, sediada a Rua Antônio Manoel da Silva, 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, neste ato representada por Juliemerson Viana de Medeiros, brasileiro, maior, titular/empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº. 089.354.124-90, na qualidade de representante legal, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) final foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Registro de Preços para futura aquisição de papel A4, destinados as necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e demais setores deste Município de Coronel Ezequiel/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTD.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
01	Resma	Papel ofício A4 branco 75g 210x297 c/500 folhas	Paplex Brasil	2500	R\$ 28,50	R\$ 71.250,00

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a observância das normas contidas da Ordem Cronológica de Pagamentos, conforme disposições contidas no Item 19 (DO CRONOGRAMA FINANCEIRO) do Edital, parte integrante desta ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem;

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Parágrafo Primeiro: Poderá ser procedida consulta em “sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Segundo: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 007/2022, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, no que couber.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 007/2022 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 21 de outubro de 2022.

Pelo Município De Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor Do(S) Preço(S) Registrado(S)
CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	JULIEMERSON VIANA DE MEDEIROS
Prefeito de Coronel Ezequiel/RN	Representante Legal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7EB0CE80

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

O Município de Coronel Ezequiel, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, na cidade de Coronel Ezequiel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.669/0001-18, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, CLAUDIO MARQUES DE MACEDO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022, processo administrativo n.º

028/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene para as Secretarias e Programas desta Prefeitura, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL DUNNAS LTDA						
CNPJ: 17.320.267/0001-69						
ENDEREÇO: RUA PACIFICO MEDEIROS, 47, BARRO VERMELHO, NATAL/RN - CEP 59.030-460						
REPRESENTANTE: OSMAR FELIPE DOS SANTOS						
E-MAIL: comercialdunnas@gmail.com TEL.: (84) 99928-2860						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	V-POTIGUAR	UNIDADE	200	7,99	1.598,00
16	VASSOURA PARA SANITÁRIO COM CERDAS EM NYLON, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM	V-POTIGUAR	UNIDADE	80	7,00	560,00
25	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, FRASCO PLÁSTICO COM GATILHO, UNIDADE COM 500 ML	LIMPEMAX	UNIDADE	100	6,44	644,00
36	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE	M-NOVO	UNIDADE	360	2,39	860,40
40	PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70 CM	MC-FLANELAS	UNIDADE	600	3,77	2.262,00
42	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 15 LITROS, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	DONAPACK	PACOTE	3000	1,35	4.050,00
43	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	DONAPACK	PACOTE	5000	1,27	6.350,00
44	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	DONAPACK	PACOTE	5000	1,65	8.250,00
45	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 60 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DONAPACK	PACOTE	500	12,00	6.000,00
46	AMACIANTE LÍQUIDO PARA ROUPA A BASE DE LAVANDA, ASPECTO FÍSICO VISCOSO CONCENTRADO, UNIDADE COM 2000 ML, COM TAMPAS ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR	TOP CLEAR	GALÃO	500	6,74	3.370,00
47	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTI-SÉPTICO, AROMATIZADO ERVA-DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PH 5.0 A 6.0, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2000 ML	LIMPEMAX	UNIDADE	200	9,18	1.836,00
VALOR TOTAL:						35.780,40

VALOR TOTAL DE R\$ 35.780,40 (TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Ezequiel/RN, 19 de outubro de 2022.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Comercial Dunnas LTDA

CNPJ: 17.320.267/0001-69

OSMAR FELIPE DOS SANTOS

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador: CEF6F963

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

O Município de Coronel Ezequiel, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, na cidade de Coronel Ezequiel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.669/0001-18, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, CLAUDIO MARQUES DE MACEDO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022, processo administrativo nº 028/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene para as Secretarias e Programas desta Prefeitura, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARIA CLARA DA SILVA						
CNPJ: 44.191.353/0001-91						
ENDEREÇO: RUA PADRE JOAO JERONIMO, 262, CENTRO, SANTA CRUZ/RN – CEP 59.200-000						
REPRESENTANTE: MARIA CLARA DA SILVA						
E-MAIL: mariacларadasilva24@outlook.com TEL.: (84) 99851-0500						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, LÍQUIDO FUMEGANTE, TRANSPARENTE, MISCÍVEL EM ÁGUA, PARA LIMPEZA DE PEÇAS CERÂMICAS E CALÇADAS 1 LT	LIMPA FACIL	LITRO	120	4,50	540,00
2	SODA CAUSTICA (HIDRÓXIDO DE SÓDIO) PARA LIMPEZA, SÓLIDA, DE COR BRANCA LEITOSA, SEM ODOR, UNIDADE COM 300 G	LIMPA FACIL	UNIDADE	50	5,83	291,50
3	DESINFETANTE TIPO CREOLINA, A BASE DE FENOL, EMBALAGEM COM 750 ML	UFENOL	LITRO	20	14,84	296,80
4	INSETICIDA, SEM ODOR, TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMÉSTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, SEM CFC – CLOROFLUORCARBONO, UNIDADE COM 400 ML	RAIO	UNIDADE	300	12,05	3.615,00
5	NAFTALINA (HIDROCARBONETO ODORÍFERO, EXTRAÍDO DO ALCATRAO DA HULHA), USADA COMO REPELENTE DE TRAÇAS, PACOTE COM 50 G	GUARANA	PACOTE	150	1,50	225,00
6	SAPONÁCEO EM PASTA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 300 G, FRAGRÂNCIA NEUTRA	IGUAL	UNIDADE	30	4,75	142,50
7	ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, INCOLOR, GERMICIDA, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA, UNIDADE COM 1000 ML	IGUAL	LITRO	3000	1,54	4.620,00
8	ESCOVA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CERDAS EM NYLON, COM SUPORTE, PARA LAVAR SANITÁRIO	2M	UNIDADE	200	7,90	1.580,00
9	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, CORPO EM MADEIRA COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL	LIMPAKI	UNIDADE	100	4,50	450,00
10	ESPANADOR, MATERIAL CERDAS DE SISAL, CABO DE MADEIRA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 20 CM	REGIONAL	UNIDADE	50	4,03	201,50
11	RODO, BASE EM MADEIRA, COM LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 CM FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M	ESPERANÇA	UNIDADE	150	7,33	1.099,50
14	VASSOURA COM CERDAS DE PÉLO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	NOVIÇA	UNIDADE	100	12,19	1.219,00
15	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA Nº 10, BASE EM FORMA DE LEQUE COM CORPO EM MADEIRA RESISTENTE REVESTIDO DE LATA, COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADO A ARAME NA BASE DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M	ESPERANÇA	UNIDADE	150	9,55	1.432,50
17	FÓSFORO, CORPO EM MADEIRA, ÁREA DE RISCAGEM DA CAIXA COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, CAIXA COM 40 PALITOS, MAÇO COM 10 CAIXAS	OLHO	MAÇO	200	3,43	686,00
18	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	SERIDO	PACOTE	300	1,75	525,00
19	HASTE FLEXÍVEL (COTONETES), COM PONTA EM ALGODÃO COMPACTA NA EXTREMIDADE, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 CM, CAIXA COM 75 UNIDADES	CONTOLINE	CAIXA	200	1,75	350,00
20	PALITO DE DENTE, ROLIÇO, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	GABOARDI	CAIXA	200	0,73	146,00
22	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, FORMATO RETANGULAR, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES	CRISTAL	PACOTE	200	1,85	370,00
23	CREME DENTAL COM FLUÓR CONTENDO 1500 PPM DE FLUÓR DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REATIVO, PADRÃO PH ENTRE 6.0 A 11.0, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO, EMBALADO EM TUBO OU BISNAGA PLÁSTIC 90G	SORRISO	UNIDADE	200	2,50	500,00
24	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, USO ADULTO, DE “PRIMEIRA LINHA”, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, SEM CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, UNIDADE COM 90 G	EVEN	UNIDADE	200	2,00	400,00
26	LUSTRA MÓVEIS, PERFUME SUAVE, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, UNIDADE COM 200 ML	YPE	UNIDADE	200	5,50	1.100,00
27	PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, GRANDE	PANASONIC	UNIDADE	50	4,00	200,00
28	PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, MÉDIA	PANASONIC	UNIDADE	50	3,50	175,00
30	PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, PALITO	PANASONIC	UNIDADE	50	2,45	122,50
31	POLIDOR DE ALUMÍNIO, PARA LIMPAR UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE OURO, PRATA E BRONZE, UNIDADE COM 490 ML	BRILHANTE	UNIDADE	600	2,50	1.500,00
32	SABAO EM BARRA GLICERINADO, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 05 UNID. DE 200 G	GUARANI	PACOTE	600	10,95	6.570,00
33	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO PARA ÁGUA, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 150 ML, CX COM 2.500 UNIDADES	CRISTALPLAST	CAIXA	300	119,99	35.997,00
34	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO PARA CAFÉ, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 50 ML, CX COM 5.000 UNIDADES	CRISTALPLAST	CAIXA	50	142,00	7.100,00
35	ESPONIA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA LAVAR LOUÇA, MÉDIA ABRASIVIDADE, FORMATO RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X60X20 MM	GUARANI	UNIDADE	1500	0,95	1.425,00
37	LÂ DE AÇO, MÉDIA ABRASIVIDADE, APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 08 UNIDADES	ASSOLAN	PACOTE	1000	1,75	1.750,00
38	LUVAS PARA LIMPEZA GERAL, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M	MAPA	PAR	250	4,30	1.075,00
39	LUVAS PARA LIMPEZA GERAL, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G	MAPA	PAR	250	4,50	1.125,00
41	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 68X40 CM	SANTANA	UNIDADE	350	3,00	1.050,00
48	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA LOUÇA, NEUTRO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM “BICO ECONÓMICO”, PADRÃO PH ENTRE 6.5 E 7.0, VISCOSIDADE ENTRE 100 E 120 CPS, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML	GUARANI	UNIDADE	2500	1,41	3.525,00
49	DESODORIZADOR DE AMBIENTE TIPO SPRAY (AEROSOL), SEM CFC – CLOROFLUORCARBONO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, UNIDADE COM 400 ML	BOMAR	UNIDADE	200	12,90	2.580,00

50	DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA SANITÁRIA), COM SUPORTE PLÁSTICO, BACTERIOSTÁTICO, TABLETE SÓLIDO DE APROXIMADAMENTE 35 G. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, QUARTENÁRIO DE AMONIA, ESSENCIA LAVANDA E CORANTE; EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL	SAMPA CLEAR	UNIDADE	1000	1,75	1.750,00
51	DESINFETANTE GERMICIDA LÍQUIDO A BASE DE PINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA, UNIDADE COM 2000 ML	MAXLIMP	UNIDADE	3000	4,25	12.750,00
52	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM, 92,8%, USO DOMÉSTICO, UNIDADE COM 1000 ML	BELLO BELLA	UNIDADE	300	7,90	2.370,00
53	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA SIMPLES COM APROXIMADAMENTE 30X10 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 26G/M2	PIMPO	PACOTE	5000	2,30	11.500,00
54	PAPEL TOALHA, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 22X20 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 38G/M2, ALVURA	CAPRICE	PACOTE	1000	4,00	4.000,00
55	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, BRANCO C/ 1.000 FOLHAS	SERIDO	FARDO	300	9,85	2.955,00
56	ESCOVA DENTAL ADULTO, DE "PRIMEIRA LINHA", COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, CABO EM POLIPROPILENO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CERDAS MACIAS EM NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS EM ZIGUE-ZAGUE QUE PERMITAM UMA LIMPEZA EM PROFUNDIDADE E	CONDOR	UNIDADE	100	4,03	403,00
57	ESCOVA DENTAL INFANTIL, DE "PRIMEIRA LINHA", COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, CABO EM POLIPROPILENO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CERDAS MACIAS EM NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS EM ZIGUE-ZAGUE QUE PERMITAM UMA LIMPEZA EM PROFUNDIDADE	CONDOR	UNIDADE	200	3,50	700,00
58	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA GERAL, DE "PRIMEIRA LINHA", BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM COM 500 G	GUARANI	UNIDADE	5000	1,80	9.000,00
60	CERA LIQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM 750ML	GUARANI	UNIDADE	150	6,50	975,00
61	CERA LIQUIDA VERMELHA, EMBALAGEM COM 750ML	BRILHOTEX	UNIDADE	150	6,80	1.020,00
63	PAPEL FILME ROLO COM 30 MTS	G-UTIL	UNIDADE	300	5,00	1.500,00
64	PRATO DESCARTÁVEIS CUMBUCÁ PR 15 CM	CRISTAL COPOS	UNIDADE	1000	1,50	1.500,00
65	PRATO DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÕES PR 18 CM	CRISTAL COPOS	UNIDADE	1000	3,00	3.000,00
66	SABÃO DE COCO C/200g	GUARANI	UNIDADE	500	2,80	1.400,00
67	COLÔNIA INFANTIL 200ML	FLORA NENEM	UNIDADE	100	11,80	1.180,00
68	SHAMPOO INFANTIL 200ML	TRALALA	UNIDADE	100	9,80	980,00
69	SABONETE INFANTIL EM BARRA 90G	EVEN	UNIDADE	200	3,50	700,00
70	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL GG E EXTRA G - PCT COM 10	SAPEKA	PACOTE	200	6,50	1.300,00
71	FRALDAS GERIÁTRICAS G - GG - EG PCT COM 10	CONFORT	PACOTE	200	15,69	3.138,00
VALOR TOTAL:						146.105,80

VALOR TOTAL DE R\$ 146.105,80 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Ezequiel/RN, 19 de outubro de 2022.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Representante Legal do órgão Gerenciador

MARIA CLARA DA SILVA

CNPJ: 44.191.353/0001-91

Maria Clara da Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3D199551

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

O Município de Coronel Ezequiel, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, na cidade de Coronel Ezequiel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.669/0001-18, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, CLAUDIO MARQUES DE MACEDO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022, processo administrativo nº 028/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene para as Secretarias e Programas desta Prefeitura, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA						
CNPJ: 47.190.313/0001-13						
ENDEREÇO: RUA TANCREDO NEVES, 55, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE/RN – CEP 99.740-000						
REPRESENTANTE: LUIS CARLOS TOMAZELLI						
E-MAIL: lcembalagens22@gmail.com TEL.: (54) 9696-3669						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, PEQUENA	ELGIN	UNIDADE	50	2,47	123,50
62	PAPEL ALUMINIO ROLO COM 7,5 MTS	TERMICA	UNIDADE	300	4,94	1.482,00
VALOR TOTAL:						1.605,50

VALOR TOTAL DE R\$ 1.605,50 (UM MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Ezequiel/RN, 19 de outubro de 2022.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Representante Legal do órgão Gerenciador

Lc Comercio de Embalagens LTDA

CNPJ: 47.190.313/0001-13

LUIS CARLOS TOMAZELLI

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7E89E20F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

O Município de Coronel Ezequiel, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, na cidade de Coronel Ezequiel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.669/0001-18, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, CLAUDIO MARQUES DE MACEDO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022, processo administrativo nº 028/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene para as Secretarias e Programas desta Prefeitura, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: IN OUT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.001.234/0001-77
ENDEREÇO: AV. CAPITAO-MOR GOUVEIA, nº 1492, Bairro Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59071-355

REPRESENTANTE: GLAUCIO CAVALCANTE UCHÔA						
E-MAIL: licita@inoveseempre.com.br / contato@inoutdistribuidora.com.br TEL.: (84) 99103-3631 98602-8149						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
59	ÁLCOOL E GEL, A BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTISÉPTICA, SEM ENXAGUÊ. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM COM 500ML	AMAZON IN OUT / PROLAB	UNIDADE	300	6,00	1.800,00
VALOR TOTAL:						1.800,00

VALOR TOTAL DE R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Ezequiel/RN, 19 de outubro de 2022.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Representante legal do órgão gerenciador

IN OUT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 05.001.234/0001-77

GLAUCIO CAVALCANTE UCHÔA

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:16B57CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 93 PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.349.086/0001-74**, por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, na forma eletrônica, para **Pregão Presencial nº 42/2022**, publicada no **29/09/2022**, processo administrativo n.º **14090001**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para o processo licitatório de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, destinados para as manutenções prediais das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra conforme RELAÇÃO ANEXA**, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA** da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **Pregão Presencial/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ: 16.859.386/0001-21, End. Rua Governador Dix Sept Rosado, nº 09-Centro nº, CENTRO, Apodi/RN, representado por FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA – CPF: 761.412.254-20

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003458 - ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM, 150 X *3,6* MM, 200 X *4,6* MM, 230* X *7,6* MM, 100 X 2,5 MM.	sortelux	Unidade	300,00	7,950	2.385,00
2	0003459 - ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM (1", 1 1/2", 1 1/4", 2", 2 1/2", 3", 4", E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	sortelux	Unidade	10,00	1,950	19,50
3	0003460 - ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM (1", 2", 3", 4")	sortelux	Unidade	10,00	0,950	9,50
4	0003461 - DIÂMEÇÃO CA-50(VERGALHÃO), DIAMETRO 4,2 MM TAM: 12metro	Gerdal	Unidade	25,00	17,900	447,50
5	0003462 - DIÂMEÇÃO CA-50(VERGALHÃO), DIAMETRO 6,3 MM (1/4)TAM: 12metro	Gerdal	Unidade	25,00	34,900	872,50
6	0003463 - DIÂMEÇÃO CA-50(VERGALHÃO), DIAMETRO 8,0 MM(5/16) TAM: 12metro	Gerdal	Unidade	25,00	54,900	1.372,50
7	0003464 - DIÂMEÇÃO CA-50(VERGALHÃO), DIAMETRO 10,0 MM(3/8) TAM: 12metro	Gerdal	Unidade	25,00	77,900	1.947,50

8	0003465 - DIÂMEAO CA-50(VERGALHÃO), DIAMETRO 12,0 MM(1/2) TAM: 12metro	Gerdal	Unidade	25,00	119,900	2.997,50
10	0003467 - ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	Arco	Unidade	10,00	149,000	1.490,00
11	0003468 - ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	Socel	Unidade	20,00	7,800	156,00
13	0003470 - ARAME GALVANIZADO 16 mm	Sigma	KG	100,00	24,800	2.480,00
14	0003471 - ARAME GALVANIZADO 18 mm BWG	Sigma	KG	100,00	25,800	2.580,00
15	0003472 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Biqmil	Unidade	1000,00	17,800	17.800,00
16	0003473 - BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA OU COLORIDA (SEM ASSENTO)	Deca	Unidade	10,00	305,000	3.050,00
17	0003474 - BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA OU COLORIDA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	Deca	Unidade	20,00	135,000	2.700,00
18	0003475 - BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	Indimix	Unidade	5,00	259,000	1.295,00
19	0003476 - BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	Atla	Unidade	30,00	10,900	327,00
22	0003479 - BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	Negal	Unidade	4,00	85,800	343,20
23	0001439 - BOMBA PLÁSTICA 200LT	Maxima	Unidade	30,00	188,000	5.640,00
26	0003482 - CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO/POLIETILENO, PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	Fortflex	Unidade	10,00	390,000	3.900,00
27	0003483 - CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO/POLIETILENO, PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	Fortflex	Unidade	3,00	2.650,000	7.950,00
29	0003485 - BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL 32/25mm	Krone	Unidade	50,00	1,950	97,50
30	0003486 - BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL 32/20mm	Krono	Unidade	50,00	1,950	97,50
31	0003487 - BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL 25/20mm	Krono	Unidade	50,00	1,190	59,50
32	0003488 - CAIBRO DE MADEIRA 6/6CM, 06 metros	Planalto	Unidade	500,00	34,800	17.400,00
33	0003489 - CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA 9L	Duda	Unidade	100,00	34,500	3.450,00
34	0003490 - CALHA / RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA	Gerdau	Metros	100,00	38,800	3.880,00
35	0003491 - CALHA DE PVC 9/13,2 CM	Fortflex	Metros	50,00	58,800	2.940,00
42	0003498 - CHIBAMCA COM CABO DE MADEIRA	Tramontina	Unidade	20,00	84,900	1.698,00
43	0003499 - CIMENTOS SACO C/ 50 KG	Apodi	SACO	3000,00	34,800	104.400,00
45	0003501 - CONES PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS Tam. 75.00cm tam da base 40x40.	Bazev	Unidade	20,00	33,000	660,00
47	0003503 - CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA, NR18	Bazev	Metros	100,00	4,400	440,00
48	0003504 - CORPO CAIXA SECA DN 50 MM (100 x 100 x 50 x 40 MM)	Bazev	Unidade	20,00	11,900	238,00
49	0003505 - CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, PARA ESGOTO PREDIAL	Krono	Unidade	20,00	47,000	940,00
51	0003507 - DESEMPENADEIRA DE AÇO/MADEIRA LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	Bazev	Unidade	10,00	16,900	169,00
53	0003509 - DISCO DE MAQUITA PARA FERRO 115x1mm	sortelux	Unidade	30,00	3,900	117,00
54	0003510 - SERRA CIRCULAR DE AÇO DE 4 POLEGADAS	Bosh	Unidade	1,00	380,000	380,00
55	0003511 - SERRA CIRCULAR DE AÇO DE 7 POLEGADAS	Bosh	Unidade	1,00	730,000	730,00
56	0003512 - DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Bazev	Unidade	10,00	3,950	39,50
57	0003513 - DUCHA / CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, BRANCO, PARA ACOPLAR, ÁGUA FRIA	Bazev	Unidade	20,00	8,800	176,00
58	0003514 - DUCHA HIGIENICA PLÁSTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	Bazev	Unidade	10,00	29,000	290,00
59	0003515 - ENXADA 2.5L COM CABO DE MADEIRA	Tramontina	Unidade	25,00	58,800	1.470,00
60	0003516 - ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	Mor	Unidade	1,00	299,000	299,00
61	0003517 - ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	Mor	Unidade	2,00	399,000	798,00
62	0003518 - ESPÁTULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	Mor	Unidade	10,00	14,900	149,00
63	0003519 - ESQUADRO DE AÇO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	Mor	Unidade	5,00	29,800	149,00
64	0003520 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA E MOVEIS DE MADEIRA, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM ABAS LATERAIS, CILINDRO COM 22 MM DE DIAMETRO, INCLUINDO CHAVE COM PERFIL METALICO E CAPA ESCAMOTEAVEL	Soprono	Unidade	5,00	9,800	49,00
65	0003521 - FECHADURA DE SOBREPORA PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	Soprono	Unidade	10,00	9,800	98,00
66	0003522 - FECHADURA DE SOBREPORA TIPO CAIXAO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	Aliança	Unidade	10,00	9,400	94,00
67	0003523 - FECHADURA EXTERNA AÇO INOX 40 MM	Aliança	Unidade	30,00	64,800	1.944,00
68	0003524 - FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	Aliança	Unidade	30,00	49,700	1.491,00
69	0003525 - FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Aliança	Unidade	30,00	48,800	1.464,00
70	0001447 - FECHO TRINCO CHATO INCA P/ CADEADO	Aliança	Unidade	40,00	9,800	392,00
72	0003527 - FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *5* CM	sortelux	Metros	50,00	7,800	390,00
74	0003529 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Socel	Unidade	100,00	5,900	590,00
76	0003531 - IMPERMEABILIZANTE (PINTURA ASFÁLTICA ACQUA) 18 L.	Super Tinta	Unidade	20,00	290,000	5.800,00
77	0003532 - JANELA DE MADEIRA 1/60 M	Jota Jota	Unidade	10,00	470,000	4.700,00
78	0003533 - JOELHO P/ ÁGUA FRIA PVC SOLDÁVEL DE 20 MM	Krono	Unidade	100,00	0,500	50,00
79	0003534 - JOELHO PVC 20mm, ROSCAVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krono	Unidade	100,00	2,200	220,00
81	0003536 - JOELHO, PVC 32mm SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krono	Unidade	100,00	2,400	240,00
82	0003537 - JUNCAO SIMPLES, PVC 40mm, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Krono	Unidade	100,00	1,990	199,00
84	0003539 - KIT ACESSORIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZACAO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	Bazev	Unidade	1,00	299,000	299,00
85	0003540 - LAJOTAS CERÂMICA 06 FURO 40X18, PARA FORRO, UNIDIRECIONAL	Ceramica Santa Rosa	Unidade	1000,00	1,000	1.000,00
86	0003541 - LÂMINA DE SERRA PARA CORTAR CANO PVC 20 X 45 X 315 MILÍMETROS	sortelux	Unidade	10,00	7,750	77,50
88	0003543 - LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA OU COLORIDO, SUSPENSO (COM OU SEM COLUNA),	Luzante	Unidade	10,00	97,000	970,00
89	0003544 - LIMA PARA ENXADA COM CABO 8"	Bazev	Unidade	10,00	15,900	159,00
90	0003545 - LINHA (VIGA) DE MADEIRA 6X12 CM	Jota Jota	Metros	30,00	38,900	1.167,00
91	0003546 - LINHA DE PEDREIRO 100% POLIETILENO, ROLO COM 100 M	sortelux	Unidade	50,00	12,800	640,00
92	0003547 - SOLVENTE PARA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ, recepitene capacidade para 5 LITROS	Iquine	GARRAFAS	40,00	87,000	3.480,00
94	0003549 - LIXEIRAS COLETIVAS COM 4 COLETORES (AMARELO, VERDE, VERMELHO, AZUL) 100 L	Bazev	Unidade	10,00	588,000	5.880,00
95	0003550 - LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICR, 10 M	Bazev	Unidade	1,00	1.580,000	1.580,00
96	0003551 - LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA, 10 M	Calidso	Unidade	1,00	1.388,000	1.388,00
103	0003558 - LUVÁ SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Krono	Unidade	50,00	2,580	129,00
104	0003559 - MANTA ALUMINIZADA 1 FACE PARA SUBCOBERTURA, E = *1* MM	Bazev	Metros	100,00	10,900	1.090,00
105	0003560 - MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	Bazev	Metros	100,00	14,900	1.490,00
106	0003561 - MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO, COM 1 FACE METALIZADA PARA SUBCOBERTURA, E = *5* MM	Bazev	Metros	100,00	23,900	2.390,00
107	0003562 - MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO 3,6 E 15 L	Super Tinta	Unidade	20,00	114,500	2.290,00
108	0003563 - MASSA PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO 3,6 E 15 L	Super Tinta	Unidade	50,00	144,000	7.200,00
111	0003566 - MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	Luzante	Unidade	20,00	219,000	4.380,00
112	0003567 - MISTURADOR MANUAL DE TINTAS PARA FURADEIRA, HASTE METALICA *60* CM, COM HELICE (MEXEDOR DE TINTA)	Atlas	Unidade	2,00	25,900	51,80
114	0003569 - NÍVEIS MAGNETICO DE ALUMINIO 20 POL. COM 3 AMPOLAS	Atlas	Unidade	5,00	39,500	197,50
115	0003570 - ÓCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	Bazev	Unidade	100,00	5,000	500,00
116	0003571 - ÓCULOS MODELO ÁGUA	Bazev	Unidade	100,00	5,000	500,00
117	0003572 - PAQUÍMETRO DIGITAL 150 MM - 6 POLEGADAS	Bazev	Unidade	2,00	64,900	129,80

118	0003573 - PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, 400 MM, 300 MM, 200 MM, 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	Bazev	Unidade	10,00	6,400	64,00
120	0003575 - PENEIRA QUADRADA MALHA 8 DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	Bazev	Unidade	5,00	45,800	229,00
121	0003576 - PIA TANQUE DUBLO BRANCO OU COLORIDO 120/60M	Indimel	Unidade	10,00	145,000	1.450,00
122	0003577 - PIA TANQUE TRIPLO BRANCO OU COLORIDO 155/55M	Indimel	Unidade	10,00	195,000	1.950,00
123	0003578 - PICARETA COM CABO DE MADEIRA 95 CM	Tramontina	Unidade	10,00	95,000	950,00
125	0003580 - PINCEL BROXA RETANGULAR ATLAS 800/1 150X56	Atlas	Unidade	50,00	5,700	285,00
128	0003583 - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	Bazev	Unidade	20,00	38,800	776,00
129	0003584 - PORTA DE MADEIRA 80/2,10 M	Jota Jota	Unidade	10,00	748,000	7.480,00
130	0003585 - PREGO DE COM CABECA POLIDO (RIPA) 1.1/2X13" E 1.1/4X14" 3.1/2X8"	Gerdau	Quilogra	5,00	14,150	70,75
131	0003586 - PRIMER EPOXI / EPOXIDICO ANTICORROSIVO M202 KIT MAZA 3,6 LITROS - NF-E	Bazev	Unidade	2,00	249,000	498,00
134	0003589 - PRUMO DE PAREDE EM AÇO 700 A 750 G	Atlas	Unidade	5,00	35,900	179,50
135	0003590 - RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO OU REDONDO	Atlas	Unidade	10,00	13,900	139,00
136	0001432 - REGISTRO DE ESFERA METAL 20MM	Atlas	Unidade	20,00	19,900	398,00
137	0003591 - REGISTRO DE PVC TIPO ESFERA SOLDÁVEL 75 MM, 6 M	Atlas	Unidade	10,00	125,000	1.250,00
138	0003592 - RÉGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 1,5 M	Atlas	Unidade	10,00	36,900	369,00
139	0003593 - RÉGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 M	Atlas	Unidade	10,00	47,000	470,00
140	0003594 - RÉGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 3 M	Atlas	Unidade	10,00	69,900	699,00
141	0003595 - REJUNTE TIPO II CORES SORTIDAS 1 E 5KG	Bquimil	Unidade	1000,00	3,290	3.290,00
142	0003596 - RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	Atlas	Unidade	100,00	0,790	79,00
143	0003597 - REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, 50X50	Cebras	METROS Q	1000,00	29,000	29.000,00
144	0003598 - RIPA DE MADEIRA 2,5 / 5 CM	Beira Rio	Unidade	300,00	4,280	1.284,00
145	0003599 - RODO GRANDE (60 CM)	Bazev	Unidade	10,00	16,490	164,90
146	0003600 - ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	Atlas	Unidade	100,00	7,900	790,00
147	0003601 - ROLO DE LÁ DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	Atlas	Unidade	100,00	16,900	1.690,00
148	0003602 - SELANTE DE BASE ASFALTICA PARA VEDAÇÃO 18 L	Atlas	Unidade	10,00	58,500	585,00
149	0003603 - SIFAO PLASTICO AJUSTAVEL PARA TANQUES UNITÁRIO, DUPLO E TRIPLO	Krono	Unidade	50,00	16,900	845,00
150	0003604 - SUPER CAL COM 5 KG	Hidracor	Pacote	500,00	8,300	4.150,00
152	0003606 - TABUA APARELHADA *2,5 X 30*, *2,5 X 25*, *2,5 X 15*CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Beira Rio	Unidade	20,00	23,900	478,00
155	0003609 - TANQUE DUPLO OU TRIPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	Indima	Unidade	5,00	147,000	735,00
156	0003610 - TÊ P/ ÁGUA FRIA PVC SOLDÁVEL DE 20 MM	Krono	Unidade	100,00	0,790	79,00
157	0003611 - TÊ P/ ÁGUA FRIA PVC SOLDÁVEL DE 75 MM	Krono	Unidade	50,00	53,900	2.695,00
158	0003612 - TE PVC 20mm ROSCAVEL PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krono	Unidade	100,00	2,500	250,00
159	0003613 - TE PVC, 25mm SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Krono	Unidade	50,00	3,700	185,00
161	0003615 - TE, PVC, 40mm, SERIE R, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	Krono	Unidade	50,00	2,190	109,50
162	0003616 - TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Bazev	Unidade	5,00	68,800	344,00
163	0003617 - TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Bazev	Unidade	5,00	149,500	747,50
165	0003619 - TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 mm, DE *0,50 X 2,44* M	Beira Rio	Unidade	50,00	64,500	3.225,00
166	0003620 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M, 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M, 4 MM, DE 1,22 X 0,50 M, 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M, 8 MM, DE 1,83 X 1,10 M, 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M, 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M, 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M, 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM	Bazev	Unidade	50,00	59,500	2.975,00
167	0003621 - TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS - GALÃO 3,6 E 15 L	Super Tinta	GALÕES	30,00	97,000	2.910,00
168	0003622 - TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO - GALÃO 3,6 Lt	Super Tinta	GALÕES	40,00	49,500	1.980,00
169	0003623 - TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO - GALÃO 15 Lt	Super Tinta	GALÕES	30,00	179,500	5.385,00
170	0003624 - TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA - GALÃO 3,6 Lt	Super Tinta	GALÕES	40,00	24,500	980,00
171	0003625 - TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA - GALÃO 15 Lt	Super Tinta	GALÕES	20,00	74,500	1.490,00
172	0003626 - TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO - GALÃO 3,6 Lt	Super Tinta	GALÕES	20,00	114,500	2.290,00
173	0003627 - TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO - GALÃO 15 Lt	Super Tinta	GALÕES	10,00	340,000	3.400,00
174	0003628 - TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE - GALÃO 3,6 Lt	Super Tinta	GALÕES	10,00	108,500	1.085,00
175	0003629 - TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE - GALÃO 15 Lt	Super Tinta	GALÕES	10,00	345,000	3.450,00
176	0003630 - TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO - GALÃO 3,6 Lt	Super Tinta	GALÕES	20,00	90,000	1.800,00
177	0003631 - TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO - GALÃO 15 Lt	Super Tinta	GALÕES	10,00	345,000	3.450,00
178	0003632 - TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACOO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS - GALÃO 3,6 Lt	Super Tinta	GALÕES	20,00	109,500	2.190,00
179	0003633 - TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACOO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS - GALÃO 15 Lt	Super Tinta	GALÕES	10,00	359,500	3.595,00
180	0003634 - TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR DE SUPERFICIE METALICA ALUMINIO - GALÃO 3,6 Lt	Super Tinta	GALÕES	10,00	113,500	1.135,00
181	0003635 - TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR DE SUPERFICIE METALICA ALUMINIO - GALÃO 15 Lt	Super Tinta	GALÕES	10,00	369,500	3.695,00
182	0003636 - TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO - GALÃO 3,6 Lt	Super Tinta	GALÕES	10,00	114,500	1.145,00
183	0003637 - TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO - GALÃO 15 Lt	Super Tinta	GALÕES	10,00	179,500	1.795,00
184	0003638 - TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO - GALÃO 3,6 Lt	Super Tinta	GALÕES	10,00	114,500	1.145,00
185	0003639 - TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO - GALÃO 15 Lt	Super Tinta	GALÕES	10,00	369,000	3.690,00
186	0003640 - TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE - GALÃO 3,6 Lt	Super Tinta	GALÕES	10,00	113,500	1.135,00
187	0003641 - TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE - GALÃO 15 Lt	Super Tinta	GALÕES	10,00	369,000	3.690,00
188	0003642 - TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO - GALÃO 3,6 Lt	Super Tinta	GALÕES	10,00	113,000	1.130,00
189	0003643 - TINTAS ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA GALÃO DE 3,6 Lt	Super Tinta	GALÕES	10,00	99,500	995,00
190	0003644 - TINTAS ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA GALÃO DE 15 Lt	Super Tinta	GALÕES	10,00	349,500	3.495,00
191	0003645 - TINTAS LÁTEX EXTERNA LATÃO DE 18 LT (CORES DIVERSAS)	Super Tinta	GALÕES	30,00	150,000	4.500,00
192	0003646 - TINTAS LÁTEX INTERNA LATÃO DE 18 LT (CORES DIVERSAS)	Super Tinta	GALÕES	30,00	94,500	2.835,00
193	0003647 - TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEI, PARA BANHEIRO 1/2 "	Socel	Unidade	50,00	23,000	1.150,00
194	0003648 - TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEI, PARA COZINHA 1/2 "	Socel	Unidade	50,00	24,000	1.200,00
198	0003652 - TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	Gerdau	Unidade	80,00	47,800	3.824,00
199	0003653 - TRENA LASER MEDIDA A LASER, FITA MÉTRICA A LASER, PRECISÃO DE ± 2 MM COM ÁREA, MEDIÇÃO DE VOLUME, ILUMINAÇÃO LCD, FUNÇÃO SILENCIOSA, IP54, BATERIA INCLUIDA	Sortelux	Unidade	2,00	164,900	329,80
200	0003654 - TRENA MÉTRICA DE 10 M	Sortelux	Unidade	5,00	17,900	89,50
203	0003657 - TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC COM 3 M	Krono	Unidade	20,00	16,000	320,00
205	0003659 - TUBO DE PVC, PBL, TIPO LEVE, PARA VENTILACAO, 6M	Krono	Unidade	2,00	100,000	200,00
206	0003660 - TUBO PVC SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) TUBOS PVC DE ESGOTO DE 40 MM C/06MT	Krono	Unidade	50,00	37,000	1.850,00
207	0003661 - TUBO PVC 40mm PARA REDE DE ÁGUAS COM 6 M	Krono	Unidade	25,00	70,000	1.750,00
208	0003662 - TUBO PVC 32mm PARA REDE DE ÁGUAS COM 6 M	Krono	Unidade	25,00	45,000	1.125,00
209	0003663 - TUBO PVC 25mm PARA REDE DE ÁGUAS COM 6 M	Krono	Unidade	25,00	22,000	550,00
210	0003664 - TUBO PVC 20mm PARA REDE DE ÁGUAS COM 6 M	Krono	Unidade	100,00	15,000	1.500,00
211	0003665 - TUBO PVC 40mm PARA REDE DE ESGOTO COM 6 M	Krono	Unidade	100,00	32,000	3.200,00
212	0003666 - TUBO PVC 75mm PARA REDE DE ESGOTO COM 6 M	Krono	Unidade	50,00	77,000	3.850,00
213	0003667 - TUBO PVC 100mm PARA REDE DE ESGOTO COM 6 M	Krono	Unidade	50,00	92,000	4.600,00
214	0003668 - TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) 6 M	Krono	Unidade	50,00	37,900	1.895,00

215	0003669 - TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) 6 M	Krono	Unidade	50,00	61,900	3.095,00
218	0003672 - TUBOS P/ ÁGUA FRIA SOLDÁVEL DE 20 MM, 06 M	Krono	Unidade	20,00	17,000	340,00
219	0003673 - VALVULA DE DESCARGA METALICA E ACABAMENTO METALICO CROMADO	Krono	Unidade	20,00	85,900	1.718,00
220	0003674 - TUBOS P/ ÁGUA FRIA SOLDÁVEL DE 75 MM, 06 M	Krono	Unidade	20,00	93,500	1.870,00
222	0003676 - VASSOURA PET 20CM COM CABO DE MADEIRA	Bazev	Unidade	300,00	11,850	3.555,00
224	0003678 - VERNIX INCOLOR OU MAGNO COLONIAL GALAO 3,6 L	Bazev	Unidade	15,00	119,500	1.792,50
225	0003679 - ZINCO DE 80 CM.	Bazev	Metros	50,00	74,500	3.725,00
226	0003680 - ZINCO DE 40 CM.	Bazev	Metros	50,00	39,500	1.975,00

VALOR TOTAL: 436.391,25 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata (se for o caso).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços, a partir da sua publicação e terá a validade de 12(doze) meses.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (se houver).

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses (nos casos que couber).

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (este último se houver).

Felipe Guerra/RN, 19 de outubro de 2022

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA

761.412.254-20

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C7819DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 96 PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.349.086/0001-74**, por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, na forma eletrônica, para **Pregão Presencial nº 42/2022**, publicada no **29/09/2022**, processo administrativo n.º **14090001**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para o processo licitatório de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, destinados para as manutenções prediais das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra conforme RELAÇÃO ANEXA**, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA** da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **Pregão Presencial/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: R B D DA SILVA - CNPJ: **31.859.224/0001-87**, End. **Avenida Cunha da Mota nº 79**, Centro, Mossoró/RN, representado por **RODRIGO BARBOSA DOMINGOS DA SILVA** – CPF: 010.216.694-31

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0003466 - ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS, capacidade 18 Litros	PONTEGI	BALDES	20,00	123,000	2.460,00
12	0003469 - ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250 (BOLA 500 M)	GERDAU	Unidade	6,00	395,000	2.370,00
21	0003478 - BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23 X 13 X 8* CM	TIGRE	Unidade	10,00	6,800	68,00
28	0003484 - ARCO DE SERRA MANUAL AÇO CORTAR FERRO METAL 45X13 CM	MARANGUAPE	Unidade	5,00	23,400	117,00
36	0003492 - CÂMARA PARA CARRINHO DE MÃO	GB ATACADISTA	Unidade	20,00	22,120	442,40

37	0003493 - CAP PVC, SOLDAVEL, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	Unidade	10,00	36,500	365,00
39	0003495 - CAPACETE DE SEGURANÇA COMPLETO (CLASSE A)	PLASTICOR	Unidade	30,00	38,000	1.140,00
41	0003497 - CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CÂMARA	METALOSA	Unidade	10,00	201,500	2.015,00
44	0003500 - COLHER DE PEDREIRO PACETA 9" OU SIMILAR EQUIVALENTE OU IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	TRAMONTINA	Unidade	20,00	23,500	470,00
46	0003502 - CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTAVEL, EM PLÁSTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	TIGRE	Unidade	10,00	11,000	110,00
50	0003506 - DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	TIGRE	Unidade	10,00	32,000	320,00
52	0003508 - DISCO DE MAQUITA PARA MADEIRA 110 mm	SORTLUZ	Unidade	30,00	10,500	315,00
73	0003528 - FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	3M	Unidade	100,00	6,500	650,00
75	0003530 - FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE AREA ROLO COM 70mmX200M	PLASTICOR	Unidade	50,00	13,000	650,00
80	0003535 - JOELHO, PVC 25mm SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL	TIGRE	Unidade	100,00	0,750	75,00
83	0003538 - JUNCAO SIMPLES, PVC 75mm, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	Unidade	10,00	15,800	158,00
87	0003542 - LÂMINA DE SERRA PARA CORTAR FERRO 20 X 45 X 315 MILÍMETROS	STARRT	Unidade	10,00	11,800	118,00
93	0003548 - LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	BOSCH	Unidade	100,00	0,990	99,00
97	0003552 - LUVIA DE ALGODÃO	KALIPSO	Pares	1000,00	3,600	3.600,00
98	0003553 - LUVIA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	ORION	Par	2,00	380,000	760,00
113	0003568 - NIPEL PVC, ROSCAVEL, AGUA FRIA PREDIAL 41 MM - ½"	TIGRE	Unidade	10,00	1,500	15,00
124	0003579 - PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM)	TIGRE	Unidade	50,00	4,800	240,00
126	0003581 - PLUG PVC P/ ESG PREDIAL	TIGRE	Unidade	10,00	39,000	390,00
127	0003582 - PLUG PVC ROSCAVEL, AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	TIGRE ROSCA	Unidade	50,00	1,650	82,50
132	0003587 - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	PLASTICOR	Unidade	10,00	12,500	125,00
133	0003588 - PRUMO DE CENTRO EM AÇO *400* G	DISMATAL	Unidade	5,00	29,000	145,00
151	0003605 - GARFO COMUM PARA PINTURA 23 CM	TIGRE	Unidade	100,00	11,950	1.195,00
154	0003608 - TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM	MARANGUAPE	Unidade	10,00	25,000	250,00
160	0003614 - TE SANITARIO, PVC, 32mm, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	TIGRE	Unidade	50,00	3,650	182,50
195	0003649 - TORNEIRA PARA PIA PLASTICA ½ BR	TIGRE	Unidade	50,00	5,950	297,50
196	0003650 - TORNEIRA PARA PIA PLASTICA ¾ BR	TIGRE	Unidade	40,00	6,750	270,00
197	0003651 - TRAVA-QUEDAS EM AÇO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	CEVEC	Unidade	4,00	245,000	980,00
201	0003655 - TRENA MÉTRICA DE 100 M	FOXLUX	Unidade	5,00	69,000	345,00
202	0003656 - TRENA MÉTRICA DE 50 M	FOXLUX	Unidade	5,00	39,000	195,00
204	0003658 - TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	CIPLA	Unidade	20,00	5,790	115,80

VALOR TOTAL: 21.130,70 (vinte e um mil, cento e trinta reais e setenta centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata (se for o caso).

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços, a partir da sua publicação e terá a validade de 12(doze) meses.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (se houver). Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses (nos casos que couber).

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (este último se houver).

Felipe Guerra/RN, 19 de outubro de 2022

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

RODRIGO BARBOSA DOMINGOS DA SILVA

010.216.694-31

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3BA812CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94 PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.349.086/0001-74**, por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, na forma eletrônica, para **Pregão Presencial nº 42/2022**, publicada no **29/09/2022**, processo administrativo n.º **14090001**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para o processo licitatório de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, destinados para as manutenções prediais das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra conforme RELAÇÃO ANEXA**, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA** da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **Pregão Presencial/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ELETRO AIRES LTDA - CNPJ: 01.299.396/0001-82, End. R PEDRO VELHO nº 1125, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, representado por FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES – CPF: 108.652.504-30

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
40	0003496 - CAPE P/ ÁGUA FRIA PVC SOLDÁVEL DE 20 MM		Unidade	20,00	0,850	17,00
71	0003526 - FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 0,90 MM		Unidade	20,00	5,000	100,00
153	0003607 - TALABARTE DE SEGURANÇA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA		Unidade	2,00	265,000	530,00
216	0003670 - UNIAO PVC, 20mm SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL		Unidade	50,00	5,800	290,00
217	0003671 - UNIAO PVC, 25mm SOLDÁVEL, PARA AGUA FRIA PREDIAL		Unidade	20,00	6,800	136,00
221	0003675 - VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQUE (PARA SIFÃO)		Unidade	20,00	3,900	78,00
227	0003681 - Poste duplo T, concreto armado 12/200		Unidade	50,00	1,650,000	82.500,00
228	0003682 - Poste circular, concreto armado 9/200		Unidade	80,00	994,000	79.520,00
229	0003683 - Poste circular, concreto armado 11/200		Unidade	80,00	1.197,000	95.760,00

VALOR TOTAL: 258.931,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata (se for o caso).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços, a partir da sua publicação e terá a validade de 12(doze) meses.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (se houver).

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses (nos casos que couber).

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (este último se houver).

Felipe Guerra/RN, 19 de outubro de 2022

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES

108.652.504-30

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F80D64E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95 PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.349.086/0001-74**, por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, na forma eletrônica, para **Pregão Presencial nº 42/2022**, publicada no **29/09/2022**, processo administrativo n.º **14090001**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para o processo licitatório de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, destinados para as manutenções prediais das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra conforme RELAÇÃO ANEXA**, através do

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **Pregão Presencial/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 42.791.371/0001-89, End. R VEREADOR ABILIO SOARES DE MACEDO nº 275, BICENTENARIO, APODI/RN, representado por FRANCISCO CÉLIO DE OLIVEIRA CARVALHO – CPF: 022.955.194-70

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003458 - ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM, 150 X *3,6* MM, 200 X *4,6* MM, 230* X *7,6* MM, 100 X 2,5 MM.	SORTE LUX	Unidade	300,00	9,800	2.940,00
2	0003459 - ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM (1", 1 1/2", 1 1/4", 2" , 2 1/2", 3", 4", E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	SORTE LUX	Unidade	10,00	2,200	22,00
3	0003460 - ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM (1", 2", 3",4")	SORTE LUX	Unidade	10,00	1,300	13,00
4	0003461 - DIÂMEAO CA-50(VERGALHÃO), DIAMETRO 4,2 MM TAM: 12metro	GERDAL	Unidade	25,00	20,400	510,00
5	0003462 - DIÂMEAO CA-50(VERGALHÃO), DIAMETRO 6,3 MM (1/4)TAM: 12metro	GERDAL	Unidade	25,00	38,500	962,50
6	0003463 - DIÂMEAO CA-50(VERGALHÃO), DIAMETRO 8,0 MM(5/16) TAM: 12metro	GERDAL	Unidade	25,00	59,500	1.487,50
7	0003464 - DIÂMEAO CA-50(VERGALHÃO), DIAMETRO 10,0 MM(3/8) TAM: 12metro	GERDAL	Unidade	25,00	84,000	2.100,00
8	0003465 - DIÂMEAO CA-50(VERGALHÃO), DIAMETRO 12,0 MM(1/2) TAM: 12metro	GERDAL	Unidade	25,00	130,000	3.250,00
9	0003466 - ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS, capacidade 18 Litros	VEDACIT	BALDES	20,00	140,000	2.800,00
10	0003467 - ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	AÇO CEARENSE	Unidade	10,00	170,000	1.700,00
11	0003468 - ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	SOCEL	Unidade	20,00	9,900	198,00
12	0003469 - ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250 (BOLA 500 M)	GERDAL	Unidade	6,00	490,000	2.940,00
13	0003470 - ARAME GALVANIZADO 16 mm	SIGMA	KG	100,00	27,400	2.740,00
14	0003471 - ARAME GALVANIZADO 18 mm BWG	SIGMA	KG	100,00	29,800	2.980,00
15	0003472 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	BQMIL	Unidade	1000,00	19,400	19.400,00
20	0003477 - BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	CERAMICA SANTA ROSA	Unidade	25000,00	0,690	17.250,00
24	0003480 - BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO (GALOCHA) DIVERSOS TAMANHOS	CRISVAL	Pares	500,00	43,500	21.750,00
25	0003481 - BOTINA COM BICO DE PVC DIVERSOS TAMANHOS	CRISVAL	Pares	500,00	51,500	25.750,00
38	0003494 - CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	TITANIO	Unidade	50,00	19,000	950,00
99	0003554 - LUVA DE CORRER, PVC, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	Pares	50,00	6,900	345,00
100	0003555 - LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	KRONA	Pares	250,00	15,000	3.750,00
101	0003556 - LUVA DE VAQUETA CANO LONGO	KRONA	Pares	250,00	23,500	5.875,00
102	0003557 - LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	KRONA	Pares	250,00	12,000	3.000,00
109	0003564 - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	ARTE FLOR	Unidade	2000,00	29,900	59.800,00
110	0003565 - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *45 X 12/18* CM (H X L1/L2)	ARTE FLOR	Unidade	2000,00	34,900	69.800,00
119	0003574 - PEDRA BRITADA N. 0, OU N. 1, POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, (BRITA)	BAZEU	METROS Q	300,00	184,000	55.200,00
164	0003618 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2 (DE 1º)	BEIRA RIO	Milheiro	5,00	640,000	3.200,00
223	0003677 - VASSOURÃO GARI 28CM 7 FILEIRA CEPA PLÁSTICA CABO MADEIRA	BAZIL	Unidade	300,00	17,000	5.100,00

VALOR TOTAL: 315.813,00 (trezentos e quinze mil, oitocentos e treze reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata (se for o caso).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços, a partir da sua publicação e terá a validade de 12(doze) meses.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (se houver).

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses (nos casos que couber).

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (este último se houver).

Felipe Guerra/RN, 19 de outubro de 2022

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

FRANCISCO CÉLIO DE OLIVEIRA CARVALHO

022.955.194-70

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A1EED2E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 087/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. HOSANIRA GALVÃO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2022, processo administrativo nº 542/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de uma empresa especializada para a **aquisição de instrumentos e acessórios musicais** para atender as demandas das bandas das escolas municipais João Gadelha, Nazaré Duarte, Hélio Galvão e Maria do Céu que atendem ao Ensino Fundamental I e II e da Escola Municipal de Música Maestro Claudionor de Oliveira, através das Secretarias Municipais de Educação e da Secretaria de Cultura da cidade de Goianinha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 040/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123:

Sim - Documento 42.676.495/0001-13 - Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes - CEP: 59015260 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 99806-3088 e E-mail: ARTEMUSICAL.SHIN@GMAIL.COM

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0030735 - PARES DE PRATOS DE 14 POLEGADAS	MB14LT	NGATE	32,00 UN	R\$ 388,99	12.447,68
0002	0030736 - TIMBA 50X11 23050	23050	LUEN	24,00 UN	R\$ 200,00	4.800,00
0003	0030737 - TIMBA 70X13 23092	23092	LUEN	30,00 UN	R\$ 220,00	6.600,00
0004	0030738 - ESTEIRA 24 FIOS 14	13030	LUEN	16,00 UN	R\$ 28,00	448,00
0005	0030589 - BAQUETAS MAÇANETA DE 30 CM MC48 PARA BUMBO	MC48	LIVERPOOL	105,00 UN	R\$ 15,00	1.575,00
0006	0030739 - TALABARTE DE 2 GANCHOS DE COR BRANCA	SON2GW	SONATA	46,00 UN	R\$ 25,00	1.150,00
0007	0030741 - PELE 06 LEITOSA	172	IZZO	6,00 UN	R\$ 18,38	110,28
0008	0030742 - PELE 08 LEITOSA	173	IZZO	5,00 UN	R\$ 22,00	110,00
0009	0030743 - PELE 10 LEITOSA	174	IZZO	28,00 UN	R\$ 28,00	784,00
0010	0030744 - CAIXA TAROL 6X14 21019	21083	LUEN	35,00 UN	R\$ 190,00	6.650,00
0011	0030745 - CAIXA GUERRA 15X14 21035	21071	LUEN	12,00 UN	R\$ 160,61	1.927,32
0012	0030746 - TIMBA 90X14 23127 HOLANDESA CROMADO	955MA	PHX	20,00 UN	R\$ 300,00	6.000,00
0013	0030747 - PAR DE PRATOS FANFARRA DE 13 POLEGADAS LATÃO	MB13LT	N GATE	40,00 UN	R\$ 400,00	16.000,00
0014	0030748 - REPINIQUE 30X10 BATUKA 60050	60050	LUEN	20,00 UN	R\$ 150,00	3.000,00
0015	0030591 - BAQUETAS PARA ATABAQUE	MT19	LIVERPOOL	20,00 UN	R\$ 6,00	120,00
0016	0030592 - PARES DE BAQUETAS 5 B PONTA DE MADEIRA	NIRVANA	LIVERPOOL	40,00 UN	R\$ 20,00	800,00
0017	0030749 - TALABARTE 1 GANCHO	SON1G	SONATA	60,00 UN	R\$ 17,00	1.020,00
0018	0030750 - TALABARTE 2 GANCHOS	SON2G	SONATA	150,00 UN	R\$ 17,00	2.550,00
0019	0030740 - PELE 14 LEITOSA	178	IZZO	56,00 UN	R\$ 20,69	1.158,64
0020	0030751 - PELE 18 LEITOSA	180	IZZO	12,00 UN	R\$ 25,00	300,00
0021	0030752 - PELE 20 LEITOSA	181	IZZO	16,00 UN	R\$ 55,00	880,00
0022	0030753 - BOMBO ARO BOLA 30X22 22089	425	PHX	25,00 UN	R\$ 255,00	6.375,00
0023	0030601 - TAROL DE 10 CM X 14 CM	21067	LUEN	15,00 UN	R\$ 199,00	2.985,00
0026	0030604 - TAMBORINS DE 6 POLEGADAS	60047	LUEN	25,00 UN	R\$ 40,00	1.000,00
0028	0030755 - SURDO ARO CHAPA CROMADO 30X14 20493	20493	LUEN	30,00 UN	R\$ 240,00	7.200,00
0029	0030756 - REPINIQUE ARO BOLA 30X10 27015	60050	LUEN	10,00 UN	R\$ 200,00	2.000,00
0030	0030757 - BAQUETAS PARA CAIXA	VANGUARDA	SPANKING	40,00 UN	R\$ 8,00	320,00
0032	0030648 - BATERIA AVELÁ WOOD 20",10",12",14",16" COM PRATOS, BAQUETAS E FERRAGENS COMPOSIÇÃO DO KITONS: 10X8" E 12X9" SURDOS: 14X12" E 16X15" DE CHÁO BUMBO: 20X16" CAIXA: 14X5,5" KIT DE FERRAGENS KIT DE FERRAGENS LIGHT TECHI ESTANTE DE PRATO 1 ESTANTE DE CAIXA 1 MÁQUINA DE CHIMBAL 1 PEDAL SINGLE PRATOS DE ESTUDO COM CRASH 12" E CHIMBAL 12" TOM-HOLDERS INCLUSOS BANCO NÃO INCLUSO	CROSS	RMV	1,00 UN	R\$ 3.099,81	3.099,81
0035	0030651 - CABO PARA MICROFONE E DMX PARA USO PROFISSIONAL DESCRIÇÃO: CABO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE BLINDAGEM E ISOLAMENTOS ESPECÍFICOS PARA MELHOR FUNCIONAMENTO MEDIDAS: 2X 0,24MM (STEREO - BALANCEADO) IMPEDÂNCIA DE 120 OHMS. CABO BEM MALEÁVEL QUE FACILITA O TRABALHO NAS MAIS DIFERENTES OCASIÕES PODE SER USADO EM EQUIPAMENTOS COM PHANTOM POWER (+48V) PLUGUES MACHO E FÊMEA XLR CANON POSSUI PROTEÇÃO INTERNA CONTRA QUEBRA DE SOLDA POSSUI TAMBÉM ISOLADOR INTERNO QUE EVITA O MAL CONTATO CONECTOR DE ENTRADA: XLR FÊMEA CONECTOR DE SAÍDA: XLR MACHO COMPRIMENTO DO CABO: 8 M	K2 10M	KATO	10,00 UN	R\$ 80,00	800,00
0037	0030653 - BOCAL PARA INSTRUMENTO DE SOPRO - TROMBONE PRODUTO NACIONAL DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO. BOCAL FEITO EM ALUMÍNIO LEVE, POLIDO (NÃO ESCURECE) REFERENTE AO VICENTE BACH 7C - MUITO VERSÁTIL. ATENDE REGISTROS AGUDOS E GRAVES COM ÓTIMA QUALIDADE SONORA. TAÇA: 25MM PROFUNDIDADE DA TAÇA: 25MM EXTERNO: 37,5MM BORDA: 6,2MM	TROMB-6.5	PRINCE	5,00 CX	R\$ 149,00	745,00
0040	0030656 - TECLADO MUSICAL SERIES PSR- E373 61 TECLAS PRETO QUANTIDADE DE TECLAS: 61 POLIFONIA MÁXIMA: 48 QUANTIDADE DE RITMOS: 205 TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA, PILHAS ACESSÓRIOS INCLUIDOS: LECTER NTELA: LCD FUNÇÃO SAMPLING: AWM STEREO SAMPLING FEITOS DIGITAIS: COROS, RETRASO, DSP, HALL VIRTUAL, MASTER EQ, HARMONIA,	CTK-3500	CASIO	2,00 UN	R\$ 1.039,00	2.078,00

	REVERBERAÇÃO COMPATIBILIDADE MIDI COM GM: GM; XGLITERMINAIS DE ENTRADA/SAÍDA: AURICULARES, PEDAL, ALIMENTAÇÃO EXTERNA ADAPTADOR AC: PA- 130 COM RANHURA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: SIMCOM METRÔNOMO: SIMCOM GRAVADOR: SIMCOM RESPOSTA AO TOQUE: SIM QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES: 20 QUANTIDADE DE TONOS: 622 QUANTIDADE DE CANÇÕES: 154 QUANTIDADE DE BATERIAS: 6 CONTROLE DE SINTONIA: 453 HZ ALTURA: 118 MM LARGURA: 945 MM PROFUNDIDADE: 369 MM PESO: 4,6 KG					
0041	0030657 - BOCAL PARA BOMBARDINO 6 1/2 AL BOCAL COM CÁLICE FUNDO E BORDA MEIO LARGA, SIMILAR AO 6-1/2 A. IDEAL PARA TROMBONISTAS QUE BUSCAM UMA SONORIDADE COM QUALIDADE SINFÔNICA. INDICADO TAMBÉM PARA USO EM BOMBARDINOS, PARA UM SOM BALANCEADO, SUAVE E ÓTIMA AMPLITUDE.	M-EUPH	PRINCE	5,00 CX	R\$ 140,00	700,00
0042	0030680 - MICROFONE DE MÃO SEM FIO DESCRIÇÃO COMPLETO COM DOIS TRANSMISSORES DE MÃO PG58 E O RECEPTOR SEM FIO BLX88 DE CANAL DUPLO, O SISTEMA SEM FIO BLX288PG58 OFERECE UM SOM ESTELAR PARA DOIS VOCALISTAS. OPACOTE INCLUI UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA O RECEPTOR, BATERIAS AA PARA OS TRANSMISSORES E UM GUIA DO USUÁRIO - TUDO DE QUE VOCÊ PRECISA PARA COMEÇAR A TRABALHAR RAPIDAMENTE. A CONFIGURAÇÃO É SIMPLES, E OS MICROFONES PG58 OTIMIZADOS PARA VOCAIS SÃO ÓTIMOS PARA CANTORES PRINCIPAIS E DE FUNDO. E USANDO UM ÚNICO RECEPTOR PARA AMBOS OS TRANSMISSORES, VOCÊ PODE ECONOMIZAR ESPAÇO EM SEU EQUIPAMENTO DE SOM AO VIVO COM O SISTEMA SEM FIO DE CANAL DUPLO BLX288PG58. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CÓDIGO: 010075- MODELO: BLX288 / PG58 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA: ATÉ 12 ANALÓGICO / DIGITAL: ANALÓGICO FAIXA DE FREQUÊNCIA: 542-572 MHZ FAIXA DE OPERAÇÃO: 300 PÉS, LINHA DE VISÃO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ- 15KHZ MICROFONE INCLUÍDO: SIM SELEÇÃO DE CANAL: AUTO / MANUAL MICROFONE TIPO: DINÂMICO PADRÃO POLAR: CARDIOID RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-16KHZ TRANSMISSOR/FATOR DE FORMA: PORTÁTIL COM MIC CAPSULE FAIXA DINÂMICA: 100DB (PONDERADO) TIPO DE BATERIA: 2 X AA ÚTIL DA BATERIA: ATÉ 14 HORAS DIMENSÕES: 8,8 "X 2,1" PESO: 0,48 LIBRAS. RECEPTOR TIPO DE ANTENA: FIXO TIPO: TAMPO DA MESA SAÍDAS: 2 X XLR (MICROFONE), 2 X 1/4 " (INSTRUMENTO) FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12-15 V DC	D-9000S	DYLAN	2,00 UN	R\$ 2.900,00	5.800,00
0043	0030681 - ENCORDAMENTO CONTRABAIXO AÇO 04 CORDAS MEDIDAS: 0,40/0,95 ESCALA: LONGABORDÕES: ALMA EM AÇO HEXAGONAL ACABAMENTO: BOLINHAS	SB-45	STRINBERG	2,00 CX	R\$ 55,00	110,00
0044	0030682 - MICROFONE CONDENSADOR DE ALTA QUALIDADE LAPELA BAIXO RUIDO DE MANUSEIO. MODELO: BY-MICOR. PRETO FORMATO: LAPELA TIPO DE MICROFONE: CONDENSADOR PADRÃO POLAR: OMNIDIRECIONAL TRANSDUTOR: CONDENSADOR DE ELÉTRICO COMPRIMENTO DO CABO: 6M FAIXA DE FREQUÊNCIA: 65HZ - 18KHZ CONECTOR DESAÍDA: JACK 3,5 MM SENSIBILIDADE: -30DB +/-3DB / ODB = 1V / PA, 1KHZ RELAÇÃO SINAL/RUIDO: 74DB SPL IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 1000 OHM OU MENOS ITENS INCLUSOS: 1 MICROFONE -M11 CLIPE DE LAPELA ESPUMA ABAFADORA ANTI-VENTO 1 ADAPTADOR PLUGUE P3 PARA P101 BATERIA LR441 BOLSA PARA TRANSPORTE 1 MANUAL DO USUÁRIO EM INGLÊS DIMENSÕES DO PRODUTO: 1,8X0,83X0,83 CM PESO DO PRODUTO: MICROFONE 2,5G / MÓDULO DE POTÊNCIA: 18G DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 13X9X3,5 CM PESO DO PRODUTO: 115G	BY-M1	BOYA	10,00 UN	R\$ 135,00	1.350,00
0045	0030683 - MICROFONE CONDENSADOR PARA CANTO CORAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 20 E 20000HZ- NÍVEL DE RUIDO EQUIVALENTE: 19 DB-A- SENSIBILIDADE: 24 MV/PA- SINAL PARA RUIDO: 75 DB-A- PAD DE PRÉ-ATENUAÇÃO: -20 DB- FILTRO DE CORTE DE GRAVES: 300 HZ - 6 DB/OITAVA- IMPEDÂNCIA ELÉTRICA: = 200 OHMS- IMPEDÂNCIA DE CARGA RECOMENDADA: = 1.000 OHMS- PADRÃO POLAR: CARDIOID DIMENSÕES- COMPRIMENTO: 165 MILÍMETROS- DIÂMETRO: 54 MILÍMETROS- PESO LÍQUIDO: 455G SAÍDA DE ÁUDIO- TIPO: XLR BALANCEADO- GÊNERO: MACHO- CONTATOS: 3 PINOS INTERFACE DE POTÊNCIA- TENSÃO: 44 A 52 V- ATUAL- USO- HOME STUDIO E ESTUDIO PROFISSIONAL: SIM- PROGRAMAS: SIM INSTRUMENTO- VOCAIS: SIM- PIANO / CORDAS: SIM	Lm-2	Lexsen	3,00 UN	R\$ 390,00	1.170,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 104.163,73						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2019.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o sub item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pela entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019 e 8.666/93

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 13 de outubro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeitura Municipal de Goianinha

Arte Musical Distribuidora De Instrumentos Musicais LTDA

CNPJ nº 42.676.495/0001-13

MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA

CPF nº 013.355.344-23

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:39AAF8C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº028/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022, processo administrativo nº 454/2022,

RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos destinados as secretarias do município de Goianinha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.681.564/0001-59 - Endereço: sitio povoado santa maria - CEP: 59219000 - UF: RN - Município: Brejinho - Telefone: (84) 9481-5216 e E-mail: hm.ltda@hotmail.com

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	0030301 - VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2012, MOTOR 1.0, FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	Renault Sandero 1.0 2016	RENAULT	240,00 MÊS	R\$ 2.600,00	R\$ 624.000,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 624.000,00						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos

preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 20 de Outubro de 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

JHM Locacoes E Servicos EIRELI

CNPJ 34.681.564/0001-59

JOSÉ HUMBERTO DE MEDEIROS

CPF nº 289.097.474-04

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:ACD2DE38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº028/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento

da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022, processo administrativo nº 454/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos destinados as secretarias do município de Goianinha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 25.027.373/0001-87 - Endereço: Rua Tab. Francisco de Paula Lobo - CEP: 62280000 - UF: CE - Município: Santa Quitéria - Telefone: (85) 99408-4626 e E-mail: pwsolucoesemtransporte@gmail.com

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	0030304 - VEICULO TIPO SUV, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, 04 PORTAS, 06 MARCHAS, AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, COM AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	DOBLO	FIAT	72,00 MÊS	R\$ 4.800,00	345.600,00
0007	0030306 - VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA ABERTA, 04 PORTAS, 4X4, QUILOMETRAGEM LIVRE, A DIESEL, NÃO INFERIOR A 2015. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	S10	CHEVROLET	24,00 MÊS	R\$ 5.600,00	134.400,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 480.000,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº910/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 910/2019

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº910/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 20 de Outubro de 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita
Municipal

PWR Solucoes Em Transportes E Construcoes LTDA

CNPJ nº 25.027.373/0001-87

FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA

CPF nº 053.500.453-26

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:6E77730F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº043/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 640/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a formação de Registro de Preço para **Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica na área de gestão da cultura, para apoio operacional**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 043/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.3. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA						
CNPJ: 28.459.211/0001-06						
ENDEREÇO: Rua São José, nº 2202, sala 02, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.063.150						
REPRESENTANTE: Felipe Xavier Cerino						
E-MAIL: felipecerino@fvassessoria.esp.br						TEL.: (84) 98709-7890
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0031061 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO DA CULTURA, PARA APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO, PARA ORIENTAR A GESTÃO MUNICIPAL SOBRE LEIS FEDERAL, ESTADUAL, ADESÃO E CRIAÇÃO DE SISTEMA DE CULTURA, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, PROJETOS, FORMALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.	fc	fc	12,00 MÊS	R\$ 1.900,00	22.800,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 22.800,00						

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2019.

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o sub item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pela entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação das contratações desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES.

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 910/2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019 e 8.666/93

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 21 de outubro de 2022

HOSANIRA GALVÃO

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA:28459211000106

Assinado de forma digital por FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA:28459211000106

Dados: 2022.10.21 11:29:25 -03'00'

Felipe X Cerino Assessoria Esportiva
CNPJ nº 28.459.211/0001-06
FELIPE XAVIER CERINO
CPF nº 100.487.774-98

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:9F76766A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022*

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE KIT'S PARA BEBÊ E FRALDAS INFANTIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
Considerando, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.
Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 032/2022 – Processo Administrativo nº 091/2022, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;
Considerando que do resultado do julgamento do Pregão supra, foi concedido aos licitantes prazo para manifestação da intenção de recurso, conforme **ITEM EDITALÍCIO 69**, a qual, nenhum participante demonstrara interesse

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora de todos os itens a empresa **FINNA FESTAS DECORAÇÕES – ME**, CNPJ nº **26.183.637/0001-54** e **HANDERBERGY FERREIRA DINIZ**, CNPJ nº **28.121.546/0001-10**, com os seguintes valores discriminados conforme tabela abaixo:

VENCEDOR DO LOTE 1:

Vencedor(es): FINNA FESTAS DECORACOES LTDA					
CNPJ: 26.183.637/0001-54					
Endereço: AV MOTA NETO, 286 ***** , AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-000					
Representante: GALDINO DANTAS DA CUNHA - RG: 808670 SSP PB					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Banheira infantil, produzida em material atóxico, com fundo composto por ondulações, com compartimentos para acessórios, com válvula de escoamento e com capacidade de 20 litros.	Unidades	1000,00	35,00	35.000,00
02	Shampoo para recém-nascido 120 ml, dermatologicamente testado.	Unidades	1000,00	12,10	12.100,00
03	Colônia Infantil, com 100ml, dermatologicamente testado.	Unidades	1000,00	13,45	13.450,00
04	Sabonete Infantil, com 80g, dermatologicamente testado.	Unidades	1000,00	3,40	3.400,00
05	Conjunto pagão (mijão): Kit pagão com viés e aplicações, contendo 05 peças: 01 camisas aberta, 01 colete com pé, 01 casaquinho manga longa, 01 par de luvas, 01 par de meias, tecidos 100% algodão.	Unidades	1000,00	28,00	28.000,00
06	Fralda em tecido 100% algodão, branca, pacote com 5 peças no tamanho de 0.70 x 0.70 cm cada.	Unidades	1000,00	17,00	17.000,00
07	Cueiro, tecido flanelado, 100% algodão, extra macio, estampado, tamanho 1.00 x 0.80 cm	Unidades	1000,00	26,00	26.000,00
08	Kit camisetas com 3 unidades infantil 100 % algodão manga curta tecido antialérgico malha lisa penteada.	Unidades	1000,00	11,28	11.280,00
09	Toalha com capuz, em tecido atalhado 80% algodão e 20% poliéster, branca, tamanho 0.70 x 0.70 cm	Unidades	1000,00	26,45	26.450,00
10	Manta, tecido piquet 33% algodão e 67% poliéster, sem forro, tamanho 0.80 x 0.80 cm, cor branca.	Unidades	1000,00	26,80	26.800,00
11	Meia infantil, tam 00 a 15, branca/C estampa, tecido 80% algodão, 15% poliamida, 0.5% elastodieno.	Unidades	1000,00	5,10	5.100,00
12	Sapato infantil, tam único, aprox 80% acrílico, embalagem individual com 1 par, cor branco.	Unidades	1000,00	12,00	12.000,00
13	Fita adesiva.	Unidades	1000,00	6,00	6.000,00
14	Kit escova + pente e saboneteira	Unidades	1000,00	18,00	18.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 240.580,00

VENCEDORES DOS ITENS 01 – 06:

Vencedor(es): FINNA FESTAS DECORACOES LTDA					
CNPJ: 26.183.637/0001-54					
Endereço: AV MOTA NETO, 286 ***** , AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-000					
Representante: GALDINO DANTAS DA CUNHA - RG: 808670 SSP PB					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FRALDA DESCARTAVEL RECEN NASCIDO (RN) Fralda descartável infantil tamanho RN com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, resistente, hipoalérgica, gel ultra absorvente, fitas reposicionável, o que possibilitam vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico – quantidade mínima de 24 fraldas por pacote.	Pacotes	600,00	23,15	13.890,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 13.890,00

Vencedor(es): **HANDENBERGY FERREIRA DINIZ 09331404441**

CNPJ: 28.121.546/0001-10					
Endereço: RUA MANOEL SALVIANO, 274, CENTRO, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP: 59790-000					
Representante: HANDEBERGY FERREIRA DINIZ - RG: 3227285 SSP RN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P (peso de 03 a 05 kg). Absorção: entre 10 a 12 horas. Composição: 02 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido, polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 06 fios de elastano nas pernas de 02 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluidos; não tecido de propileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de líquido mínima de 361g. o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados de autorização ANVISA; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a Portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. Apresentar ficha técnica junto com a proposta e amostra de vendedor – quantidade mínima de 24 fraldas por pacote.	Pacotes	600,00	16,44	9.864,00
03	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M (peso de 05 a 10 kg). Absorção: entre 10 a 12 horas. Composição: 02 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido, polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 06 fios de elastano nas pernas de 02 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluidos; não tecido de propileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de líquido mínima de 361g. o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados de autorização ANVISA; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a Portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação – quantidade mínima de 24 fraldas por pacote.	Pacotes	600,00	24,00	14.400,00
04	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G (peso de 09 a 12 kg). Absorção: entre 10 a 12 horas. Composição: 02 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido, polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 06 fios de elastano nas pernas de 02 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluidos; não tecido de propileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de líquido mínima de 361g. o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados de autorização ANVISA; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a Portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. Apresentar ficha técnica junto com a proposta e amostra de vendedor – quantidade mínima de 24 fraldas por pacote.	Pacotes	600,00	23,70	14.220,00
05	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG (será aceito nomenclatura diferente para esse tamanho de acordo com a marca desde que atenda peso de 12 a 15 kg). Absorção: entre 10 a 12 horas. Composição: 02 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido, polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 06 fios de elastano nas pernas de 02 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluidos; não tecido de propileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de líquido mínima de 361g. o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados de autorização ANVISA; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a Portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. Apresentar ficha técnica junto com a proposta e amostra de vendedor – quantidade mínima de 24 fraldas por pacote.	Pacotes	600,00	27,38	16.428,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 54.912,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de outubro de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:93F38495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 802/2022

Dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito sancionou a presente Lei.

Capítulo I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o município de Guamaré para exercício 2023, compreendendo:

- I - das metas prioridades da administração pública municipal;
- II - das orientações básicas para elaboração do Orçamento;
- III - das disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV - das disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do município;
- V - dos critérios e formas de limitação de empenho;
- VI - das condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VII - da autorização para o município auxiliar o custeio de despesas de competência de outros entes da federação;
- VIII - dos parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- IX - Das alterações da Lei Orçamentária Anual e Programação da Despesa;
- X - da definição de despesas consideradas irrelevantes;
- XI - das disposições gerais.

Capítulo II **Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**

Art. 2º Na Elaboração do orçamento, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, serão atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal, as de custeio para o funcionamento das secretarias e órgãos e as de investimento, que integram o orçamento fiscal, em consonância com os Programas e ações estabelecidos no plano plurianual 2022-2025. Todavia, na sua execução, não se constitui limite à programação das despesas.

§ 1º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais e o anexo das ações prioritárias que integra a presente Lei.

§ 2º As metas fixadas de despesas correntes e de capital, na presente lei, estão em paridade com a estimativa de receita, no entanto quando da elaboração da LOA poderão sofrer alteração, entre si, na sua distribuição, desde que não haja desequilíbrio nas contas públicas.

Capítulo III **Das Orientações Básicas para Elaboração do Orçamento**

Seção I **Das Diretrizes gerais**

Art. 3º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações dependentes que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 4º Para efeito da Lei Orçamentária entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo estabelecidos no plano plurianual;
- II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamentos de Gestão.

Art. 5º Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Ofício e mensagem ao Poder Legislativo;
- II. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- III. Demonstração da natureza de despesa por órgão/unidade;
- IV. Demonstração da receita por categoria econômica;
- V. Demonstração da despesa por órgãos e funções;
- VI. Demonstração da despesa por programa de trabalho;
- VII. Demonstração de funções, programas e subprogramas por projetos e atividades;
- VIII. Demonstração das despesas por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;
- IX. Demonstração da despesa por funções, subfunções e programas e fontes de recursos;
- X. Quadro das dotações por órgão do governo e da administração;
- XI. Quadro discriminativo da receita por fontes e respectivas legislações;
- XII. Sumário geral da receita por fontes e da despesa;

XIII. Quadro de Detalhamento de Despesas;

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2022, projetados ao exercício de 2023.

Parágrafo único – O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam no aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o equilíbrio entre receitas e despesas e o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 9º O Poder legislativo, os Órgãos e as Secretarias da Administração Direta encaminharão a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Integrado até o dia 30 de julho de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício 2023.

Art. 10º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício, e, quando ocorrer, será utilizado como Fonte de Recursos para abertura de Créditos Adicionais.

Parágrafo único - Os recursos alocados para fins de investimentos poderão ser remanejados prioritariamente entre si ou para suprir outras categorias de despesas.

Art. 11º - As receitas e as despesas, quando da elaboração do orçamento, serão estimadas e classificadas de acordo com as necessidades dos programas e ações, do PPA – Plano Plurianual 2022-2025 e suas alterações.

Art. 12º O projeto de Lei orçamentária do Município de Guamaré, relativo ao exercício de 2023, deve assegurar:

I - a efetiva integração entre os Poderes e diferentes esferas de Governo, estimulando a participação de toda a sociedade;

II - adotar ações que visem à melhoria dos indicadores de educação;

III - investir em projetos que fomentem a melhoria da qualidade da atenção básica de saúde;

IV - alavancar a vocação natural do Município para o turismo e o polo Petroquímico;

V - potencializar boas opções de cultura, esporte e lazer;

VI - adotar mecanismo para o enfrentamento à violência urbana;

VII - mapear, elaborar projetos e captar recursos para a melhoria da infraestrutura urbana, construção de habitações de interesse social e gestão de riscos;

VIII - incentivar a preservação do meio ambiente, com atenção especial à gestão e destinação final de resíduos sólidos;

IX - captar recursos que visem a implantação de projetos de melhoria da gestão e mobilidade urbana;

X - garantir a transparência, por meio da divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

XI – Garantir recursos para fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar.

XII – Elaborar programa de capacitação profissional dos municípios para acesso ao mercado de trabalho.

Art. 13º – A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Seção II**Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal**

Art. 14º - A administração da dívida pública municipal, inclusive a previdenciária, tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º Na lei orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15º - A lei orçamentária poderá conter autorização para a contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção III**Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência**

Artº 16º - A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 10% (dez por cento), da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, destinada prioritariamente ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Capítulo IV**Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários**

Seção I**Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais**

Art. 17º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 da Lei Complementar nº 101/2000. Sendo defeso o aumento de despesa remuneratória e vantagens acima do previsto no orçamento.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art.19 da Lei Complementar 101/2000, serão adotadas as medidas de tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção II**Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras**

Art. 18º - Se durante o exercício de 2023, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.

Capítulo V**Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município**

Art. 19 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, que visa:

- I - aumentar a produtividade na arrecadação dos tributos próprios;
- II - propiciar nível adequado de facilitação aos contribuintes nas relações com a Fazenda Municipal;
- III - integrar os sistemas informatizados de controle de arrecadação, conciliação bancária e atendimento ao contribuinte;
- IV - reestruturar os procedimentos relativos ao processo administrativo-tributário (litígio tributário);

Art. 20º - A estimativa da receita levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observando a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores dos imóveis do município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21º - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Capítulo VI**Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho**

Art. 22º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Capítulo VII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 23º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

II - às entidades que prestam atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, agricultura familiar, assentamentos, comunidades rurais, de meio ambiente, saúde, educação, cultural, de direito e cidadania, sindical e correlata, as previstas na Lei Municipal nº 449/2010 ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2022 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 24º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária, pesca e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 25º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de contribuição para entidades privadas com fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município, que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 26º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27º - As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, através do Conselho de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 28º - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 24 a 26 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, da Lei 14.133/2021, da Lei 13.019/2014, e das resoluções do TCE – RN.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo os caixas escolares da Rede Pública Municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 29º - É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único - As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 30º - A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Capítulo VIII

Da autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros entes da Federação

Art. 31º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e de celebração de convenio.

Capítulo IX

Dos Parâmetros para Elaboração de Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 32º - O poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da lei orçamentária, os seguintes demonstrativos:

I- as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II- a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III- o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 2º O poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022;

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Capítulo X

Das alterações da Lei Orçamentária Anual e Programação da Despesa

Art. 33º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - incluir, excluir, alterar e transferir ações, desde que não resultem no desequilíbrio entre receita e despesa;

II - transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

III - promover ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação;

IV - alterar títulos e códigos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal;

§ 1º A transposição, a transferência ou o remanejamento mencionado no inciso II do caput não poderá resultar em alteração dos valores aprovados na LOA-2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional.

§ 2º As classificações das dotações no que tange às fontes de recursos, poderão ser alteradas por ato próprio, de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total da ação orçamentária e observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de resultado primário e para as esferas orçamentárias.

§ 3º As alterações de modalidade de aplicação e elemento de despesa no âmbito do mesmo projeto/atividade serão realizadas diretamente pela Contadoria Geral do Município.

Art. 34º. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das despesas e respectivas metas.

§ 2º Os créditos especiais aprovados pela Câmara Municipal, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 3º A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 35º. O detalhamento da Lei Orçamentária, bem como os créditos adicionais, relativos ao Poder Legislativo, será autorizado, no seu âmbito, mediante Resolução do Presidente da Câmara.

Art. 36º. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares, destinados ao órgão do Poder Legislativo, serão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto no artigo 168, da Constituição Federal.

Art. 37º. A Lei Orçamentária somente incluirá dotações para o pagamento dos precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Capítulo XI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 38º - Para fins do disposto no §3º do art. 16 da Lei complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei federal nº 8.666/1993 e da Lei 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Capítulo XII

Das Disposições Gerais

Art. 39º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, assegurando ao cidadão a participação nas audiências públicas

Art. 40º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 41º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2023 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação ocorrida.

Art. 42º - Em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e do art. 4º §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I. Projeção das receitas;
- II. Programas prioritários;
- III. Ações prioritárias;
- IV. Metas anuais;
- V. Metas comparadas;
- VI. Metas exercícios anteriores;
- VII. Passivos contingentes e as providências;
- VIII. Riscos fiscais passivos e as providências;
- IX. Evolução do patrimônio líquido;
- X. Alienação de ativos;
- XI. Estimativa e compensação da renúncia de receitas;

Art. 43º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, à Sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito em Guamaré/RN em, 18 de julho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Projeção das Receitas						Exercício: 2022					
(a) Código	(b) Descrição	Fonte (c)	REESTIMATIVA				RECEITA PREVISTA				Memória de Cálculo (l)
			2022				2023	2024	2025	2026	
			Valor Atual (d)	% (e)	Valor reestimado: f=dxe	Memória de Cálculo (g)	Valor (h)	Valor (i)	Valor (j)	Valor (k)	
1113031101	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	10010000 - Recursos Ordinários	2.688.493,53	0,00	0,00		3.500.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00	3.800.000,00	
1113031101	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	1.120.205,64	0,00	0,00		875.000,00	900.000,00	925.000,00	950.000,00	
1113031101	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	672.123,38	0,00	0,00		525.000,00	540.000,00	555.000,00	570.000,00	
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10010000 - Recursos Ordinários	90.000,00	0,00	0,00		120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	37.500,00	0,00	0,00		30.000,00	32.500,00	35.000,00	37.500,00	
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	22.500,00	0,00	0,00		18.000,00	19.500,00	21.000,00	22.500,00	
1118011100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10010000 - Recursos Ordinários	258.000,00	0,00	0,00		440.000,00	450.000,00	460.000,00	470.000,00	
1118011100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	107.500,00	0,00	0,00		110.000,00	112.500,00	115.000,00	117.500,00	
1118011100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	64.500,00	0,00	0,00		66.000,00	67.500,00	69.000,00	70.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Projeção das Receitas						Exercício: 2022					
(a) Código	(b) Descrição	Fonte (c)	REESTIMATIVA				RECEITA PREVISTA				Memória de Cálculo (l)
			2022				2023	2024	2025	2026	
			Valor Atual (d)	% (e)	Valor reestimado: f=dxe	Memória de Cálculo (g)	Valor (h)	Valor (i)	Valor (j)	Valor (k)	
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00		1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00		1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00		1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10010000 - Recursos Ordinários	92.532,00	0,00	0,00		160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	92.532,00	0,00	0,00		40.000,00	42.500,00	45.000,00	47.500,00	
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	23.133,00	0,00	0,00		24.000,00	25.500,00	27.000,00	28.500,00	
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00		1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
---------------------------------	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--

Projeção das Receitas						Exercício: 2022					
RECEITA				REESTIMATIVA			RECEITA PREVISTA				
(a) Código	(b) Descrição	Fonte (c)	Valor Atual (d)	2022			2023	2024	2025	2026	Memória de Cálculo (l)
				% (e)	Valor reestimado: f=dxe	Memória de Cálculo (g)	Valor (h)	Valor (i)	Valor (j)	Valor (k)	
1118014300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00		1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	
1118014400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00		1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10010000 - Recursos Ordinários	9.903.175,80	0,00	0,00		18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	4.126.323,25	0,00	0,00		3.500.000,00	3.750.000,00	4.000.000,00	4.250.000,00	
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.475.793,95	0,00	0,00		2.100.000,00	2.250.000,00	2.400.000,00	2.550.000,00	
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00		1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00		1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00		1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	
1121011199	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10010000 - Recursos Ordinários	60.000,00	0,00	0,00		70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Projeção das Receitas						Exercício: 2022					
RECEITA			REESTIMATIVA			RECEITA PREVISTA					
(a) Código	(b) Descrição	Fonte (c)	2022			2023	2024	2025	2026	Memória de Cálculo (l)	
			Valor Atual (d)	% (e)	Valor reestimado: f=dxe	Memória de Cálculo (g)	Valor (h)	Valor (i)	Valor (j)		Valor (k)
1121011201	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00		1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	
1122011199	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10010000 - Recursos Ordinários	6.800,00	0,00	0,00		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	
1122011201	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	10010000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00		1.200,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	
1240001100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	10010000 - Recursos Ordinários	412.700,00	0,00	0,00		350.000,00	360.000,00	370.000,00	380.000,00	
1321001101	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10010000 - Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	0,00		6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	
1321001102	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10010000 - Recursos Ordinários	4.000,00	0,00	0,00		5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	
1321001103	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	11510040 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)	4.000,00	0,00	0,00		4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	
1321001103	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	4.000,00	0,00	0,00		4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	
1321001104	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10010000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	0,00		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Projeção das Receitas						Exercício: 2022					
RECEITA			REESTIMATIVA			RECEITA PREVISTA					
(a) Código	(b) Descrição	Fonte (c)	2022			2023	2024	2025	2026	Memória de Cálculo (l)	
			Valor Atual (d)	% (e)	Valor reestimado: f=dxe	Memória de Cálculo (g)	Valor (h)	Valor (i)	Valor (j)		Valor (k)
1321001105	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	6.000,00	0,00	0,00		6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	
1321001106	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	0,00		3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00	
1321001199	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10010000 - Recursos Ordinários	58.000,00	0,00	0,00		58.000,00	59.000,00	60.000,00	61.000,00	
1718012101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10010000 - Recursos Ordinários	8.400.000,00	0,00	0,00		9.500.000,00	9.600.000,00	9.700.000,00	9.800.000,00	
1718012101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	3.500.000,00	0,00	0,00		2.375.000,00	2.400.000,00	2.425.000,00	2.450.000,00	
1718012101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.100.000,00	0,00	0,00		1.425.000,00	1.440.000,00	1.455.000,00	1.470.000,00	
1718012109	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	10010000 - Recursos Ordinários	2.800.000,00	0,00	0,00		2.660.000,00	2.688.000,00	2.716.000,00	2.744.000,00	
1718013101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	10010000 - Recursos Ordinários	140.000,00	0,00	0,00		133.000,00	134.400,00	135.800,00	137.200,00	
1718014101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	10010000 - Recursos Ordinários	140.000,00	0,00	0,00		133.000,00	134.400,00	135.800,00	137.200,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Projeção das Receitas						Exercício: 2022					
RECEITA			REESTIMATIVA			RECEITA PREVISTA					
(a) Código	(b) Descrição	Fonte (c)	2022			2023	2024	2025	2026	Memória de Cálculo (l)	
			Valor Atual (d)	% (e)	Valor reestimado: f=dxe	Memória de Cálculo (g)	Valor (h)	Valor (i)	Valor (j)		Valor (k)
1718015101	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10010000 - Recursos Ordinários	360,00	0,00	0,00		6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	

1718015101	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	150,00	0,00	0,00		1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	
1718015101	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	90,00	0,00	0,00		900,00	1.050,00	1.200,00	1.350,00	
1718015109	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	10010000 - Recursos Ordinários	-120,00	0,00	0,00		-1.680,00	-1.960,00	-2.240,00	-2.520,00	
1718023100	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	7.192.000,00	0,00	0,00		10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	
1718026100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	216.000,00	0,00	0,00		210.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	
1718031101	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.440.000,00	0,00	0,00		4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	
1718032101	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.220.000,00	0,00	0,00		2.200.000,00	2.300.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Projeção das Receitas							Exercício: 2022				
RECEITA			REESTIMATIVA				RECEITA PREVISTA				
(a) Código	(b) Descrição	Fonte (c)	2022		Valor reestimado: f=dxe	Memória de Cálculo (g)	2023	2024	2025	2026	Memória de Cálculo (I)
			Valor Atual (d)	% (e)			Valor (h)	Valor (i)	Valor (j)	Valor (k)	
1718033101	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	118.000,00	0,00	0,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
1718034101	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	137.000,00	0,00	0,00		130.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00	
1718039100	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.424.000,00	0,00	0,00		4.500.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	
1718049100	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.000,00	0,00	0,00		40.000,00	50.000,00	55.000,00	55.000,00	
1718051100	Transferências do Salário-Educação - Principal	11200000 - Transferência do Salário-Educação	452.000,00	0,00	0,00		400.000,00	410.000,00	420.000,00	430.000,00	
1718052100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	
1718053101	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	373.000,00	0,00	0,00		280.000,00	290.000,00	300.000,00	310.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Projeção das Receitas							Exercício: 2022				
RECEITA			REESTIMATIVA				RECEITA PREVISTA				
(a) Código	(b) Descrição	Fonte (c)	2022		Valor reestimado: f=dxe	Memória de Cálculo (g)	2023	2024	2025	2026	Memória de Cálculo (I)
			Valor Atual (d)	% (e)			Valor (h)	Valor (i)	Valor (j)	Valor (k)	
1718054101	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - INFANTIL	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	294.000,00	0,00	0,00		290.000,00	300.000,00	310.000,00	320.000,00	
1718059100	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000,00	0,00	0,00		200.000,00	210.000,00	720.000,00	730.000,00	
1718061101	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10010000 - Recursos Ordinários	120.000,00	0,00	0,00		120.000,00	130.000,00	140.000,00	140.000,00	
1718061101	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	50.000,00	0,00	0,00		30.000,00	32.500,00	35.000,00	35.000,00	
1718061101	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00	0,00	0,00		18.000,00	19.500,00	21.000,00	21.000,00	
1718061109	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	10010000 - Recursos Ordinários	-40.000,00	0,00	0,00		-33.600,00	-36.400,00	-39.200,00	-39.200,00	
1718091100	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11140000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	60.000,00	0,00	0,00		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Projeção das Receitas							Exercício: 2022				
RECEITA			REESTIMATIVA				RECEITA PREVISTA				
(a) Código	(b) Descrição	Fonte (c)	2022		Valor reestimado: f=dxe	Memória de Cálculo (g)	2023	2024	2025	2026	Memória de Cálculo (I)
			Valor Atual (d)	% (e)			Valor (h)	Valor (i)	Valor (j)	Valor (k)	
1718091100	Transferências de Recursos da Complementação da União ao	11150000 - Transferências do FUNDEB 30%	40.000,00	0,00	0,00		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	

	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Complementação da União - VAAF										
1718101100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu	206.286,00	0,00	0,00		250.000,00	250.000,00	850.000,00	850.000,00		
1718102100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	100.000,00	0,00	0,00		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00		
1718121199	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	702.500,00	0,00	0,00		700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00		
1718991100	Outras Transferências da União Principal	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	3.802.787,46	0,00	0,00		4.000.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00	5.900.000,00		
1728011101	Cota-Parte do ICMS	10010000 - Recursos Ordinários	88.107.312,00	0,00	0,00		109.920.000,00	108.600.000,00	113.400.000,00	114.000.000,00		
1728011101	Cota-Parte do ICMS	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	36.711.380,00	0,00	0,00		45.800.000,00	45.250.000,00	47.250.000,00	47.500.000,00		
1728011101	Cota-Parte do ICMS	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	22.026.828,00	0,00	0,00		27.480.000,00	27.150.000,00	28.350.000,00	28.500.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Projeção das Receitas

Exercício: 2022

RECEITA			REESTIMATIVA				RECEITA PREVISTA				Memória de Cálculo (l)
(a) Código	(b) Descrição	Fonte (c)	2022		Valor reestimado: f=dxe	Memória de Cálculo (g)	2023	2024	2025	2026	
			Valor Atual (d)	% (e)			Valor (h)	Valor (i)	Valor (j)	Valor (k)	
1728011109	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	10010000 - Recursos Ordinários	-29.369.104,00	0,00	0,00		-36.640.000,00	-36.200.000,00	-37.800.000,00	-38.000.000,00	
1728012101	Cota-Parte do IPVA	10010000 - Recursos Ordinários	353.400,00	0,00	0,00		300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	
1728012101	Cota-Parte do IPVA	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	147.250,00	0,00	0,00		75.000,00	77.500,00	80.000,00	82.500,00	
1728012101	Cota-Parte do IPVA	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	88.350,00	0,00	0,00		45.000,00	46.500,00	48.000,00	49.500,00	
1728012109	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	10010000 - Recursos Ordinários	-117.800,00	0,00	0,00		-84.000,00	-86.800,00	-89.600,00	-92.400,00	
1728013101	Cota-Parte do IPI - Municípios	10010000 - Recursos Ordinários	94.200,00	0,00	0,00		110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	
1728013101	Cota-Parte do IPI - Municípios	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	39.250,00	0,00	0,00		27.500,00	30.000,00	32.500,00	35.000,00	
1728013101	Cota-Parte do IPI - Municípios	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	23.550,00	0,00	0,00		16.500,00	18.000,00	19.500,00	21.000,00	
1728013109	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	10010000 - Recursos Ordinários	-31.400,00	0,00	0,00		-30.800,00	-33.600,00	-36.400,00	-39.200,00	
1728014100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000,00	0,00	0,00		25.000,00	30.000,00	40.000,00	45.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Projeção das Receitas

Exercício: 2022

RECEITA			REESTIMATIVA				RECEITA PREVISTA				Memória de Cálculo (l)
(a) Código	(b) Descrição	Fonte (c)	2022		Valor reestimado: f=dxe	Memória de Cálculo (g)	2023	2024	2025	2026	
			Valor Atual (d)	% (e)			Valor (h)	Valor (i)	Valor (j)	Valor (k)	
1728023100	Cota-Parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.083.200,00	0,00	0,00		2.000.000,00	2.050.000,00	2.100.000,00	2.150.000,00	
1728031100	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	12150000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	0,00	0,00		250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	
1728102100	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00	0,00	0,00		120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	
1728991100	Outras Transferências dos Estados - Principal	10010000 - Recursos Ordinários	1.061.000,00	0,00	0,00		1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	
1758011100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11120000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	8.640.000,00	0,00	0,00		12.600.000,00	12.600.000,00	12.600.000,00	12.600.000,00	
1758011100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	5.760.000,00	0,00	0,00		5.400.000,00	5.400.000,00	5.400.000,00	5.400.000,00	
1921991100	Outras Indenizações - Principal	10010000 - Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	70.000,00		60.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Projeção das Receitas

Exercício: 2022

RECEITA			REESTIMATIVA				RECEITA PREVISTA				Memória
(a) Código	(b) Descrição	Fonte (c)	2022		2023	2024	2025	2026			

			Valor Atual (d)	% (e)	Valor reestimado: f=dxe	Memória de Cálculo (g)	Valor (h)	Valor (i)	Valor (j)	Valor (k)	de Cálculo (l)
1922991100	Outras Restituições - Principal	10010000 - Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	0,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
1990992100	Outras Receitas - Financeiras - Principal	10010000 - Recursos Ordinários	60.000,00	0,00	0,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
2418031100	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	12150000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	295.000,00	0,00	0,00		300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	
2418032100	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	12150000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	0,00	0,00		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
2418033100	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	12150000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	0,00	0,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
2418034100	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	12150000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	0,00	0,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
2418101100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000,00	0,00	0,00		200.000,00	200.000,00	500.000,00	700.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Projeção das Receitas

Exercício: 2022

RECEITA			REESTIMATIVA				RECEITA PREVISTA				
(a) Código	(b) Descrição	Fonte (c)	2022				2023	2024	2025	2026	Memória de Cálculo (l)
			Valor Atual (d)	% (e)	Valor reestimado: f=dxe	Memória de Cálculo (g)	Valor (h)	Valor (i)	Valor (j)	Valor (k)	
2418102100	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	100.000,00	0,00	0,00		120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	
2418109100	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	400.000,00	0,00	0,00		400.000,00	1.210.000,00	920.000,00	930.000,00	
2418121100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000,00	0,00	0,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
2990001100	Demais Receitas de Capital Principal	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	300.000,00	0,00	0,00		878.945,00	979.166,00	771.060,00	567.493,00	
Total:			196.581.282,01				240.697.465,00	240.473.406,00	250.001.020,00	253.711.973,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)

Exercício: 2022

LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 0002 - MODERNIZACAO DAARRECADACAO TRIBUTARIA

Objetivo: MELHORAR AARRECADACAO MUNICIPAL TORNANDO MAIS EFICIENTE

Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INFRAESTRUTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO

AÇÃO

2023 - AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA

Objetivo: MELHORAR A EFICIENCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS E AUMENTAR A BASE DAARRECADACAO

Função: ADMINISTRAÇÃO

Sub-função: ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

ODS:

Produto: AUMENTO DAARRECADACAO

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00

Programa: 0022 - GUAMARE ESPORTIVO

Objetivo: ESTIMULAR A PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AÇÃO

2258 - INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL

Objetivo: ESTIMULAR A PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Função: ESPORTE E LAZER

Sub-função: LAZER

ODS:

Produto: ATLETAS ATENDIDOS

Unidade Medida: UNIDADE

Iniciativa:

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2262 - PROJETO PEQUENOS SAMURAI					
Objetivo: ESTIMULAR A PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:			
Sub-função: LAZER					
Produto: ATLETAS ATENDIDOS					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	47.000,00	0,00	47.000,00
AÇÃO					
2311 - MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE					
Objetivo: ESTIMULAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS					
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:			
Sub-função: LAZER					
Produto: ATLETAS ATENDIDOS					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	71.000,00	0,00	71.000,00
AÇÃO					
2318 - ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO					
Objetivo: ESTIMULAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO					
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:			
Sub-função: LAZER					
Produto: ATLETAATENDIDO					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	95.000,00	0,00	95.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2323 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PARA IDOSOS					
Objetivo: ESTIMULAR A SOCIALIZAÇÃO E A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS					
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:			
Sub-função: LAZER					
Produto: IDOSOS ATENDIDOS					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	68.250,00	0,00	68.250,00
AÇÃO					
2340 - PROJETO BEM ESTAR					
Objetivo: ESTIMULAR A PRÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					
Função: DESPORTO E LAZER		ODS:			
Sub-função: LAZER					
Produto: ATLETAATENDIDO					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Programa: 0028 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Objetivo: PROMOVER AS CONDIÇÕES PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO PSICOSOCIAL, ENFATIZANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.030 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2104 - (RE)NASCER: PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E MEIO ABERTO					
Objetivo: PROMOVER ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL E ACOMPANHAMENTO AOS ADOLESCENTES E JOVENS					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN					
Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	100.000,00	0,00	100.000,00
AÇÃO					
2364 - APOIAR ATIV. DE SEGURANCA A INFANCIA E ADOLESCENCIA					
Objetivo: GARANTIR O ATENDIMENTO PSICOSOCIAL DESTINADAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Programa: 0101 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL					
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2002 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL					
Objetivo:					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto:					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	3.789.191,00	0,00	3.789.191,00
Programa: 0102 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO					
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO					
AÇÃO					
2005 - APOIAR ATIVL DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO					
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	659.538,00	0,00	659.538,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2189 - ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS					
Objetivo: PROMOVER ESTUDOS E DIAGNÓSTICOS VISANDO CONTRIBUIR PARA O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
Produto: ESTUDOS REALIZADOS					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	203.732,00	0,00	203.732,00
Programa: 0103 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAADMINISTRACAO MUNICIPAL					
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
AÇÃO					
2007 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO					
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	6.954.274,00	0,00	6.954.274,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2205 - CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS					
Objetivo: CAPACITAR SERVIDORES ÚBICOS PARA DESENVOLVEREM SUAS ATIVIDADES COM EFICIÊNCIA					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Produto: SERVIDORES CAPACITADOS					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total	Valor Total	Valor Total	
		Meta	Investimento	Custeio	
2023	1,00	39.000,00	0,00	39.000,00	
AÇÃO					
2206 - CAPACITACAO E FORMACAO CONTIN DOS GESTORES PUBLICO					
Objetivo: FORMAR OS GESTORES PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES COM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Produto: GESTORES CAPACITADOS					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício	Meta Física	Valor Total	Valor Total	Valor Total	
		Meta	Investimento	Custeio	
2023	1,00	10.325,00	0,00	10.325,00	
AÇÃO					
2266 - CONCURSO PUBLICO					
Objetivo: SUPRIR EVENTUAIS DEFICIÊNCIAS DO QUADRO DE SERVIDORES					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: CONCURSO REALIZADO					
Unidade Medida: UNIDADE					

Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Programa: 0104 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAARRECADACAO TRIBUTARIA				
Objetivo: MELHORAR AARRECADACAO TORNANDO MAIS EFICIENTE				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTAO E GOVERNANCA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022		
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades				
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO				
AÇÃO				
2332 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO				
Objetivo: CONTRIBUIR COM EFICIENCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE				
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	1.199.825,00	0,00	1.199.825,00
Programa: 0105 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIENCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS A POPULAÇÃO USUÁRIA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AÇÃO				
1005 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Objetivo: MELHORAR A EXECUÇÃO DOS ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DAS FAMILIAS PAIF E ATIVIDADES DOS GRUPOS SCFV				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	780.000,00	0,00	780.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022		
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2058 - APOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIENCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS A POPULAÇÃO				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	11.989.295,00	0,00	11.989.295,00
Programa: 0106 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA				
Objetivo: MANTER E DESENVOLVER OS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTAO E GOVERNANCA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				
AÇÃO				
1328 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR NOVO - TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202103016-4				
Objetivo: AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS ESCOLAR NOVO VISANDO A MELHORIA NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCACAO BASICA.				
Função: EDUCACAO		ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ONIBUS ESCOLAR				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	29.208.760,00	0,00	29.208.760,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022		
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2021 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO				
Função: EDUCACAO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	29.208.760,00	0,00	29.208.760,00
AÇÃO				
2026 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE				
Objetivo: RECURSO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Função: EDUCACAO		ODS:		
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio

2023	1,00	1.161.600,00	0,00	1.161.600,00
AÇÃO				
2410 - PROJETO DE MONITORAMENTO E ESTATÍSTICA DA EDUCACAO				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A GERAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO				
Função: EDUCAÇÃO				
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	42.350,00	0,00	42.350,00
Programa: 0107 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2022				
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades				
02.014 - SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS				
AÇÃO				
2084 - APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENER E PROJ ESP				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Função: COMERCIO E SERVIÇOS				
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	1.538.715,00	0,00	1.538.715,00
Programa: 0108 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
AÇÃO				
2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Função: ESPORTE E LAZER				
Sub-função: LAZER				
Produto: SERVIDORES E PÚBLICOS DE INTERESSE ATENDIDOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	4.640.249,00	0,00	4.640.249,00
Programa: 0109 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE				
Objetivo: MELHORAR A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2022				
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
Objetivo: GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
Função: SAÚDE				
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	22.637.184,00	0,00	22.637.184,00
Programa: 0110 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
AÇÃO				
2078 - APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
Objetivo: CONTRIBUIR A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS				
Função: GESTÃO AMBIENTAL				
Sub-função: CONTROLE AMBIENTAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	2.073.111,00	0,00	2.073.111,00
Programa: 0111 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERECIDOS AO SETOR DE TURISMO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2022				
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2067 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO				

Função: CULTURA		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	1.290.862,00	0,00	1.290.862,00
Programa: 0112 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL					
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO					
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
AÇÃO					
2010 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL					
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS OFERECIDOS AOS PRODUTORES RURAIS					
Função: AGRICULTURA		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	4.383.819,00	0,00	4.383.819,00
Programa: 0113 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO					
Objetivo: CONTRIBUIR COM A MELHORIA E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO					
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
1315 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE LAGOA SECA					
Objetivo:					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto:					
Unidade Medida:					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
2038 - APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Objetivo: GARANTIR A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: URBANISMO		ODS:			
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	15.068.573,00	0,00	15.068.573,00
Programa: 0114 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO					
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO					
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2040 - APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO					
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: TRANSPORTE		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: SERVIDORES E PÚBLICOS DE INTERESSE					
ATENDIDOS					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	2.537.273,00	0,00	2.537.273,00
Programa: 0116 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA					
Objetivo: CONTRIBUIR PARA MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA					
AÇÃO					
2015 - INCENTIVO A ATIVIDADE PESQUEIRA					
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O FOMENTO DA PESCAARTESANAL					
Função: COMERCIO E SERVIÇOS		ODS:			
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					
Produto: PESCADORES ATENDIDOS					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	108.038,00	0,00	108.038,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					

AÇÃO				
2343 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E CARCINICULTURA				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS				
Função: COMERCIO E SERVIÇOS		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	698.412,00	0,00	698.412,00
Programa: 0122 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PESQUISA E LEITURA				
Objetivo: DEMOCRATIZAR O ACESSO A INTERNET, A PESQUISA E A LEITURA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO				
2199 - MANUT DE PROJETO ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA				
Objetivo: DEMOCRATIZAR O ACESSO A INTERNET, A PESQUISA E A CULTURA				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	152.928,00	0,00	152.928,00
Programa: 0123 - PROGRAMA DE INCENTIVO AS PRÁTICAS ESPORTIVAS ESCOLARES E PEDAGÓGICAS				
Objetivo: REALIZAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, FÍSICAS E ESPORTIVAS NAS ESCOLAS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022		
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2163 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS				
Objetivo: REALIZAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, FÍSICAS E ESPORTIVAS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	89.100,00	0,00	89.100,00
Programa: 0125 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
Objetivo: MELHORIA NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
AÇÃO				
2295 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
Objetivo: MELHORIA NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Produto: CONSELHOS ATENDIDOS COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Programa: 0126 - FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO À INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA				
Objetivo: MELHORAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022		
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
1003 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR				
Objetivo: MELHORAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Produto: CONSELHOS ATENDIDOS COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa: 0127 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
Objetivo: ESTIMULAR A INTERSETORIALIDADE NO ESFORÇO PERMANENTE DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO), E MANUTENÇÃO DE SUA QUALIDADE INFORMACIONAL, INCENTIVANDO OS MELHORES RESULTADOS NO IGD-PBF				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
AÇÃO				
2017 - FORTALECER E APOIAR AS ATIVIDADES DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO				
Objetivo: ESTIMULAR A INTERSETORIALIDADE NO ESFORÇO PERMANENTE DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO) E MANUTENÇÃO DE SUA QUALIDADE INFORMACIONAL, INCENTIVANDO OS MELHORES RESULTADOS NO IGD-PBF				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				

Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento
2023		1,00	63.656,00	0,00
Programa: 0128 - BLOCO DE PROTEÇÃO DE MÍDIA COMPLEXIDADE				
Objetivo: REALIZAR O TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022		
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2022 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CREAS / PAIF				
Objetivo: REALIZAR O TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento
2023		1,00	107.000,00	0,00
Programa: 0129 - SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL				
Objetivo: REALIZAR BUSCAATIVA, A IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DE VULNERABILIDADE, ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO E INTERVENÇÃO NO TERRITÓRIO, COM A POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO O ENFREAMENTO E SUPERAÇÃO DAS VIOLÊNCIAS VIVENCIADAS NO TERRITÓRIO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AÇÃO				
2024 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DA RUA				
Objetivo: REALIZAR BUSCAATIVA, A IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DE VULNERABILIDADE, ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO E INTERVENÇÕES NO TERRITÓRIO, COM A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO O ENFREAMENTO DAS VIOLÊNCIAS NO TERRITÓRIO				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento
2023		1,00	20.000,00	0,00
Programa: 0130 - PROGRAMA DE APOIO A MULHER - CHEFIA DE APOIO A MULHER E JUVENTUDE				
Objetivo: REALIZAR O TRABALHO SOCIAL COM AS MULHERES, AFIM DE FORTALECER E EMPODERA-LAS, PARA QUE AS MESMAS BUSQUEM SEUS ESPAÇOS NA SOCIEDADE GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA E ELEVANDO A AUTOESTIMA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022		
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2025 - FORTALECER O PROGRAMA DE APOIO A MULHER - PAM				
Objetivo: REALIZAR O TRABALHO SOCIAL COM AS MULHERES, A FIM DE FORTALECER E EMPODERA-LAS, PARA QUE AS MESMAS BUSQUEM SEUS ESPAÇOS NA SOCIEDADE GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA E ELEVANDO A AUTOESTIMA				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento
2023		1,00	20.000,00	0,00
Programa: 0131 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
Objetivo: PROMOVER ACOLHIMENTO A INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS, DE FORMA A GARANTIR SUA PROTEÇÃO INTEGRAL				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AÇÃO				
2304 - APOIAR AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
Objetivo: PROMOVER ACOLHIMENTO A INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS, DE FORMA A GARANTIR SUA PROTEÇÃO INTEGRAL				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento
2023		1,00	120.000,00	0,00
Programa: 0132 - ACOLHIMENTO FAMILIAR				
Objetivo: PROPORCIONAR A VIVÊNCIA FAMILIAR PARA A CRIANÇA GARANTINDO SEUS DIREITOS, ENQUANTO TRABALHA-SE A REINTEGRAÇÃO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM OU EXTENSA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022		
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2027 - APOIAR AS ATIVIDADES AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR (FAMÍLIA ACOLHIMENTO)				
Objetivo: PROPORCIONAR A VIVÊNCIA FAMILIAR PARA A CRIANÇA GARANTINDO SEUS DIREITOS, ENQUANTO SE TRABALHA A REINTEGRAÇÃO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM OU EXTENSA				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				

Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	31.200,00	0,00	31.200,00
Programa: 0133 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - PROFI				
Objetivo: FORTALECER AS ENTIDADES APROVADAS EM PROCESSOS SELETIVOS, A PARTIR DO INCENTIVO FINANCEIRO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AÇÃO				
2030 - FORTALECER O PROFI				
Objetivo: FORTALECER AS ENTIDADES APROVADAS EM PROCESSOS SELETIVOS, A PARTIR DO INCENTIVO FINANCEIRO				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
ODS:				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	48.000,00	0,00	48.000,00
Programa: 0134 - PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR				
Objetivo: ASSEGURAR O DIREITO HUMANO A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, PROMOVENDO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MODO QUE TENHAM ACESSO REGULAR E PERMANENTE A ALIMENTOS DE QUALIDADE				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2022				
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2202 - OFERTAR SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E REFEIÇÕES NO RESTAURANTE POPULAR				
Objetivo: ASSEGURAR O DIREITO HUMANO A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, PROMOVENDO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MODO QUE TENHAM ACESSO REGULAR E PERMANENTE A ALIMENTOS DE QUALIDADE				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
ODS:				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	1.694.000,00	0,00	1.694.000,00
Programa: 0140 - PROGRAMA ATENÇÃO A FAMÍLIA				
Objetivo: GARANTIR SEGURANÇA ALIMENTAR PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AÇÃO				
2282 - FORTALECER O PROGRAMA CARTÃO RENDA CIDADÃO				
Objetivo: GARANTIR SEGURANÇA ALIMENTAR PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
ODS:				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	3.870.190,00	0,00	3.870.190,00
Programa: 0141 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A SUPERAÇÃO DE VULNERABILIDADE OCASIONADA PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2022				
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2029 - OFERTAR APOIO AS FAMÍLIAS				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A SUPERAÇÃO DA VULNERABILIDADE OCASIONADA PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
ODS:				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	750.000,00	0,00	750.000,00
Programa: 0210 - SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL				
Objetivo: MELHORAR O SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
AÇÃO				
1266 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO				
Objetivo: ADEQUAR O SISTEMA DE SANEAMENTO				
Função: URBANISMO				
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA				
ODS:				
Produto: SISTEMA DE SANEAMENTO EM				
FUNCIONAMENTO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	400.000,00	0,00	400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2319 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA					
Objetivo: MANTER A CIDADE E SEUS DISTRITOS LIMPOS CONTRIBUINDO PARA A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS					
Função: URBANISMO		ODS:			
Sub-função: SERVIÇOS URBANOS					
Produto: LIMPEZA REALIZADA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00
Programa: 0216 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO TECNOLÓGICO					
Objetivo: OFERTAR A POPULAÇÃO O ACESSO AO ENSINO TECNOLÓGICO					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
AÇÃO					
2371 - APOIAR O ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO					
Objetivo: GARANTIR O APOIO AO ACESSO AO ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO PROFISSIONAL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	60.500,00	0,00	60.500,00
Programa: 0217 - ENSINO SUPERIOR PARA TODOS					
Objetivo: ATENDER OS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR EM DESLOCAMENTO					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2372 - APOIAR AS ATIVIDADES DO UNIV. ABERTA DO BRASIL					
Objetivo: CONTRIBUIR COM O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO SUPERIOR					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	151.530,00	0,00	151.530,00
AÇÃO					
2430 - PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR					
Objetivo: GARANTIR O APOIO AO DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO SUPERIOR					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Programa: 0219 - ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO - EJA					
Objetivo: GARANTIR O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E O FORTALECIMENTO E EFICÁCIA DO PROGRAMA					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2004 - MANUTENÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	145.200,00	0,00	145.200,00
AÇÃO					
2385 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EJA					
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, RELATIVO AO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	1.561.810,00	0,00	1.561.810,00
AÇÃO					
2386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA					
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, RELATIVO AO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			

Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	67.586,00	0,00	67.586,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2022				
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2387 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA-NOVAS TURMAS				
Objetivo: CONTRIBUIR PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO FUNCIONAL E ABSOLUTO DE JOVENS E ADULTOS				
Função: EDUCAÇÃO				
Sub-função: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	182.000,00	0,00	182.000,00
Programa: 0302 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				
Objetivo: APOIAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDAS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.004 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
AÇÃO				
1004 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS				
Objetivo: APOIAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA				
Sub-função: ABASTECIMENTO				
Produto: POÇOS PERFURADOS				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	444.121,00	0,00	444.121,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2022				
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
1321 - CONSTRUÇÃO DO ENTREPOSTO DE MEL				
Objetivo: APOIAR A PRODUÇÃO DE MEL E GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA				
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Produto: APICULTOR BENEFICIADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO				
1322 - CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE DOCES E CONSERVAS				
Objetivo: FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA				
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Produto: AGRICULTOR BENEFICIADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO				
2286 - CORTE DE TERRA				
Objetivo: APOIAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA				
Sub-função: EXTENSÃO RURAL				
Produto: TERRA CORTADA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	572.500,00	0,00	572.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2022				
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2287 - ASSISTENCIA VETERINARIA				
Objetivo: FORTALECER A PRODUÇÃO E SANIDADE BOVINA				
Função: AGRICULTURA				
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Produto: AGRICULTOR BENEFICIADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	105.000,00	0,00	105.000,00
AÇÃO				
2288 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS				
Objetivo: APOIAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E A GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA				
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Produto: AGRICULTOR BENEFICIADO				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	139.900,00	0,00	139.900,00
AÇÃO				
2289 - DISTRIBUICAO DE SEMENTES E SORGO				
Objetivo: APOIAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: DEFESAAGROPECUÁRIA				
Produto: AGRICULTOR BENEFICIADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	327.000,00	0,00	327.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022		
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2317 - FOMENTAR A APICULTURA E MELIPONICULTURA				
Objetivo: APOIAR A PRODUÇÃO DE MEL E A GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Produto: AGRICULTOR BENEFICIADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	89.589,00	0,00	89.589,00
AÇÃO				
2320 - FOMENTAR A AVICULTURA				
Objetivo: APOIAR A PRODUÇÃO DE AVES E GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				
Produto: AGRICULTOR BENEFICIADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	85.000,00	0,00	85.000,00
AÇÃO				
2321 - FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA IRRIGADA				
Objetivo: FORTALECER A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDA				
Função: AGRICULTURA		ODS:		
Sub-função: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Produto: AGRICULTOR BENEFICIADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	265.000,00	0,00	265.000,00
Programa: 0309 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				
Objetivo: APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS, OBJETIVANDO MAIOR EFETIVIDADE NO CONTROLE SOCIAL E AÇÕES VOLTADAS PARA OS CONSELHOS				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022		
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AÇÃO				
2013 - APOIAR AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				
Objetivo: APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS, OBJETIVANDO MAIOR EFETIVIDADE NO CONTROLE SOCIAL E AÇÕES VOLTADAS PARA OS CONSELHOS.				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Produto: CONSELHOS ATENDIDOS COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	81.000,00	0,00	81.000,00
Programa: 0321 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO				
Objetivo: PROPORCIONAR MELHORIAS E CONDIÇÕES ADEQUADAS AO ENSINO DE QUALIDADE				
Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO				
1261 - CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS				
Objetivo: CONTRIBUIR E PROPORCIONAR AS MELHORES INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	1.684.200,00	0,00	1.684.200,00
Programa: 0322 - AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA				
Objetivo: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO				
Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022		
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades				

AÇÃO					
1031 - CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO PÚBLICO					
Objetivo: CONTRIBUIR PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
Função: URBANISMO		ODS:			
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Produto: CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO PÚBLICO					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
AÇÃO					
1032 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO					
Objetivo: CONTRIBUIR PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
Função: URBANISMO		ODS:			
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Produto: PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
AÇÃO					
1073 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
Objetivo: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
Função: URBANISMO		ODS:			
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Produto: REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	700.000,00	0,00	700.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
1086 - CONSTRUÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE GUAMARÉ					
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL					
Função: URBANISMO		ODS:			
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Produto: MUSEU CONSTRUÍDO					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO					
1087 - REFORMA DOS GINÁSIOS ESPORTIVOS					
Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES PARA PRÁTICA ESPORTIVA					
Função: URBANISMO		ODS:			
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Produto: GINÁSIOS REFORMADOS					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	200.000,00	0,00	200.000,00
AÇÃO					
1235 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS					
Objetivo: PROPORCIONAR A POPULAÇÃO ÁREAS DE LAZER E CONVIVÊNCIA					
Função: URBANISMO		ODS:			
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Produto: PRAÇAS E PARQUES CONSTRUÍDOS					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
1262 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO A CULTURA					
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO					
Função: URBANISMO		ODS:			
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Produto: CENTRO DE APOIO A CULTURA CONSTRUÍDO					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO					
1295 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE GUAMARÉ					
Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS DO MERCADO					
Função: URBANISMO		ODS:			
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Produto: MERCADO REFORMADO					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO					
1311 - CONSTRUIR PÓRTICO DA CIDADE					

Objetivo: MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA CRIANDO CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO					
Função: URBANISMO		ODS:			
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Produto: PÓRTICO CONSTRUÍDO					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
1320 - REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS					
Objetivo: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS					
Função: URBANISMO		ODS:			
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Produto: PRÉDIOS REFORMADOS					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

AÇÃO					
1324 - REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL					
Objetivo: MELHORAR AS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO DE FUTEBOL PARA CONTRIBUIR COM PRÁTICAS ESPORTIVAS					
Função: URBANISMO		ODS:			
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Produto: ESTÁDIO REFORMADO					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÃO					
1325 - REFORMA E URBANIZAÇÃO DA ORLA					
Objetivo: ADEQUAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA CRIANDO CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO					
Função: URBANISMO		ODS:			
Sub-função: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Produto: ORLA REFORMADA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
1327 - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE USINA (SOLAR) FOTOVOLTAICA					
Objetivo: GERAR ENERGIA ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO DOS PRÉDIOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Função: ENERGIA		ODS:			
Sub-função: ENERGIA ELÉTRICA					
Produto: ENERGIA ELÉTRICA - GERADA					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÃO					
2249 - INSTALACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA					
Objetivo: MELHORAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTRIBUINDO PARA A SEGURANÇA E BEM ESTAR DAS PESSOAS					
Função: URBANISMO		ODS:			
Sub-função: SERVIÇOS URBANOS					
Produto: AMBIENTES ILUMINADOS					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	1.390.000,00	0,00	1.390.000,00

Programa: 0328 - PROGRAMA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL					
Objetivo: PROMOVER POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2152 - INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS					
Objetivo: INCENTIVAR A PRÁTICA DA CULTURA E DAS BANDAS MARCIAIS E FILARMÔNICAS NAS ESCOLAS					
Função: CULTURA		ODS:			
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	752.452,00	0,00	752.452,00

AÇÃO				
2195 - REALIZACAO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS				
Objetivo: FOMENTAR A PRÁTICA DE EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS				
Função: CULTURA		ODS:		
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL				

Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2023	1,00	42.350,00	0,00	42.350,00
AÇÃO					
2251 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART					
Objetivo: COMBATER O USO DE DROGAS NAS ESCOLAS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL					
Função: CULTURA					
Sub-função: DIFUSÃO CULTURAL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2023	1,00	499.549,00	0,00	499.549,00
Programa: 0329 - GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					
Objetivo: CONTRIBUIR COM A MELHORIA E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO					
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)					
Exercício: 2022					
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
02.025 - SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					
AÇÃO					
1181 - CONSTRUCAO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL					
Objetivo: CONSTRUIR SEDE DA GUARDA MUNICIPAL					
Função: SEGURANÇA PÚBLICA					
Sub-função: DEFESA CIVIL					
Produto: SEDE DA GUARDA CONSTRUÍDA					
Unidade Medida: UNIDADE					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO					
2392 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL					
Objetivo: CONTRIBUIR COM A MELHORIA E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO					
Função: SEGURANÇA PÚBLICA					
Sub-função: DEFESA CIVIL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2023	1,00	5.824.672,00	0,00	5.824.672,00
AÇÃO					
2417 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO					
Objetivo: CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL					
Função: SEGURANÇA PÚBLICA					
Sub-função: DEFESA CIVIL					
Produto: VIDEOMONITORAMENTO INSTALADO					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2023	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Programa: 0336 - CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO					
Objetivo: CONSTRUIR E REFORMAR CASAS POPULARES DESTINADA A PESSOAS CARENTES, REDUZINDO NECESSIDADES E DÉFICITS HABITACIONAIS					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)					
Exercício: 2022					
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.029 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					
AÇÃO					
1260 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES					
Objetivo: REDUZIR DÉFICIT HABITACIONAL PARA O PÚBLICO DE BAIXA RENDA					
Função: HABITAÇÃO					
Sub-função: HABITAÇÃO URBANA					
Produto: CASAS CONSTRUÍDAS					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2023	1,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
AÇÃO					
1301 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL - PMH					
Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIA DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA					
Função: HABITAÇÃO					
Sub-função: HABITAÇÃO URBANA					
Produto: CASAS REFORMADAS					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2023	1,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Programa: 0338 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Objetivo: FORTALECER A CAPACIDADE DO MUNICÍPIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)					
Exercício: 2022					

LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2016 - APRIMORAR O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS					
Objetivo: FORTALECER A CAPACIDADE DO MUNICÍPIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	25.896,00	0,00	25.896,00
Programa: 0342 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL					
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Eixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
AÇÃO					
2203 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					
Objetivo: FAZER O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	1.967.672,00	0,00	1.967.672,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2204 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA					
Objetivo: EXECUTAR AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: DÍVIDA AMORTIZADA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	2.845.900,00	0,00	2.845.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2349 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	679.524,00	0,00	679.524,00
Programa: 0349 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB					
Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS NO PAIF, VISANDO A SUPERACÃO DAS VULNERABILIDADES					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2018 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF					
Objetivo: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS NO PAIF, VISANDO A SUPERACÃO DAS VULNERABILIDADES					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	347.000,00	0,00	347.000,00
AÇÃO					
2019 - APOIAR AS AÇÕES DE COMBATE A VIOLAÇÃO DE DIREITO					
Objetivo: CONTRIBUIR PARA PROMOÇÃO DE ACESSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS AOS SERVIÇOS DE TODA REDE SOCIOASSISTENCIAL, PREVENINDO SITUAÇÕES DE RISCOS, A EXCLUSÃO E O ISOLAMENTO					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	20.000,00	0,00	20.000,00
AÇÃO					
2394 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
Objetivo: INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
Produto: CRIANÇA ASSISTIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	60.144,00	0,00	60.144,00

Programa: 0350 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CONQUISTE														
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A EMPREGABILIDADE DAS PESSOAS														
Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA														
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022												
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades														
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA														
02.014 - SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJET ESPECIAIS														
AÇÃO														
1273 - CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES														
Objetivo: CONTRIBUIR E FOMENTAR COM A EMPREGABILIDADE														
Função: COMERCIO E SERVIÇOS		ODS:												
Sub-função: EMPREGABILIDADE														
Produto: POPULAÇÃO CAPACITADA														
Unidade Medida: %														
Iniciativa:														
<table border="1"> <thead> <tr><th>Exercício</th><th>Meta Física</th><th>Valor Total Meta</th><th>Valor Total Investimento</th><th>Valor Total Custeio</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>2023</td><td>1,00</td><td>750.000,00</td><td>0,00</td><td>750.000,00</td></tr> </tbody> </table>					Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	2023	1,00	750.000,00	0,00	750.000,00
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio										
2023	1,00	750.000,00	0,00	750.000,00										
Programa: 0351 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA														
Objetivo: PREVENIR E ELIMINAR ACIDENTES DE TRÂNSITO														
Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA														
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA														
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO														
AÇÃO														
1277 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO PÚBLICA														
Objetivo: PREVENIR E ELIMINAR ACIDENTES DE TRÂNSITO														
Função: TRANSPORTE		ODS:												
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL														
Produto: SINALIZAÇÃO IMPLANTADA														
Unidade Medida: %														
Iniciativa:														
<table border="1"> <thead> <tr><th>Exercício</th><th>Meta Física</th><th>Valor Total Meta</th><th>Valor Total Investimento</th><th>Valor Total Custeio</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>2023</td><td>1,00</td><td>79.954,00</td><td>0,00</td><td>79.954,00</td></tr> </tbody> </table>					Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	2023	1,00	79.954,00	0,00	79.954,00
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio										
2023	1,00	79.954,00	0,00	79.954,00										
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022												
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades														
AÇÃO														
2285 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS														
Objetivo: PREVENIR ACIDENTES E PROMOVER A SEGURANÇA DAS PESSOAS														
Função: TRANSPORTE		ODS:												
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL														
Produto: VEÍCULO MANUTENIDO														
Unidade Medida: %														
Iniciativa:														
<table border="1"> <thead> <tr><th>Exercício</th><th>Meta Física</th><th>Valor Total Meta</th><th>Valor Total Investimento</th><th>Valor Total Custeio</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>2023</td><td>1,00</td><td>500.000,00</td><td>0,00</td><td>500.000,00</td></tr> </tbody> </table>					Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	2023	1,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio										
2023	1,00	500.000,00	0,00	500.000,00										
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022												
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades														
AÇÃO														
2324 - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO														
Objetivo: PREVENIR E ELIMINAR ACIDENTES DE TRÂNSITO														
Função: TRANSPORTE		ODS:												
Sub-função: TRANSPORTE RODOVIÁRIO														
Produto: PESSOAS INFORMADAS														
Unidade Medida: %														
Iniciativa:														
<table border="1"> <thead> <tr><th>Exercício</th><th>Meta Física</th><th>Valor Total Meta</th><th>Valor Total Investimento</th><th>Valor Total Custeio</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>2023</td><td>1,00</td><td>35.161,00</td><td>0,00</td><td>35.161,00</td></tr> </tbody> </table>					Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	2023	1,00	35.161,00	0,00	35.161,00
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio										
2023	1,00	35.161,00	0,00	35.161,00										
Programa: 0352 - CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO O TURISMO														
Objetivo: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA PRÁTICA DO TURISMO														
Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA														
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA														
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO														
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022												
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades														
AÇÃO														
1323 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA PARA O MUNICÍPIO														
Objetivo: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATRAVÉS DA PRÁTICA DO TURISMO														
Função: CULTURA		ODS:												
Sub-função: TURISMO														
Produto: TURISTAS EM GERAL														
Unidade Medida: %														
Iniciativa:														
<table border="1"> <thead> <tr><th>Exercício</th><th>Meta Física</th><th>Valor Total Meta</th><th>Valor Total Investimento</th><th>Valor Total Custeio</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>2023</td><td>1,00</td><td>500.000,00</td><td>0,00</td><td>500.000,00</td></tr> </tbody> </table>					Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	2023	1,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio										
2023	1,00	500.000,00	0,00	500.000,00										
AÇÃO														
2063 - FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICÍPIO														
Objetivo: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATRAVÉS DA PRÁTICA DO TURISMO														
Função: CULTURA		ODS:												
Sub-função: TURISMO														
Produto: GRUPOS FOLCLÓRICOS ASSISTIDOS														
Unidade Medida: %														
Iniciativa:														
<table border="1"> <thead> <tr><th>Exercício</th><th>Meta Física</th><th>Valor Total Meta</th><th>Valor Total Investimento</th><th>Valor Total Custeio</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>2023</td><td>1,00</td><td>55.000,00</td><td>0,00</td><td>55.000,00</td></tr> </tbody> </table>					Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio	2023	1,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio										
2023	1,00	55.000,00	0,00	55.000,00										
AÇÃO														
2241 - SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICÍPIO														
Objetivo: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATRAVÉS DA PRÁTICA DO TURISMO														
Função: CULTURA		ODS:												

Sub-função: TURISMO				
Produto: SINALIZAÇÃO IMPLANTADA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	40.000,00	0,00	40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2022				
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2242 - PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS				
Objetivo: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO ATRAVÉS DA PRÁTICA DO TURISMO				
Função: CULTURA				
Sub-função: TURISMO				
ODS:				
Produto: EVENTOS REALIZADOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	765.000,00	0,00	765.000,00
AÇÃO				
2328 - CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA TURÍSTICA				
Objetivo: PROMOVER A CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA TURÍSTICA				
Função: CULTURA				
Sub-função: TURISMO				
ODS:				
Produto: PROFISSIONAIS CAPACITADOS				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	30.000,00	0,00	30.000,00
AÇÃO				
2330 - MARKETING INSTITUCIONAL DO TURISMO				
Objetivo: PROMOVER O POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO				
Função: CULTURA				
Sub-função: TURISMO				
ODS:				
Produto: DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL REALIZADA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Programa: 0355 - PROGRAMA VIAJANDO E PROMOVENDO O TURISMO				
Objetivo: MOSTRAR O POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO				
Eixo:				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2022				
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades				
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
AÇÃO				
2398 - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS				
Objetivo: PROMOVER O POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO				
Função: CULTURA				
Sub-função: TURISMO				
ODS:				
Produto: TURISMO DO MUNICÍPIO DIVULGADO				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Programa: 0356 - POLÍTICA DO TRABALHO				
Objetivo: SUBSIDIAR AS POLÍTICAS DE EMPREGO, RENDA, SALÁRIOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AÇÃO				
2028 - FORTALECER AS ATIVIDADES E AÇÕES DA DIRETORIA DO TRABALHO				
Objetivo: SUBSIDIAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, RENDA, SALÁRIOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
ODS:				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Programa: 0360 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Objetivo: GARANTIR A EXECUÇÃO E O FORTALECIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DO ENSINO DA PRIMEIRA INFÂNCIA				
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2022				
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA				
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA				
Função: EDUCAÇÃO				
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
ODS:				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				

Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AÇÃO				
2213 - MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				
Objetivo: POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OPERAÇÃO EFICIENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	205.700,00	0,00	205.700,00
AÇÃO				
2350 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE				
Objetivo: POSSIBILITAR AAQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E FORTALECIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	242.000,00	0,00	242.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2022				
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2351 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA				
Objetivo: ADQUIRIR A MERENDA ESCOLAR PARA O ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	242.000,00	0,00	242.000,00
AÇÃO				
2369 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO E EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	277.294,00	0,00	277.294,00
AÇÃO				
2375 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A MELHORIA E EFICIÊNCIA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)				
Exercício: 2022				
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades				
AÇÃO				
2381 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - CRECHE				
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO E EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	1.419.804,00	0,00	1.419.804,00
AÇÃO				
2382 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - CRECHE				
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO E EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	67.586,00	0,00	67.586,00
AÇÃO				
2383 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%-PRÉ- ESCOLA				
Objetivo: GARANTIR A EFICIÊNCIA DO ENSINO DA PRÉ-ESCOLA COM O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				
Função: EDUCAÇÃO		ODS:		
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	1.874.409,00	0,00	1.874.409,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2384 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%-PRÉ- ESCOLA					
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO E EFICIÊNCIA DO ENSINO INFANTIL, EFETUANDO O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO INFANTIL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	128.424,00	0,00	128.424,00
Programa: 0361 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo: CONTRIBUIR PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
AÇÃO					
2192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70%					
Objetivo: POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	20.557.504,00	0,00	20.557.504,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2193 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%					
Objetivo: GARANTIR O FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	1.341.579,00	0,00	1.341.579,00
AÇÃO					
2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo: POSSIBILITAR A GARANTIA D SEGURANÇAAALIMENTAR COM A MERENDA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	726.000,00	0,00	726.000,00
AÇÃO					
2274 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE					
Objetivo: POSSIBILITAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA DAS REDE DE ENSINO MUNICIPAL					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	3.638,00	0,00	3.638,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2280 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN					
Objetivo: POSSIBILITAR A OPERAÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto: ALUNOS TRANSPORTADOS					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	484.000,00	0,00	484.000,00
AÇÃO					
2374 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT					
Objetivo: POSSIBILITAR A OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO FUNDAMENTAL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	302.500,00	0,00	302.500,00
Programa: 0362 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIALIZADO					
Objetivo: APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DO ENSINO ESPECIALIZADO					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2373 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE/AEE					
Objetivo: ADQUIRIR A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	12.100,00	0,00	12.100,00
AÇÃO					
2388 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70% - AEE					
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	63.427,00	0,00	63.427,00
Programa: 0363 - PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO MÉDIO					
Objetivo: GARANTIR O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NO ENSINO MÉDIO					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN					
Objetivo: POSSIBILITAR A OPERAÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO					
Função: EDUCAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ENSINO MÉDIO					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	272.250,00	0,00	272.250,00
Programa: 0364 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
Objetivo: OFERTAR SERVIÇOS E ATIVIDADES A PESSOA IDOSA FORTALECENDO VÍNCULOS E GARANTIA DE ACESSO A DIREITOS					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.031 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
AÇÃO					
2415 - PROJETOS VOLTADOS A ASSISTENCIA AO IDOSO					
Objetivo: MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO AOS IDOSOS					
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIAAO IDOSO					
Produto: POPULAÇÃO IDOSAATENDIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Programa: 0368 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA CÂMARA MUNICIPAL					
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2137 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO					
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PODER LEGISLATIVO					
Função: LEGISLATIVA		ODS:			
Sub-função: AÇÃO LEGISLATIVA					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	16.231.928,00	0,00	16.231.928,00
Programa: 0369 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER EXECUTIVO					
Objetivo: DIVULGAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL					
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL					
AÇÃO					
1282 - MARKETING INSTITUCIONAL					
Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL REALIZADA					

Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2023	1,00	279.000,00	0,00	279.000,00
Programa: 0370 - PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					
Objetivo: CONTRIBUIR PARA MELHORIA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					
Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
1280 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS					
Objetivo: PROMOVER A PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:			
Sub-função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENT					
Produto: ÁREAS PRESERVADAS					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2023	1,00	45.000,00	0,00	45.000,00
AÇÃO					
2248 - IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA					
Objetivo: PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:			
Sub-função: CONTROLE AMBIENTAL					
Produto: LIXO COLETADO DE FORMA SELETIVA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2023	1,00	12.000,00	0,00	12.000,00
AÇÃO					
2341 - FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E LICENCIAMENTO					
Objetivo: PROMOVER A GESTÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:			
Sub-função: CONTROLE AMBIENTAL					
Produto: MEIO AMBIENTE PRESERVADO					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2023	1,00	59.160,00	0,00	59.160,00
Programa: 0371 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Objetivo: CAPTAR RECURSOS PARA APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
AÇÃO					
2342 - PROMOVER A PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL					
Objetivo: PROMOVER A CAPTAÇÃO DE RECURSOS DESTINADA A PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL					
Função: GESTÃO AMBIENTAL		ODS:			
Sub-função: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENT					
Produto: MEIO AMBIENTE PRESERVADO					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2023	1,00	109.400,00	0,00	109.400,00
Programa: 0372 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA CONTROLADORIA GERAL					
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.015 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
AÇÃO					
2267 - APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Objetivo: CONTRIBUIR PARA MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: CONTROLE INTERNO					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2023	1,00	348.407,00	0,00	348.407,00
Programa: 0373 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA PROCURADORIA GERAL					
Objetivo: CONTRIBUIR PARA MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.016 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2344 - APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI					
Objetivo: CONTRIBUIR PARA MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: ADMINISTRAÇÃO		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					

Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2023	1,00	1.245.856,00	0,00	1.245.856,00
Programa: 0374 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
Objetivo: PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O MUNICÍPIO					
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL					
AÇÃO					
2345 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT					
Objetivo: CONTRIBUIR A MELHORIA E EFICIÊNCIA DAARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
Função: ADMINISTRAÇÃO					
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2023	1,00	831.558,00	0,00	831.558,00
Programa: 0375 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA CONTADORIA GERAL					
Objetivo: CONTRIBUIR PARA MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.018 - CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)					
Exercício: 2022					
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2348 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICI					
Objetivo: CONTRIBUIR COM A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: ADMINISTRAÇÃO					
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2023	1,00	719.269,00	0,00	719.269,00
Programa: 0376 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA CONSULTORIA GERAL					
Objetivo: CONTRIBUIR COM A MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.021 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO					
AÇÃO					
2346 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Objetivo: CONTRIBUIR PARA MELHORIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: ADMINISTRAÇÃO					
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2023	1,00	634.106,00	0,00	634.106,00
Programa: 0377 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GABINETE DO VICE PREFEITO					
Objetivo: CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA E MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.023 - GABINETE DO VICE PREFEITO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)					
Exercício: 2022					
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2347 - APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO					
Objetivo: CONTRIBUIR PARA MELHORIA E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO					
Função: ADMINISTRAÇÃO					
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2023	1,00	702.847,00	0,00	702.847,00
Programa: 0378 - PROGRAMA DAATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE					
Objetivo: GARANTIR AASSISTÊNCIA PRESTADA AOS MUNICÍPIOS NAATENÇÃO BÁSICA					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
AÇÃO					
2006 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA					
Objetivo: CONTRIBUIR PARA A MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAATENÇÃO BÁSICA					
Função: SAÚDE					
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2023	1,00	53.303,00	0,00	53.303,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)					
Exercício: 2022					

LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2012 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS					
Objetivo: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA					
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	605.850,00	0,00	605.850,00
AÇÃO					
2201 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE					
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	1.758.273,00	0,00	1.758.273,00
AÇÃO					
2236 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO ORAL					
Objetivo: CONTRIBUIR COM O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO ORAL					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	84.000,00	0,00	84.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2275 - MANUTENCAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE					
Objetivo: PROMOVER A MANUTENÇÃOM DAS UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: UNIDADES MÓVEIS EM FUNCIONAMENTO					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	13.208,00	0,00	13.208,00
AÇÃO					
2278 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	1.261.087,00	0,00	1.261.087,00
AÇÃO					
2316 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA					
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	21.321,00	0,00	21.321,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2329 - PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI					
Objetivo: GARANTIR O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NAATENÇÃO BÁSICA					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	53.690,00	0,00	53.690,00
AÇÃO					
2331 - PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA					
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	3.649.777,00	0,00	3.649.777,00
AÇÃO					

2333 - FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE SAUDE PREVENTIVA					
Objetivo: FORTALECER A ASSISTÊNCIA PRESTADA AOS MUNICÍPIOS NA ATENÇÃO BÁSICA					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	131.747,00	0,00	131.747,00
Programa: 0379 - PROGRAMA DE GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL					
Objetivo: DELIBERAR, FISCALIZAR, ACOMPANHAR E MONITORAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
AÇÃO					
2370 - APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Objetivo: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	36.613,00	0,00	36.613,00
Programa: 0380 - PROGRAMA DA GESTÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR					
Objetivo: SUPLEMENTAR O SUS OFERECENDO AOS MUNICÍPIOS ASSISTÊNCIA INTEGRAL DE ACORDO COM O NÍVEL DE COMPLEXIDADE					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
AÇÃO					
2376 - PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO INTERM. EM SAÚDE					
Objetivo: GARANTIR A PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	524.175,00	0,00	524.175,00
Programa: 0381 - PROGRAMA DE INVESTIMENTO NA SAÚDE					
Objetivo: GARANTIR UM MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
Eixo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
1190 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
Objetivo: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
Produto: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	500.000,00	0,00	500.000,00
AÇÃO					
1281 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT. UNID. SAÚDE					
Objetivo: GARANTIR O MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA					
Produto: OBRAS REALIZADAS					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	500.000,00	0,00	500.000,00
AÇÃO					
1326 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA ORTOPÉDICA					
Objetivo: EQUIPAR A OFICINA ORTOPÉDICA PARA FORTALECER O ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA					
Produto: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	406.500,00	0,00	406.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2429 - MANUTENÇÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA					
Objetivo: GARANTIR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OFICINA ORTOPÉDICA					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA					

Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2023	1,00	1.144.118,00	0,00	1.144.118,00
Programa: 0382 - PROGRAMA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
Objetivo: FORTALECER AS AÇÕES QUE VISAM PREVENIR DOENÇAS E GARANTIR A ASSISTÊNCIA À SAÚDE					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
AÇÃO					
2356 - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM SAÚDE					
Objetivo: FORTALECER AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE					
	Função: SAÚDE	ODS:			
	Sub-função: ATENÇÃO BÁSICA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2023	1,00	154.875,00	0,00	154.875,00
Programa: 0383 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Objetivo: ESTRUTURAR A REDE ASSISTENCIAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2008 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR					
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS					
	Função: SAÚDE	ODS:			
	Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2023	1,00	8.934.666,00	0,00	8.934.666,00
AÇÃO					
2009 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA					
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS					
	Função: SAÚDE	ODS:			
	Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2023	1,00	1.619.611,00	0,00	1.619.611,00
AÇÃO					
2011 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO					
	Função: SAÚDE	ODS:			
	Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2023	1,00	4.258.549,00	0,00	4.258.549,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2218 - TRANSPLANTE E ESTADIA DE PACIENTES E ACOMPANHANTES FORA DO MUNICÍPIO					
Objetivo: GARANTIR A ASSISTÊNCIA NA SUA INTEGRALIDADE					
	Função: SAÚDE	ODS:			
	Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2023	0,00	30.975,00	0,00	30.975,00
AÇÃO					
2391 - CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO					
Objetivo: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO - CER					
	Função: SAÚDE	ODS:			
	Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
	Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
	2023	1,00	1.744.948,00	0,00	1.744.948,00
Programa: 0384 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA					
Objetivo: GARANTIR O ACESSO AOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A ATENÇÃO BÁSICA					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)	Exercício: 2022			

LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2313 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					
Objetivo: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO					
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	2.065.000,00	0,00	2.065.000,00
AÇÃO					
2360 - INSUMOS TERAPEUTICOS					
Objetivo: GARANTIR O FORNECIMENTO DE INSUMOS TERAPEUTICOS					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO					
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	27.518,00	0,00	27.518,00
Programa: 0385 - PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE					
Objetivo: PROTEGER E PROMOVER A SAÚDE DA POPULAÇÃO					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
AÇÃO					
2237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Objetivo: FORTALECER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	22.014,00	0,00	22.014,00
AÇÃO					
2325 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS					
Objetivo: GARANTIR O CONTROLE DA VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	904.630,00	0,00	904.630,00
AÇÃO					
2327 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA					
Objetivo: GARANTIR O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	156.964,00	0,00	156.964,00
Programa: 0386 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL					
Objetivo: APOIAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE					
Eixo: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022			
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
02.027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
AÇÃO					
2233 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19					
Objetivo: APOIAR A SECRETARIA DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA					
Produto: CENTROS EM FUNCIONAMENTO					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	95.600,00	0,00	95.600,00
AÇÃO					
2234 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AO COVID-19					
Objetivo: GARANTIR O ATENDIMENTO COM EFICIÊNCIA NAS UBS DE ATENDIMENTO AO COVID-19					
Função: SAÚDE		ODS:			
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA					
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA					
Unidade Medida: %					
Iniciativa:					
Exercício		Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023		1,00	50.000,00	0,00	50.000,00
AÇÃO					

2235 - MANUTENÇÃO DOS LEITOS DE UTI DESTINADOS A PACIENTES COM COVID-19				
Objetivo: CONTRIBUIR COM A MELHORIA DO ATENDIMENTO NOS LEITOS DE UTI DESTINADOS A PACIENTES COM COVID-19				
Função: SAÚDE		ODS:		
Sub-função: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA				
Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA				
Unidade Medida: %				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio
2023	1,00	252.963,00	0,00	252.963,00
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LDO Analítico (Programa, Unidade Orçamentária e ação)		Exercício: 2022		
LDO: 2023 - Anexo de Metas e Prioridades				
Objetivo: RESERVAR PARTE DO ORÇAMENTO PARA AABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E PARA COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES, RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.				
Eixo: DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
AÇÃO				
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Objetivo: RESERVAR PARTE DO ORÇAMENTO PARA AABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E PARA COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES, RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.				
Função: RESERVA DE CONTINGENCIA		ODS:		
Sub-função: RESERVA DE CONTINGENCIA				
Produto: ÓRGÃO ATENDENDO COM QUALIDADE				
Unidade Medida: UNIDADE				
Iniciativa:				
Exercício	Meta Física	Valor Total Meta	Valor Total Investimento	Valor Total Custeio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Metas Anuais - LDO 2023			
Exercício: 2022			
Campo	Valor ano referência	Valor 1º ano seguinte ao de referência	Valor 2º ano seguinte ao de referência
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	7,80	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado	94.066.000.000,00	100.962.000.000,00	101.769.696.000,00
Projeção da Receita Corrente Líquida	240.253.406,00	249.781.020,00	257.898.903,00
Valor do PIB real (crescimento % anual)	0,00	0,00	0,00
Valor da taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Valor do Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Receita total	240.473.406,00	250.001.020,00	0,00
Receitas primárias	240.353.406,00	249.881.020,00	258.002.153,00
Despesa total	240.473.406,00	250.001.020,00	258.126.053,00
Despesa total	237.405.506,00	247.055.120,00	255.084.411,00
Resultado nominal	-5.484.178,00	-1.659.469,00	-1.713.401,00
Dívida pública consolidada	35.115.259,00	33.310.605,00	34.393.199,00
Dívida consolidada líquida	30.648.063,00	28.988.593,00	29.930.722,00
Receitas primárias advindas de PPP	0,00	0,00	0,00
Despesas primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Metas Comparadas - LDO 2023						
Exercício: 2022						
Campo	Valor do 3º exercício anterior ao de referência	Valor do 2º exercício anterior ao de referência	Valor do exercício anterior ao de referência	Valor do exercício de referência	Valor exercício posterior ao de referência	Valor do 2º exercício posterior ao de referência
Preço corrente da receita total	212.613.838	196.527.305	240.697.465	240.697.465,00	250.001.020,00	258.126.053,00
Preço corrente das receitas primárias	212.464.172	196.219.365	240.577.465	240.577.465,00	249.881.020,00	258.002.153,00
Preço corrente da despesa total	185.877.756	196.527.305	240.697.465	240.697.465,00	250.001.020,00	258.126.053,00
Preço corrente das despesas primárias	181.836.347	191.877.305	237.951.565	237.951.565,00	247.055.120,00	255.084.411,00
Preço corrente do resultado nominal	3.443.043	6.386.370	1.106.067	1.106.067,00	-1.659.469,00	-1.713.401,00
Preço corrente da dívida pública consolidada	42.495.334	40.403.863	37.824.056	37.824.056,00	33.310.605,00	34.393.199,00
Preço corrente da dívida consolidada líquida	20.220.566	35.026.175	36.132.241	36.132.241,00	28.988.593,00	29.930.722,00
Preço constante da receita total	203.003.692	190.544.217	232.273.053	232.273.053,00	241.785.987,00	249.644.031,00
Preço constante das receitas primárias	202.860.791	190.245.652	232.157.254	232.157.254,00	241.759.887,00	249.617.083,00
Preço constante da despesa total	177.476.081	190.544.217	232.273.053	232.273.053,00	241.785.987,00	250.248.496,00
Preço constante das despesas primárias	173.617.344	186.035.781	229.623.260	229.623.260,00	239.025.828,00	246.794.167,00
Preço constante do resultado nominal	3.287.417	6.191.943	1.067.354	1.067.354,00	-1.605.536,00	1.657.715,00
Preço constante da dívida pública consolidada	40.574.545	39.173.806	36.500.214	36.500.214,00	32.228.010,00	33.275.420,00
Preço constante da dívida consolidada líquida	19.306.596	33.959.836	34.867.612	34.867.612,00	28.046.463,00	28.957.973,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Metas Exercícios anteriores - LDO 2023	
Exercício: 2022	
Campo	Valor para o exercício anterior encerrado
Projetado do PIB do Estado	70.750.000.000
Realizado do PIB do Estado	75.479.000.000
Receita Corrente Líquida apurada	254.607.876
Previsto da receita total	196.527.305
Realizado da receita total	254.607.876
Previsto das receitas primárias	226.843.196
Realizado das receitas primárias	212.464.172
Previsto da despesa total	196.527.305

Realizado da despesa total	303.723.915
Previsto das despesas primárias	223.867.634
Realizado das despesas primárias	181.836.347
Previsto do resultado nominal	5.493.842
Realizado do resultado nominal	3.443.043
Previsto da dívida pública consolidada	38.279.083
Realizado da dívida consolidada líquida	20.220.566
Realizado da dívida pública consolidada	42.495.334
Previsto da dívida consolidada líquida	28.639.804

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Passivo contingentes e as providências - LDO 2023		Exercício: 2022	
Passivo contingente			
AÇÕES JUDICIAIS			
PROVIDÊNCIAS			
Passivo contingente	Providência	Valor	
AÇÕES JUDICIAIS	NEGOCIAR O PARCELAMENTO	1.500.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Riscos fiscais passivos e as providências - LDO 2023		Exercício: 2022	
Passivo contingente			
QUEDA DAS TRANSFERÊNCIAS DA COTA PARTE DO ICMS			
PROVIDÊNCIAS			
Risco Fiscal	Providência	Valor	
QUEDA DAS TRANSFERENCIAS DA COTA PARTE DO ICMS	REDUÇÃO DE DEPESAS GERAIS CORRESPONDENTE A Queda de Arrecadação	18.000.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução do patrimônio líquido - LDO 2023		Exercício: 2022		
Campo	Valor do 2º exercício anterior ao de referência	Valor do 3º exercício anterior ao de referência	Valor do 4º exercício anterior ao de referência	
Patrimônio/Capital	7.533.267	15.860.571	12.529.661	
Reservas	0	0	0	
Resultado acumulado	7.533.267	15.860.571	12.529.661	
Patrimônio do regime previdenciário	0	0	0	
reservas do regime previdenciário	0	0	0	
Lucros ou prejuízos Acumulado do regime previdenciário	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Alienação de ativos - LDO 2023		Exercício: 2022		
Campo	Valor do 2º exercício anterior ao de referência	Valor do 3º exercício anterior ao de referência	Valor do 4º exercício anterior ao de referência	
Receita com a alienação de bens móveis	0	0	0	
Receita com a alienação de bens imóveis	0	0	0	
Despesa com investimentos	2.923.697	7.804.254	10.347.799	
Despesa com inversões financeiras	0	0	0	
Despesa com amortização da dívida	4.501.534	3.970.459	4.114.817	
Despesa com regime geral de previdência social	9.116.663	16.143.248	12.675.466	
Despesa com regime próprio de previdência dos servidores	0	0	0	
Valor da receita com a alienação de bens intangíveis	0	0	0	
Valor da receita com os rendimentos de aplicações financeiras	515.148	106.806	296.868	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Estimativa e compensação da renúncia de receitas - LDO 2023		Exercício: 2022				
Tributo	Modalidade	Beneficiário	Renúncia da receita no ano de referência	Renúncia da receita no ano seguinte ao de referência	Renúncia da receita no 2º ano seguinte ao de referência	Compensação
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	0	0	0	NADA CONSTA

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:AC4E0074

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 00196/2022

DECRETO Nº 196/2022
21/10/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 174.927,83 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea "c" e art. 139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, "I" para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento);
CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, "I" para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 174.927,83 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
1001 - SECRETARIA DE GOVERNO		
2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
22 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 9.280,00
Total da Ação:		RS 9.280,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 9.280,00
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
46 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 5.301,00
54 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 109.751,83
Total da Ação:		RS 115.052,83
Total da Unidade Orçamentária:		RS 115.052,83
1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
2.18 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO		
189 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 8.494,00
Total da Ação:		RS 8.494,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 8.494,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS NA ATENÇÃO BÁSICA		
517 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 875,00
Total da Ação:		RS 875,00
2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 23.434,00
Total da Ação:		RS 23.434,00
2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
256 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	RS 80,00
Total da Ação:		RS 80,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 24.389,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
389 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	RS 5.343,00
399 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 12.369,00
Total da Ação:		RS 17.712,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 17.712,00

Valor total Suplementado: R\$ 174.927,83

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 174.927,83 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
1001 - SECRETARIA DE GOVERNO		
2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
14 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
18 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
21 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 1.966,44
Total da Ação:		RS 3.966,44
Total da Unidade Orçamentária:		RS 3.966,44
1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
25 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 20.463,79
27 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	RS 1.500,00
28 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 669,00
32 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
33 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 47.566,13
38 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	RS 1.519,84
39 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
Total da Ação:		RS 73.718,76
2.41 - DECISÕES JUDICIAIS, ACORDO TRABALHISTA E PRECATÓRIAS		
42 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	RS 4.000,00
Total da Ação:		RS 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 77.718,76
1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO		
2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA		
174 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	RS 1.080,00
176 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 750,00
Total da Ação:		RS 1.830,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 1.830,00
1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER		
2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DESPORTOS E LAZER		
142 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 1.067,77
Total da Ação:		RS 1.067,77
2.224 - APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVO		
151 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 500,00
Total da Ação:		RS 500,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 1.567,77

1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.19 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS		
67 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 2.978,00
Total da Ação:		R\$ 2.978,00
2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
51 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
53 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 3.494,00
Total da Ação:		R\$ 13.494,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 16.472,00
1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO		
2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
97 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.450,00
Total da Ação:		R\$ 1.450,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.450,00
1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
2.35 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MEIO AMBIENTE		
122 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 150,00
Total da Ação:		R\$ 150,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 150,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS NA ATENÇÃO BÁSICA		
670 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 875,00
Total da Ação:		R\$ 875,00
2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
245 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
247 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	R\$ 4.619,22
250 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 2.500,00
Total da Ação:		R\$ 17.119,22
2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
665 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
Total da Ação:		R\$ 10.000,00
2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA		
278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 2.000,00
282 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	R\$ 796,12
Total da Ação:		R\$ 2.796,12
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 30.790,34
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
2.105 - AÇÕES VOLTADAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
373 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:		R\$ 2.000,00
2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
324 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
326 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.500,00
329 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
330 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 3.380,00
619 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:		R\$ 10.880,00
2.50 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E ATENÇÃO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE		
332 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
333 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 300,00
334 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 300,00
Total da Ação:		R\$ 3.600,00
2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS		
349 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 301,00
660 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:		R\$ 3.301,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 19.781,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.13 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) – FUNDAMENTAL		
388 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 3.078,00
Total da Ação:		R\$ 3.078,00
2.227 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO		
418 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 3.000,00
Total da Ação:		R\$ 3.000,00
2.229 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - CRECHE		
436 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 347,52
Total da Ação:		R\$ 347,52
2.233 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS		
448 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 1.000,00
Total da Ação:		R\$ 1.000,00
2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
406 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
Total da Ação:		R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 12.425,52
7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2.110 - AÇÕES VOLTADAS AOS EVENTOS RELIGIOSOS		
543 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 842,00
Total da Ação:		R\$ 842,00
2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
530 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 7.000,00
533 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 934,00
Total da Ação:		R\$ 7.934,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 8.776,00

Valor total da Anulação: R\$ 174.927,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/10/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:494D1D98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0059/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, CAMISAS PARA EVENTOS E ACESSÓRIOS PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

EMPRESA: LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461
CNPJ: 43.514.300/0001-00
ENDEREÇO: RUA SÃO CONRRADO, S/N, CASA 15 COND. RES. TERRA NOSTRA II, EMAUS, PARNAMIRIM-RN
REPRESENTANTE: LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES
E-MAIL: lariannetavares@hotmail.com TEL.: (84) 99819-0535

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aventais Copa com Bico + estampa.	UNID	130	FABRICAÇÃO PROPRIA	18,80	2.444,00
6	Bota de segurança em couro com cano baixo na cor preta, com forro em material tecido sintético; sem cadarço; cano alcochoado 3 gomos; forro externo em napa couro; lingüeta tipo morcego em napa couro; palmilha montagem em material sintético e higiênico com tratamento antibactericida; biqueira True-Line e solado poliuretano com sistema bidensidade injetado.	PAR	130	INCOMPAR	89,90	11.687,00
11	Camisa de malha manga longa com proteção Solar UV, cor e tamanhos a definir.	UNID	70	FABRICAÇÃO PROPRIA	58,90	4.123,00
15	Camisa Polo com botão em malha Piquet com gola e punho de algodão, Tamanhos variados, serigrafia em 5 cores.	UNID	170	FABRICAÇÃO PROPRIA	34,90	5.933,00
16	Chapéu Pescador Biólogo com protetor de nuca, Confeccionado com 67% Algodão e 33% poliéster em RipStop liso, cor a definir.	UNID	90	FABRICAÇÃO PROPRIA	27,90	2.511,00
17	Conjuntos Médicos em brim, calça e camisa, com elástico + estampa, Tamanho a Definir.	CONJ	50	FABRICAÇÃO PROPRIA	98,50	4.925,00
19	Fardamento GARI - Conjunto de Camisas e Calças/Shorts, em brim Profissional, cor a definir, com estampa na frente e na costa, Tamanho a Definir.	CONJ	90	FABRICAÇÃO PROPRIA	108,40	9.756,00
21	Gondola confeccionada em Rip Stop 67% poliéster 33% algodão, na cor azul marinho, manga destacáveis com zíper, fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro, um bolso frontal fechado com lapela, faixas refletivas de 5cm nas mangas, costas e frente, faixa branca e verde nas laterais 1,5cm, tamanhos P, M, G e GG. (Bordados a definir).	UNID	30	FABRICAÇÃO PROPRIA	185,00	5.550,00
22	Jalecos para Enfermeiros, em oxford, na cor branca, com botão no fechamento Tam. P-M-G + estampa.	UNID	60	FABRICAÇÃO PROPRIA	54,90	3.294,00

50.223,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da **NOTA DE EMPENHO** (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÁ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0059/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÁ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de JACANÁ RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 10 (Dez) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de JACANÁ - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLÁUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLÁUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 013/2022.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As partes elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 16 de Agosto de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal
Contratante

Larriane Thays Souza Pires Tavares 07393218461

LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES

Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:355BBE94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0059/2022****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, CAMISAS PARA EVENTOS E ACESSÓRIOS PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

EMPRESA: LORENA DE MORAIS RODRIGUES 06122325490						
CNPJ: 20.192.369/0001-50						
ENDEREÇO: SIT BOA VISTA, Nº 17, CENTRO, SERRA DE SÃO BENTO-RN						
REPRESENTANTE: LORENA DE MORAIS RODRIGUES						
E-MAIL: lorenamorais@outlook.com TEL.: (84) 99921-0932						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIF.	V. TOTAL
20	Fronha 100% algodão, cor a definir + estmapa.	UNID	50	L2	19,70	985,00
23	Lençóis Adulto 65% poliéster e 35% algodão Med. 1,00 x 2,20 mt. + estmapa.	UNID	500	L2	49,90	24.950,00
24	Lençóis Maca 1,00 x 2,20 mts. 65% poliéster e 35% algodão. + estampa.	UNID	500	L2	49,80	24.900,00

50.835,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÁ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada, encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Administrativo Nº 0059/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÁ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de JACANÁ RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 10 (Dez) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de JACANÁ - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

- 6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 6.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.
- 7.4 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

- 8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.
- 9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 013/2022.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 16 de Agosto de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal
Contratante

Lorena De Moraes Rodrigues 06122325490

LORENA DE MORAIS RODRIGUES

Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:0E836A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0059/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, CAMISAS PARA EVENTOS E ACESSÓRIOS PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçaná RN:

EMPRESA: LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO - ME						
CNPJ: 33.289.983/0001-87						
ENDEREÇO: TV DA CENTRAL, Nº 37, CENTRO, SÃO JOSE DO CMAPESTRE-RN						
REPRESENTANTE: LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO						
E-MAIL: netouern@gmail.com TEL.: (84) 99606-7777						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
18	Fardamento Banda Marcial - Conjunto de calça social, camisa social com manga comprida e Blazer, tecido padrão, cores e tamanhos a definir.	UNID	320	INOVE	290,00	92.800,00

92.800,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JAÇANÁ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada, encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0059/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JAÇANÁ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feito de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçaná RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - **A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 10 (Dez) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.**

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

- 6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;
- 6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;
- 6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

- 6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- 6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- 6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;
- 6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 6.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.
- 7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

- 8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
 - 8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 - 8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 - 8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
 - 8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
 - 8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
 - 8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
 - 8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
 - 8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.
- 9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
 - 10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

- 10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 013/2022.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As partes elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 16 de Agosto de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal
Contratante

Luiz Jeronimo De Oliveira Neto - ME

LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO
Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:7A551A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0059/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à

Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, CAMISAS PARA EVENTOS E ACESSÓRIOS PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

EMPRESA: RAMON F DE OLIVEIRA LTDA - EPP						
CNPJ: 32.759.332/0001-40						
ENDEREÇO: R PRESIDENTE QUARESMA, Nº 810, ALECRIM, NATAL-RN						
REPRESENTANTE: RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA						
E-MAIL: rlicitacao@hotmail.com TEL.: (84) 99840-0975						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
13	Camisa em malha PV, 30% poliéster e 70% acetato mangas curtas, cor a definir, + estampa na frente. (Tam. 15 anos).	UNID	1100	RF	21,95	24.145,00
26	Short em Helanca 100% poliamida, com cordão e elástico na cintura, cor a definir + estampa na frente. (Tam. 02 a 05 anos).	UNID	500	RF	23,30	11.650,00
27	Short Esportivo em Nylon, com cordão e elástico na cintura, cor e Tamanhos a definir + estampa na frente.	UNID	10	RF	24,00	240,00

36.035,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JAÇANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0059/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JAÇANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 10 (Dez) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 013/2022.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As partes elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 16 de Agosto de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Contratante

Ramon F De Oliveira LTDA - EPP

RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0059/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, CAMISAS PARA EVENTOS E ACESSÓRIOS PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

EMPRESA: PAULO HENRIQUE DE SOUSA ROCHA 06868203470
CNPJ: 41.290.659/0001-07
ENDEREÇO: R ACUDE DO GAVIAO, Nº 76, PAJUCARA, NATAL-RN
REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE DE SOUSA ROCHA
E-MAIL: phbrn85@gmail.com **TEL.:** (84) 98189-1964

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Boné modelo bico de pato confeccionado em policotom 37% algodão e 63% poliéster na cor azul marinho, com logomarca bordada na região frontal e ajuste regulável na parte traseira.	UNID	900	PH	17,95	16.155,00
8	Calça Fardamento Escolar em Helanca 100% poliamida, com cordão e elástico na cintura, cor a definir + estampa na frente. (Tamanhos a definir).	UNID	1500	PH	37,90	56.850,00
12	Camisa em malha fio 30.1 na cor branca em gola O com ribana na gola e na manga, tamanhos variados e serigrafia de eventos diversos.	UNID	1200	PH	25,40	30.480,00
29	Touca de tela para merendeiras, cor a definir.	UNID	50	PH	11,99	599,50

104.084,50

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JAÇANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0059/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 10 (Dez) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

- 8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.
- 9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

- 11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

- 12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 013/2022.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As partes elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 16 de Agosto de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Contratante

Paulo Henrique de Sousa Rocha 06868203470

PAULO HENRIQUE DE SOUSA ROCHA

Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5A72C9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0059/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, CAMISAS PARA EVENTOS E ACESSÓRIOS PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

EMPRESA: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME

CNPJ: 11.886.312/0001-60

ENDEREÇO: R DOS COLIBRIS, Nº 33, CONJUNTO ALMEIDA POTIGUAR, SÃO GONCALO DO AMARANTE-RN

REPRESENTANTE: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA

E-MAIL: mf.comercio@hotmail.com **TEL.:** (84) 3214-4489

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
7	Calça em Helanca 100% poliamida, com cordão e elástico na cintura, cor a definir + estampa na frente. (Tam. P, M e G).	UNID	60	MF	37,00	2.220,00
25	Meia cano médio, confeccionada em 75% algodão, 22% poliéster, 2% elastano e 1% elastodieno, tamanhos e cores a definir.	PAR	1500	WINSTON	8,30	12.450,00
28	Tênis modelo escolar em tamanhos variados com solado em borracha super leve de 25mm, palmilha ortopédica, forro de espuma de 0,5mm mais acabamento em costura de nylon.	PAR	1500	ZEUS	89,80	134.700,00

149.370,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da **NOTA DE EMPENHO** (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0059/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo **10 (Dez) dias** após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.
- 7.4 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

- 8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 8.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.
- 9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

- 11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

- 12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 013/2022.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As partes elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 16 de Agosto de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal
Contratante

Maria de Fatima Araujo Silva - ME

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA

Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:68C65399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0059/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, CAMISAS PARA EVENTOS E ACESSÓRIOS PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

EMPRESA: R. CASTILHO DA SILVA - ME

CNPJ: 14.810.684/0001-00

ENDEREÇO: R PADRE BENTO, Nº 87, A, CENTRO, PARELHAS-RN

REPRESENTANTE: ROMISELIA ARAUJO SANTOS SILVA

E-MAIL: romiseliiaraujo@gmail.com **TEL.:** (84) 99615-0773

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
9	Calças em brim, com elástico, + bolsos na frente e na costa, com estampa na perna. Tamanho P - M - G - GG.	UNID	40	R C FARDAMENTOS	59,90	2.396,00
10	Calça confeccionada em Rip Stop 67% poliéster 33% algodão, na cor Azul marinho, pasantes para cinto, bolso faca interno frontal, bolso nas duas pernas	UNID	30	R C FARDAMENTOS	75,90	2.277,00

	com tampa velcro, dois bolsos traseiros com tampa velcro, tarja refletiva na perna com 5cm, faixa branca e verde nas laterais 1,5cm, tamanhos P, M, G e GG.					
14	Camisa para fardamento em malha fio 30.1 na cor a definir em gola V com ribana na gola e na manga, tamanhos variados e serigrafia em 05 cores frente e no verso.	UNID	1800	R C FARDAMENTOS	23,70	42.660,00

47.333,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0059/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito a pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 10 (Dez) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

- 6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- 6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- 6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;
- 6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 6.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.
- 7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

- 8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 8.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.
- 9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçaná/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 013/2022.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçaná-RN, 16 de Agosto de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal
Contratante

R. Castilho da Silva - ME

ROMISELIA ARAUJO SANTOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador: 14BC4219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0059/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçaná/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçaná-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, CAMISAS PARA EVENTOS E ACESSÓRIOS PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçaná RN:

EMPRESA: LM BOLSAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.420.584/0001-15

ENDEREÇO: R PRESIDENTE LEAO VELOSO, Nº 755, ALECRIM, NATAL-RN

REPRESENTANTE: RICHELL AMARO DO NASCIMENTO

E-MAIL: richellamaro009@gmail.com **TEL.:** (84) 98706-9291

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Bolsa em Nylon 600, medindo 38cm de altura por 29cm de largura e 8cm de profundidade com bolso externo e interno com zíper trator e alça de mão e de ombro regulável em cadarço de poliéster 40mm, debrum de acabamento em suas costuras internas fechamento em vivo plástico coberto e serigrafia em 05 cores.	UNID	1300	LM BOLSAS	41,60	54.080,00
3	Bolsa grande de lona grossa para ACE, cor caqui (modelo padrão da FUNASA mesmas características). Material lona 10, tamanho 37x30x17, com divisão interna e um bolso externo, com tampa, tendo dois fechos de metal para o fechamento da tampa cor caqui. serigrafia em 5 cores.	UNID	45	LM BOLSAS	114,00	5.130,00
4	Bolsa grande de lona grossa para ACS, cor preta (modelo mochila escolar com 5 bolsos). Material lona 10, com divisão interna 5 bolso externo, com tampa, tendo dois fechos de metal para o fechamento da tampa cor caqui. serigrafia em 5 cores.	UNID	30	LM BOLSAS	137,00	4.110,00

63.320,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JAÇANÁ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0059/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JAÇANÁ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do

Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 10 (Dez) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos os ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 013/2022.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As partes elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 16 de Agosto de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Contratante

LM Bolsas Comercio e Servicos EIRELI - ME

RICHELL AMARO DO NASCIMENTO

Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:2C8C9AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO

LDO ANEXO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2022								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	19.247.041,38	-	119,66	16.039.294,50	-	117,49	(3.207.746,88)	(16,67)
Receitas Primárias (I)	19.066.241,38	-	118,53	16.015.251,46	-	117,31	(3.050.989,92)	(16,00)
Despesa Total	22.836.011,00	-	141,97	16.772.676,10	-	122,86	(6.063.334,90)	(26,55)
Despesas Primárias (II)	22.994.411,00	-	100,64	17.007.932,48	-	124,58	(5.986.478,52)	(26,03)
Resultado Primário (I - II)	(3.928.169,62)	-	(24,42)	(992.681,02)	-	(7,27)	2.935.488,60	(74,73)
Resultado Nominal	(3.928.169,62)	-	(24,42)	(992.681,02)	-	(7,27)	2.935.488,60	(74,73)
Dívida Pública Consolidada	313.500,00	-	1,95	270.046,44	-	1,98	(43.453,56)	(13,86)
Dívida Consolidada Líquida	(2.286.500,00)	-	(14,21)	(2.104.853,24)	-	(15,42)	181.646,76	(7,94)

Fonte: / Relatórios da LRF

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:870764BA

GABINETE DO PREFEITO

LDO ANEXO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2022						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)						RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	5.375.326,80	100,00	7.314.526,14	100,00	5.974.853,08	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	5.375.326,80	100,00	7.314.526,14	100,00	5.974.853,08	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas NADA A DECLARAR	-	#VALOR!	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:3271A2B1

GABINETE DO PREFEITO

LDO ANEXO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	14.914.336,60	16.039.294,50	7,54	20.566.338,00	28,22	26.261.904,90	27,69	27.575.000,15	5,00	28.953.750,15	5,00	
Receitas Primárias (I)	14.834.377,67	16.015.251,46	7,96	20.432.503,00	27,58	26.121.378,15	27,84	27.427.447,06	5,00	28.798.819,41	5,00	
Despesa Total	14.896.240,54	16.772.676,10	12,60	25.011.338,00	49,12	26.261.904,90	5,00	27.575.000,15	5,00	28.953.750,15	5,00	
Despesas Primárias (II)	15.198.867,63	17.007.932,48	11,90	24.733.338,00	45,42	25.858.454,90	4,55	27.065.377,65	4,67	28.356.146,53	4,77	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(364.489,96)	(992.681,02)	172,35	(4.300.835,00)	333,25	262.923,25	(106,11)	362.069,41	37,71	442.672,88	22,26	
Resultado Nominal	(364.489,96)	(992.681,02)	172,35	(4.300.835,00)	333,25	262.923,25	(106,11)	362.069,41	37,71	442.672,88	22,26	
Dívida Pública Consolidada	312.835,92	270.046,44	(13,68)	621.500,00	130,15	652.575,00	5,00	685.203,75	5,00	719.463,94	5,00	
Dívida Consolidada Líquida	(2.564.736,14)	(2.104.853,24)	(17,93)	(1.578.500,00)	(25,01)	(1.657.425,00)	5,00	(1.740.296,25)	5,00	(1.827.311,06)	5,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	14.298.088,97	15.345.670,21	7,33	19.622.495,95	27,87	25.376.272,97	29,32	26.707.021,93	5,24	28.042.373,03	5,00	
Receitas Primárias (I)	14.221.433,87	15.322.666,92	7,74	19.494.802,98	27,23	25.240.485,22	29,47	26.564.113,37	5,24	27.892.319,04	5,00	
Despesa Total	14.280.740,62	16.047.336,49	12,37	23.863.503,48	48,71	25.376.272,97	6,34	26.707.021,93	5,24	28.042.373,03	5,00	
Despesas Primárias (II)	14.570.863,42	16.272.419,14	11,68	23.598.261,62	45,02	24.986.428,54	5,88	26.213.440,82	4,91	27.463.580,17	4,77	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(349.429,55)	(949.752,22)	171,80	(4.103.458,64)	332,06	254.056,67	(106,19)	350.672,55	38,03	428.738,87	22,26	
Resultado Nominal	(349.429,55)	(949.752,22)	171,80	(4.103.458,64)	332,06	254.056,67	(106,19)	350.672,55	38,03	428.738,87	22,26	
Dívida Pública Consolidada	299.909,81	258.368,20	(13,85)	592.977,77	129,51	630.568,17	6,34	663.635,59	5,24	696.817,37	5,00	
Dívida Consolidada Líquida	(2.458.763,44)	(2.013.828,21)	(18,10)	(1.506.058,58)	(25,21)	(1.601.531,55)	6,34	(1.685.516,95)	5,24	(1.769.792,80)	5,00	

Fonte: / Relatórios da LRF

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:BBBDFD8C

GABINETE DO PREFEITO
LDO ANEXO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)	R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	NADA A DECLARAR	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE			
PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2020	2019	2018
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:AFD2E7A5

GABINETE DO PREFEITO

LDO ANEXO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	NADA A DECLARAR	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (X + XIV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Fonte:			
NOTA:			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			

Publicado por:
Emmanuel Rafael Bezerra
Código Identificador:B33526B0

GABINETE DO PREFEITO
LDO ANEXO VI A - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
2022				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2020				
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00

Fonte:

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:1E34DB67

GABINETE DO PREFEITO
LDO ANEXO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2022						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
NADA A DECLARAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	
Fonte:						

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:0CFC5C3E

GABINETE DO PREFEITO
LDO ANEXO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2022	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R\$ milhares
EVENTO	VALOR PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	NADA A DECLARAR
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	#VALOR!
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	#VALOR!
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	#VALOR!
Fonte:	

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:17DD0BBB

GABINETE DO PREFEITO
LDO ANEXO IX - RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO - RISCOS FISCAIS			
2022			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de			
Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas		NADA A DECLARAR	
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
Fonte:			

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:079018C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - CRIAÇÃO, IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO DE CONTEÚDO EM REVISTAS

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa para o objeto: “CRIAÇÃO, IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO DE CONTEÚDO EM REVISTAS”. O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 3 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para contato: setordedispensamjs@gmail.com ou prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

OBJETO: Criação, impressão e diagramação de conteúdo em revistas.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/_____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Criação, impressão e diagramação de conteúdo de dez páginas em 2.000 revistas a serem publicadas entre os meses de novembro a dezembro 2022, em Jardim do Seridó. Capa: 31,5x46,4cm, 4x4 cores, tinta escala em Couche Brilho 250g. Saída em CTP. Miolo: 60 págs., 23x31,5cm, 4 cores, tinta escala em Couche Brilho 115g. Saída em CTP. Dobrado, Grampeado, Verniz UV Total=1 lado (s) (Capa)	Serviço	01		
TOTAL: R\$					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

_____/_____, em ____/____/____.

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:2A16B450

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A secretaria Municipal de Compras torna pública a solicitação para cotação de preços para o Registro de Preços para possível **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** para atender as demandas necessárias do município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverão ser fornecidas em até 03 (três) dias a partir desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, situada a Praça João Eufrásio de Medeiros, nº14, Centro, Jucurutu/RN, das 08:00hs às 12:00hs ou via E-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br. As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada. Para mais informações, segue o contato: (84) 99490-2217.

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Observação: O detalhamento e especificações acerca da prestação do serviço e/ou aquisição de produtos constará no Termo de Referência anexado ao processo em questão. Assim, o fornecedor interessado poderá solicitar o referido documento através do e-mail compras@jucurutu.rn.gov.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA 05 LUGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO DO ANO 2021/2021, MOTOR MÍNIMO 1.0 8V FLEX, COR BRACA, 5 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, 05 PASSAGEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RESTRÁTEIS DE 3 PONTOS E CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RESTRÁTEIS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS OU 3 PONTOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA NO BAGAGEIRO 300 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 44 LITROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, FREIOS ABS COM EBD, RÁDIO CD MP3/WMA, AIR BAG DUPL., PROTETOR DE CÂRTER, JOGO DE TAPETES, ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO PROCON, CONAMA E CONTRAN.	MÊS	12		
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO COM NO MÍNIMO 04 LUGARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO DE 2021/2021 EM DIANTE, MOTOR MÍNIMO 1.0 8V FLEX, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RESTRÁTEIS DE 3 PONTOS E CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RESTRÁTEIS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS OU 3 PONTOS, POSSUIR CARROCERIA COM NO MÍNIMO 500 LITROS E CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 600 KG, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, FREIOS ABS COM EBD, AIR BAG DUPL., ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO PROCON, CONAMA E CONTRAN.	MÊS	12		
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA, COM CARROCERIA,	MÊS	12		

	COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VEICULO NOVO, DO ANO/MODELO 2021/2021, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 4 PASSAGEIROS, TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, AR CONDICIONANDO, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, FREIOS ABS COM EBD, AIR BAG DUPLO, ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO PROCON, CONAMA E CONTRAN.				
04	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CARRO DE PEQUENO PORTE COM CAÇAMBA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VEICULO NOVO, DO ANO/MODELO 2021/2021, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 2 LUGARES, TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, AR CONDICIONANDO, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, FREIOS ABS COM EBD, AIR BAG DUPLO, ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO PROCON, CONAMA E CONTRAN.	MÊS	12		
05	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CARRO DE 7 LUGARES, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VEICULO NOVO, DO ANO/MODELO 2021/2021, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 7 LUGARES, TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, AR CONDICIONANDO, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS, FREIOS ABS COM EBD, AIR BAG DUPLO, ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO PROCON, CONAMA E CONTRAN.	MÊS	12		
VALOR TOTAL					

Jucurutu/RN, 21 de outubro de 2022.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ
Secretária Municipal de Compras

Publicado por:
Sandra Azevedo Queiroz
Código Identificador:67199610

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A secretaria Municipal de Compras torna pública a solicitação para cotação de preços para o Registro de Preços para possível **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para atender as demandas necessárias do município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverão ser fornecidas em até 03 (três) dias a partir desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, situada a Praça João Eufrásio de Medeiros, nº14, Centro, Jucurutu/RN, das 08:00hs às 12:00hs ou via E-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br. As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada. Para mais informações, segue o contato: (84) 99490-2217.

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Observação: O detalhamento e especificações acerca da prestação do serviço e/ou aquisição de produtos constará no Termo de Referência anexado ao processo em questão. Assim, o fornecedor interessado poderá solicitar o referido documento através do e-mail compras@jucurutu.rn.gov.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR USB DE REDE RJ45 - Taxa de transmissão: 10/100/1000Mbps. Adaptadora: De USB para RJ45 fêmea. Tipo de USB:USB 3.0 (Compatibilidade com versões anteriores com USB 2.0). Tipo: Cabeado, Compatível para: ieee 802.3, 802.3u e 802.3ab (10 base-t, 100base-tx e 1000base-t). Sistema suportado: windows xp/7/8.11/10/vista/macintosh osx 10.6/10.7, Cor: Preto.	UND	81		
02	ADAPTADOR WIRELESS DE REDE USB - Com um alcance de até 150m de distância sem obstáculo, Suporta windows xp, vista, win, mac. Interface usb; suporta banda larga de 20mhz/40mhz. Compatível com os padrões ieee 802.11n, 802.2.11g e 802.11b; suporta iee 802.11e, 802.11i, iee 802.11h; modo de wireless 1t2r; opera na frequência 2,4g; suporta multiple bssid; suporta qos; suporta wps: pin,pbc; suporta cisco; suporta autenticação de 802.1x; suporta tpc; suporta modo de infraestrutura e modo de ponto de acesso; suporta wake on wlan através de magic packet and wake. Garantia mínima 3 meses.	UND	113		
03	ALCOOL ISOPROPÍLICO 99,8% - Embalagem de 1 LITRO, produto para limpeza de placa mãe e eletrônico. Características: Grau de pureza 99,8%; Densidade20/20°C:0,785 – 0,787; Aproximadamente 786 gramas / litro; Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo:0,002; Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0; Água, (%m/m), máximo:0,10; Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837; Densidade do vapor (ar = 1): 2,1; Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C); Solubilidade em água: Completa.	UND	63		
04	ALICATE CORTE DIAGONAL 6 Pol. - Revestimento de níquel, bordas da lâmina são temperadas com correntes de alta frequência e a dureza é de 53 HRC, Cabo de plástico de dupla injeção anatômicos, Tamanho: 6" – 160mm.	UND	21		
05	ALICATE CRIMPAR PROFISIONAL RJ45 E RJ11 - com catraca com cortador e desencapador; compatível com terminas rj11 (04 pinos) e rj45 (8 pinos).	UND	25		
06	ANTENA NANO LOCO M5 – frequência de 5.8GHz e é compatível com qualquer equipamento que trabalhe com padrão 802.11n, permite conexões de até 54Mbps, com Certificado de homologação da ANATE.	UND	12		
07	BATERIA 12V 7A PARA NOBREAK	UND	71		
08	BATERIA 3V CR-2032 PARA PLACA MAE - CARTELA COM 5 UNIDADES, Tipo: Lithium. Tamanho: Moeda - CR2032, Voltagem: 3V, Embalagem: Cartela: Contém 05 unidades.	CARTELA	180		
09	BATERIA PARA TABLET - Linhas compatíveis: tabA6, Modelos compatíveis: sm-Tab A6 Sm-t280 Sm-t285, Voltagem de entrada: 3,85, Capacidade da bateria: 4000 mAh.	UND	26		
10	BOLSA PARA NOTEBOOK ATÉ 15" COM ALÇA, BOLSO E DIVISORIAS - Material: Nylon de alta resistência, Compartimento exclusivo para notebook de até 15", Bolso frontal com divisória para acessórios, Costuras e zíperes super-resistentes, Alça de ombro acolchoada, Dimensões 32,5 x 5 x 40,5 cm, Garantia de 12 meses.	UND	71		
11	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA P2 DE ÁUDIO – Dispositivo para conexão de equipamentos com sinal digital (notebook, ultrabook, PC, PS3, Xbox, tablete), em outros dispositivos com interface HDMI. Adapta o padrão analógico como projetores, monitores, TV e outros aparelhos que usam a conexão VGA. Conversor de sinal HDMI para VGA com saída P2 de áudio tipo fêmea.	UND	5		
12	CABO AUXILIAR DE ÁUDIO P2 X 2 RCA - extensão 1 metro, som estéreo, serve para conexão de equipamento de áudio de notebook e outros aparelhos, conectores dourados e blindados para garantia contra interferências.	UND	62		
13	CABO DE REDE CAT6 AZUL - 305 M - categoria do cabo de rede: Categoria 6, Comprimento: 305 m, conector de entrada: 8P8C RJ45 CAT6, Conector de saída: 8P8C RJ45 CAT6, Ambiente: Interior/Exterior, Cabo Revestido com Cobre, Alta velocidade (1000 MBps), Fios sólidos 24 AWG (0,50mm), 4 pares trançados (UTP-CFTV), Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm, Não Blindado (U/UTP), garantia mínima de 1 ano.	UND	49		
14	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E - rohs quantidade (caixas com 300 metros); cabo de 04 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24a wg, isolados em polietileno de alta densidade; capa externa em pvc não propagante a chama ; marcação sequencial métrica decrescente; resistência de isolamento de 1000 mo.km; acondicionado em caixa de papelão; cor azul; marcação sequencial métrica decrescente (305 - 001m) na embalagem; compatível com os seguintes padrões: atm -155 (utp), af-phy 0015.000 y af-phy00018.000, 155/51/25 mbps; tp- pmd , ansi x39.5, 100 mbps; gigabit ethernet, iee 802.3z, 1000mbps; 100base-tx, ieee 802.3u, 100 mbps; 100base-t4, ieee 802.3u, 100 mbps; 100vg-	UND	28		

	anylan, ieee802.12 100 mbps; 10base-t, ieee802.3, 10 mbps; token ring ieee802.5, 4/16 mbps; 3x-as400, 1bm, 10 mbps			
15	CABO HDMI COM 1,5m – cabo completo contendo conector de entrada e saída: HDMI	UND	62	
16	CABO HDMI X HDMI AUDIO VIDEO 1,3 1,8 METROS - Cor do Cabo: Preto; Cor dos Conectores: Dourado; Tipo de Sinal: Digital; Função: Transmissão de Imagem e Som; Versão: 1.4; Tamanho: 1,80 metros	UND	98	
17	CABO HDMI X USB 2.0 CONVERSÃO PRÁTICA – cabo com comprimento 2m, Conectores folheados a ouro durável, suportam multi vezes de plug e desligue. Permita conectar dispositivos HDMI que possuem portas HDMI construídas, como HDTV, DVD Player, LCD Monitor e projetores. Especificação: Material: PVC Tamanho: Aprox. 5cm/ 1,95 polegada, 1 Peça Cabo USB Macho para HDMI Macho.	UND	78	
18	CABO PARA IMPRESSORA USB – tamanho de 3 METROS, Conector de entrada USB A macho, Conector de saída USB B macho.	UND	91	
19	CABO VGA – tamanho de 1,5m, com filtro nas pontas, transmissão de imagem 2 conectores injetados macho.	UND	51	
20	CAIXA DE CABO CFTV CAT5 CERTIFICADO 300M AZUL - Aplica-se a todos os tipos de redes suportando conexão gigabit, revestido em PVC retardante a Chamas CMX, Composição: Alumínio Cobreado Plástico PEAD PVC, Conector de entrada: RJ-45; Conector de saída:RJ-45; Tipo de cabo de rede: 4 Pares; Categoria do cabo de rede: 5, na Cor Azul; Origem: 5; Bitola 051mm fio Rígido; Impedância 100 +/- 150ohms; Garantia (meses) 12; Frequência 100Mhz, Comprimento 300 metros, condutores 8x051mm (4 Pares).	UND	35	
21	CAIXA DE SOM COMPATÍVEL PARA COMPUTADORES 5W DE POTÊNCIA - alimentação via usb e entrada para fone de ouvido, com controle de volume na lateral das caixas. Canais de som: 2.0, Conector: USB, Cor: Preta, Potência: 5W, Voltagem: Bivolt. Dimensão Aproximada: 5.5 x 6.4 x 7.2cm.	UND	90	
22	CARTUCHO DE TONER AMARELO TN-319Y DE ULTRA RENDIMENTO (6.000 PÁGS) -CONFORME ISO/IEC 19798 PARA AS MULTIFUNCIONAIS LASER BROTHER MODELOS L8400CDN, L8600CDW E MFC-L8850CDW. UTILIZE O TONER TN-319C E SUPRIMENTOS ORIGINAIS DO FABRICANTE PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO SEU EQUIPAMENTO	UND	59	
23	CARTUCHO DE TONER CIANO TN-319C DE ULTRA RENDIMENTO (6.000 PÁGS) - CONFORME ISO/IEC 19798 PARA AS MULTIFUNCIONAIS LASER BROTHER MODELOS L8400CDN, L8600CDW E MFC-L8850CDW. UTILIZE O TONER TN-319C E SUPRIMENTOS ORIGINAIS DO FABRICANTE PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO SEU EQUIPAMENTO	UND	59	
24	CARTUCHO DE TONER MAGENTA TN-319M DE ULTRA RENDIMENTO (6.000 PÁGS) - CONFORME ISO/IEC 19798 PARA AS MULTIFUNCIONAIS LASER BROTHER MODELOS L8400CDN, L8600CDW E MFC-L8850CDW. UTILIZE O TONER TN-319C E SUPRIMENTOS ORIGINAIS DO FABRICANTE PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO SEU EQUIPAMENTO	UND	59	
25	CARTUCHO DE TONER PRETO TN-319BK DE ULTRA RENDIMENTO (6.000 PÁGS) -CONFORME ISO/IEC 19798 PARA AS MULTIFUNCIONAIS LASER BROTHER MODELOS L8400CDN, L8600CDW E MFC-L8850CDW. UTILIZE O TONER TN-319C E SUPRIMENTOS ORIGINAIS DO FABRICANTE PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO SEU EQUIPAMENTO.	UND	143	
26	CARTUCHO DE TONER PRETO DE ALTA CAPACIDADE (TN-3472) – IMPRIME ATÉ 12000 PÁGINAS – COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DPC DN L5502DM	UND	131	
27	CARTUCHO DE TONER PRETO DE ALTA CAPACIDADE (TN-3472) – IMPRIME ATÉ 12000 PÁGINAS – COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DPC5502	UND	131	
28	CARTUCHO DE TONER PRETO DE ALTA CAPACIDADE (TN-650) – IMPRIME ATÉ 8000 PÁGINAS – COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DPC-8080	UND	131	
29	COMPUTADOR COMPLETO COM COMPACTO MICRO ATX E CORE I7 DE 6ª GERAÇÃO COM CACHE DE 8MB – 16GB DE RAM – SSD 480GB – MONITOR LED 21.5” 75Hz 16:9 WIDESCREEN COM RESOLUÇÃO 1920X1080 E CONEXÕES VGA E HDMI – BIVOLT MANUAL – DUPLA SAÍDA DE VÍDEO: HDMI FULL HD E VGA, 6 CONEXÕES USB: 4X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, 5 CONEXÕES DE ÁUDIO HD: 3X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, CONEXÃO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 RJ45 E CONEXÃO PS2: PARA A INSTALAÇÃO DE MOUSE E TECLADO	UND	59	
30	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 8GB SSD 240GB WINDOWS 10 MONITOR LED 19.5 – Processador Modelo: Core i5, Núcleos: 4, Threads: 4, Frequência: 3.30Ghz, Cache: 6MB. Placa mãe: Chipset: Intel H series, Conexões: -PS2-VGA-hdmi Full hd-4x usb-Rede Gigabit 10/100/1000 e Wireless de alta velocidade-Áudio HD 5.1 canais (3 conexões). Slots de expansão: -pci-e x1, -pci-e x16. Memória: Capacidade: 8GB. Armazenamento: Tipo: ssd. Capacidade: 240GB. Sistema operacional: Microsoft Windows 10. Gabinete: Tamanho: Compacto micro atx. Conexões: 2x USB + 2x Audio. Fonte: 300W bivolt. Acessórios: Mouse óptico sem fio. Teclado padrão ABNT2 sem fio. Monitor Tipo da tela: led. Tamanho da tela: 19.5". Formato da tela: 16x9. Resolução: 1440x900. Frequência: Até 75Hz. Conexões: hdmi + vga. Cores: Mais de 16 milhões. Garantia: 1 ano	UND	54	
31	COMPUTADOR COMPLETO CORE I3 8GB SSD 240GB WINDOWS 10 MONITOR LED 15.4 - Processador: Intel Core I3 3.4 Ghz - 3ª Geração. Memória: 8 gb DDR3, ssd: 240 gb. Fonte: Bivolt. Monitor: 15,4 Polegadas, sistema operacional. Windows 10 Trial. CONEXÕES 06 x Usb 2.0, 01 x Conector para Fone de Ouvido, 01 x Conector para Microfone, 01 x Hdmi, 01 x Rj-45, 01 x vga. 01 x Wifi. Teclado e Mouse Com Fio, Voltagem: Bivolt, Garantia do fabricante de no mínimo 01 ano. Conteúdo da embalagem: 01 cpu, 01 Cabo de Alimentação, 01 Teclado, 01 Mouse, 01 Monitor de 15,4, 01 adaptador wifi	UND	60	
32	CONECTOR RJ45 100 UNIDADES PLUG DE CRIMPAGEM E MANUTENÇÃO - Materiais ecológicos e transparentes, Original, Novo, Categoria: 5e, Segmento: Fast, Tipo: RJ45 (8P8C), Conector: Termoplástico, Largura dos condutores: 0,35mm, 08 Conectores banhados a ouro, 3 Meses de Garantia Contra Defeitos de Fabricação. Pacote contendo 100und	PCT	44	
33	EMENDA PARA CABO DE REDE RJ45 - emenda dupla com um conector com um conector rj45 fêmea em cada ponta.	UND	117	
34	ESTABILIZADOR BIVOLT, 1000VA, 6 TOMADAS - Potência de 1000VA; Microprocessado; Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI; 6 tomadas de saída; Tensão de entrada: 115/220V; Tensão de saída: 115V; Alarme sonoro de indicação; Chave liga-desliga embutida e temporizada; Medição e análise em TRUE RMS.	UND	89	
35	ESTABILIZADOR BIVOLT, 500VA, 4 TOMADAS - Potência de 500VA; Microprocessado; Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI; 4 tomadas de saída; Tensão de entrada: 115/220V; Tensão de saída: 115V; Alarme sonoro de indicação; Chave liga-desliga embutida e temporizada; Medição e análise em TRUE RMS; Proteção contra Subtensão 115V: 91V; Proteção contra Subtensão em 220V: 174V; Proteção contra Sobre-tensão 115V: 143V; Proteção contra Sobre-tensão em 220V: 272V; Rendimento: >92%; Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/- 5%) com detecção automática; Supressor de transientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J*, 2.5kA**;; Grau de proteção: IP 20; Peso: 1.55kg; Altura: 170mm; Largura: 88mm; Comprimento: 120mm; Estabilizador produzido conforme as normas NBR 5410 e NBR 14136.	UND	68	
36	ESTAÇÃO SOLDA E RETRABALHO AR QUENTE - 220v, Ferro de solda; Soprador de ar quente; Painel de controle individualizado; 2 Displays digitais para amostragem de temperatura; 2 Knobs de ajuste do soprador de ar (Vazão e Temperatura); 1 Knob para ajuste da temperatura do ferro de solda; 2 Chaves ON/OFF independentes; Suporte para ferro de solda com esponja vegetal; Suporte para soprador de ar; 5 Bocais diferentes para soprador de ar; Estrutura com revestimento antiestático; Alça de transporte; Consumo de Potência geral: 400W; Acompanha 1 pinça extratora de chip SMD; SOPRADOR DE AR QUENTE: Temperatura do ar quente: 150°C - 500°C; Potência de consumo: 350W; Fluxo de ar: 0,3? 24L/min ajustável; Potência da bomba: 45W; ESD Safe (Proteção antiestática); 5 Bocais de diferentes tamanhos: Ø 2,35 - 4,35 - 6,50 - 7,40 - 9,0mm. FERRO DE SOLDA: Temperatura do soldador: 200°C? 480°C; Potência de consumo: 50w; Tensão de alimentação 24V; ESD Safe (Proteção antiestática); 1 Suporte para o ferro de solda com esponja vegetal.	UND	17	
37	EXTENSÃO ELÉTRICA PROFISSIONAL 4 TOMADAS 5 METROS UNIVERSAL - entradas no padrão EU(Europeu), de dois pinos Tensão: 110V~/ 220V~/ 10°, Fio Paralelo - 2 X 0,75mm²; Fio Certificado Conforme: NBR 13249; Plugue Certificado: NBR 14136; Medida: 5 metros; Fonte: Padrão Europeu dois pinos; Cor: Cinza; Potência total dos aparelhos a serem conectadas nesta extensão não poderá exceder ao especificado: 2200W em 220v ou 1270W em 127v.	UND	156	
38	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.270W - em rede 127v-e2.200w em rede 220v- bivolt - com chave liga/desliga e indicador de ligado ou desligado; filtro contra interferência emi/rfi; tomadas - 04 de saída no padrão nbr 14.236 (2p + t); comprimento, mínimo, de 1,3 metros; fusível de proteção de 10 a; fusível reserva.	UND	87	
39	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS - potência mínima de 1.270w em rede 127v-e2.200w em rede 220v- bivolt - com chave liga/desliga e indicador de ligado ou desligado; filtro contra interferência emi/rfi; tomadas - 06 de saída no padrão nbr 14.236 (2p + t); comprimento, mínimo de 1,3 metros; fusível de proteção de 10 a; fusível reserva.	UND	75	
40	FIO ESMALTADO PARA JUMP - 0,1 MM	UND	16	
41	FITA MALHA DE COBRE DESSOLDADORA 1,5M X 2,5MM	UND	21	
42	FLUXO DE SOLDA - 120ml, para soldas e placas de circuito impresso, Reflow de Bgas e uso geral em eletrônica.	UND	22	
43	FONTE CARREGADOR - MODELO NP275E4E, MARCA SANSUNG. MODELO NP275E4E, MARCA SANSUNG.	UND	43	
44	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - 90W SAÍDA 12 A 24V USB + 9 CONECTORES, Especificações Fonte Universal - Alimentação: 127 OU 220Vca / 1 A - Saídas 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 20V / 4,5A	UND	108	

	MAX E 24V / 3,75A MAX, SAÍDA USB 5V - Frequência de Operação: 50 / 60Hz Conteúdo da Embalagem - 1 Fonte 90w - 1 Cabo ac - 8 Conectores móveis e 1 fixo - 1 Guia de utilização - 1 Certificado de garantia.				
45	FONTE DE ENERGIA - ATX 500W - 12, 24+4, 115-230V CHAVEADO, potência real: 200w com pico de potência de 300w cooler: 1 cabo de força, certificado pelo INMETRO.	UND	147		
46	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL T504 AMARELO 70 ML - Compatível com os modelos de impressora: L355, L375, L4150, L4160 e L6171.	UND	98		
47	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL T504 MAGENTA 70 ML - Compatível com os modelos de impressora: L355, L375, L4150, L4160 e L6171.	UND	98		
48	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL T504 PRETO 127 ML - Compatível com os modelos de impressora: L355, L375, L4150, L4160 e L6171.	UND	168		
49	GARRAFA TINTA ORIGINAL T504 CIANO 70 ML - Compatível com os modelos de impressora: L355, L375, L4150, L4160 e L6171.	UND	99		
50	GRAVADOR E LEITOR DE DVD SLIM - EXTERNO - SUPORTE DE CONEXÃO PARA USB 2.0 E 3.0 - COMPATÍVEL COM CD-R, CD-ROM, CD-RW, DVD-R E DVD-R DE CAMADA DUPLA	UND	10		
51	HD EXTERNO - Interface: USB 3.0 com até 5 Gb / s de taxa de transferência - Armazenamento 1TB - Velocidade de rotação: até 5400 RPM - Tempo Médio de Busca: 12ms - Cache do Buffer: 8MB - Dimensões e Peso: 3.1 "W x 4.7" D x 0.59 "H; 5,2 onças - Suporte ao Microsoft Windows 8, 7, XP ou Vista.	UND	50		
52	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB - USB 3.0, capacidade para armazenar até 2TB, portátil, com 2 saídas, sendo uma USB 2.0 e a outra USB 3.0, Garantia mínima de 1 ano.	UND	44		
53	HD INTERNO 1TB PARA COMPUTADOR - Capacidade de armazenamento 1 TB, Velocidade de Rotação: 7.200RPM, Cache: 64MB, Capacidade formatada: 1.000.204 MB, Formato Avançado (FA) : Sim, FATOR DE FORMA : 3.5 pol, Cumpre as normas RoHS : Sim, Taxa de transferência de dados (máx), Buffer para host : 6 Gb/s, Host para/desde drive (mantido) : 150 MB/s, Cache (MB) : 64MB, Velocidade de rotação (RPM) : Classe de 7200 RPM, Ciclos de carga/descarga : 300.000, Gerenciamento de energia 12VDC 10% (A, pico) : 2,5, Requisitos médios de energia (W) Leitura/gravação : 6,8, Idle : 6,1, Em espera/Suspensão : 1,2, Choque (Gs) Operacional (2ms, gravação) : 30, Operacional (2ms, leitura) : 65, Fora de operação (2 ms) : 350, Acústica (dBA) Idle : 29, Pesquisa (média) : 30.	UND	47		
54	HD INTERNO 2 TB - Capacidade: 2 TB, Fator de forma: 3.5 ", Aplicações: PC, Tecnologia de armazenamento: HDD, Velocidade de rotação: 5400 rpm, Interface: SATA 6GB/s, Taxa de transferência suportado SATA: 6.0 / 3.0 / 1.5 GB/s, Taxa de transferência sustentada OD 220MB/s, Cache: 256 MB, Bytes por setor: 4096.	UND	29		
55	HD INTERNO 4TB - PARA COMPUTADOR, Temperatura de Armazenamento 40grausC a 70grausC, Formato 3.5 polegadas, Interface Sata 3 6.0GB/s, Garantia com o SELLER: 1 Ano/Anos, Tipo HDD para CFTV, Velocidade 5400RPM, Temperatura de Operação 0grausC a 65grausC, Pilhas ou Baterias não Inclusas, cache 64MB, Capacidade 04TB, Recursos Até 64 câmeras suportadas, Garantia mínima de 03 anos.	UND	35		
56	HD INTERNO 500GB - PARA COMPUTADOR, 7200RPM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Segmento: Desktop Externo: Não Padrão (pol.): 3.5polCapacidade: 500GB Rotação (RPM): 7.200 RPM Interface: SATA 6.0Gb/s, Dimensões: 101,85mm x 26,1mm x 147,0mm, Outras informações: Série Green Power ITENS INCLUSOS:01 (um) Disco rígido HD Interno 500Gb.	UND	18		
57	HD SSD 120GB - Especificações: Formato: 2,5 pol, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Capacidades: 240GB, NAND: TLC, Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação, Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C, Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C, Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz), Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz), Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.	UND	30		
58	HD SSD 240GB - Especificações: Formato: 2,5 pol, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Capacidades: 240GB, NAND: TLC, Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação, Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C, Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C, Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz), Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz), Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.	UND	181		
59	HD SSD 480GB - Especificações: Formato: 2,5 pol, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Capacidades: 240GB, NAND: TLC, Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação, Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C, Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C, Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz), Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz), Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.	UND	50		
60	HEADSET H390 USB C/ MICROFONE - Especificações: - Sensibilidade de entrada: -62 dBV / µbar, -42 dBV / Pa + / - 3 Db. - Comprimento do cabo: 8 pés. - Conexões: USB compatível (1.1 e 2.0). Resposta de frequência: - Headset: 20 Hz-20 kHz. - Microfone: 100 Hz-10 kHz. Requisitos do Sistema: - Mac OS X (10.2.8 ou posterior). - WINDOWS 10 e anteriores. - Porta USB. Garantia de 01 ano.	UND	30		
61	HUB MD9 7 PORTAS USB 3.0 + INTERRUPTOR DE ENERGIA - XC-HUB7 - HUB USB 3.0 de alta velocidade com 7 portas, LED indicador de status, tamanho slim, compatível com Windows 2000/2003/XP/Vista/ 7/8 e MacOS 10.x ou superior, compatível com a versão USB: 1.1/2.0/ 3.0.		3		
62	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA - velocidade de impressão de 40 páginas por minuto e scanner duplex de única passagem, a DCP L5652 DN. Imprime com uma tecnologia que utiliza os dois lados do papel (duplex), resolução de 1200x1200 dpi e bandeja para papel de até 200g/m2, toner de alto rendimento da DCP L5652. Bandeja ajustável para tamanho Carta ou Ofício, com capacidade para 250 folhas, mais uma bandeja multiuso com capacidade para 50 folhas. Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para 70 folhas. Cópia, digitaliza em cores. Função Active Directory para autenticação de usuário da rede que impede acessos não autorizados ao dispositivo. Conectável em rede. Possui interface USB frontal que permite imprimir e digitalizar para um pen drive USB. Especificação Técnica: Conectividade: rede ethernet, usb 2.0. Memória: 512 mb. Sistemas operacionais compatíveis: mac os x, windows 7, windows 8, windows vista, windows xp, Linux. Alimentação: AC 120V 50/60Hz. Tecnologia de impressão: laser eletrofotográfico. Velocidade max de impressão: 40 ppm. Velocidade Maxima em Preto (ppm). Até 42 ppm (carta/A4). Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm). Impressão frente e verso: sim. Capacidade máxima de impressão mensal (pags/mês): 50.000. Capacidade recomendada mensal (pags/mês): 3500. Resolução máxima de impressão: 1200x1200dpi. Impressão via smartphones e tablets: sim. Impressão direta via usb ou cartão sd: sim. Rendimento do cartucho inicial (em páginas): 8000. Tamanho de papel: a4 210 x 297 mm, carta 215 x 279 mm, executivo 184 x 266 mm, ofício 216 x 356 mm. Capacidade bandeja de entrada: 250 folhas. Capacidade bandeja de saída: 150 folhas. Capacidade alimentador automático: 70 folhas. Capacidade bandeja multiuso: 50 folhas. Ampliação e redução: Redução/Ampliação 25 - 400 em incrementos de 1. Cópia frente e verso: sim. Tamanho máximo para cópia: a4 (21x29,7cm). Tamanho do vidro de documentos: ofício. Dimensões sem caixa (A x C x L): 48,5 x 42,7 x 49,5 cm. Dimensões da Caixa de Embalagem (A x C x L) 63 x 52,6 x 59,9 cm. Peso sem embalagem: 16 kg. Peso com a embalagem: 20,6 kg. Itens inclusos: Suprimento preto TN-3442 Rendimento (8.000 páginas). Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário. Equipamento DCP-L5652DN. Conjunto de Cilindros DR-3440 (50.000 páginas). CD-Rom. Garantia do Fabricante: 01 ano.	UND	46		
63	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - conexão rj45 (ethernet) e usb, com. de imp. duplex, band. de entrada de papel com capacidade p/ 300 folhas, scanner, c/ alimentação ciclo de rendimento mensal até 50.000 pag. impressora lazer monocromática, conexão rj45 (ethernet) e usb, cap. de imp. duplex, band. de entrada de papel com capacidade p/ 300 folhas, scanner, c/ alimentação ciclo de rendimento mensal até 50.000 pag.	UND	61		
64	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE GRANDE FORMATO COM TANQUE DE TINTA RECARREGAVEL - apresentação: tipo de impressora: tecnologia de jato de tinta micropiezo de 4 cores (cmky), multifuncional com impressão até a3+, características técnicas mínima: impressão e digitalização de grade formato - impressões de até 329 x 483 mm/ a3+ e digitalizações de até 297,1 x 431,8 mm; alimentação de papel - 2 alimentadores de 250 folhas + 1 alimentador posterior total: 501 folhas; portabilidade - entrada usb e leitor de cartão de memória integrado; wireless - imprime a partir de ipad, iphone, android tm, tablets e smartphones; lcd colorido de 4,3" - fácil configuração e navegação; com tanque de tinta recarregável e com alimentação bivolt. acompanha: manual, cd-rom para instalação, cabo de energia, 1 garrafa de tinta preta 774, 3 garrafas de tinta da série 664: ciano magenta, amarelo e cabo usb. igual ou de melhor qualidade que a impressora multifuncional epson ecotank l1455 a3+	UND	60		
65	KIT FERRAMENTAS PRECISÃO PARA PC INFORMÁTICA - Conteúdo: 1 x alça magnética, 1 x eixo de extensão, 1 x post curto, 1 x eixo de extensão da liga de alumínio, 1 x toolbox, 1 x pinça, 1 x chave removedora sim card, 1 x magnetizador/desmagnetizador, 1 x ventosa 2 x espátulas triangular, 2 x espátulas de plástico, 98 x chave de fenda bit, 1 estojo plástico. Conteúdo da embalagem: 112 peças	UND	21		
66	MANTA/TAPETE MAGNÉTICA ANTIESTÁTICA SILICONE AZUL - Feita de material à prova de fogo e de boa qualidade, pode soldar diretamente sobre ele, até 450°C em estanho de alta temperatura. O tapete vem com uma régua embutida (0 ~ 36cm), 124 posições para parafusos e 18 entalhes para classificar diferentes peças. Altura x Comprimento 300 mm x 450 mm, Espessura 3 mm.	UND	20		
67	MEMÓRIA DDR3 4GB 1600 MHZ - Capacidade: 4GB, Velocidade: 1600Mhz, DIMM DDR3 PC3-12800, Pinagem: 240	UND	45		

	Pinos, Aplicação Desktop, Tensão: 1.35V, Latência: 11-11-11, 1 ano de garantia.			
68	MEMÓRIA DDR4 4GB 2400 MHz - Tipo de memória: DDR4, Capacidade total: 4GB (1 x 4GB), Latência: 16-16-16-39, Tensão: 1.2V, Velocidade: 2400 Mhz, Latência SPD: 15-15-15-36, Velocidade SPD: 2133 Mhz, Classificação de velocidade: PC3-12800, Formato: DIMM, Pinagem: 288-pin, 1 ano de garantia.	UND	25	
69	MEMÓRIA RAM 8GB – DDR4 – 3200MHz – MÓDULO UDIMM – LATENCIA CAS: 16	UND	69	
70	MEMÓRIAS DDR2 4GB - Frequência: 800MHz. Taxa de transmissão: 6400MB/s em single channel. Tensão de operação: 1,8V, Número de pinos: 240, Chips de memória em ambos os lados do módulo.	UND	15	
71	MIKROTIK RB3011UIAS-RM DCORE 1.4G 10XGBIT C/CASE E FONTE - Especificações do produto Frequência nominal CPU 1,4 GHz, CPU contagem de núcleos 2, Tamanho de RAM 1 GB, 10/100/1000 portas Ethernet 10, Número de portas USB 1, poder Jack 1, PoE para fora sim, tensão de entrada suportada 10 V - V 30, PoE em Sim, monitor de tensão Sim, Monitor de temperatura PCB Sim, dimensões 443x92x44mm Sistema operacional Router OS, Faixa de temperatura operacional -30 + 70 C, nível de licença 5, CPU IPQ-8064-0-519FCBGA-TR-01-0, o consumo máximo de energia 10W, Portas SFP 1, Tipo de slot USB Tipo 3.0 USB A, Porta serial RJ45, tipo de armazenamento NAND, Tamanho de armazenamento 128 MB. Garantia mínima de 01 ano.	UND	8	
72	MINI RACK DE PAREDE PADRAO - 19 12ux470mm preto rede lan utp para instalações de telecom, cív, redes, etc. estrutura monobloco com teto, base e fundos confeccionados em chapa de aço sae 1020	UND	48	
73	MONITOR 18,5" - Resolução: HD - 1366x768; Tipo de tela: LCD LED, Formato da tela: Widescreen; Tamanho da tela: 18,5"; Recursos - Painel Anti-reflexivo - SmartControl Lite; Conexões: 1x VGA - 1x HDMI; Frequência de atualização: 60Hz; Tempo de resposta 5 ms; Posição da tela: Horizontal; Ângulo de visão - Horizontal = 90° - Vertical = 65°; Recursos de imagem: Brilho 200 cd/m², Contraste - Dinâmico: 20.000.000:1 - Estático: 700:1, Pixel Pitch 0,3 mm, Plug&Play DDC/CI - Mac OS X - sRGB - Windows 7 - Windows 8, Inclinação: -3°/10°, Base removível, Voltagem: Bivolt, Tipo de tomada: 10°, Consumo aproximado de energia, Ligado < 15,24 W (típico) 17,65 W (máximo) - Stand By < 0,5 W, Cor: Preto, Dimensões do produto: Largura 43,7cm, Altura 33,8cm, Profundidade 17cm, acompanha Cabo de força, Garantia mínima de 01 ano	UND	70	
74	MOUSE ÓPTICO - com fio - conexão usb - velocidade de 1200dpi - 3 botões (c/ scroll)	UND	173	
75	MOUSE ÓPTICO - interface usb, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto.	UND	81	
76	MOUSE PAD COM APOIO PARA PUNHO EM GEL - base de borracha antiaderente. nas cores: diversas. tamanho: 24 x 20 cm.	UND	93	
77	MOUSE SEM FIO COM DESIGN AMBIDESTRO COMPACTO - CONEXÃO USB E PILHA INCLUSA. Especificações Técnicas: Tecnologia 2.4GHz Design Anatómico Alcance: 10 metros Alimentação: 2 pilhas AAA (inclusas) Design anatómico USB 2.0 Alcance 10 m Certificado Anatel 04703-16-03111 Plataforma Windows Sensor Óptico Frequência 2.4 GHZ Material em Plástico Dimensões: 9.8 x 5.2 x 3.1 cm Garantia mínima de 3 anos. COR PRETA	UND	77	
78	MOUSE USB CLASSIC ÓPTICO SEM FIO - conexão usb - alimentação 2 x pilhas aaa - frequência de comunicação 2.4ghz - velocidade de 1200dpi	UND	83	
79	MULTÍMETRO DIGITAL COM BIP PARA BATERIA 9V - Acompanham 2 pontas de prova, Utiliza bateria 9V (inclusa), dimensões do item C x L x A: 14.5 x 19 x 3 centímetros, Garantia mínima de 3 Meses.	UND	18	
80	NOBREAK 1200VA - descrição capacidade de potência de saída 350 watts/ 700 va potência máxima configurável 350 watts / 0 va tensão nominal de saída 115v eficiência em carga total 90.0% frequência de saída (sincronizada com rede elétrica) 60 hz topologia line interactive tipo de forma de onda senoidal aproximada conexões de saída (6 nbr 14136 (bateria de reserva) entrada tensão nominal de entrada 115v frequência de entrada 60 hz tipo de conexão de entrada nbr 14136 comprimento do cabo 1,22 metros baterias & tempo de operação tipo de bateria selada chumbo - ácido livre de manutenção - a prova de vazamento tempo de recarga típico 12 hora(s) quantidade de rbc 1 comunicação & gerenciamento.	UND	62	
81	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO - 8gb ram ddr4 (expansível até 20gb) - ssd de 512gb - tela de 15.6" led e resolução de 1920x1080 widescreen 16:9 - placa gráfica de 10ª geração com memória compartilhada com a memória ram - conexões: 1 porta hdmi, 1 porta usb 2.0 e 2 portas 3.2, 1 porta usb type-c 3.2, wi-fi e bluetooth 5.0 - bateria com 4 células (li-íon) 48wh com capacidade de até 8h de carga - windows 11	UND	76	
82	PASTA TÉRMICA CINZA BISNAGA 10G - de silicone de alto peso molecular, para a utilização em componentes eletrônicos, dissipadores de calor, processadores de computador.	UND	19	
83	PEN DRIVE 32GB USB 2.0 COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10 - Capacidade: 32GB, Taxa de transmissão: 13MB/s (leitura), Taxa de transmissão: 5MB/s (gravação), Conexão: USB 2.0, Tensão: DC 5V.	UND	167	
84	PEN DRIVE 8GB USB 2.0 COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, 8 E 10 - Capacidade: 8 GB*, Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura), Conexão USB 2.0: DC 5 V.	UND	70	
85	PLACA DE VIDEO GTX 1060 SUPER OC – 6GB GDDR6 - windforce 2x possui 2x ventiladores de lâmina exclusivos de 90 mm - ventoinha alternativa - gpu de toque direto de tubo de cobre composto com gpu e funcionalidade de ventilador ativo 3d - clock principal: 1830 mhz (cartão de referência: 1785 mhz) - núcleos cuda: 1408 - memória: capacidade: 6gb, 14000 mhz, barramento de 192 bits e largura da banda: 336 gb/s - saídas: 3x displayport 1.4 e 1x hdmi 2.0b - resolução digital: 7680 x 4320 a 60hz (máxima) / visualização múltipla: 4x - recursos: directx 12 e opengl 4.6 - alimentação: psu recomendado: 450w, com conectores de força de 1x - 8-pin	UND	19	
86	PLACA DE VIDEO RTX 2060 OC – 8GB GDDR6 - windforce 2x possui 2x ventiladores de lâmina exclusivos de 90 mm - ventoinha alternativa - gpu de toque direto de tubo de cobre composto com gpu e funcionalidade de ventilador ativo.		5	
87	PLACA DE VIDEO RTX 3060 TI – 8GB GDDR6 - windforce 2x possui 2x ventiladores de lâmina exclusivos de 90 mm - ventoinha alternativa - gpu de toque direto de tubo de cobre composto com gpu e funcionalidade de ventilador ativo		5	
88	PLACA MÃE MICRO-ATX LGA 1151 CHIPSET - desenvolvida para suportar processadores celeron, pentium, core i3, i5 e i7 de 6ª e 7ª geração - 2 soquetes ddr4 dimm com capacidade para até 32gb - saída de vídeo vga e hdmi - 4 conexões sata iii - realtek 8111f gb lan - 8 portas usb: 2 x 3.0 e 6 x 2.0 - codec de áudio realtek alc661	UND	45	
89	PROCESSADOR CORE I3 7ª GERAÇÃO - processador core i3-10100f, 4-core, 8-threads, 3.6ghz (4.3ghz turbo), cache 6mb, lga1200, bx8070110100f	UND	16	
90	PROCESSADOR CORE I5 7ª GERAÇÃO - processador intel core i5-10400, 2.9ghz (4.3ghz max turbo), cache 12mb, lga 1200 - bx8070110400	UND	21	
91	ROTEADOR WIRELESS - GIGABIT, DUAL BAND - 1 porta wan - 3 portas lan - 4 antenas - velocidade de 1200mbps - wmm - controle de banda - suporte ipv4 e ipv6	UND	61	
92	ROTEADOR WIRELESS 1200 MBPS - 4 Antenas 4 Portas. Velocidade 1200 Mbps, Padrão Wi-Fi 802.11AC, Frequência 2.4 GHz e 5 GHz, 4 antenas, 4 portas, 3 portas LAN, 1 porta WAN, Segurança WPA-PSK / WPA2-PSK, Voltagem Bivolt, Certificações CE, RoHS e Anatel, Garantia mínima de 02 anos.	UND	69	
93	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS - 4 portas 10/100Mbps 4 Antenas, Botão Reset, Fonte de Alimentação Externa: 9VDC/0.6A, Antena: 4 Antenas Omnidirecionais Fixas de 5dBi, Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Frequência: 2.4 - 2.4835GHz, Certificações: CE, ROHS, Potência de Transmissão: <20dBm, Segurança Wireless: WPA-PSK / WPA2-PSK, Funções Wireless: WDS, Tipo de WAN: IP Dinâmico / IP Estático / PPPoE, Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, UPnP, DMZ, DNS Dinâmico: Oray, Firewall: Vínculo de Endereço IP e MAC, Protocolos: IPv4, Rede para convidados: Rede para Convidados 2.4GHz, Dimensões: 167 x 118 x 33 mm, Interfaces: 4 Portas LAN 10/100Mbps, Homologado pela Anatel.	UND	18	
94	ROTEADOR WIRELESS 450MBPS - 4 PORTAS 10/100MBPS 3 ANTENAS FIXAS, Especificações Roteador TP-Link TL-WR940N 10/100Mbps, Interface: 4 portas LAN 10/100Mbps e 1 porta WAN 10/100Mbps; Botões: Botão de Rede Wireless Liga/Desliga, Botão WPS / Reset, Botão Liga/Desliga; Fonte de alimentação externa 9V CC / 0.6A, Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; 3 Antenas Fixas Omnidirecionais de 5dBi (RP-SMA); Dimensões 7.9 x 5.5 x 1.2 pol. (200 x 140 x 28mm), Frequência 2.4-2.4835GHz; Taxa do sinal 11n: Até 450Mbps (dinâmico), 11g: Até 54Mbps (dinâmico); 11b: Até 11Mbps (dinâmico)	UND	37	
95	ROTEADOR WIRELESS COMAS CARCTERISTICAS: WIRELESS 300MBPS - 1X WAN ETHERNET 10/100MBPS, BIVOLT, DUAS ANTENAS EXTERNAS. Características de hardware: Interface: 4 portas lan 10/100mbps, 1 porta wan 10/100mbps, Botões: botão wps/reset, Fonte de alimentação externa: 9vdc / 0.6A, Padrões wireless: ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b, Antena: 2 antenas, Características wireless: Frequência: 2.4-2.4835ghz, Taxa de sinal: 11n: até 300mbps, 11g: até 54mbps, 11b: até 11mbps, Sensibilidade de recepção: 270m: -68dbm@10% per, 130m: -68dbm@10% per, 108m: -68dbm@10% per, 54m: -68dbm@10% per, 11m: -85dbm@8% per, 6m: -88dbm@10% per, 1m: -90dbm@8% per, Potência de transmissão: ce: <20dbm, Fcc: <30dbm, Funções wireless: habilitar/deshabilitar rádio wireless, bridge wds, wmm, estatísticas wireless, Segurança wireless: 64/128-bit wep, wpa / wpa2.wpa-psk / wpa2-psk. Características de software: Qos: wmm, controle de banda, Tipo de wanip dinâmico /ip estático /pppoe/pptp/l2tp, Gerenciamento: controle de acesso Gerenciamento: local, Gerenciamento: remoto, Dhcp: servidor, cliente, lista de clientes dhcp, Reserva de endereços Redirecionamento de portas: servidor virtual,port triggering, upnp, dmz, Dns dinâmico: dyndns, comexe, no-ip Vpn pass-through : pptp, l2tp, ipsec (cabeçalho esp), Controle de acesso: controle dos pais, controle de gerenciamento local, lista de estações, agenda de acesso, regras de gerenciamento: Firewall: s, spi firewall, Filtro de endereço ip / endereço mac/filtro de domínio, Vinculação de endereços ip/mac, Protocolos: suporte a ipv4 e ipv6. Rede de visitantes: rede para visitantes de 2,4 ghz x1, Certificação: ce, rohs, acompanha: Fonte de energia, Cabo ethernet, Guia de	UND	15	

	instalação rápida. Requerimentos do sistema: windows 2000/xp/vistaTM, windows 7, windows 8, windows 8.1, windows 10 ou mac os ou sistema baseado em Linux. Garantia mínima de 12 meses.			
96	SCANNER – Automática. Cópia Frente e Verso. Área de Digitalização: 21,6 x 609,6. Profundidade de Cores: 30 bits interna / 24 bits externa Densidade. Resolução Ótica: 600 dpi. Dispositivo Fotoelétrico CIS. Páginas por minuto: 35 ppm. Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas. Ciclo Diário: 4000 páginas. Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21x29,7cm). Tipos de documento: Cartão de visita, Papel Comum, Cheque. Gramatura máxima do papel: 413 g/m. Conectividade: USB 3.0 Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows 7, Windows 8, Windows 10. Drivers suportados: TWAIN. Alimentação: Bivolt (110/220V). Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Manual do usuário Dimensões sem caixa (L x A x P): 29,6 x 17,6 x 16,9 cm. Peso sem Caixa: 3,7 kg. Garantia: 1 ano	UND	16	
97	SSD 512GB – sata rev 3.0 – formato: 2,5" – interface: sata rev. 3.0 (6gb/s) – compatível com versões anteriores para sata rev. 2.0 (3gb/s) – capacidade: 512gb – controlador: sm2259 - nand 3d tlc - criptografia: aes 256 bits - leitura/gravação sequencial?: até 550/520mb/s. - máximo 4k leitura/gravação: até 90.000/80.000 iops - consumo de energia: 0,06w inativo / 0,2w média / 1,3w (max) leitura / 3,2w (max) gravação - temperatura de armazenagem: -40 °c a 85 °c - temperatura de operação: 0 °c a 70 °c - dimensões: 100,1 x 69,85 x 7 mm - vibração durante a operação: 2,17g pico (7 – 800 hz) - vibração fora de operação: 20g pico (10 – 2000 hz)	UND	143	
98	SSD M2 256 GB - formato: 2,5" - interface: sata rev. 3.0 (6gb/s) – compatível com versões anteriores para sata rev. 2.0 (3gb/s) - capacidade: 256gb - controlador: sm2259 - nand 3d tlc - criptografia: aes 256 bits - leitura/gravação sequencial?: até 550/500mb/s - máximo 4k leitura/gravação: até 90.000/80.000 iops - consumo de energia: 0,06w inativo / 0,2w média / 1,3w (max) leitura / 3,2w (max) gravação - temperatura de armazenagem: -40 °c a 85 °c - temperatura de operação: 0 °c a 70 °c - dimensões: 100,1 x 69,85 x 7 mm - vibração durante a operação: 2,17g pico (7 – 800 hz) - vibração fora de operação: 20g pico (10 – 2000 hz)	UND	70	
99	SUGADOR DE SOLDA - Material: alumínio. Comprimento: 18,50 cm; Diâmetro do eletrodo: 5 mm; Cor: Azul; Categoria: Profissional, Potência: 220 W.	UND	17	
100	SWITCH 08 PORTAS 10/100 MBPS BIVOLT - Características: Caixa de plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede - Sistema Plug and Play, não precisa configurar - O design sem ventoinha garante funcionamento silencioso; Voltagem: Bivolt; Cor: Branco; Certificações: CE, RoHS; Dimensões do produto: Largura: 12,7cm Altura: 6,6cm Profundidade: 2,3cm; 8 Portas 10/100Mbps; Conexão: Plug and Play; Recursos: Auto MDI/MDIX; acompanha 1 Fonte de energia; 01 ano Garantia.	UND	39	
101	SWITCH 16 PONTOS - Especificações: Certificação: FCC, CE, RoHS; Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; Interface: 16 portas RJ45 com Autonegociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX); Mídia de rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m); Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz.	UND	34	
102	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS BIVOLT - Especificações Características de hardware Padrões e protocolos Ieee 802.3 Ieee 802.3u Ieee 802.3x Interface: 24 portas rj45 de auto-negociação 10/100mbps Mídia de rede: 10base-t: utp cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100base-tx: utp cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) Fonte de alimentação: Fonte de energia externo (saída: 9vdc/0.6a) Consumo de energia: Máximo: 3.19w (220v/50hz) Dimensões (l x c x a): 11.67.11.7pol. (29418044 mm) Montagem: Rack mountable Max power consumption: 3.19w(220v/50hz) Max heat dissipation: 10.88btu/h Desempenho Capacidade de comutação: 4.8gbps Tabela de endereços mac: 8k Outros Certificação: Fcc, ce, rohs Conteúdo do pacote TI-sf1024d Cabo de alimentação Guia do usuário Ambiente Temperatura de operação: 0 c ~ 40 c (32 f ~ 104 f) Temperatura de armazenagem: -40 c ~ 70 c (-40 ff ~ 158 f) Umidade de operação: 10% ~ 90% sem condensação Umidade de armazenagem: 5% ~ 90% sem condensação.	UND	28	
103	TABLET BSM-X200 TAB A8 WI-FI - grafite men, Cinza, Capacidade de armazenamento da memória 64 GB Tamanho da tela 10,5, Sistema operacional . Android 11, Tela grande de 10.5", Performance: Octa-core com 4GB de RAM e 64GB de memória interna, Quatro Alto-Falantes com assinatura Dolby Atmos, Bateria de Longa duração de 7.040mAh e Fast Charging 15W, Garantia: 1 ano	UND	36	
104	TECLADO COM FIO ABNT2 105 TECLAS USB - Cor: Preto; Interface: USB; Layout: ABNT 2 Brasil com a tecla "ç"; Teclas: 105 teclas; Serigrafia das teclas: Silk; Durabilidade da tecla: 10 milhões de acionamentos; Comprimento do cabo USB: 1,5 m; Dimensões (máximas): 12,2 / 38,5 / 2,5 cm (Prof / Larg / Alt); Dimensões da embalagem: 14,5 / 40,5 / 3 cm (Prof / Larg / Alt); LEDs indicativos: Num Lock / Caps Lock / Scroll Lock; Alimentação: Voltagem: 5 V DC; Corrente: 300 Ma.	UND	158	
105	TECLADO FORMATO SLIM COM BORDAS ARREDONDADAS - teclas macias silenciosas e alta durabilidade (caracteres impressos não devem se apagar pelo uso contínuo); conexão usb, não sendo aceito o uso de adaptadores; cor: preto; teclado padrão abnt-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive o "ç"	UND	80	
106	TINTA PARA IMPRESSORA HP, GT51 xl, cor Amarela, 90 ml.	UND	16	
107	TINTA PARA IMPRESSORA HP, GT51 xl, cor Azul, 90 ml.	UND	16	
108	TINTA PARA IMPRESSORA HP, GT51 xl, cor Magenta, 90 ml.	UND	16	
109	TINTA PARA IMPRESSORA HP, GT51 xl, cor Preta, 90 ml.	UND	32	
110	TONER DE TINTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP LASER MONO M426DW - HP CF226A 226A CF226AB M426 M426FDW M426DW M402DN M402N	UND	200	
111	TRANSFORMADOR 2000W BIVOLT - Potência: 2000 VA. Fusível Térmico Rearmável: Se ligar um equipamento que exceda a potência do autotransformador, o aumento da temperatura próximo a 130°C faz o fusível desligar o equipamento. Quando a temperatura baixa próximo a 70°C ele volta a funcionar. * Entrada Saída: Transforma 120V em 220V, ou 220V em 120V. Bivolt * Frequência: 60Hz * Cor: Preto * Gabinete: Caneca plástica * Adaptador: Exclusivo sistema de W, que elimina o risco de choques elétricos * Tomadas: Tomada elétrica tripolar * Cordão: Cordão 3 x 0,75mm2 80 cm de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR14136	UND	55	
112	TUBO ESTANHO SOLDA 25 GRAMAS 63X37 1MM - Estanho para solda em tubo 25g; Fio de Solda; Composição de 63% Estanho (Sn) e 37% Chumbo (Pb); Mistura eutética com baixo ponto de fusão e maior resistência; Ideal para soldagens manuais de conexões e terminais; Armazenada em tubo com 25g; Fio espesso com 1,0mm de diâmetro.	UND	25	
113	WEBCAM FULL HD – com microfone 50hz integrado – resolução 1080mp – conexão usb 2.0 – foco ajustavel – cabo com 1.3m – tecnologia plug and play (não precisa instalar drive)	UND	37	
114	WEBCAM HD - resolução 720mp – 2.7" – estabilização digital de imagem – distancia focal 720-720 – conexão ubs	UND	30	

Jucurutu/RN, 21 de outubro de 2022.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ
Secretária Municipal de Compras

Publicado por:
Sandra Azevedo Queiroz
Código Identificador: 7FF6421B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE SERRA DE JOÃO DO VALE E PANGÓÁ

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Compras torna pública a solicitação para cotação de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE SERRA DE JOÃO DO VALE E PANGÓÁ**

para atender as demandas necessárias do município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverão ser fornecidas em até 03 (três dias) horas a partir desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, situada a Praça João Eufrásio de

Medeiros, nº14, Centro, Jucurutu/RN, das 08:00hs às 12:00hs ou via E-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br. As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada. Para mais informações, segue o contato: (84) 99490-2217.

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE SERRA DE JOÃO DO VALE E PANGÓÁ

Observação: O detalhamento e especificações acerca da aquisição de produtos constará no Termo de Referência anexado ao processo em questão. Assim, o fornecedor interessado poderá solicitar o referido documento através do e-mail compras@jucurutu.rn.gov.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, O MESMO DEVE POSSUIR AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, ESTAR EM DIA COM O EMPLACAMENTO, SER DO ANO MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR AO ANO DE 2008 COM POTENCIA MINIMA DE 102CV/1400 COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE (SERRA DE JOÃO DO VALE E PANGÓÁ) PARA ESTABELECIMENTO DA SAÚDE NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO. OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE DOMINGO A SÁBADO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O TRANSPORTE DOS PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM FINALIDADE DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, FISIOTERAPIA, URGENCIAS HOSPITALAR, ALTA HOSPITALAR, INTERNAMENTO HOSPITALAR, EQUIPE DE ATENÇÃO BASICA, CURATIVOS E OUTROS DEMAIS SERVIÇOS. FICANDO DE SOBRE AVISO 24 HORAS EM CASO DE URGÊNCIA. O CARRO FICARÁ COMO SEDE NA SERRA DE JOAO DO VALE, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MESES	12		
Valor Total					

Jucurutu/RN, 21 de outubro de 2022.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ
Secretária Municipal de Compras

Publicado por:
Sandra Azevedo Queiroz
Código Identificador:CF1E7A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSILIOS GERAIS DE COZINHA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A secretaria Municipal de Compras torna pública a solicitação para cotação de preços para o Registro de Preços para possível **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSILIOS GERAIS DE COZINHA** para atender as demandas necessárias do município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverão ser fornecidas em até 03 (três) dias a partir desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, situada a Praça João Eufrásio de Medeiros, nº14, Centro, Jucurutu/RN, das 08:00hs às 12:00hs ou via E-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br. As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada. Para mais informações, segue o contato: (84) 99490-2217.

Objetivo: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSILIOS GERAIS DE COZINHA

Observação: O detalhamento e especificações acerca da prestação do serviço e/ou aquisição de produtos constará no Termo de Referência anexado ao processo em questão. Assim, o fornecedor interessado poderá solicitar o referido documento através do e-mail compras@jucurutu.rn.gov.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA/GARRAFA AÇO INOX - Características técnicas Em aço inox, resistente, medindo 9cm de comprimento, podendo ter variação de 1cm para mais ou para menos. A lâmina deve abrir latas com facilidade e o abridor deve apresentar ajuste adequado às tampas de garrafas, abrindo-as facilmente.	UND	41		
2	AFIADOR DE FACA – material aço inox, resistente e fácil de limpar.	UND	5		
3	ASSADEIRA DE VIDRO FUNDA RETANGULAR 5L TRANSPARENTE - Medidas aproximadas - 40,4 x 24,9 x 7,2cm (Comprimento x Largura x Altura), Composição – Vidro Transparente.	UND	28		
4	ASSADEIRAS EM ALUMÍNIO REDONDA Nº24 - Fabricado em alumínio polido, design redonda, para uso em fornos a gás e elétrico. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Dimensões: 24cm de diâmetro; 9cm de altura; espessura: 2,5mm	UND	38		
5	ASSADEIRAS EM ALUMÍNIO RETANGULAR- Fabricado em alumínio polido, design retangular, para uso em fornos a gás e elétrico. Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Medidas: 41,5cm x 30cm x 6mm	UND	20		
6	BALDE PARA PIPOCA POPCORN 3 LITROS	UND	5		
7	BANDEJA EM AÇO INOX - Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em brilho. Higiénica e de fácil limpeza. Formato retangular. tamanho médio de 40cm x 30cm.	UND	43		
8	BANDEJA EM POLIETILENO – em material polipropileno, com borda ao redor para oferecer mais segurança e com material resistente e fácil de limpar. Formato retangular. Tamanho médio de 40cm x 30cm.	UND	44		
9	BANDEJA RETANGULAR EM ALUMÍNIO – formato retangular, em material de alumínio ou similar, tamanho médio de 40cm x 30cm.	UND	42		
10	BATEDOR MANUAL - Características técnicas: em aço inox, resistente, com cabo adequadamente fixado na base, medindo 12cm de comprimento, podendo ter variação de 2 cm para mais ou para menos. Base medindo 18cm podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos.	UND	23		
11	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO COM 07 LITROS	UND	30		
12	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO COM 11 LITROS	UND	30		
13	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO COM 15 LITROS	UND	30		
14	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO COM 20 LITROS	UND	30		
15	BOTIJÃO TÉRMICO 12L - com tripé retrátil,bocal largo, alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Composição: PEAD com isolamento em PU.	UND	58		
16	BOTIJÃO TÉRMICO 20L – com tripé retrátil,bocal largo, alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Composição: PEAD com isolamento em PU.	UND	10		
17	BULE PARA CAFÉ, EM ALUMINO, 1L - Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com cabo de baquelite preto ou branco, com bico e com tampa de alumínio perfeitamente ajustada na	UND	34		

	base. Capacidade para 1L, podendo ter variação de 300ml para mais ou para menos. Medidas médias: Altura de 15cm de altura, diâmetro da borda superior: 14cm e diâmetro da base: 12cm, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos. (O produto não deve desprender resíduos de alumínio).				
18	BULE PARA CAFÉ, EM ALUMÍNIO, 3L - Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com cabo de baquelite preto ou branco, com bico e com tampa de alumínio perfeitamente ajustada na base. Capacidade média de 3 litros, podendo ter variação de 300ml para mais ou para menos. Medidas médias: Altura de 24cm de altura, diâmetro da borda superior: 14cm e diâmetro da base: 17cm, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos. (O produto não deve desprender resíduos de alumínio).	UND	34		
19	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 17L – média de 17L, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	UND	37		
20	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 20L – média de 20L, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	UND	22		
21	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 8L – média de 8L, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	UND	47		
22	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 12L – média de 12L, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	UND	22		
23	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 23L – média de 23L, em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm, linha hotel, com tampa e pegador no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	UND	22		
24	CAFETEIRA TIPO ITALIANA EM ALUMÍNIO 1,5L - mínimo 1,5L Em alumínio polido com coador interno em aço inoxidável, não necessita de qualquer outro tipo de coador, supersimples e fácil de usar. Parte inferior da cafeteira desmontada pode ser usada como chaleira. composta por duas peças:2.	UND	32		
25	CAFETEIRA TIPO ITALIANA EM ALUMÍNIO 1L - mínimo 1L em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm, com coador interno em aço inoxidável, não necessita de qualquer outro tipo de coador, supersimples e fácil de usar. Parte inferior da cafeteira desmontada pode ser usada como chaleira. composta por duas peças.	UND	8		
26	CAFETEIRA TIPO ITALIANA EM ALUMÍNIO 5L - Em alumínio polido com coador interno em aço inoxidável, não necessita de qualquer outro tipo de coador, supersimples e fácil de usar. Parte inferior da cafeteira desmontada pode ser usada como chaleira. composta por duas peças:2.	UND	15		
27	CAIXA MONOBLOCO FECHADO - Características técnicas Em polietileno, resistente, com tampa, cores variadas, medindo externamente 25cm de altura x 44 cm largura x 60,5 cm de comprimento, podendo ter variação de 5 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	UND	53		
28	CAIXA MONOBLOCO VAZADO - Características técnicas Em polietileno, resistente, cores variadas, medindo externamente 31 cm de altura x 35,5 cm de largura x 55 cm de comprimento, podendo ter variação de até 5 cm p/mais ou p/menos. (produto não pode ser proveniente de material reciclado).	UND	40		
29	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA 2,5L - altura 8,5cm largura 17,8cm comprimento 25,8cm.	UND	78		
30	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA 20L - altura 17,9cm largura 32,3cm comprimento 46,7cm.	UND	78		
31	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA 47L - altura 29,9cm largura 39,5cm comprimento 59,9cm.	UND	96		
32	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 29L - com tampa na medindo 27,6 x 48,7 x 33,1, resistente, transparente com fechos na tampa.	UND	76		
33	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 78L - com rodinhas. Medidas: 63,5cm x 45,3cm x 40,1 cm (AxLxP).	UND	56		
34	CAIXA TÉRMICA 12LTS- caixa térmica com capacidade de 12 litros, com pegas superiores inferiores na tampa para abertura, exclusiva para abertura deslizante.	UND	5		
35	CAIXA TÉRMICA 32LTS- caixa térmica com capacidade de 32 litros, com pegas superiores inferiores na tampa para abertura, exclusiva para abertura deslizante.	UND	5		
36	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 170 LTS - 99,5cmcomprimentox 60,5cm largura x 51,7cmaltura(medidas externas)	UND	10		
37	CALDEIRÕES DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA CAPACIDADE DE 8,3L - Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	UND	25		
38	CANECA EM ALUMÍNIO COM CABO/ALÇA DE BANQUELITE 8,3L - Canecão nº 18, fabricado em alumínio polido industrial reforçado, com bico, linha hotel, com alça/cabo de baquelite antitérmico que proporcione segurança para o manuseio, espessura mínima de 2mm. Garantia: Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Capacidade: 8,3L com cabo de baquelite	UND	10		
39	COADOR DE CAFÉ - Características técnicas: resistente, atóxico, 100% algodão, com aro em metal (arame galvanizado), na cor branca capacidade para 4 litros para café.	UND	30		
40	COLHER DE CHÁ - Características técnicas: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 8,5cm de comprimento, base com 4cm de comprimento e 2cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm para mais ou para menos.	UND	198		
41	COLHER DE SOPA EM INOX - resistente interior, sem rebarbas, medindo aprox. 18 cm acabamento arredondado.	UND	2177		
42	COLHER EM MADEIRA - 32cm pequena, fabricada em madeira resistente que não solta farpas.	UND	16		
43	COLHER EM MADEIRA - 38cm média, fabricada em madeira resistente que não solta farpas.	UND	16		
44	COLHER EM MADEIRA - 45cm grande, fabricada em madeira resistente que não solta farpas.	UND	16		
45	COLHER EM POLIETILENO - polietileno 40cm de fácil higienização e resistente a temperatura.	UND	24		
46	COLHER GRANDE DE SERVIR - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões: comprimento: 51,5cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: *8,5 cm. parte mais larga	UND	57		
47	COLHER MÉDIA DE SERVIR - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões: comprimento: 31 cm; espessura: 2mm; diâmetro: *7cm. (*) parte mais larga.	UND	72		
48	CONCHA EXTRA GRANDE - em alumínio industrial nº 14 capacidade 850 ml/42 cm, espessura 2,00mm.	UND	6		
49	CONCHA GRANDE -Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado), com gancho. Dimensões: comprimento: 50 cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 11 cm.	UND	33		
50	CONCHA MÉDIA - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com gancho. Dimensões: comprimento: 30 cm; espessura: 2,5mm; capacidade: 100 ml; diâmetro: 8 cm.	UND	44		
51	CONCHA PEQUENA - Características técnicas Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado), com gancho. Dimensões: comprimento: 25 cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 9,5 cm.	UND	49		
52	CONJUNTO DE ASSADEIRA EM ALUMÍNIO 3 PEÇAS - nos tamanhos: nº 1 - 26,5 cm x 17,5 cm - 5 cm de altura - nº 2 - 31 cm x 21 cm - 5 cm de altura - nº 3 - 34,5 cm x 23,5 cm - 5 cm de altura.	UND	36		
53	CONJUNTO DE GADGETS - Composto por 1 colher de arroz, 1 escumadeira, 1 espátula e 1 concha	UND	30		
54	CONJUNTO DE POTES E TIGELAS ORGANIZADORAS REDONDAS EM INOX - com tampas plásticas que vedam e fecham muito bem, contendo 5 unidades em tamanhos variados de 1L a 5L. Tamanhos largura (cm): 10 - 12 - 14 - 16 - 18, tamanhos altura (cm): 4; 4,5; 5; 6,5	UND	33		
55	CONJUNTOS COM POTES HERMÉTICOS RETANGULAR - com tampas, contendo 3 potes de tamanhos diferentes, dimensões: pote redondo grande - 18,5 cm x 18,5 cm x 8,5cm, capacidade:	UND	45		

	1.500ml, Pote redondo médio - 15 cm x 15 cm x 7,5 cm, capacidade: 1.000ml, Pote redondo pequeno - 12 cm x 12 cm x 6,5 cm, capacidade: 500ml.			
55	COPO DE MEDIDAS - Características técnicas Copo graduado, em polietileno, transparente, resistente, atóxico, com capacidade para 550ml. Diâmetro na base superior de 9cm, diâmetro na base inferior 6cm, e altura de 14cm, com margem de 2cm para mais ou para menos nas dimensões citadas. O produto deverá ser resistente a quedas. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	UND	45	
56	COPO DE VIDRO - transparente volume de até 300 ml. Largura: 6,60 cm, Altura: 13,00 cm, Profundidade: 6,60 cm	UND	1852	
57	COPO DE VIDRO PARA SUÇO/ÁGUA LONG DRINK 320 ML - altura: 14,0cm e diâmetros: 6,8 cm.	UND	184	
58	COPO EM VIDRO 350ML PARA SUÇO/ÁGUA - Dimensões do produto 28 x 14 x 14 cm.	UND	214	
59	COPO INOX PARA ÁGUA 100ML	UND	210	
60	COPO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR EM POLIPROPILENO - altura 09 cm, diâmetro 7cm, CAPACIDADE 250 ml.	UND	450	
61	CORTADOR/PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÊ (CABRITA) - Corpo em alumínio fundido, facas em aço inox 10mm; cabo e basculante em alumínio fundido, colunas em aço maciço; duas molas; opções de macho e facas de 8mm/10mm/12mm; pintura eletrostática (a pó); Garantia: doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da datada expedição da nota fiscal. Dimensões (com os pés): largura (pés): 46cm, comprimento (pés): 43cm e altura: 115cm.	UND	38	
62	CUSCUZEIRA 10L - linha hotel em alumínio reforçado nº26 e alças de alumínio fundido. Dimensões: Altura: 30 cm, diâmetro: 26cm, comprimento: 37cm, capacidade média de 10L.	UND	8	
63	CUSCUZEIRA 14L - linha hotel em alumínio reforçado nº30, dimensões: 38 x 38 x 40 cm (C x L x A), espessura: 1,40mm, com capacidade média de 14 L.	UND	13	
64	CUSCUZEIRA 20L - linha hotel em alumínio reforçado e alças de alumínio fundido, Dimensões: Diâmetro superior: 31,5cm, diâmetro superior com as alças: 39 cm, diâmetro de fundo: 21cm, altura total: 32cm, capacidade de 20L.	UND	19	
65	CUSCUZEIRA 2L - em aço inoxidável polido com alças e puxador em banquelite, espessura 1,6mm, 16,00 cm de diâmetro, com capacidade de até 2 L.	UND	15	
66	CUSCUZEIRA 3L - em aço inoxidável polido com alças e puxador em banquelite, espessura 1,6mm, 24,00 cm de diâmetro, com capacidade média de 3 L.	UND	13	
67	DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES E FRUTAS 2 EM 1 - dimensões 16,5x3,8x0,7 cm, na cor branca e cabo de plástico.	UND	30	
68	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO INOX - com capacidade de até 13 pratos, 6 copos e porta talheres. Com apoio em superfícies. Largura: 26,5, altura 25,5cm, mínimo de 2 andares.	UND	5	
69	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO INOX - com capacidade de até 20 pratos, porta talheres e porta copos. Com apoio em superfícies. Largura: 23,00cm, altura: 26,00cm, mínimo de 2 andares.	UND	5	
70	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO INOX INDUSTRIAL - com capacidade de 80 pratos, dimensões: 102 cm x 28 cm x 65 cm, mínimo de 3 andares.	UND	8	
71	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM PLÁSTICO , com capacidade de até 12 pratos, 8 copos e porta talheres. Com apoio em superfícies. Largura: 31,80cm, altura: 10,50cm, mínimo de 2 andares.	UND	20	
72	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO - reforçado com espessura mínima de 1,0 mm, diâmetro em 60cm, furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio com alças.	UND	34	
73	ESCORREDOR PARA ARROZ - em aço inoxidável com diâmetro de boca de 30cm, com alças anatômicas e base para apoio, com capacidade de até 5 l.	UND	35	
74	ESCORREDOR PARA ARROZ LINHA INDUSTRIAL - em alumínio reforçado, diâmetro da boca 47,0cm, com alças de alumínio vergalhão e base para apoio, com capacidade de até 21L.	UND	24	
75	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE - resistente a temperatura, medindo 69 cm.	UND	15	
76	ESCUMADEIRA EM INOX CABO DE POLIPROPILENO - resistente a uma temperatura até 200, medindo 38 X 9,5 X 50 cm comprimento da lâmina 191 mm largura da lâmina 96,6 mm peso: 0,110 Kg	UND	31	
77	ESPÁTULA EM PLÁSTICO - totalmente em nylon 25cm médio, resistente a alta temperatura.	UND	23	
78	ESPÁTULA EM PLÁSTICO - totalmente em nylon 60cm médio, resistente a alta temperatura.	UND	10	
79	ESPÁTULA EM PLÁSTICO - totalmente em nylon 70cm x 1m grande, resistente a alta temperatura.	UND	5	
80	ESPREMEDOR DE LIMÃO - Características técnicas Em aço inox, resistente, perfeitamente ajustado. Base com diâmetro de 7cm, podendo ter variação de 1cm para mais ou para menos, cabo de 12cm com variação de 3cm para mais ou para menos.	UND	30	
81	FACA AÇOUQUEIRO PARA COZINHA EM AÇO INOX - medindo no mínimo 12" com espessura mínima de 3 mm, cabo em polipropileno.	UND	31	
82	FACA DE CORTE 4" LÂMINA AÇO INOX - com polipropileno, medindo comprimento lâmina 102 mm - comprimento total 204 mm.	UND	16	
83	FACA DE CORTE DE CARNES INOX GRANDE - profissional com cabo polipropileno 12 polegadas 305mm.	UND	16	
84	FACA DE CORTE DE CARNES INOX MÉDIA - profissional com cabo polipropileno 6 polegadas 152mm.	UND	18	
85	FACA Nº3 PARA CORTE DE CARNE EM INOX - e cabo em polipropileno. Dimensões: 18,4 x 2 x 1,1 cm; 50 g.	UND	15	
86	FACA Nº6 PARA CORTE DE CARNE EM INOX -e cabo em polipropileno. Dimensões: 38 x 3,5 x 1,8 cm; 78 g.	UND	13	
87	FACA Nº7 PARA CORTE DE CARNE EM INOX -e cabo em polipropileno. Dimensões: 29,6 x 4,2 x 1,8 cm; 99,2 g.	UND	13	
88	FACA Nº8 PARA CORTE DE CARNE EM INOX -e cabo em polipropileno. Dimensões: 32,7 x 5 x 2,2 cm; 139,3 g.	UND	13	
89	FACA PARA CORTES DE CARNES (FIO LISO) -Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Dimensões: lâmina (polegadas): 7"; espessura: 3mm; comp.: 29cm.	UND	15	
90	FACA PARA CORTES DE LEGUMES (FIO LISO) - Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Dimensões: lâmina (polegadas): 4"; espessura: 2,5mm; comp.: 21cm.	UND	15	
91	FACAS PARA CORTES DE PÃES (FIO SERRILHADO) - Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Dimensões: lâmina (polegadas): 8"; espessura: 2,5mm; comp.: 33cm.	UND	45	
92	FAQUEIRO EM INOX - com cabo prata, conjunto contendo 30 peças (6 colheres para sopa, 6 colheres para sobremesa, 6 colheres para chá, 6 grafos e 6 facas). Dimensões individuais: Colher sopa (C x L): 20,2 x 4,2 cm, Colher Sobremesa (C x L): 16,5 x 3,3 cm, colher chá (C x L): 2,5 x 12 cm, Garfo (C x L): 20,3 x 2 cm, Faca (C x L): 21,7 x 1,8 cm.	UND	39	
93	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 28CM - com 28 cm de diâmetro, livre de PFOA e de quaisquer resíduos tóxicos que possam causar danos à saúde, garantia de resistência e durabilidade com cabo ergonômico, espessura de 1,7mm, capacidade de 1,8 l.	UND	22	
94	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 32CM - com 32 cm de diâmetro, livre de PFOA e de quaisquer resíduos tóxicos que possam causar danos à saúde, garantia de resistência e durabilidade com cabo ergonômico, espessura de 1,7mm, capacidade de 3,1 l.	UND	40	
95	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO 1L - com cabo em baquelite 20 cm de diâmetro, livre de PFOA e de quaisquer resíduos tóxicos que possam causar danos à saúde, garantia de resistência e durabilidade, espessura de 1,7mm, capacidade de 1,0 l.	UND	38	
96	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO 2L - com cabo em baquelite 24 cm de diâmetro, livre de PFOA e de quaisquer resíduos tóxicos que possam causar danos à saúde, garantia de resistência e durabilidade, espessura de 1,7mm, capacidade de 2,1 l.	UND	33	
97	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO 3,5L - com cabo em baquelite 36 cm de diâmetro, livre de PFOA e de quaisquer resíduos tóxicos que possam causar danos à saúde, garantia de resistência e durabilidade, espessura de 1,7mm, capacidade de 3,5 l.	UND	17	

98	FUNIL EM PLÁSTICO 13CM - Dimensões do item C x L x A: 14,9 x 13 x 11,8 centímetros.	UND	31		
99	GARFO EM AÇO INOX - 1ª linha resistente inteiriço, sem rebarbas, medindo aprox., 18 cm, acabamento arredondado.	UND	228		
100	GARFO GRANDE – garfo grande, cabo longo, para servir.	UND	5		
101	GARFO TRINCHANTE 25CM - Material da lâmina. Aço inoxidável. Material do cabo. Polipropileno.	UND	41		
102	GARRAFA EM POLIPROPILENO DE 3L - tampa de rosca com excelente fechamento, ideal para transportar bebidas em geral e BPA free.	UND	21		
103	GARRAFA TÉRMICA 1L - tampa de rosca com excelente fechamento, ideal para bebidas quentes ou frias e BPA free.	UND	23		
104	GARRAFA TÉRMICA 20L – corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, grande resistência ao uso, impactos e quedas, bocal removível que permite a colocação de cubos de gelo, alça integrada de grande resistência, material atóxico e reciclável.	UND	10		
105	GARRAFA TÉRMICA 5L - corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, grande resistência ao uso, impactos e quedas, bocal removível que permite a colocação de cubos de gelo, alça integrada de grande resistência, material atóxico e reciclável.	UND	30		
106	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 1,8L - corpo externo em aço inoxidável, acabamento escovado, tampa em polipropileno. Cobertura em verniz, não suja e não deixa marcas, sistema de servir por alavanca com alta eficiência, acionamento por pressão na tampa, para líquido frios ou quentes. Alças retrátil para transporte. Possui base giratória que facilita no momento de servir. Capacidade: 1,8 l.	UND	32		
107	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 2,5L - corpo externo em aço inoxidável, acabamento escovado, tampa em polipropileno. Cobertura em verniz, não suja e não deixa marcas, sistema de servir por alavanca com alta eficiência, acionamento por pressão na tampa, para líquido frios ou quentes. Alças retrátil para transporte. Possui base giratória que facilita no momento de servir. Capacidade: 2,5 l.	UND	33		
108	GAVETEIRO DE CHÃO EM PLÁSTICO - Material Plástico Polipropileno, resistente, com 3 gavetas 33x38x56cm.	UND	53		
109	JARRA DE VIDRO 1,5L, confeccionada em vidro transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda, com alça de vidro fixa na base, com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base, com capacidade para 1,5 litros. Dimensões: 21 x 15,5 x 13	UND	29		
110	JARRA DE VIDRO 2L - transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda, com alça de vidro fixa na base, com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base, com capacidade para 2 litros. Dimensões do produto 17 x 17 x 25 cm.	UND	46		
111	JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS 2L - Características técnicas Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade 2 litros, medindo 21cm de altura e 13cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	UND	48		
112	JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS 4L -Características técnicas Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e 17cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	UND	48		
113	JOGO DE FACAS DE CORTE DE COZINHA INOX COM 10 PEÇAS - lâminas de aço inox, cabos de polipropileno Composição do jogo: 1 Cutelo 5" - 26,8 x 6,1 x 1,8 cm - 1 Descascador de batatas - 20,4 x 6,1 x 2,5 cm - 1 Faca do Chef 7" - 29,9 x 4,7 x 1,8 cm - 1 Faca para churrasco/frutas 5" - 22 x 2,3 x 1,4 cm - 1 Faca para desossar 5" - 26,2 x 3,4 x 1,8 cm - 1 Faca para legumes e frutas 3" - 18,6 x 2,3 x 1,4 cm - 1 Faca de pão 7" - 29,1 x 3,4 x 1,8 cm - 1 Faca para tomate 5" - 23,1 x 2,3 x 1,4 cm - 1 Faca para toronar 3" - 17,7 x 2,3 x 1,4 cm - 1 Tesoura para uso geral 7" - 19,5 x 7,6 x 1,4 cm.	UND	18		
114	JOGO DE POTE PARA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO COM TAMPAS - branco transparente. Com 5 peças. Capacidade para 1k, 2ks, 3ks, 4ks, 5ks. Material Plástico Livre de BPA.	UND	59		
115	JOGO DE TALHERES 24 PEÇAS - Material: Aço Inox 6 colheres de mesa, 6 colheres para chá, 6 facas para churrasco, 6 garfos de mesa. Peso e Dimensões Aproximadas do Produto na embalagem: Largura: 10 cm. Altura: 31 cm. Profundidade: 10 cm.	UND	17		
116	KIT 10 PANOS DE PRATO 68X40CM - grande, todo Branco, Trama 12, acabamento em bainha nas laterais com costura reforçada, Sem barrado.	UND	151		
117	KIT 6 POTES VIDRO RETANGULAR COM TAMPAS HERMÉTICAS - livre de BPA dimensões: 2 Pote P: 400 ml - 14 x 10,5 x 4,5 cm (C x L x P), 2 Pote M: 630 ml - 17 x 12,5 x 5 cm (C x L x P), 2 Pote G: 1000 ml - 20 x 15 x 6 cm (C x L x P).	UND	35		
118	KIT COMPOSTO POR 6 (SEIS) PLÁSTICAS OU TABUAS DE CORTE COLORIDAS - Construídas em polipropileno; Atóxica com aditivo antibactericida; Antiderrapante; Bordas arredondadas; Cores variadas, conforme o tipo de uso; Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Furo para pendurar; Ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil com padrão internacional de cores, para corte de alimentos crus e cozidos, sendo: 1 (uma) placa na cor vermelha para corte de carne vermelha crua; 1 (uma) placa na cor verde para corte de frutas, legumes e verduras; 1 (uma) placa na cor azul para corte de peixes e frutos do mar; 1 (uma) placa na cor bege para corte de assados e embutidos; 1 (uma) placa na cor amarela para corte de aves; 1 (uma) placa na cor branca para corte de laticínios. Todas as cores: Altura 50cm, Largura 30cm, Espessura 1,5cm e Tolerância +/-10%.	UND	40		
119	KIT DE POTES - em plástico hermético com tampa e sistema de vedação com borracha em formato quadrado. Fabricado em polipropileno pp; produto livre de bisfenol-a BPA. Composto por 10 potes sendo nos tamanhos: 1 pote de 1900ml, 1 pote de 1600ml, 1 pote de 1500ml, 2 potes de 1000ml, 1 pote de 900ml, 1 pote de 500ml, 2 potes de 400ml, 1 pote de 300ml.	UND	33		
120	KIT POTE MANTIMENTOS - em plástico com tampa de fechamento em "rosca", com formato redondo contendo 06 peças em tamanhos variados. Fabricado em polipropileno pp; produto livre de bisfenol-a BPA. Composto por potes de: 500ml - 720 ml - 1,81 - 3,21 - 4,51 - 7,61.	UND	38		
121	LIQUIDIFICADOR TURBO INOX 1200W de potência, 220V, 3L - tritura até alimentos duros como gelo, fruta congelada, copo ultra resistente a quedas e riscos com capacidade de 3 litros, 12 velocidades + pulsar, lâmina com 6 serrilhas super afiadas, sistema de encaixe rápido. A tampa possui o medidor de 40 ml removível, que permite adicionar ingredientes sem desligar o aparelho A base antiderrapante traz segurança pois evita que o liquidificador escorregue durante o uso 1 ano de garantia de acordo com as normas do fabricante. O guarda fio permite guardar o produto com facilidade, trazendo mais praticidade para sua cozinha	UND	46		
122	LUVA TÉRMICA DE SILICONE - manga longa com forro, Comprimento x Largura 32 cm x 19 cm, antiaderente, impecável e resistente a odores, com material de silicone usado é não-tóxico, em conformidade com a FDA e sem BPA, resistente ao calor até 240°, completamente seguro para ser usado em torno de itens quentes.	UND	151		
123	MALETA MULTIUSO - box tamanho G com divisórias internas, confeccionada em Polipropileno, medindo 35x24x22 cm.	UND	23		
124	MAMADEIRA 150ML - Fabricada em polipropileno; Bico fisiológico em silicone; Tampa com sistema salva-gotas, que evita o vazamento do leite; Livre de Bisfenol A; Garantia contra defeito de fabricação. Capacidade: 150ml.	UND	55		
125	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - Características gerais: jarra com capacidade de 1,2l; copo do liquidificador com capacidade de 1,8l; 2 velocidades + pulsar. Possui acessórios que executam múltiplas funções; design vertical; pés antiderrapantes; trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar. Composição: metal e plástico. Dimensões (a x l x p): aparelho como liquidificador: 42 x 22,5 x 23 cm; aparelho como espremedor de frutas: 32 x 25,5 x 23 cm; aparelho como multiprocessador: 37,5 x 25,5 x 23 cm. Acessórios: jarra, liquidificador, espremedor, lâmina de picar, disco adaptador e acessório fatiador. Funções: batedor, cortador, espremedor, fatiador, liquidificador, moedor, triturador, emulsificar, picar. Especificações técnicas: nº de velocidades: 2, consumo de energia (kW/h): 0,8 kW/h, potência (W): 800W, capacidade total da tigela do processador (litros): 1,2 L, Tensão/Voltagem: 220V, Conteúdo da Embalagem: 1 multiprocessador de alimentos com 2 velocidades pulsar - 800W, jarra liquidificador, espremedor, lâmina de picar, disco adaptador e acessório fatiador, manual de instruções. Com garantia mínima de 12 meses.	UND	26		
126	OMELETEIRA 20CM - em alumínio com revestimento antiaderente, cabo Baquelite, Dimensões do produto 35,5 x 20 x 5,9 cm.	UND	15		

127	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 11L – com tampa. Dimensões 33 x 16cm.	UND	31		
128	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 4L – com tampa, medindo 27 cm largura X 10 cm profundidade.	UND	31		
129	PANELA DE PRESSÃO 11L – de alumínio, com capacidade mínima para 11 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 30,5 cm; sendo certificada pelo selo do inmetro, asa de baquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.	UND	3		
130	PANELA DE PRESSÃO 15L – de alumínio, com capacidade mínima para 15 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 30,4 cm; sendo certificada pelo selo do inmetro, asa de baquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.	UND	3		
131	PANELA DE PRESSÃO 20L – de alumínio, com capacidade mínima para 20 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 30 cm; sendo certificada pelo selo do inmetro, asa de baquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.	UND	25		
132	PANELA DE PRESSÃO 4,5L – com capacidade mínima para 4,5 litros, com fechamento interno, válvula de escape de segurança, com diâmetro mínimo de 30 cm, sendo certificada pelo selo do inmetro, asa de baquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão. Diâmetro: 16 cm, espessura: 1,8mm.	UND	24		
133	PANELA DE PRESSÃO 7 L – com capacidade mínima para 7 litros, com fechamento externo, com válvula de escape de segurança, com diâmetro mínimo de 22,5 cm, altura mínima de 24,0 cm, asa de baquelite, cabo de baquelite, e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR 118.	UND	37		
134	PANELA TACHO INDUSTRIAL Nº 30 – em alumínio reforçado nº30, alças em alumínio forjado. Dimensões: altura:12cm, diâmetro: 30cm, espessura: 4mm capacidade:7,5Litros.	UND	18		
135	PANELA TACHO INDUSTRIAL Nº 50 – em alumínio reforçado nº50, alças em alumínio forjado. Dimensões: altura:22cm, diâmetro: 50cm, espessura: 4mm capacidade:19,5Litros.	UND	18		
136	PANELA TACHO INDUSTRIAL Nº 70 – em alumínio reforçado nº70, alças em alumínio forjado. Dimensões: altura:22 cm, diâmetro: 70 cm, espessura: 5mm, capacidade: 54,0Litros.	UND	15		
137	PANO DE COPA (40 X 66 CM), EM ALGODÃO – todo Branco, Trama 12, acabamento em bainha nas laterais com costura reforçada. Sem barrado, Medidas: 40 largura x 66 altura cm.	UND	158		
138	PEGADOR DE MASSA EM INOX PEQUENO – Características técnicas Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 14cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	UND	41		
139	PEGADOR DE SALADA EM INOX PEQUENO – Características técnicas Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	UND	41		
140	PEGADOR MASSA EM INOX MÉDIO – Características técnicas em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 28,5cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	UND	41		
141	PEGADOR SALADA EM INOX MÉDIO – Características técnicas em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 28 cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	UND	41		
142	PENEIRA DE PLÁSTICO GRANDE – produzida em plástico livre de BPA, cabo vazado, comp.30,5cm, larg.17,5cm, alt.7, 8cm.	UND	55		
143	PENEIRA DE PLÁSTICO MÉDIA – produzida em plástico livre de BPA, cabo vazado, comp.25,2cm, larg.12,2cm, alt.6,8cm.	UND	55		
144	PENEIRA GRANDE EM INOX – Características técnicas Com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 18cm e comprimento total de 35cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária à do cabo para apoiar a peneira.	UND	43		
145	PENEIRA MÉDIA EM INOX – Características técnicas Com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 14cm e comprimento total de 31cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária à do cabo para apoiar a peneira.	UND	43		
146	PENEIRA PEQUENA EM INOX – Características técnicas Com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 10cm e comprimento total de 22cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade contrária à do cabo para apoiar a peneira.	UND	39		
147	PORTA BOLO COM PEDESTAL SUPORTE TORTA COM TAMPAS 30CM – Polietileno livre de BPA, Dimensões: 195 x 300mm.	UND	38		
148	PORTA DETERGENTE 400ML E COMPARTIMENTO PORTA BUCHA DE PIA – Material: - Plástico Poliestireno Cristal, Dimensões: 9cm Ø x 12cm (L) x 19cm (A).	UND	81		
149	PRATO COM VENTOSA PARA BEBÊS – Prato com laterais inclinadas e formato triangular para colher melhor os alimentos. Com ventosa fixa na base para prevenir que o prato vire. Indicação: ideal para aprender a comer. BPA free. Resistência: material de alta qualidade. Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 3,8x20x20cm.	UND	55		
150	PRATO FUNDO DE PLÁSTICO PARA MERENDA – confeccionado em polipropileno para merenda escolar alt.34,0cm, diâmetro. Externo 195mm, espessura. 2,5mm, larg. Da aba14,5mm, diâmetro. Interno base 130mm, capacidade 700ml.	UND	350		
151	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO 22 CM – com diâmetro mínimo de 22 cm; com altura mínima de 3,2cm; tipo fundo, resistente, cor: âmbar, que estilhaça ao quebrar.	UND	1932		
152	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CM – com altura mínima de 3,2 cm, tipo fundo, resistente, cor: cristal (transparente), que estilhaça ao quebrar.	UND	5		
153	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO DIÂMETRO MÍNIMO DE 19 CM – Características técnicas Em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 19cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5cm para mais ou p/menos.	UND	100		
154	Produtivas em aço inox de alta resistência e durabilidade. Medidas individuais: Colher - 6,5 cm x 30,5 cm x 5 cm Espátula - 4,5 cm x 7,5 cm x 32,5 cm Concha - 8,5 cm x 28,5 cm x 7,5 cm Escumadeira - 10 cm x 32 cm x 4,5 cm.				
155	RALADOR DE VERDURAS 4 FACES – Características técnicas Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções com diferentes opções de cortes, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.	UND	16		
156	RALADOR DE VERDURAS 6 FACES – Características técnicas Em aço inox, resistente, com 6 faces e 6 funções com diferentes opções de cortes, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.	UND	26		
157	RALADOR EM AÇO INOX DE 4 FACES, completo em aço inox, com coletor, medindo aproximadamente (A X L X C) 23 X 10, 5X11) cm	UND	19		
158	SALADEIRA EM PLÁSTICO 5L – Material: polipropileno com formato arredondado com capacidade de 5L, Dimensões: 9x34cm.	UND	21		
159	SALEIO – em plástico resistente transparente com perfuração na aba superior permitindo colocação na parede com design moderno e fácil de lavar. Dimensões: 17 x 9 x 12,5 cm.	UND	70		
160	SALEIRO DE PLÁSTICO COM TAMPAS 1L – Material: polipropileno, Dimensões: 18,5 X 10,5 X 11,5 cm.	UND	53		
161	SUPORTE PLÁSTICO PARA ÓLEO COM CABO – Características técnicas Cor branca, resistente, atóxico, medindo 15cm de altura e 9cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	UND	48		
162	TÁBUA DE CORTE COR BRANCA – feita toda em polietileno, cor branco, atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos.	UND	45		

	medindo 50 x 30 cm, com altura de 1,5 cm no formato retangular.				
163	TÁBUA DE CORTE EM MADEIRA – feita toda em polietileno, cor branco, atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos, dimensões 2x250x350 milímetros.	UND	11		
164	TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO BRANCA – em polipropileno; atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; fácil higienização e resistente a produtos químicos. Dimensões: comprimento até 45 cm; largura até 25 cm e com espessura mínima de 1cm.	UND	21		
165	TIGELA DE PLÁSTICO COM TAMPA – com capacidade de até 3,2 L, com borracha de vedação, BPA free.	UND	80		
166	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE – Características técnicas: Em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm (largura) x 7cm (altura). Com capacidade de 5,3 litros.	UND	48		
167	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA – Características técnicas Em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, medindo 36 cm (comprimento) x 22 cm (largura) x 7cm (altura). Com capacidade de 3,7 litros.	UND	38		
168	XÍCARA DE VIDRO 200ML COM PIRES – temperado, cor: âmbar, com capacidade de 200 ML.	UND	408		
169	XÍCARA DE VIDRO 240ML COM PIRES – temperado, cor: âmbar, com capacidade de 240ml.	UND	390		
170	XÍCARA DE VIDRO 80ML COM PIRES – temperado, cor: incolor (transparente), com capacidade de 80ml.	UND	418		
VALOR TOTAL					

Jucurutu/RN, 21 de outubro de 2022.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ
Secretária Municipal de Compras

Publicado por:
Sandra Azevedo Queiroz
Código Identificador:F18ADE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 12070003/2022

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 35.360.172/0001-50, com Inscrição Estadual nº 20.529.560-6 e sede na Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 1135, centro, João Câmara RN /RN, neste ato representada pela Sr. **João Guilherme de Oliveira Nascimento**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 002837342 SSP/RN, e CPF nº 092.633.504-93, residente na Rua Kerginaldo Cavalcante, nº 430, Nova Descoberta, Natal CEP: 59.075-240, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Abacaxi tipo perola, maduros, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da 2ª cma.	NACIONAL	KG	2000,00	1,80	3.600,00
00005	Banana, tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	NACIONAL	KG	4000,00	1,70	6.800,00
00006	Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	NACIONAL	KG	3000,00	1,70	5.100,00
00007	Batata inglesa, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	NACIONAL	KG	3000,00	2,90	8.700,00
00009	Coentro, Folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	NACIONAL	KG	400,00	8,60	3.440,00
00012	Laranja pêra, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas ou danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem	NACIONAL	KG	3000,00	1,50	4.500,00
00014	Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	NACIONAL	KG	3000,00	2,00	6.000,00
00015	Maçã vermelha, nacional, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	3000,00	6,90	20.700,00
00016	Manteiga da terra, garrafa com 500ml. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF)	SERIDÓ	GARRAFA	1000,00	12,90	12.900,00
00017	Melão, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa, intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por quilo	NACIONAL	KG	3000,00	2,30	6.900,00
00019	Ovo de galinha tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 15 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	BONANZA	Caixa	5000,00	8,90	44.500,00
Total:						123.140,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta Licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 20 de outubro de 2022.

IOGO NELSON DE QUEIROZ E SILVA	JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:ADBB1E51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020800122
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2022** pelo proponente LS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 31.669.124/0001 - 98, RESOLVE registrar os preços para aquisição de ar condicionado do tipo Split para as Escolas de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino (Jardim Escola Linda Criança; Escola Municipal Agostinho Batista de Nascimento; Escola Municipal Manoel Tomaz de Aquino; Escola Municipal Amaro Bandeira de Araújo), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de ar condicionado do tipo Split para as Escolas de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino (Jardim Escola Linda Criança; Escola Municipal Agostinho Batista de Nascimento; Escola Municipal Manoel Tomaz de Aquino; Escola Municipal Amaro Bandeira de Araújo).

Parágrafo primeiro: Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

3194 - LS REFRIGERACAO LTDA (31.669.124/0001-98)

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10545 - AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU/H FRIO Ar Condicionado Split Hi Wall 9000 BTU/h Frio - 110/220 Volts	unid	12	1.780,00	21.360,00
2	274 - AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs	unid	19	1.880,00	35.720,00
Total (R\$):					57.080,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 14.3 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 018/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 018/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 21/10/2022

Prefeitura Municipal De Lucrécia
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Cpf nº 970.648.404-30
Prefeita Municipal

LS REFRIGERAÇÃO LTDA
C.N.P.J. nº 31.669.124/0001 - 98
Representante

Publicado por:
Maria da Costa da Cunha
Código Identificador:75022172

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1001, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município (Lei nº. 972/2021) Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 310.980,00 (Trezentos e dez mil e novecentos e oitenta reais), para atender as dotações orçamentárias descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Constituem recursos necessários para à abertura do crédito que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício de 2021 e o excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 14 de outubro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

ANEXO I - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					
Classificação Programática	Descrição	Categoria Econômica	Modalidade de Aplicação	Fonte	Valor
06001.10.301.0004.2008	Funcionamento Do Programa Dos Agentes Comunitários De Saúde - PACS	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	16040000	150.000,00
06001.10.305.0004.2012	Funcionamento Da Vigilância Em Saúde	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	16040000	25.000,00
07001.12.122.00015.1015	Aquisição De Equipamentos e Veículos Para A Educação	44 - Investimentos	90 - Aplicações Diretas	27550000	125.980,00
07001.12.122.00015.1015	Aquisição De Equipamentos e Veículos Para A Educação	44 - Investimentos	90 - Aplicações Diretas	15001001	10.000,00
Total					310.980,00

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:086AF749

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 12/2022**

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2022, destinado ao **AQUISIÇÃO DE MOVEIS/MOBILIA EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN** realizada em 18/10/2022, o Pregoeiro, Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Vencedor(es): COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - EPP						
CNPJ: 15.114.641/0001-44				Email:	Telefone: 8498190886	
Endereço: AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1277 SALA 1, VARADOURO, OLINDA /PE, CEP: 53020-310						
Representante: cesar augusto diles dos santos - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00009	ESTAÇÃO DE TRABALHO - MEDINDO 1,4X1,4X0,74M, NA COR: CINZA PLATINA, TAMPO: 15MM, EM AGLOMERADO MELAMINICO, COM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO PINTADO CINZA PLATINA, COM SAPATAS NIVELADORA PERFIL CINZA PLATINA.	CNN	Unidade	10,00	540,00	5.400,00
00011	ARMÁRIO ALTO - TAMPO E CORPO DE 15MM, FUNDO 3MM. TAMPO SOBREPOSTO COM ACABAMENTO ERGOSOFT FRONTAL, COM CHAVE E 3 PRATELEIRAS - MEDINDO: A-0,75 X L-0,80 X P-0,39 - COR CINZA PLATINA.	CNN	Unidade	8,00	540,00	4.320,00
00018	MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO EM L - PRODUZIDA EM MDF COM 2 GAVETAS NA COR VINHO. MEDIDAS: 120X60X75CM.	CNN	Unidade	15,00	615,00	9.225,00
Total:						18.945,00

Vencedor(es): Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli - ME						
CNPJ: 18.658.463/0001-00				Email:	Telefone: 84999637451	
Endereço: Rua Alpina, 0, Ana Rech, Caxias do Sul/RS, CEP: 95060-030						
Representante: NATALIA WASCHOW MINATTO TOSS - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00021	CAMINHA EMPILHÁVEL - COMPRIMENTO: 1,33M, LARGURA: 0,54M, ALTURA: 0,14M - COMPOSIÇÃO: 4 TUBOS DE METAL REVESTIDO COM PINTURA BASE DE AGUA, 4 CANTOS INJETADO EM PP (POLIPROPILENO), 1 TECIDO PLÁSTICO ANTIBACTERIAS E ANTIFUNGOS COM FECHO DE VELCRO	CRESCER	UND	50,00	300,00	15.000,00
Total:						15.000,00

Vencedor(es): DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI						
CNPJ: 33.592.176/0001-39				Email:	Telefone: 8196517605	
Endereço: Av comandante Manoel Lins caldas, 0, Açú, Assú/RN, CEP: 59650-000						
Representante: Judson Barbosa pereira - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00016	CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS CROME CROMADO E MARROM-LINHO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MESA COM TAMPO DE VIDRO INCOLOR; FORMATO RETANGULAR; 6 CADEIRAS ESTOFADAS; PÉS EM TUBO DE AÇO; ACABAMENTO CROMADO; CONTÉM: 1 MESA, 6 CADEIRAS. COR MARROM. PESO 47KG. PRODUTO MONTADO EM (CM): A-75 X L-80 X P-140.	PANDIN	Unidade	10,00	1.459,00	14.590,00
Total:						14.590,00

Vencedor(es): LIVRARIA DO ESTUDANTE						
CNPJ: 01.973.806/0001-29				Email:	Telefone:	
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-200						
Representante: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00029	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS. COR AZUL	MARTIFLEX	Unidade	20,00	335,00	6.700,00
Total:						6.700,00

Vencedor(es): MC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
CNPJ: 41.043.317/0001-92					Email:	Telefone: 8498190886
Endereço: R MARIA AMALIA NOGUEIRA, 0, CELEIRO DAS ALEGRIAS FUTURAS, Camaragibe/PE, CEP: 54774-280						
Representante: Maria Cecília Meira Lins de Sousa Dias - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	Estante De Aço 06 Prateleiras Multi-Use, Reforçada 40cm Cinza	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	65,00	380,00	24.700,00
00004	ARMARIO ROUPEIRO PARA VESTIARIO - PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 (0,45MM), POSSUIR 6 PORTAS PARA VENTILAÇÃO, FECHAMENTO DAS PORTAS DE PITAO PARA CADEADO.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Unidade	10,00	980,00	9.800,00
00013	ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS E 03 PRATELEIRAS - CHAPA 26 - MEDINDO: A-1,70 X L-0,75 X P-0,35, COR CINZA PLATINA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Unidade	20,00	790,00	15.800,00
00027	MESA PARA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS, ACABAMENTO EM BP, ALTURA 75CM X 60CM, NA COR AZUL/CINZA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Unidade	10,00	340,00	3.400,00
Total:						53.700,00

Vencedor(es): MOVEP MÓVEIS LTDA						
CNPJ: 11.794.876/0001-73					Email:	Telefone: 8498190886
Endereço: Rua Coronel Gurgel, 0, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-200						
Representante: FRANCISCO HELIO LEITE DE OLIVEIRA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	GAVETEIRO DE CHAO 45X45X59, 5CM MADEIRA, ALTURA COM AS RODAS DE 66CM.	Própria	Unidade	15,00	380,00	5.700,00
00005	MESA DE REUNIAO OVAL - TAMPO 25MM, A 0,75XLI.68X0,70, ESTRUTURA METALICA DE AÇO PINTADO COM SAPATAS NIVELADORAS.	Própria	Unidade	10,00	670,00	6.700,00
00014	MESA PARA COMPUTADOR CONFECCÃO EM MADEIRA/MDF/MDP, COM UMA 1 A 2 GAVETAS	Própria	UND	30,00	220,00	6.600,00
00017	ESTAÇÃO DE TRABALHO MASTER - PRODUZIDA EM MDP, COM ACABAMENTO EM PINTURA UV/VERNIZ, MEDINDO 73,8CM DE ALTURA COM DUAS LARGURAS, UMA DE 1,72M E A OUTRA 1,41M, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO COM CORREDIÇAS METÁLICAS, LARGURA 1 - 1,72M, LARGURA 2 - 1,41M, PROFUNDIDADE: 51 CM, COM GAVETAS. MATERIAL PRINCIPAL EM MDP.	Própria	Unidade	5,00	795,00	3.975,00
00024	ARMARIO PARA ARQUIVO SUSPENSO - EM AÇO, COM 4 GAVETAS, PARA ACESSO RÁPIDO.	W3	Unidade	10,00	899,00	8.990,00
00028	ARMARIO MULTIUSO 2 PORTAS	Henn	Unidade	15,00	576,00	8.640,00
00031	ARMARIO DE COZINHA COM 6 PORTAS E 2 GAVETAS, FABRICAÇÃO EM MDP/MDF, DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS METALICAS.	Tvboarte	Unidade	2,00	1.476,00	2.952,00
Total:						43.557,00

Vencedor(es): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI						
CNPJ: 20.008.831/0001-17					Email:	Telefone: 8498190886
Endereço: AV A, 0 GALPÃO A, DOM HELDER CAMARA, Garanhuns/PE, CEP: 55293-970						
Representante: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	PLASTIFICADORA POLISELADORA A3 SF-320 110V	CETRO	Unidade	5,00	801,52	4.007,60
00026	SOFÁ 3 LUGARES PARA ESCRITORIO, ENCOSTO FIXO, CONVENCIONAL, AZUL/PRETO	SIENAMOVEIS	Unidade	5,00	1.999,67	9.998,35
Total:						14.005,95

Vencedor(es): ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 32.932.000/0001-16					Email:	Telefone: 84+999637451_
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO Nº853 BAIRRO : DOZE ANOS MOSSO, 0, DOZE ANOS, Mossoró/RN, CEP: 59603-340						
Representante: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	MESA DE ESCRITORIO CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPOSTA POR MDP, MDF COM GAVETAS	CATFELLI	UND	20,00	249,00	4.980,00
00007	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - DIRETOR ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E TECIDO. ESTRUTURA EM AÇO COLUNAS DUPLA, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, COR DA ESTRUTURA E BRAÇOS: AZUL, FIXO EM POLIURETANO E ALMA EM AÇO - CAPACIDADE MINIMA: 130KG POR ASSENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA> 190CM - ALTURA: 92CM - PROFUNDIDADE: 63CM.	CATFELLI	Unidade	35,00	460,00	16.100,00
00008	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES - ESTRUTURA EM AÇO PINTADO NA COR CINZA E ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR VERDE.	CATFELLI	Unidade	15,00	450,00	6.750,00
00010	CADEIRA PLASTICA GIRATORIA COM BRAÇOS FIXOS - REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO, ENCOSTO E APOIA BRAÇO EM POLIPROPILENO VERDE, ESTRUTURA EM FERRO COM CAPA NA COR CINZA E SUPORTE DO BRAÇO	CATFELLI	Unidade	10,00	400,00	4.000,00
00012	ARMÁRIO BAIXO - TAMPO E CORPO DE 15MM, FUNDO 3MM, TAMPO SOBREPÓSITO COM ACABAMENTO ERGOSOFT FRONTAL, COM CHAVE E 3 PRATELEIRAS - MEDINDO: A-0,75 X L-0,80 X P-0,39 - COR CINZA PLATINA.	CATFELLI	Unidade	8,00	380,00	3.040,00
00015	CADEIRA EXECUTIVA COM BACK SYSTEM - ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADO, ESPRESSURA DE 10MM, MOLDADA A QUENTE, ESPUMA INJETADA ANATÔMICA COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60KG/M3, CONTRA ENCOSTO FORRADO COM VINIL, BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO PROTEGIDOS POR PVC, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS PROTEGIDA COM CAPA TELESCÓPIA. AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE ALAVANCA E SISTEMA DE MOVIMENTO DO ENCOSTO POR MEIO DE MECANISMO BACK SYSTEM II. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES. DIMENSÕES: ENCOSTO ASSENTO: A-360MM X 6-460MM X L-420MM X P-430MM X E-40MM X 50MM, NA COR AZUL.	CATFELLI	Unidade	20,00	520,00	10.400,00
00019	MESA DE IMPRESSORA CONFECCIONADA EM PAINEL DE MDP/BP COM ESPRESSURA DE 15MM, REVISTIDA EM MELAMÍNICO ACABAMENTO EM FITA RETA DE PVC FLEXÍVEL, ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO OBLONGO DE AÇO COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO. GARANTIA DE 6 MESES. DIMENSÕES: L-0,60M; A-0,75M; P-0,45M, NA COR AZUL/CINZA.	CATFELLI	Unidade	10,00	300,00	3.000,00
00020	MESA - TIPO: refeitório com 10 bancos e escamoteáveis; MATERIAL DE TAMPO: tipo retangular em madeira compensada de 15 mm de espessura; ACABAMENTO DO TAMPO: revestida em formica em ambas as faces e bordas, cantos arredondados; ESTRUTURA DA MESA: fixado na estrutura através de parafusos, em tubo de aço tipo metalon, secção retangular de 50 x 30mm de parede de 1,20 mm de espessura, dois pares de pés unidos por uma travessa na parte inferior, superior em chapa de 0,03 mm de espessura presa no topo dos pés para fixação do tampo; MEDIDA: 300 x 80 x 78 cm (C x L x A); ASSENTO: formato redondo de 30m de diâmetro sem encosto; ESTRUTURA DO ASSENTO: em aço tipo metalon secção retangular de 0,5 cm x 0,3 cm com parede de 0,12 cm de espessura, suporte para cinco bancos de cada lado na mesa no sentido comprimento fixados em longarina com sistema escamoteavel, suporte em chapa de 03mm de espessura presa no topo da estrutura para fixação dos assentos; ACABAMENTO DA CADEIRA: revestido em formica em ambas as faces e bordas; REQUISITOS: todos os elementos metálicos com tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática epóxi po, os pés da mesa e dos acentos com plásticos antiderrapantes.	CATFELLI	UND	20,00	1.435,99	28.719,80
00022	MESA DE PLASTICO QUADRADA 70X70 EMPILHABEL BRANCO GELO	JESUS	UND	100,00	65,00	6.500,00
00023	CADEIRA PLASTICA BRANCA SEM BRAÇO	JESUS	UND	600,00	40,00	24.000,00
00025	ARMARIO COM 2 PORTAS E 2 GAVETÕES - 800X470X1600mm	CATFELLI	Unidade	10,00	759,00	7.590,00
00030	CAMA SOLTEIRA DE MADEIRA COM COLCHAO	CATFELLI	Unidade	5,00	550,00	2.750,00
Total:						117.829,80

A Empresa

LIVRARIA DO ESTUDANTE- CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29; totalizando o valor de **R\$ 6.700,00 (seis mil, setecentos reais)**.

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 8, 10, 12, 15, 19, 20, 22, 23, 25, 30; totalizando o valor de **R\$ 117.829,80 (cento e dezessete mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**.

DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI- CNPJ: 33.592.176/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16 ; totalizando o valor de **R\$ 14.590,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa reais)**.

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI- CNPJ: 20.008.831/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 26 ; totalizando o valor de **R\$ 14.005,95 (quatorze mil e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

MOVEP MÓVEIS LTDA- CNPJ: 11.794.876/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 14, 17, 24, 28, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 43.557,00 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)**.

MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- CNPJ: 41.043.317/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 13, 27 ; totalizando o valor de **R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil, setecentos reais)**.

COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - EPP- CNPJ: 15.114.641/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 11, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 18.945,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**.

Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli - ME- CNPJ: 18.658.463/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21 ; totalizando o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraíba/RN, em 21 de outubro de 2022

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:21D21EFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 12/2022.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2022, realizada em 18 de outubro de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - EPP						
CNPJ: 15.114.641/0001-44					Email:	Telefone: 8498190886
Endereço: AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1277 SALA 1, VARADOURO, OLINDA /PE, CEP: 53020-310						
Representante: cesar augusto diles dos santos - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00009	ESTAÇÃO DE TRABALHO - MEDINDO 1,4X1,4X0,74M, NA COR: CINZA PLATINA, TAMPO: 15MM, EM AGLOMERADO MELAMINICO, COM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO PINTADO CINZA PLATINA, COM SAPATAS NIVELADORA PERFIL CINZA PLATINA.	CNN	Unidade	10,00	540,00	5.400,00
00011	ARMÁRIO ALTO - TAMPO E CORPO DE 15MM, FUNDO 3MM, TAMPO SOBREPOSTO COM ACABAMENTO ERGOSOFT FRONTAL, COM CHAVE E 3 PRATELEIRAS - MEDINDO: A-0,75 X L-0,80 X P-0,39 - COR CINZA PLATINA.	CNN	Unidade	8,00	540,00	4.320,00
00018	MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO EM L - PRODUZIDA EM MDF COM 2 GAVETAS NA COR VINHO. MEDIDAS: 120X60X75CM.	CNN	Unidade	15,00	615,00	9.225,00
Total:						18.945,00

Vencedor(es): Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli - ME						
CNPJ: 18.658.463/0001-00					Email:	Telefone: 84999637451
Endereço: Rua Alpina, 0, Ana Rech, Caxias do Sul/RS, CEP: 95060-030						
Representante: NATALIA WASCHOW MINATTO TOSS - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00021	CAMINHA EMPILHÁVEL - COMPRIMENTO: 1,33M, LARGURA: 0,54M, ALTURA: 0,14M - COMPOSIÇÃO: 4 TUBOS DE METAL REVESTIDO COM PINTURA BASE DE AGUA, 4 CANTOS INJETADO EM PP (POLIPROPILENO), 1 TECIDO PLÁSTICO ANTIBACTERIAS E ANTIFUNGOS COM FECHO DE VELCRO	CRESCER	UND	50,00	300,00	15.000,00
Total:						15.000,00

Vencedor(es): DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI						
CNPJ: 33.592.176/0001-39					Email:	Telefone: 8196517605
Endereço: Av comandante Manoel Lins caldas, 0, Açú, Assú/RN, CEP: 59650-000						
Representante: Judson Barbosa pereira - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00016	CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS CROME CROMADO E MARROM-LINHO, PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MESA COM TAMPO DE VIDRO INCOLOR; FORMATO RETANGULAR; 6 CADEIRAS ESTOFADAS; PÉS EM TUBO DE AÇO; ACABAMENTO CROMADO; CONTÉM: 1 MESA, 6 CADEIRAS. COR MARROM. PESO 47KG. PRODUTO MONTADO EM (CM): A-75 X L-80 X P-140.	PANDIN	Unidade	10,00	1.459,00	14.590,00
Total:						14.590,00

Vencedor(es): **LIVRARIA DO ESTUDANTE**

CNPJ: 01.973.806/0001-29					Email:	Telefone:
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-200						
Representante: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00029	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULAVEIS, COR AZUL	MARTIFLEX	Unidade	20,00	335,00	6.700,00
Total:						6.700,00

Vendedor(es): MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
CNPJ: 41.043.317/0001-92					Email:	Telefone: 8498190886
Endereço: R MARIA AMALIA NOGUEIRA, 0, CELEIRO DAS ALEGRIAS FUTURAS, Camaragibe/PE, CEP: 54774-280						
Representante: Maria Cecília Meira Lins de Sousa Dias - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	Estante De Aço 06 Prateleiras Multi-Usos, Reforçada 40cm Cinza	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	65,00	380,00	24.700,00
00004	ARMARIO ROUPEIRO PARA VESTIARIO - PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 (0,45MM), POSSUIR 6 PORTAS PARA VENTILAÇÃO, FECHAMENTO DAS PORTAS DE PITAO PARA CADEADO.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Unidade	10,00	980,00	9.800,00
00013	ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS E 03 PRATELEIRAS - CHAPA 26 - MEDINDO: A-1,70 X L-0,75 X P-0,35, COR CINZA PLATINA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Unidade	20,00	790,00	15.800,00
00027	MESA PARA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS, ACABAMENTO EM BP, ALTURA 75CM X 60CM, NA COR AZUL/CINZA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Unidade	10,00	340,00	3.400,00
Total:						53.700,00

Vendedor(es): MOVEP MÓVEIS LTDA						
CNPJ: 11.794.876/0001-73					Email:	Telefone: 8498190886
Endereço: Rua Coronel Gurgel, 0, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-200						
Representante: FRANCISCO HELIO LEITE DE OLIVEIRA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	GAVETEIRO DE CHAO 45X45X59, 5CM MADEIRA, ALTURA COM AS RODAS DE 66CM.	Própria	Unidade	15,00	380,00	5.700,00
00005	MESA DE REUNIAO OVAL - TAMPO 25MM, A 0,75X1,68X0,70, ESTRUTURA METALICA DE AÇO PINTADO COM SAPATAS NIVELADORAS.	Própria	Unidade	10,00	670,00	6.700,00
00014	MESA PARA COMPUTADOR CONFEÇÃO EM MADEIRA/MDF/MDP, COM UMA 1 A 2 GAVETAS	Própria	UND	30,00	220,00	6.600,00
00017	ESTAÇÃO DE TRABALHO MASTER - PRODUZIDA EM MDP, COM ACABAMENTO EM PINTURA UV/VERNIZ, MEDINDO 73,8CM DE ALTURA COM DUAS LARGURAS, UMA DE 1,72M E A OUTRA 1,41M, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO COM CORREDIÇAS METÁLICAS, LARGURA 1 - 1,72M, LARGURA 2 - 1,41M, PROFUNDIDADE: 51 CM, COM GAVETAS. MATERIAL PRINCIPAL EM MDP.	Própria	Unidade	5,00	795,00	3.975,00
00024	ARMARIO PARA ARQUIVO SUSPENSO - EM AÇO, COM 4 GAVETAS, PARA ACESSO RÁPIDO.	W3	Unidade	10,00	899,00	8.990,00
00028	ARMARIO MULTIUSO 2 PORTAS	Henn	Unidade	15,00	576,00	8.640,00
00031	ARMARIO DE COZINHA COM 6 PORTAS E 2 GAVETAS, FABRICAÇÃO EM MDP/MDF, DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS METÁLICAS.	Tvboarte	Unidade	2,00	1.476,00	2.952,00
Total:						43.557,00

Vendedor(es): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI						
CNPJ: 20.008.831/0001-17					Email:	Telefone: 8498190886
Endereço: AV A, 0 GALPÃO A, DOM HELDER CAMARA, Garanhuns/PE, CEP: 55293-970						
Representante: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	PLASTIFICADORA POLISELADORA A3 SF-320 110V	CETRO	Unidade	5,00	801,52	4.007,60
00026	SOFÁ 3 LUGARES PARA ESCRITORIO, ENCOSTO FIXO, CONVENCIONAL, AZUL/PRETO	SIENAMOVEIS	Unidade	5,00	1.999,67	9.998,35
Total:						14.005,95

Vendedor(es): ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 32.932.000/0001-16					Email:	Telefone: 84+999637451_
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO Nº853 BAIRRO : DOZE ANOS MOSSO, 0, DOZE ANOS, Mossoró/RN, CEP: 59603-340						
Representante: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	MESA DE ESCRITORIO CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPOSTA POR MDP, MDF COM GAVETAS	CATFELLI	UND	20,00	249,00	4.980,00
00007	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - DIRETOR ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E TECIDO, ESTRUTURA EM AÇO COLUNAS DUPLA, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, COR DA ESTRUTURA E BRAÇOS: AZUL, FIXO EM POLIURETANO E ALMA EM AÇO - CAPACIDADE MÍNIMA: 130KG POR ASSENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA> 190CM - ALTURA: 92CM - PROFUNDIDADE: 63CM.	CATFELLI	Unidade	35,00	460,00	16.100,00
00008	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES - ESTRUTURA EM AÇO PINTADO NA COR CINZA E ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR VERDE.	CATFELLI	Unidade	15,00	450,00	6.750,00
00010	CADEIRA PLASTICA GIRATORIA COM BRAÇOS FIXOS - REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO, ENCOSTO E APOIA BRAÇO EM POLIPROPILENO VERDE, ESTRUTURA EM FERRO COM CAPA NA COR CINZA E SUPORTE DO BRAÇO	CATFELLI	Unidade	10,00	400,00	4.000,00
00012	ARMÁRIO BAIXO - TAMPO E CORPO DE 15MM, FUNDO 3MM, TAMPO SOBREPOSTO COM ACABAMENTO ERGOSOFT FRONTAL, COM CHAVE E 3 PRATELEIRAS - MEDINDO: A-0,75 X L-0,80 X P-0,39 - COR CINZA PLATINA.	CATFELLI	Unidade	8,00	380,00	3.040,00
00015	CADEIRA EXECUTIVA COM BACK SYSTEM - ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADO, ESPRESSURA DE 10MM, MOLDADA A QUENTE, ESPUMA INJETADA ANATÔMICA COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60KG/M3, CONTRA ENCOSTO FORRADO COM VINIL, BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO PROTEGIDOS POR PVC, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS PROTEGIDA COM CAPA TELESCÓPIA, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE ALAVANCA E SISTEMA DE MOVIMENTO DO ENCOSTO POR MEIO DE MECANISMO BACK SYSTEM II, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. DIMENSÕES: ENCOSTO ASSENTO: A-360MM X 6-460MM X L-420MM X P-430MM X E-40MM X 50MM, NA COR AZUL.	CATFELLI	Unidade	20,00	520,00	10.400,00
00019	MESA DE IMPRESSORA CONFECCIONADA EM PAINEL DE MDP/BP COM ESPRESSURA DE 15MM, REVESTIDA EM MELAMÍNICO ACABAMENTO EM FITA RETA DE PVC FLEXÍVEL, ESTRUTURA DOS PÉS EM TUBO OBLONGO DE AÇO COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO. GARANTIA DE 6 MESES. DIMENSÕES: L-0,60M; A-0,75M; P-0,45M, NA COR AZUL/CINZA.	CATFELLI	Unidade	10,00	300,00	3.000,00
00020	MESA - TIPO: refeição com 10 bancos e escamoteáveis; MATERIAL DE TAMPO: tipo retangular em madeira compensada de 15 mm de espessura; ACABAMENTO DO TAMPO: revestida em formica em ambas as faces e bordas, cantos arredondados; ESTRUTURA DA MESA: fixado na estrutura através de parafusos, em tubo de aço tipo metalon, seção retangular de 50 x 30mm de parede de 1,20 mm de espessura, dois pares de pés unidos por uma travessa na parte inferior, superior em chapa de 0,03 mm de espessura presa no topo dos pés para fixação do tampo; MEDIDA: 300 x 80 x 78 cm (C x L x A); ASSENTO: formato redondo de 30m de diâmetro sem encosto; ESTRUTURA DO ASSENTO: em aço tipo metalon seção retangular de 0,5 cm x 0,3 cm com parede de 0,12 cm de espessura, suporte para cinco bancos de cada lado na mesa no sentido comprimento fixados em longarina com sistema escamoteavel, suporte em chapa de 03mm de espessura presa no topo da estrutura para fixação dos assentos; ACABAMENTO DA CADEIRA: revestido em formica em ambas as faces e bordas; REQUISITOS: todos os elementos metálicos com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi po, os pés da mesa e dos acentos com plásticos antiderrapantes.	CATFELLI	UND	20,00	1.435,99	28.719,80
00022	MESA DE PLASTICO QUADRADA 70X70 EMPILHAVEL BRANCO GELO	JESUS	UND	100,00	65,00	6.500,00
00023	CADEIRA PLASTICA BRANCA SEM BRAÇO	JESUS	UND	600,00	40,00	24.000,00
00025	ARAMARIO COM 2 PORTAS E 2 GAVETÕES - 800X470X1600mm	CATFELLI	Unidade	10,00	759,00	7.590,00
00030	CAMA SOLTEIRA DE MADEIRA COM COLCHAO	CATFELLI	Unidade	5,00	550,00	2.750,00
Total:						117.829,80

LIVRARIA DO ESTUDANTE- CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29 ; totalizando o valor de **R\$ 6.700,00 (seis mil, setecentos reais)**.

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 8, 10, 12, 15, 19, 20, 22, 23, 25, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 117.829,80 (cento e dezessete mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**.

DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI- CNPJ: 33.592.176/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16 ; totalizando o valor de **R\$ 14.590,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa reais)**.

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI- CNPJ: 20.008.831/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 26 ; totalizando o valor de **R\$ 14.005,95 (quatorze mil e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

MOVEP MÓVEIS LTDA- CNPJ: 11.794.876/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 14, 17, 24, 28, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 43.557,00 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)**.

MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- CNPJ: 41.043.317/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 13, 27 ; totalizando o valor de **R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil, setecentos reais)**.

COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - EPP- CNPJ: 15.114.641/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 11, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 18.945,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**.

Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli - ME- CNPJ: 18.658.463/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21 ; totalizando o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Paraíba/RN, 21 de outubro de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:9BFE3072

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107 PROCESSO Nº 9.284/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107

PROCESSO Nº 9.284/2022

RATIFICO a decisão da comissão permanente de licitação, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do art. 25 II da lei federal 8.666/93 conforme dados abaixo:

OBJETO: TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O VIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE ALIENAÇÃO PARENTAL – 2022, NA UNIFACEX – CAMPUS DEODORO EM NATAL RIO GRANDE DO NORTE.

JUSTIFICATIVA

Este processo de despesa se faz necessário para a inscrição do VIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE ALIENAÇÃO PARENTAL, para os servidores do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), devido o mesmo apresentar informações inerentes a base normativa, e ainda levando em consideração desta ser uma demanda bastante atendida na instituição, com implicações diretas em temas correlatos e também bastante observado nos atendimentos no CREAS, como guarda compartilhada, conflitos familiares e mediação familiar, entre outros. . Dessa forma, os servidores do CREAS, obterão um maior desenvolvimento profissional e gerencial, se atualizando sobre o assunto abordado deste modo, a se capacitar e se especializar sobre as atividades do cotidiano. Curso este que acontecerá no dia 28 de outubro, das 07:30 às 18:00 horas, no no Campus da UNIFACEX, em Natal/RN.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ASSOC BRAS CRIANÇA FELIZ						
CNPJ: 13.030.468/0001-70						
Representante: Murilo Evandro Andrade - RG: 28.220.696-6						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	03	INSC.	0021657 – TAXA DE INSCRIÇÃO PARA VIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE ALIENAÇÃO PARENTAL – 2022, NA UNIFACEX – CAMPUS DEODORO NATAL RIO GRANDE DO NORTE.		R\$ 150,00	R\$ 450,00
Total:						R\$ 450,00

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Art. 25 II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 18 de outubro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:F8D266A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107 PROCESSO Nº 9.284/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107

Processo Nº 9.284/2022

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Parecer Jurídico;

OBJETO: TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O VIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE ALIENAÇÃO PARENTAL – 2022, NA UNIFACEX – CAMPUS DEODORO EM NATAL RIO GRANDE DO NORTE.

JUSTIFICATIVA

Este processo de despesa se faz necessário para a inscrição do VIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE ALIENAÇÃO PARENTAL, para os servidores do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), devido o mesmo apresentar informações inerentes a base normativa, e ainda levando em consideração desta ser uma demanda bastante atendida na instituição, com implicações diretas em temas correlatos e também bastante observado nos atendimentos no CREAS, como guarda compartilhada, conflitos familiares e mediação familiar, entre outros. . Dessa forma, os servidores do CREAS, obterão um maior desenvolvimento profissional e gerencial, se atualizando sobre o assunto abordado deste modo, a se capacitar e se especializar sobre as atividades do cotidiano. Curso este que acontecerá no dia 28 de outubro, das 07:30 às 18:00 horas, no no Campus da UNIFACEX, em Natal/RN.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ASSOC BRAS CRIANÇA FELIZ						
CNPJ: 13.030.468/0001-70						
Representante: Murilo Evandro Andrade - RG: 28.220.696-6						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	03	INSC.	0021657 – TAXA DE INSCRIÇÃO PARA VIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE ALIENAÇÃO PARENTAL – 2022, NA UNIFACEX – CAMPUS DEODORO NATAL RIO GRANDE DO NORTE.		R\$ 150,00	R\$ 450,00
Total:						R\$ 450,00

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Art. 25 II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 18 de outubro de 2022.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Mun. De Assistência Social, Do Trab E Da Habitação

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:4AEA3A05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - PE/PMP

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0050/2022**

Objeto: Registro de preço para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Portalegre-RN

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

Representante

Status

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

EIDER DA COSTA GONDIM NETO

Habilitado

JOSE HERICO FERREIRA DAS CHAGAS

JOSE HERICO FERREIRA DAS CHAGAS

Habilitado

TOP PECAS LTDA

JOÃO BATISTA

Habilitado

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:**VALOR GLOBAL: R\$200.183,86(duzentos mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).**

Item	TOP PECAS LTDA CNPJ: 01.184.984/0001-70 AV CORONEL MARTINIANO, 1116 ***** - CENTRO, CAICO - RN, CEP: 59300-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ALTERNADOR COMPLETO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: BOSCH	UND	1	999,00	999,00
14	BORRACHA DO CANO DE ESCAPE - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: JAHU	UND	6	6,50	39,00
15	BORRACHA ESTABILIZADORA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: JAHU	UND	4	9,00	36,00
16	BRONZE DA BIELA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MENTAL VELE	UND	4	88,50	354,00
17	BRONZE DA CHUMACEIRA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MENTAL VELE	UND	4	186,50	746,00
18	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: JAHU	UND	2	14,50	29,00
19	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: JAHU	UND	4	25,50	102,00
21	BUZINA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: BOSCH	UND	2	30,00	60,00
23	CABO DE EMBREAGEM P - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: CABOVEL	UND	2	64,00	128,00
24	CABO DE FREIO DE MAO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: CABOVEL	UND	2	20,00	40,00
25	CABO DO ACELERADOR - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: CABOVEL	UND	2	79,00	158,00
26	CAIXA DE FUZIL - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: BOSCH	UND	1	198,50	198,50
27	CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: BOSCH	UND	2	211,50	423,00
28	CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MASTER	UND	2	138,50	277,00
29	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MASTER	UND	2	189,50	379,00
30	CARTER MT - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: IGASA	UND	2	229,50	459,00
31	CATALIZADOR - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: IGASA	UND	2	950,00	1.900,00
32	CEBOLA DE OLEO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: IGUACU	UND	3	19,50	58,50
33	CHAVE DE SETA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MARÍLIA	UND	1	250,00	250,00
36	COIFA DA RODA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: KIT CIA	UND	4	20,50	82,00
37	COIFA DO CAMBIO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: KIT CIA	UND	4	36,00	144,00
38	COLUNA DIREÇÃO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: KIT CIA	UND	2	394,00	788,00
40	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: DENSO	UND	2	1.198,50	2.397,00
41	CORPO BORBOLETA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: VTO	UND	2	250,00	500,00
42	CORREIA DENTADA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: DAYCO	UND	4	55,00	220,00
43	CORREIA DO ALTERNADOR - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: DAYCO	UND	2	59,50	119,00
44	COXIM SUP AMORT DT - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: JAHU	UND	4	89,40	357,60
45	CUBO DA RODA TRASEIRA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: HIPER FREIO	UND	4	110,00	440,00
46	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: HIPER FREIO	UND	4	99,40	397,60
47	EIXO DE COMANDO DA VALVULA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: APLIQUE	UND	2	383,00	766,00
48	EIXO DE COMANDO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: APLIQUE	UND	1	598,50	598,50
50	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: SYSTEM	UND	4	19,50	78,00
51	ESPOLETA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: SYSTEM	UND	8	5,00	40,00
58	HELICE DO RADIADOR - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: JAHU	UND	2	98,50	197,00
59	HIDROVACUO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: HIPER FREIO	UND	2	312,00	624,00
60	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: BOSCH	UND	2	179,50	359,00
61	INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: 3RHO	UND	8	96,00	768,00
62	JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: BASTOS JUNTAS	UND	2	199,50	399,00
63	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: METAL VELE	UND	16	272,00	4.352,00
67	JOGO DE VELA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: BOSCH	UND	3	53,00	159,00
68	JUNTA DO CABEÇOTE - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: BASTOS JUNTAS	UND	3	91,50	274,50
69	JUNTA HOMOCINÉTICA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: NAKATA	UND	4	203,00	812,00
71	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: JAHU	UND	4	32,50	130,00
73	LAMPADA HI DE 12W - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: HORAM	UND	10	10,00	100,00
75	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: COFRAN	UND	4	149,50	598,00
76	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: UNIVERSAL	UND	8	19,50	156,00
77	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: UNIVERSAL	UND	10	20,00	200,00
80	OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50 - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: DULUB	LT	20	22,50	450,00
81	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 -	PAR	3	70,00	210,00

	PLACA: OWE-3039 Marca: DINA				
82	PARABRISA DIANTEIRO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: DINA	UND	1	1.199,50	1.199,50
83	PARABRISA TRASEIRO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: SUKURIT	UND	1	995,00	995,00
84	PARACHOQUE DIANTEIRO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: TG POLYO	UND	2	799,50	1.599,00
85	PARAFUSO DAS RODAS - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: RODA FUSO	UND	16	3,00	48,00
86	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: HIPER FREIO	UND	8	84,50	676,00
87	PATINHO DE FREIO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: HIPER FREIO	UND	4	105,00	420,00
88	PINO DE PORTA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: UNIVERSAL	UND	8	34,50	276,00
89	PIVÔ DA BANDEIJA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: TRW	UND	8	49,50	396,00
93	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: GONEL	UND	2	80,00	160,00
111	VALVULA TERMOSTATICA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: TRW	UND	2	87,00	174,00
112	VIDRO LENTE FAROL DIANTEIRO ESQUERDO E DIREITO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: METAGAL	UND	4	189,50	758,00
113	LENTE LANTERNA TRASEIRA - ESQUERDA E DIREITA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: COFRAN	UND	4	110,00	440,00
114	JANELA FIXA - ESQUERDA E DIREITA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: SEKURIT	UND	2	640,50	1.281,00
115	VIDRO PORTA DIANTEIRA E TRASEIRA - ESQUERDA E DIREITA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: SEKURIT	UND	4	198,00	792,00
116	ALTERNADOR COMPLETO - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: BOSCH	UND	1	1.790,50	1.790,50
118	AMORTECEDOR TS COMPLETO - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: NAKATA	UND	6	400,50	2.403,00
119	ATUADOR MARCHA LENTA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: SKF	UND	4	97,00	388,00
120	BARRA DE DIREÇÃO - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: DRIVUWER	UND	2	99,50	199,00
121	BASE CAIXA MARCHA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: JAHU	UND	3	98,00	294,00
125	BOIA DE COMBUSTÍVEL - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: VTO	UND	2	94,00	188,00
131	BRONZE DA BIELA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: MENTAL VELE	UND	4	153,00	612,00
134	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: JAHU	UND	4	7,50	30,00
135	BUCHA DO TIRANTE - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: JAHU	UND	4	11,50	46,00
136	BUZINA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: BOSCH	UND	2	8,50	17,00
138	CABO DE EMBREAGEM P - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: CABOVEL	UND	3	24,00	72,00
139	CABO DE FREIO DE MAO - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: CABOVEL	UND	3	91,50	274,50
140	CABO DO ACELERADOR - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: BOSCH	UND	3	41,00	123,00
141	CAIXA DE FUZIL - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: BOSCH	UND	2	291,00	582,00
142	CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: MASTER	UND	2	1.150,00	2.300,00
143	CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: MASTER	UND	2	101,00	202,00
144	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: MASTER	UND	2	353,50	707,00
145	CARTER MT - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: IGASA	UND	2	120,00	240,00
147	CEBOLA DE OLEO - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: IGUACU	UND	3	38,50	115,50
148	CHAVE DE SETA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: MARILIA	UND	1	779,50	779,50
149	CILINDRO DA RODA TD/TE - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: HIPER FREIO	UND	4	29,50	118,00
150	CILINDRO MESTRE DE FREIO - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: HIPER FREIO	UND	2	440,00	880,00
151	COIFA DA RODA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: KIT CIA	UND	4	24,50	98,00
152	COIFA DO CAMBIO - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: KIT CIA	UND	4	53,00	212,00
159	COXIM SUP AMORT DT - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: JAHU	UND	4	125,00	500,00
160	CUBO DA RODA TRASEIRA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: HIPER FREIO	UND	6	208,50	1.251,00
161	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: HIPER FREIO	UND	6	108,00	648,00
163	EIXO DE COMANDO - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: APLIQUE	UND	1	283,50	283,50
165	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: SYSTEM	UND	4	39,00	156,00
171	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: VOX	UND	6	17,00	102,00
172	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: BOSCH	UND	4	35,40	141,60
173	HELICE DO RADIADOR - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: JAHU	UND	2	108,50	217,00
175	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: BOSCH	UND	2	162,50	325,00
179	JOGO DE CABO DE VELA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: DAYCO	UND	3	98,50	295,50
183	JUNTA DO CABEÇOTE - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: BASTOS JUNTAS	UND	3	53,00	159,00
184	JUNTA HOMOCINÉTICA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: NAKATA	UND	3	229,50	688,50
188	LAMPADA H1 DE 12W - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: HCRAM	UND	10	29,50	295,00
189	LAMPADA H7 DE 12W - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: HORAM	UND	10	14,00	140,00
192	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: UNIVERSAL	UND	8	60,57	484,56
195	OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50 - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: DULUB	LT	20	17,00	340,00
201	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: HIPER FREIO	UND	4	46,00	184,00
202	PATINHO DE FREIO - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: HIPER FREIO	UND	4	81,00	324,00
203	PINO DE PORTA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: TRW	UND	8	35,00	280,00
204	PIVÔ DA BANDEIJA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: TRW	UND	4	89,50	358,00
205	QUEBRA SOL - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: DC	UND	2	129,50	259,00
207	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: MARILIA	UND	2	61,00	122,00
208	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: GONEL	UND	2	67,00	134,00
209	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: GONEL	UND	2	65,00	130,00

212	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: KOYO	UND	4	185,00	740,00
213	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: KOYO	UND	4	212,00	848,00
221	TERMINAL DE BATERIA- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: JAHU	UND	6	8,50	51,00
227	VALVULA TERMOSTATICA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: TRW	UND	2	79,00	158,00
229	LENTE LANTERNA TRASEIRA - ESQUERDA E DIREITA-STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: COFRAN	UND	4	228,00	912,00
232	AMORTECEDOR DT COMPLETO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: TRW	UND	6	345,50	2.073,00
233	AMORTECEDOR TS COMPLETO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: BOSCH	UND	6	251,00	1.506,00
235	BARRA DE DIREÇÃO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: NAKATA	UND	2	50,00	100,00
237	BASE DO MOTOR - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: DRIVUWER	UND	2	192,50	385,00
241	BOMBA D'ÁGUA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: VTO	UND	2	85,50	171,00
245	BORRACHA ESTABILIZADORA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MAGBETI MARELLI	UND	4	10,00	40,00
247	BRONZE DA CHUMACEIRA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: JAHU	UND	4	179,00	716,00
249	BÚCHA DO BRAÇO OSCILANTE - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MENTAL VELE	UND	4	12,00	48,00
252	CABEÇOTE - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: JAHU	UND	1	2.451,50	2.451,50
253	CABO DE EMBREAGEM P - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: BOSCH	UND	2	54,00	108,00
254	CABO DE FREIO DE MÃO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MANNO	UND	2	70,00	140,00
255	CABO DO ACELERADOR - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: CABOVEL	UND	2	34,00	68,00
272	CORREIA DENTADA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: SKF	UND	3	84,00	252,00
274	COXIM SUP AMORT DT - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: VTO	UND	4	199,50	798,00
276	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: DAYCO	UND	4	184,50	738,00
278	EIXO DE COMANDO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: HIPER FREIO	UND	1	519,50	519,50
280	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: APLIQUE	UND	4	105,00	420,00
282	FAROL DIANT DIR/ESQ - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: APLIQUE	UND	2	509,50	1.019,00
284	FILTRO DE AR MT - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: SYSTEM	UND	4	34,50	138,00
287	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: VOX	UND	4	19,00	76,00
288	HELICE DO RADIADOR - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: VOX	UND	2	568,00	1.136,00
289	HIDROVACUO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: VOX	UND	2	393,00	786,00
290	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: BOSCH	UND	2	389,50	779,00
291	INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: JAHU	UND	8	91,50	732,00
292	JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: HIPER FREIO	UND	2	253,50	507,00
293	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: BOSCH	UND	16	318,00	5.088,00
294	JOGO DE CABO DE VELA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: 3RHO	UND	3	126,50	379,50
295	JOGO DE PISTÃO COM ANEL - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: BASTOS JUNTAS	UND	1	734,00	734,00
296	JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MENTAL VELE	UND	3	91,50	274,50
297	JOGO DE VELA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: DAYCO	UND	3	99,00	297,00
298	JUNTA DO CABEÇOTE - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: SULLOY	UND	3	108,50	325,50
299	JUNTA HOMOCINÉTICA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: SABOL	UND	3	138,00	414,00
302	KIT DE EMBREAGEM - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: NAKATA	UND	3	665,50	1.996,50
303	LAMPADA HI DE 12W - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: JAHU	UND	10	11,00	110,00
305	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: LUK	UND	4	165,00	660,00
306	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: HORAM	UND	8	28,50	228,00
308	MOTOR DE PARTIDA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: COFRAN	UND	2	1.179,00	2.358,00
311	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: BOSCH	PAR	3	58,50	175,50
312	PARABRISA DIANTEIRO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: BOSCH	UND	1	660,00	660,00
319	PIVÔ DA BANDEIJA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: HIPER FREIO	UND	4	40,00	160,00
320	QUEBRA SOL - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: HIPER FREIO	UND	2	115,50	231,00
323	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: DC	UND	2	59,00	118,00
328	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: GONEL	UND	4	144,50	578,00
330	SONDA DE LAMINA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: KOYO	UND	1	305,50	305,50
332	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: VTO	UND	2	133,50	267,00
334	TENSOR DA CORREIA DENTADA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: JAHU	UND	4	164,50	658,00

336	TERMINAL DE DIREÇÃO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: IGASA	UND	2	68,50	137,00
337	TOSSAL DE FREIO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: TRW	UND	8	20,00	160,00
338	VALVULA DE ADMISSÃO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: JAHU	UND	8	64,50	516,00
339	VALVULA DE ESCAPE - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: TRW	UND	8	44,50	356,00
341	VALVULA TERMOSTATICA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: TRW	UND	2	104,00	208,00
342	VIDRO LENTE FAROL DIANTEIRO ESQUERDO E DIREITO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: METAGAL	UND	4	189,50	758,00
344	VIDRO PORTA DIANTEIRA E TRASEIRA - ESQUERDA E DIREITA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: SEKUIT	UND	4	247,50	990,00
	Total do Proponente				90.614,36
Item	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 34.894.640/0001-04 R CRUZ DAS ALMAS, 108 ***** - CRUZ DAS ALMAS, MARTINS - RN, CEP: 59800-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
2	AMORTECEDOR DT COMPLETO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: NAKATA	UND	6	193,50	1.161,00
3	AMORTECEDOR TS COMPLETO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: NAKATA	UND	6	290,00	1.740,00
4	ATUADOR MARCHA LENTA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MAGNET MARELI	UND	4	117,00	468,00
6	BASE CAIXA MARCHA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MOBENSANI	UND	3	107,00	321,00
8	BATERIA 60AH - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: CRAL	UND	2	334,00	668,00
10	BOIA DE COMBUSTIVEL - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: NAKATA	UND	2	96,00	192,00
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: NAKATA	UND	2	149,50	299,00
20	BUCHA DO TIRANTE - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MOBENSANI	UND	4	7,50	30,00
22	CABEÇOTE - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: FIAT	UND	1	2.249,50	2.249,50
34	CILINDRO DA RODA TD/TE - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: TRW	UND	4	21,00	84,00
52	FAROL DIANT DIR/ESQ - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: ARTEB	UND	2	320,00	640,00
54	FILTRO DE AR MT - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: TEC FIL	UND	4	9,00	36,00
56	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: TEC FIL	UND	6	10,00	60,00
64	JOGO DE CABO DE VELA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: SABÓ	UND	4	70,00	280,00
66	JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: SABÓ	UND	3	33,00	99,00
70	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MOBENSANI	UND	4	18,00	72,00
72	KIT DE EMBREAGEM - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: SACHS	UND	3	1.077,00	3.231,00
74	LAMPADA H7 DE 12W - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MAGNET MARELI	UND	10	9,00	90,00
78	MOTOR DE PARTIDA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: BOSCH	UND	2	131,00	262,00
90	QUEBRA SOL - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: UNIVERSAL	UND	2	90,00	180,00
92	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: BOSCH	UND	2	150,00	300,00
94	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: GONEL	UND	2	97,00	194,00
96	RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: UNIVERSAL	UND	4	260,00	1.040,00
98	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: UNIVERSAL	UND	4	260,00	1.040,00
100	SONDA DE LAMINA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MAGNET MARELI	UND	2	400,00	800,00
102	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: TRW	UND	4	190,00	760,00
104	TENSOR DA CORREIA DENTADA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: DAYCO	UND	4	200,00	800,00
106	TERMINAL DE DIREÇÃO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: NAKATA	UND	4	90,00	360,00
108	VALVULA DE ADMISSÃO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: METAL LEVE	UND	8	90,00	720,00
110	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MAGNET MARELI	UND	4	100,00	400,00
122	BASE DO MOTOR - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: MOBENSANI	UND	2	47,00	94,00
123	BATERIA 60AH- STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: CRAL	UND	2	239,00	478,00
124	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: BOSCH	UND	8	34,00	272,00
126	BOMBA D'AGUA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: NAKATA	UND	2	30,00	60,00
128	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: NAKATA	UND	2	371,00	742,00
130	BORRACHA ESTABILIZADORA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: MOBENSANII	UND	4	19,00	76,00
132	BRONZE DA CHUMACEIRA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: METAL LEVE	UND	4	214,00	856,00
146	CATALIZADOR - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: MASTRA	UND	2	2.038,00	4.076,00
154	COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO- STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: MAHLE	UND	1	1.999,50	1.999,50
156	CORPO BORBOLETA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: MAGNET MARELI	UND	2	989,00	1.978,00
158	CORREIA DO ALTERNADOR - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: DAYCO	UND	2	26,00	52,00
162	EIXO DE COMANDO DA VALVULA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: METAL LEVE	UND	2	399,00	798,00
164	EIXO DO VIRABREQUIM - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: METAL LEVE	UND	1	299,00	299,00

166	ESPOLETA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: NV	UND	4	9,00	36,00
168	FILTRO DE AR CONDICIONADO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: TEC FIL	UND	2	19,00	38,00
170	FILTRO DE COMBUSTIVEL - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: TEC FIL	UND	6	17,00	102,00
174	HIDROVACUO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: TRW	UND	2	499,00	998,00
176	INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: KOSTAL	UND	8	31,00	248,00
178	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: METAL LEVE	UND	16	28,00	448,00
182	JOGO DE VELA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: NGK	UND	3	130,00	390,00
186	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: MOBENSANI	UND	4	67,00	268,00
206	RADIADOR- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: VALEO	UND	1	299,00	299,00
210	RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: GONEL	UND	2	59,00	118,00
214	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: GAUSS	UND	3	69,00	207,00
216	SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: VALEO	UND	2	299,00	598,00
218	TANQUE DE COMBUSTIVEL- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: DHF	UND	2	729,00	1.458,00
220	TENSOR DA CORREIA DENTADA- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: DAYCO	UND	4	79,00	316,00
222	TERMINAL DE DIREÇÃO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: NAKATA	UND	2	49,00	98,00
224	VALVULA DE ADMISSÃO- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: METAL LEVE	UND	8	45,00	360,00
226	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: MAGNET MARELI	UND	4	50,00	200,00
228	VIDRO LENTE FAROL DIANTEIRO ESQUERDO E DIREITO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: ARTEB	UND	4	79,00	316,00
230	VIDRO PORTA DIANTEIRA E TRASEIRA - ESQUERDA E DIREITA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: FANAVID	UND	4	139,00	556,00
234	ATUADOR MARCHA LENTA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MAGNET MARELI	UND	4	54,00	216,00
236	BASE CAIXA MARCHA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MOBENSANI	UND	3	139,00	417,00
238	BATERIA 60AH - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: CRAL	UND	2	296,00	592,00
240	BOIA DE COMBUSTIVEL - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: NAKATA	UND	2	47,00	94,00
242	BOMBA DE COMBUSTIVEL - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: NAKATA	UND	2	329,00	658,00
244	BORACHA DO CANO DE ESCAPE - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MOBENSANI	UND	6	5,00	30,00
246	BRONZE DA BIELA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: METAL LEVE	UND	4	147,00	588,00
248	BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MOBENSANI	UND	2	29,00	58,00
250	BUCHA DO TIRANTE - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MOBENSANI	UND	4	11,00	44,00
256	CAIXA DE FUZIL - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MG	UND	1	447,00	447,00
258	CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MASTRA	UND	2	167,00	334,00
260	CARTER MT - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: DHF	UND	2	347,00	694,00
262	CEBOLA DE ÓLEO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MAGNET MARELI	UND	3	50,00	150,00
264	CILINDRO DA RODA TD/TE - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: TRW	UND	4	80,00	320,00
266	COIFA DA RODA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: NAKATA	UND	4	85,00	340,00
268	COLUNA DIREÇÃO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: NAKATA	UND	2	1.000,00	2.000,00
270	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: VALEO	UND	2	1.000,00	2.000,00
286	FILTRO DE ÓLEO MOTOR PSL 55 - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: TEC FIL	UND	6	23,00	138,00
300	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MOBENSANI	UND	4	58,00	232,00
304	LAMPADA H7 DE 12W - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MAGNET MARELI	UND	10	15,00	150,00
310	ÓLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50 - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: LUBEL	LT	20	23,00	460,00
314	PARACHOQUE DIANTEIRO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: DHF	UND	2	458,00	916,00
316	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: TRW	UND	4	50,00	200,00
318	PINO DE PORTA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: UNIVERSAL	UND	8	32,00	256,00
322	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: BOSCH	UND	2	184,00	368,00
324	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: GONEL	UND	2	110,00	220,00
326	RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: UNIVERSAL	UND	4	294,00	1.176,00
340	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MAGNET MARELI	UND	4	92,00	368,00
	Total do Proponente				50.877,00
Item	JOSE HERICO FERREIRA DAS CHAGAS CNPJ: 08.584.693/0003-80 R JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA, 383 ***** - BOA VIAGEM, APODI - RN, CEP: 59700-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
5	BARRA DE DIREÇÃO - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: VIERMAR	UND	2	74,50	149,00
7	BASE DO MOTOR - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: MOBENSANI	UND	2	104,00	208,00
9	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: MAGNETE MARELLI	UND	8	217,50	1.740,00
11	BOMBA D'ÁGUA - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: URBA	UND	2	96,50	193,00

13	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: SCHADEK	UND	2	394,50	789,00
35	CILINDRO MESTRE DE FREIO - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: 109,50	UND	2	109,50	219,00
39	COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: ROYCE	UND	1	999,50	999,50
49	EIXO DO VIRABREQUIM - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: GENUINA	UND	1	1.100,00	1.100,00
53	FILTRO DE AR CONDICIONADO - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: TEC FIL	UND	4	18,50	74,00
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: TEC FIL	UND	6	12,50	75,00
57	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: BOSCH	UND	4	17,50	70,00
65	JOGO DE PISTÃO COM ANEL - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: METAL LEVE	UND	2	684,00	1.368,00
79	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: CEMAK	UND	2	787,00	1.574,00
91	RADIADOR - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: VISCONDE	UND	1	362,00	362,00
95	RESERVATÓRIO DO OLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: UNIVERSAL	UND	2	221,00	442,00
97	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: SKF	UND	4	203,00	812,00
99	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: IGUAÇU	UND	3	174,50	523,50
101	SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: ZN	UND	2	299,50	599,00
103	TANQUE DE COMBUSTIVEL - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: IGASA	UND	2	1.099,50	2.199,00
105	TERMINAL DE BATERIA - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: ILG	UND	6	14,50	87,00
107	TOSSAL DE FREIO - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: NORFLEX	UND	8	44,50	356,00
109	VALVULA DE ESCAPE - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: METAL LEVE	UND	8	84,50	676,00
117	AMORTECEDOR DT COMPLETO- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: NAKATA	UND	6	175,00	1.050,00
127	BOMBA DE COMBUSTIVEL - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: MAGNETE MARELLI	UND	2	89,50	179,00
129	BORACHA DO CANO DE ESCAPE - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: MOBENSANI	UND	6	7,00	42,00
133	BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: AXIOS	UND	2	17,00	34,00
137	CABEÇOTE - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: GENUINA	UND	1	2.999,50	2.999,50
153	COLUNA DIREÇÃO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: VIERMAR	UND	2	619,50	1.239,00
155	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: MAGNETE MARELLI	UND	2	439,50	879,00
157	CORREIA DENTADA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: CONTINENTAL	UND	4	36,00	144,00
167	FAROL DIANT DIR/ESQ - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: ORGUS	UND	2	293,00	586,00
169	FILTRO DE AR MT - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: TECFIL	UND	4	17,00	68,00
177	JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: SABO	UND	2	199,50	399,00
180	JOGO DE PISTÃO COM ANEL - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: METAL LEVE	UND	1	969,50	969,50
181	JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: RIC VALVULAS	UND	3	50,50	151,50
185	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: COFAP	UND	4	31,50	126,00
187	KIT DE EMBREAGEM - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: SACHS	UND	3	299,50	898,50
190	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: RN LANTERNAAS	UND	4	649,50	2.598,00
191	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: UNIVERSAL	UND	8	46,50	372,00
193	MOTOR DE PARTIDA- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: BOSCH	UND	2	122,50	245,00
194	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: CEMAK	UND	2	848,50	1.697,00
196	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: BOSCH	PAR	3	91,50	274,50
197	PARABRISA DIANTEIRO- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: AUTOGLASS	UND	1	399,00	399,00
198	PARABRISA TRASEIRO- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: AUTOGLASS	UND	1	594,50	594,50
199	PARACHOQUE DIANTEIRO- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: DTS	UND	2	299,50	599,00
200	PARAFUSO DAS RODAS- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: RODAFUSO	UND	12	12,50	150,00
211	RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: COFRAN	UND	4	139,50	558,00
215	SONDA DE LAMINA- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: NGK	UND	1	279,50	279,50
217	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: HIPPER FREIOS	UND	2	139,50	279,00
219	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: FLORIO	UND	2	42,50	85,00
223	TOSSAL DE FREIO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: NORFLEX	UND	8	19,50	156,00
225	VALVULA DE ESCAPE - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: METAL LEVE	UND	8	41,50	332,00
231	ALTERNADOR COMPLETO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: DENSO	UND	1	1.636,50	1.636,50
239	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MAGNETE MARELLI	UND	8	119,50	956,00
243	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: SCHADEK	UND	2	464,00	928,00
251	BUZINA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: VETOR	UND	2	39,50	79,00
257	CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MASTRA	UND	2	1.473,50	2.947,00
259	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MASTRA	UND	2	243,50	487,00
261	CATALIZADOR - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MASTRA	UND	2	1.589,50	3.179,00
263	CHAVE DE SETA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca:	UND	1	529,50	529,50

	MARILIA				
265	CILINDRO MESTRE DE FREIO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: CONTROL	UND	2	299,50	599,00
267	COIFA DO CAMBIO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: AUTOMAX	UND	4	64,50	258,00
269	COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274	UND	1	3.249,50	3.249,50
271	CORPO BORBOLETA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: VETOR	UND	2	467,50	935,00
273	CORREIA DO ALTERNADOR - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: DAYCO	UND	2	29,50	59,00
275	CUBO DA RODA TRASEIRA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: HIPPERFREIOS	UND	4	178,00	712,00
277	EIXO DE COMANDO DA VALVULA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: SAMPEL	UND	2	502,50	1.005,00
279	EIXO DO VIRABREQUIM - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: GENUINA	UND	1	503,50	503,50
281	ESPOLETA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: WB	UND	4	15,50	62,00
283	FILTRO DE AR CONDICIONADO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: TECFIL	UND	2	17,50	35,00
285	FILTRO DE COMBUSTIVEL - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: TECFIL	UND	6	14,50	87,00
301	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: COFAP	UND	4	51,50	206,00
307	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: UNIVERSAL	UND	8	29,00	232,00
309	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: CEMAK	UND	2	449,00	898,00
313	PARABRISA TRASEIRO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: AUTOGLASS	UND	1	419,00	419,00
315	PARAFUSO DAS RODAS - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: RODAFUSO	UND	12	5,50	66,00
317	PATINHO DE FREIO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: FRASLE	UND	4	296,50	1.186,00
321	RADIADOR - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: NOTUS	UND	1	449,50	449,50
325	RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: GONEL	UND	2	127,50	255,00
327	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: SKF	UND	4	133,50	534,00
329	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274	UND	3	97,50	292,50
331	SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: VALEO	UND	2	125,50	251,00
333	TANQUE DE COMBUSTIVEL - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: IGASA	UND	2	991,50	1.983,00
335	TERMINAL DE BATERIA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: HIKARI	UND	6	12,50	75,00
343	LENTE LANTERNA TRASEIRA - ESQUERDA E DIREITA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 - ANO: 2012/2013 - PLACA: NOC-9274 Marca: JCV	UND	4	150,00	600,00
	Total do Proponente				58.692,50

PORTALEGRE/RN, 18 de outubro de 2022

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

Publicado por:

José Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:FE748763

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 - PE/PMP**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0053/2022**

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA JARDINAGEM a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura na manutenção das áreas verdes públicas do município de Portalegre/RN

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

Representante

E F MAGALHAES

ELYU FERNANDES MAGALHÃES

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$58.051,52(cinquenta e oito mil e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Item	E F MAGALHAES CNPJ: 14.027.578/0001-46 R AGOSTINHO HERMES DE FREITAS, 32 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
1	CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM - ESPECIFICAÇÕES: 1 PAZINHA LARGA; 1 ANCINHO C/ 3 DENTES; 1 GARFO C/ 4 DENTES; FERRAMENTAS COM CABO DE MADEIRA DE 20 CM. Marca: TRAMONTINA	UND	2	49,00	98,00

2	TESOURA PARA PODA 12" - ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 12 POLEGADAS; MATERIAL DA LÂMINA: AÇO. MATERIAL DO CABO: MADEIRA. Marca: TRAMONTINA	UND	2	53,00	106,00
3	TESOURA PARA PODA COM MOLA - ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 25 CM; MATERIAL DO CABO: EMBORRACHADO; CARACTERÍSTICAS: LÂMINAS CURVAS FUNDIDAS EM UMA ÚNICA PEÇA COM CABO E FIXADOR TIPO GANHO. Marca: FAMASTIL	UND	3	139,00	417,00
4	LIMITADOR/DIVISOR DE GRAMA - ESPECIFICAÇÕES: ALTURA DE 10,5 CM; COR VERDE. Marca: KALA	M	200	2,25	450,00
5	SERROTE DE PODA 12" - ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 12 POLEGADAS; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; MATERIAL DA LÂMINA: AÇO. CARACTERÍSTICAS: CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO; DENTES TRAVADOS; PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES. Marca: FAMASTIL	UND	2	42,00	84,00
6	TESOURÃO DE PODA BYPASS - ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 60 CM; MATERIAL DA LÂMINA: AÇO CARBONO; MATERIAL DO CABO: MADEIRA. CARACTERÍSTICAS: TESOURA DE PODA TIPO BYPASS. Marca: TRAMONTINA	UND	2	134,30	268,60
7	VASSOURA METÁLICA - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL DA VASSOURA: AÇO CARBONO; Qntd. DE DENTES: 18; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; TAMANHO DO CABO: 120 CM. CARACTERÍSTICAS: VASSOURA METÁLICA FIXA EM AÇO TEMPERADO. CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO. Marca: FAMASTIL	UND	4	42,00	168,00
10	CARRINHO DE MÃO - ESPECIFICAÇÕES: CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA 20); CAPACIDADE MÍNIMA 60 LITROS; BRAÇO METÁLICO TUBULAR; PNEU COM CÂMARA DE AR; Marca: TRAMONTINA	UND	12	430,00	5.160,00
11	LIXEIRA DE MADEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS E COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS: LIXEIRAS ECOLÓGICAS DE MADEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS; O CORPO DA LIXEIRA FEITO DE RÉGUAS DE MADEIRA PLÁSTICA; A BASE E TAMPAS PRODUZIDAS COM PLÁSTICO RECICLADO. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: MADEIRA PLÁSTICA; CAPACIDADE 94 L; ALTURA DA LIXEIRA: 70 CM; ALTURA DA LIXEIRA COM TAMPAS: 86 CM; DIÂMETRO DA LIXEIRA: 50 CM; PESO: 18 KG; SUPORTE FABRICADO EM POLÍMEROS DE PLÁSTICO RECICLADOS COM PERFIS NA BITOLA DE 90X90MM EM FORMATO H, NA COR PRETA, COM ESPESURA MÍNIMA DE 10MM. OBSERVAÇÃO: A TAMPAS DA LIXEIRA DEVE SER NA COR PRETA, SEM CONTER SÍMBOLO OU NOME ALGUM. Marca: IN BRASIL	UND	30	1.390,00	41.700,00
12	LIXEIRA DE MADEIRA PLÁSTICA SEM TAMPAS E COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS: LIXEIRAS ECOLÓGICAS DE MADEIRA PLÁSTICA SEM TAMPAS. O CORPO DA LIXEIRA FEITO DE RÉGUAS DE MADEIRA PLÁSTICA. A BASE PRODUZIDAS COM PLÁSTICO RECICLADO. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: MADEIRA PLÁSTICA; CAPACIDADE 94 L; ALTURA DA LIXEIRA: 70 CM; ALTURA DA LIXEIRA COM TAMPAS: 86 CM; DIÂMETRO DA LIXEIRA: 50 CM; PESO: 18 KG; SUPORTE FABRICADO EM POLÍMEROS DE PLÁSTICO RECICLADOS COM PERFIS NA BITOLA DE 90X90MM EM FORMATO H, NA COR PRETA, COM ESPESURA MÍNIMA DE 10MM. Marca: IN BRASIL	UND	8	1.199,99	9.599,92
Total do Proponente					58.051,52

PORTALEGRE/RN, 19 de outubro de 2022

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:67EC2CB4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - PE/PMP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0050/2022**

Objeto: Registro de preço para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Portalegre-RN

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

Representante

Status

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

EIDER DA COSTA GONDIM NETO

Habilitado

JOSE HERICO FERREIRA DAS CHAGAS

JOSE HERICO FERREIRA DAS CHAGAS

Habilitado

TOP PECAS LTDA

JOÃO BATISTA

Habilitado

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$200.183,86(duzentos mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Item	TOP PECAS LTDA CNPJ: 01.184.984/0001-70 AV CORONEL MARTINIANO, 1116 ***** - CENTRO, CAICO - RN, CEP: 59300-000	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ALTERNADOR COMPLETO - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: BOSCH	UND	1	999,00	999,00
14	BORRACHA DO CANO DE ESCAPE - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: JAHU	UND	6	6,50	39,00
15	BORRACHA ESTABILIZADORA - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: JAHU	UND	4	9,00	36,00
16	BRONZE DA BIELA - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: JAHU	UND	4	88,50	354,00

	MENTAL VELE				
17	BRONZE DA CHUMACEIRA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MENTAL VELE	UND	4	186,50	746,00
18	BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: JAHU	UND	2	14,50	29,00
19	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: JAHU	UND	4	25,50	102,00
21	BUZINA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: BOSCH	UND	2	30,00	60,00
23	CABO DE EMBREAGEM P - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: CABOVEL	UND	2	64,00	128,00
24	CABO DE FREIO DE MÃO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: CABOVEL	UND	2	20,00	40,00
25	CABO DO ACELERADOR - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: CABOVEL	UND	2	79,00	158,00
26	CAIXA DE FUZIL - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: BOSCH	UND	1	198,50	198,50
27	CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: BOSCH	UND	2	211,50	423,00
28	CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MASTER	UND	2	138,50	277,00
29	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MASTER	UND	2	189,50	379,00
30	CARTER MT - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: IGASA	UND	2	229,50	459,00
31	CATALIZADOR - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: IGASA	UND	2	950,00	1.900,00
32	CEBOLA DE OLEO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: IGUACU	UND	3	19,50	58,50
33	CHAVE DE SETA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MARILIA	UND	1	250,00	250,00
36	COIFA DA RODA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: KIT CIA	UND	4	20,50	82,00
37	COIFA DO CAMBIO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: KIT CIA	UND	4	36,00	144,00
38	COLUNA DIREÇÃO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: KIT CIA	UND	2	394,00	788,00
40	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: DENSO	UND	2	1.198,50	2.397,00
41	CORPO BORBOLETA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: VTO	UND	2	250,00	500,00
42	CORREIA DENTADA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: DAYCO	UND	4	55,00	220,00
43	CORREIA DO ALTERNADOR - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: DAYCO	UND	2	59,50	119,00
44	COXIM SUP AMORT DT - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: JAHU	UND	4	89,40	357,60
45	CUBO DA RODA TRASEIRA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: HIPER FREIO	UND	4	110,00	440,00
46	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: HIPER FREIO	UND	4	99,40	397,60
47	EIXO DE COMANDO DA VALVULA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: APLIQUE	UND	2	383,00	766,00
48	EIXO DE COMANDO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: APLIQUE	UND	1	598,50	598,50
50	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: SYSTEM	UND	4	19,50	78,00
51	ESPOLETA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: SYSTEM	UND	8	5,00	40,00
58	HELICE DO RADIADOR - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: JAHU	UND	2	98,50	197,00
59	HIDROVACUO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: HIPER FREIO	UND	2	312,00	624,00
60	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: BOSCH	UND	2	179,50	359,00
61	INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: 3RHO	UND	8	96,00	768,00
62	JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: BASTOS JUNTAS	UND	2	199,50	399,00
63	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: METAL VELE	UND	16	272,00	4.352,00
67	JOGO DE VELA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: BOSCH	UND	3	53,00	159,00
68	JUNTA DO CABEÇOTE - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: BASTOS JUNTAS	UND	3	91,50	274,50
69	JUNTA HOMOCINÉTICA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: NAKATA	UND	4	203,00	812,00
71	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: JAHU	UND	4	32,50	130,00
73	LAMPADA H1 DE 12W - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: HORAM	UND	10	10,00	100,00
75	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: COFRAN	UND	4	149,50	598,00
76	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: UNIVERSAL	UND	8	19,50	156,00
77	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: UNIVERSAL	UND	10	20,00	200,00
80	OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50 - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: DULUB	LT	20	22,50	450,00
81	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: DINA	PAR	3	70,00	210,00
82	PARABRISA DIANTEIRO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: DINA	UND	1	1.199,50	1.199,50
83	PARABRISA TRASEIRO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: SUKURIT	UND	1	995,00	995,00
84	PARACHOQUE DIANTEIRO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: TG POLYO	UND	2	799,50	1.599,00
85	PARAFUSO DAS RODAS - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: RODA FUSO	UND	16	3,00	48,00
86	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: HIPER FREIO	UND	8	84,50	676,00
87	PATINHO DE FREIO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: HIPER FREIO	UND	4	105,00	420,00
88	PINO DE PORTA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: UNIVERSAL	UND	8	34,50	276,00
89	PIVÔ DA BANDEIJA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: TRW	UND	8	49,50	396,00

93	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: GONEL	UND	2	80,00	160,00
111	VALVULA TERMOSTATICA - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: TRW	UND	2	87,00	174,00
112	VIDRO LENTE FAROL DIANTEIRO ESQUERDO E DIREITO - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: METAGAL	UND	4	189,50	758,00
113	LENTE LANTERNA TRASEIRA - ESQUERDA E DIREITA - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: COFRAN	UND	4	110,00	440,00
114	JANELA FIXA - ESQUERDA E DIREITA - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: SEKURIT	UND	2	640,50	1.281,00
115	VIDRO PORTA DIANTEIRA E TRASEIRA - ESQUERDA E DIREITA - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: SEKURIT	UND	4	198,00	792,00
116	ALTERNADOR COMPLETO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: BOSCH	UND	1	1.790,50	1.790,50
118	AMORTECEDOR TS COMPLETO- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: NAKATA	UND	6	400,50	2.403,00
119	ATUADOR MARCHA LENTA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: SKF	UND	4	97,00	388,00
120	BARRA DE DIREÇÃO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: DRIVUWER	UND	2	99,50	199,00
121	BASE CAIXA MARCHA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: JAHU	UND	3	98,00	294,00
125	BOIA DE COMBUSTÍVEL - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: VTO	UND	2	94,00	188,00
131	BRONZE DA BIELA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: MENTAL VELE	UND	4	153,00	612,00
134	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: JAHU	UND	4	7,50	30,00
135	BUCHA DO TIRANTE - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: JAHU	UND	4	11,50	46,00
136	BUZINA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: BOSCH	UND	2	8,50	17,00
138	CABO DE EMBREAGEM P- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: CABOVEL	UND	3	24,00	72,00
139	CABO DE FREIO DE MÃO- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: CABOVEL	UND	3	91,50	274,50
140	CABO DO ACELERADOR - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: BOSCH	UND	3	41,00	123,00
141	CAIXA DE FUZIL - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: BOSCH	UND	2	291,00	582,00
142	CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: MASTER	UND	2	1.150,00	2.300,00
143	CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: MASTER	UND	2	101,00	202,00
144	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: MASTER	UND	2	353,50	707,00
145	CARTER MT - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: IGASA	UND	2	120,00	240,00
147	CEBOLA DE OLEO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: IGUACU	UND	3	38,50	115,50
148	CHAVE DE SETA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: MARILIA	UND	1	779,50	779,50
149	CILINDRO DA RODA TD/TE- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: HIPER FREIO	UND	4	29,50	118,00
150	CILINDRO MESTRE DE FREIO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: HIPER FREIO	UND	2	440,00	880,00
151	COIFA DA RODA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: KIT CIA	UND	4	24,50	98,00
152	COIFA DO CAMBIO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: KIT CIA	UND	4	53,00	212,00
159	COXIM SUP AMORT DT - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: JAHU	UND	4	125,00	500,00
160	CUBO DA RODA TRASEIRA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: HIPER FREIO	UND	6	208,50	1.251,00
161	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: HIPER FREIO	UND	6	108,00	648,00
163	EIXO DE COMANDO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: APLIQUE	UND	1	283,50	283,50
165	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: SYSTEM	UND	4	39,00	156,00
171	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: VOX	UND	6	17,00	102,00
172	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: BOSCH	UND	4	35,40	141,60
173	HELICE DO RADIADOR - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: JAHU	UND	2	108,50	217,00
175	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: BOSCH	UND	2	162,50	325,00
179	JOGO DE CABO DE VELA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: DAYCO	UND	3	98,50	295,50
183	JUNTA DO CABEÇOTE - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: BASTOS JUNTAS	UND	3	53,00	159,00
184	JUNTA HOMOCINÉTICA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: NAKATA	UND	3	229,50	688,50
188	LAMPADA H1 DE 12W - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: HCRAM	UND	10	29,50	295,00
189	LAMPADA H7 DE 12W - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: HORAM	UND	10	14,00	140,00
192	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: UNIVERSAL	UND	8	60,57	484,56
195	OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: DULUB	LT	20	17,00	340,00
201	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: HIPER FREIO	UND	4	46,00	184,00
202	PATINHO DE FREIO- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: HIPER FREIO	UND	4	81,00	324,00
203	PINO DE PORTA- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: TRW	UND	8	35,00	280,00
204	PIVÔ DA BANDEIJA- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: TRW	UND	4	89,50	358,00
205	QUÊBRA SOL- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: DC	UND	2	129,50	259,00
207	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: MARILIA	UND	2	61,00	122,00
208	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: GONEL	UND	2	67,00	134,00
209	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: GONEL	UND	2	65,00	130,00
212	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: KOYO	UND	4	185,00	740,00
213	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: KOYO	UND	4	212,00	848,00
221	TERMINAL DE BATERIA- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: JAHU	UND	6	8,50	51,00
227	VALVULA TERMOSTATICA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: TRW	UND	2	79,00	158,00
229	LENTE LANTERNA TRASEIRA - ESQUERDA E DIREITA-STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: COFRAN	UND	4	228,00	912,00
232	AMORTECEDOR DT COMPLETO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: TRW	UND	6	345,50	2.073,00
233	AMORTECEDOR TS COMPLETO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: BOSCH	UND	6	251,00	1.506,00
235	BARRA DE DIREÇÃO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: NAKATA	UND	2	50,00	100,00
237	BASE DO MOTOR - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: DRIVUWER	UND	2	192,50	385,00

241	BOMBA D'AGUA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: VTO	UND	2	85,50	171,00
245	BORRACHA ESTABILIZADORA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MAGBETI MARELLI	UND	4	10,00	40,00
247	BRONZE DA CHUMACEIRA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: JAHU	UND	4	179,00	716,00
249	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MENTAL VELE	UND	4	12,00	48,00
252	CABEÇOTE - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: JAHU	UND	1	2.451,50	2.451,50
253	CABO DE EMBREAGEM P - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: BOSCH	UND	2	54,00	108,00
254	CABO DE FREIO DE MÃO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MANNO	UND	2	70,00	140,00
255	CABO DO ACELERADOR - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: CABOVEL	UND	2	34,00	68,00
272	CORREIA DENTADA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: SKF	UND	3	84,00	252,00
274	COXIM SUP AMORT DT - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: VTO	UND	4	199,50	798,00
276	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: DAYCO	UND	4	184,50	738,00
278	EIXO DE COMANDO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: HIPER FREIO	UND	1	519,50	519,50
280	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: APLIQUE	UND	4	105,00	420,00
282	FAROL DIANT DIR/ESQ - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: APLIQUE	UND	2	509,50	1.019,00
284	FILTRO DE AR MT - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: SYSTEM	UND	4	34,50	138,00
287	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: VOX	UND	4	19,00	76,00
288	HELICE DO RADIADOR - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: VOX	UND	2	568,00	1.136,00
289	HIDROVACUO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: VOX	UND	2	393,00	786,00
290	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: BOSCH	UND	2	389,50	779,00
291	INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: JAHU	UND	8	91,50	732,00
292	JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: HIPER FREIO	UND	2	253,50	507,00
293	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: BOSCH	UND	16	318,00	5.088,00
294	JOGO DE CABO DE VELA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: 3RHO	UND	3	126,50	379,50
295	JOGO DE PISTÃO COM ANEL - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: BASTOS JUNTAS	UND	1	734,00	734,00
296	JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MENTAL VELE	UND	3	91,50	274,50
297	JOGO DE VELA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: DAYCO	UND	3	99,00	297,00
298	JUNTA DO CABEÇOTE - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: SULOY	UND	3	108,50	325,50
299	JUNTA HOMOCINÉTICA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: SABOL	UND	3	138,00	414,00
302	KIT DE EMBREAGEM - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: NAKATA	UND	3	665,50	1.996,50
303	LAMPADA HI DE 12W - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: JAHU	UND	10	11,00	110,00
305	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: LUK	UND	4	165,00	660,00
306	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: HORAM	UND	8	28,50	228,00
308	MOTOR DE PARTIDA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: COFRAN	UND	2	1.179,00	2.358,00
311	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: BOSCH	PAR	3	58,50	175,50
312	PARABRISA DIANTEIRO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: BOSCH	UND	1	660,00	660,00
319	PIVÔ DA BANDEIJA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: HIPER FREIO	UND	4	40,00	160,00
320	QUEBRA SOL - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: HIPER FREIO	UND	2	115,50	231,00
323	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: DC	UND	2	59,00	118,00
328	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: GONEL	UND	4	144,50	578,00
330	SONDA DE LAMINA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: KOYO	UND	1	305,50	305,50
332	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: VTO	UND	2	133,50	267,00
334	TENSOR DA CORREIA DENTADA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: JAHU	UND	4	164,50	658,00
336	TERMINAL DE DIREÇÃO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: IGASA	UND	2	68,50	137,00
337	TOSSAL DE FREIO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: TRW	UND	8	20,00	160,00
338	VALVULA DE ADMISSÃO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: JAHU	UND	8	64,50	516,00
339	VALVULA DE ESCAPE - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: TRW	UND	8	44,50	356,00
341	VALVULA TERMOSTÁTICA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: TRW	UND	2	104,00	208,00
342	VIDRO LENTE FAROL DIANTEIRO ESQUERDO E DIREITO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: METAGAL	UND	4	189,50	758,00
344	VIDRO PORTA DIANTEIRA E TRASEIRA - ESQUERDA E DIREITA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: SEKUIT	UND	4	247,50	990,00
	Total do Proponente				90.614,36
	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI				

Item	CNPJ: 34.894.640/0001-04 R CRUZ DAS ALMAS, 108 ***** - CRUZ DAS ALMAS, MARTINS - RN, CEP: 59800-000	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
2	AMORTECEDOR DT COMPLETO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: NAKATA	UND	6	193,50	1.161,00
3	AMORTECEDOR TS COMPLETO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: NAKATA	UND	6	290,00	1.740,00
4	ATUADOR MARCHA LENTA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MAGNET MARELI	UND	4	117,00	468,00
6	BASE CAIXA MARCHA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MOBENSANI	UND	3	107,00	321,00
8	BATERIA 60AH - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: CRAL	UND	2	334,00	668,00
10	BOIA DE COMBUSTIVEL - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: NAKATA	UND	2	96,00	192,00
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: NAKATA	UND	2	149,50	299,00
20	BUCHA DO TIRANTE - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MOBENSANI	UND	4	7,50	30,00
22	CABEÇOTE - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: FIAT	UND	1	2.249,50	2.249,50
34	CILINDRO DA RODA TD/TE - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: TRW	UND	4	21,00	84,00
52	FAROL DIANT DIR/ESQ - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: ARTEB	UND	2	320,00	640,00
54	FILTRO DE AR MT - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: TEC FIL	UND	4	9,00	36,00
56	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: TEC FIL	UND	6	10,00	60,00
64	JOGO DE CABO DE VELA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: SABÓ	UND	4	70,00	280,00
66	JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: SABÓ	UND	3	33,00	99,00
70	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MOBENSANI	UND	4	18,00	72,00
72	KIT DE EMBREAGEM - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: SACHS	UND	3	1.077,00	3.231,00
74	LAMPADA H7 DE 12W - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MAGNET MARELI	UND	10	9,00	90,00
78	MOTOR DE PARTIDA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: BOSCH	UND	2	131,00	262,00
90	QUEBRA SOL - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: UNIVERSAL	UND	2	90,00	180,00
92	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: BOSCH	UND	2	150,00	300,00
94	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: GONEL	UND	2	97,00	194,00
96	RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: UNIVERSAL	UND	4	260,00	1.040,00
98	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: UNIVERSAL	UND	4	260,00	1.040,00
100	SONDA DE LAMINA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MAGNET MARELI	UND	2	400,00	800,00
102	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: TRW	UND	4	190,00	760,00
104	TENSOR DA CORREIA DENTADA - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: DAYCO	UND	4	200,00	800,00
106	TERMINAL DE DIREÇÃO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: NAKATA	UND	4	90,00	360,00
108	VALVULA DE ADMISSÃO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: METAL LEVE	UND	8	90,00	720,00
110	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - PALIO WEEKEND 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: OWE-3039 Marca: MAGNET MARELI	UND	4	100,00	400,00
122	BASE DO MOTOR - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: MOBENSANI	UND	2	47,00	94,00
123	BATERIA 60AH- STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: CRAL	UND	2	239,00	478,00
124	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: BOSCH	UND	8	34,00	272,00
126	BOMBA D'AGUA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: NAKATA	UND	2	30,00	60,00
128	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: NAKATA	UND	2	371,00	742,00
130	BORRACHA ESTABILIZADORA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: MOBENSANI	UND	4	19,00	76,00
132	BRONZE DA CHUMACEIRA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: METAL LEVE	UND	4	214,00	856,00
146	CATALIZADOR - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: MASTRA	UND	2	2.038,00	4.076,00
154	COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO- STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: MAHLE	UND	1	1.999,50	1.999,50
156	CORPO BORBOLETA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: MAGNET MARELI	UND	2	989,00	1.978,00
158	CORREIA DO ALTERNADOR - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: DAYCO	UND	2	26,00	52,00
162	EIXO DE COMANDO DA VALVULA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: METAL LEVE	UND	2	399,00	798,00
164	EIXO DO VIRABREQUIM - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: METAL LEVE	UND	1	299,00	299,00
166	ESPOLETA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: NV	UND	4	9,00	36,00
168	FILTRO DE AR CONDICIONADO - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: TEC FIL	UND	2	19,00	38,00
170	FILTRO DE COMBUSTIVEL - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: TEC FIL	UND	6	17,00	102,00
174	HIDROVACUO - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: TRW	UND	2	499,00	998,00
176	INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: KOSTAL	UND	8	31,00	248,00
178	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: METAL LEVE	UND	16	28,00	448,00
182	JOGO DE VELA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: NGK	UND	3	130,00	390,00
186	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: MOBENSANI	UND	4	67,00	268,00
206	RADIADOR - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: VALEO	UND	1	299,00	299,00
210	RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173 Marca: GONEL	UND	2	59,00	118,00
214	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - STRADA 1.4 - ANO: 2013/2014 - PLACA: QGI-5173	UND	3	69,00	207,00

	Marca: GAUSS				
216	SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: VALEO	UND	2	299,00	598,00
218	TANQUE DE COMBUSTÍVEL- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: DHF	UND	2	729,00	1.458,00
220	SENSOR DA CORREIA DENTADA- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: DAYCO	UND	4	79,00	316,00
222	TERMINAL DE DIREÇÃO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: NAKATA	UND	2	49,00	98,00
224	VALVULA DE ADMISSÃO- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: METAL LEVE	UND	8	45,00	360,00
226	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: MAGNET MARELI	UND	4	50,00	200,00
228	VIDRO LENTE FAROL DIANTEIRO ESQUERDO E DIREITO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: ARTEB	UND	4	79,00	316,00
230	VIDRO PORTA DIANTEIRA E TRASEIRA - ESQUERDA E DIREITA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: FANAVID	UND	4	139,00	556,00
234	ATUADOR MARCHA LENTA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MAGNET MARELI	UND	4	54,00	216,00
236	BASE CAIXA MARCHA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MOBENSANI	UND	3	139,00	417,00
238	BATERIA 60AH - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: CRAL	UND	2	296,00	592,00
240	BOIA DE COMBUSTÍVEL - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: NAKATA	UND	2	47,00	94,00
242	BOMBA DE COMBUSTIVEL - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: NAKATA	UND	2	329,00	658,00
244	BORACHA DO CANO DE ESCAPE - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MOBENSANI	UND	6	5,00	30,00
246	BRONZE DA BIELA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: METAL LEVE	UND	4	147,00	588,00
248	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MOBENSANI	UND	2	29,00	58,00
250	BUCHA DO TIRANTE - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MOBENSANI	UND	4	11,00	44,00
256	CAIXA DE FUZIL - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MG	UND	1	447,00	447,00
258	CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MASTRA	UND	2	167,00	334,00
260	CARTER MT - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: DHF	UND	2	347,00	694,00
262	CEBOLA DE OLEO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MAGNET MARELI	UND	3	50,00	150,00
264	CILINDRO DA RODA TD/TE - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: TRW	UND	4	80,00	320,00
266	COIFA DA RODA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: NAKATA	UND	4	85,00	340,00
268	COLUNA DIREÇÃO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: NAKATA	UND	2	1.000,00	2.000,00
270	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: VALEO	UND	2	1.000,00	2.000,00
286	FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: TEC FIL	UND	6	23,00	138,00
300	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MOBENSANI	UND	4	58,00	232,00
304	LAMPADA H7 DE 12W - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MAGNET MARELI	UND	10	15,00	150,00
310	OLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MOTOR 20W50 - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: LUBEL	LT	20	23,00	460,00
314	PARACHOQUE DIANTEIRO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: DHF	UND	2	458,00	916,00
316	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: TRW	UND	4	50,00	200,00
318	PINO DE PORTA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: UNIVERSAL	UND	8	32,00	256,00
322	REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: BOSCH	UND	2	184,00	368,00
324	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: GONEL	UND	2	110,00	220,00
326	RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: UNIVERSAL	UND	4	294,00	1.176,00
340	VALVULA DE SELENOIDE/BICO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MAGNET MARELI	UND	4	92,00	368,00
	Total do Proponente				50.877,00
Item	JOSE HERICO FERREIRA DAS CHAGAS CNPJ: 08.584.693/0003-80 R JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA, 383 ***** - BOA VIAGEM, APODI - RN, CEP: 59700-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
5	BARRA DE DIREÇÃO - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: VIERMAR	UND	2	74,50	149,00
7	BASE DO MOTOR - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: MOBENSANI	UND	2	104,00	208,00
9	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: MAGNETE MARELLI	UND	8	217,50	1.740,00
11	BOMBA D'ÁGUA - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: URBA	UND	2	96,50	193,00
13	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: SCHADEK	UND	2	394,50	789,00
35	CILINDRO MESTRE DE FREIO - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: 109,50	UND	2	109,50	219,00
39	COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: ROYCE	UND	1	999,50	999,50
49	EIXO DO VIRABREQUIM - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: GENUINA	UND	1	1.100,00	1.100,00
53	FILTRO DE AR CONDICIONADO - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: TEC FIL	UND	4	18,50	74,00
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: TEC FIL	UND	6	12,50	75,00
57	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: BOSCH	UND	4	17,50	70,00
65	JOGO DE PISTÃO COM ANEL - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: METAL LEVE	UND	2	684,00	1.368,00
79	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 –	UND	2	787,00	1.574,00

	PLACA: OWE-3039 Marca: CEMAK				
91	RADIADOR - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: VISCONDE	UND	1	362,00	362,00
95	RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: UNIVERSAL	UND	2	221,00	442,00
97	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: SKF	UND	4	203,00	812,00
99	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: IGUAÇU	UND	3	174,50	523,50
101	SUPORTE DA HELICE DO RADIADOR - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: ZN	UND	2	299,50	599,00
103	TANQUE DE COMBUSTIVEL - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: IGASA	UND	2	1.099,50	2.199,00
105	TERMINAL DE BATERIA - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: ILG	UND	6	14,50	87,00
107	TOSSAL DE FREIO - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: NORFLEX	UND	8	44,50	356,00
109	VALVULA DE ESCAPE - PALIO WEEKEND 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: OWE-3039 Marca: METAL LEVE	UND	8	84,50	676,00
117	AMORTECEDOR DT COMPLETO- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: NAKATA	UND	6	175,00	1.050,00
127	BOMBA DE COMBUSTIVEL - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: MAGNETE MARELLI	UND	2	89,50	179,00
129	BORACHA DO CANO DE ESCAPE - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: MOBENSANI	UND	6	7,00	42,00
133	BUCHA DA BANDEIJA DIANTEIRA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: AXIOS	UND	2	17,00	34,00
137	CABEÇOTE - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: GENUINA	UND	1	2.999,50	2.999,50
153	COLUNA DIREÇÃO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: VIERMAR	UND	2	619,50	1.239,00
155	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: MAGNETE MARELLI	UND	2	439,50	879,00
157	CORREIA DENTADA - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: CONTINENTAL	UND	4	36,00	144,00
167	FAROL DIANT DIR/ESQ - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: ORGUS	UND	2	293,00	586,00
169	FILTRO DE AR MT - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: TECFIL	UND	4	17,00	68,00
177	JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: SABO	UND	2	199,50	399,00
180	JOGO DE PISTÃO COM ANEL - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: METAL LEVE	UND	1	969,50	969,50
181	JOGO DE RETENTOR DE VALVULAS - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: RIC VALVULAS	UND	3	50,50	151,50
185	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: COFAP	UND	4	31,50	126,00
187	KIT DE EMBREAGEM - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: SACHS	UND	3	299,50	898,50
190	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: RN LANTERNAAS	UND	4	649,50	2.598,00
191	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: UNIVERSAL	UND	8	46,50	372,00
193	MOTOR DE PARTIDA- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: BOSCH	UND	2	122,50	245,00
194	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: CEMAK	UND	2	848,50	1.697,00
196	PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: BOSCH	PAR	3	91,50	274,50
197	PARABRISA DIANTEIRO- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: AUTOGLASS	UND	1	399,00	399,00
198	PARABRISA TRASEIRO- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: AUTOGLASS	UND	1	594,50	594,50
199	PARACHOQUE DIANTEIRO- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: DTS	UND	2	299,50	599,00
200	PARAFUSO DAS RODAS- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: RODAFUSO	UND	12	12,50	150,00
211	RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH (SIMILAR OU SUPERIOR) - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: COFRAN	UND	4	139,50	558,00
215	SONDA DE LAMINA- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: NGK	UND	1	279,50	279,50
217	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: HIPPER FREIOS	UND	2	139,50	279,00
219	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL- STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: FLORIO	UND	2	42,50	85,00
223	TOSSAL DE FREIO - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: NORFLEX	UND	8	19,50	156,00
225	VALVULA DE ESCAPE - STRADA 1.4 – ANO: 2013/2014 – PLACA: QGI-5173 Marca: METAL LEVE	UND	8	41,50	332,00
231	ALTERNADOR COMPLETO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: DENSO	UND	1	1.636,50	1.636,50
239	BICO DE INJEÇÃO ELETRONICA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MAGNETE MARELLI	UND	8	119,50	956,00
243	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: SCHADEK	UND	2	464,00	928,00
251	BUZINA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: VETOR	UND	2	39,50	79,00
257	CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MASTRA	UND	2	1.473,50	2.947,00
259	CANO DE ESCAPE TRASEIRO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MASTRA	UND	2	243,50	487,00
261	CATALIZADOR - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MASTRA	UND	2	1.589,50	3.179,00
263	CHAVE DE SETA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: MARILIA	UND	1	529,50	529,50
265	CILINDRO MESTRE DE FREIO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: CONTROL	UND	2	299,50	599,00
267	COIFA DO CAMBIO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: AUTOMAX	UND	4	64,50	258,00
269	COMPRESSOR DO AR- CONDICIONADO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274	UND	1	3.249,50	3.249,50
271	CORPO BORBOLETA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: VETOR	UND	2	467,50	935,00
273	CORREIA DO ALTERNADOR - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: DAYCO	UND	2	29,50	59,00
275	CUBO DA RODA TRASEIRA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: HIPPERFREIOS	UND	4	178,00	712,00
277	EIXO DE COMANDO DA VALVULA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: SAMPEL	UND	2	502,50	1.005,00
279	EIXO DO VIRABREQUIM - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: GENUINA	UND	1	503,50	503,50

281	ESPOLETA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: WB	UND	4	15,50	62,00
283	FILTRO DE AR CONDICIONADO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: TECFIL	UND	2	17,50	35,00
285	FILTRO DE COMBUSTIVEL - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: TECFIL	UND	6	14,50	87,00
301	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: COFAP	UND	4	51,50	206,00
307	MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: UNIVERSAL	UND	8	29,00	232,00
309	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: CEMAK	UND	2	449,00	898,00
313	PARABRISA TRASEIRO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: AUTOGLASS	UND	1	419,00	419,00
315	PARAFUSO DAS RODAS - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: RODAFUSO	UND	12	5,50	66,00
317	PATINHO DE FREIO - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: FRASLE	UND	4	296,50	1.186,00
321	RADIADOR - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: NOTUS	UND	1	449,50	449,50
325	RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRAULICA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: GONEL	UND	2	127,50	255,00
327	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: SKF	UND	4	133,50	534,00
329	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274	UND	3	97,50	292,50
331	SUORTE DA HELICE DO RADIADOR - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: VALEO	UND	2	125,50	251,00
333	TANQUE DE COMBUSTIVEL - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: IGASA	UND	2	991,50	1.983,00
335	TERMINAL DE BATERIA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: HIKARI	UND	6	12,50	75,00
343	LENTE LANTERNA TRASEIRA - ESQUERDA E DIREITA - UNO MILLE ECONOMY 1.0 – ANO: 2012/2013 – PLACA: NOC-9274 Marca: JCV	UND	4	150,00	600,00
	Total do Proponente				58.692,50

Homologo a presente licitação na forma do Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 19 de outubro de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:AE268F7B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 - PE/PMP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0053/2022**

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA JARDINAGEM a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura na manutenção das áreas verdes públicas do município de Portalegre/RN

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor
Representante

E F MAGALHAES
ELYU FERNANDES MAGALHÃES

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$58.051,52(cinquenta e oito mil e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	E F MAGALHAES CNPJ: 14.027.578/0001-46 R AGOSTINHO HERMES DE FREITAS, 32 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000				
1	CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM - ESPECIFICAÇÕES: 1 PAZINHA LARGA; 1 ANCINHO C/ 3 DENTES; 1 GARFO C/ 4 DENTES; FERRAMENTAS COM CABO DE MADEIRA DE 20 CM. Marca: TRAMONTINA	UND	2	49,00	98,00
2	TESOURA PARA PODA 12" - ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 12 POLEGADAS; MATERIAL DA LÂMINA: AÇO. MATERIAL DO CABO: MADEIRA. Marca: TRAMONTINA	UND	2	53,00	106,00
3	TESOURA PARA PODA COM MOLA - ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 25 CM; MATERIAL DO CABO: EMBORRACHADO; CARACTERÍSTICAS: LÂMINAS CURVAS FUNDIDAS EM UMA ÚNICA PEÇA COM CABO E FIXADOR TIPO GANHO. Marca: FAMASTIL	UND	3	139,00	417,00
4	LIMITADOR/DIVISOR DE GRAMA - ESPECIFICAÇÕES: ALTURA DE 10,5 CM; COR VERDE. Marca: KALA	M	200	2,25	450,00
5	SERROTE DE PODA 12" - ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 12 POLEGADAS; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; MATERIAL DA LÂMINA: AÇO. CARACTERÍSTICAS: CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO; DENTES TRAVADOS; PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS	UND	2	42,00	84,00

	DENTES. Marca: FAMASTIL				
6	TESOURÃO DE PODA BYPASS - ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 60 CM; MATERIAL DA LÂMINA: AÇO CARBONO; MATERIAL DO CABO: MADEIRA. CARACTERÍSTICAS: TESOURA DE PODA TIPO BYPASS. Marca: TRAMONTINA	UND	2	134,30	268,60
7	VASSOURA METÁLICA - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL DA VASSOURA: AÇO CARBONO; Qntd. DE DENTES: 18; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; TAMANHO DO CABO: 120 CM. CARACTERÍSTICAS: VASSOURA METÁLICA FIXA EM AÇO TEMPERADO. CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO. Marca: FAMASTIL	UND	4	42,00	168,00
10	CARRINHO DE MÃO - ESPECIFICAÇÕES: CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA 20); CAPACIDADE MÍNIMA 60 LITROS; BRAÇO METÁLICO TUBULAR; PNEU COM CÂMARA DE AR; Marca: TRAMONTINA	UND	12	430,00	5.160,00
11	LIXEIRA DE MADEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS E COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS : LIXEIRAS ECOLÓGICAS DE MADEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS; O CORPO DA LIXEIRA FEITO DE RÉGUAS DE MADEIRA PLÁSTICA; A BASE E TAMPAS PRODUZIDAS COM PLÁSTICO RECICLADO. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: MADEIRA PLÁSTICA; CAPACIDADE 94 L; ALTURA DA LIXEIRA: 70 CM; ALTURA DA LIXEIRA COM TAMPAS: 86 CM; DIÂMETRO DA LIXEIRA: 50 CM; PESO: 18 KG; SUPORTE FABRICADO EM POLÍMEROS DE PLÁSTICO RECICLADOS COM PERFIS NA BITOLA DE 90X90MM EM FORMATO H, NA COR PRETA, COM ESPESURA MÍNIMA DE 10MM. OBSERVAÇÃO: A TAMPAS DA LIXEIRA DEVE SER NA COR PRETA, SEM CONTER SÍMBOLO OU NOME ALGUM. Marca: IN BRASIL	UND	30	1.390,00	41.700,00
12	LIXEIRA DE MADEIRA PLÁSTICA SEM TAMPAS E COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS: LIXEIRAS ECOLÓGICAS DE MADEIRA PLÁSTICA SEM TAMPAS. O CORPO DA LIXEIRA FEITO DE RÉGUAS DE MADEIRA PLÁSTICA. A BASE PRODUZIDAS COM PLÁSTICO RECICLADO. ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: MADEIRA PLÁSTICA; CAPACIDADE 94 L; ALTURA DA LIXEIRA: 70 CM; ALTURA DA LIXEIRA COM TAMPAS: 86 CM; DIÂMETRO DA LIXEIRA: 50 CM; PESO: 18 KG; SUPORTE FABRICADO EM POLÍMEROS DE PLÁSTICO RECICLADOS COM PERFIS NA BITOLA DE 90X90MM EM FORMATO H, NA COR PRETA, COM ESPESURA MÍNIMA DE 10MM Marca: IN BRASIL	UND	8	1.199,99	9.599,92
Total do Proponente					58.051,52

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 19 de outubro de 2022

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:E9143FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0071/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022 PE

Aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-01., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº. 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 42.650.279/0001-07

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0016/2022 PE

1231 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
16	12375 - MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. PODE SER UTILIZADO EM PATOLOGIA CLÍNICA OU PARA TRABALHOS DE PESQUISA. TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR INCLINADO A 30° E ROTAÇÃO 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVÓLVER QUÁDRUPLO REVERSO; OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE 10X PH, 40X PH REFRÁTIL E 100X PH E IMERSÃO, TIPO O.G; 01 PAR DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 20 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATÉ 1600X COM OCULARES DE 16X); PLATINA DUPLA, MECÂNICA COM CHARIOT GRADUADO COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANOS DA LÂMINA A OBJETIVA, A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002 MM; ACOMPANHA PARA POLARIZAÇÃO, OCULAR CENTRALIZADORA, TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO COM COLETOR ESFÉRICO; FILTROS VERDE E AZUL; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE NO MÍNIMO 6V/20W OU LED DE POTÊNCIA EQUIVALENTE, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220. BIOFOCUS	UNID	1	3.500,00	3.500,00
22	12377 - MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA CENTRO CIRÚRGICO CAPNOGRAFIA / AGENTES ANESTÉSICOS/ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO; ATÉ 50ML/MIN / SEM AGENTES ANESTÉSICOS/SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA PARÂMETROS BÁSICOS ECG / RESP / SPO2 / PNI /TEMP TIPO/TAMANHO ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10" A 12" PRESSÃO INVASIVA (PI) POSSUI. Contec	UNID	1	10.000,00	10.000,00
23	12378 - BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO / KVO / BOLUS / ALARME / BATERIA UNIVERSAL / POSSUI / POSSUI / POSSUI/POSSUI Contec	UNID	1	3.600,00	3.600,00
27	12382 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRAANALÓGICO/NYLON PREMIUM	UNID	6	65,00	390,00
Total					17.490,00

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 42.650.279/0001-07

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3AF2C5D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE VENCEDORES PE 010/2022**

VENCEDORES DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Pregão Eletrônico - 010/2022

ANDRÉIA LORENZI - ME Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.189.700/0001-79 - Endereço: Rua Duque de Caxias - CEP: 95960000 - UF: RS - Município: Encantado - Telefone: (51) 3751-1014						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - MATERIAL DE CONFECCÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVELTIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	ALF B01	ALFRS/ALFRS	3 UN	R\$ 210,00	630,00
0014	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECCÃO/GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO/ POSSUI	ALF-CM I 01	ALFRS/ALFRS	2 UN	R\$ 1.490,00	2.980,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						3.610,00
bernardo daniel Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 11.607.273/0001-15 - Endereço: av tancredo neves - CEP: 89760000 - UF: SC - Município: Itá - Telefone: (54) 3376-1586						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0023	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADORQUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO IÓN DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES	np550	samsung	1 UN	R\$ 3.081,04	3.081,04

TOTAL DO VENCEDOR R\$							3.081,04
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.761.843/0001-25 - Endereço: RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA - CEP: 59155605 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 3645-3657							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0007	AR CONDICIONADO - TIPO: SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	SPLIT FIT	AGRATTO	9 UN	R\$ 1.500,00	13.500,00	
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 13.500,00
ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.328.910/0001-11 - Endereço: SHVP - Rua 5 Chácara 116 Lote 1-E Loja 03 - Edifício Vogue - CEP: 72006180 - UF: DF - Município: Brasília - Telefone: (61) 3032-5533							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0027	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	Elgin M6550W	Elgin M6550W	1 UN	R\$ 2.392,99	2.392,99	
0034	IMPRESSORA LASER (COMUM) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	Elgin P2500W	Elgin P2500W	1 UN	R\$ 1.698,00	1.698,00	
TOTAL DO VENCEDOR R\$							4.090,99
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.366.605/0001-40 - Endereço: RUA RORAIMA - CEP: 59080140 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 4141-1087							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0016	CADEIRA DE RODAS ADULTO - MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS; AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO	IRACEMA	CARONE	2 UN	R\$ 679,90	1.359,80	
0019	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON	PREMIUM	ACCUMED	2 UN	R\$ 64,00	128,00	
0021	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150W) - ATÉ 150W; FUNÇÃO BIPOLAR	BP100PLUS	TRANSMAI	1 UN	R\$ 5.299,00	5.299,00	
0025	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕES; ROUPA SUJA/TAMPA EM AÇO INOX/ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM	INOX	MSF	1 UN	R\$ 2.399,00	2.399,00	
0031	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS: DE 160 KG A 199 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL	MAX OBESO	CDS	1 UN	R\$ 1.799,00	1.799,00	
0032	LARINGOSCÓPIO ADULTO - TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS:FIBRA OPTICA /LED/03 LÂMINAS RIGIDAS	FIBRA OPTICA	MIKATOS	1 UN	R\$ 879,90	879,90	
0033	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS:FIBRA OPTICA / LED/03 LÂMINAS RIGIDAS	FIBRA OPTICA	MIKATOS	1 UN	R\$ 979,90	979,90	
0036	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - MATERIAL DE CONFECÇÃO/SACO DE VINIL/KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁBALDE ESPREMEDOR: POLIPROPILENO/POSSUI/POSSUI	BRALIMPIA	BRALIMPIA	1 UN	R\$ 1.284,90	1.284,90	
0042	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO	ALUMINIO	WELMY	1 UN	R\$ 259,90	259,90	
0045	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON.	PREMIUM	ACCUMED	1 UN	R\$ 200,00	200,00	
0046	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON	PREMIUM	ACCUMED	1 UN	R\$ 67,14	67,14	
0047	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR/TIPO:AÇO INOXIDÁVEL/DUPLA	PREMIUM	ACCUMED	1 UN	R\$ 18,90	18,90	
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 14.675,44
Gqs Eletros e Equipamentos Ltda Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.427.407/0001-16 - Endereço: RUA VEREADOR POSSIDONIO QUEIROGA - CEP: 58805288 - UF: PB - Município: Sousa - Telefone: (83) 3521-2361							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0001	ARMARIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG	ARM-02PA	GQS	15 UN	R\$ 700,00	10.500,00	
0008	MESA DE ESCRITÓRIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/POSSUI	B-02G	GQS	7 UN	R\$ 250,00	1.750,00	
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 12.250,00
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.195.733/0001-90 - Endereço: Rua Paraguai - CEP: 99700504 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3194-0052							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0003	BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECÇÃO / CAPACIDADE: AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L	BRINOX/ REF.:3040/205	BRINOX	15 UN	R\$ 269,00	4.035,00	
TOTAL DO VENCEDOR R\$							4.035,00
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.690.173/0001-72 - Endereço: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA - CEP: 59062600 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3302-6473							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0035	POLTRONA HOSPITALAR - MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO:AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL	MOVEIS SÃO FRANCISCO	MOVEIS SÃO FRANCISCO	1 UN	R\$ 704,00	704,00	
0038	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE MÁXIMA: DIGITAL ATÉ 16KGDIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM)TARA: POSSUI	BALMAK (ELP-25BBA)	BALMAK (ELP-25BBA)	1 UN	R\$ 940,00	940,00	
TOTAL DO VENCEDOR R\$							1.644,00
K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.251.627/0001-90 - Endereço: AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, - CEP: 16075370 - UF: SP - Município: Araçatuba - Telefone: (18) 2102-5500							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0029	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 300KGRÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS	P300C	LIDER/LIDER BALANÇAS	1 UN	R\$ 1.520,00	1.520,00	
TOTAL DO VENCEDOR R\$							1.520,00
MARCOS JULIANO DA SILVA Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 12.633.952/0001-21 - Endereço: Estrada RN 117 - CEP: 59800000 - UF: RN - Município: Martins - Telefone: (84) 99947-2424							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
0012	ESTANTE - MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 KG/POSSUI	ELITE AÇO	ELITE AÇO	3 UN	R\$ 310,00	930,00	
0026	SWITCH - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE SFP; PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; 4 PORTAS SFP 1000 MBPS; SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO; MEMÓRIA E PROCESSADOR: MIPS A 500 MHZ; 32 MB DE FLASH; TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4.1 MB; SDRAM DE 128 MB; LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB; MENOR 5 MS; LATÊNCIA DE 1000 MB; MENOR 5 MS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 41,7 MPPS; CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS; CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE; INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA; NAVEGADOR WEB; SNMP	TP LINK	TP LINK	1 UN	R\$ 1.300,00	1.300,00	

	MANAGER; IEEE 802.3 ETHERNET MIB; ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA, 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK E 01 CABO DO CONSOLE. GARANTIA DE 12 MESES. DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE.					
0028	MICROSCÓPIO LABORATORIAL - BÁSICO - TIPO/OCULAR/OBJETIVAS/CONDENSADOR/ILUMINAÇÃO: BINOCULAR/MÍNIMO 10X /MÍNIMO 04/POSSUI/HALÓGENO OU LED.	AOMEKIE	AOMEKIE	1 UN	R\$ 1.399,00	1.399,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						3.629,00
MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.092.696/0001-73 - Endereço: Rua Joselita Reis Brasileiro - CEP: 58410357 - UF: PB - Município: Campina Grande - Telefone: (83) 99643-5615						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOS WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES, POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓPTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UPD SMARTI5000	JAB	13 UN	R\$ 2.260,00	29.380,00
0015	TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: DE 32" ATÉ 41"	TL17	MULTILASER	2 UN	R\$ 1.010,00	2.020,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						31.400,00
ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.103.721/0001-95 - Endereço: Avenida São Paulo - CEP: 74905770 - UF: GO - Município: Aparecida de Goiânia - Telefone: (62) 3251-6992						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0024	CENTRÍFUGA LABORATORIAL - TECNOLOGIA/TIPO: PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL	BIA-4000-BI	DAIKI	1 UN	R\$ 2.340,00	2.340,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						2.340,00
SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 38.285.172/0001-21 - Endereço: Avenida Guyraupá - CEP: 74934577 - UF: GO - Município: Aparecida de Goiânia - Telefone: (62) 98111-5000						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI	TRIPLO INOX	CM	5 UN	R\$ 480,00	2.400,00
0010	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	INOX C01	CM	4 UN	R\$ 120,00	480,00
0018	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - MATERIAL DE CONFEÇÃO / VÁLVULA PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO: SILICONE / POSSUI / POSSUI / POSSUI DE SILICONE	ADULTO	PARMATEX	2 UN	R\$ 150,00	300,00
0037	SELADORA - TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL/ GRAU CIRÚRGICO	SELABEM	BIOTRON	1 UN	R\$ 270,00	270,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						3.450,00
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.932.000/0001-16 - Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO Nº853 BAIRRO : DOZE ANOS MOSSORÓ/RN - CEP: 59603340 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 99963-7451						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	LONGARINA - MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/03 LUGARES	CATFELLI	CATFELLI	15 UN	R\$ 260,00	3.900,00
0006	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	RAGTECH	RAGTECH	12 UN	R\$ 545,00	6.540,00
0011	MESA DE EXAME - ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFEÇÃO:COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF	CATFELLI	CATFELLI	3 UN	R\$ 850,00	2.550,00
0017	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - ESTRUTURA: AÇOAPOIO DE BRAÇOS: POSSUI	CATFELLI	c	2 UN	R\$ 350,00	700,00
0022	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP ; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768;CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR , NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA , 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	FLEXINTER	FLEXINTER	2 UN	R\$ 1.948,00	3.896,00
0039	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	ESMALTEC	ESMALTEC	1 UN	R\$ 790,00	790,00
0041	ARQUIVO - MATERIAL DE CONFEÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA AÇO/ DE 3 A 5 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO	SÓ AÇO	SÓ AÇO	1 UN	R\$ 802,00	802,00
0043	MESA DE REUNIAO - MATERIAL DE CONFEÇÃO/TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS: MADEIRA/ MDF/ MDF/ SIMILAR/REDONDA DE 1,20 D	CATFELLI	CATFELLI	1 UN	R\$ 448,00	448,00
0044	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TIPO PISTOLA MANUAL COM FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL. FONTE DE LUZ LASER 650NM; INDICADOR SONORO DE LEITURA; VELOCIDADE DE LEITURA DE 100 LINHAS POR SEGUNDO. CAPACIDADE DE LER ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS COM 16CM OU MAIS DE LARGURA; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS: UPC/EAN, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 39 TRIOPTIC, CÓDIGO 128, CÓDIGO 128 FULL ASCII, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5, DISCRETO 2 DE 5, CÓDIGO 93, MSI, CÓDIGO 111 POSSUIR INTERFACE MINIMAMENTE USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ELGIN	ELGIN	1 UN	R\$ 300,00	300,00
0048	ROTEADOR (LAN) - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. DEVERÁ SUPORTAR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 MBPS E SUPORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES IEEE 802.11 B/G/N. MÍNIMO DE 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDX. MÍNIMO 1 PORTA WAN QUE SUPORTE DE ENDEREÇO IP ESTÁTICO, DHCP CLIENT, PPPoE, PPTP E L2TP. MÍNIMO 1 PORTA PADRÃO USB 2.0. DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES DE CRIPTOGRAFIA WPA E WEP. POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA DE DUPLO FIREWALL (SPI E NAT). MÍNIMO DE 2 ANTENAS DESMONTÁVEIS DE 3 DBI TIPO BIPOLAR. POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 17 DBM. SUPORTAR DMZ. DEVERÁ SUPORTAR FILTRO DE ENDEREÇOS DE MAC E IP. DEVERÁ POSSUIR ENGENHARIA DE TRÁFEGO QOS. GARANTIA DE 12 MESES.	TP LINK	TP LINK	1 UN	R\$ 149,00	149,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 20.075,00

Valor Total: R\$ 119.300,47

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:09F3A924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 10/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico - 010/2022
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ARMARIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 949,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Gqs Eletros e Equipamentos Ltda (11.427.407/0001-16)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	ARM-02PA	GQS	15	10.500,00
Item: 0002 - LONGARINA - MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/03 LUGARES - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 651,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	CATFELLI	CATFELLI	15	3.900,00
Item: 0003 - BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFEÇÃO / CAPACIDADE: AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 326,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (30.195.733/0001-90)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	BRINOX/ REF.:3040/205	BRINOX	15	4.035,00
Item: 0005 - COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. - Quantidade: 13 Unidade - Valor Referência: 4.108,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS (42.092.696/0001-73)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	UPD SMARTI5000 JAB		13	29.380,00
Item: 0006 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 780,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	RAGTECH	RAGTECH	12	6.540,00
Item: 0007 - AR CONDICIONADO - TIPO: SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO - Quantidade: 9 Unidade - Valor Referência: 1.733,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Adjudicado em: 10/10/2022 - Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	SPLIT FIT	AGRATTO	9	13.500,00
Item: 0008 - MESA DE ESCRITÓRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS: MADEIRA/MDP/ MDF/SIMILAR/SIMPLES/POSSUI - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 537,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Gqs Eletros e Equipamentos Ltda (11.427.407/0001-16)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	B-02G	GQS	7	1.750,00
Item: 0009 - BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPL0/POSSUI - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 778,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA Adjudicado em: 10/10/2022 - DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (38.285.172/0001-21)	08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	TRIPLO INOX	CM	5	2.400,00
Item: 0010 - ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 288,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA Adjudicado em: 10/10/2022 - DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (38.285.172/0001-21)	08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	INOX C01	CM	4	480,00
Item: 0011 - MESA DE EXAME - ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFEÇÃO:COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 2.938,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	CATFELLI	CATFELLI	3	2.550,00
Item: 0012 - ESTANTE - MATERIAL DE CONFEÇÃO/CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 kg/POSSUI - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 566,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	ELITE AÇO	ELITE AÇO	3	930,00
Item: 0013 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - MATERIAL DE CONFEÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVELTIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 307,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANDRÉIA LORENZI - ME (17.189.700/0001-79)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	ALF B01	ALFRS/ALFRS	3	630,00
Item: 0014 - CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFEÇÃO/GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO/ POSSUI - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.731,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANDRÉIA LORENZI - ME (17.189.700/0001-79)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	ALF-CM I 01	ALFRS/ALFRS	2	2.980,00
Item: 0015 - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: DE 32" ATÉ 41" - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.451,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS (42.092.696/0001-73)	Situação Adjudicado em: 10/10/2022 - 08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	Modelo TL17	Marca/ Fabricante MULTILASER	Quantidade 2	Valor Total 2.020,00
Item: 0016 - CADEIRA DE RODAS ADULTO - MATERIAL DE CONFEÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.243,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- Adjudicado em: 10/10/2022 - ME (07.366.605/0001-40)	08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	IRACEMA	CARONE	2	1.359,80
Item: 0017 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - ESTRUTURA: AÇO/APOIO DE BRAÇOS: POSSUI - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 464,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	CATFELLI	c	2	700,00
Item: 0018 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - MATERIAL DE CONFEÇÃO / VÁLVULA PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO: SILICONE / POSSUI / POSSUI / POSSUI DE SILICONE - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 435,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA Adjudicado em: 10/10/2022 - DE	08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	ADULTO	PARMATEX	2	300,00

Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Item: 0019 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 201,00					
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- Adjudicado em: 10/10/2022 - ME (07.366.605/0001-40)	08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	PREMIUM	ACCUMED	2	128,00
Item: 0021 - BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150W) - ATÉ 150W; FUNÇÃO BIPOLAR - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 8.865,00					
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- Adjudicado em: 10/10/2022 - ME (07.366.605/0001-40)	08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	BP100PLUS	TRANSMAI	1	5.299,00
Item: 0022 - PROJETO MULTIMÍDIA (DATASHOW) - Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1024 x 768;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 4.932,00					
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	FLEXINTER	FLEXINTER	2	3.896,00
Item: 0023 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 4.763,00					
bernardo daniel (11.607.273/0001-15) Adjudicado em: 10/10/2022 -	08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	np550	samsung	1	3.081,04
Item: 0024 - CENTRÍFUGA LABORATORIAL - TECNOLOGIA/TIPO: PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.842,00					
ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI (24.103.721/0001-95)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	BIA-4000-BI	DAIKI	1	2.340,00
Item: 0025 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ROUPA SUJA/TAMPA EM AÇO INOX/ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.518,00					
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- Adjudicado em: 10/10/2022 - ME (07.366.605/0001-40)	08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	INOX	MSF	1	2.399,00
Item: 0026 - SWITCH - Especificação mínima: com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de Gbe SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.253,00					
MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	TP LINK	TP LINK	1	1.300,00
Item: 0027 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.494,00					
ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Adjudicado em: 10/10/2022 - E COMÉRCIO LTDA (05.328.910/0001-08:35:24 - Por: Breno Merize 11)	Dias	Elgin M6550W	Elgin M6550W	1	2.392,99
Item: 0028 - MICROSCÓPIO LABORATORIAL BASICO - TIPO/OCULAR/OBJETIVAS/CONDENSADOR/ILUMINAÇÃO: BINOCULAR/MÍNIMO 10X /MÍNIMO 04/POSSUI/HALÓGENO OU LED. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.224,00					
MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	AOMEKIE	AOMEKIE	1	1.399,00
Item: 0029 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 300KGREGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.112,00					
K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP (09.251.627/0001-90)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	P300C	LIDER/LIDER BALANÇAS	1	1.520,00
Item: 0031 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS: DE 160 KG A 199 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.869,00					
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- Adjudicado em: 10/10/2022 - ME (07.366.605/0001-40)	08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	MAX OBESO	CDS	1	1.799,00
Item: 0032 - LARINGOSCÓPIO ADULTO - TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS:FIBRA OPTICA /LED/03 LÂMINAS RIGIDAS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.790,00					
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- Adjudicado em: 10/10/2022 - ME (07.366.605/0001-40)	08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	FIBRA OPTICA	MIKATOS	1	879,90
Item: 0033 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL - TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS:FIBRA OPTICA / LED/03 LÂMINAS RIGIDAS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.762,00					
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- Adjudicado em: 10/10/2022 - ME (07.366.605/0001-40)	08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	FIBRA OPTICA	MIKATOS	1	979,90
Item: 0034 - IMPRESSORA LASER (COMUM) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.698,00					
ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Adjudicado em: 10/10/2022 - E COMÉRCIO LTDA (05.328.910/0001-08:35:24 - Por: Breno Merize 11)	Dias	Elgin P2500W	Elgin P2500W	1	1.698,00
Item: 0035 - POLTRONA HOSPITALAR - MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO:AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.631,00					
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO Adjudicado em: 10/10/2022 - EIRELI (26.690.173/0001-72)	08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	MOVEIS SÃO FRANCISCO	MOVEIS SÃO FRANCISCO	1	704,00
Item: 0036 - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - MATERIAL DE CONFECÇÃO/SACO DE VINIL/KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ/BALDE ESPREMEDOR: POLIPROPILENO/POSSUI/POSSUI/POSSUI - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.285,00					
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- Adjudicado em: 10/10/2022 - ME (07.366.605/0001-40)	08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	BRALIMPIA	BRALIMPIA	1	1.284,90
Item: 0037 - SELADORA - TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL/ GRAU CIRÚRGICO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.159,00					
SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA Adjudicado em: 10/10/2022 - DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI (38.285.172/0001-21)	08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	SELABEM	BIOTRON	1	270,00
Item: 0038 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE MÁXIMA: DIGITAL/ ATÉ 16KGDIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM)TARA: POSSUI - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.099,00					
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO Adjudicado em: 10/10/2022 - EIRELI (26.690.173/0001-72)	08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	BALMAK (ELP-25BBA) BALMAK (ELP-25BBA)		1	940,00

Item: 0039 - BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 967,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	ESMALTEC	ESMALTEC	1	790,00
Item: 0041 - ARQUIVO - MATERIAL DE CONFECCÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA AÇO/ DE 3 A 5 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 802,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	SÓ AÇO	SÓ AÇO	1	802,00
Item: 0042 - ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 625,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- Adjudicado em: 10/10/2022 - ME (07.366.605/0001-40)	08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	ALUMINIO	WELMY	1	259,90
Item: 0043 - MESA DE REUNIÃO - MATERIAL DE CONFECCÃO/TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR/REDONDA DE 1,20 D - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 448,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	CATFELLI	CATFELLI	1	448,00
Item: 0044 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface minimamente USB, garantia mínima de 12 meses. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 332,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	ELGIN	ELGIN	1	300,00
Item: 0045 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 314,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- Adjudicado em: 10/10/2022 - ME (07.366.605/0001-40)	08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	PREMIUM	ACCUMED	1	200,00
Item: 0046 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 282,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- Adjudicado em: 10/10/2022 - ME (07.366.605/0001-40)	08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	PREMIUM	ACCUMED	1	67,14
Item: 0047 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL - MATERIAL DE CONFECCÃO DO AUSCULTADOR/TIPO:AÇO INOXIDÁVEL/DUPLA - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 302,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- Adjudicado em: 10/10/2022 - ME (07.366.605/0001-40)	08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	PREMIUM	ACCUMED	1	18,90
Item: 0048 - ROTEADOR (LAN) - Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n. Mínimo de 4 portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Garantia de 12 meses. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 250,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)	Adjudicado em: 10/10/2022 - 08:35:24 - Por: Breno Merize Dias	TP LINK	TP LINK	1	149,00

BRENA MERIZE DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Jucy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:6065FCFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 010/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 010/2022

Resultado da Homologação

0001 - ARMARIO - MATERIAL DE CONFECCÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/OU 04/40KG - ARM-02PA - Valor Referência: 949,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gqs Eletros e Equipamentos Ltda	ARM-02PA	15 Unidade	700,00	10.500,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0002 - LONGARINA - MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO/03 LUGARES - CATFELLI - Valor Referência: 651,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CATFELLI	15 Unidade	260,00	3.900,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0003 - BALDE A PEDAL - MATERIAL DE CONFECCÃO / CAPACIDADE: AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L - BRINOX/ REF.:3040/205 - Valor Referência: 326,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	BRINOX/ REF.:3040/205	15 Unidade	269,00	4.035,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0005 - COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. - UPD SMARTI5000 - Valor Referência: 4.108,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS	UPD SMARTI5000	13 Unidade	2.260,00	29.380,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0006 - NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. - RAGTECH - Valor Referência: 780,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	RAGTECH	12 Unidade	545,00	6.540,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0007 - AR CONDICIONADO - TIPO: SPLITCAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO - SPLIT FIT - Valor Referência: 1.733,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	SPLIT FIT	9 Unidade	1.500,00	13.500,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA

0008 - MESA DE ESCRITÓRIO - MATERIAL DE CONFECCÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/POSSUI - B-02G - Valor Referência: 537,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gqs Eletros e Equipamentos Ltda	B-02G	7 Unidade	250,00	1.750,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0009 - BIOMBO - MATERIAL DE CONFECCÃO/TAMANHO/RODÍZIOS: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI - TRIPLO INOX - Valor Referência: 778,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	TRIPLO INOX	5 Unidade	480,00	2.400,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0010 - ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL - INOX C01 - Valor Referência: 288,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	INOX C01	4 Unidade	120,00	480,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0011 - MESA DE EXAME - ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECCÃO:COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF - CATFELLI - Valor Referência: 2.938,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CATFELLI	3 Unidade	850,00	2.550,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0012 - ESTANTE - MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 kg/POSSUI - ELITE AÇO - Valor Referência: 566,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	ELITE AÇO	3 Unidade	310,00	930,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0013 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - MATERIAL DE CONFECCÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVELTIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL - ALF B01 - Valor Referência: 307,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANDRÉIA LORENZI - ME	ALF B01	3 Unidade	210,00	630,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0014 - CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECCÃO/GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO/ POSSUI - ALF-CM I 01 - Valor Referência: 3.731,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANDRÉIA LORENZI - ME	ALF-CM I 01	2 Unidade	1.490,00	2.980,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0015 - TELEVISOR - TAMANHO DA TELA: DE 32" ATÉ 41" - TL17 - Valor Referência: 1.451,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS	TL17	2 Unidade	1.010,00	2.020,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0016 - CADEIRA DE RODAS ADULTO - MATERIAL DE CONFECCÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO - IRACEMA - Valor Referência: 1.243,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	IRACEMA	2 Unidade	679,90	1.359,80	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0017 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - ESTRUTURA: AÇO/APOIO DE BRAÇOS: POSSUI - CATFELLI - Valor Referência: 464,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CATFELLI	2 Unidade	350,00	700,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0018 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - MATERIAL DE CONFECCÃO / VÁLVULA PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO: SILICONE / POSSUI / POSSUI / POSSUI DE SILICONE - ADULTO - Valor Referência: 435,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	ADULTO	2 Unidade	150,00	300,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0019 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON - PREMIUM - Valor Referência: 201,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	PREMIUM	2 Unidade	64,00	128,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0021 - BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150W) - ATÉ 150W; FUNÇÃO BIPOLAR - BP100PLUS - Valor Referência: 8.865,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BP100PLUS	1 Unidade	5.299,00	5.299,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0022 - PROJETER MULTIMÍDIA (DATASHOW) - Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1024 x 768;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses. - FLEXINTER - Valor Referência: 4.932,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	FLEXINTER	2 Unidade	1.948,00	3.896,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0023 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses - np550 - Valor Referência: 4.763,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
bernardo daniel	np550	1 Unidade	3.081,04	3.081,04	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0024 - CENTRÍFUGA LABORATORIAL - TECNOLOGIA/TIPO: PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL - BIA-4000- BI - Valor Referência: 3.842,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI	BIA-4000-BI	1 Unidade	2.340,00	2.340,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0025 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ROUPA SUJA/TAMPA EM AÇO INOX/ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM - INOX - Valor Referência: 3.518,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	INOX	1 Unidade	2.399,00	2.399,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0026 - SWITCH - Especificação mínima: com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante. - TP LINK - Valor Referência: 3.253,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	TP LINK	1 Unidade	1.300,00	1.300,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0027 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kpbs opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático. - Elgin M6550W - Valor Referência: 2.494,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	Elgin M6550W	1 Unidade	2.392,99	2.392,99	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA

0028 - MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO - TIPO/OCULAR/OBJETIVAS/CONDENSADOR/ILUMINAÇÃO: BINOCULAR/MÍNIMO 10X /MÍNIMO 04/POSSUI/HALÓGENO OU LED. - AOMEKIE - Valor Referência: 2.224,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARCOS JULIANO DA SILVA	AOMEKIE	1 Unidade	1.399,00	1.399,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0029 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 300KGREGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS - P300C - Valor Referência: 2.112,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP	P300C	1 Unidade	1.520,00	1.520,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0031 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS: DE 160 KG A 199 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL - MAX OBESO - Valor Referência: 1.869,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	MAX OBESO	1 Unidade	1.799,00	1.799,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0032 - LARINGOSCÓPIO ADULTO - TIPO /ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS:FIBRA OPTICA /LED/03 LÂMINAS RIGIDAS - FIBRA OPTICA - Valor Referência: 1.790,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	FIBRA OPTICA	1 Unidade	879,90	879,90	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0033 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL - TIPO /ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS:FIBRA OPTICA / LED/03 LÂMINAS RIGIDAS - FIBRA OPTICA - Valor Referência: 1.762,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	FIBRA OPTICA	1 Unidade	979,90	979,90	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0034 - IMPRESSORA LASER (COMUM) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. - Elgin P2500W - Valor Referência: 1.698,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	Elgin P2500W	1 Unidade	1.698,00	1.698,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0035 - POLTRONA HOSPITALAR - MAT. DE CONFEÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO:AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL - MOVEIS SÃO FRANCISCO - Valor Referência: 1.631,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	MOVEIS SÃO FRANCISCO	1 Unidade	704,00	704,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0036 - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - MATERIAL DE CONFEÇÃO/SACO DE VINIL/KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ/BALDE ESPREMEDOR: POLIPROPILENO/POSSUI/POSSUI/BRALIMPIA - Valor Referência: 1.285,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	BRALIMPIA	1 Unidade	1.284,90	1.284,90	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0037 - SELADORA - TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL/ GRAU CIRÚRGICO - SELABEM - Valor Referência: 1.159,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	SELABEM	1 Unidade	270,00	270,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0038 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE MÁXIMA: DIGITAL/ ATÉ 16KGDIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM)TARA: POSSUI - BALMAK (ELP-25BBA) - Valor Referência: 1.099,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	BALMAK (ELP-25BBA) 1 Unidade	1	940,00	940,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0039 - BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES - ESMALTEC - Valor Referência: 967,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ESMALTEC	1 Unidade	790,00	790,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0041 - ARQUIVO - MATERIAL DE CONFEÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA AÇO/ DE 3 A 5 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO - SÓ AÇO - Valor Referência: 802,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SÓ AÇO	1 Unidade	802,00	802,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0042 - ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMÍNIO - ALUMINIO - Valor Referência: 625,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	ALUMINIO	1 Unidade	259,90	259,90	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0043 - MESA DE REUNIÃO - MATERIAL DE CONFEÇÃO/TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR/REDONDA DE 1,20 D - CATFELLI - Valor Referência: 448,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CATFELLI	1 Unidade	448,00	448,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0044 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN 128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface minimamente USB, garantia mínima de 12 meses. - ELGIN - Valor Referência: 332,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ELGIN	1 Unidade	300,00	300,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0045 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON. - PREMIUM - Valor Referência: 314,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	PREMIUM	1 Unidade	200,00	200,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0046 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON - PREMIUM - Valor Referência: 282,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	PREMIUM	1 Unidade	67,14	67,14	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0047 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL - MATERIAL DE CONFEÇÃO DO AUSCULTADOR/TIPO:AÇO INOXIDÁVEL/DUPLA - PREMIUM - Valor Referência: 302,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI- ME	PREMIUM	1 Unidade	18,90	18,90	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0048 - ROTEADOR (LAN) - Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n. Mínimo de 4 portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possui sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Garantia de 12 meses. - TP LINK - Valor Referência: 250,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	TP LINK	1 Unidade	149,00	149,00	Homologado em 21/10/2022 09:38:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA

RANIERY SOARES CÂMARA
Autoridade Competente

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:0478DE84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO Nº 091/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 785/2022

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA Sr^a. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 091/2022 publicada no **DOU** de 18/08/2022, processo administrativo nº 785/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, especificados no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 057/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 31.373.978/0001-22						
ENDEREÇO: Rua Francisco Guilherme Teixeira de Souza, 1273-A, Alto da Alegria – Angicos/RN – CEP: 59.515-000.						
REPRESENTANTE: Arthur Luiz Gonçalves Guilherme de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.844.342 – SSP/RN – inscrito no CPF: 093.352.874-40, residente na Rua José Horácio, 37, centro – Angicos/RN – CEP: 59.515-000.						
E-MAIL: comercialgds@hotmail.com TEL.: (84) 9991-7875						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26553	Desentupidor de pia, material borracha flexível, cor preta, altura 7 cm, diâmetro 11 cm, cabo em plástico ou madeira, com comprimento de no mínimo 10 cm	Shangrilar	Unid.	74	R\$ 10,00	R\$ 740,00
VALOR TOTAL: R\$ 740,00(setecentos e quarenta reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 21 de outubro de 2022.

MARIA ALICE SILVA	Gds Comercial E Servicos EIRELI
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 31.373.978/0001-22
Prefeita	REP. ARTHUR LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA
	CPF: 093.352.874-40

TESTEMUNHAS

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:70DCA0BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às horas, no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Av. José Matias, 489, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Pregoeira Oficial e membros da equipe de apoio nomeados através de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial nº 021/2022- FMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A” A “Z” (GENÉRICOS, ÉTICOS E SIMILARES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em conformidade com as especificações dispostas a seguir. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa Fátima do Rosário de Oliveira Lima Eirele Me, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº :

26.877.924/0001-64, com sede na Rua Inácio Soares Barbosa, 348, Cruz do Monte, Parelhas/RN, neste ato representada pelo sr. Melquesedek da Silva Pereira – CPF: 049.535.324-81, portador da Cédula de Identidade nº1.728.925 SSP/RN, expedida pelo SSP/RN doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30080007/2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022- FMS, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2015 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A” A “Z” (GENÉRICOS, ÉTICOS E SIMILARES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 021/2022- PMSS**, a qual passa a fazer parte deste documento e no mapa abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	UNID.	DESCONTO (%) SOBRE CMED/ANVISA/PMGV	TABELA
03	III LOTE MEDICAMENTOS SIMILARES DE A-Z - Tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA. VALOR ESTIMADO: 20.000,00	01	Unid.	25%	-

- Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

- Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 021/2022- FMS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Seridó/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros Municípios, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O valor da presente Ata perfaz o desconto de 25% (vinte e cinco) por cento, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 021/2022- FMS**, reproduzidos na planilha em anexo.

- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

- Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

- No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

- Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

- A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022- FMS**, o qual será pago através de transferência bancária eletrônica em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, ficando a PROMITENTE/CONTRATADA, autorizada a emitir a nota fiscal/fatura no seguinte CNPJ, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante:

– **FUNDO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 10.709.689/0001-81, com sede a Rua José Matias Pereira, nº 489

– Centro - Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000;

– Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

– Ao Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

– No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

- A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 021/2022- FMS**.
- Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 05 dias corridos contados da data da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 021/2022- FMS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no município de Santana do Seridó/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
 - Advertência;
 - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo FMS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo FMS/RN;
 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a FMS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
 - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Gestor do Fundo de Saúde Municipal de Santana do Seridó/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;
 - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
 - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.
- As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
 - a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 021/2022- FMS** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Seridó (RN), 01 de outubro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

Contratante

FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELE ME

CNPJ nº : 26.877.924/0001-64

Contratado(a)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:A9B2C943

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Resultado da Adjudicação Preços Eletrônico - 010/2022					
Item: 0001 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML INJETÁVEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 26,52 + 3MG/ML SUSP.					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	INJETAVEL	EUROFARMA	200	942,00
Item: 0002 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 16,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UND	TEUTO 103700527	100	813,00
Item: 0003 - ACICLOVIR 50 mg/g creme - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	100	220,00
Item: 0004 - ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PHARLAB	PHARLAB	3.000	690,00
Item: 0005 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO - AAS - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	DORMEC	IMEC	30.000	1.500,00
Item: 0006 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	NATULAB	30.000	1.500,00
Item: 0007 - ÁGUA PARA INJEÇÃO (ÁGUA BIDEUTILADA) 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: Referência: 0,86 10.000 Unidade - Valor					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SAMTEC	SAMTEC	10.000	4.400,00
Item: 0008 - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	200	234,00
Item: 0009 - ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 0,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GREENPHARMA	GREENPHARMA	1.000	440,00
Item: 0010 - ALCACHOFA 83,33 (CYNARA SCOLYMUS L.) CÁPSULA, COMPRIMIDO - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência:					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CPR	AIRELA	600	180,00
Item: 0011 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 10,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UNIPHAR	UNIPHAR	500	1.035,00
Item: 0012 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GERMED	GERMED	2.000	440,00
Item: 0013 - ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDLEY	MEDLEY	3.000	450,00
Item: 0014 - ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	2.000	700,00
Item: 0015 - AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UNICHEM	UNICHEM	20.000	5.600,00
Item: 0016 - AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 5,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	1.000	4.780,00
Item: 0018 - ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Werbran Distribuidora de Medicamentos	Adjudicado em: 21/10/2022 - Ltda. (04.372.020/0001-44) 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GENERIC	VITAMEDIC	20.000	800,00

Item: 0019 - ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PRATI	PRATI DONADUZZI	20.000	1.400,00
Item: 0020 - AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 50.000 Unidade - Valor Referência: 1,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PHARLAB	PHARLAB	50.000	43.500,00
Item: 0021 - AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 17,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PHARLAB	PHARLAB	500	3.645,00
Item: 0022 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSP.INJETÁVEL Referência: 11,10 - Quantidade: 300 Unidade - Valor					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TEUTO	TEUTO	300	2.820,00
Item: 0023 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA Referência: 13,78 SUSP INJETÁVEL - Quantidade: 300 Unidade - Valor					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TEUTO	TEUTO	300	2.742,00
Item: 0024 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 12,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BLAU FARMA	BLAU FARMA	100	840,00
Item: 0025 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 SUSPENSÃO INJETÁVEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 5,80 UI + 100.000 UI PÓ PARA					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BLAU FARMA	BLAU FARMA	200	980,00
Item: 0026 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 15,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	EMS	200	1.714,00
Item: 0027 - BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Werbran Distribuidora de Medicamentos Adjudicado em: 21/10/2022 - Ltda. (04.372.020/0001-44) 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA		BESILAPIN	GEOLAB	10.000	400,00
Item: 0028 - BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GEOLAB	GEOLAB	10.000	700,00
Item: 0029 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02 MG/DOSE AEROSOL ORAL 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DEIPRATRÓPIO) SOLUÇÃO INALATÓRIA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 24,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UND	HIPOLABOR	50	87,00
Item: 0030 - CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 62,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PRATI	PRATI	1.000	6.700,00
Item: 0031 - CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Werbran Distribuidora de Medicamentos	Adjudicado em: 21/10/2022 - Ltda. (04.372.020/0001-44) 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GENERICO	SANVAL	20.000	600,00
Item: 0032 - CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TEUTO	TEUTO	15.000	3.000,00
Item: 0033 - CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	CRISTALIA	8.000	4.400,00
Item: 0034 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 19,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100	217,00
Item: 0035 - CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CIACAL	VITAMED	3.000	270,00
Item: 0036 - CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG + COLECALCIFEROL 400 ui (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO + 400 UI COLECALCIFEROL) COMPRIMIDOS - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	FIXA-CAL	VITAMED	2.000	220,00
Item: 0037 - CARBONATO DE LÍTRIO 300 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 0,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOLAB	BIOLAB	6.000	2.040,00

CALISTA DA SILVA					
Item: 0038 - CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 0,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	NOVA QUÍMICA	NOVA QUÍMICA	8.000	800,00
Item: 0039 - CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BIOLAB	BIOLAB	8.000	800,00
Item: 0040 - CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 0,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ABL	ABL	15.000	7.350,00
Item: 0041 - CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 9,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ABL	ABL	500	3.225,00
Item: 0042 - CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 12,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BLAU FARMA	BLAU FARMA	600	2.832,00
Item: 0043 - CEFTRIAXONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 6,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BLAU FARMA	BLAU FARMA	200	1.160,00
Item: 0044 - CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 11,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	NATIVITA	100	667,00
Item: 0045 - CLARITROMICINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 3,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	E.M.S	E.M.S	500	130,00
Item: 0046 - CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 8,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GEOLAB	GEOLAB	600	1.878,00
Item: 0047 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 1,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MULTILAB	MULTILAB	600	582,00
Item: 0048 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 0,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GEOLAB	GEOLAB	8.000	3.520,00
Item: 0049 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	EMS	20.000	1.200,00
Item: 0050 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	E.M.S	E.M.S	5.000	1.200,00
Item: 0051 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRISTALIA	CRISTALIA	10.000	2.200,00
Item: 0052 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PHARLAB	PHARLAB	6.000	1.680,00
Item: 0053 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CÁPSULA - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TEUTO	TEUTO	1.000	1.490,00
Item: 0054 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	EMS	1.000	780,00
Item: 0055 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOL ORAL - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	50	362,50
Item: 0056 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (32.708.161/0001-20)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRISTALIA	CRISTALIA	2.000	560,00

Item: 0057 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 0,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRISTALIA	CRISTALIA	4.000	1.240,00
Item: 0058 - CLORIDRATO Referência: 0,17 DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TEUTO	TEUTO	20.000	2.000,00
Item: 0059 - CLORIDRATO Referência: 12,96 DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 100 Unidade - Valor					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100	862,00
Item: 0060 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) GEL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 6,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PHARLAB	PHARLAB	100	312,00
Item: 0061 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TEUTO	TEUTO	30.000	3.000,00
Item: 0062 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 80.000 Unidade - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GEOLAB	GEOLAB	80.000	8.000,00
Item: 0063 - CLORIDRATO Referência: 0,91 DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 500 Unidade - Valor					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ISOFARMA	ISOFARMA	500	390,00
Item: 0064 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PLABEL	BELFAR	2.000	180,00
Item: 0065 - CLORIDRATO 2,19 DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência:					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PHARLAB	PHARLAB	200	308,00
Item: 0066 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA (40.455.009/0001-01)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	30 CPR	EUROFARMA	3.000	1.380,00
Item: 0068 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 2,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	E.M.S	E.M.S	3.000	1.950,00
Item: 0069 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 2,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	E.M.S	E.M.S	5.000	4.350,00
Item: 0070 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 4,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TEUTO	TEUTO	4.000	680,00
Item: 0071 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDLEY	MEDLEY	3.000	300,00
Item: 0072 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Werbran Distribuidora de Medicamentos	Adjudicado em: 21/10/2022 - Ltda. (04.372.020/0001-44) 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GENERIC	OSORIO	20.000	800,00
Item: 0075 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000	270,00
Item: 0076 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TEUTO	TEUTO	3.000	630,00
Item: 0077 - DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 3,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GREENPHARMA	GREENPHARMA	1.000	1.590,00
Item: 0078 - DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 7.000 Unidade - Valor Referência: 0,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	EMS	7.000	1.470,00
Item: 0079 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 2,75					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	FARMACE	FARMACE	600	1.386,00
Item: 0080 - DEXAMETASONA 1 MG/ML OU 1 MG/G Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 7,90 (0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA OU POMADA OFTÁLMICA -					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	FRASCO	TEUTO	100	380,00
Item: 0081 - DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SANTISA	SANTISA	6.000	360,00
Item: 0082 - DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SANTISA	SANTISA	20.000	1.400,00
Item: 0083 - DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PHARLAB	PHARLAB	5.000	650,00
Item: 0084 - DINITRATO DE 0,49 ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência:					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	E.M.S	E.M.S	2.000	560,00
Item: 0085 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 3,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000	2.490,00
Item: 0086 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GREEN PHARMA	GREEN PHARMA	30.000	4.500,00
Item: 0087 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 2,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	AIRELA	AIRELA	600	864,00
Item: 0088 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE AEROSSOL OU SPRAY - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 57,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UND	CHIESI -	50	2.712,00
Item: 0089 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE AEROSSOL OU SPRAY - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 47,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GLENMARCK	GLENMARCK	50	2.374,50
Item: 0090 - ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 22,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Werbran Distribuidora de Medicamentos	Adjudicado em: 21/10/2022 - Ltda. (04.372.020/0001-44) 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	NOREGYNA	CIFARMA	200	3.080,00
Item: 0091 - ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	EMS	4.000	880,00
Item: 0092 - ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	6.000	3.840,00
Item: 0093 - ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	50	292,50
Item: 0095 - ESTRIOLO 1 MG/G CREME VAGINAL ESTROGÊNIO CONJUGADOS - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 26,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300	3.600,00
Item: 0096 - ESTRIOLO 0,3 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 31,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CPR	SUPERA -	4.000	4.440,00
Item: 0097 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO OU DRÁGUA - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MABRA	MABRA	6.000	540,00
Item: 0098 - FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 7.000 Unidade - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	7.000	840,00
Item: 0099 - FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 8,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor

					Total
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (32.708.161/0001-20)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRISTALIA	CRISTALIA	100	593,00
Item: 0100 - FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CRISTALIA	CRISTALIA	10.000	2.000,00
Item: 0101 - FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 0,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	AUROBINDO	AUROBINDO	1.000	550,00
Item: 0102 - FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 1,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	3.000	1.470,00
Item: 0103 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML Referência: 5,69 SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 1,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	1.475,00
Item: 0104 - PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4,02 ORAL - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO 15,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	500	2.700,00
Item: 0105 - FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	prati	prati	10.000	600,00
Item: 0106 - FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 5,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TEUTO	TEUTO	500	1.675,00
Item: 0107 - GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 40.000 Unidade - Valor Referência: 0,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Werbran Distribuidora de Medicamentos Adjudicado em: 21/10/2022 - Ltda. (04.372.020/0001-44) 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA		GLICONIL	MEDQUIMICA	40.000	1.200,00
Item: 0108 - GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	E.M.S	E.M.S	3.000	420,00
Item: 0109 - GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	E.M.S	E.M.S	2.000	540,00
Item: 0110 - GLICOSE 500 MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 0,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ISOFARMA	ISOFARMA	400	300,00
Item: 0111 - GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) CÁPSULA, Valor Referência: 12,00 SOLUÇÃO ORAL, XAROPE - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	NATULAB	NATULAB	300	702,00
Item: 0112 - HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	CRISTALIA	5.000	1.200,00
Item: 0113 - HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 14,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500	2.090,00
Item: 0114 - HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 6,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	GERMED	5.000	5.350,00
Item: 0115 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 90.000 Unidade - Valor Referência: 0,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Werbran Distribuidora de Medicamentos	Adjudicado em: 21/10/2022 - Ltda. (04.372.020/0001-44) 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GENERICO	MEDQUIMICA	90.000	2.700,00
Item: 0116 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	NATULAB	NATULAB	200	560,00
Item: 0118 - IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GEOLAB	GEOLAB	6.000	840,00
Item: 0119 - IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)		Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA		PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	15.000	3.150,00
Item: 0120 - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 6,41							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	NATULAB	NATULAB	1.000	2.170,00		
Item: 0121 - ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) CÁPSULA OU COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,50							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
Werbran Distribuidora de Medicamentos	Adjudicado em: 21/10/2022 - Ltda. (04.372.020/0001-44) 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SOYNATI	PHARMASCIENCE	2.000	800,00		
Item: 0122 - ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 1,82							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.	Adjudicado em: 21/10/2022 - (04.372.020/0001-44) 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TRAXONOL	GEOLAB	600	498,00		
Item: 0123 - IVERMECTINA 6 MG - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 1,44							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	E.M.S	E.M.S	10.000	5.300,00		
Item: 0124 - LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 11,39							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
Werbran Distribuidora de Medicamentos	Adjudicado em: 21/10/2022 - Ltda. (04.372.020/0001-44) 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	LACTULOSE	NTS	200	1.176,00		
Item: 0125 - LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG + 25 MG COM - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 2,67							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UND	ACHE 105730443	5.000	6.600,00		
Item: 0126 - LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG + 50 MG COM - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 4,14							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	ROCHE	ROCHE	1.000	2.800,00		
Item: 0127 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,14							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TEUTO	TEUTO	1.000	520,00		
Item: 0128 - LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 2,40							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	S INFORMACAO	S INFORMACAO	100	150.000,00		
Item: 0129 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,27							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	MERCK	10.000	1.600,00		
Item: 0130 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,30							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	MERCK	10.000	1.600,00		
Item: 0131 - LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,34							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	MERCK	10.000	1.600,00		
Item: 0132 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,22							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	MERCK	MERCK	10.000	1.500,00		
Item: 0133 - LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,21							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	VITAMEDIC	VITAMEDIC	10.000	1.200,00		
Item: 0134 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 95.000 Unidade - Valor Referência: 0,14							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GEOLAB	GEOLAB	95.000	6.650,00		
Item: 0135 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 0,09							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GEOLAB	GEOLAB	8.000	640,00		
Item: 0136 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 4,86							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	800	1.592,00		
Item: 0137 - MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,14							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BELFAR	BELFAR	5.000	350,00		
Item: 0138 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,09							
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total		
Werbran Distribuidora de Medicamentos	Adjudicado em: 21/10/2022 - Ltda. (04.372.020/0001-44)	GENERICO	ALTEFAR	30.000	1.200,00		

11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA					
Item: 0139 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SANVAL	SANVAL	30.000	2.100,00
Item: 0140 - MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 4,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TEUTO	TEUTO	30	88,20
Item: 0141 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	8.000	880,00
Item: 0142 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 0,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	4.000	680,00
Item: 0143 - METIDOPA 250 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	SANVAL	SANVAL	5.000	2.150,00
Item: 0144 - METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 10,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	200	1.370,00
Item: 0145 - METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 5.000 Unidade - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	5.000	1.000,00
Item: 0146 - METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 0,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TEUTO	TEUTO	1.000	320,00
Item: 0147 - MONONITRATO DE IOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	zydus	zydus	3.000	930,00
Item: 0149 - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 7,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	PRATI	300	1.419,00
Item: 0150 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BELFAR	BELFAR	50	198,50
Item: 0151 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 20,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200	1.818,00
Item: 0152 - NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS(21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CPR	BIOLAB -	3.000	600,00
Item: 0153 - ÓLEO MINERAL ÓLEO - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 7,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	AIRELA	AIRELA	300	1.110,00
Item: 0154 - OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA - Quantidade: 90.000 Unidade - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GEOLAB	GEOLAB	90.000	9.000,00
Item: 0155 - PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 15.000 Unidade - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BRASTERÁPICA	BRASTERÁPICA	15.000	1.500,00
Item: 0156 - PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 3,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	NATULAB	NATULAB	800	1.360,00
Item: 0157 - PASTA D'ÁGUA (FN) PASTA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 8,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UNIPHAR	UNIPHAR	100	534,00
Item: 0158 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 3,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TAYUYNA	TAYUYNA	2.000	620,00

Item: 0159 - PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PERMENATI	NATIVITA	50	200,50
Item: 0160 - PREDNISONA 5 MG - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UND	NEO QUIMICA 155840078	2.000	220,00
Item: 0161 - PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 30.000 Unidade - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	SANVAL	30.000	5.700,00
Item: 0162 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO Ó PARA SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	NATULAB	NATULAB	1.000	960,00
Item: 0163 - SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PHARLAB	PHARLAB	8.000	640,00
Item: 0164 - SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Werbran Distribuidora de Medicamentos	Adjudicado em: 21/10/2022 - Ltda. (04.372.020/0001-44) 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GENERIC	GLOBO	20.000	1.800,00
Item: 0165 - SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PHARLAB	PHARLAB	20.000	3.200,00
Item: 0166 - SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PHARLAB	PHARLAB	10.000	3.100,00
Item: 0167 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 1,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	PHARLAB	PHARLAB	10.000	6.500,00
Item: 0168 - SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO - Referência: 3,83 Quantidade: 6.000 Unidade - Valor					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	CPR	ACHE	6.000	5.220,00
Item: 0169 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG Unidade - Valor Referência: 6,15 PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 100					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	BLAU FARMA	BLAU FARMA	100	375,00
Item: 0170 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG Unidade - Valor Referência: 11,54 PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Quantidade: 200					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI	200	1.250,00
Item: 0171 - SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 10,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	NATIVITA	200	1.038,00
Item: 0172 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA Valor Referência: 12,40 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 300 Unidade -					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	EMS LTDA	EMS LTDA	300	1.191,00
Item: 0173 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA Referência: 0,37 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	VITAMEDIC	VITAMEDIC	6.000	1.200,00
Item: 0175 - SULFATO DE SALBUTAMOL 6 MG/ML(EQUIVALENTE Referência: 33,36 A 5 MG/ML) SOLUÇÃO - Quantidade: 50 Unidade - Valor					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	GSK	GSK	50	1.668,00
Item: 0176 - SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 18,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	NATULAB	NATULAB	50	80,00
Item: 0177 - SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Unidade - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	UN	VITAMED	20.000	800,00
Item: 0178 - SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	NATUBRAS	NATUBRAS	200	664,00

Item: 0179 - SULFATO FERROSO 125 MG/ML GOTAS (FERRO ELEMENTAR) - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200	166,00
Item: 0181 - ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HYFREN	HYPOFARMA	200	352,00
Item: 0183 - HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 8,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	400	1.092,00
Item: 0184 - HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 20,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI	300	1.875,00
Item: 0185 - MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 6,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	TEUTO	TEUTO	300	1.497,00
Item: 0186 - FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 5,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/10/2022 - 11:31:46 - Por: MATEUS CALISTA DA SILVA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200	630,00

MATEUS CALISTA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:89ED680F

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 010/2022

Resultado da Homologação

0001 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML SUSP. INJETÁVEL - INJETAVEL - Valor Referência: 26,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	INJETAVEL	200 Unidade	4,71	942,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME - UND - Valor Referência: 16,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	100 Unidade	8,13	813,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - ACICLOVIR 50 mg/g creme - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 5,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	100 Unidade	2,20	220,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO - PHARLAB - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	3.000 Unidade	0,23	690,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0005 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO - AAS - DORMEC - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	DORMEC	30.000 Unidade	0,05	1.500,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0006 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO - UN - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	30.000 Unidade	0,05	1.500,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0007 - ÁGUA PARA INJEÇÃO (ÁGUA BIDESTILADA) 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - SAMTEC - Valor Referência: 0,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	SAMTEC	10.000 Unidade	0,44	4.400,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0008 - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 2,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	200 Unidade	1,17	234,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0009 - ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - GREENPHARMA - Valor Referência: 0,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GREENPHARMA	1.000 Unidade	0,44	440,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0010 - ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) CÁPSULA, COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 83,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	600 Unidade	0,30	180,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0011 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO - UNIPHAR - Valor Referência: 10,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	UNIPHAR	500 Unidade	2,07	1.035,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

						GENILSON MEDEIROS MAIA
0012 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO - GERMED - Valor Referência: 0,45						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GERMED	2.000 Unidade	0,22	440,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0013 - ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO - MEDLEY - Valor Referência: 0,23						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEY	3.000 Unidade	0,15	450,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0014 - ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,55						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	2.000 Unidade	0,35	700,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0015 - AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA - UNICHEM - Valor Referência: 0,39						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	UNICHEM	20.000 Unidade	0,28	5.600,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0016 - AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 5,09						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	1.000 Unidade	4,78	4.780,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0018 - ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO - GENERICO - Valor Referência: 0,08						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.	GENERICO	20.000 Unidade	0,04	800,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0019 - ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,15						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	20.000 Unidade	0,07	1.400,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0020 - AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO - PHARLAB - Valor Referência: 1,92						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	50.000 Unidade	0,87	43.500,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0021 - AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - PHARLAB - Valor Referência: 17,02						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	500 Unidade	7,29	3.645,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0022 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSP.INJETÁVEL - TEUTO - Valor Referência: 11,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	TEUTO	300 Unidade	9,40	2.820,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0023 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSP INJETÁVEL - TEUTO - Valor Referência: 13,78						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	TEUTO	300 Unidade	9,14	2.742,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0024 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - BLAU FARMA - Valor Referência: 12,46						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BLAU FARMA	100 Unidade	8,40	840,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0025 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - BLAU FARMA - Valor Referência: 5,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BLAU FARMA	200 Unidade	4,90	980,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0026 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - UN - Valor Referência: 15,01						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PHARMAPLUS LTDA	UN	200 Unidade	8,57	1.714,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0027 - BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO - BESILAPIN - Valor Referência: 0,07						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.	BESILAPIN	10.000 Unidade	0,04	400,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0028 - BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 0,16						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	10.000 Unidade	0,07	700,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0029 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02 MG/DOSE AEROSSOL ORAL 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DEIPRATRÓPIO) SOLUÇÃO INALATÓRIA - UND - Valor Referência: 24,78						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
GIULLITE B MEDEIROS	UND	50 Unidade	1,74	87,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0030 - CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO - PRATI - Valor Referência: 62,11						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	PRATI	1.000 Unidade	6,70	6.700,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0031 - CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO - GENERICO - Valor Referência: 0,09						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.	GENERICO	20.000 Unidade	0,03	600,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0032 - CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO - TEUTO - Valor Referência: 0,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	15.000 Unidade	0,20	3.000,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0033 - CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO - UN - Valor Referência: 1,02						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PHARMAPLUS LTDA	UN	8.000 Unidade	0,55	4.400,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0034 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - HIPOLABOR - Valor Referência: 19,29						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	100 Unidade	2,17	217,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0035 - CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO - CIACAL - Valor Referência: 53,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	CIACAL	3.000 Unidade	0,09	270,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	

0036 - CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG + COLECALCIFEROL 400 ui (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO + 400 UI COLECALCIFEROL) COMPRIMIDOS - FIXA-CAL - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	FIXA-CAL	2.000 Unidade	0,11	220,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0037 - CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMPRIMIDO - BIOLAB - Valor Referência: 0,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	BIOLAB	6.000 Unidade	0,34	2.040,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0038 - CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO - NOVA QUÍMICA - Valor Referência: 0,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NOVA QUÍMICA	8.000 Unidade	0,10	800,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0039 - CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO - BIOLAB - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BIOLAB	8.000 Unidade	0,10	800,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0040 - CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO - ABL - Valor Referência: 0,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ABL	15.000 Unidade	0,49	7.350,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0041 - CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - ABL - Valor Referência: 9,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ABL	500 Unidade	6,45	3.225,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0042 - CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - BLAU FARMA - Valor Referência: 12,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BLAU FARMA	600 Unidade	4,72	2.832,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0043 - CEFTRIAXONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - BLAU FARMA - Valor Referência: 6,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BLAU FARMA	200 Unidade	5,80	1.160,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0044 - CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU - UN - Valor Referência: 11,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	100 Unidade	6,67	667,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0045 - CLARITROMICINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO - E.M.S - Valor Referência: 3,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	E.M.S	500 Unidade	0,26	130,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0046 - CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GEOLAB - Valor Referência: 8,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	600 Unidade	3,13	1.878,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0047 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL - MULTILAB - Valor Referência: 1,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MULTILAB	600 Unidade	0,97	582,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0048 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 0,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	GEOLAB	8.000 Unidade	0,44	3.520,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0049 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO - UN - Valor Referência: 0,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	20.000 Unidade	0,06	1.200,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0050 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO - E.M.S - Valor Referência: 0,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	E.M.S	5.000 Unidade	0,24	1.200,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0051 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO - CRISTALIA - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	CRISTALIA	10.000 Unidade	0,22	2.200,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0052 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINA 500 MG COMPRIMIDO - PHARLAB - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	6.000 Unidade	0,28	1.680,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0053 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CÁPSULA - TEUTO - Valor Referência: 1,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	1.000 Unidade	1,49	1.490,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0054 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO - UN - Valor Referência: 1,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	1.000 Unidade	0,78	780,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0055 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOL ORAL - CRISTÁLIA - Valor Referência: 10,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTÁLIA	50 Unidade	7,25	362,50	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0056 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO - CRISTALIA - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	CRISTALIA	2.000 Unidade	0,28	560,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0057 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO - CRISTALIA - Valor Referência: 0,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CRISTALIA	4.000 Unidade	0,31	1.240,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0058 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO - TEUTO - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	TEUTO	20.000 Unidade	0,10	2.000,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0059 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - HIPOLABOR - Valor Referência: 12,96					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	100 Unidade	8,62	862,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0060 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) GEL - PHARLAB - Valor Referência: 6,09					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	100 Unidade	3,12	312,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0061 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO - TEUTO - Valor Referência: 0,19					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	30.000 Unidade	0,10	3.000,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0062 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 0,20					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	80.000 Unidade	0,10	8.000,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0063 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - ISOFARMA - Valor Referência: 0,91					
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	ISOFARMA	500 Unidade	0,78	390,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0064 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO - PLABEL - Valor Referência: 0,58					
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	PLABEL	2.000 Unidade	0,09	180,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0065 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - PHARLAB - Valor Referência: 2,19					
Phospodont Ltda	PHARLAB	200 Unidade	1,54	308,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0066 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA - 30 CPR - Valor Referência: 0,46					
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	30 CPR	3.000 Unidade	0,46	1.380,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Cirufarma Comercial Ltda	E.M.S	3.000 Unidade	0,65	1.950,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0069 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO - E.M.S - Valor Referência: 2,71					
Cirufarma Comercial Ltda	E.M.S	5.000 Unidade	0,87	4.350,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0070 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO - TEUTO - Valor Referência: 4,28					
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	TEUTO	4.000 Unidade	0,17	680,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0071 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG COMPRIMIDO - MEDLEY - Valor Referência: 0,14					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEY	3.000 Unidade	0,10	300,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0072 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO - GENERICO - Valor Referência: 0,08					
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.	GENERICICO	20.000 Unidade	0,04	800,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0075 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 1,62					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	1.000 Unidade	0,27	270,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0076 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO - TEUTO - Valor Referência: 0,31					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	3.000 Unidade	0,21	630,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0077 - DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME - GREENPHARMA - Valor Referência: 3,97					
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	GREENPHARMA	1.000 Unidade	1,59	1.590,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0078 - DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO - UN - Valor Referência: 0,71					
PHARMAPLUS LTDA	UN	7.000 Unidade	0,21	1.470,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0079 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR - FARMACE - Valor Referência: 2,75					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE	600 Unidade	2,31	1.386,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0080 - DEXAMETASONA 1 MG/ML OU 1 MG/G (0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA OU POMADA OFTÁLMICA - FRASCO - Valor Referência: 7,90					
GIULLITE B MEDEIROS	FRASCO	100 Unidade	3,80	380,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0081 - DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO - SANTISA - Valor Referência: 0,12					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SANTISA	6.000 Unidade	0,06	360,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0082 - DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO - SANTISA - Valor Referência: 0,17					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SANTISA	20.000 Unidade	0,07	1.400,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0083 - DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO - PHARLAB - Valor Referência: 0,20					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	5.000 Unidade	0,13	650,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0084 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL - E.M.S - Valor Referência: 0,49					
Cirufarma Comercial Ltda	E.M.S	2.000 Unidade	0,28	560,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0085 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - HIPOLABOR - Valor Referência: 3,33					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	HIPOLABOR	1.000 Unidade	2,49	2.490,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

HOSPITALARES LTDA						GENILSON MEDEIROS MAIA
0086 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO - GREEN PHARMA - Valor Referência: 0,35						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GREEN PHARMA	30.000 Unidade	0,15	4.500,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0087 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - AIRELA - Valor Referência: 2,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Cirufarma Comercial Ltda	AIRELA	600 Unidade	1,44	864,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0088 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE AEROSSOL OU SPRAY - UND - Valor Referência: 57,51						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
GIULLITE B MEDEIROS	UND	50 Unidade	54,24	2.712,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0089 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE AEROSSOL OU SPRAY - GLENMARCK - Valor Referência: 47,49						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	GLENMARCK	50 Unidade	47,49	2.374,50	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0090 - ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - NOREGYNA - Valor Referência: 22,87						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.	NOREGYNA	200 Unidade	15,40	3.080,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0091 - ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO - UN - Valor Referência: 0,40						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PHARMAPLUS LTDA	UN	4.000 Unidade	0,22	880,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0092 - ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO - HIPOLABOR - Valor Referência: 1,34						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	6.000 Unidade	0,64	3.840,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0093 - ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 7,21						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	50 Unidade	5,85	292,50	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0095 - ESTRÍOL 1 MG/G CREME VAGINAL ESTROGÊNIO CONJUGADOS - HIPOLABOR - Valor Referência: 26,34						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 0096 - ESTRÍOL 0,3 MG COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 31,30	HIPOLABOR	300 Unidade	12,00	3.600,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	4.000 Unidade	1,11	4.440,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0097 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO OU DRÁGUA - MABRA - Valor Referência: 0,12						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MABRA	6.000 Unidade	0,09	540,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0098 - FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,22						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	7.000 Unidade	0,12	840,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0099 - FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - CRISTALIA - Valor Referência: 8,53						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	CRISTALIA	100 Unidade	5,93	593,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0100 - FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO - CRISTALIA - Valor Referência: 0,31						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Phospodont Ltda	CRISTALIA	10.000 Unidade	0,20	2.000,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0101 - FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO - AUROBINDO - Valor Referência: 0,59						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	AUROBINDO	1.000 Unidade	0,55	550,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0102 - FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA - MEDQUIMICA - Valor Referência: 1,49						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Phospodont Ltda	MEDQUIMICA	3.000 Unidade	0,49	1.470,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0103 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - HIPOLABOR - Valor Referência: 5,69						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	500 Unidade	2,95	1.475,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0104 - PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 15,19						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	500 Unidade	5,40	2.700,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0105 - FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO - prati - Valor Referência: 0,14						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	prati	10.000 Unidade	0,06	600,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0106 - FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - TEUTO - Valor Referência: 5,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	500 Unidade	3,35	1.675,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0107 - GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO - GLICONIL - Valor Referência: 0,05						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.	GLICONIL	40.000 Unidade	0,03	1.200,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	
0108 - GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - E.M.S - Valor Referência: 0,36						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	E.M.S	3.000 Unidade	0,14	420,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0109 - GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - E.M.S - Valor Referência: 0,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	E.M.S	2.000 Unidade	0,27	540,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0110 - GLICOSE 500 MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL - ISOFARMA - Valor Referência: 0,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ISOFARMA	400 Unidade	0,75	300,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0111 - GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) CAPSULA, SOLUÇÃO ORAL, XAROPE - NATULAB - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB	300 Unidade	2,34	702,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0112 - HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO - UN - Valor Referência: 0,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	5.000 Unidade	0,24	1.200,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0113 - HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 14,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	UNIAO QUIMICA	500 Unidade	4,18	2.090,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0114 - HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO - UN - Valor Referência: 6,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	5.000 Unidade	1,07	5.350,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0115 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO - GENERICO - Valor Referência: 0,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.	GENERICO	90.000 Unidade	0,03	2.700,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0116 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - NATULAB - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB	200 Unidade	2,80	560,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0118 - IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	6.000 Unidade	0,14	840,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0119 - IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	15.000 Unidade	0,21	3.150,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0120 - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - NATULAB - Valor Referência: 6,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB	1.000 Unidade	2,17	2.170,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0121 - ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) CÁPSULA OU COMPRIMIDO - SOYNATI - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.	SOYNATI	2.000 Unidade	0,40	800,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0122 - ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA - TRAXONOL - Valor Referência: 1,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.	TRAXONOL	600 Unidade	0,83	498,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0123 - IVERMECTINA 6 MG - E.M.S - Valor Referência: 1,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirufarma Comercial Ltda	E.M.S	10.000 Unidade	0,53	5.300,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0124 - LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE - LACTULOSE - Valor Referência: 11,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.	LACTULOSE	200 Unidade	5,88	1.176,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0125 - LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG + 25 MG COM - UND - Valor Referência: 2,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	5.000 Unidade	1,32	6.600,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0126 - LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG + 50 MG COM - ROCHE - Valor Referência: 4,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ROCHE	1.000 Unidade	2,80	2.800,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0127 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG - TEUTO - Valor Referência: 1,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	1.000 Unidade	0,52	520,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0128 - LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO - S INFORMACAO - Valor Referência: 2,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor	Valor	Situação

			Final	Total	
GIULLITE B MEDEIROS	S INFORMAÇÃO	100 Unidade	1.500,00	150.000,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0129 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO - UN - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	10.000 Unidade	0,16	1.600,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0130 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO - UN - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	10.000 Unidade	0,16	1.600,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0131 - LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMPRIMIDO - UN - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	10.000 Unidade	0,16	1.600,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0132 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO - MERCK - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MERCK	10.000 Unidade	0,15	1.500,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0133 - LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VITAMEDIC	10.000 Unidade	0,12	1.200,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0134 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	95.000 Unidade	0,07	6.650,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0135 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	8.000 Unidade	0,08	640,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0136 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE - HIPOLABOR - Valor Referência: 4,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	800 Unidade	1,99	1.592,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0137 - MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO - BELFAR - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BELFAR	5.000 Unidade	0,07	350,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0138 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO - GENERICO - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.	GENERICO	30.000 Unidade	0,04	1.200,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0139 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO - SANVAL - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SANVAL	30.000 Unidade	0,07	2.100,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0140 - MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA - TEUTO - Valor Referência: 4,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	30 Unidade	2,94	88,20	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0141 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	8.000 Unidade	0,11	880,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0142 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	4.000 Unidade	0,17	680,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0143 - METIDOPA 250 MG COMPRIMIDO - SANVAL - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SANVAL	5.000 Unidade	0,43	2.150,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0144 - METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 10,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	200 Unidade	6,85	1.370,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0145 - METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	5.000 Unidade	0,20	1.000,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0146 - METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO - TEUTO - Valor Referência: 0,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	1.000 Unidade	0,32	320,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0147 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO - zyus - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	zydus	3.000 Unidade	0,31	930,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0149 - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - UN - Valor Referência: 7,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	300 Unidade	4,73	1.419,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0150 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO - BELFAR - Valor Referência: 7,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	BELFAR	50 Unidade	3,97	198,50	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0151 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL - HIPOLABOR - Valor Referência: 20,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	200 Unidade	9,09	1.818,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0152 - NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	3.000 Unidade	0,20	600,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0153 - ÓLEO MINERAL ÓLEO - AIRELA - Valor Referência: 7,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	AIRELA	300 Unidade	3,70	1.110,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0154 - OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA - GEOLAB - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	90.000 Unidade	0,10	9.000,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0155 - PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO - BRASTERÁPICA - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BRASTERÁPICA	15.000 Unidade	0,10	1.500,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0156 - PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - NATULAB - Valor Referência: 3,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB	800 Unidade	1,70	1.360,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0157 - PASTA D'ÁGUA (FN) PASTA - UNIPHAR - Valor Referência: 8,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	UNIPHAR	100 Unidade	5,34	534,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0158 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO - TAYUYNA - Valor Referência: 3,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TAYUYNA	2.000 Unidade	0,31	620,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0159 - PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO - PERMENATI - Valor Referência: 7,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	PERMENATI	50 Unidade	4,01	200,50	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0160 - PREDNISONA 5 MG - UND - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	2.000 Unidade	0,11	220,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0161 - PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO - UN - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	30.000 Unidade	0,19	5.700,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0162 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANDRA, CLORETO DE POTASSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO Ó PARA SOLUÇÃO ORAL - NATULAB - Valor Referência: 1,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	NATULAB	1.000 Unidade	0,96	960,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0163 - SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO - PHARLAB - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	8.000 Unidade	0,08	640,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0164 - SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO - GENERICO - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.	GENERICO	20.000 Unidade	0,09	1.800,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0165 - SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO - PHARLAB - Valor Referência: 0,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	20.000 Unidade	0,16	3.200,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0166 - SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO - PHARLAB - Valor Referência: 0,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	PHARLAB	10.000 Unidade	0,31	3.100,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0167 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO - PHARLAB - Valor Referência: 1,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	10.000 Unidade	0,65	6.500,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0168 - SUCCINATO DE METROPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO - CPR - Valor Referência: 3,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	6.000 Unidade	0,87	5.220,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0169 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - BLAU FARMA - Valor Referência: 6,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BLAU FARMA	100 Unidade	3,75	375,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0170 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRESENIUS KABI - Valor Referência: 11,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FRESENIUS KABI	200 Unidade	6,25	1.250,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0171 - SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME - UN - Valor Referência: 10,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	200 Unidade	5,19	1.038,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0172 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - EMS LTDA - Valor Referência: 12,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	EMS LTDA	300 Unidade	3,97	1.191,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0173 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VITAMEDIC	6.000 Unidade	0,20	1.200,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0175 - SULFATO DE SALBUTAMOL 6 MG/ML(EQUIVALENTE A 5 MG/ML) SOLUÇÃO - GSK - Valor Referência: 33,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GSK	50 Unidade	33,36	1.668,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0176 - SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL) - NATULAB - Valor Referência: 18,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB	50 Unidade	1,60	80,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0177 - SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO - UN - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	UN	20.000 Unidade	0,04	800,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0178 - SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE - NATUBRAS - Valor Referência: 3,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	NATUBRAS	200 Unidade	3,32	664,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0179 - SULFATO FERROSO 125 MG/ML GOTAS (FERRO ELEMENTAR) - HIPOLABOR - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	200 Unidade	0,83	166,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0181 - ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL - HYFREN - Valor Referência: 3,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	HYFREN	200 Unidade	1,76	352,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0183 - HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL - HIPOLABOR - Valor Referência: 8,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	400 Unidade	2,73	1.092,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0184 - HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL - FRESENIUS KABI - Valor Referência: 20,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FRESENIUS KABI	300 Unidade	6,25	1.875,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0185 - MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL - TEUTO - Valor Referência: 6,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	TEUTO	300 Unidade	4,99	1.497,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0186 - FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL - HIPOLABOR - Valor Referência: 5,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	200 Unidade	3,15	630,00	Homologado em 21/10/2022 11:32:16 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:AE059EE4

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PP 041/2022 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

DAVID ISLEY DA SILVA DANTAS 08126851481	23.675.298/0001-35
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
4275	Lavagem de veículo de pequeno porte tipo MOTO, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	SERV	serviço	30,00	20,0000	600,00
4277	Lavagem e aspiração em veículo de médio porte tipo MICROONIBUS, SPRINTER, BESTA E VAN, interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	SERV	serviço	150,00	75,0000	11.250,00
4279	Lavagem e aspiração em veículo de grande porte tipo ONIBUS, CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHÃO PIPA interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, bem como lubrificar após lavagem e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	SERV	serviço	160,00	148,0000	23.680,00
6957	LAVAGEM E ASPIRAÇÃO EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO GOL, DOBLO, VOYAGE, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM APLICAÇÃO DE CERA, COM USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE.	SERV	serviço	180,00	40,0000	7.200,00
6958	LAVAGEM E ASPIRAÇÃO EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ-CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA INTERNA E EXTERNAMENTE, COM APLICAÇÃO DE CERA, COM USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM COMO LUBRIFICAR APÓS LAVAGEM E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE.	SERV	serviço	150,00	155,0000	23.250,00
					Total	65.980,00

Valor total da contratação 65.980,00 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

São José do Seridó/RN, 21 de Outubro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador: D28BC52F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022

Pregão Presencial Nº 013/2022-SRP

Processo Administrativo nº 31032329/2022

OBJETO: Registro de Preços para licenciamento de software para controle escolar, destinado a atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: PAULA JANUÁRIO DO NASCIMENTO		
CNPJ: 40.836.403/0001-90	Telefone:	Email:
Endereço: Júlio Regis, 121, Centro, São Paulo do Potengi/RN, CEP: -		
Representante: Paula Januária do Nascimento - CPF: 444.265.264-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004037 - Licenciamento e direito de Uso do Software Educacional integrado para controle sistematizado dos diários, frequências, matrículas e demais relatórios que ensejam os serviços de acompanhamento escolar e secretaria escolar. O sistema deverá conter as seguintes especificações: • Cadastros • Alunos • Responsáveis • Históricos Escolares • Funcionários • Grade de Ensino • Estabelecimentos de Ensino • Curso • Disciplinas • Endereços • Lançamentos • Matrículas • Turmas • Notas • Notas Conceito • Avaliação Infantil • Ata • Agenda de Equipamentos • Consulta • Dados estatísticos da escola • Relatórios Cadastrais • Alunos • Aniversariantes • Funcionários • Professores • Estabelecimentos • Responsáveis • Grades • Turmas • Disciplinas • Endereços • Quantitativo de Alunos p/ Bairro e Turno de transp. Escolar • Relatórios Documentais • Declaração • Declaração de Transferência • Carta de Advertência • Contrato de Direito de Imagem • Ficha individual do funcionário • Ficha médica • Relatórios Acadêmicos • Boletim • Boletim Conceito • Avaliação Infantil • Matrículas • Alunos Matriculados • Gráfico anual de matrículas • Relação de Notas Alunos/Turmas • Ata • Relação de alunos para assinatura • Professores e suas turmas • Diário de Classe • Diário de Classe Infantil A empresa deverá efetuar o treinamento de toda a equipe que utilizará o software, bem como, pela implantação do sistema.		UNIDADE	108,00	600,000	64.800,00

Importa a presente em R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 20/10/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 21 de outubro de 2022.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Paula Januária do Nascimento –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:2B109A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022

Pregão Presencial nº 013/2022-SRP.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, representada pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 367.484.394-34, residente e domiciliado no Sítio Riacho Verde, nº 8989, Zona Rural, São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADA,** PAULA JANUARIO DO NASCIMENTO, CNPJ: 40.836.403/0001-90, situada na Rua Júlio Regis, 121 – Centro – São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59460-000, representado por: PAULA JANUARIO DO NASCIMENTO - CPF: 444.265.264-34. **OBJETO:** Contratação de Empresa para licenciamento de software para controle escolar, destinado a atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004037 - Licenciamento e direito de Uso do Software Educacional integrado para controle sistematizado dos diários, frequências, matrículas e demais relatórios que ensejam os serviços de acompanhamento escolar e secretaria escolar. O sistema deverá conter as seguintes especificações: • Cadastros • Alunos • Responsáveis • Históricos Escolares • Funcionários • Grade de Ensino • Estabelecimentos de Ensino • Curso • Disciplinas • Endereços • Lançamentos • Matrículas • Turmas • Notas • Notas Conceito • Avaliação Infantil • Ata • Agenda de Equipamentos • Consulta • Dados estatísticos da escola • Relatórios Cadastrais • Alunos • Aniversariantes • Funcionários • Professores • Estabelecimentos • Responsáveis • Grades • Turmas • Disciplinas • Endereços • Quantitativo de Alunos p/ Bairro e Turno de transp. Escolar • Relatórios Documentais • Declaração • Declaração de Transferência • Carta de Advertência • Contrato de Direito de Imagem • Ficha individual do funcionário • Ficha médica • Relatórios Acadêmicos • Boletim • Boletim Conceito • Avaliação Infantil • Matrículas • Alunos Matriculados • Gráfico anual de matrículas • Relação de Notas Alunos/Turmas • Ata • Relação de alunos para assinatura • Professores e suas turmas • Diário de Classe • Diário de Classe Infantil A empresa deverá efetuar o treinamento de toda a equipe que utilizará o software, bem como, pela implantação do sistema.		UNIDADE	108	600,000	64.800,00
TOTAL						R\$ 64.800,00

VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2022 a 20 de outubro de 2023.

São Paulo do Potengi/RN, 21 de outubro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO.

Pelo Contratante

PAULA JANUÁRIO DO NASCIMENTO

Pela Contratada

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:63916110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

Pregão Eletrônico Nº 023/2022-SRP

Processo Administrativo nº 31031995/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e uma motocicleta destinados a Premiação do IPTU 2022, atendendo as demandas da Secretaria de Tributação da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCAAO EIRELI						
CNPJ: 33.592.176/0001-39			Telefone:		Email:	
Endereço: AV COMANDANTE MANOEL LINS CALDAS, 230, MEUS AMORES, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.						
Representante: Judson Barbosa Pereira - CPF: 082.840.054-76						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0003827 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS - Máquina de lavar roupas (tanquinho), tipo: automática, capacidade: 10 KG, características adicionais: 220V; Filtro, Porta sabão em barra, líquido e amaciante.	COLORMAQ	Unidade	1,00	538,980	538,98

Importa a presente em R\$ 538,98 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: 28/09/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2022.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Judson Barbosa Pereira –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:F5795D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022

Pregão Eletrônico Nº 23/2022-SRP

Processo Administrativo nº 31031995/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e uma motocicleta destinados a Premiação do IPTU 2022, atendendo as demandas da Secretaria de Tributação da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: WEB TECNOLOGIA LTDA		
CNPJ: 47.400.801/0001-08	Telefone: 4999250646	Email:
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 73, SALA 06, Centro, Concórdia/SC, CEP: 89700-079		
Representante: Delci Maria Siega - CPF: 533.235.729-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0003829 - FORNO MICROONDAS 20 LITROS 220V - Forno Micro-ondas com no mínimo 20 Litros, potência de 1.400 W; voltagem de 220V. Características adicionais: timer, prato giratório, auto descongelamento, e funções pré-programadas; Cor Branca; selo PROCEL "A".	PHILCO	Unidade	1,00	690,000	690,00
3	0003828 - BEBEDOURO DE MESA GELÁGUA - Bebedouro de água para garrafão, material plástico ou metal, tipo: elétrico de mesa, capacidade: 20 Litros, Voltagem: 220v, cor: branca, características adicionais: 02 torneiras desmontáveis, sendo uma natural e outra gelada. Selo PROCEL "A".	CADENCE	Unidade	1,00	480,000	480,00

Importa a presente em R\$ 1.170,00,(um mil, cento e setenta reais). VIGÊNCIA: 28/09/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2022.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Delci Maria Siega –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:DAE2E49F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 014.2022 - REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 014.2022

Resultado da Homologação

0001 - ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - ESPECIFICACAO : CORES DIVERSAS, EM POLIESTIRENO E ARAME DE ACO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. - ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - Valor Referência: 6,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA	88 Caixa	5,93	521,84	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0002 - ALFINETE TIPO TACHA - ALFINETE TIPO TACHA - Valor Referência: 4,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ALFINETE TIPO TACHA	25 Caixa	4,73	118,25	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0003 - CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 0/0 CX - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 100 UND - CLIP - Valor Referência: 3,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CLIP	188 Caixa	2,84	533,92	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0004 - CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 1/0 CX - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 100 UND - CLIP - Valor Referência: 4,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CLIP	188 Caixa	2,84	533,92	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0005 - CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 2/0 - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 100 UND - CLIP - Valor Referência: 4,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CLIP	375 Caixa	2,84	1.065,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0006 - CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 3/0 - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 100 UND - CLIP - Valor Referência: 4,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CLIP	188 Caixa	2,84	533,92	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa

Gomes de Morais					
Item	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0007 - CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 4/0 CX - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 100 UND - CLIP - Valor Referência: 7,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CLIP	250 Caixa	2,84	710,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0008 - CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 8/0 - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 25 UND - CLIP - Valor Referência: 3,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CLIP	475 Caixa	2,84	1.349,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0009 - CLIPS EM METAL NIQUILADO P/PAPEL Nº4 6/0 CAIXA - ESPECIFICACAO : CAIXA DE CLIPS NUMERO 6/0 COM 50 UNIDADES - CLIP - Valor Referência: 6,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CLIP	75 Caixa	2,30	172,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0010 - CLIPS EM METAL NIQUILADO P/PAPEL Nº42 - ESPECIFICACAO : CLIPS EM METAL NIQUILADO P/PAPEL Nº42 CX C/100 UND. - CLIP - Valor Referência: 4,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CLIP	188 Caixa	2,30	432,40	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0011 - CLIPS GALVANIZADO 3/0 - ESPECIFICACAO : CLIPS GALVANIZADO 3/0 C/50 PECAS. - CLIP - Valor Referência: 2,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CLIP	500 Caixa	2,30	1.150,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0012 - GRAMPO 23/13 TIPO COBREADO - ESPECIFICACAO : PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL FABRICADO EM ARAME DE ACO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM COM 5000 UND - GRAMPO 23/13 - Valor Referência: 26,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GRAMPO 23/13	25 Caixa	3,79	94,75	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0013 - GRAMPO 23/8 - ESPECIFICACAO : GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8. CAIXA COM 5.000 UND - GRAMPO 23/8 - Valor Referência: 18,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GRAMPO 23/8	25 Caixa	17,09	427,25	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0014 - GRAMPO 26/6 ACOBREADO C/ 1000 UND - ESPECIFICACAO : GRAMPO TIPO ACOBREADO CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES - GRAMPO 26/6 ACOBREADO C/ 1000 UND - Valor Referência: 2,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GRAMPO 26/6 ACOBREADO C/ 1000 UND	750 Caixa	1,99	1.492,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0015 - GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS CX C/ 5000UND - GRAMPO 26/6 - Valor Referência: 10,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GRAMPO 26/6	63 Caixa	4,25	267,75	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0016 - GRAMPO PARA PASTAS - ESPECIFICACAO : GRAMPO PARA PASTAS (FIXA PAPEL), TIPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL ACO MIQUELADO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGUETA. OS COMPRESSORES DO TRILHO DEVEM TER ACIONAMENTO SUAVE E QUE NAO SE SOBREPONHAM. TODAS AS PECAS DEVEM TER ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E INSENTA DE REBARBAS. PACOTE COM 50 UNI. - GRAMPO - Valor Referência: 10,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GRAMPO	63 Caixa	10,20	642,60	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0017 - PERCEVEJO TIPO TACHA - ESPECIFICACAO : PERCEVEJO TIPO TACHA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. CAIXA COM 100 UND. - PERCEVEJO TIPO TACHA - Valor Referência: 37,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PERCEVEJO TIPO TACHA	38 Caixa	6,80	258,40	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0018 - BALAO (BEXIGA) Nº4 7 PCT C/ 50 UND (CORES VARIADAS) - ESPECIFICACAO : BALAO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES - BALAO (BEXIGA) Nº4 7 PCT C/ 50 - Valor Referência: 9,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	BALAO (BEXIGA) Nº4 PCT C/ 50	7 813 Pacote	7,99	6.495,87	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0019 - ALMOFADA PARA CARIMBO - ESPECIFICACAO : ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL CAIXA PLASTICA, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURACAO, Nº02 CORES AZUL/PRETA. - ALMOFADA PARA CARIMBO - Valor Referência: 10,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ALMOFADA PARA CARIMBO	100 Unidade	6,17	617,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0020 - ALMOFADA PARA CARIMBO - ESPECIFICACAO : ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL CAIXA PLASTICA, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURACAO, Nº03 CORES AZUL/PRETA. - ALMOFADA PARA CARIMBO - Valor Referência: 10,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	ALMOFADA PARA CARIMBO	125 Unidade	6,65	831,25	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0021 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICACAO : APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MEDINDO 17X6CM, COM BASE DE FELTRO. - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Valor Referência: 9,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	188 Unidade	4,60	864,80	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0022 - BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UND - ESPECIFICACAO : PARTE VERMELHA: APLICAVEL PARA QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE, E INDICADA PARA APAGAR LAPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISAO NA SUA FABRICACAO PARA QUE NAO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVES DE APAGAR. E INDICADA PARA APAGAR CANETA E LAPIS DE COR. PRODUTO SEM EMBLAGEM:47,1 X 1,8 X 0,07CM PESO 10,2GR - BORRACHA PONTEIRA (CAIXA - Valor Referência: 38,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	BORRACHA PONTEIRA (CAIXA)	63 Caixa	17,00	1.071,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0023 - BORRACHA PONTEIRA (CAIXA COM 100 UNIDADES) - BORRACHA PONTEIRA (CAIXA - Valor Referência: 35,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	BORRACHA PONTEIRA (CAIXA)	63 Caixa	12,80	806,40	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0024 - CARTOLINA COLOR 7 (CORES VARIADAS) - ESPECIFICACAO : CARTOLINA DIVERSAS CORES, DIMENSIES: 48CM X 66CM, PESO: 140G, CORES: VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARROM E MARROM ESCURO, DUPLA FACE - CARTOLINA COLOR 7 (CORES - Valor Referência: 2,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA COLOR 7 (CORES)	938 Folha	1,17	1.097,46	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0025 - CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS) - DESCRICAO: PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM 140G - CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS) - Valor Referência: 1,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS)	938 Folha	0,83	778,54	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0026 - CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) - ESPECIFICACAO : CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS)DE PRIMERIA QUALIDADE. - CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS)	938 Unidade	1,57	1.472,66	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais

0027 - CARTOLINA GUACHE (COR AMARELO). PACOTE C/20 UND. - CARTOLINA GUACHE (COR - Valor Referência: 35,94						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA GUACHE (COR	63 Pacote	28,50	1.795,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0028 - CARTOLINA GUACHE (COR AZUL). PACOTE C/20 UND. - CARTOLINA GUACHE (COR - Valor Referência: 35,94						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA GUACHE (COR	63 Pacote	28,50	1.795,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0029 - CARTOLINA GUACHE (COR BRANCO). PACOTE C/20 UND. - CARTOLINA GUACHE (COR - Valor Referência: 35,94						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA GUACHE (COR	63 Pacote	28,50	1.795,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0030 - CARTOLINA GUACHE (COR LARANJA). PACOTE C/20 UND. - CARTOLINA GUACHE (COR - Valor Referência: 35,94						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA GUACHE (COR	63 Pacote	28,50	1.795,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0031 - CARTOLINA GUACHE (COR VERMELHO). PACOTE C/20 UND. - CARTOLINA GUACHE (COR - Valor Referência: 35,94						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA GUACHE (COR	63 Pacote	33,10	2.085,30	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0032 - CARTOLINA GUACHE (COR ROSA). PACOTE C/20 UND. - CARTOLINA GUACHE (COR - Valor Referência: 35,94						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA GUACHE (COR	63 Pacote	33,10	2.085,30	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0033 - CARTOLINA GUACHE (COR VERDE). PACOTE C/20 UND. - CARTOLINA GUACHE (COR - Valor Referência: 35,94						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA GUACHE (COR	63 Pacote	33,10	2.085,30	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0034 - CARTOLINA ONDULDA (CORES VARIADAS) - CARTOLINA ONDULDA (CORES - Valor Referência: 1,79						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA ONDULDA (CORES	438 Folha	1,70	744,60	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0035 - CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR AMARELO - CARTOLINA DUPLA FACE - Valor Referência: 19,89						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA DUPLA FACE	63 Pacote	19,80	1.247,40	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0036 - CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR AZUL - CARTOLINA DUPLA FACE - Valor Referência: 26,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA DUPLA FACE	63 Pacote	25,00	1.575,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0037 - CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR LARANJA - CARTOLINA DUPLA FACE - Valor Referência: 26,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA DUPLA FACE	63 Pacote	25,00	1.575,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0038 - CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR ROSA - CARTOLINA DUPLA FACE - Valor Referência: 26,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA DUPLA FACE	63 Pacote	25,00	1.575,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0039 - CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR VERDE - CARTOLINA DUPLA FACE - Valor Referência: 26,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA DUPLA FACE	63 Pacote	25,00	1.575,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0040 - CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR VERMELHO - CARTOLINA DUPLA FACE - Valor Referência: 26,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA DUPLA FACE	63 Pacote	25,00	1.575,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0041 - CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR LILAS - CARTOLINA DUPLA FACE - Valor Referência: 26,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CARTOLINA DUPLA FACE	63 Pacote	25,00	1.575,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0042 - APONTADOR P/LAPIS COM DEPOSITO - ESPECIFICACAO : APONTADOR P/LAPIS, MATERIAL PLASTICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE DE FUROS 1, COM DEPOSITO, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL. - APONTADOR P/LAPIS COM DEPOSITO - Valor Referência: 2,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	APONTADOR P/LAPIS COM DEPOSITO	100 Unidade	0,95	95,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0043 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - ESPECIFICACAO : CANETA ESFEROGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA IMM.COMPOSICAO:RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES.PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,FABRICACAO NO BRASIL APROVADOI PELO INMETRO.CX COM 50 UND.COR VERMELHA. - caneta vermelha - Valor Referência: 39,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	caneta vermelha	100 Caixa	28,50	2.850,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0044 - CANETA ESFEROGRAFICA CAIXA C/50 UND AZUL - ESPECIFICACAO : CANETA ESFEROGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA IMM.COMPOSICAO:RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES.PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,FABRICACAO NO BRASIL APROVADOI PELO INMETRO.CX COM 50 UND.COR AZUL - caneta azul - Valor Referência: 39,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	caneta azul	63 Caixa	28,50	1.795,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0045 - CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 UND. PRETA - - ESPECIFICACAO : CANETA ESFEROGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA IMM.COMPOSICAO:RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES.PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO,FABRICACAO NO BRASIL APROVADOI PELO INMETRO.CX COM 50 UND.COR PRETA - caneta preta - Valor Referência: 39,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	caneta preta	63 Caixa	28,40	1.789,20	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0046 - CORRETIVO 18ML - ESPECIFICACAO : CORRETIVO LIQUIDO, A BASE D'AGUA, ATOXICO, LAVAVEL, DE SECAGEM RAPIDA, PARA APLICACAO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSICAO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTETICA. FRASCO DE 18ML CAIXA COM 6 UND - CORRETIVO 18ML - Valor Referência: 16,36						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CORRETIVO 18ML	63 Caixa	15,90	1.001,70	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0047 - GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO ANTIALERGICO CAIXA C/ 50 UND. - GIZ BRANCO PARA - Valor Referência: 6,04						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GIZ BRANCO PARA	63 Caixa	4,00	252,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0048 - GIZ COLORIDO ANTIALERGICO CAIXA C/ 50 UND. - GIZ COLORIDO ANTIALERGICO - Valor Referência: 5,85						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	

ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GIZ COLORIDO ANTIALERGICO	13 Caixa	4,70	61,10	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0049 - LAPIS DE COR (COLECAO) GRANDE CX C/ 12 UND - ESPECIFICACAO : CAIXA COM 12 UNIDADES DE LAIS DE COR COLECAO - LAPIS DE COR (COLECAO) - Valor Referência: 4,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LAPIS DE COR (COLECAO)	938 Caixa	3,80	3.564,40	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0050 - LAPIS GIZ DE CERA CX C/ 12 UND CORES 112G - ESPECIFICACAO : LAPIS DE GIZES DE CERA CX C/ 12 UNIDADES CORES VARIADAS 112 G - LAPIS GIZ DE CERA CX C/ 12 - Valor Referência: 7,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LAPIS GIZ DE CERA CX C/ 12	438 Caixa	3,95	1.730,10	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0051 - LAPIS GIZ DE CERA CX C/ 06 UND CORES 112G - ESPECIFICACAO : LAPIS DE GIZES DE CERA CX C/ 06 UNIDADES CORES VARIADAS 112 G - LAPIS GIZ DE CERA CX C/ 06 - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LAPIS GIZ DE CERA CX C/ 06	438 Caixa	2,90	1.270,20	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0052 - LAPIS GRAFITE (CAIXA COM 144 UNIDADES) - LAPIS GRAFITE (CAIXA - Valor Referência: 47,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LAPIS GRAFITE (CAIXA	63 Caixa	37,50	2.362,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0053 - LAPIS GRAFITE Nº 2 - LAPIS GRAFITE N - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LAPIS GRAFITE N	63 Unidade	0,30	18,90	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0054 - LAPIS HIDRACOR C/ 12 CORES - ESPECIFICACAO: CAIXA DE LAPIS HIDRACOR C/ 12 CORES - LAPIS HIDRACOR C/ 12 CORES - Valor Referência: 3,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LAPIS HIDRACOR C/ 12 CORES	938 Caixa	3,60	3.376,80	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0055 - LAPIS HIDRACOR PONTA GROSSA (COLOR 850) C/ 6 UND - ESPECIFICACAO : LAPIS HIDRACOR PONTA GOSSA COLOR 850 C/ 6 UND - LAPIS HIDRACOR PONTA GROSSA - Valor Referência: 7,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LAPIS HIDRACOR PONTA GROSSA	63 Unidade	4,23	266,49	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0056 - LAPIS MARCA TEXTO - ESPECIFICACAO : LAPIS MARCA TEXTO CORES VARIADAS - LAPIS MARCA TEXTO - Valor Referência: 2,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LAPIS MARCA TEXTO	438 Unidade	1,10	481,80	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0057 - LAPIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/12 UND VERMELHO - LAPIS PARA QUADRO - Valor Referência: 36,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LAPIS PARA QUADRO	63 Caixa	25,50	1.606,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0058 - LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND - AZUL - LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND - Valor Referência: 36,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND	63 Caixa	25,50	1.606,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0059 - LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND - PRETO - LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND - Valor Referência: 36,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND	63 Caixa	25,50	1.606,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0060 - LAPISEIRA PARA GRAFITH 0,7MM CX C/12 - ESPECIFICACAO: COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLASTICO MEDINDO NO MINIMO 14,0, CX C/12 UND - LAPISEIRA PARA GRAFITH 0,7MM CX C/12 - Valor Referência: 12,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LAPISEIRA PARA GRAFITH 0,7MM CX C/12	438 Caixa	11,90	5.212,20	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0061 - MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - AZUL - MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - Valor Referência: 42,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND	63 Caixa	22,00	1.386,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0062 - MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - PRETO - MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - Valor Referência: 42,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND	63 Caixa	22,00	1.386,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0063 - MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - VERMELHO - MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - Valor Referência: 42,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND	63 Caixa	22,00	1.386,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0064 - MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX C/ 12 UND AZUL - MARCADOR PERMANENTE PARA - Valor Referência: 43,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	MARCADOR PERMANENTE PARA	63 Caixa	25,00	1.575,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0065 - MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX C/ 12 UND PRETO - MARCADOR PERMANENTE PARA - Valor Referência: 43,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	MARCADOR PERMANENTE PARA	63 Caixa	25,00	1.575,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0066 - MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX C/12 UND VERMELHO - MARCADOR PERMANENTE PARA - Valor Referência: 43,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	MARCADOR PERMANENTE PARA	63 Caixa	25,00	1.575,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0067 - MASSA PARA MODELAR CX C/6 CORES - ESPECIFICACAO : MASSA PARA MODELAR CORES VARIADAS CAIXA CONTENDO 6 CORES - MASSA PARA MODELAR CX C/6 CORES - Valor Referência: 3,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	MASSA PARA MODELAR CX C/6 CORES	688 Caixa	2,65	1.823,20	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0068 - PINCEL ATOMICO AZUL CAIXA C/12 - PINCEL ATOMICO AZUL - Valor Referência: 46,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PINCEL ATOMICO AZUL	63 Caixa	22,00	1.386,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0069 - PINCEL ATOMICO PRETO CAIXA C/12 - PINCEL ATOMICO PRETO - Valor Referência: 46,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PINCEL ATOMICO PRETO	63 Caixa	22,00	1.386,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0070 - PINCEL ATOMICO VERMELHO CAIXA C/12 - PINCEL ATOMICO VERMELHO - Valor Referência: 46,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PINCEL ATOMICO VERMELHO	63 Caixa	22,00	1.386,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais

Gomes de Morais					
Item	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0071 - COLA BASTAO PLASTICO 08G GLICERINADO - ESPECIFICACAO : COR BRANCA ATOXICO - COLA BASTAO PLASTICO 08G GLICERINADO - Valor Referência: 1,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	COLA BASTAO PLASTICO 08G GLICERINADO	938 Unidade	1,20	1.125,60	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0072 - COLA BRANCA 1KG CX C/ 12 UND - COLA BRANCA 1KG CX C/ 12 - Valor Referência: 161,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	COLA BRANCA 1KG CX C/ 12	38 Caixa	26,00	988,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0073 - COLA BRANCA 40G CX C/ 72 UND - ESPECIFICACAO: CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES DE COLA BRANCA BISNAGA DE 40G - COLA BRANCA 40G CX C/ 72 UND - Valor Referência: 112,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	COLA BRANCA 40G CX C/ 72 UND	38 Caixa	56,00	2.128,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0074 - COLA BRANCA 90G CX C/ 72 UND - COLA BRANCA 90G CX C/ 72 - Valor Referência: 210,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	COLA BRANCA 90G CX C/ 72	38 Caixa	61,50	2.337,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0075 - COLA COLORIDA CX C/ 6 UND - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 6 UND - COLA COLORIDA CX C/ 6 UND - Valor Referência: 12,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	COLA COLORIDA CX C/ 6 UND	63 Caixa	9,30	585,90	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0076 - COLA DE ISOPOR 1KG CX C/ 12 UND - COLA DE ISOPOR 1KG CX C/ 12 - Valor Referência: 553,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	COLA DE ISOPOR 1KG CX C/ 12	13 Caixa	55,00	715,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0077 - COLA DE ISOPOR 40G CX C/72 UND - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 72 UND - COLA DE ISOPOR 40G CX C/72 UND - Valor Referência: 178,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	COLA DE ISOPOR 40G CX C/72 UND	63 Caixa	89,00	5.607,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0078 - COLA DE ISOPOR 90G CAIXA C/72 UND - COLA DE ISOPOR 90G CAIXA C/72 - Valor Referência: 500,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	COLA DE ISOPOR 90G CAIXA C/72	30 Caixa	92,50	2.775,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0079 - COLA EM BASTAO UNIDADE - ESPECIFICACAO : COLA EM BASTAO NO MINIMO 36G - COLA EM BASTAO UNIDADE - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	COLA EM BASTAO UNIDADE	300 Unidade	3,70	1.110,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0080 - COLA GLITER EM CORES VARIADAS CX C/ 06UND - COLA GLITER EM - Valor Referência: 24,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	COLA GLITER EM	125 Caixa	9,85	1.231,25	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0081 - COLA QUENTE (BASTAO FINO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICACAO : PACOTE CONTENDO 1KG DE BASTIÉS FINOS - COLA QUENTE (BASTAO FINO) PCT C/ 1KG - Valor Referência: 57,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	COLA QUENTE (BASTAO FINO) PCT C/ 1KG	63 Pacote	51,40	3.238,20	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0082 - COLA QUENTE (BASTAO GROSSO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICACAO : PACOTE CONTENDO 1KG DE COLA EM BASTAO GROSSO - COLA QUENTE (BASTAO GROSSO) PCT C/ 1KG - Valor Referência: 57,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	COLA QUENTE (BASTAO GROSSO) PCT C/ 1KG	50 Pacote	51,40	2.570,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0083 - GLITTER (COR AZUL). CAIXA C/12 UND - GLITTER (COR AZUL - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GLITTER (COR AZUL	13 Caixa	11,70	152,10	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0084 - GLITTER (COLORIDO). CAIXA C/12 UND - GLITTER (COLORIDO). CAIXA - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GLITTER (COLORIDO). CAIXA	13 Caixa	11,70	152,10	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0085 - GLITTER (COR PRATA). CAIXA C/12 UND - GLITTER (COR PRATA - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GLITTER (COR PRATA	13 Caixa	11,70	152,10	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0086 - GLITER (COR VERDE). CAIXA C/12 UND - GLITER (COR VERDE - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GLITER (COR VERDE	13 Caixa	11,70	152,10	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0087 - GLITTER (COR VERMELHO). CAIXA C/12 UND - GLITTER (COR VERMELHO - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GLITTER (COR VERMELHO	13 Caixa	11,70	152,10	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0088 - GLITTER (COR AMARELO). CAIXA C/12 UND - GLITTER (COR AMARELO - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GLITTER (COR AMARELO	13 Caixa	11,70	152,10	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0089 - BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/ 1 BLOCO DE 76MMX102MM - ESPECIFICACAO : PACOTE COM 1 BLOCO AUTO ADESIVO - BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/ - Valor Referência: 6,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/	125 Pacote	3,25	406,25	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0090 - BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/4 BLOCOS DE 38MMX50MM - ESPECIFICACAO : PACOTE COM 4 BLOCOS - BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/4 - Valor Referência: 6,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/4	125 Pacote	4,40	550,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0091 - CADERNO GRANDE CAPA DURA C/12 MATERIAS - CADERNO GRANDE CAPA - Valor Referência: 19,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CADERNO GRANDE CAPA	700 Unidade	11,50	8.050,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0092 - CADERNO GRANDE DE 6 MATERIAS CAPA FLEXIVEL 120 FOLHAS - CADERNO GRANDE DE 6 MATERIAS - Valor Referência: 7,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CADERNO GRANDE DE 6 MATERIAS	125 Unidade	7,10	887,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0093 - CAIXA ARQUIVO - ESPECIFICACAO : CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO),MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES 230X320X135MM, CORES VARIADAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. - CAIXA ARQUIVO - Valor Referência: 8,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CAIXA ARQUIVO	438 Unidade	5,95	2.606,10	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0094 - CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE 60L - CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE - Valor Referência: 95,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE	13 Unidade	80,70	1.049,10	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0095 - LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - ESPECIFICACAO : LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS. - LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - Valor Referência: 16,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS	50 Unidade	15,25	762,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0096 - LIVRO DE ATA 200 FOLHAS - ESPECIFICACAO : LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS. - LIVRO DE ATA 200 FOLHAS - Valor Referência: 31,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS	50 Unidade	23,45	1.172,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0097 - LIVRO DE ATA 50 FOLHAS - ESPECIFICACAO : LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 50 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS. - LIVRO DE ATA 50 FOLHAS - Valor Referência: 13,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	50 Unidade	10,25	512,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0098 - LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS - ESPECIFICACAO : LIVRO DE PONTO, CAPA DURA FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET BRANCAS. - LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS - Valor Referência: 182,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS	20 Unidade	18,00	360,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0099 - LIVRO DE PONTO 200 FOLHAS - ESPECIFICACAO : LIVRO DE PONTO, CAPA DURA FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET BRANCAS. - LIVRO DE PONTO 200 FOLHAS - Valor Referência: 33,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LIVRO DE PONTO 200 FOLHAS	50 Unidade	23,60	1.180,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0100 - LIVRO DE PROTOCOLO - ESPECIFICACAO : LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OF-SET,GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, CCOM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS. - LIVRO DE PROTOCOLO - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LIVRO DE PROTOCOLO	125 Unidade	12,20	1.525,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0101 - EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM CORES VARIADAS - EMBORRACHADO EVA 40X48 - Valor Referência: 2,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	EMBORRACHADO EVA 40X48	938 Folha	2,30	2.157,40	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0102 - ENVELOPE BRANCO 176X250MM C/ 500UND - ESPECIFICACAO : ENVELOPE BRANCO DIMENSÍES 176X250MM CAIXA COM 500UND - ENVELOPE BRANCO 176X250MM C/ 500UND - Valor Referência: 197,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ENVELOPE BRANCO 176X250MM C/ 500UND	13 Caixa	126,00	1.638,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0104 - ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO - ESPECIFICACAO : TAMANHO 114X229MM. - ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO	438 Unidade	0,15	65,70	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0105 - ENVELOPE PARA CD/DVD - ENVELOPE PARA CD - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ENVELOPE PARA CD	125 Unidade	0,50	62,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0106 - ENVELOPE PARA CONVITES 160X236MM C/100 UND COR: AZUL E MARMIM CX C/5 PCT - ESPECIFICACAO: CAIXA CONTENDO 5 PACOTES, CADA PACOTE CONTEM 100 UND - ENVELOPE PARA CONVITES 160X23 - Valor Referência: 42,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ENVELOPE PARA CONVITES 160X23	63 Caixa	15,10	951,30	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0108 - ENVELOPE TIPO SACO BRANCO 200X280CM TAM-OFICIO - ENVELOPE TIPO SACO BRANCO 200X280 - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO 200X280	813 Unidade	0,46	373,98	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0109 - ISOPOR 20MM - ISOPOR 20MM - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ISOPOR 20MM	63 Unidade	7,50	472,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0110 - ISOPR 30MM - ipor 30 mm - Valor Referência: 10,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ipor 30 mm	63 Unidade	8,05	507,15	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0111 - ISOPOR 5MM - isopor 5 mm - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	isopor 5 mm	50 Unidade	2,15	107,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0112 - ISOPOR FINO 5MM - ISOPOR FINO 5MM - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ISOPOR FINO 5MM	63 Unidade	2,10	132,30	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0113 - ISOPOR GROSSO 15MM - ISOPOR GROSSO 15MM - Valor Referência: 5,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ISOPOR GROSSO 15MM	63 Unidade	4,55	286,65	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0114 - ISOPOR MEDIO 10MM - ISOPOR MEDIO 10MM - Valor Referência: 2,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ISOPOR MEDIO 10MM	63 Unidade	2,65	166,95	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0115 - PAPEL ADESIVO. PACOTE COM 20 FOLHAS - PAPEL ADESIVO. PACOTE - Valor Referência: 18,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PAPEL ADESIVO. PACOTE	125 Pacote	16,10	2.012,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0116 - PAPEL CAMURCA (CORES VARIADAS) - PAPEL CAMURCA (CORES - Valor Referência: 0,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PAPEL CAMURCA (CORES	375 Folha	0,85	318,75	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais

0117 - PAPEL CONTACT - PAPEL CONTA - Valor Referência: 60,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PAPEL CONTA	6 Rolo	11,80	70,80	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0118 - PAPEL CASCA DE OVO 180GR MARFIM E BRANCO (PCT. C/ 50 FOLHAS. - PAPEL CASCA DE OVO 180GR - Valor Referência: 33,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PAPEL CASCA DE OVO 180GR	13 Pacote	18,80	244,40	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0119 - PAPEL CELOFANE (90X69CM) DE 1/4 QUALIDADE- CORES DIVERSAS - PAPEL CELOFANE (90X69 - Valor Referência: 1,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PAPEL CELOFANE (90X69	625 Folha	1,40	875,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0120 - PAPEL CELOFANE DECORADO FLS - PAPEL CELOFANE DECORADO - Valor Referência: 3,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PAPEL CELOFANE DECORADO	94 Folha	1,99	187,06	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0121 - PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) PCT C/10 UND - PAPEL CREPOM (CORES - Valor Referência: 13,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PAPEL CREPOM (CORES	313 Pacote	12,93	4.047,09	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0122 - PAPEL LAMINADO (45X60CM) DE 1/4 QUALIDADE. CORES DIVERSAS - PAPEL LAMINADO (45X60 - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PAPEL LAMINADO (45X60	313 Folha	0,90	281,70	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0123 - PAPEL MADEIRA OURO - PAPEL MADEIRA OURO - Valor Referência: 1,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PAPEL MADEIRA OURO	938 Unidade	1,20	1.125,60	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0124 - PAPEL OFICIO A4 - CX COM 10 RESMAS - PAPEL OFICIO A4 - Valor Referência: 249,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PAPEL OFICIO A4	300 Caixa	247,50	74.250,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0125 - PAPEL OFICIO COLORIDO PCT C/ 100 FOLHAS - PAPEL OFICIO COLORIDO - Valor Referência: 7,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PAPEL OFICIO COLORIDO	125 Pacote	7,50	937,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0126 - PAPEL SEDA (48X60CM) 1/4 QUALIDADE. CORES DIVERSAS - PAPEL SEDA (48X60 - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PAPEL SEDA (48X60	313 Folha	0,33	103,29	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0127 - STENCIL A ALCOOL PACOTE COM 100 FOLHAS - STENCIL A ALCOOL - Valor Referência: 60,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	STENCIL A ALCOOL	6 Pacote	58,00	348,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0128 - ESTILETE LARGO GRANDE - ESPECIFICACAO : ESTILETE TIPO ESTREITO 18MM ESTILETE DE USO ESCOLAR, DOMESTICO OU ESCRITORIO. POSSUI TRAVA DE SEGURANCA. FACIL E PRATICO DE UTILIZAR. - ESTILETE LARGO GRANDE - Valor Referência: 3,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ESTILETE LARGO GRANDE	125 Unidade	2,33	291,25	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0129 - ESTILETE PEQUENO - ESPECIFICACAO : ESTILETE TIPO ESTREITO 9MM ESTILETE DE USO ESCOLAR, DOMESTICO OU ESCRITORIO. POSSUI TRAVA DE SEGURANCA. FACIL E PRATICO DE UTILIZAR. - ESTILETE PEQUENO - Valor Referência: 2,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ESTILETE PEQUENO	63 Unidade	1,40	88,20	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0130 - EXTRATOR DE GRAMPO - EXTRATOR DE GRAMPO - Valor Referência: 2,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	EXTRATOR DE GRAMPO	188 Unidade	2,35	441,80	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0131 - EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA - EXTRATOR DE GRAMPOS - Valor Referência: 18,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	EXTRATOR DE GRAMPOS	38 Unidade	6,50	247,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0132 - GRAMPEADOR 200 FOLHAS - ESPECIFICACAO : GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ESTRUTURA METALICA DURAVEL, TIPO MESA, PROFISSIONAL, CAPACIDADE MINIMA DE 200 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2. - GRAMPEADOR 200 FOLHAS - Valor Referência: 184,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GRAMPEADOR 200 FOLHAS	13 Unidade	168,00	2.184,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0133 - GRAMPEADOR GRANDE P/ ATE 100FLS - ESPECIFICACAO : COM BASE EM PLASTICO REFORCADO E CANELADA EM ACO OXIDADO NEGRO. CABO EM ACO PINTADO REVESTIDO COM MANIPLO PROTETOR EM BORRACHA COM UM MINIMO DE ESFORCO PARA GRAMPEAR, UTILIZANDO GRAMPOS 23/10 (ATE 70 FLS) E 23/13 (ATE 199 FKS) COR PRETA VALIDADE INDETERMINADA - grapeador ate 150 fol - Valor Referência: 79,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	grapeador ate 150 fol	13 Unidade	77,90	1.012,70	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0134 - GRAMPEADOR MEDIO DE BOA QUALIDADE 30FLS - ESPECIFICACAO : GRAMPEADOR MEDIO DE BOA QUALIDADE. PARA ATE 30 FOLHAS (TIPO OU SIMILAR MAPED) - GRAMPEADOR MEDIO DE BOA QUALIDADE 30FLS - Valor Referência: 39,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GRAMPEADOR MEDIO DE BOA QUALIDADE 30FLS	125 Unidade	26,45	3.306,25	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0135 - GRAMPEADOR PEQUENO - ESPECIFICACAO : GRAMPEADOR PARA 10 FOLHAS - GRAMPEADOR PEQUENO - Valor Referência: 19,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GRAMPEADOR PEQUENO	63 Unidade	10,20	642,60	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0136 - GUILHOTINA P PAPEL MA4 C/30 CM, CORTA MATE 20 FOLHAS - GUILHOTINA P PAPEL MA4 C/30 - Valor Referência: 267,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	GUILHOTINA P PAPEL MA4 C/30	13 Unidade	249,00	3.237,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0137 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, EM METAL DE 60 A 70 FLS - PERFURADOR DE PAPEL 2 F - Valor Referência: 155,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PERFURADOR DE PAPEL 2 F	25 Unidade	137,00	3.425,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0138 - PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS 30 FOLHAS - PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS 30 - Valor Referência: 51,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS 30	25 Unidade	37,60	940,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais

0139 - TESOURA DE PICOTAR EM ACO (GRANDE) - TESOURA DE PICOTAR - Valor Referência: 8,15						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	TESOURA DE PICOTAR	25 Unidade	8,00	200,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0140 - TESOURA GRANDE 21 CM EM ACO INOX E CABO PLASTICO - TESOURA GRANDE 21 - Valor Referência: 18,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	TESOURA GRANDE 21	125 Unidade	16,40	2.050,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0142 - BARBANTE 100% ALGODAO ROLO 236MT - BARBANTE 100% ALGODAO ROLO 236 - Valor Referência: 23,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	BARBANTE 100% ALGODAO ROLO 236	63 Rolo	13,80	869,40	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0143 - BARBANTE EM NYLON ROLO COM 100 MT - BARBANTE EM NYLON - Valor Referência: 7,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	BARBANTE EM NYLON	63 Rolo	7,50	472,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0144 - CORDAO RABO DE RATO. ROLO COM 50 METROS - CORDAO RABO DE - Valor Referência: 19,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CORDAO RABO DE	25 Rolo	19,00	475,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0145 - ELASTICO AMARELO PACOTE COM 1KG (1000G) - ESPECIFICACAO : ELASTICO (ATILHO) NA COR AMARELO PACOTE CONTENDO 1KG (1000G) - ELASTICO AMARELO PACOTE COM 1KG (1000G) - Valor Referência: 57,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ELASTICO AMARELO PACOTE COM 1KG (1000G)	38 Pacote	22,00	836,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0146 - FIO DE NYLON ROLO 1KG - FIO DE NYLON - Valor Referência: 44,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	FIO DE NYLON	13 Rolo	35,90	466,70	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0147 - FITA ADESIVA EM MARRON TAM 38X50M - FITA ADESIVA EM MARRON TAM 38X50 - Valor Referência: 5,79						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	FITA ADESIVA EM MARRON TAM 38X50	188 Unidade	5,60	1.052,80	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0148 - FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50MT ESPECIFICACAO : FITA ADESIVA GOMADA - FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50 - Valor Referência: 28,57						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50	125 Unidade	5,60	700,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0149 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50MT - ESPECIFICACAO : FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSSAO 45 X 50 MT - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50MT - Valor Referência: 6,49						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50MT	63 Unidade	6,00	378,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0150 - FITA ADESIVA TRASNP. 12MMX50MT PCT C/12UND - FITA ADESIVA TRASNP. 12MMX50 - Valor Referência: 24,99						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	FITA ADESIVA TRASNP. 12MMX50	13 Pacote	24,00	312,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0151 - FITA ADESIVA, CREPE MONOFACE 19X50MM - ESPECIFICACAO : COR BEGE MULTIUSO TENDO 19MMX50MM ROLO - FITA ADESIVA, CREPE MONOFACE 19X50MM - Valor Referência: 6,54						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	FITA ADESIVA, CREPE MONOFACE 19X50MM	63 Rolo	6,50	409,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0152 - FITA CORRETIVA 8MT CX C/ 12 UND - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES CX C/ 12 UND - FITA CORRETIVA 8MT- Valor Referência: 176,66						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	FITA CORRETIVA 8MT CX C/ 12 UND	15 Caixa	56,99	854,85	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0153 - FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR - ESPECIFICACAO : FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRANSPARENTE. - FITA DUREX DE POLIPROPILENO - Valor Referência: 1,68						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	FITA DUREX DE POLIPROPILENO	125 Unidade	1,50	187,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0154 - FITA DUREX GRANDE 12X50MT - FITA DUREX G - Valor Referência: 2,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	FITA DUREX G	125 Unidade	1,89	236,25	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0155 - FITA EM CETIM N 09 PECA COM 10MT - FITA EM CETIM N 09 PECA COM 10 - Valor Referência: 12,95						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	FITA EM CETIM N 09 PECA COM 10	188 Peça	9,49	1.784,12	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0156 - FITA DUPLA FACE. 19MM X 2M - FITA DUPLA FACE. 19MM X 2 - Valor Referência: 18,98						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	FITA DUPLA FACE. 19MM X 2	125 Unidade	12,30	1.537,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0157 - PASTA ABA ELASTICO PP CORRUGADO 30MM - PASTA ABA ELASTICO - Valor Referência: 7,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PASTA ABA ELASTICO	225 Unidade	2,65	596,25	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0158 - PASTA ABA ELASTICO PP CORRUGADO 55MM - PASTA ABA ELASTICO - Valor Referência: 8,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PASTA ABA ELASTICO	63 Unidade	4,70	296,10	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0159 - PASTA ARQUIVO AZ - ESPECIFICACAO : PASTA ARQUIVO AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 345 x 285 x 75 mm COM FERRAGEM DE METAL, VISOR DE PLASTICO LATERAL COM ETIQUETA REMOVIVEL. - PASTA ARQUIVO AZ - Valor Referência: 18,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PASTA ARQUIVO AZ	188 Unidade	15,99	3.006,12	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0160 - PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELAO CAPA DURA. COM PRESILHA ROMEU/JULIETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM. - PASTA CLASSIFICADORA DE - Valor Referência: 8,28						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PASTA CLASSIFICADORA DE	400 Unidade	4,70	1.880,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0161 - PASTA DE PAPELAO FINA C/ ELASTICO - PASTA DE PAPELAO - Valor Referência: 2,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PASTA DE PAPELAO	438 Unidade	2,80	1.226,40	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais	
0162 - PASTA PLASTICA SIMPLES FINA C/ ELASTICO 233X348MM - ESPECIFICACAO : PASTA EM MATERIAL PLASTICO FINA E COM ELASTICO COM AS DIMENSIES DE 233MM X 348MM - PASTA PLASTICA SIMPLES FINA - Valor Referência: 3,80						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PASTA PLASTICA SIMPLES FINA	438 Unidade	2,84	1.243,92	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0163 - PASTA SUSPensa - ESPECIFICACAO : PASTA SUSPensa, EM CARTOLINA, GRAMATURA 35G/M2, SEM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO 37X24CM, VISOR PLASTICO TRANSPARENTE COM 9CM, COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLASTICAS. - PASTA SUSPensa - Valor Referência: 5,60					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PASTA SUSPensa	438 Unidade	3,32	1.454,16	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0164 - CALCULADORA (PEQUENA) 8 DIGITOS - CALCULADORA (PEQUENA) 8 - Valor Referência: 28,00					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CALCULADORA (PEQUENA) 8	125 Unidade	6,64	830,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0165 - CALCULADORA GRANDE - ESPECIFICACAO : CALCULADORA ELETRONICA LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE 12 DIGITOS 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR AUTO- DESLIGA INCLINACAO DO VISOR. - CALCULADORA GRANDE- Valor Referência: 399,90					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CALCULADORA GRANDE	10 Unidade	30,30	303,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0166 - CD (VIRGEM) TUBO COM 100 UND - CD (VIRGEM) TUBO - Valor Referência: 98,00					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	CD (VIRGEM) TUBO	6 Tubo	95,00	570,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0167 - DVD (VIRGEM) COM 100 UND - DVD (VIRGEM) COM - Valor Referência: 102,00					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	DVD (VIRGEM) COM	6 Tubo	99,00	594,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0168 - MOLHA-DEDO - ESPECIFICACAO : MOLHA-DEDO, QUE NAO MANCHA, COM BASE E TAMPa EM PLASTICO, CARGA MASSA/CREME ATOXICO, TAMANHO UNICO, MOLHA-DEDO - VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA, EMBALAGEM DE 12G. - Valor Referência: 4,40					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	MOLHA-DEDO	125 Unidade	2,80	350,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0169 - ORGANIZADOR ACRILICO COM 3 DIVISORIAS P ESCRITORIO - ORGANIZADOR ACRILICO 72,00 COM - Valor Referência:					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	ORGANIZADOR ACRILICO COM	38 Unidade	65,00	2.470,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0170 - PILHAS AAA P/ CONTROLE REMOTO (PCT COM 04 PILHAS) - ESPECIFICACAO : PILHAS AAA P/ CONTROLE REMOTO (PCT COM 04 PILHAS ALCALINA) - PILHAS AAA P/ CONTROLE - Valor Referência: 13,32					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PILHAS AAA P/ CONTROLE	125 Pacote	11,99	1.498,75	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0171 - PILHAS PEQUENAS (AA) (ALCALINA) - PILHAS PEQUENAS (AA - Valor Referência: 3,46					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PILHAS PEQUENAS (AA	188 Unidade	3,38	635,44	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0172 - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE - PISTOLA APLICADORA DE - Valor Referência: 25,30					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PISTOLA APLICADORA DE	63 Unidade	24,40	1.537,20	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0173 - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - PISTOLA DE COLA - Valor Referência: 17,80					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PISTOLA DE COLA	63 Unidade	14,20	894,60	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0174 - PORTA LAPIS - ESPECIFICACAO : PORTA LAPIS, CLIPS E LEMBRETE, TIPO CONJUGADO 3 EM 1, EM ACRILICO INTEICO FUME, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 60MM E ALTURA 90MM. - PORTA LAPIS - Valor Referência: 17,36					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PORTA LAPIS	38 Unidade	15,99	607,62	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0175 - PORTA CLIPS - PORTA CLIPS - Valor Referência: 10,42					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PORTA CLIPS	38 Unidade	8,59	326,42	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0176 - PRANCHETA, DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO - ESPECIFICACAO : PRANCHETA, DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO. - PRANCHETA, DE ACRILICO, - Valor Referência: 22,98					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PRANCHETA, DE ACRILICO,	125 Unidade	21,40	2.675,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0177 - REGUA PLASTICA TRANSPARENTE TRANSPARENTE, TAM 30CM COM MARCACAO EM CM E MM - REGUA PLASTICA- Valor Referência: 1,37					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE	625 Unidade	1,18	737,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0178 - SUPORTE PARA FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M - SUPORTE PARA FITA ADESIVA - Valor Referência: 16,80					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	63 Unidade	16,75	1.055,25	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0179 - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO. 500ML - LIMPADOR DE QUADRO - Valor Referência: 32,00					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	LIMPADOR DE QUADRO	38 Unidade	28,49	1.082,62	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0180 - PINCEL (TRINCHA E BROCHA) PACOTE C/ 12 UNIDADES - PINCEL (TRINCHA E - Valor Referência: 22,00					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	PINCEL (TRINCHA E	25 Pacote	21,00	525,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0181 - QUADRO BRANCO 90X120CM - QUADRO BRANCO 90X120 - Valor Referência: 190,00					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	QUADRO BRANCO 90X120	38 Unidade	123,00	4.674,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0182 - QUADRO DE AVISO 90X60 FELTRO VERDE MOLDURA EM ALUMINIO - QUADRO DE AVISO 90X60 - Valor Referência: 95,56					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	QUADRO DE AVISO 90X60	38 Unidade	90,00	3.420,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0183 - QUADRO DE AVISO EM CORTICA 0,90X0,60 MOLDURA EM ALUMINIO - QUADRO DE AVISO EM CORTICA 0,90 - Valor Referência: 90,00					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	QUADRO DE AVISO EM CORTICA 0,90	38 Unidade	88,00	3.344,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Morais
0184 - REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - VERMELHA - REABASTECEDOR PARA LAPIS - Valor Referência: 42,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	REABASTECEDOR PARA LAPIS	63 Caixa	41,00	2.583,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0185 - REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - AZUL - REABASTECEDOR PARA LAPIS - Valor Referência: 42,00					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	REABASTECEDOR PARA LAPIS	63 Caixa	41,00	2.583,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0186 - REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - PRETO - REABASTECEDOR PARA LAPIS DE - Valor Referência: 42,00					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	REABASTECEDOR PARA LAPIS DE	63 Caixa	41,00	2.583,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0187 - TELA PARA PINTURA DIMENCÍES 30X50CM - TELA PARA PINTURA DIMENCÍES - Valor Referência: 22,50					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	TELA PARA PINTURA DIMENCÍES	188 Unidade	3,50	658,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0188 - TELA PARA PINTURA DIMENCÍES 50X50CM - TELA PARA PINTURA DIMENCÍES 50X50 - Valor Referência: 29,97					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	TELA PARA PINTURA DIMENCÍES 50X50	188 Unidade	7,90	1.485,20	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0189 - TELA PARA PINTURA DIMENCÍES 100X80CM - TELA PARA PINTURA DIMENCÍES 100X80 - Valor Referência: 68,00					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	TELA PARA PINTURA DIMENCÍES 100X80	63 Unidade	39,00	2.457,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0190 - TINTA GUACHE ESCOLAR NAO TOXICA SOLUVEL EM AGUA C 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS - ESPECIFICACAO : TINTA ESCOLAR NAO TOXICA - GUACHE ESCOLAR NAO TOXICA CAIXA COM 6 UNIDADES DE 15ML CADA - TINTA GUACHE Valor Referência: 5,60					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	TINTA GUACHE ESCOLAR NAO TOXICA	625 Caixa	5,50	3.437,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0191 - TINTA OLEO PARA TELA CORES VARIADAS 20ML - TINTA OLEO PARA - Valor Referência: 9,99					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	TINTA OLEO PARA	63 Unidade	9,90	623,70	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0192 - TINTA PARA CARIMBO - ESPECIFICACAO: TINTA PARA CARIMBO, SEM OLEO, CORES AZUL / PRETA, ASPECTO FISICO LIQUIDO. COMPOSICAO AGUA, PIGMENTOS. FRASCO 42ML. - TINTA PARA CARIMBO - Valor Referência: 10,00					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	TINTA PARA CARIMBO	125 Unidade	4,90	612,50	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0193 - TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40ML - TINTA PARA CARIMBO - Valor Referência: 19,33					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	TINTA PARA CARIMBO	50 Unidade	5,60	280,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes
0194 - TNT ROLO DE 100 METROS - CORES DIVERSAS - TNT ROLO DE 100 METROS - Valor Referência: 352,00					
ARMARINHO FEITOSA EIRELI	TNT ROLO DE 100 METROS	30 Rolo	155,00	4.650,00	Homologado em 07/10/2022 09:44:58 Por: Wanessa Gomes de Moraes

WANESSA GOMES DE MORAIS
Autoridade Competente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador: B7040C1A

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 071001/2022 - PE 014.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 071001/2022

Processo nº 21276886-2022 – PMSSB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – PE – SRP

Aos 07 de outubro de 2022, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta Apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: ARMARINHO FEITOSA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.231.495/0001-65 - Endereço: RUA SEVERINO BELMONT - CEP: 59214000 - UF: RN - Município: Serra de São Bento - Telefone: (84) 98719-8675, neste ato representada por Lourival Alves Feitosa, inscrito no CPF n. 075.255.524-36.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALFINETE COM CABECA COLORIDA - ESPECIFICACAO : CORES DIVERSAS, EM POLIESTIRENO E ARAME DE ACO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ALFINETE COM CABECA COLORIDA	jocar office	88 CX	RS 5,93	521,84
0002	ALFINETE TIPO TACHA	ALFINETE TIPO TACHA	jocar office	25 CX	RS 4,73	118,25
0003	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 0/0 CX - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 100 UND	CLIP	jocar office	188 CX	RS 2,84	533,92
0004	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 1/0 CX - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 100 UND	CLIP	jocar office	188 CX	RS 2,84	533,92

0005	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 2/0 -	CLIP	jocar office	375 CX	RS 2,84	1.065,00
0006	ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 100 UND CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 3/0 - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 100 UND	CLIP	jocar office	188 CX	RS 2,84	533,92
0007	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 4/0 CX - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 100 UND	CLIP	jocar office	250 CX	RS 2,84	710,00
0008	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/ PAPEL 8/0 - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 25 UND	CLIP	jocar office	475 CX	RS 2,84	1.349,00
0009	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/PAPEL Nº4 6/0 CAIXA - ESPECIFICACAO : CAIXA DE CLIPS NUMERO 6/0 COM 50 UNIDADES	CLIP	jocar office	75 CX	RS 2,30	172,50
0010	CLIPS EM METAL NIQUILADO P/PAPEL Nº42 - ESPECIFICACAO : CLIPS EM METAL NIQUILADO P/PAPEL Nº42 CX C/100 UND.	CLIP	jocar office	188 CX	RS 2,30	432,40
0011	CLIPS GALVANIZADO 3/0 - ESPECIFICACAO : CLIPS GALVANIZADO 3/0 C/50 PECAS.	CLIP	jocar office	500 CX	RS 2,30	1.150,00
0012	GRAMPO 23/13 TIPO COBREDO - ESPECIFICACAO : PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL FABRICADO EM ARAME DE ACO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM COM 5000 UND	GRAMPO 23/13	BRW	25 CX	RS 3,79	94,75
0013	GRAMPO 23/8 - ESPECIFICACAO : GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8. CAIXA COM 5.000 UND	GRAMPO 23/8	BRW	25 CX	RS 17,09	427,25
0014	GRAMPO 26/6 ACOBREDO C/ 1000 UND - ESPECIFICACAO : GRAMPO TIPO ACOBREDO CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES	GRAMPO 26/6 ACOBREDO C/ 1000 UND	BRW	750 CX	RS 1,99	1.492,50
0015	GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS CX C/ 5000UND	GRAMPO 26/6	BRW	63 CX	RS 4,25	267,75
0016	GRAMPO PARA PASTAS - ESPECIFICACAO : GRAMPO PARA PASTAS (FIXA PAPEL), TIPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL ACO MIQUELADO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGUETA. OS COMPRESSORES DO TRILHO DEVEM TER ACIONAMENTO SUAVE E QUE NAO SE SOBREPONHAM. TODAS AS PECAS DEVEM TER ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E INSENTA DE REBARBAS. PACOTE COM 50 UNI.	GRAMPO	jocar office	63 CX	RS 10,20	642,60
0017	PERCEVEJO TIPO TACHA - ESPECIFICACAO : PERCEVEJO TIPO TACHA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. CAIXA COM 100 UND.	PERCEVEJO TIPO TACHA	jocar office	38 CX	RS 6,80	258,40
0018	BALAO (BEXIGA) Nº4 7 PCT C/ 50 UND (CORES VARIADAS) - ESPECIFICACAO : BALAO BEXIGA EM LATEX NUMERO 07 PACOTE COM 50 UNIDADES	BALAO (BEXIGA) Nº4 7 PCT C/ 50	JOY	813 PC	RS 7,99	6.495,87
0019	ALMOFADA PARA CARIMBO - ESPECIFICACAO: ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL CAIXA PLASTICA, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURACAO, Nº4 02 CORES AZUL/PRETA.	ALMOFADA PARA CARIMBO	RADEX	100 UN	RS 6,17	617,00
0021	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICACAO : APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MEDINDO 17X6CM, COM BASE DE FELTRO.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	RADEX	188 UN	RS 4,60	864,80
0022	BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UND - ESPECIFICACAO : PARTE VERMELHA: APLICAVEL PARA QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE, E INDICADA PARA APAGAR LAPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISAO NA SUA FABRICACAO PARA QUE NAO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVES DE APAGAR. E INDICADA PARA APAGAR CANETA E LAPIS DE COR. PRODUTO SEM EMBLAGEM:47,1 X 1,8 X 0,07CM PESO 10,2GR	BORRACHA PONTEIRA (CAIXA)	jocar office	63 CX	RS 17,00	1.071,00
0023	BORRACHA PONTEIRA (CAIXA COM 100 UNIDADES)	BORRACHA PONTEIRA (CAIXA)	jocar office	63 CX	RS 12,80	806,40
0024	CARTOLINA COLOR 7 (CORES VARIADAS) - ESPECIFICACAO : CARTOLINA DIVERSAS CORES, DIMENSÖES: 48CM X 66CM, PESO: 140G, CORES: VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARROM E MARROM ESCURO, DUPLA FACE	CARTOLINA COLOR 7 (CORES)	PREMIATA FLH	938	RS 1,17	1.097,46
0025	CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS) - DESCRICAO: PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM 140G	CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS)	PREMIATA FLH	938	RS 0,83	778,54
0026	CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) - ESPECIFICACAO : CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS)DE PRIMERIA QUALIDADE.	CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS)	PREMIATA	938 UN	RS 1,57	1.472,66
0027	CARTOLINA GUACHE (COR AMARELO). PACOTE C/20 UND.	CARTOLINA GUACHE (COR)	PREMIATA	63 PC	RS 28,50	1.795,50
0028	CARTOLINA GUACHE (COR AZUL). PACOTE C/20 UND.	CARTOLINA GUACHE (COR)	PREMIATA	63 PC	RS 28,50	1.795,50
0029	CARTOLINA GUACHE (COR BRANCO). PACOTE C/20 UND.	CARTOLINA GUACHE (COR)	PREMIATA	63 PC	RS 28,50	1.795,50
0030	CARTOLINA GUACHE (COR LARANJA). PACOTE C/20 UND.	CARTOLINA GUACHE (COR)	PREMIATA	63 PC	RS 28,50	1.795,50
0031	CARTOLINA GUACHE (COR VERMELHO). PACOTE C/20 UND.	CARTOLINA GUACHE (COR)	PREMIATA	63 PC	RS 33,10	2.085,30
0032	CARTOLINA GUACHE (COR ROSA). PACOTE C/20 UND.	CARTOLINA GUACHE (COR)	PREMIATA	63 PC	RS 33,10	2.085,30
0033	CARTOLINA GUACHE (COR VERDE). PACOTE C/20 UND.	CARTOLINA GUACHE (COR)	PREMIATA	63 PC	RS 33,10	2.085,30
0034	CARTOLINA ONDULDA (CORES VARIADAS)	CARTOLINA ONDULDA (CORES)	PREMIATA	438 FLH	RS 1,70	744,60
0035	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR AMARELO	CARTOLINA DUPLA FACE	PREMIATA	63 PC	RS 19,80	1.247,40
0036	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR AZUL	CARTOLINA DUPLA FACE	PREMIATA	63 PC	RS 25,00	1.575,00
0037	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR LARANJA	CARTOLINA DUPLA FACE	PREMIATA	63 PC	RS 25,00	1.575,00
0038	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR ROSA	CARTOLINA DUPLA FACE	PREMIATA	63 PC	RS 25,00	1.575,00
0039	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR VERDE	CARTOLINA DUPLA FACE	PREMIATA	63 PC	RS 25,00	1.575,00
0040	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR VERMELHO	CARTOLINA DUPLA FACE	PREMIATA	63 PC	RS 25,00	1.575,00
0041	CARTOLINA DUPLA FACE. PCT C/20 UND. COR LILAS	CARTOLINA DUPLA FACE	PREMIATA	63 PC	RS 25,00	1.575,00
0042	APONTADOR P/LAPIS COM DEPOSITO - ESPECIFICACAO : APONTADOR P/LAPIS, MATERIAL PLASTICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE DE FUROS 1, COM DEPOSITO, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL.	APONTADOR P/LAPIS COM DEPOSITO	jocar office	100 UN	RS 0,95	95,00
0043	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - ESPECIFICACAO : CANETA ESFERIOGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA 1MM.COMPOSICAO:RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO.FABRICACAO NO BRASIL APROVADOI PELO INMETRO.CX COM 50 UND.COR VERMELHA.	caneta vermelha	COMPACTOR	100 CX	RS 28,50	2.850,00
0044	CANETA ESFEROGRAFICA CAIXA C/50 UND AZUL - ESPECIFICACAO : CANETA ESFERIOGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA 1MM.COMPOSICAO:RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO.FABRICACAO NO BRASIL APROVADOI PELO INMETRO.CX COM 50 UND.COR AZUL	caneta azul	COMPACTOR	63 CX	RS 28,50	1.795,50
0045	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 UND. PRETA - - ESPECIFICACAO : CANETA ESFERIOGRAFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL.TAMPA NA COR DA TINTA.ESFERA 1MM.COMPOSICAO:RESINAS TERMOPLASTICAS,TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO.FABRICACAO NO BRASIL APROVADOI PELO INMETRO.CX COM 50 UND.COR PRETA	caneta preta	COMPACTOR	63 CX	RS 28,40	1.789,20
0046	CORRETIVO 18ML - ESPECIFICACAO : CORRETIVO LIQUIDO, A BASE D'AGUA, ATOXICO, LAVAVEL, DE SECAGEM RAPIDA, PARA APLICACAO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSICAO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTETICA. FRASCO DE 18ML CAIXA COM 6 UND	CORRETIVO 18ML	MERCUR	63 CX	RS 15,90	1.001,70

0047	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO ANTIALERGICO CAIXA C/ 50 UND.	GIZ BRANCO PARA	DELTA	63 CX	RS 4,00	252,00
0048	GIZ COLORIDO ANTIALERGICO CAIXA C/ 50 UND.	GIZ COLORIDO ANTIALERGICO	TOK	13 CX	RS 4,70	61,10
0049	LAPIS DE COR (COLECAO) GRANDE CX C/ 12 UND - ESPECIFICACAO : CAIXA COM 12 UNIDADES DE LAIS DE COR COLECAO	LAPIS DE COR (COLECAO)	TOK	938 CX	RS 3,80	3.564,40
0050	LAPIS GIZ DE CERA CX C/ 12 UND CORES 112G - ESPECIFICACAO : LAPIS DE GIZES DE CERA CX C/ 12 UNIDADES CORES VARIADAS 112 G	LAPIS GIZ DE CERA CX C/ 12	KOALA	438 CX	RS 3,95	1.730,10
0051	LAPIS GIZ DE CERA CX C/ 06 UND CORES 112G - ESPECIFICACAO : LAPIS DE GIZES DE CERA CX C/ 06 UNIDADES CORES VARIADAS 112 G	LAPIS GIZ DE CERA CX C/ 06	KOALA	438 CX	RS 2,90	1.270,20
0052	LAPIS GRAFITE (CAIXA COM 144 UNIDADES)	LAPIS GRAFITE (CAIXA)	TOK	63 CX	RS 37,50	2.362,50
0053	LAPIS GRAFITE Nº 2	LAPIS GRAFITE N	TOK	63 UN	RS 0,30	18,90
0054	LAPIS HIDRACOR C/ 12 CORES - ESPECIFICACAO: CAIXA DE LAPIS HIDRACOR C/ 12 CORES	LAPIS HIDRACOR C/ 12 CORES	TOK	938 CX	RS 3,60	3.376,80
0055	LAPIS HIDRACOR PONTA GROSSA (COLOR 850) C/ 6 UND - ESPECIFICACAO : LAPIS HIDRACOR PONTA GROSSA COLOR 850 C/ 6 UND	LAPIS HIDRACOR PONTA GROSSA	TOK	63 UN	RS 4,23	266,49
0056	LAPIS MARCA TEXTO - ESPECIFICACAO : LAPIS MARCA TEXTO CORES VARIADAS	LAPIS MARCA TEXTO	TOK	438 UN	RS 1,10	481,80
0057	LAPIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/12 UND VERMELHO	LAPIS PARA QUADRO	MAX PRINT	63 CX	RS 25,50	1.606,50
0058	LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND - AZUL	LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND	MAX PRINT	63 CX	RS 25,50	1.606,50
0059	LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND - PRETO	LAPIS PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND	MAX PRINT	63 CX	RS 25,50	1.606,50
0060	LAPISEIRA PARA GRAFITH 0,7MM CX C/12 - ESPECIFICACAO: COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLASTICO MEDINDO NO MINIMO 14,0, CX C/12 UND	LAPISEIRA PARA GRAFITH 0,7MM CX C/12	jocar office	438 CX	RS 11,90	5.212,20
0061	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - AZUL	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND	MAX PRINT	63 CX	RS 22,00	1.386,00
0062	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - PRETO	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND	MAX PRINT	63 CX	RS 22,00	1.386,00
0063	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND - VERMELHO	MARCADOR PERMANENTE CX COM 12 UND	MAX PRINT	63 CX	RS 22,00	1.386,00
0064	MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX C/ 12 UND AZUL	MARCADOR PERMANENTE PARA	MAX PRINT	63 CX	RS 25,00	1.575,00
0065	MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX C/ 12 UND PRETO	MARCADOR PERMANENTE PARA	MAX PRINT	63 CX	RS 25,00	1.575,00
0066	MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX C/12 UND VERMELHO	MARCADOR PERMANENTE PARA	MAX PRINT	63 CX	RS 25,00	1.575,00
0067	MASSA PARA MODELAR CX C/6 CORES - ESPECIFICACAO : MASSA PARA MODELAR CORES VARIADAS CAIXA CONTENDO 6 CORES	MASSA PARA MODELAR CX C/6 CORES	KOALA	688 CX	RS 2,65	1.823,20
0068	PINCEL ATOMICO AZUL CAIXA C/12	PINCEL ATOMICO AZUL	MAX PRINT	63 CX	RS 22,00	1.386,00
0069	PINCEL ATOMICO PRETO CAIXA C/12	PINCEL ATOMICO PRETO	MAX PRINT	63 CX	RS 22,00	1.386,00
0070	PINCEL ATOMICO VERMELHO CAIXA C/12	PINCEL ATOMICO VERMELHO	MAX PRINT	63 CX	RS 22,00	1.386,00
0071	COLA BASTAO PLASTICO 08G GLICERINADO - ESPECIFICACAO : COR BRANCA ATOXICO	COLA BASTAO PLASTICO 08G GLICERINADO	MAX PRINT	938 UN	RS 1,20	1.125,60
0072	COLA BRANCA 1KG CX C/ 12 UND	COLA BRANCA 1KG CX C/ 12	KOALA	38 CX	RS 26,00	988,00
0073	COLA BRANCA 40G CX C/ 72 UND - ESPECIFICACAO: CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES DE COLA BRANCA BISNAGA DE 40G	COLA BRANCA 40G CX C/ 72 UND	KOALA	38 CX	RS 56,00	2.128,00
0074	COLA BRANCA 90G CX C/ 72 UND	COLA BRANCA 90G CX C/ 72	KOALA	38 CX	RS 61,50	2.337,00
0075	COLA COLORIDA CX C/ 6 UND - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 6 UND	COLA COLORIDA CX C/ 6 UND	KOALA	63 CX	RS 9,30	585,90
0076	COLA DE ISOPOR 1KG CX C/ 12 UND	COLA DE ISOPOR 1KG CX C/ 12	KOALA	13 CX	RS 55,00	715,00
0077	COLA DE ISOPOR 40G CX C/72 UND - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 72 UND	COLA DE ISOPOR 40G CX C/72 UND	KOALA	63 CX	RS 89,00	5.607,00
0078	COLA DE ISOPOR 90G CAIXA C/72 UND	COLA DE ISOPOR 90G CAIXA C/72	KOALA	30 CX	RS 92,50	2.775,00
0079	COLA EM BASTAO UNIDADE - ESPECIFICACAO : COLA EM BASTAO NO MINIMO 36G	COLA EM BASTAO UNIDADE	MAX PRINT	300 UN	RS 3,70	1.110,00
0080	COLA GLITER EM CORES VARIADAS CX C/ 06UND	COLA GLITER EM	KOALA	125 CX	RS 9,85	1.231,25
0081	COLA QUENTE (BASTAO FINO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICACAO : PACOTE CONTENDO 1KG DE BASTÍES FINOS	COLA QUENTE (BASTAO FINO) PCT C/ 1KG	NEXTEL	63 PC	RS 51,40	3.238,20
0082	COLA QUENTE (BASTAO GROSSO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICACAO : PACOTE CONTENDO 1KG DE COLA EM BASTAO GROSSO	COLA QUENTE (BASTAO GROSSO) PCT C/ 1KG	NEXTEL	50 PC	RS 51,40	2.570,00
0083	GLITTER (COR AZUL). CAIXA C/12 UND	GLITTER (COR AZUL)	GLIINORTE	13 CX	RS 11,70	152,10
0084	GLITTER (COLORIDO). CAIXA C/12 UND	GLITTER (COLORIDO). CAIXA	GLIINORTE	13 CX	RS 11,70	152,10
0085	GLITTER (COR PRATA). CAIXA C/12 UND	GLITTER (COR PRATA)	GLIINORTE	13 CX	RS 11,70	152,10
0086	GLITER (COR VERDE). CAIXA C/12 UND	GLITER (COR VERDE)	GLIINORTE	13 CX	RS 11,70	152,10
0087	GLITTER (COR VERMELHO). CAIXA C/12 UND	GLITTER (COR VERMELHO)	GLIINORTE	13 CX	RS 11,70	152,10
0088	GLITTER (COR AMARELO). CAIXA C/12 UND	GLITTER (COR AMARELO)	GLIINORTE	13 CX	RS 11,70	152,10
0089	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/ 1 BLOCO DE 76MMX102MM - ESPECIFICACAO :	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/	MAX PRINT	125 PC	RS 3,25	406,25
0090	PACOTE COM 1 BLOCO AUTO ADESIVO BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/4 BLOCOS DE 38MMX50MM - ESPECIFICACAO :	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/4	MAX PRINT	125 PC	RS 4,40	550,00
0091	PACOTE COM 4 BLOCOS CADERNO GRANDE CAPA DURA C/12 MATERIAS	CADERNO GRANDE CAPA	MAX PRINT	700 UN	RS 11,50	8.050,00
0092	CADERNO GRANDE DE 6 MATERIAS CAPA FLEXIVEL 120 FOLHAS	CADERNO GRANDE DE 6 MATERIAS	MAX PRINT	125 UN	RS 7,10	887,50

0093	CAIXA ARQUIVO - ESPECIFICACAO : CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO),MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES 230X320X135MM, CORES VARIADAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	CAIXA ARQUIVO	POLIBRAS	438 UN	RS 5,95	2.606,10
0094	CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE 60L	CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE	RISHIOTO	13 UN	RS 80,70	1.049,10
0095	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - ESPECIFICACAO LIVRO DE ATA 100 : LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.	FOLHAS	SÃO DOMINGOS	50 UN	RS 15,25	762,50
0096	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS - ESPECIFICACAO LIVRO DE ATA 200 : LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.	FOLHAS	SÃO DOMINGOS	50 UN	RS 23,45	1.172,50
0097	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS - ESPECIFICACAO LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA,FORMATO 297X210MM, COM 50 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTUADAS E NUMERADAS.	: LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	50 UN	RS 10,25	512,50
0098	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS - ESPECIFICACAO : LIVRO DE PONTO, CAPA DURA FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET BRANCAS.	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	20 UN	RS 18,00	360,00
0099	LIVRO DE PONTO 200 FOLHAS - ESPECIFICACAO : LIVRO DE PONTO, CAPA DURA FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET BRANCAS.	LIVRO DE PONTO 200 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	50 UN	RS 23,60	1.180,00
0100	LIVRO DE PROTOCOLO - ESPECIFICACAO : LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OF- SET,GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, CCOM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS.	LIVRO DE PROTOCOLO	SÃO DOMINGOS	125 UN	RS 12,20	1.525,00
0101	EMBORRACHADO EVA 40X48CM ESP. 1MM CORES VARIADAS	EMBORRACHADO EVA 40X48	NEXEL 938 FLH		RS 2,30	2.157,40
0102	ENVELOPE BRANCO 176X250MM C/ 500UND - ESPECIFICACAO : ENVELOPE BRANCO DIMENSSÍES 176X250MM CAIXA COM 500UND	ENVELOPE BRANCO 176X250MM C/ 500UND	CELUCAT	13 CX	RS 126,00	1.638,00
0104	ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO - ESPECIFICACAO : TAMANHO 114X229MM.	ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO	CELUCAT	438 UN	RS 0,15	65,70
0105	ENVELOPE PARA CD/DVD	ENVELOPE PARA CD	CELUCAT	125 UN	RS 0,50	62,50
0106	ENVELOPE PARA CONVITES 160X236MM C/100 UND COR: AZUL E MARFIM CX C/5 PCT - ESPECIFICACAO: CAIXA CONTENDO 5 PACOTES, CADA PACOTE CONTEM 100 UND	ENVELOPE PARA CONVITES 160X23	CELUCAT	63 CX	RS 15,10	951,30
0108	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO 200X280CM TAM-OFICIO	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO 200X280	CELUCAT	813 UN	RS 0,46	373,98
0109	ISOPOR 20MM	ISOPOR 20MM	FRECOLOR	63 UN	RS 7,50	472,50
0110	ISOPOR 30MM	isor 30 mm	FRECOLOR	63 UN	RS 8,05	507,15
0111	ISOPOR 5MM	isopor 5 mm	FRECOLOR	50 UN	RS 2,15	107,50
0112	ISOPOR FINO 5MM	ISOPOR FINO 5MM	FRECOLOR	63 UN	RS 2,10	132,30
0113	ISOPOR GROSSO 15MM	ISOPOR GROSSO 15MM	FRECOLOR	63 UN	RS 4,55	286,65
0114	ISOPOR MEDIO 10MM	ISOPOR MEDIO 10MM	FRECOLOR	63 UN	RS 2,65	166,95
0115	PAPEL ADESIVO. PACOTE COM 20 FOLHAS	PAPEL ADESIVO. PACOTE	NEXEL	125 PC	RS 16,10	2.012,50
0116	PAPEL CAMURCA (CORES VARIADAS)	PAPEL CAMURCA (CORES)	ART COLOR 375 FLH		RS 0,85	318,75
0117	PAPEL CONTACT	PAPEL CONTA	NEXEL	6 RL	RS 11,80	70,80
0118	PAPEL CASCA DE OVO 180GR MARFIM E BRANCO (PCT. C/ 50 FOLHAS.	PAPEL CASCA DE OVO 180GR	FILIPAPER	13 PC	RS 18,80	244,40
0119	PAPEL CELOFANE (90X69CM) DE 1/4 QUALIDADE- CORES DIVERSAS	PAPEL CELOFANE (90X69)	CROMUS 625 FLH		RS 1,40	875,00
0120	PAPEL CELOFANE DECORADO FLS	PAPEL CELOFANE DECORADO	CROMUS	94 FLH	RS 1,99	187,06
0121	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) PCT C/10 UND	PAPEL CREPOM (CORES)	ART FLOR	313 PC	RS 12,93	4.047,09
0122	PAPEL LAMINADO (45X60CM) DE 1/4 QUALIDADE. CORES DIVERSAS	PAPEL LAMINADO (45X60)	CROMUS 313 FLH		RS 0,90	281,70
0123	PAPEL MADEIRA OURO	PAPEL MADEIRA OURO	BIG NARD	938 UN	RS 1,20	1.125,60
0124	PAPEL OFICIO A4 - CX COM 10 RESMAS	PAPEL OFICIO A4	CHAMEX	300 CX	RS 247,50	74.250,00
0125	PAPEL OFICIO COLORIDO PCT C/ 100 FOLHAS	PAPEL OFICIO COLORIDO	CHAMEX	125 PC	RS 7,50	937,50
0126	PAPEL SEDA (48X60CM) 1/4 QUALIDADE. CORES DIVERSAS	PAPEL SEDA (48X60)	CROMUS 313 FLH		RS 0,33	103,29
0127	STENCIL A ALCOOL PACOTE COM 100 FOLHAS	STENCIL A ALCOOL	BASE	6 PC	RS 58,00	348,00
0128	ESTILETE LARGO GRANDE - ESPECIFICACAO : ESTILETE TIPO ESTREITO 18MM ESTILETE DE USO ESCOLAR, DOMESTICO OU ESCRITORIO. POSSUI TRAVA DE SEGURANCA. FACIL E PRATICO DE UTILIZAR.	ESTILETE LARGO GRANDE	BRW	125 UN	RS 2,33	291,25
0129	ESTILETE PEQUENO - ESPECIFICACAO : ESTILETE TIPO ESTREITO 9MM ESTILETE DE USO ESCOLAR, DOMESTICO OU ESCRITORIO. POSSUI TRAVA DE SEGURANCA. FACIL E PRATICO DE UTILIZAR.	ESTILETE PEQUENO	BRW	63 UN	RS 1,40	88,20
0130	EXTRATOR DE GRAMPO	EXTRATOR DE GRAMPO	BRW	188 UN	RS 2,35	441,80
0131	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA	EXTRATOR DE GRAMPOS	BRW	38 UN	RS 6,50	247,00
0132	GRAMPEADOR 200 FOLHAS - ESPECIFICACAO GRAMPEADOR 200 : GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ESTRUTURA METALICA DURAVEL, TIPO MESA, PROFISSIONAL, CAPACIDADE MINIMA DE 200 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2.	FOLHAS	jocar office	13 UN	RS 168,00	2.184,00
0133	GRAMPEADOR GRANDE P/ ATE 100FLS - ESPECIFICACAO : COM BASE EM PLASTICO REFORCADO E CANELADA EM ACO OXIDADO NEGRO. CABO EM ACO PINTADO REVESTIDO COM MANIPLO PROTETOR EM BORRACHA COM UM MINIMO DE ESFORCO PARA GRAMPEAR, UTILIZANDO GRAMPOS 23/10 (ATE 70 FLS) E 23/13 (ATE 199 FKS) COR PRETA VALIDADE INDETERMINADA	grapeador ate 150 fol	jocar office	13 UN	RS 77,90	1.012,70
0134	GRAMPEADOR MEDIO DE BOA QUALIDADE 30FLS - ESPECIFICACAO : GRAMPEADOR MEDIO DE BOA QUALIDADE. PARA ATE 30 FOLHAS (TIPO OU SIMILAR MAPED)	GRAMPEADOR MEDIO DE BOA QUALIDADE 30FLS	jocar office	125 UN	RS 26,45	3.306,25
0135	GRAMPEADOR PEQUENO - ESPECIFICACAO : GRAMPEADOR PARA 10 FOLHAS	GRAMPEADOR PEQUENO	MAX PRINT	63 UN	RS 10,20	642,60
0136	GUILHOTINA P PAPEL MA4 C/30 CM, CORTA MATE 20 FOLHAS	GUILHOTINA P PAPEL MA4 C/30	jocar office	13 UN	RS 249,00	3.237,00
0137	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS, EM METAL DE 60 A 70 FLS	PERFURADOR DE PAPEL 2 F	MAX PRINT	25 UN	RS 137,00	3.425,00
0138	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS 30 FOLHAS	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS 30	MAX PRINT	25 UN	RS 37,60	940,00
0139	TESOURA DE PICOTAR EM ACO (GRANDE)	TESOURA DE PICOTAR	NYBE	25 UN	RS 8,00	200,00
0140	TESOURA GRANDE 21 CM EM ACO INOX E CABO PLASTICO	TESOURA GRANDE 21	MAX PRINT	125 UN	RS 16,40	2.050,00
0142	BARBANTE 100% ALGODAO ROLO 236MT	BARBANTE 100% ALGODAO ROLO 236	CIRCULO	63 RL	RS 13,80	869,40
0143	BARBANTE EM NYLON ROLO COM 100 MT	BARBANTE EM NYLON	SÃO JOÃO	63 RL	RS 7,50	472,50
0144	CORDAO RABO DE RATO. ROLO COM 50 METROS	CORDAO RABO DE	NYBE	25	RS 19,00	475,00

				RL		
0145	ELASTICO AMARELO PACOTE COM 1KG (1000G) - ESPECIFICACAO : ELASTICO (ATILIO) NA COR AMARELO PACOTE CONTENDO 1KG (1000G)	ELASTICO AMARELO PACOTE COM 1KG (1000G)	MAMUTH	38 PC	RS 22,00	836,00
0146	FIO DE NYLON ROLO 1KG	FIO DE NYLON	SÃO JOÃO	13 RL	RS 35,90	466,70
0147	FITA ADESIVA EM MARRON TAM 38X50M	FITA ADESIVA EM MARRON TAM 38X50	ADELBRAS	188 UN	RS 5,60	1.052,80
0148	FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50MT ESPECIFICACAO : FITA ADESIVA GOMADA	FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50	3M	125 UN	RS 5,60	700,00
0149	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50MT - ESPECIFICACAO : FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSSAO 45 X 50 MT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50MT	ADELBRAS	63 UN	RS 6,00	378,00
0150	FITA ADESIVA TRASNP. 12MMX50MT PCT C/12UND	FITA ADESIVA TRASNP. 12MMX50	ALDELBRAS	13 PC	RS 24,00	312,00
0151	FITA ADESIVA, CREPE MONOFACE 19X50MM - ESPECIFICACAO : COR BEGE MULTIUSO TENDO 19MMX50MM ROLO	FITA ADESIVA, CREPE MONOFACE 19X50MM	NEXEL	63 RL	RS 6,50	409,50
0152	FITA CORRETIVA 8MT CX C/ 12 UND - ESPECIFICACAO : CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	FITA CORRETIVA 8MT CX C/ 12 UND	joear office	15 CX	RS 56,99	854,85
0153	FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR - ESPECIFICACAO : FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRANSPARENTA.	FITA DUREX DE POLIPROPILENO	ADELBRAS	125 UN	RS 1,50	187,50
0154	FITA DUREX GRANDE 12X50MT	FITA DUREX G	ALDELBRAS	125 UN	RS 1,89	236,25
0155	FITA EM CETIM N 09 PECA COM 10MT	FITA EM CETIM N 09 PECA COM 10	CIRCULO	188 PC	RS 9,49	1.784,12
0156	FITA DUPLA FACE. 19MM X 2M	FITA DUPLA FACE. 19MM X 2	ADELBRAS	125 UN	RS 12,30	1.537,50
0157	PASTA ABA ELASTICO PP CORRUGADO 30MM	PASTA ABA ELASTICO	POLIBRAS	225 UN	RS 2,65	596,25
0158	PASTA ABA ELASTICO PP CORRUGADO 55MM	PASTA ABA ELASTICO	POLIBRAS	63 UN	RS 4,70	296,10
0159	PASTA ARQUIVO AZ - ESPECIFICACAO : PASTA ARQUIVO AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 345 X 285 X 75 MM COM FERRAGEM DE METAL, VISOR DE PLASTICO LATERAL COM ETIQUETA REMOVIVEL.	PASTA ARQUIVO AZ	FRAMA	188 UN	RS 15,99	3.006,12
0160	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELAO CAPA DURA. COM PRESILHA ROMEU/JULIETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	PASTA CLASSIFICADORA DE	DELLO	400 UN	RS 4,70	1.880,00
0161	PASTA DE PAPELAO FINA C/ ELASTICO	PASTA DE PAPELAO	ADELBRAS	438 UN	RS 2,80	1.226,40
0162	PASTA PLASTICA SIMPLES FINA C/ ELASTICO 233X348MM - ESPECIFICACAO : PASTA EM MATERIAL PLASTICO FINA E COM ELASTICO COM AS DIMENSIES DE 233MM X 348MM	PASTA PLASTICA SIMPLES FINA	POLIBRAS	438 UN	RS 2,84	1.243,92
0163	PASTA SUSPENSÁ - ESPECIFICACAO : PASTA SUSPENSÁ, EM CARTOLINA, GRAMATURA 35G/M2, SEM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO 37X24CM, VISOR PLASTICO TRANSPARENTE COM 9CM, COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLASTICAS.	PASTA SUSPENSÁ	POLIBRAS	438 UN	RS 3,32	1.454,16
0164	CALCULADORA (PEQUENA) 8 DIGITOS	CALCULADORA (PEQUENA) 8	INOVA	125 UN	RS 6,64	830,00
0165	CALCULADORA GRANDE - ESPECIFICACAO : CALCULADORA ELETRÍNICA LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE 12 DIGITOS 2 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR AUTO- DESLIGA INCLINACAO DO VISOR.	CALCULADORA GRANDE	CASSIO	10 UN	RS 30,30	303,00
0166	CD (VIRGEM) TUBO COM 100 UND	CD (VIRGEM) TUBO	MAX PRINT	6 TUB	RS 95,00	570,00
0167	DVD (VIRGEM) COM 100 UND	DVD (VIRGEM) COM	MAX PRINT	6 TUB	RS 99,00	594,00
0168	MOLHA-DEDO - ESPECIFICACAO : MOLHA- DEDO, QUE NAO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLASTICO, CARGA MASSA/CREME ATOXICO, TAMANHO UNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA, EMBALAGEM DE 12G.	MOLHA-DEDO	WALEU	125 UN	RS 2,80	350,00
0169	ORGANIZADOR ACRILICO COM 3 DIVISORIAS P ESCRITORIO	ORGANIZADOR ACRILICO COM	DELLO	38 UN	RS 65,00	2.470,00
0170	PILHAS AAA P/ CONTROLE REMOTO (PCT COM 04 PILHAS) - ESPECIFICACAO : PILHAS AAA P/ CONTROLE REMOTO (PCT COM 04 PILHAS ALCALINA)	PILHAS AAA P/ CONTROLE	MAX PRINT	125 PC	RS 11,99	1.498,75
0171	PILHAS PEQUENAS (AA) (ALCALINA)	PILHAS PEQUENAS (AA)	MAX PRINT	188 UN	RS 3,38	635,44
0172	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE	PISTOLA APLICADORA DE	TOK	63 UN	RS 24,40	1.537,20
0173	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	PISTOLA DE COLA	TOK	63 UN	RS 14,20	894,60
0174	PORTA LAPIS - ESPECIFICACAO : PORTA LAPIS, CLIPS E LEMBRETE, TIPO CONJUGADO 3 EM 1, EM ACRILICO INTEICO FUME, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 60MM E ALTURA 90MM.	PORTA LAPIS	DELLO	38 UN	RS 15,99	607,62
0175	PORTA CLIPS	PORTA CLIPS	DELLO	38 UN	RS 8,59	326,42
0176	PRANCHETA, DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO - ESPECIFICACAO : PRANCHETA, DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO.	PRANCHETA, DE ACRILICO,	ACRIMET	125 UN	RS 21,40	2.675,00
0177	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE, TAM 30CM COM MARCACAO EM CM E MM	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE	WALEU	625 UN	RS 1,18	737,50
0178	SUPORTE PARA FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	BRW	63 UN	RS 16,75	1.055,25
0179	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO. 500ML	LIMPADOR DE QUADRO	RADEX	38 UN	RS 28,49	1.082,62
0180	PINCEL (TRINCHA E BROCHA) PACOTE C/ 12 UNIDADES	PINCEL (TRINCHA E	joear office	25 PC	RS 21,00	525,00
0181	QUADRO BRANCO 90X120CM	QUADRO BRANCO 90X120	SOUZA	38 UN	RS 123,00	4.674,00
0182	QUADRO DE AVISO 90X60 FELTRO VERDE MOLDURA EM ALUMINIO	QUADRO DE AVISO 90X60	SOUZA	38 UN	RS 90,00	3.420,00
0183	QUADRO DE AVISO EM CORTICA 0,90X0,60 MOLDURA EM ALUMINIO	QUADRO DE AVISO EM CORTICA 0,90	SOUZA	38 UN	RS 88,00	3.344,00
0184	REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCCO CX COM 12 UND - VERMELHA	REABASTECEDOR PARA LAPIS	KEEP	63 CX	RS 41,00	2.583,00
0185	REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - AZUL	REABASTECEDOR PARA LAPIS	KEEP	63 CX	RS 41,00	2.583,00
0186	REABASTECEDOR PARA LAPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - PRETO	REABASTECEDOR PARA LAPIS DE	KEEP	63 CX	RS 41,00	2.583,00
0187	TELA PARA PINTURA DIMENCÍES 30X50CM	TELA PARA PINTURA DIMENCÍES	TOK	188 UN	RS 3,50	658,00
0188	TELA PARA PINTURA DIMENCÍES 50X50CM	TELA PARA PINTURA DIMENCÍES 50X50	TOK	188 UN	RS 7,90	1.485,20
0189	TELA PARA PINTURA DIMENCÍES 100X80CM	TELA PARA PINTURA DIMENCÍES 100X80	TOK	63 UN	RS 39,00	2.457,00
0190	TINTA GUACHE ESCOLAR NAO TOXICA SOLUVEL EM AGUA C 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS - ESPECIFICACAO : TINTA GUACHE ESCOLAR NAO TOXICA CAIXA COM 6 UNIDADES DE 15ML CADA	TINTA GUACHE ESCOLAR NAO TOXICA	KOALA	625 CX	RS 5,50	3.437,50
0191	TINTA OLEO PARA TELA CORES VARIADAS 20ML	TINTA OLEO PARA	ACRILEX	63	RS 9,90	623,70

0192	TINTA PARA CARIMBO - ESPECIFICACAO: TINTA PARA CARIMBO, SEM OLEO, CORES AZUL / PRETA, ASPECTO FISICO LIQUIDO. COMPOSICAO AGUA, PIGMENTOS. FRASCO 42ML.	TINTA PARA CARIMBO	jocar office	UN	125 UN	RS 4,90	612,50	
0193	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40ML	TINTA PARA CARIMBO	jocar office	UN	50 UN	RS 5,60	280,00	
0194	TNT ROLO DE 100 METROS - CORES DIVERSAS	TNT ROLO DE 100 METROS	NEXEL	RL	30 RL	RS 155,00	4.650,00	
TOTAL REGISTRADO							RS	318.732,01

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 014/2022 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2006, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São Bento/RN

C.N.P.J. N° 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Armarinho Feitosa EIRELI

CNPJ n. 23.231.495/0001-65

LOURIVAL ALVES FEITOSA

CPF n. 075.255.524-36

CPL
EXTRATO DE RESULTADO - PE 016.2022 - OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

VENCEDORES DO PROCESSO

Registro de Preços Eletrônico - 95814680-2022

COMERCIAL FERREIRA EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.271.963/0001-95 - Endereço: TV MANOEL JOSE DE OLIVEIRA - CEP: 59214000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 8899-2474							
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001	0001	LOTE UNICO ACIDO MURIATICO EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESPECIFICACAO: ACIDO MURIATICO EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO COM 100ML	Limp fort	Limp fort	20 UN	6,19	123,80
	0002	AGUA SANITARIA LIQUIDA INCOLOR. ALVEJANTE DE ROUPAS E DESINFETANTE DE ROUPAS, ESPECIFICACAO: PIAS, BANHEIROS, SUPERFICIES E ALIMENTOS EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Dragão	Dragão	6.000 UN	3,35	20.100,00
	0003	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM LIQUIDO: EspecificaCAo : frasco de plAstico branco transparente 500 ml de Alcool etilico hidratado lliquido, 92,8% INPM, uso domEstico, aprovado pelo INMETRO. Os frascos deverAo estar bem vedados com tampa de rosca. A composiCAo, o prazo de validade, o símbolo do INMETRO, a indicaCAo de notificaCAo na ANVISA, e as instruções de seguranCa para uso deverAo estar destacados nos frascos.	Tupi	Tupi	70 UN	7,19	503,30
	0004	ALCOOL, ETILICO, HIDRATADO, EM GEL, EspecificaCAo : Alcool, etilico, hidratado, em gel, graduaCAo nAo inferior ^ 64%, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: Frasco plAstico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricaCAo, prazo de validade e registro ou notificaCAo no MinistErio da Saude.	Tupi	Tupi	4.000 UN	7,99	31.960,00
	0005	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM COM 400 ML, EspecificaCAo : Aromatizador de ambiente, em forma de aerosol, embalagem com 400 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricaCAo, prazo de validade e registro ou notificaCAo no MinistErio da Saude. InformaCAo Adicional: Controla os odores desagradAveis causados por fungos e bactErias. Refresca e perfuma o ambiente.	Bom Ar	Bom Ar	70 UN	10,40	728,00
	0006	AMACIANTE PARA ROUPAS - EMBALAGEM 2 L EspecificaCAo : Amaciante para roupas - Embalagem 2lt. Concentrado, aroma confort ou primavera. ComposiCAo: Conservante, ess ^ncia, corante e veiculo. Componentes ativo: Cloreto de cetil, propil trimetil am^nio.	Fofó	Fofó	200 UN	8,19	1.638,00
	0007	AVENTAL DE NAPA, SEM BOLSO, REFORCADO, COR BRANCO, PR^PRIO PARA COZINHA.	Condor	Condor	150 UN	5,76	864,00
	0008	CERA LIQUIDA INCOLOR - COMPOSICAO: CERAS NATURAIS, TENSO ATIVOS NAO I^NICOS, EspecificaCAo : Cera lliquida incolor - composiCAo: ceras naturais, tenso ativos nAo i^nicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume e Agua embalada em frasco resistente opaco, contendo 750 ml, com tampa flip top, para piso de primeira, embalagem contendo composiCAo e informaCes quanto a marca, fabricante e n^ registro MinistErio da Saude	Brilotex	Brilotex	60 UN	3,79	227,40
	0009	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICAO, EspecificaCAo : Colher descartAvel para refeiCAo, em material nAo t—xico, alta resist ^ncia medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 50 unidades. ComposiCAo: Poliestireno e pigmentos, com selo do Imetro.	Plazapel	Plazapel	30 PC	2,39	71,70
	0010	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA; COM CAPACIDADE DE 180 ML EspecificaCAo : Copo descartAvel para Agua; com capacidade de 180 ml; massa m^xima de 2,20 gramas; resist ^ncia m^xima de 0,85n, embalagem devem estar identificados, a capacidade total, a quantidade e o peso m^ximo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificaCAo do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificaCAo do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de seguranCa, devem ser observadas as determinaCes da NBR 14865/2002, com selo do Imetro e seguindo todas as normas do ABNT, cada embalagem contendo 100 unidades.	Copobraz	Copobraz	1.500 PC	4,00	6.000,00
	0011	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50 ML; EspecificaCAo : Copo descartAvel para cafE; polipropileno; com capacidade m^xima para 50 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso m^ximo 75gramas; as mangas nAo devem estar violadas e protegida em caixa de papelAo resistente; devera constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso m^ximo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelEvel: em relevo a marca ou identificaCAo do fabricante; símbolo de identificaCAo do material para reciclagem conforme NBR 13230; e os copos deverAo estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	Marata	Marata	400 PC	1,55	620,00
	0012	CORDA PARA VARAL, 100% POLIETILENO, EspecificaCAo : Corda para varal, 100% polietileno, com nome do fabricante na embalagem e testada pelo INMETRO. Pacote com 5 peÇas de 10m cada.	Super Corda	Super Corda	70 UN	2,35	164,50
	0013	DESENTUPIDOR PARA PIA, EspecificaCAo : Desentupidor para pia, sanfonado composiCAo: borracha e polietileno/polipropileno, fAcil manuseio, acabamento que permite colocaCAo em suporte.	Mundial	Mundial	20 UN	12,38	247,60
	0014	DESINFETANTE USO GERAL 2 LITROS, EspecificaCAo : Desinfetante uso geral 2 litros, ComposiCAo: Tensoativo Cati^mico, Seq^estrase, Conservante, Opacificante, Atenuador de Espuma, Controlador de PH, Corante, FragrAncias e Veiculo, Componente ativo: 0,38% de Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Am^nio / Cloreto de Didecil Dimetil Am^nio, Para uso domiciliar em geral, registro no MinistErio da Saude.	Limp Fort	Limp Fort	4.000 UN	2,50	10.000,00
	0015	DESODORIZADOR SANITARIO (PASTILHA SANITARIA), EspecificaCAo : Desodorizador sanitArio (pastilha sanitAria), com suporte plAstico, bacteriostAtico, tablete s—lido de aproximadamente 35g, composiCAo paradiclorobenzeno, quartenArio de am^nia, ess ^ncia lavanda e corante, embalagem em caixa individual.	Desoflor	Desoflor	70 UN	1,05	73,50
	0016	DETERGENTE CONCENTRADO, EspecificaCAo : Detergente concentrado, Com a seguinte composiCAo: linear aquil benzeno sulfato de s—dio, alcalinizante, espessante, sequestrante, conservante, corante, perfume e Agua desmineralizada. Componente ativo: Alquil benzeno sulfonato de s—dio (biodegradAvel). Testado por dermatologistas com responsAvel tEcnico e registro no ANVISA, embalado em frasco em 500 ml, resistente, de cor transparente com bico dosador conta gotas e validade de no m^ximo 24 meses.	Limpol	Limpol	2.000 UN	3,80	7.600,00
	0017	ESPANADOR DE M^VEIS COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA COM 40 CM EspecificaCAo : Espanador de m—veis com cerdas de nylon e cabo de madeira com 40 cm aproximadamente.	Condor	Condor	50 UN	10,40	520,00
	0018	ESPONJA DE LA DE ACO - COMPOSICAO: ACO CARBONO, ESPONJA DE LOUCAS, EspecificaCAo : Esponja de lA de aCo - composiCAo: aCo carbono, esponja de louÇas, talheres, vidros, panelas e objetos de alum^nio, embalagem plAstica contendo 8 unidades com o peso lliquido de no m^ximo 60 g , com selo do Imetro.	Bom Bril	Bom Bril	700 PC	1,76	1.232,00
	0019	ESPONJA SINTETICA DUPLA FACE, EspecificaCAo : Esponja sintEtica dupla face, em espuma de poliuretano, fibra sintEtica abrasiva, dimenses aproximadas de 100 mm X 70mm X 20mm, embalagem plAstica c/ SAC da empresa, data de fabricaCAo e n^ de lote contendo 1 esponja.	Brilux	Brilux	1.500 UN	1,97	2.955,00
	0020	FLANELA PARA LIMPEZA - PANO DE ALGODOAO FLANELADO NAS MEDIDAS DE 30CM X 50CM, EspecificaCAo : Flanela para limpeza - pano de algodAo flanelado nas medidas de 30cm x 50cm, em cores variadas, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plAstica, com etiqueta de identificaCAo contendo composiCAo do produto, medidas e demais informaCes do produto.	Estrela	Estrela	200 UN	3,10	620,00
	0021	FISFORO - EspecificaCAo : F—sforo - composiCAo: cloreto de potAssio e aglutinantes, palitos tratados, quando apagados nAo produzem brasas, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maCo, as caixinha de f—sforo em papelAo, cada f—sforo com medidas de 4 cm, contendo na caixinha selo do imetro.	Du Olho	Du Olho	150 UN	2,52	378,00
	0022	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEICAO, EM MATERIAL NAO TIXICO, EspecificaCAo : Garfo descartAvel para refeiCAo, em material nAo t—xico, alta resist ^ncia medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 50 unidades. ComposiCAo: Poliestireno e pigmentos, com selo do Imetro	Plazabel	Plazabel	250 PC	2,96	740,00
	0023	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, EspecificaCAo : Guardanapo de papel, cor branca, folhas duplas, tamanho 23 x 23 cm., com boa capacidade de absorviCAo, sem furos, sujidades, embalados em pacotes com 50 unidades, produto com registro na anvisa, primeira qualidade	Solis	Solis	2.000 PC	0,91	1.820,00
	0024	INSETICIDA, SEM ODORE, TIPO SPRAY (AEROSOL) EspecificaCAo : Inseticida, sem odor, tipo spray (aerosol), uso domestico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC - cloro fluorcarbono, ComposiCAo: d-Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, o solvente alifAtico e propelente (propano/butano). O produto deve ter registro no MinistErio da Saude. Embalagem com 400 ml, com dados do fabricante, data de fabricaCAo	SBP	SBP	250 UN	9,75	2.437,50
	0025	LIMPA ALUMINIO DE 1ª QUALIDADE, EspecificaCAo : Limpa alum^nio de 1ª qualidade, composiCAo Acido sulf^mico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgAnico e Agua, Acido sulf^mico, embalagem plAstica opaca contendo 490ml, registro no MS, ANVISA e qu^mico responsAvel.	Brilhotex	Brilhotex	700 UN	2,08	1.456,00
	0026	LIMPA VIDROS EspecificaCAo : Limpa vidros - composiCAo: lauril Eter sulfato de s—dio, tensoativo nAo i^mico, Alcool etilico, Eter, glic—lico, corante, sequestrante, ess ^ncia e Agua, embalado em frasco de 500 ml, de cor transparente, c/ tampa flip top.	Vidrex	Vidrex	200 UN	9,15	1.830,00
	0027	LIMPADOR LIQUIDO MULTITUSO - EspecificaCAo : Limpador lliquido multiuso - composiCAo: tenso- ativo nAo i^mico, solvente, alcalinizante, perfume e Agua, embalagem plAstica opaca com tampa de flip top contendo 500 ml. Contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no MinistErio da Saude.	Veja	Veja	800 UN	4,54	3.632,00
	0028	LUSTRA M^VEIS, LIQUIDO EspecificaCAo : Lustra m—veis, lliquido de mEdia viscosidade, secagem rApida, com microcristalina —leo paraFnico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifAtico, perfume e Agua para aplicaCAo em m—veis e superficies lisas, unidades com 500ml.	Ipê	Ipê	200 UN	4,40	880,00
	0029	LUVA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA.	Brilhotex	Brilhotex	150 PAR	18,05	2.707,50

0030	NAFTALINA EspecificaCAo : Naftalina (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatraz da hulha), usada como repelente de traças, pacote de 50g. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação	Guarani	Guarani	150 PC	4,80	720,00
0031	ÓLEO DE PEROBA: COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, EspecificaCAo : Óleo de peroba: Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. Frasco com 200ml.	Peroba	Peroba	80 UN	4,64	371,20
0032	PA PARA LIXO, MATERIAL: METAL ZINCADO E REFORÇADO, EspecificaCAo : PA para lixo, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande.	Mundial	Mundial	300 UN	3,99	1.197,00
0033	PA PARA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 15 EspecificaCAo : PA para lixo, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	Horizonte	Horizonte	400 UN	5,70	2.280,00
0034	PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70CM	Estrela	Estrela	1.200 UN	8,15	9.780,00
0035	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPAS, EspecificaCAo : Pano de prato em algodão alvejado, sem estampas, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Estrela	Estrela	700 UN	3,48	2.436,00
0036	PANO MULTIUSO COM Furos ESPECIAIS PARA RETENÇÃO DE SUJEIRA, COM AGENTE ANTI-BACT EspecificaCAo : Pano multiuso com furos especiais para retenção de sujeira, com agente anti-bactérias, para limpeza geral, lavável, de secagem rápida, medindo aproximadamente 33x55cm, embalagem plástica com 05 unidades.	Bom Bril	Bom Bril	600 PC	4,48	2.688,00
0037	PAPEL HIGIÊNICO FARDOS COM 16X1X04 ROLOS, MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA EspecificaCAo : Papel higiênico fardos com 16X1X04 rolos, material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 30 metros de comprimento e 10cm de largura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	Velud	Velud	1.200 PC	4,72	5.664,00
0038	PAPEL TOALHA ROLO 60 FOLHAS C/ 2 ROLOS, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS EspecificaCAo : Papel toalha rolo 60 folhas c/ 2 rolos, composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com círculos de absorção.	Snack	Snack	600 PC	3,60	2.160,00
0039	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES.	Kemprend	Kemprend	150 PC	1,19	178,50
0040	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DIÂMETRO: 22CM EspecificaCAo : Prato Descartável Plástico Branco, embalagem com 10 unidades Diâmetro: 22cm Material: Poliestireno Atáxico, com selo do Inmetro	Zeltapak	Zeltapak	250 PC	1,60	400,00
0041	QUEROSENE COMUM 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO OU ALCOOL, EspecificaCAo : Querosene comum 100% destilado de petróleo, sem benzeno ou álcool, aplicaCAo para limpeza em geral e diluição de produtos químicos, embalagem em frasco com 1000 ml.	Sertanejo	Sertanejo	50 UN	2,31	115,50
0042	RODO COM BASE DE 40 CM E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1» EspecificaCAo : Rodó com base de 40 cm e cabo em madeira plastificado, com borracha dupla de 1» qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca.	Mundial	Mundial	70 UN	3,92	274,40
0043	SABÃO DE COCO EM BARRA COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO DE BABACU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, EspecificaCAo : Sabão de Coco em barra composição: óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e Água. 5x200g	Guarani	Guarani	30 PC	12,80	384,00
0044	SABÃO EM BARRA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, EspecificaCAo : Sabão em barra a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador —ótico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e Água. pacote com 5 unidades de 200g	Ipê	Ipê	250 PC	10,65	2.662,50
0045	SABÃO EM PÓ MULTIUSO - EspecificaCAo : Sabão em pó — multiuso - composição: bio-ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador —ótico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e Água. Embalagem com 500g, com selo do Inmetro ou registro na ANVISA.	Omo	Omo	1.200 UN	5,70	6.840,00
0046	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, EspecificaCAo : Sabonete líquido para mãos, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, PH 5,0 a 6,0, embalagem plástica com 250ml	Palmolive	Palmolive	30 UN	4,64	139,20
0047	SABONETE SÍLIDO PERFUMADO, USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GRANDE PÓ EspecificaCAo : Sabonete sílido perfumado, uso adulto de primeira linha, com grande poder espumante, sem causar irritabilidade dérmica, unidade com 90g.	Even	Even	50 UN	2,56	128,00
0048	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, PACOTE COM EspecificaCAo : Saco plástico para lixo, capacidade 15 litros, material polietileno, pacote com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com a NBR 9110.	Qualine	Qualine	120 PC	5,17	620,40
0049	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA EspecificaCAo : Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, material polietileno, cor preta 59 x 62 x 0,10mm, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com a NBR 9110.	Qualine	Qualine	120 PC	20,60	2.472,00
0050	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, EspecificaCAo : Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, material polietileno, cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com a NBR 9110	Qualine	Qualine	120 PC	16,60	1.992,00
0051	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO. EspecificaCAo : Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, material polietileno. Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com a NBR 9110.	Qualine	Qualine	120 PC	24,50	2.940,00
0052	SODA CAUSTICA PARA APLICACAO EM LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS BRANCAS O EspecificaCAo : Soda cáustica para aplicação em limpeza geral, aspecto físico: escamas brancas o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 1 Kg, com dados do fabricante, data de fabricação.	Bradoc	Bradoc	250 UN	9,99	2.497,50
0053	VASSOURA COM CERDA DE PÃO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 EspecificaCAo : Vassoura com cerdas de pão, base em madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20cm, a fixação das cerdas deve ser firme e resistente.	Mundial	Mundial	250 UN	11,00	2.750,00
0054	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE EspecificaCAo : Vassoura com cerdas de nylon, base em madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas deve ser firme e resistente.	Top	Top	400 UN	12,00	4.800,00
0055	VASSOURA PARA LIMPAR TETO COM CERDAS EM SISAL, CABO EM MADEIRA MEDINDO 2 METROS.	Leide	Leide	30 UN	12,00	360,00
0056	VASSOURA PIACAÇA Nº 10, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA EspecificaCAo : Vassoura piaçava nº 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deve ser firme e resistente	Mundial	Mundial	220 UN	9,75	2.145,00
0057	VASSOURA TIPO RUA EM MADEIRA E PIACAÇA 60 CM X 1,2M	Mundial	Mundial	70 UN	12,50	875,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 162.000,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						162.000,00

Valor Total: R\$ 162.000,00

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:F7FF2F30

CPL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 016.2022 - OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 95814680-2022

Resultado da Homologação

0001 - LOTE UNICO - Unidade: Unidade - Valor Referência: 208.967,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL FERREIRA EIRELI		1 Unidade	162.000,00	162.000,00	Homologado em 19/10/2022 10:42:00 Por: Wanessa Gomes de Moraes

WANESSA GOMES DE MORAIS

Autoridade Competente

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:D79F5C45

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 191001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 191001/2022**Processo nº 95814680-2022 – PMSSB****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PE – SRP**

Aos 19 de outubro de 2022, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 016/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: COMERCIAL FERREIRA EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.271.963/0001-95 - Endereço: TV MANOEL JOSE DE OLIVEIRA - CEP: 59214000 - UF: RN - Município: Serra de São Bento, neste ato representada por Rosicleia Ferreira Claudio, inscrita no CPF n. 057.908.114-18.

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001	0001	LOTE UNICO ACIDO MURIATICO EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESPECIFICACAO: ACIDO MURIATICO EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO COM 100ML	Limp fort	Limp fort	20 UN	6,19	123,80
	0002	AGUA SANITARIA LIQUIDA INCOLOR, ALVEJANTE DE ROUPAS E DESINFETANTE DE ROUPAS, ESPECIFICACAO: PIAS, BANHEIROS, SUPERFICIES E ALIMENTOS EMBALAGEM DE 2 LITROS.	Dragão	Dragão	6.000 UN	3,35	20.100,00
	0003	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM LIQUIDO: EspecificaCAo : frasco de plAstico branco transparente 500 ml de Alcool etilico hidratado Ilquido, 92,8% INPM, uso domEstico, aprovado pelo INMETRO. Os frascos deverAo estar bem vedados com tampa de rosca. A composiCAo, o prazo de validade, o sImbolo do INMETRO, a indicaCAo de notificaCAo na ANVISA, e as instruÇes de seguranCa para uso deverAo estar destacados nos frascos.	Tupi	Tupi	70 UN	7,19	503,30
	0004	ALCOOL, ETILICO, HIDRATADO, EM GEL, EspecificaCAo : Alcool, etilico, hidratado, em gel, graduaCAo nAo inferior ^ 64%, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: Frasco plAstico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricaCAo, prazo de validade e registro ou notificaCAo no MinistErio da Saude.	Tupi	Tupi	4.000 UN	7,99	31.960,00
	0005	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM COM 400 ML. EspecificaCAo : Aromatizador de ambiente, em forma de aerosol, embalagem com 400 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricaCAo, prazo de validade e registro ou notificaCAo no MinistErio da Saude. InformaCAo Adicional: Controla os odores desagradAveis causados por fungos e bactErias. Refresca e perfuma o ambiente.	Bom Ar	Bom Ar	70 UN	10,40	728,00
	0006	AMACIANTE PARA ROUPAS - EMBALAGEM 2 L EspecificaCAo : Amaciante para roupas - Embalagem 2lt. Concentrado, aroma confort ou primavera. ComposiCAo: Conservante, essencia, corante e veiculo. Componentes ativo: Cloreto de cetil, propil trimetil amTmnio.	Fofó	Fofó	200 UN	8,19	1.638,00
	0007	AVENTAL DE NAPA, SEM BOLSO, REFORCADO, COR BRANCO, PRiPRIO PARA COZINHA.	Condor	Condor	150 UN	5,76	864,00
	0008	CERA LIQUIDA INCOLOR - COMPOSICAO: CERAS NATURAIS, TENSO ATIVOS NAO IiNICOS, EspecificaCAo : Cera Ilquida incolor - composiCAo: ceras naturais, tenso ativos nAo iTmnicos, polImero acrilico, resina natural alcalinizada, perfume e Agua embalada em frasco resistente opaco, contendo 750 ml, com tampa flip top, para piso de primeira, embalagem contendo composiCAo e informaÇes quanto a marca, fabricante e n/4 registro MinistErio da Saude	Brilotex	Brilotex	60 UN	3,79	227,40
	0009	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICAO, EspecificaCAo : Colher descartAvel para refeiCAo, em material nAo t—xico, alta resist•ncia medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 50 unidades. ComposiCAo: Poliestireno e pigmentos, com selo do Imetro.	Plazapel	Plazapel	30 PC	2,39	71,70
	0010	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA; COM CAPACIDADE DE 180 ML EspecificaCAo : Copo descartAvel para Agua; com capacidade de 180 ml; massa mlmima de 2,20 gramas; resist•ncia mlmima de 0,85n, embalagem devem estar identificados, a capacidade total, a quantidade e o peso mlmimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificaCAo do fabricante, capacidade do copo e sImbolo de identificaCAo do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de seguranCa, devem ser observadas as determinaÇes da NBR 14865/2002, com selo do Imetro e seguindo todas as normas do ABNT, cada embalagem contendo 100 unidades.	Copobraz	Copobraz	1.500 PC	4,00	6.000,00
	0011	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50 ML; EspecificaCAo : Copo descartAvel para cafe; polipropileno; com capacidade mlmima para 50 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mlmimo 75gramas; as mangas nAo devem estar violadas e protegida em caixa de papelAo resistente; devera constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mlmimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelEvel: em relevo a marca ou identificaCAo do fabricante; sImbolo de identificaCAo do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverAo estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 daABNT	Marata	Marata	400 PC	1,55	620,00
	0012	CORDA PARA VARAL, 100% POLIETILENO, EspecificaCAo : Corda para varal, 100% polietileno, com nome do fabricante na embalagem e testada pelo INMETRO. Pacote com 5 peÇas de 10m cada.	Super Corda	Super Corda	70 UN	2,35	164,50
	0013	DESENTUPIDOR PARA PIA, EspecificaCAo : Desentupidor para pia, sanfonado composiCAo: borracha e polietileno/polipropileno, fAcil manuseio, acabamento que permite colocaCAo em suporte.	Mundial	Mundial	20 UN	12,38	247,60
	0014	DESINFETANTE USO GERAL 2 LITROS, EspecificaCAo : Desinfetante uso geral 2 litros, ComposiCAo: Tensoativo CatiTmnico, SeqYestraste, Conservante, Opacificante, Atenuador de Espuma, Controlador de PH, Corante, FragrAncias e Veiculo. Componente ativo: 0,38% de Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil AmTmnio / Cloreto de Didecil Dimetil AmTmnio, Para uso domiciliar em geral, registro no MinistErio da Saude.	Limp Fort	Limp Fort	4.000 UN	2,50	10.000,00
	0015	DESODORIZADOR SANITARIO (PASTILHA SANITARIA), EspecificaCAo : Desodorizador sanitArio (pastilha sanitAria), com suporte plAstico, bacterioStAtico, tablete s—lido de aproximadamente 35g, composiCAo paradiclorobenzeno, quartenArio de amTmnia, essencia lavanda e corante, embalagem em caixa individual.	Desoflor	Desoflor	70 UN	1,05	73,50
	0016	DETERGENTE CONCENTRADO, EspecificaCAo : Detergente concentrado, Com a seguinte composiCAo: linear aquil benzeno sulfato de s—dio, alcalinizante, espessante, sequestrante, conservante, corante, perfume e Agua desmineralizada. Componente ativo: Alquil benzeno sulfonato de s—dio (biodegradAvel). Testado por dermatologistas com responsAvel tEcnico e registro no ANVISA, embalado em frasco em 500 ml, resistente, de cor transparente com bico dosador conta gotas e validade de no mlmimo 24 meses.	Limpol	Limpol	2.000 UN	3,80	7.600,00
	0017	ESPANADOR DE MIVEIS COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA COM 40 CM EspecificaCAo : Espanador de m—veis com cerdas de nylon e cabo de madeira com 40 cm aproximadamente.	Condor	Condor	50 UN	10,40	520,00
	0018	ESPONJA DE LA DE ACO - COMPOSICAO: ACO CARBONO, ESPONJA DE LOUCAS, EspecificaCAo : Esponja de lA de aCo - composiCAo: aCo carbono, esponja de louÇas, talheres, vidros, panelas e objetos de alumInio, embalagem plAstica contendo 8 unidades com o peso Ilquido de no mlmimo 60 g , com selo do Imetro.	Bom Bril	Bom Bril	700 PC	1,76	1.232,00
	0019	ESPONJA SINTETICA DUPLA FACE, EspecificaCAo : Esponja sintEtica dupla face, em espuma de poliuretano, fibra sintEtica abrasiva, dimenses aproximadas de 100 mm X 70mm X 20mm, embalagem plAstica c/ SAC da empresa, data de fabricaCAo e n/4 de lote contendo 1 esponja.	Brilux	Brilux	1.500 UN	1,97	2.955,00
	0020	FLANELA PARA LIMPEZA - PANO DE ALGODAO FLANELADO NAS MEDIDAS DE 30CM X 50CM, EspecificaCAo : Flanela para limpeza - pano de algodAo flanelado nas medidas de 30cm x 50cm, em cores variadas, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plAstica, com etiqueta de identificaCAo contendo composiCAo do produto, medidas e demais informaÇes doproduto.	Estrela	Estrela	200 UN	3,10	620,00
	0021	FISFORO - EspecificaCAo : F—sforo - composiCAo: cloreto de potAssio e aglutinantes, palitos tratados, quando apagados nAo produzem brasas, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando- se o maCo, as caixinha de f—sforo em papelAo, cada f—sforo com medidas de 4 cm, contendo na caixinha selo do imetro.	Du Olho	Du Olho	150 UN	2,52	378,00
	0022	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEICAO, EM MATERIAL NAO TIXICO, EspecificaCAo : Garfo descartAvel para refeiCAo, em material nAo t—xico, alta resist•ncia medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 50 unidades. ComposiCAo: Poliestireno e pigmentos, com selo do Imetro	Plazabel	Plazabel	250 PC	2,96	740,00
	0023	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, EspecificaCAo : Guardanapo de papel, cor branca, folhas duplas, tamanho 23 x 23 cm., com boa capacidade de absorvICAO, sem furos, sujidades, embalados em pacotes com 50 unidades, produto com registro na anvisa, primeira qualidade	Solis	Solis	2.000 PC	0,91	1.820,00

0024	INSETICIDA, SEM ODOR, TIPO SPRAY (AEROSOL) EspecificaCAo : Inseticida, sem odor, tipo spray (aerosol), uso domestico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC - clorofluorcarbono, ComposiCAo: d-Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35% o solvente alifatico e propeleto (propano/butano). O produto deve ter registro no MinistErio da Saede. Embalagem com 400 ml, com dados do fabricante, data de fabricaCAo	SBP	SBP	250 UN	9,75	2.437,50
0025	LIMPA ALUMINIO DE 1ª QUALIDADE, EspecificaCAo : Limpa alumInio de 1ª qualidade, composiCAo Acido sulfMnico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgAnico e Agua, Acido sulfMnico, embalagem plAstica opaca contendo 490ml, registro no MS, ANVISA e qumico responsAvel.	Brilhotex	Brilhotex	700 UN	2,08	1.456,00
0026	LIMPA VIDROS EspecificaCAo : Limpa vidros - composiCAo: lauril Eter sulfato de s—dio, tensoativo nAo iMnico, Alcool etilico, Eter, glic—lico, corante, sequestrante, essencia e Agua, embalado em frasco de 500 ml, de cor transparente, c/ tampa flip top.	Vidrex	Vidrex	200 UN	9,15	1.830,00
0027	LIMPADOR LIQUIDO MULTIUSO - EspecificaCAo : Limpador liquido multiuso - composiCAo: tenso- ativo nAo iMnico, solvente, alcalinizante, perfume e Agua, embalagem plAstica opaca com tampa de flip top contendo 500 ml. Contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no MinistErio da Saede.	Veja	Veja	800 UN	4,54	3.632,00
0028	LUSTRA MiVEIS, LIQUIDO EspecificaCAo : Lustra m—veis, lIquido de mEdia viscosidade, secagem rApida, com microcristalina —leo parafrAnico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeido, solvente alifatico, perfume e Agua para aplicaCAo em m—veis e superficies lisas, unidades com 500ml.	Ipê	Ipê	200 UN	4,40	880,00
0029	LUVA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA.	Brilhotex	Brilhotex	150 PAR	18,05	2.707,50
0030	NAFTALINA EspecificaCAo : Naftalina (hidrocarboneto odorifero, extraido do alcetrao da hulha), usada como repelente de traCas, pacote de 50g. O produto deve ter registro no MinistErio da Saede, com dados do fabricante,data de fabricaCAo	Guarani	Guarani	150 PC	4,80	720,00
0031	ILEO DE PEROBA: COMPOSICAO: ILEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, EspecificaCAo : 8leo de peroba: ComposiCAo: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. Frasco com 200ml.	Peroba	Peroba	80 UN	4,64	371,20
0032	PA PARA LIXO, MATERIAL: METAL ZINCADO E REFORCADO, EspecificaCAo : PA para lixo, Material: metal zincado e reforCado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande.	Mundial	Mundial	300 UN	3,99	1.197,00
0033	PA PARA LIXO, MATERIAL: PLASTICO, MATERIAL CABO: PLASTICO, COMPRIMENTO CABO: 15 EspecificaCAo : PA para lixo, Material: plAstico, Material Cabo: plAstico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	Horizonte	Horizonte	400 UN	5,70	2.280,00
0034	PANO DE CHAO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODAO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70CM	Estrela	Estrela	1.200 UN	8,15	9.780,00
0035	PANO DE PRATO EM ALGODAO ALVEJADO, SEM ESTAMPAS, EspecificaCAo : Pano de prato em algodAo alvejado, sem estampas, bordas com acabamento em overlock, alta absorCAo, com dados de identificaCAo do produto e marca do fabricante.	Estrela	Estrela	700 UN	3,48	2.436,00
0036	PANO MULTIUSO COM FUROS ESPECIAIS PARA RETENCAO DE SUEIRA, COM AGENTE ANTI-BACT EspecificaCAo : Pano multiuso com furos especiais para retenCAo de sujeira, com agente anti- bactErias, para limpeza geral, lavAvel, de secagem rApida, medindo aproximadamente 33x55cm, embalagem plAstica com 05 unidades.	Bom Bril	Bom Bril	600 PC	4,48	2.688,00
0037	PAPEL HigIenico FARDO COM 16X1X04 ROLOS, MATERIAL 100% FIBRA CELULISICA, COR BRA EspecificaCAo : Papel higi*nico Fardo com 16X1X04 rolos, material 100% fibra celul—sica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 30 metros de comprimento e 10cm de lagura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	Velud	Velud	1.200 PC	4,72	5.664,00
0038	PAPEL TOALHA ROLO 60 FOLHAS C/ 2 ROLOS, COMPOSICAO 100% FIBRAS EspecificaCAo : Papel toalha rolo 60 folhas c/ 2 rolos, composiCAo 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com cRculos de absorCAo.	Snack	Snack	600 PC	3,60	2.160,00
0039	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLASTICO TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES.	Kemprend	Kemprend	150 PC	1,19	178,50
0040	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DIAMETRO: 22CM EspecificaCAo : Prato DescartAvel PlAstico Branco, embalagem com 10 unidades DiAmetro: 22cm Material: Poliestireno At—xico, com selo do Inmetro	Zeltapak	Zeltapak	250 PC	1,60	400,00
0041	QUEROSENE COMUM 100% DESTILADO DE PETRILEO, SEM BENZENO OU ALCOOL, EspecificaCAo : Querosene comum 100% destilado de petr—leo, sem benzeno ou Alcool, aplicaCAo para limpeza em geral e diluiCAo de produtos qumicos, embalagem em frasco com 1000 ml.	Sertanejo	Sertanejo	50 UN	2,31	115,50
0042	RODO COM BASE DE 40 CM E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª EspecificaCAo : Rodoc com base de 40 cm e cabo em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificaCAo e cabo de rosca.	Mundial	Mundial	70 UN	3,92	274,40
0043	SABAO DE COCO EM BARRA COMPOSICAO: ILEO DE COCO DE BABACU, HIDRIZADO DE SÍDIO, EspecificaCAo : SabAo de Coco em barra composiCAo: —leo de coco de babaCu, hidr—xido de s—dio, carbonato de s—dio, cloreto de s—dio e Agua. 5x200g	Guarani	Guarani	30 PC	12,80	384,00
0044	SABAO EM BARRA A BASE DE ACIDOS GRAXOS, EspecificaCAo : SabAo em barra a base de Acidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgAnico, branqueador —ptico, carbonato de cAlcio, corante, mascarante e Agua. pacote com 5 unidades de 200g	Ipê	Ipê	250 PC	10,65	2.662,50
0045	SABAO EM PI MULTIACTAO - EspecificaCAo : SabAo em p— multiaCAo - composiCAo: bio- ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador —ptico, enzima, transopantes, corantes, essencia, alquil benzeno sulfato de s—dio, carga e Agua.Embalagem com 500g, com selo do Inmetro ou registro na ANVISA.	Omo	Omo	1.200 UN	5,70	6.840,00
0046	SABONETE LIQUIDO PARA MAOS, ASPECTO FISICO VISCOSO, NEUTRO, EspecificaCAo : Sabonete liquido para maos, aspecto fisico viscoso, neutro, hidratante, anti—Eptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradAvel, PH 5,0 a 6,0 , embalagem plAstica com 250ml	Palmolive	Palmolive	30 UN	4,64	139,20
0047	SABONETE SÍLIDO PERFUMADO, USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GRANDE PO EspecificaCAo : Sabonete s—lido perfumado, uso adulto de primeira linha, com grande poder espumante, sem causar irritabilidade dErmica, unidade com 90g.	Even	Even	50 UN	2,56	128,00
0048	SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, PACOTE COM EspecificaCAo : Saco plAstico para lixo, capacidade 15 litros, material polietileno, pacote com 100 unidades. O produto deverA estar em conformidade com a NBR 9110.	Qualine	Qualine	120 PC	5,17	620,40
0049	SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA EspecificaCAo : Saco plAstico para lixo, capacidade 30 litros, material polietileno, Cor preta 59 x 62 x 0,10mm, espessura mInima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverA estar em conformidade com a NBR 9110.	Qualine	Qualine	120 PC	20,60	2.472,00
0050	SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA , EspecificaCAo : Saco plAstico para lixo, capacidade 50 litros, material polietileno, Cor preta , espessura mInima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverA estar em conformidade com a NBR 9110	Qualine	Qualine	120 PC	16,60	1.992,00
0051	SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, EspecificaCAo : Saco plAstico para lixo, capacidade 100 litros, material polietileno. Cor preta, espessura mInima de 10 micras, pacote com 10 unidades. O produto deverA estar em conformidade com a NBR 9110.	Qualine	Qualine	120 PC	24,50	2.940,00
0052	SODA CAUSTICA PARA APLICACAO EM LIMPEZA GERAL, ASPECTO FISICO: ESCAMAS BRANCAS O EspecificaCAo : Soda caustica para aplicaCAo em limpeza geral, aspecto fisico: escamas brancas o produto deve ter registro no MinistErio da Saede. Embalagem com 1 Kg, com dados do fabricante, data de fabricaCAo.	Bradoc	Bradoc	250 UN	9,99	2.497,50
0053	VASSOURA COM CERDA DE PêLO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 EspecificaCAo : Vassoura com cerda de pêlo, base em madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20cm, a fixaCAo das cerdas base deverA ser firme e resistente.	Mundial	Mundial	250 UN	11,00	2.750,00
0054	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE EspecificaCAo : Vassoura com cerdas de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixaCAo das cerdas base deverA ser firme e resistente.	Top	Top	400 UN	12,00	4.800,00
0055	VASSOURA PARA LIMPAR TETO COM CERDAS EM SISAL, CABO EM MADEIRA MEDINDO 2 METROS.	Leide	Leide	30 UN	12,00	360,00
0056	VASSOURA PIACAVA N; 10, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA EspecificaCAo : Vassoura piaCava n; 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixaCAo das cerdas a base deverA ser firme e resistente	Mundial	Mundial	220 UN	9,75	2.145,00
0057	VASSOURAO TIPO RUA EM MADEIRA E PIACAVA 60 CM X 1,2M	Mundial	Mundial	70 UN	12,50	875,00
TOTAL REGISTRADO						R\$ 162.000,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438 \cdot 365 \cdot 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 016/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a desistência do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993. Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 016/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2006, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São

BENTO/RN C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS PREFEITA

Comercial Ferreira EIRELI

Empresa Registrada

CNPJ n. 18.271.963/0001-95

ROSICLEIA FERREIRA CLAUDIO

CPF n. 057.908.114-18

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:01923A9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL LEI Nº 971/2022

LEI Nº 971 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 552.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, destinado a **“criação de fonte de destinação de recurso”**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	1046	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16350000	R\$	45.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						45.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	1047	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16350000	R\$	85.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						85.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	1048	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Especialidades em Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16350000	R\$	40.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						40.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2109	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	216350000	R\$	250.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						250.000,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2110	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16350000	R\$	40.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						40.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2114	Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Corrente				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	16350000	R\$	92.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						92.000,00
Total do Crédito Especial						552.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 12.858/2013, de 09 de setembro de 2013 nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 21 de outubro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:49C5F2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 972/2022

LEI Nº 972 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a favor da **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.007	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	2055	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 5.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 1.500,00
Total do Crédito Suplementação (R\$)					6.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.007	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente			
Função	23	Comércio e Serviços			
Subfunção	695	Turismo			
Programa	0013	Turismo e Meio Ambiente			
Ação	2056	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 6.500,00
Total das Anulações (R\$)					6.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 21 de outubro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:D8BAC7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2022 CREDENCIAMENTO 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE (**CREDENCIAMENTO**) pelo caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 justificando a Pré-qualificação como Chamamento para Credenciamento" como uma forma de contratação direta e demais legislações pertinente a matéria.

OBJETO: chamamento público para credenciamento de possível contratação em caráter complementar à rede municipal de assistência e saúde de pessoas jurídicas destinadas à realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, destinados aos usuários de saúde que necessitam dos serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL de Serra do Mel, Josivan Bibiano de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICA** a presente CHAMADA PÚBLICA 001/2022 por Inexigibilidade de Licitação fundamentada no caput do art. 25 8.666/93 justificando a Pré-qualificação como Chamamento para Credenciamento" como uma forma de contratação direta e demais legislações pertinente a matéria, ao qual "CREDENCIOU" para contratação do presente objeto a pessoa jurídica: CLÍNICA EQUILÍBRIO LTDA, inscrita no CNPJ no 15.410.321/0001-319, que apresentou um valor unitário compatível com o valor de referência estimado no Termo de Referência que assim segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	60	275,00	16.500,00
53	Ultrassonografia de abdome superior	720	112,00	81.000,00
54	Ultrassonografia de abdome total	720	122,00	88.200,00
55	Ultrassonografia de aparelho urinário	720	117,17	84.362,40
56	Ultrassonografia de articulação	720	118,83	85.557,60
57	Ultrassonografia de bolsa escrotal	720	119,60	86.112,00
59	Ultrassonografia mamaria bilateral	720	117,65	84.708,00
60	Ultrassonografia de próstata por via abdominal	720	112,17	80.762,40
62	Ultrassonografia de tireoide	720	112,17	80.762,00
63	Ultrassonografia de tórax (extra cardíaca)	720	123,25	88.740,00
64	Ultrassonografia obstétrica	720	110,70	79.704,00
66	Ultrassonografia pélvica (ginecologica)	720	120,55	86.796,00
68	Ultrassonografia transvaginal	720	121,69	87.616,80
69	Ultrassonografia de perna	120	123,60	14.832,00
70	Ultrassonografia de pé	120	129,60	15.552,00
71	Ultrassonografia de mão	120	122,60	14.712,00
72	Ultrassonografia de braço	120	129,60	15.552,00
73	Ultrassonografia obstétrica e morfológica	120	191,39	22.966,80
75	Ultrassonografia de bolsa escrotal com doppler	120	180,00	21.600,00
76	Ultrassonografia de tireoide com doppler	120	167,60	20.112,00

perfazendo o VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 1.156.148,00 (Um milhão, cento e cinquenta e seis mil e cento e quarenta e oito reais)

Serra do Mel/RN, em 21 de Outubro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:E7D5FCA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECONDICIONADOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES..

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

2.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECONDICIONADOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.**, especificados nos itens/lotos; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 40/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ELETRO PECAS LTDA		
CNPJ: 08.286.262/0001-76	Telefone: (84) 3211-1189	Email: lf.furtado@hotmail.com / kleiber@eletropecasrn.com.br
Endereço: Rua Almino Afonso, 0, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-010		
Representante: MARIA SOCORRO ARAUJO FURTADO - CPF: 938.740.224-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0007038 - Câmara de Ar (12.4-24) - TR218A	MGM / valadares	UND	12,00	187,900	2.254,80
3	0007039 - Câmara de Ar (275/80 R 22.5) - Valvula-TR 462	MGM / valadares	UND	30,00	190,900	5.727,00
4	0007040 - Câmara de Ar 10.00-20 - TC-131	MGM / valadares	UND	104,00	148,900	15.485,60
5	0007041 - Câmara de Ar 12.5/80-18 - TR15	MGM / valadares	UND	6,00	185,900	1.115,40
6	0007042 - Câmara de Ar 17.5-25 - TR220	MGM / valadares	UND	6,00	356,900	2.141,40
7	0007043 - Câmara de Ar 18.4-30 - TR218A	MGM / valadares	UND	18,00	407,900	7.342,20
10	0007046 - Pneu, Referencia (12.4-24) R1 - 12 Lonas 128 A6, com Certificação INMETRO.	Speedmax / Ascenso	UND	12,00	2.285,900	27.430,80
12	0007048 - Pneu, Referencia (14.00-24) G-2/L2 16 LONAS, com Certificação INMETRO.	Speedmax / Ascenso	UND	12,00	3.989,900	47.878,80
14	0007050 - Pneu, Referencia (17.5-25) G2/L2) R1 - 16 Lonas, com Certificação INMETRO.	SPEEDMAX / MARCHER	UND	4,00	4.922,900	19.691,60
15	0007051 - Pneu, Referencia (18.4-30) 12 Lonas - R1, com Certificação INMETRO.	Speedmax / Ascenso	UND	12,00	4.489,900	53.878,80
16	0007052 - Pneu, Referencia (19.5-L-24) R4 - 12 Lonas, com Certificação INMETRO.	Speedmax / Ascenso	UND	4,00	4.509,900	18.039,60
17	0007053 - Pneu, Referencia (275/80R22.5), 149/146 16 Lonas	DRC / JK / AMULET	UND	30,00	2.189,900	65.697,00
18	0007054 - Pneu, Referencia 175/70 R14, Ruído Externo: Valor mínimo 70 db, Resistência ao Rolamento: Classificação entre "A e "C", Aderência no Molhado: Classificação entre "A e "B", com Certificação INMETRO.	KAMA / APOLLO / FARROAD	UND	48,00	389,900	18.715,20
20	0007057 - Protetor / Colarinho Aro 20 - Aplicação 900-20, 10.00-20	Qbom / Tortuga Valadares	UND	60,00	74,900	4.494,00
24	0007065 - Pneu, Referencia 175/70 R13, Ruído Externo: Valor mínimo 70 db, Resistência ao Rolamento: Classificação entre "A e "C", Aderência no Molhado: Classificação entre "A e "B", com Certificação INMETRO.	KAMA / FARROAD / MGM	UND	100,00	343,400	34.340,00
25	0007066 - Pneu, Referencia (205/70-R15), com Certificação INMETRO.	MGM / FARROAD / HIFLY	UND	40,00	454,900	18.196,00
29	0007070 - Pneu, Referencia 175/65 R14, Ruído Externo: Valor mínimo 70 db, Resistência ao Rolamento: Classificação entre "A e "C", Aderência no Molhado: Classificação entre "A e "B", com Certificação INMETRO.	KAMA / FARROAD / MGM	UND	28,00	332,900	9.321,20

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 20 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

ELETRO PECAS LTDA

CNPJ: 08.286.262/0001-76

Contratado

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:EFE5A5E5

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECONDICIONADOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES..

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECONDICIONADOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.**, especificados nos itens/lotês; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 40/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: C J PNEUS LTDA		
CNPJ: 43.914.686/0001-39	Telefone: (83) 99372-5284	Email: cjpneusltdarn@gmail.com / cjpneus@hotmail.com
Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA, 0, paraíba, Caicó/RN, CEP: 59300-000		
Representante: CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA - CPF: 038.309.974-86		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007037 - Pneu, Referencia (265/70-R16) - 112H, com Certificação INMETRO.	HIFLY	UND	40,00	750,000	30.000,00
8	0007044 - Câmara de Ar 19.5-24 TR218	MAGNUM	UND	12,00	420,000	5.040,00
13	0007049 - Pneu, Referencia (17.5-25 E-3/L-3) Stryker - 20 Lonas, com Certificação INMETRO.	ATF	UND	4,00	5.275,000	21.100,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 20 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

C J PNEUS LTDA

CNPJ: 43.914.686/0001-39

Contratado

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:7CDBC767

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0265/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2115	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16600000	R\$	2.200,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						2.200,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	2119	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16600000	R\$	3.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						3.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						5.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	1036	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CRAS				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16600000	R\$	2.200,00
Valor da Anulação (R\$)						2.200,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0032	Proteção Social Básica				
Ação	1039	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o SCFV				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16600000	R\$	3.000,00
Valor da Anulação (R\$)						3.000,00
Total das Anulações (R\$)						5.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 21 de outubro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0537FFB3

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 0266/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Cultura**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2167	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura				
Ação	2170	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Total da Anulação (R\$)						10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 21 de outubro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E1B2B3AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0366, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022. GPMU.**

PORTARIA Nº 0366, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022. GPMU.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor R\$ 104.347,31 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 104.347,31 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 21 de outubro de 2022

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					104.347,31
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO					57.500,00
	2142 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL				57.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	57.500,00
06 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					5.500,00
	2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				5.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.500,00
07 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.347,31
	2116 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB				2.042,66
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.042,66
	2122 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF				2.304,65
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.304,65
08 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					30.000,00
	2090 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	20.000,00
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					7.000,00
	2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO				7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00

Anexo II (Redução)					104.347,31
02.003 GABINETE DO PREFEITO					16.000,00
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				16.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO					37.000,00
	2141 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO				37.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	37.000,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					15.000,00
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					36.347,31
	2103 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE				30.347,31
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.347,31
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	26.000,00
	2050 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:3BF9DA0B

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - LDO 2023

TOTAL DAS RECEITAS							
2023							
ESPECIFICAÇÕES	R\$ 1,00						
	Realizadas 2020	Realizadas 2021	2021	2022	Estimadas		
			2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	37.432.154,24	43.668.400,53	42.679.400,00	37.740.800,00	46.036.820,56	48.338.661,58	50.755.594,66
Receita Tributária	1.482.226,80	2.383.400,19	1.965.000,00	403.314,00	2.517.570,20	2.643.448,71	2.775.621,14
Impostos	1.482.226,80	2.211.335,71	1.914.000,00	366.564,00	2.321.902,50	2.437.997,62	2.559.897,50
Taxas	-	172.064,48	40.000,00	36.750,00	180.667,70	189.701,09	199.186,14
Contribuições de Melhoria	-	-	11.000,00	-	15.000,00	15.750,00	16.537,50
Receita de Contribuições	-	-	200.000,00	176.500,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	200.000,00	176.500,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Demais contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	19.368,54	150.260,68	216.000,00	124.450,00	157.773,71	165.662,40	173.945,52
Aplicações Financeiras	19.368,54	150.260,68	60.000,00	63.000,00	157.773,71	165.662,40	173.945,52
Aplicações Financeiras de RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras Diversas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	156.000,00	61.450,00	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	110.000,00	105.000,00	-	-	-
Transferências Correntes	35.904.094,45	41.132.916,93	40.108.400,00	36.911.427,00	43.189.562,78	45.349.040,92	47.616.492,96
Cota-Parte do FPM	14.364.827,76	16.177.259,70	12.000.000,00	10.645.776,00	16.986.122,69	17.835.428,82	18.727.200,26
Cota-Parte do ICMS	3.329.845,61	3.403.881,65	2.900.000,00	3.045.000,00	3.574.075,73	3.752.779,52	3.940.418,50
Cota-Parte do IPVA	175.918,23	107.094,94	160.000,00	168.000,00	112.449,69	118.072,17	123.975,78
Cota-Parte do ITR	15.419,88	4.115,89	6.000,00	6.300,00	4.321,68	4.537,77	4.764,66
Transferências da LC 87/1996	-	6.829,56	6.000,00	6.300,00	7.171,04	7.529,59	7.906,07
Transferências da LC nº 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	5.766.256,08	7.438.300,53	7.900.000,00	7.205.610,00	7.810.215,56	8.200.726,33	8.610.762,65
Outras Transferências Correntes	12.251.826,89	13.995.434,66	17.136.400,00	15.834.441,00	14.695.206,39	15.429.966,71	16.201.465,05
Outras Receitas Correntes	26.464,45	1.822,73	80.000,00	20.109,00	21.913,87	23.009,56	24.160,04
Multa e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	1.822,73	65.000,00	4.359,00	1.913,87	2.009,56	2.110,04
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	26.464,45	-	15.000,00	15.750,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
RECEITAS DE CAPITAL	99.175,00	503.018,04	1.325.000,00	7.945.500,00	1.165.000,00	1.223.250,00	1.284.412,50
Operações de crédito	-	-	-	10.000,00	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Receitas de Alienação de Invest. Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Transferência de Capital	99.175,00	503.018,04	1.225.000,00	7.923.000,00	1.150.000,00	1.207.500,00	1.267.875,00
Convênios	-	-	530.000,00	119.740,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00
Outras Transferências de Capital	99.175,00	503.018,04	695.000,00	7.803.260,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Outras Receitas de Capital	-	-	50.000,00	2.500,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços Intraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-

Outras Receitas Correntes Intraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES	2.814.326,36	3.701.970,12	3.014.400,00	2.646.800,00	3.887.068,63	4.081.422,06	4.285.493,16	
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	2.814.326,36	3.701.970,12	3.014.400,00	2.646.800,00	3.887.068,63	4.081.422,06	4.285.493,16	
TOTAL DAS RECEITAS	34.717.002,88	40.469.448,45	40.990.000,00	43.039.500,00	43.314.751,93	45.480.489,53	47.754.514,00	
ESPECIFICAÇÃO	Realizadas	Realizadas	Estimadas					
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025	
RECEITA CORRENTE (Exceto Intra) (I)	37.432.154,24	43.668.400,53	42.679.400,00	37.740.800,00	46.036.820,56	48.338.661,58	50.755.594,66	
Deduções (II)	2.814.326,36	3.701.970,12	3.014.400,00	2.646.800,00	3.887.068,63	4.081.422,06	4.285.493,16	
Contribuição do Servidor RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.814.326,36	3.701.970,12	3.014.400,00	2.646.800,00	3.887.068,63	4.081.422,06	4.285.493,16	
Aplicações Financeiras de RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	34.617.827,88	39.966.430,41	39.665.000,00	35.094.000,00	42.149.751,93	44.257.239,53	46.470.101,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.617.827,88	39.966.430,41	39.665.000,00	35.094.000,00	42.149.751,93	44.257.239,53	46.470.101,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (VI - VII)	34.617.827,88	39.966.430,41	39.665.000,00	35.094.000,00	42.149.751,93	44.257.239,53	46.470.101,50	

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:FC0F8D58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
LDO ANEXO I - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
I - METAS ANUAIS 2022												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)											RS \$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	30.929.154,90	25.376.272,97	-	139,35	32.475.612,65	26.707.021,93	-	139,67	28.953.750,15	28.042.373,03	-	139,67
Receitas Primárias (I)	26.121.378,15	25.240.485,22	-	138,60	27.427.447,06	26.564.113,37	-	138,92	28.798.819,41	27.892.319,04	-	138,92
Receitas Primárias Correntes	24.313.032,45	23.493.122,48	-	-	25.528.684,07	24.725.117,75	-	-	26.805.118,28	25.961.373,63	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	446.334,00	431.282,25	-	-	468.650,70	453.898,98	-	-	492.083,24	476.593,93	-	-
Contribuições	73.560,90	71.080,20	-	-	77.238,95	74.807,69	-	-	81.100,89	78.548,08	-	-
Transferências Correntes	23.635.637,55	22.838.571,41	-	-	24.817.419,43	24.036.241,58	-	-	26.058.290,40	25.238.053,66	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	157.500,00	152.188,62	-	-	165.375,00	160.169,49	-	-	173.643,75	168.177,97	-	-
Receitas Primárias de Capital	4.877.250,00	4.712.774,18	-	-	5.121.112,50	4.959.915,25	-	-	5.377.168,13	5.207.911,02	-	-
Despesa Total	26.261.904,90	25.376.272,97	-	139,35	27.575.000,15	26.707.021,93	-	139,67	28.953.750,15	28.042.373,03	-	139,67
Despesas Primárias (II)	25.858.454,90	24.986.428,54	-	137,21	27.065.377,65	26.213.440,82	-	137,09	28.356.146,53	27.463.580,17	-	136,79
Despesas Primárias Correntes	16.623.658,80	16.063.058,07	-	-	17.454.841,74	16.905.415,73	-	-	18.327.583,83	17.750.686,52	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	11.014.860,15	10.643.405,30	-	-	11.565.603,16	11.201.552,69	-	-	12.143.883,32	11.761.630,33	-	-
Outras despesas Correntes	5.608.798,65	5.419.652,77	-	-	5.889.238,58	5.703.863,03	-	-	6.183.700,51	5.989.056,19	-	-
Despesas Primárias de Capital	8.914.796,10	8.614.161,85	-	-	9.360.535,91	9.065.894,34	-	-	9.828.562,70	9.519.189,06	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	320.000,00	309.208,62	-	-	250.000,00	242.130,75	-	-	200.000,00	193.704,60	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	262.923,25	254.056,67	-	1,40	362.069,41	350.672,55	-	1,83	442.672,88	428.738,87	-	2,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	262.923,25	254.056,67	-	1,40	362.069,41	350.672,55	-	1,83	442.672,88	428.738,87	-	2,14

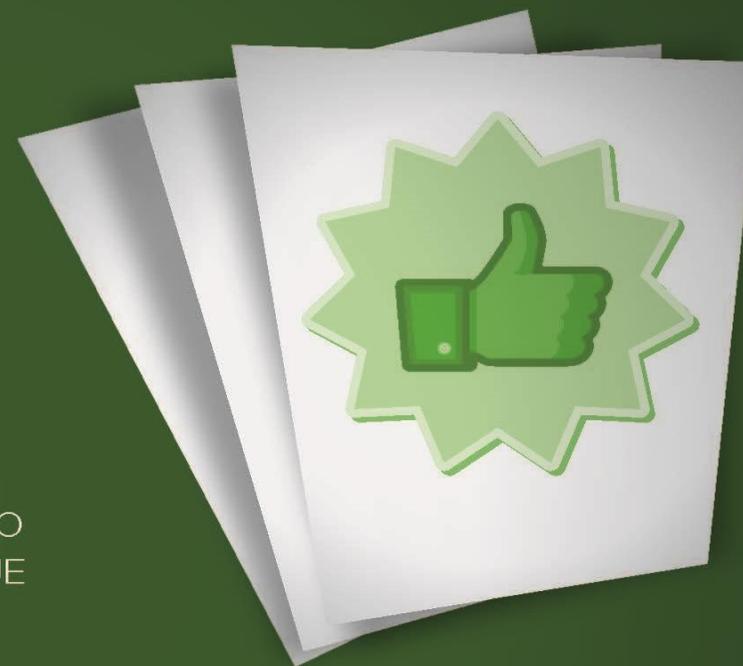
Dívida Pública Consolidada	652.575,00	630.568,17	-	3,46	685.203,75	663.635,59	-	3,47	719.463,94	696.817,37	-	3,47
Dívida Consolidada Líquida	(1.657.425,00)	(1.601.531,55)	-	(8,79)	(1.740.296,25)	(1.685.516,95)	-	(8,81)	(1.827.311,06)	(1.769.792,80)	-	(8,81)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00

Fonte: /Relatórios da LRF

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:7F283368

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

